



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 010/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001142021/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTO-ENTINTADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES INTERNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ SOB Nº 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO Nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN.

**CONTRATADA:** GILTON P. DE CASTRO - ME, CNPJ nº 33.160.739/0001-10, com sede na rua Frei Miguelinho, nº 199, Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000.

**Valor Total: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; AÇÃO: 2006 - MANUTENÇÃO DA SEMAFT; NATUREZA DA

DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUND; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1211 e 1214;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2010 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1211 e 1214;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS; AÇÃO: 2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E DOS SERVIÇOS URBANOS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; AÇÃO: 2026 - MANUT. SERV. DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ATIV. DE EDUC. BÁSICA; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1111 e 1140;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, ESPORTE E LAZER; AÇÃO: 2038 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, ESPORTE E LAZER; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2046 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2127 - MANUT. DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001 e 1311;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2129 - MANUT. DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001 e 1311;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 12 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO; AÇÃO: 2057 - MANUT. SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1001.

**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 15 DE JANEIRO DE 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**86DE1033

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 040/2021**

Nomear LILIANE BEATRIZ FRAGOSO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Diretora de Farmácia.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear LILIANE BEATRIZ FRAGOSO DOS SANTOS, CPF 058.069.524-79, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Farmácia, lotado(a) no Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 20/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista da Cunha Neto  
**Código Identificador:**9D23F488

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 041/2021**

Nomear FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA BRAGA, para exercer o cargo de Diretor de Limpeza e Iluminação Pública.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA BRAGA, CPF 828.615.364-20, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Limpeza e Iluminação Pública, lotado(a) no Obras.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 20/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista da Cunha Neto  
**Código Identificador:**4EB9512F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 042/2021**

Nomear VIRGILIANA DO NASCIMENTO LINHARES, para exercer o cargo de Coordenadora da Sala do Empreendedor.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear VIRGILIANA DO NASCIMENTO LINHARES, CPF 009.321.584-39, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora da Sala do Empreendedor, lotado(a) no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 20/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista da Cunha Neto  
**Código Identificador:**4E689595

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 043/2021**

Nomear ELISSANDRA MARIA DANTAS DE AQUINO, para exercer o cargo de Coordenadora da Biblioteca Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear ELISSANDRA MARIA DANTAS DE AQUINO, CPF 778.496.984-87, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora da Biblioteca Pública Municipal, lotado(a) na Secretaria de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 21/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista da Cunha Neto  
**Código Identificador:**DF9DA437

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 044/2021**

TORNA SEM EFEITO PORTARIAS DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito as portarias n.º 011/2021; n.º 013/2021 e 021/2021.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 21/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista da Cunha Neto  
**Código Identificador:**233B60E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 045/2021**

Nomear THALITA MIRELLA PENHA COSTA, para exercer o cargo de Tesoureira.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **THALITA MIRELLA PENHA COSTA**, CPF 085.926.824-10, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Tesoureira**, lotado(a) na Secretaria de Finanças.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 21/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista da Cunha Neto

**Código Identificador:**1E827C50

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 025/2021 - REPUBLICADA POR**  
**INCORREÇÃO**

Nomear **LEÔNIDAS FERREIRA BRAGA NETO**, para exercer o cargo de Coordenadoria de Estudos, Projetos e Promoção Turística.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **LEÔNIDAS FERREIRA BRAGA NETO**, CPF 489.332.794-15, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Coordenadoria de Estudos, Projetos e Promoção Turística**, lotado(a) na Secretaria de Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 05/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista da Cunha Neto

**Código Identificador:**5946F963

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 030/2021 - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Nomear **MIKAEL DOUGLAS CRISPIM SOARES**, para exercer o cargo de Coordenadoria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MIKAEL DOUGLAS CRISPIM SOARES**, CPF 079.609.454-38, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **Coordenadoria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar**, lotado(a) na Secretaria de Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 05/01/2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista da Cunha Neto  
**Código Identificador:**387D0725

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DELEGATÓRIO**

Ao  
BANCO BRADESCO  
Agência nº: 1044-8  
Município: AFONSO BEZERRA/RN

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: **MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA**  
CNPJ.....: **08.294.688/0001-71**

**OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO**

**NOME: JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO CPF: 737.178.944-04**

*Cargo: Prefeito Municipal*

**NOME: NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA CPF: 089.299.004-02**

*Cargo: Secretária de Finanças e Planejamento*

PODERES:

EMITIR CHEQUES  
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO  
AUTORIZAR COBRANÇA  
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES  
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
ENDOSSAR CHEQUE  
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO  
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES  
CANCELAR CHEQUES  
BAIXAR CHEQUES  
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE  
EFETUAR SAQUES - POUPANÇA  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO  
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO  
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
EMITIR COMPROVANTES  
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO  
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO  
AUTORIZA O CARTÃO TRANSPORTE  
AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO  
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP  
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO  
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ENVIAR ARQUIVO REMESSA E RECEBER ARQUIVO RETORNO

Atenciosamente,

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista da Cunha Neto  
**Código Identificador:**66EF4474

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇO Nº 1/2020 – REF. AO PP 00017/2020**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2020 – Ref. Ao PP 00017/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2020 – Ref. Ao PP 00017/2020 – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor do preço da GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL COMUM S-500 e OLEO DIESEL S-10, estabilizando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face da acréscimo de preços de combustíveis repassados aos postos pelas distribuidoras, conforme e de conhecimento de todos bem como consta na bomba de combustível da contratada e nos documentos comprobatórios em anexo. Tais como Notas Fiscal de compra.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a GASOLINA COMUM: Onde antes o valor do litro era R\$ 4,999(quatro reais e novecentos e noventa e nove centésimos de centavos), com o ACRÉSCIMO do valor repassado para os postos através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um ACRÉSCIMO de R\$ 0,20(vinte centavos), no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para GASOLINA COMUM. O valor de R\$ 5,199(cinco reais e novecentos e noventa e nove centésimos de centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,20(vinte centavos). No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a DIESEL COMUM: Onde antes o valor do litro era R\$ 3,849(três reais e oitocentos e quarenta e nove centésimos de centavos), com o ACRÉSCIMO do valor repassado para os postos através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um ACRÉSCIMO de R\$ 0,15(quinze centavos), no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para DIESEL COMUM. O valor de R\$ 3,999(três reais e novecentos e noventa e nove centésimos de centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,15(quinze centavos). No preço de cada litro fornecido.

Considerando o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento de combustíveis quais sejam: Para a DIESEL S-10: Onde antes o valor do litro era R\$ 3,999(três reais e novecentos e noventa e nove centésimos de centavos), com o ACRÉSCIMO do valor repassado para os postos através das refinarias, o(a) qual sofreu uma supressão nos preços conforme consta na nota fiscal em anexo, tendo este um ACRÉSCIMO de R\$ 0,20(vinte centavos), no preço de cada litro, repassados aos postos de revenda de combustíveis, assim sendo a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, por cada litro agora o valor para DIESEL S-10. O valor de R\$ 4,199(quatro reais e cento e noventa e nove centésimos de centavos), perfazendo assim um reajuste A MAIS de R\$ 0,20(vinte centavos). No preço de cada litro fornecido.

Alexandria/RN, 19 de Janeiro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**74CA0C6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº **012/2021**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de elaboração de projeto para reforma e ampliação da Ala Covid – 19 do Hospital Municipal Abel Belarmino de Amorim**, no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 19 de janeiro de 2021.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**2E1AF509

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**012/2021**

**RECONHEÇO:** a dispensa de Licitação nº **012/2021**, com base no Decreto Federal nº 9.412/2018 e fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de elaboração de projeto para reforma e ampliação da Ala Covid – 19 do Hospital Municipal Abel Belarmino de Amorim**.

**RATIFICO:** conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sra. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 19 de janeiro de 2021.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**

Prefeita Municipal de Almino Afonso

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**AC6DE875

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de elaboração de projeto para reforma e ampliação da Ala Covid – 19 do Hospital Municipal Abel Belarmino de Amorim.**

**CONTRATADA: ISIS NASCIMENTO DA SILVA - CPF Nº: 084.331.444-30** – Rua Velho Darico nº 65 – Doze Anos – Mossoró – RN – CEP: 59.603.130.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Federal nº 9.412/2018 e Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 19 de janeiro de 2021.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**95FCE61A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**012/2021**

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 012/2021

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87**, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

**CONTRATADA: ISIS NASCIMENTO DA SILVA - CPF Nº: 084.331.444-30** – Rua Velho Darico nº 65 – Doze Anos – Mossoró – RN – CEP: 59.603.130.

**OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de elaboração de projeto para reforma e ampliação da Ala Covid – 19 do Hospital Municipal Abel Belarmino de Amorim.**

**VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 – Poder Executivo – 02.008 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - 10.302 075 2017 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoas Física - PF.

**VIGÊNCIA:** 19 de janeiro a 22 de março de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**75CD7F2B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 013/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa para reforma e ampliação da Ala COVID-19 do Hospital Municipal Abel Belarmino de Amorim, através do Secretaria Municipal de Saúde de Almino Afonso, no valor de **R\$ 41.312,89** (quarenta e um mil trezentos e doze reais e oitenta e nove centavos).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita

Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 21 de janeiro de 2021.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**4E778B8F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**013/2021**

**RECONHEÇO:** a dispensa de Licitação nº 013/2021, fundamentada no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para contratação de empresa para reforma e ampliação da Ala COVID-19 do Hospital Municipal Abel Belarmino de Amorim, através do Secretaria Municipal de Saúde de Almino Afonso.

**RATIFICO:** conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 21 de janeiro de 2021.

**JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM**  
Prefeita Municipal de Almino Afonso

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**D6B21B07

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** contratação de empresa para reforma e ampliação da Ala COVID-19 do Hospital Municipal Abel Belarmino de Amorim, através do Secretaria Municipal de Saúde de Almino Afonso.

**CONTRATADO: AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº. 36.858.254/0001-92**, com sede na Rua Vereador Verissimo Máximo Gama, 108 – Sala 01 – Cruz de Alma - Apodi - RN, CEP 59.700-000.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 21 de janeiro de 2021.

**RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**F436B9BB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**013/2021**

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 013/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

**CONTRATADO:** AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº. 36.858.254/0001-92, com sede na Rua Vereador Verissimo Máximo Gama, 108 – Sala 01 – Cruz de Alma - Apodi - RN, CEP 59.700-000.

**OBJETO:** contratação de empresa para reforma e ampliação da Ala COVID-19 do Hospital Municipal Abel Belarmino de Amorim, através do Secretaria Municipal de Saúde de Almino Afonso.

**VALOR TOTAL:** R\$ 41.312,89 (quarenta e um mil trezentos e doze reais e oitenta e nove centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.000 – Poder Executivo – 02.008 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - 10.302 075 1033 – Construção e Reforma do Hospital Municipal - 4400.00 – Investimentos - 44.90.51.99 – Obras e Instalações.

**VIGÊNCIA:** 21 de janeiro a 22 de março de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Calors  
**Código Identificador:**0A13E9D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2021**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA JUSTIFICA-SE TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DO CONSUMO PARA PROPORCIONAR O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, A FIM DE UM ADEQUADO AMBIENTE DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES NO DESENVOLVIMENTO DAS SUAS ATIVIDADES E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A escolha das propostas mais vantajosa foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81 no valor de R\$ 606.770,10 (seiscentos e seis mil, setecentos e setenta reais e dez centavos)** levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 20 de Janeiro de 2021.

\*Republicado por Incorreção

**ROQUE VITAL DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Roque Vital da Silva  
**Código Identificador:**FC926390

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITACAO N° 01/2021**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E RECEPÇÃO/TRATAMENTO DE ESGOTO PRODUZIDO PELOS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE SE MANTER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E RECEPÇÃO/TRATAMENTO DE ESGOTO PELOS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A escolha das propostas mais vantajosa foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS DE ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ:08.334.385/0001-35 no valor de R\$ 181.336,20 (cento e oitenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos)** levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 20 de Janeiro de 2021.

\*Republicado por incorreção

**ROQUE VITAL DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Roque Vital da Silva  
**Código Identificador:**05D9C871

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITACAO N°02/2021**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ADVOCACIA, COM ASSESSORIA E CONSULTORIA, NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art.25 inciso II da Lei Federal 8.666/93., alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

ESTA CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE DIANTE A ENORME COMPLEXIDADE DAS NORMAS E DO RISCO DE, SEM DOLO, HAVER A CONFIGURAÇÃO DE CRIME MERAMENTE FORMAL, POR SIMPLES DESCONHECIMENTO, O QUE IMPLICA NA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONTRATAR OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA SEU REGULAR FUNCIONAMENTO, VISTA SUA DEFESA DOS INTERESSES DA ENTIDADE EM JUÍZO OU

PROCESSO ADMINISTRATIVO, POR QUALQUER MODALIDADE DE INTERVENÇÃO, SEJA PROPONDO, RECORRENDO OU DEFENDENDO, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO E A DILIGÊNCIA DOS DEMAIS ATOS PROCESSUAIS.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A escolha das propostas mais vantajosa foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **PABLO PINTO ADVOGADOS CNPJ:15.695.415/0001-02 no valor global de R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

\*Esta publicação tem efeitos retroativos a data de 11 de Janeiro de 2021.

Angicos/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

**ROQUE VITAL DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Roque Vital da Silva

**Código Identificador:**DCD741FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2021**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Miguel Pinheiro Neto, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO ESTIMADA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN INCLUSIVE VEÍCULOS LOCADOS, OU QUE VENHAM A SER E, QUE POR FORÇA DE CONTRATO, ESTEJAM COM SEU ABASTECIMENTO SOB A RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

INICIALMENTE A CONTRATAÇÃO FAZ NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA NECESSIDADE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS/OU TERCEIRIZADOS, A FIM DE ATENDER O TRANSPORTE DE PACIENTES, SERVIDORES DO MUNICÍPIO NO CUMPRIMENTO DE SUAS FUNÇÕES, BEM COMO A POPULAÇÃO EM GERAL NOS CASOS EM QUE A LEGISLAÇÃO PERMITA.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A escolha das propostas mais vantajosa foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEISEIRELI CNPJ:29.831.924/0001-11 no valor de R\$ 355.950,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais) levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 20 de Janeiro de 2021.

**ROQUE VITAL DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Roque Vital da Silva

**Código Identificador:**34F3F343

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N°001/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO:PABLO PINTO ADVOGADOS CNPJ: 15.695.415/0001-02

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ADVOCACIA, COM ASSESSORIA E CONSULTORIA, NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.**

VALOR: R\$ **120.000,00** (cento e vinte mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANJ. LICT. CONTR. COMP/TECN

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Prefeitura Municipal de Angicos

Proj/Atividade: 2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de

Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, e Compras

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros - PJ

Fonte: 1001000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso II.

VIGÊNCIA: 11 de Janeiro até 31 de dezembro de 2021.

Angicos/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Brunna Rocha da Fonseca

**Código Identificador:**9E731FC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO:J C BELO POSTO DE COMBUSTIVEL EIRELI CNPJ: 29.831.924/0001-11

**OBJETO: AQUISIÇÃO ESTIMADA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN INCLUSIVE VEÍCULOS LOCADOS, OU QUE VENHAM A SER E, QUE POR FORÇA DE CONTRATO, ESTEJAM COM SEU ABASTECIMENTO SOB A RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA.**

VALOR: R\$ **355.950,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão : 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM.PLANJ.LICT.CONTR.COMP/TECN

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Prefeitura Municipal de Angicos

Proj/Atividade: 2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de

Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, e Compras

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 1001000 – Recursos Ordinários

## Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS

Sub-Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura

Programa: 0001 – Prefeitura Municipal de Angicos

Proj/Atividade: 2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 1001000 – Recursos Ordinários

## Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Prefeitura Municipal de Angicos

Proj/Atividade: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 1211000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

## Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Prefeitura Municipal de Angicos

Proj/Atividade: 2033 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 1211000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

## Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0001 – Prefeitura Municipal de Angicos

Proj/Atividade: 2033 – Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

## Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0001 – Prefeitura Municipal de Angicos

Proj/Atividade: 2104 – Manutenção do Hospital de Angicos

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

## Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 304 – Vigilância Sanitária

Programa: 0001 – Prefeitura Municipal de Angicos

Proj/Atividade: 2037 – Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

## Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0001 – Prefeitura Municipal de Angicos

Proj/Atividade: 2036 – Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica de Controle de Doenças

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 1211000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde;

## Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 – Prefeitura Municipal de Angicos

Proj/Atividade: 2080 – Manutenção do Programa Criança Feliz

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

## Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 241 – Assistência Comunitária

Programa: 0001 – Prefeitura Municipal de Angicos

Proj/Atividade: 2080 – Manutenção do Programa IGD

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

## Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 241 – Assistência Comunitária

Programa: 0001 – Prefeitura Municipal de Angicos

Proj/Atividade: 2080 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

## Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 241 – Assistência Comunitária

Programa: 0001 – Prefeitura Municipal de Angicos

Proj/Atividade: 2069 – Manutenção Conselho Tutelar Criança e Adolescente

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

## Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-Função: 544 – Recursos Hídricos

Programa: 0001 – Prefeitura Municipal de Angicos

Proj/Atividade: 2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

## Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub-Função: 544 – Recursos Hídricos

Programa: 0001 – Prefeitura Municipal de Angicos

Proj/Atividade: 2091 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura  
 Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo  
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará pelo prazo de **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, contados a partir da data da assinatura do presente contrato, ou até a assinatura de Contrato oriundo do Processo licitatório posterior

Angicos/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:**8D4C7A25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública para administração do município de Antônio Martins–RN.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Antônio Martins: PODER – 02 – PODER EXECUTIVO ORGÃO UNIDADE – 03 – SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO UNIDADE – 00 – SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO – 04.122.0003.2003.0000 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antonio Martins e: CT Nº 00004/2021 - 21.01.21 - FRANCISCO VIVALDO J DE OLIVEIRA EIRELI - R\$ 78.000,00

**Publicado por:**  
 Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**860D24C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00003/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos "A," B" e "E", dos serviços de Saúde, (RSS); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 15.000,00.

Antônio Martins - RN, 21 de Janeiro de 2021

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**FB39A10E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 0057 DE 21 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a realização do Recadastramento Geral dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo à disposição do Município do Antonio Martins/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no caput do artigo 57, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Antônio Martins/RN e, em cumprimento às determinações legais contidas nos art. 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinado que todos os servidores efetivos, comissionados, contratados, conselheiros tutelares e a disposição do município deverá comparecer aos seus postos originários (para o qual prestou concurso e tomou posse) de trabalho, para informar as atuais funções, endereço atualizado e dados pessoais.

§1º O recadastramento do servidor ocorrerá de maneira presencial no período compreendido entre o dia 26/01/2021 e 10/02/2021.

§2º Na impossibilidade de comparecimento, por recomendação médica devidamente comprovada por atestado ou laudo médico, o servidor deve enviar o documento comprobatório em meio digital, no email [antoniomartinsrn@rn.gov.br](mailto:antoniomartinsrn@rn.gov.br), sendo designado data certa para o comparecimento pessoal.

Art. 2º O recadastramento será realizado no edifício sede da Câmara Municipal, localizado na praça boa esperança, 84-centro, das 07:30 às 17:00 horas.

Art. 3º A Secretaria de Administração será a responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação, bem como pela fiscalização da execução do recadastramento. Fica para este fim, constituída a Comissão Municipal de recadastramento, sob a coordenação dos servidores adiante nominados, integrantes do quadro da Secretaria Municipal de Administração: PRESIDENTE: Clebia Fernandes dos Santos, cargo: Secretária Municipal de Administração, Vice presidente Maria Ester da Silva, Cargo: Assistente de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, bem como de mais 5 (cinco) servidores nomeados através de Portaria que auxiliarão a comissão, sendo: 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) da Secretaria Municipal de Turismo, 01 (um) da secretaria de finanças e 01 (um) da Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º O recadastramento é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor de que trata o art. 1º deste Decreto comparecer pessoalmente no local e horário previamente descrito, munido da documentação original ou cópia colorida autenticada descrita abaixo:

- Do servidor:

R.G. ou documento compatível. Caso o R.G. tenha sido emitido há mais de 10 (dez) anos, o mesmo deverá ser apresentado em conjunto com outro documento oficial com foto emitido há menos de 10 (dez) anos;  
 Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;  
 pComprovante de residência atualizado no nome do servidor (no máximo 60 dias da emissão). Caso não possua comprovante de endereço, deverá assinar declaração.

Último comprovante de rendimento do órgão de origem (apenas para servidores de outros poderes à disposição do Município);

Cópia da carteira ou espelho do PASEP/PIS;  
 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável ou Certidão de Divórcio;;  
 Título de Eleitor;  
 CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para os ocupantes de cargo demotorista);  
 Registro no Conselho de Classe (para os cargos exigidos em lei);

Certificado de Reservista (para homem até 45 anos de idade);  
Certificado de escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;

- Dos dependentes (obrigatório para o servidor que possuir dependente na folha de pagamento para fins de dedução de Imposto de Renda e dependentes para salário família)

Documento de identificação com foto (se houver) ou Certidão de Nascimento;  
Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido;  
Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido;  
Termo de Guarda;  
Declaração da Faculdade, se filho(a) maior de 21 anos e até 24 anos;  
Documentação que comprove a relação de união estável (em caso de companheiro);

Art. 5º O servidor que não se recadastrou no prazo determinado no §1º do art. 1º deste Decreto terá o pagamento suspenso no mês posterior ao término do recadastramento.

§ 1º O pagamento somente será restabelecido após sua regularização funcional, que deverá ser realizada na Secretaria de Administração.

§ 2º Cumpridas as exigências de que trata o §1º do *caput* deste artigo, caso o servidor compareça até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao bloqueio do pagamento, o restabelecimento do seu pagamento dar-se-á no referido mês da regularização. Após esse prazo, o pagamento ocorrerá no mês seguinte, com o lançamento dos valores atrasados.

§ 3º Após trinta dias de suspensão do pagamento, poderá ser solicitada no caso de servidores da Administração, para servidores/empregados públicos da Administração, a abertura de processo administrativo, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 4º No caso de serviço público que estiver afastado, cujo motivo de afastamento não gere pagamento, e que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias após o término do recadastramento, poderá ser solicitada pela Secretaria de Administração a abertura de processo administrativo, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 6º O servidor que estiver afastado por licença sem vencimentos, licença para estudo, ou à disposição de outro órgão, e comprovar estar a mais de 150km (cento e cinquenta quilômetros) de distância do Município, poderá realizar o recadastramento através de um representante legal mediante procuração pública.

Art. 7º O servidor é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados e dirimidos pela Secretaria de Administração.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Martins/RN, 21 de janeiro de 2021.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**24898ED6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PUBLICAÇÃO POR CORREÃO DA PORTARIA Nº 0137/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021, PUBLICADO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Evanildo Gomes da Costa**, para exercer do cargo em comissão de **Diretor da Escola Verissimo Gama**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-IV, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**89576E32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0138/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Antônio Marcelo Câmara Santos**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC – II** - Unidade X – Cassimiro Emiliano da Costa, Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**BBC071D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0139/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia a Senhora **Edivone Sales de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC – VI** - Unidade XVI – Francisca

Antônia de Oliveira, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**3D6F21DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0140/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Maria Edjaneide Carvalho de Morais**, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretora da Creche Municipal Sonho de Criança**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo **VDE-III**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**126D657C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0141/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Maria Jussara de Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora da Escola Municipal Raimunda Florêncio**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo **DE-IV**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**B3E975D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0142/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Patrícia Melo Nunes**, do cargo em comissão de **Vice-diretora da Escola Municipal Francisco Targino da Costa**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo **VDE-I**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**E7C34DF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0143/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Ariana Karla Morais de Lima Maia**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora da Creche Municipal Sonho de Criança**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo **DE-II**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**6AF3A248

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0144/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Nomear a Senhora **Sandra Samara dos Santos Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora da Escola Municipal Isabel Aurélio Tôrres** - função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-III, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**1FF56840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0145/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Maria das Graças Torres**, para exercer o cargo em comissão de **Vice-diretora da Escola Municipal Isabel Aurélio Tôrres** – Função Gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-III, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**21BAAA8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0161/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**A Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Luiz Albino da Silva Torres**, portador de Matrícula **1157, GNO**, Auxiliar de Infraestrutura/Gari, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 12/01/2021 à 11/04/2021, referente ao período aquisitivo de 04/01/2009 à 04/01/2014.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**592408D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0146/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Jorge Luis Tôrres**, para exercer cargo em comissão de **Diretor da Escola Municipal Francisco Alcivan Pinto**, função gratificada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo DE-II, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**2F7E31FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0160/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Maria Gerocilma Gomes de Oliveira**, do cargo em comissão de **Diretora de Núcleo Municipal de**

**Educação do Campo – DNUMEC – II** - Unidade XXXV – Nerval Machado Barros, Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**977334F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0147/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Iraci Antonia da Silva Morais**, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretora da Escola Veríssimo Gama**, função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo **VDE.IV**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**222E2CA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0159/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Amanda Rutineia do Carmo Morais** para exercer o cargo em comissão de **Vice-diretora Centro Municipal de Educação Infantil Professora Carmelita Ferreira de Lima** - função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo **VDE-III**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**4A1963D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0148/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Antônia de Fatima Sousa Pinheiro**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora da Escola Municipal 12 de Outubro**, função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo **DE-II**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**EB61D9CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 0158/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Liliana Maria Morais de Carvalho Gurgel**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora Centro Municipal de Educação Infantil Professora Carmelita Ferreira de Lima** - função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo **DE-III**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**68D80564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0157/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Patrícia Helena Morais Penha**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC – I** - Unidade XLV – Núcleo I – Valdemiro Pedro Viana, Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**4DFC1F7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0149/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Maria Vania Pinto Bezerra**, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretora da Escola Municipal 12 de Outubro**, função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo VDE-II, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**E605B08E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0156/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **José Targino da Costa**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor da Escola Municipal Francisco Targino da Costa**, Função Gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo **DE-I**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**872CDCD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0150/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **José Ernison de Lima**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor da Escola Municipal Lourdes Mota**, função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo **DE-II**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**C8FB1C5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0155/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Maria da Saúde de Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC – II - Unidade XXIII** – Izauro Camilo de Oliveira, função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**B37E0CD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0151/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Maria do Socorro Pereira Brilhante**, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretora da Escola Municipal Lourdes Mota**, Função Gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, símbolo, **VDE - III**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**CE092CF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0154/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Antônia Rogério de Góis**, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Núcleo Municipal de Educação do Campo – DNUMEC - I – Unidade VII** – Aurora da Serra, função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo

**DE-II**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**CE6B8548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0152/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia o senhor **Francisco José da Penha**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor da Escola Municipal Lindaura Silva**, função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo **DE-I**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**A3FBCE6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 0153/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia a senhora **Sebastiana Lauriene Carlos**, para exercer o cargo em comissão de **Vice-Diretor da Escola Municipal Lindaura Silva**, função gratificada da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo **VDE-I**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 18 de janeiro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**27E2FFE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 051/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pela servidora **LORENA LIMA DE FARIAS**, matrícula 090622, concedendo licença não remunerada por 02 (dois) anos do cargo de Nutricionista, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 21 de janeiro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**

Ana Angelica Eloi de Oliveira

**Código Identificador:**A48C6E31

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 052/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**CONSIDERANDO** o artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **LEONILDA DO NASCIMENTO COSTA**, matrícula 090210 vinculada à Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º **DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 21 de janeiro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**

Ana Angelica Eloi de Oliveira

**Código Identificador:**0772EBF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, através da Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o registro cadastral, para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.

Baía Formosa/RN, Segunda-Feira, em 04 de janeiro de 2021 (04/01/2021).

**EVANIO DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria N.º 015/2021 – GP/PMBF

**Publicado por:**

Evanio do Nascimento

**Código Identificador:**23BB6197

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 071, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Subcoordenador de Vigilância do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear o senhor **José Jonathan da Silva Rocha** para o cargo de **Subcoordenador de Vigilância**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita  
Baraúna- RN, 13 de janeiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA  
SOBRINHO**

Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000

**Publicado por:**

Maria Divanize Alves de Oliveira

**Código Identificador:**81C6F035

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 072, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Coordenador Geral de Esporte do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor **Francisco Ítalo da Silva** para o cargo de **Coordenador Geral de Esporte**, nível CC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 13 de janeiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**5E59AB4C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 073, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Consultor Geral da Procuradoria do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor **Marcondes Pereira da Silva** para o cargo de **Consultor Geral da Procuradoria**, nível CC3, com lotação na **Procuradoria Geral do Município**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 13 de janeiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**DD4CDC3C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 074, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia a Coordenadora de Controle e Avaliação de Resultados do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear a senhora **Flávia Joela Alves de Oliveira** para o cargo de **Coordenadora de Controle e Avaliação de Resultados**, nível CC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 13 de janeiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO**  
Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000

**Publicado por:**  
Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**2F73F82A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 075, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nomear o senhor **Gustavo Henrique de Sá Honorato** para o cargo de **Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**, nível CCI, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 13 de janeiro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**CENTRO ADMINISTRATIVO FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO**  
Rua Hermenegildo Montenegro, 126 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000

**Publicado por:**  
Maria Divanize Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**2F35C119

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2021 - GP**

PORTARIA Nº 020/2021 - GP Bento Fernandes/RN, em 12 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Nomear o Sr. JOSE LEANDRO LEONIDAS, portador (a) do CPF: 061.700.824-88, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbano do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 12 de Janeiro de 2021.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:**8D9E8C3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 04/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS LTDA – CNPJ: 22.345.635/0001-63 referente à contratação de licenciamento do software de tributação e arrecadação totalmente web hospedado em servidor cloud server, referente ao exercício de 2021, com valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Boa Saúde/RN, 06 de janeiro de 2021

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Moreira da Silva

**Código Identificador:**9EF3B876

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 05/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 19.678.703/0001-00, referente à contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos provenientes dos estabelecimentos públicos de saúde do município de Boa Saúde/RN, dentre os quais encontram-se as Unidades Básicas de Saúde situadas na Zona Urbana e Rural, bem como o Hospital Municipal, com valor total de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Boa Saúde/RN, 20 de janeiro de 2021

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Moreira da Silva

**Código Identificador:**549548F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 066, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**Portaria nº 066, de 08 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **WENIO SADRAKI ALVES DA SILVA**, CPF nº 107.\*\*\*.\*\*\*-66, para ocupar o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO – CS-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**46B77C42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 072, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**Portaria nº 072, de 11 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup> **MARIA EDNEIDE MATIAS DA SILVA**, CPF nº 031.\*\*\*.\*\*\*-79, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS – DD-CC3**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 11 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**F5E00026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 073, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.**

**Portaria nº 073, de 11 de janeiro de 2021.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr **JOMARIO SILVERIO FREIRE**, CPF nº 054.\*\*\*.\*\*\*-14, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL – AE-CC2**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 11 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 11 de janeiro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**6CF9A5E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 057/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DE SUB-COORDENAÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL DALVA  
ELINE ALVES DOS SANTOS**

**PORTARIA N. 057/2021-GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUB-COORDENAÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. DALVA ELINE ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF: 466.121.494-34, para o cargo em comissão de Sub-Coordenação da Promoção Social, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação e Assistência Social do município de Bom Jesus/RN.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**C81A137E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2021**

Processo nº 0142/2021 – Dispensa de Licitação nº007/2021 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, CNPJ: 08.381.234/0001-38

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em Assessoria da Saúde e afins, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, até que seja realizado o processo licitatório.

Vigência: 04/01/2021 à 31/04/2021.

Valor: R\$17.572,80 (Dezessete mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Bom Jesus/RN, 20 de janeiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza

**Código Identificador:**BB44470A

**GABINETE DO PREFEITO  
\*PORTARIA N. 043/2021-GP DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DE SECRETARIO EXECUTIVO GOTARDO PAULO DE  
AZEVEDO**

**\*PORTARIA N. 043/2021-GP**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETARIO EXECUTIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. GOTARDO PAULO DE AZEVEDO, portador do CPF: 036.311.344-44, para o cargo de Secretario Executivo, vinculado à Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo do município de Bom Jesus/RN.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, em 13 de Janeiro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

\*Republicação por incorreção: Corrigido o nome do cargo e a referida a Secretaria Municipal.

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**22E5519E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO\* PORTARIA Nº 068/2021-  
GP**

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO\*  
PORTARIA Nº 068/2021-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-NOMEAR** o Senhor José Roberto da Silva, portador do CPF: 011.964.314-69, para o cargo Comissionado de Vice- Diretor de Estabelecimento de Ensino,junto a Estrutura da Secretaria de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 19 de Janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**42960D89

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 081/2021-GP**

**PORTARIA Nº 081/2021-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-NOMEAR** o Senhor Arnor Pedro do Nascimento, portador do CPF: 450.501.044-91, para o cargo Comissionado de Diretor de Estabelecimento de Ensino,junto a Estrutura da Secretaria de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**C5B22787

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 082/2021-GP**

**PORTARIA Nº 082/2021-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-NOMEAR** a Senhora Eliana Paulino de Lima, portadora do CPF: 838.159.534-72, para o cargo Comissionado de Diretor de Estabelecimento de Ensino,junto a Estrutura da Secretaria de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**2BFA15BA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 083/2021-GP**

**PORTARIA Nº 083/2021-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-NOMEAR** a Senhora Nelbe Maria Damazio Viegas, portadora do CPF: 422.695.044-53, para o cargo Comissionado de Vice- Diretor de Estabelecimento de Ensino,junto a Estrutura da Secretaria de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**FF41A00D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 084/2021-GP**

**PORTARIA Nº 084/2021-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-NOMEAR** a Senhora Maria Aparecida de Lima, portadora do CPF: 112.125.688-00, para o cargo Comissionado de Vice- Diretor de Estabelecimento de Ensino,junto a Estrutura da Secretaria de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**335FCE81

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 085/2021-GP**

**PORTARIA Nº 085/2021-GP**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-NOMEAR** o Senhor Jovino Marlos Bezerra de Carvalho, portador do CPF: 041.773.744-07, para o cargo Comissionado de Vice- Diretor de Estabelecimento de Ensino,junto a Estrutura da Secretaria de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Paulino Alves  
**Código Identificador:**A0D6BF58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 031/2021-GP-PMCN DIRETORAS CRECHE  
CRIANÇA FELIZ, REPUBLICAÇÃO ERRO MATERIAL**

**PORTARIA Nº 031/2021-GP-PMCN**

*Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Diretora e Vice Diretora da Creche Criança feliz no município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e com fulcro na Lei complementar municipal 131/2010:

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Kécia Regina Bezerra de Andrade, CPF: 027.125.484-00, para exercer o cargo de Diretora da creche Criança Feliz.

**Art. 2º.** NOMEAR, Anelise da Silva Oliveira, CPF: 095.290.364-42, para exercer o cargo de Vice Diretora da creche Criança Feliz.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Republicação, erro material.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 21 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**F0BAB731

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 032/2021-GP-PMCN DIRETORAS DA ESCOLA  
MUNICIPAL PROFESSOR CAZUZA, REPUBLICAÇÃO  
ERRO MATERIAL**

**PORTARIA Nº 032/2021-GP-PMCN**

*Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Diretora e Vice Diretora da Escola Municipal Professor Cazuzza, no município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e com fulcro na Lei complementar municipal 131/2010:

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Elisleide dos Santos Gomes, CPF: 025.757.274.05, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Professor Cazuzza.

**Art. 2º.** NOMEAR, Lília Martins da Silva, CPF: 093.300.604-71, para exercer o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Professor Cazuzza.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Republicação, erro material.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 21 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**65806020

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2021-GP-PMCN DIRETORAS DA ESCOLA  
MUNICIPAL EMANNOEL BEZERRA DOS SANTOS,  
REPUBLICAÇÃO ERRO MATERIAL.**

**PORTARIA Nº 033/2021-GP-PMCN**

*Nomeia para exercer o Cargo em Comissão de Diretora e Vice Diretora da Escola Municipal Emannel Bezerra dos Santos, no município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e com fulcro na Lei complementar municipal 131/2010:

**Resolve:**

**Art. 1º.** NOMEAR, Schirley de Cássia Nascimento de Moraes, CPF: 011.770.194-77, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Emannel Bezerra dos Santos.

**Art. 2º.** NOMEAR, Adriana Lucas Evangelista da Costa, CPF: 011.952.384-10, para exercer o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Emannel Bezerra dos Santos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
publique-se e  
cumpra-se.

Republicação, erro material.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 21 de janeiro de 2021.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:9314A9A9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 027/2021**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Lajes;

**CONSIDERANDO** que a cessão da servidora abaixo identificada não trará prejuízo a funcionalidade da administração pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que o ônus da remuneração recairá sobre a entidade cessionária;

**CONSIDERANDO** que a cessão funcional, observado o referido prazo legal, configura ato discricionário da Administração Pública, passível de revogação por motivos de oportunidade e conveniência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder para o Município de Lajes/RN, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, a senhora **FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA**, Portador (a) do CPF nº **042.116.864 – 10**, para exercer o cargo de Diretora Financeira da PrevLajes, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente cessão será com ônus para a CESSIONÁRIO.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Alexia Letícia Câmara Laurentino  
**Código Identificador:3AD42420**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 026/2021 - REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, Art. 75, Inciso II e Lei Nº 10.520/2002, art. 3º e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como pregoeiro o Senhor Anderson Bruno Teixeira Damasceno, portador do Documento de Identidade Nº 2427921, inscrito no CPF sob o Nº 057.075.274 - 43, para realizar os serviços especializado em apoio administrativo na área de licitações e contratos administrativos no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 18 de janeiro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Alexia Letícia Câmara Laurentino  
**Código Identificador:04258ABB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 177 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Administração), o servidor **JOÃO PAULO CARDOSO GOMES**, Inscrição no CPF nº 052.531.484-93, matrícula nº 1.5040, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que havia sido cedido, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº 403/2018, de 07 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**AB5316D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 178 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 001/2021 - SEMTHAS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, com ônus para a folha da Secretaria cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência, o funcionário **JOÃO PAULO CARDOSO GOMES**, Inscrito no CPF nº 052.531.484-93, matrícula nº 1.5040, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**C9EDBD48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 179 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - **NOMEAR**, **AILA SABRINA DE MEDEIROS SOARES**, inscrita no CPF nº 017.825.794-00, para o cargo de Provedor em Confiança de Chefe do Serviço de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**83ACBDF3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 180 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR**, **JEDSON JUAN ALVES CARDOSO**, inscrito no CPF nº 109.658.964-80, do cargo de Provedor em Confiança de Diretor do Departamento da Central de Abastecimento Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**116BCAD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 181 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR**, **ALMIR PEREIRA DE ARAÚJO NETO**, inscrito no CPF nº 709.795.654-21, do cargo de Provedor em Confiança de Subcoordenador de Saneamento e Oficina Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**2E196BBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 182 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com Termo de Cooperação firmado entre o Município de Caicó/RN e a Câmara Municipal de Caicó/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, do servidor **ARIOLAN FERNANDES DOS SANTOS**, Matrícula Nº 1.2254, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado na Procuradoria Geral do Município, para prestar serviços na Câmara Municipal de Caicó, com ônus para o órgão requerente, pelo prazo de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 06 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**5B54ADDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Consorcio Int. Saúde Mun. M. Reg. Ser. Oriental para a Prestação de serviços de consultas especializadas, exames laboratoriais, exames de média e alta complexidade e procedimentos, realizados através do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental - CIS/AMSO., no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 18 de janeiro de 2021.

058.641.144-56

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhões  
**Código Identificador:**09410AC3

**FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - CAMPOPREV**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Conforme parecer Jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto: **VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A COMPRA DE MATERIA PERMANENTE A SABER (MESA ESCRITÓRIO RETA 90X60 – MARCA BELO- COR CINZA, CADEIRA FIXA ERGONÔMICA EM POPLOPROPILENO PRETA, ARMÁRIO 2 PORTAS MDF COR CINZA, PRATELEIRA EM AÇO 1.98X92X30, MEMORIA DDR4 4GB OXY, PASTA TERMICA IMPLASTEC 15G, TECLADO UBS BASIC VALIANTY KB, MOUSE UBS VALIANTY 1000DPI PRETO, PENDRIVE SANDISK CRUZER BLADE 16 GB 2.0 PRETO/VERM., FONTE C3 TECH 350W SEM CABO OS-350, REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 PRETO, REFIL TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 (PRETO, AZUL, MAGETA E AMARELO), FILTRO DE LINHA 8 TOMADAS, NOTEBOOK**

**POSITIVO MOTION C4500DI HD 500GB/4G), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS TRABALHOS DO CAMPOPREV - RN.** Fica dispensada de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da (o) Credor ou Fornecedor abaixo citado.

Diante do exposto autorizado contratação através do:

Credor ou Fornecedor: **JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS – CNPJ: 07.869.397/0001-46**

Valor Contratado: **R\$ 6.516,90 (SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**

CAMPO REDONDO, 21 de janeiro de 2021.

**FLÁVIA CLAUDJANE DA SILVA FLORÊNCIO**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Flavia Claudjane da Silva Florencio  
**Código Identificador:**7DA209A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 511, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera a Lei Municipal nº 443, de 09 de dezembro de 2016, que criou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campo Redondo/RN, e dá outras providências.

**O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO**, por seus representantes, aprovou e EU, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Os artigos 12 e 57, da Lei nº 443, de 09 de dezembro de 2016, que criou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campo Redondo-RN, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 12. Os benefícios previstos na presente Lei consistem em:*

*I - quanto aos segurados:*

- a) incapacidade permanente;*
- b) aposentadoria voluntária por idade;*
- c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;*
- d) aposentadoria compulsória;*
- e) aposentadoria especial de professor;*

*II - quanto aos dependentes:*

- a) pensão por morte.*

**Parágrafo único.** O rol de benefícios do RPPS fica limitado às aposentadorias e pensões. Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho, salário-família e salário-maternidade para os segurados e o auxílio-reclusão para os dependentes serão pagos diretamente pelo Município e não correrão à conta do Fundo de Previdência do Município de Campo Redondo – CAMPOPREV.

(.....)

**Art. 57. Constituem contribuições sociais do RPPS:**

*I – A contribuição mensal dos servidores públicos ativos, de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias, fundos e fundações, incidem sobre a totalidade da base de contribuição, nas seguintes faixas salariais:*

- Faixa salarial de R\$ 0,01 a R\$ 2.200,00, contribuição de 11%;*
- Faixa salarial de R\$ 2.200,01 a R\$ 3.300,00, contribuição de 12%;*
- Faixa salarial de R\$ 3.300,01 a R\$ 4.400,00, contribuição de 13%; e,*
- Faixa salarial a partir de R\$ 4.400,01, contribuição de 14%.*

*II – A contribuição ordinária mensal dos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias, Fundos e Fundações, no percentual de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor excedente ao teto do RGPS, nos termos dos § 1º e 1º-A do art. 149 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.*

*III - A contribuição mensal de quaisquer dos Poderes do Município, incluídas suas Autarquias, Fundos e Fundações, no percentual de 16,00% (dezesesseis vírgula, zero, zero por cento) incidente sobre a totalidade da base de contribuição;*

*IV - Os valores previstos neste artigo serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor desta Lei, na mesma data e com o mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados aqueles vinculados ao salário-mínimo, aos quais se aplica a legislação específica.”*

**Art. 2º** Ficam revogados os artigos 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 32, da Lei nº 443, de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** A alíquota de que trata o §3º, do artigo 56, será de até 3,6% (três vírgula seis por cento).

**Art. 4º** As contribuições vigentes a data da publicação desta Lei ficam mantidas até o início de exigibilidade das contribuições previstas no art. 57, decorridos noventa dias da data da publicação desta Lei, na conformidade do art. 195, §6º, da CF/88.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto à aplicação das novas alíquotas, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio “MANOEL NORBERTO DA COSTA”, em 21 de janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

**Código Identificador:446F11E0**

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE JANEIRO DE 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE JANEIRO DE 2021.

Cria a Guarda Municipal do município de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

**O POVO DA CIDADE DE CAMPO REDONDO**, por seus representantes aprovou e EU, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Arts. 5º, XXXIII, c/c 49., IV, **SANCIONO** a seguinte:

#### Capítulo I

##### Da Criação

**Art. 1º** Fica criada e subordinada ao Gabinete do Prefeito a Guarda Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, Corporação uniformizada, armada e devidamente aparelhada, nos princípios de hierarquia e disciplina.

**Parágrafo único.** A guarda só poderá usar arma de fogo após regulamentação específica, conforme o art. 49, V, da Lei Orgânica do Município de Campo Redondo/RN.

**Art. 2º** O Interessado a integrar a guarda municipal deverá satisfazer os seguintes requisitos básicos:

I – Idade mínima de 20 (vinte) anos;

II – Nacionalidade Brasileira;

III – Nível médio completo de escolaridade;

IV – Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

V – Aptidão física, mental e psicológica; e,

VI – Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o poder judiciário estadual e federal.

**§ 1º** O provimento dos cargos de guarda municipal será feito mediante concurso público de provas ou provas e títulos e curso de formação, conforme dispuser a legislação vigente e o respectivo edital.

**§ 2º** Para atender à necessidade emergencial e temporária, até a realização de concurso e nomeação dos aprovados para o cargo de

guarda municipal previsto nesta lei, fica o poder executivo autorizado, provisoriamente, à contratação de servidores temporários para o cargo, até a realização do concurso, mediante processo seletivo.

**§ 3º** Parágrafo único. Outros requisitos poderão ser estabelecidos em lei municipal.

#### Capítulo II

##### Dos Princípios

**Art. 3º** São princípios mínimos de atuação da Guarda Municipal de Campo Redondo:

I – Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

II – Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III – Patrulhamento preventivo;

IV – Compromisso com a evolução social da comunidade; e,

V – Uso progressivo da força.

#### Capítulo III

##### Das Atribuições

**Art. 4º** São atribuições específicas dentro dos limites de sua competência, a saber:

I – Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do município;

II – Proteger e fiscalizar a utilização adequada aos bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do município, com a finalidade de prevenir e inibir, infrações penais ou administrativas e atos delituosos;

III – Atuar preventivamente, no município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

IV – Atuar no patrulhamento escolar, com ações preventivas, participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino no município;

V – Orientar, controlar e fiscalizar o trânsito, nas vias e logradouros municipais, nos termos do Código Nacional de Trânsito Brasileiro;

VI – Realizar a aplicação de infrações de trânsito (multas), conforme o Código Nacional de Trânsito Brasileiro, em vigor, de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual;

VII – Promover a segurança das autoridades municipais, quando solicitada;

VIII – Assessorar a Prefeitura Municipal de Campo Redondo na condução política, relacionada a área de vigilância preventiva, no âmbito do Município;

IX – Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

X – Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

XI – Encaminhar à autoridade policial, diante de flagrante delito, o autor de infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XII – Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

XIII – Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente, quando deparar-se com elas;

XIV – Estabelecer parcerias com órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XV – Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal;

XVI – Auxiliar na segurança de eventos promovidos pelo município;

XVII – Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; e,

XVIII – Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades, e na ausência da defesa civil, atuar de forma emergencial sempre que se fizer necessário.

#### Capítulo IV

##### Da Sede

**Art. 5º** A Guarda Municipal terá sede no Município de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, identificada com brasão e nome da corporação.

**Parágrafo único.** Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer material e meios necessários, com sede, transporte, fardamento e assessórios, aparelhos de comunicação e informática, identidade funcional, e tudo para o bom desempenho das funções.

#### Capítulo V

##### Da Estrutura, Composição e efetivo

**Art. 6º** A estrutura hierárquica e funcional da Guarda Municipal é composta por:

I - Comandante; e

II - Guardas municipais.

**Art. 7º** O cargo de comandante da guarda municipal e os guardas municipais terão no fardamento as suas identificações com o símbolo CGM (Comandante da Guarda municipal), e com o símbolo GM (Guarda Municipal).

**Art. 8º** O quantitativo do destacamento, bem como os vencimentos e carga horária, encontra-se definidos no anexo único da presente lei, respeitando 0,4% (quatro décimos por cento) da população, em municípios com até 50.000 habitantes.

**Art. 9º** O Cargo de comandante da Guarda Municipal é de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

**Art. 10.** A guarda municipal obedecerá ao regimento interno da corporação e ao regime jurídico em vigor para os servidores públicos municipais.

**Art. 11.** A Guarda Municipal poderá receber instruções e orientações das Polícias estaduais ou federais ou firmar convênio de assistência técnica com qualquer órgão de Administração pública ou privada para aprimoramento de seus serviços e do desempenho de seus integrantes.

**Art. 12.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos especiais necessários ao funcionamento da guarda municipal, mediante remanejamento de dotações alocadas na atual lei orçamentaria.

**Art. 13.** A guarda municipal, quando no exercício das suas funções, terá ingresso em casa de diversões, espetáculos ou qualquer concentração social.

#### Capítulo VI

##### Das Atividades

**Art. 14.** Quanto ao desempenho das atividades da Guarda Municipal deverão ser observados os seguintes:

I – Em nenhuma hipótese a guarda municipal será empregada em serviços de natureza pessoal ou particular;

II – Quando o comandante ou os guardas municipais, no exercício de suas funções, vierem a se envolver em quaisquer ocorrências serão assistidos, judicial e extrajudicialmente, por advogados do município;

III – Não se aplica o inciso anterior nos casos de infrações disciplinares.

**Art. 15.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos regidos pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 21 de janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Cargo	Número	Remuneração	Carga Horária
Comandante da Guarda Municipal	01	R\$ 2.500,00	44 h
Guarda Municipal	12	R\$ 1.500,00	44 h

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 21 de janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberta Mythalyene de Araújo Silva

**Código Identificador:**12F4B226

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 003, de 27 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Campo Redondo/RN, em virtude de desastre natural biológico por epidemia de doenças infecciosas virais que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (COBRADE/1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**, o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

**Considerando**, a continuidade do estado de calamidade pública em saúde, de importância internacional declarada pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**Considerando**, a Decretação do Estado de Calamidade Pública no município de Campo Redondo/RN, através do Decreto Municipal nº 003, de 27 de março de 2020, devidamente RATIFICADO pela Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 31 de março de 2020, e pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto Legislativo nº 5, de 07 de abril de 2020;

**Considerando**, o Decreto Estadual nº 30.354, de 18 de janeiro de 2021, prorrogando a vigência do Estado de Calamidade em razão da pandemia causada pelo COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte;

**Considerando**, Considerando a grave crise na saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando**, que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública; e,

**Considerando**, que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre natural biológico em “Nível III – Desastre de Grande Intensidade”, a incidir a decretação de “Estado de Calamidade Pública”, conforme disposto no art. 2º, “c” e §§ 3º e 4º, e no art. 4º, ambos da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional (Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)); a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas mais rígidas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do coronavírus, com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º. Fica prorrogado**, por 90 (noventa) dias, a vigência do Decreto Municipal nº 003, de 27 de março de 2020, que declarou o “Estado de Calamidade Pública” no município de Campo Redondo/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Estado de Calamidade Pública provocada por desastre natural biológico, Nível III – Desastre de Grande Intensidade, caracterizado por epidemia de doença infecciosa viral que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (COBRADE/1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 19 de janeiro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberta Mythalyene de Araújo Silva  
Código Identificador:52BC5037

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 053/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Canguaretama, do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

**izabel martins da trindade neta**

cargo: **controladora geral**

matrícula: **14408**

cpf: **655.XXX.XXX-91**

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 20 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
Código Identificador:D22DB2AA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 054/2021**

*Nomeia o Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o senhor **João Maria Guedes da Silva**, inscrito no CPF sob nº 966.xxx.xxx-15, para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Gabinete**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 21 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
Código Identificador:682EE76E

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

*Convoca servidora para retorno ao seu trabalho no município de Canguaretama-RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Notificação Extrajudicial recebida pela servidora em 10 de dezembro de 2020 para que a mesma retornasse ao trabalho,

**CONSIDERANDO** que até a presente data a referida servidora ainda não retornou as suas atividades,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** a servidora **JÉSSICA ADELINO DO NASCIMENTO** para se apresentar, de **imediato**, em seu devido local de trabalho, retornando as suas funções, sob pena de responder Processo Administrativo Disciplinar por infrações.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 19 de janeiro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dhiogo Klenyson Fagundes Vicente  
Código Identificador:CA129B93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113007/2021**

O Subsecretário de Governo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 113007/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 002/2021 para a contratação de pessoa jurídica para publicação de atos administrativos diversos, em jornal de grande circulação no estado do Rio Grande do Norte, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **SEC PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ: 08.381.234/0001-38** com sede à Av. Prudente de Moraes, nº 744, Tirol, CEP 59.020-510, Natal/RN, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

*A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.*

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de publicação de avisos de

licitação, extratos de contratos avisos de homologação e outros, em jornal de grande circulação no estado do Rio Grande do Norte, junto à empresa: **SEC PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ: 08.381.234/0001-38** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a empresa: **SEC PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ: 08.381.234/0001-38**, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 21 de janeiro de 2021.

**SIDERLEY BEZERRA DA SILVA**  
Subsecretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**CAF2CD13

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113007/2021

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **SEC PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ: 08.381.234/0001-38**, no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), referente à contratação de pessoa jurídica para publicação de atos administrativos diversos, em jornal de grande circulação no estado do Rio Grande do Norte, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **SIDERLEY BEZERRA DA SILVA**, Sub-Secretário de Governo do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 21 de janeiro de 2021.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito no Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**66D0BDF6

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113005/2021

A Secretaria de Governo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antônio Alves da Silva**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 113005/2021 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 destinada à contratação de Pessoa Jurídica para publicação de atos administrativos na Imprensa Nacional junto à Pessoa Jurídica: **IMPrensa NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00**, localizada à Sig. Quadra 06, Lote 800, s/n, Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP: 70.610-460 com fulcro do Art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da referida Secretaria.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

**Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Observa-se a necessidade na prestação dos serviços de publicação dos avisos de licitação no Diário Oficial da União nas licitações cujos recursos são descentralizados pelo Orçamento Geral da União por meio de transferências voluntárias e obrigatórias junto ao Município de Caraúbas.

A contratação do Diário Oficial da União - DOU é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que **IMPrensa NACIONAL, CNPJ: nº 04.196.645/0001-00**, possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o DOU. É consabido que a inviabilidade de competição na execução de um serviço ou fornecimento de produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93), de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência pública.

Sob a égide de Marçal Justen Filho in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos<sup>1</sup>, a aquisição em questão ajusta-se ao requisito de “Ausência de pressupostos necessários à licitação”, onde discorre sobre a luz da ausência de “mercado concorrencial” (2008, p. 340):

*[...] configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços. Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial.*

*[...] É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.*

Assim sendo, justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **IMPrensa NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00**, tendo como intuito a prestação dos serviços de publicidade de avisos de licitação destinada às necessidades deste Poder Executivo. A presente contratação dos serviços de publicação enseja o enquadramento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93, pois somente a Imprensa Nacional produz o periódico e somente essa comercializa, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos *do caput do art 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr **GILSON MONTEIRO DA COSTA**, Procurador Geral, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **IMPrensa NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00**, no valor global estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) levando-se em consideração o princípio da continuidade do serviço público e consequentemente de a Imprensa Nacional ser a única responsável pelos serviços de publicidade de atos administrativos no Diário Oficial da União (DOU).

Caraúbas/RN, 21 de janeiro de 2021.

**SIDERLEY BEZERRA DA SILVA**  
Subsecretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**F6978147

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113005/2021

**RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos

autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **IMPRESA NACIONAL**, CNPJ: nº **04.196.645/0001-00**, no valor total estimado de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela secretaria de governo, destinado à contratação de Pessoa Jurídica para publicação de atos administrativos na Imprensa Nacional.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **SIDERLEY BEZERRA DA SILVA**, Subsecretário Municipal de Governo de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 21 de janeiro de 2021.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**5F7F351D

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113006/2021

A Secretaria de Governo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antônio Alves da Silva**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 113006/2021 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 destinada à contratação de departamento estadual de imprensa para a publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Estado, em atendimento às necessidades do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRESA**, inscrita no CNPJ: **00.639.299/0001-29**, localizada à Av. Câmara Cascudo, Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.025-280, com fulcro do Art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da referida Secretaria.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

**Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Observa-se a necessidade na prestação dos serviços de publicação dos avisos de licitação no Diário Oficial do Estado nas licitações cujos recursos são descentralizados pelo Orçamento Geral da União por meio de transferências voluntárias e obrigatórias junto ao Município de Caraúbas.

A contratação do Departamento Estadual é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRESA**, CNPJ: **00.639.299/0001-29**, possui competência institucional exclusiva para editar e comercializar o Diário Oficial do Estado. É consabido que a inviabilidade de competição na execução de um serviço ou fornecimento de produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93), de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência pública.

Sob a égide de Marçal Justen Filho in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos<sup>1</sup>, a aquisição em questão ajusta-se ao requisito de “Ausência de pressupostos necessários à licitação”, onde discorre sobre a luz da ausência de “mercado concorrencial” (2008, p. 340):

*[...], configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços. Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial.*

*[...] É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.*

Assim sendo, justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **IMPRESA NACIONAL**, CNPJ: 04.196.645/0001-00, tendo como intuito a prestação dos serviços de publicidade de avisos de licitação destinada às necessidades deste Poder Executivo. A presente contratação dos serviços de publicação enseja o enquadramento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93, pois somente a Imprensa Estadual produz o periódico e somente essa comercializa, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do caput do art 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr **GILSON MONTEIRO DA COSTA**, Procurador Geral, que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRESA**, CNPJ: 00.639.299/0001-29, no valor global estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) levando-se em consideração o princípio da continuidade do serviço público e consequentemente de a Imprensa Estadual ser a única responsável pelos serviços de publicidade de atos administrativos no Diário Oficial do Estado.

Caraúbas/RN, 21 de Janeiro de 2021.

**SIDERLEY BEZERRA DA SILVA**  
Subsecretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**4782199A

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113006/2021

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRESA**, inscrita no CNPJ: **00.639.299/0001-29**, no valor total estimado de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela secretaria de governo, destinado à contratação de departamento estadual de imprensa para a publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Estado, em atendimento às necessidades do município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **SIDERLEY BEZERRA DA SILVA**, Subsecretário Municipal de Governo de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 21 de janeiro de 2021.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**EDAD5BE5

#### SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 123/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **JOIRA PRISCILA TARGINO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Subsecretária de Gerência de Material** com atribuições na Secretaria Municipal de

Administração unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 08 de janeiro de 2021, 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**1406C106

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 124/2021-GP**

*SÚMULA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 035/2020 e Pregão Eletrônico nº 036/2020 da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **FRANCISCO CÉLIO LINHARES**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, portador do CPF/MF nº 722.924.234-72 e do RG nº 1.150.701 SSP/RN, para exercer a função, no âmbito da Secretaria supracitada deste município, de **Fiscal de Contratos dos Pregões Eletrônicos 035/2020 – Processo administrativo nº1211007/2020**, referente à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) e do **036/2020 – Processo administrativo nº 1214029/2020** referente à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de água mineral, juntamente com o Secretário Municipal João Miguel Câmara Araruna.

**Art. 2º** - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 15 de janeiro de 2021; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**CEF2405B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **04 de fevereiro de 2021, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com).

Caraúbas-RN, 21 de janeiro de 2021

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**98434136

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021**

Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público, que no dia **03 de fevereiro de 2021, às 09 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo menor preço, com **ARP**, objetivando a Contratação Futura de Empresa **com serviços de confecção de carimbos e borrachas, sejam auto-entintados ou para almofada**, destinados a atender as necessidades das unidades administrativas. O edital na íntegra encontra-se no site [www.carnaubadosdantas.rn.gov.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.gov.br)

21 de Janeiro de 2021.

**MARIA DA PAZ DANTAS.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**652115A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 003, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**EDITAL Nº 003, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

*ALTERA O EDITAL Nº 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Anexo II do Edital nº 001, de 18 de janeiro de 2021, para acrescentar a obrigatoriedade do registro no Conselho Regional de Educação Física para o cargo de Professor de Educação Física, em cumprimento à decisão liminar proferida pela Meritíssima Juíza Federal Lianne Pereira da Mota Pires Oliveira, em mandado de segurança impetrado pelo CREF 16/RN, nos autos do processo 0800033-57.2021.4.05.8402, conforme a seguir especificado:

**Secretaria Municipal de Educação:**

Categoria profissional	Carga Horária Semanal	Nº de Funções	Salário	Pré-Requisitos do Cargo
Professor (Educação física)	30 horas	CR	RS 1.438,00	Curso superior de Educação Física (licenciatura) + registro no conselho Regional de Educação Física

Carnaúba dos Dantas, 21 de janeiro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**EC460A82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA KLINTEX LTDA - EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017

Maria Margareth da Silva Pereira, Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura do Município de Ceará-Mirim-RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Gestora Financeira, a Senhora Maria do Socorro Linhares da Silva, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645, de 25 de junho de 2020, vêm a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta a manutenção das atividades de ensino e aprendizagem, minimizando os prejuízos causados pela PANDEMIA do CORONAVÍRUS, serviços estes que não podem sofrer interrupção ou mesmo terem execução prejudicada, tendo em vista tratar-se da aquisição de gêneros alimentícios para compor os kits de merenda que foram distribuídos aos alunos deste município, em razão da necessidade de oferecer o mínimo de alimentação de boa qualidade durante a paralização das atividades presenciais nas escolas.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nºs 2.437/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento dessa despesa, que se refere à aquisição de alimentos para compor o KIT DE MERENDA que será distribuído aos alunos da rede pública municipal, matriculados em 2020, conforme Lei nº 13.987/2020, no dia 07 de abril de 2020, que inclui o artigo 21-A na Lei nº 11.947/2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implicará na não distribuição desses KITS, com prejuízos irreparáveis para esse público alvo;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis necessárias à manutenção adequada da distribuição de alimentos aos alunos da rede municipal de ensino deste Município de Ceará-Mirim (RN);

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais que implica na necessidade de aquisição de produtos

alimentícios para atender à distribuição adequada dos KITS de MERENDA, para **KLINTEX LTDA – CNPJ: 32.627.216/0001-78, localizada à Rua Camélia, 118, Centro, Extremoz/RN, CEP: 59.575-000**, referente às NOTAS FISCAIS nºs **000.102, de 17/12/2020, no valor de R\$ 2.245,50** (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), processo de despesa nº 9216/2020. Nota de Empenho nº 1.210.005/2020, de 10/12/2020, e **000.104, de 17/12/2020, no valor de R\$ 3.243,50** (três mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), processo de despesa nº 9217/2020, Nota de Empenho nº 1.210.002, de 10/12/2020, **totalizando R\$ 5.488,50** (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) – Ata de registro de preço nº 013/2020, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2020. Fonte de Recursos: 11220000 – Receitas de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

Ceará-Mirim (RN), 20 de janeiro de 2020

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**

Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DO SOCORRO LINHARES DA SILVA**

Gestora Financeira

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**3A9CDB24

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA : POSTO SÃO PEDRO IV - EIRELI -  
EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Diretora Geral de Saúde, a Senhora Williane Albuquerque dos Santos, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo o fornecimento combustíveis indispensáveis para a utilização na frota de veículos a disposição da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes combustíveis são de uso contínuo em razão da necessidade de utilização da Frota de veículos pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízo aos pacientes e usuários desta Secretaria que necessitam de transportes;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas pela Secretária Municipal de Saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de combustíveis para os veículos que prestam serviços a esta Secretaria de Saúde, para o fornecedor: **POSTO SÃO PEDRO IV - EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **21.255.702/0001-96**, localizada na Rua av. Luiz Lopes Varela, 761, Centro – CEP – 59.570-000, Ceará Mirim /RN, referente aos Empenhos n.º 1.007.003/2020, 1.007.004/2020 e 1.007.006/2020, datados em 07/10/2020 no valor total de R\$ 17.342,30 (Dezesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), correspondente as Nota Fiscais de nº 1501, 1502 e 1503 datada em 14/12/2020.

Ceará-Mirim/RN, 21 de Janeiro de 2021.

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**  
Secretária Municipal de Saúde

**WILLIANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Saúde

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**73AC8039

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA -**  
**EDUCAÇÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde do município de Ceará-mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Diretora Geral de Saúde, a Senhora Williane Albuquerque dos Santos, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.645 de 25 de junho de 2020, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 e 45kg são indispensáveis para a utilização na confecção de refeições para pacientes e funcionários das Unidades Básicas de Saúde CAPS II, CAPS AD e do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes gases liquefeitos de petróleo, são de uso contínuo nas Unidades Básicas de Saúde, CAPS II, CAPS AD e do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, em razão da necessidade confecção de refeições para pacientes e funcionários das;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas Secretaria de Saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 e 45kg para as Unidades Básicas de Saúde, CAPS II, CAPS AD e o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **DEPÓSITO DE GÁS SÃO TOMÉ LTDA**, inscrito no CNPJ nº **03.954.830/0001-08** localizada Rua João Xavier Pereira Sobral, 345,

Centro, CEP: 59570-00, Ceará Mirim /RN, referente aos Empenhos nº 902001, 1009006, 1009001, 1006001, 1016001, 1026003, 1027001, 1127001, 1106002, 1123001, 1109001 e 1106001 de 2020, datados em 02/09/2020, 09/10/2020, 06/10/2020, 16/10/2020, 26/10/2020, 27/10/2020, 27/11/2020, 06/11/2020, 23/11/2020, 09/11/2020 no valor total de R\$ 8.432,50 (Oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente as Nota Fiscais de nº 029.703, 029.835, 029.834, 029.833, 029.901, 029.918, 029.995030.113, 030.114, 030.115, 030.117 e 030.128, datadas em 22/09/2020, 14/10/2020, 23/10/2020, 27/10/2020, 06/11/2020, 30/11/2020, 30/11/2020 e 01/12/2020.

Ceará-Mirim/RN, 21 de Janeiro de 2021.

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**  
Secretária Municipal de Saúde

**WILLIANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS**  
Diretora Geral de Saúde

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**91072A99

**SAAE**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**001/2020**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ceará Mirim, por intermédio do Diretor Geral, prorroga a data limite para apresentação das propostas, relativas ao Chamamento Público nº 001/2020, que consiste no CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE ESTEJAM AUTORIZADAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, A ATUAR COMO AGENTE ARRECADADOR ALTERNATIVO DE NOTAS FISCAIS/FATURAS DE ÁGUA E ESGOTOS E DEMAIS GUIAS EMITIDAS PELO SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN.

A data limite para credenciamento passa a ser 31 de março de 2021 e deve ser encaminhada por meio do endereço eletrônico: [saacmlicitacao@gmail.com](mailto:saacmlicitacao@gmail.com). O Edital de Chamamento Público nº 001/2020, o Termo de Referência e Anexos poderão ser retirados na sede do SAAE/CM no endereço acima mencionado, em horário normal de funcionamento (de segunda a sexta feira das 08:00 às 13:00hs).

Ceará Mirim/RN, 21 de janeiro de 2021.

**WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Francisco Emilson de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**CA59DD5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E**  
**CULTURA**  
**PARECER NORMATIVO Nº 01/2021 – CME CEARÁ-MIRIM –**  
**RN, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME  
PARECER NORMATIVO Nº 01/2021 – CME CEARÁ-MIRIM –  
RN, de 18 de Janeiro de 2021.

ASSUNTO: Dispõe sobre aprovação de **MINUTA DE PORTARIA DE RETORNO AS AULAS** que dispõe sobre regime excepcional e transitório de atividades escolares presenciais e não presenciais nas instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação Básica e Cultura de Ceará Mirim/RN e dá outras providências, atendendo às decisões de isolamento social definidas pelo Governo Federal e do Estado do Rio Grande do Norte com o fim de evitar e combater o avanço da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em atenção à situação de emergência na Saúde Pública do Rio

Grande do Norte e do município de Ceará Mirim, visando reforçar as medidas preventivas tomadas pelas autoridades sanitárias estaduais e municipais de contenção da propagação do COVID-19, entre outras definidas pelos Governos Federal, do Estado do Rio Grande do Norte e do município de Ceará Mirim/RN e;

CONSIDERANDO o amparo na fundamentação legal e normativo apresentado na minuta de portaria;

CONSIDERANDO as orientações do MEC e da SEEC, respectivamente, em relação a manutenção das atividades escolares presenciais e não presenciais no âmbito nacional e Estadual;

CONSIDERANDO a autorização legal, em caráter excepcional, para a oferta de aulas não presenciais, na modalidade de distância, durante o período emergencial, enquanto perdurar a situação mais crítica de disseminação da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a autorização legal, em caráter excepcional, para a oferta de aulas não presenciais e presenciais caracterizando o ensino híbrido, durante o período letivo 2020 e 2021, enquanto perdurar a situação de risco de contágio e disseminação do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a possibilidade legal de adequação do calendário escolar às peculiaridades de excepcionalidade no nosso município;

CONSIDERANDO as análises feitas por este Conselho, concluiu que a **MINUTA DE PORTARIA DE RETORNO AS AULAS**, corrija o artigo 14 passando a ser parágrafo único do artigo 11. Diante disso a portaria está bem fundamentada, e em consonância com a Lei educacional vigente, devendo, contudo, a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura observar as peculiaridades da Educação Infantil e Fundamental e as particularidades do município de Ceará-Mirim.

Este é o **PARECER** que ora submete à decisão plenária.

#### DECISÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação, reunido em Sessão Plena, nesta data, deliberou, por unanimidade, aprovar a **MINUTA DE PORTARIA DE RETORNO AS AULAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA** que dispõe sobre regime excepcional e transitório de atividades escolares presenciais e não presenciais nas instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação Básica e Cultura de Ceará Mirim/RN. Ceará-Mirim, 18 de Janeiro de 2021.

Conselho Municipal de Educação de Ceará-Mirim/RN

**CONSELHEIRO JEAN PIERRE BEHLING**

Presidente do CME/CM

**Publicado por:**

Luiz Lucas Lima de Oliveira  
Código Identificador:6C63FC36

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA

**PORTARIA Nº 03/2021 – SMEC – CEARÁ-MIRIM/RN, 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA – SMEC  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA PEDAGÓGICA**

**Portaria Nº 03/2021 – SMEC – Ceará-Mirim/RN, 21 de Janeiro de 2021.**

Dispõe sobre regime excepcional e transitório de atividades escolares presenciais e não presenciais nas instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação Básica e Cultura de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências, atendendo às

decisões de isolamento social definidas pelos Governos Federal e do Estado do Rio Grande do Norte com o fim de evitar e combater o avanço da pandemia causada pelo corona vírus (COVID-19).

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

**De âmbito federal:** Constituição da República Federativa do Brasil; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016; Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020; Nota de Esclarecimento emitida pelo Conselho Nacional de Educação, de 18 de março de 2020. Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, alterada pela Portaria do MEC n. 345, de 19 de março de 2020. Parecer 05 de 28 de abril de 2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE), Lei 14.040 de 18 de agosto de 2020.

**De âmbito estadual:** Lei Estadual nº 7.897, de 20 de dezembro de 2000; Decreto Estadual 29.512, de 13 de março de 2020; Decreto Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020; Decreto Estadual nº 29.541, de 20 de março de 2020; Decreto Estadual nº 29.556, de 24 de março de 2020; Decreto Estadual nº 29.583, de 01 de abril de 2020; Resolução CNE/CEB nº 3/2018, de 8 de novembro de 2018, Portaria-SEI nº 438 de 21 de outubro de 2020, Portaria-SEI nº 471 de 04 de dezembro de 2020 e Portaria-SEI nº 489 de 21 de dezembro de 2020.

**De âmbito municipal:** Lei Orgânica nos seus artigos 6º, inciso II e artigo 42, Decreto nº 2.596 de 18 de março de 2020, Portaria nº 03 de 04 de junho 2020, Portaria SMEC nº 06, de 14 de setembro de 2020, e conforme parecer normativo do CME nº 01/2021 de 18 de janeiro de 2021.

**A Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.192, de 23 de maio de 1991, em atenção à situação de emergência na Saúde Pública do Rio Grande do Norte e do município de Ceará-Mirim, visando reforçar as medidas preventivas tomadas pelas autoridades sanitárias estaduais e municipais de contenção da propagação do COVID-19, entre outras definidas pelos Governos Federal, do Estado do Rio Grande do Norte e do município de Ceará-Mirim/RN e;

CONSIDERANDO o amparo na fundamentação legal e normativa inicialmente apresentada;

CONSIDERANDO as orientações do MEC e da SEEC, respectivamente, em relação a manutenção das atividades escolares presenciais e não presenciais no âmbito nacional e Estadual;

CONSIDERANDO a autorização legal, em caráter excepcional, para a oferta de aulas não presenciais, na modalidade de distância, durante o período emergencial, enquanto perdurar a situação mais crítica de disseminação da pandemia do novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a autorização legal, em caráter excepcional, para a oferta de aulas não presenciais e presenciais caracterizando o ensino híbrido, durante o período letivo 2020 e 2021, enquanto perdurar a situação de risco de contágio e disseminação do corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a possibilidade legal de adequação do calendário escolar às peculiaridades de excepcionalidade no nosso município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Orientar as instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação a reorganizar o planejamento curricular do ano de 2020, de acordo com o padrão de qualidade adotado como princípio no inciso IX do Art. 3º da LDB, Lei nº 9.394/96, e inciso VII do Art. 206 da Constituição Federal de 1988, associados à flexibilização prevista na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020 e a Lei 14.040 de 18 de agosto de 2020.

**Art. 2º** Todas as unidades escolares e todos os professores devem desenvolver atividades não presenciais relativas aos períodos de suspensão das atividades presenciais referente ao ano letivo 2020-2021, até que esta Secretaria determine, por meio de portaria, retorno às aulas presenciais em que as normas já estão previstas nesta portaria.

**Art. 3º** Para assegurar o cumprimento da carga horária mínima do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública a SMEC por meio da adoção de um **contínuo** de 2 (dois) anos escolares, porém assegurando o ensino híbrido com carga horária presencial e não presencial, em conformidade com a Lei 14.040 de 18 de agosto de 2020.

§ 1º para esclarecimento do caput anterior a carga horária não presencial destinada ao desenvolvimento de atividades remotas permitida em cada Plano de Atividade de Carga Horária Complementar será de até no máximo 40% da carga horária anual para cada componente curricular que corresponderá ao período letivo 2020/2021;

I os professores que não desenvolveram atividades remotas no período letivo não presencial em 2020 deverão cumprir a carga horária não presencial de 40% referente ao período letivo 2020/2021;

II os professores que desenvolveram as atividades remotas no período não presencial em 2020, deverão continuar com as atividades remotas até que se complete a carga horária de 40% conforme determina esta portaria.

§ 2º para esclarecimento do caput anterior a carga horária destinada para os alunos matriculados na rede deverá respeitar a modalidade de ensino híbrido com mínimo de 60% de carga horária presencial e 40% não presencial, considerando o calendário escolar apresentado pela SMEC.

I a carga horária de 60% presencial deverá ser iniciada assim que esta Secretaria determinar o retorno das aulas presenciais.

II considerando a possibilidade de iniciar as aulas presenciais em regime de revezamento a SMEC poderá crescer, no calendário escolar, dias letivos para que se cumpra a carga horária presencial prevista nesta portaria.

§ 3º As aulas presenciais para os alunos da rede municipal de ensino serão iniciadas com alunos em sala de aula, a princípio obedecendo revezamentos de número de alunos por turma, respeitando os critérios a seguir:

I - as escolas deverão obedecer cronograma de revezamento de alunos, considerando a sequência numérica de pares e ímpares;

as aulas acontecerão alternadamente nas semanas, os números ímpares a partir da primeira semana e os pares a partir da segunda semana. Esse revezamento acontecerá até que se autorize a possibilidade de aulas com 100% dos alunos em um mesmo momento em sala de aula.

as unidades escolares deverão respeitar o cronograma de revezamento que será publicado em portaria posterior.

**Art. 4º** A SMEC em seu calendário escolar adotará o ensino híbrido com aula presenciais e não presenciais que deverão assegurar, aos alunos da rede municipal de ensino, o direito ao mínimo de 800 horas anuais para o ensino fundamental, nos termos do art. 24, *caput*, inciso I e § 1º, bem como do art. 31, *caput* e inciso II, ambos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conforme disciplina a Lei 14.040;

§ 1º No processo de reorganização do calendário e das atividades escolares, as instituições de ensino deverão incorporar atividades pedagógicas não presenciais, podendo ser desenvolvidas com uso de tecnologias diversas ou material didático pedagógico impresso, para complementação de carga horária anual não presencial, conforme legislação em vigor.

§ 2º O planejamento das aulas não presenciais, para complementação de carga horária anual deverá seguir as mesmas orientações dispostas

na Portaria 03 – SMEC de 04 de junho de 2020, que trata das atividades remotas na rede municipal de ensino, em particular, o que está disposto nos incisos I, II, III, V, e VI do § 1º do art. 3º desta portaria e Portaria-SMEC nº 06, de 14 de setembro de 2020.

Para esclarecimento de parágrafo anterior o Inciso IV do 1º parágrafo do art. 3º da Portaria 03 de 04 de junho de 2020 torna-se inválido.

§ 3º no retorno as aulas presenciais a equipe pedagógica das unidades escolares, em colaboração com os professores, deverão planejar a retomada e revisão dos conteúdos com os alunos que participaram ou não das atividades remotas desenvolvidas em período de isolamento social.

II Todas as aferições em relação a avaliação da aprendizagem deverá ser realizada presencialmente e respeitar a portaria de avaliação que será publicada pela SMEC.

**Art. 5º** Em relação ao calendário escolar as unidade escolares deverão adotar as providências a seguir indicadas:

I cumprir a reorganização do calendário escolar apresentado pela SMEC, a fim de garantir a reposição integral dos conteúdos escolares, incluindo, se necessário, sábados letivos.

II em caso de necessidade de redimensionamento, por excepcionalidade, de calendário escolar apresentado pela SMEC, este deverá ser informado à esta Secretaria, por meio de ofício, com antecedência de no mínimo vinte (20) dias para aprovação por esta Secretaria e pelo Conselho Municipal de Educação;

III assegurar para os alunos da Educação Infantil o direito mínimo de 60% de frequência da carga horária anual, que corresponderá no mínimo a cento e vinte (120) dias letivos, respeitando o que determina o inciso IV do art. 31, ambos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Parecer Nº 05 de 28 de abril de 2020 do CNE, Lei 14.040 de 18 de agosto de 2020.

as creches e pré-escolas da rede municipal de ensino deverão cumprir o calendário escolar definido por esta Secretaria com carga horária mínima de 60% de dias letivos presenciais, podendo ser acrescido dias letivos previsto em legislação, não ultrapassando os 200 dias.

IV os alunos da Educação Infantil no primeiro ciclo deverão permanecer matriculados no nível escolar de 2020 e a partir do segundo ciclo, com exceção dos alunos do nível IV, serão promovidos automaticamente para o nível seguinte, os professores deverão articular, em seus planejamentos, o desenvolvimento dos campos de experiências ao nível escolar que o aluno esteja matriculado, tendo como referência a Base Nacional comum Curricular (BNCC) e o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte.

V os alunos matriculados no nível IV em 2020 deverão, no primeiro ciclo, permanecer em aulas neste nível de ensino e a partir do segundo ciclo deverão ser matriculados automaticamente no 1º ano do Ensino Fundamental. Assim, deverão cumprir os dois (02) ciclos previsto em calendário escolar (em anexo), sendo o primeiro ciclo referente ao desenvolvimento dos campos de experiências no nível IV e o segundo ciclo referente ao 1º ano do Ensino Fundamental, tendo como referência curricular a BNCC e o Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte.

As equipes gestoras das unidades municipais de ensino infantil deverão articular e providenciar, em colaboração com outras unidades escolares que atendem 1º ano do Ensino Fundamental, as matrículas antecipadas dos alunos do IV nível.

As matrículas de alunos novatos para o Nível I da Educação Infantil deverão ser realizadas de forma antecipada com data de início de aulas a partir do segundo ciclo de aprendizagem, conforme calendário 2020/2021 apresentado por esta Secretaria.

VI cumprir o acréscimo de número de aulas/dia definidas no calendário escolar apresentado pela SMEC para cumprimento da

carga horária estabelecida pela legislação, que contemplará, se necessário, entre outras estratégias, o sábado como dia letivo;

se necessário os sábados letivos serão destinados, excepcionalmente, aos professores e alunos do 9º ano do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos nível IV;

as unidades escolares deverão assegurar o cumprimento do calendário excepcional (em anexo), com carga horária presencial e não presencial para os alunos no 9º ano do Ensino Fundamental e do nível IV da EJA, no sentido de garantir o direito de matrícula em tempo hábil nas escolas que ofereçam o Ensino Médio.

VII - aos alunos acometidos de qualquer problema que se enquadre no grupo de risco do covid-19 a escola deverá desenvolver por um prazo de trinta (30) dias, exclusivamente, atividades remotas, após estes trinta (30) dias o aluno deverá retornar, gradativamente, a rotina escolar, assegurando as medidas necessárias à sua saúde, salvo em caso de recomendação médica, situação em que a escola deverá adotar estratégias para que este aluno não seja prejudicado no desenvolvimento de suas atividades escolares;

§ 4º as unidades escolares deverão reorganizar suas rotinas em relação aos intervalos, reuniões e eventos para garantir o menor número de pessoas por metro quadrado, adotando as providências a seguir indicadas:

I para todas as turmas de alunos os procedimentos de distribuição de alimentação escolar deverá ocorrer por turma, obedecendo uma sequência pré-estabelecida de liberação de turmas organizadas pela equipe gestora e professores das unidades escolares. Inicialmente os alunos deverão se dirigir para a(s) pia(s) para proceder a higienização das mãos, em seguida serão encaminhados para recebimento da alimentação, logo após o recebimento da alimentação os alunos deverão se dirigir às salas de aula para o consumo. Após o consumo as aulas deverão ser reiniciadas.

II adotar medidas a seguir para reuniões e eventos:

as reuniões com os profissionais das escolas deverão acontecer, preferencialmente, por meio de plataformas digitais. Estas, também, poderão ser realizadas em espaço nas unidades escolares que permita obedecer todas as orientações de distanciamento, sendo adotadas todas as medidas de higienização recomendadas pelas autoridades de saúde;

as reuniões com pais e profissionais deverão acontecer por turma (ano escolar), com cronograma pré-estabelecido, nunca com a presença de todos os pais em um único dia, e obedecer todas as orientações de distanciamento e medidas de higienização recomendadas pelas autoridades de saúde;

os eventos socioculturais previstos em calendário escolar deverão acontecer internamente e com alunos em sala de aula, respeitando o revezamento, não sendo permitido aglomerações, com os alunos e profissionais, em qualquer outro espaço da escola e deverão obedecer todas as orientações de distanciamento e medidas de higienização recomendadas pelas autoridades de saúde;

**Art. 6º** A reposição de aulas na Educação Infantil referente ao ano letivo 2020 dar-se-á somente de forma presencial observando o que recomenda o Conselho Nacional de Educação (CNE) no Parecer nº 05 de 28 abril de 2020, o artigo 31, incisos I, II e III da LDB 9.394/96, esta portaria e a Lei 14.040.

§ 1º apesar do artigo 31 da LDB delimitar frequência mínima de 60% da carga horária obrigatória, a flexibilização da organização do calendário da Educação Infantil será definido e apresentado pela SMEC, respeitando o disposto na Lei 14.040 de 21 de agosto de 2020 e no Parecer do CNE nº 05 de 28 de abril de 2020, onde determina que o calendário de educação infantil deverá ser definido pelos sistemas de ensino no contexto atual de excepcionalidade imposto pela pandemia.

**Art. 7º** as unidades escolares deverão utilizar, no primeiro ciclo de ensino 2020/2021, os livros didáticos do período letivo 2020, considerando o ano escolar em que os alunos foram matriculados em 2020 e no segundo ciclo os livros didáticos do período 2021, considerando o ano escolar em que o aluno será matriculado.

**Art. 8º** A Equipe gestora deverá planejar estratégias para realização de matrículas antecipadas no período de transição do primeiro ciclo para o segundo ciclo, com o intuito de assegurar as vagas escolares para os alunos que irão cursar o ano subsequente, respeitando o calendário escolar definido pela SMEC.

**Art. 9º** A grade de horários das aulas do 6º ao 9º ano e dos níveis III e IV da EJA será definida pelas unidades escolares, respeitando o que está definido na legislação em vigor, incluindo o revezamento semanal proposto em calendário escolar do sistema municipal de ensino, sendo obrigatório o envio de cópia à esta Secretaria.

Parágrafo único: a equipe gestora das unidades escolares deverão, ao definir a grade de horários, garantir que os professores tenham sua carga horária completa, caso ocorra a impossibilidade de preenchimento completo da carga horária esta equipe deverá informar esta Secretaria para que se apresente a disponibilidade de complementação de carga horária em outra unidade escolar da rede municipal de ensino.

**Art. 10º** Os gestores deverão informar aos pais e responsáveis pelos alunos que em caso de constatação de sintomas de gripe os mesmos não deverão enviar seus filhos às escolas;

Parágrafo único: caso chegue ao conhecimento da gestão da unidade escolar que algum aluno ou profissional tenha diagnóstico positivo, pelas autoridades de saúde, para o COVID-19, esta Secretaria deverá ser informada, imediatamente, para que possa tomar, em colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde, as medidas necessárias junto a unidade escolar.

**Art. 11** As medidas de higienização dos ambientes e mobiliários das escolas deverão ocorrer de forma a garantir, da melhor forma possível, as orientações das autoridades sanitárias para combate ao COVID-19.

Parágrafo único: as equipes gestoras das unidades escolares deverão ter atenção prioritária ao que orienta o protocolo estadual de segurança sanitária definidas pela Resolução do Conselho Estadual de Educação – CEE/RN nº 04/2020 de 21 de setembro de 2020 que aprova o Documento Potiguar – Diretrizes Para Retomada das Atividades Escolares dos Sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte, para melhor seguir as orientações e adotar todas as medidas possíveis para evitar a contaminação pelo COVID-19.

**Art. 12** O atendimento no Centro Municipal de Apoio a Inclusão (CEMAI) Maria da Conceição Torres de Souza, criado pelo Decreto nº 2.123 de 08 de setembro de 2008, obedecerá as seguintes orientações:

I – o atendimento para os usuários será de até trinta (30) minutos por usuário, com intervalo de até vinte (20) minutos para higienização e preparação para o atendimento de outro usuário. A higienização das salas deverá ser realizada imediatamente após a conclusão do atendimento do usuário;

II – o agendamento de atendimento, com horário e dia pré-determinado, será organizado pela equipe técnica do CEMAI e informado aos responsáveis pelos usuários;

IV - para esclarecimento do inciso anterior os novos usuários aguardarão em fila de espera, organizada pela equipe técnica do CEMAI em colaboração com o Setor de Educação Inclusiva da SMEC, em virtude da redução da capacidade de atendimento diário;

V – o atendimento das crianças incluídas em grupo de risco será definida pela equipe técnica do CEMAI, respeitando todas as orientações das autoridades da Saúde;

VI – as crianças que serão atendidas só poderão ser acompanhadas por um (01) membro da família;

**Art. 13** O transporte escolar deverá reduzir o número de alunos por veículo e ser realizado a desinfecção, obedecendo todas as orientações estabelecidas no protocolo de segurança sanitária em combate ao COVID-19.

**Art. 14** Às mudanças que se fizerem necessárias no transcorrer do ano letivo 2020/2021 esta Secretaria publicará portarias complementares que venham regulamentar e adequar as atividades escolares presenciais e não presenciais a realidade do sistema municipal de ensino, respeitando todas as normas e legislações em vigor.

**Art. 15** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura de Ceará-Mirim/RN, 21 de Janeiro de 2021.

Maria Margareth da Silva Pereira  
Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura de Ceará-Mirim/RN

#### Anexo

#### Calendários 2020/2021.

**Calendário escolar considerando ano letivo 2020 com 25% presencial e 75% não presencial, cinquenta (50) dias presenciais e cento e cinquenta (150) dias não presenciais, direcionados aos alunos do 9º ano do ensino fundamental e nível IV da EJA.**

- 01/02/2021 - Início de reposição com 25% presencial: 50 dias letivos;  
- 02/04/2021 – Finalização de calendário de reposição para os 9º anos e IV nível da EJA

#### - Observações:

- os dias letivos presenciais deverão ocorrer em dois (02) ciclo, conforme períodos definidos abaixo:

1º períodos de 27 dias – 01/02 a 06/03/2021  
2º períodos de 23 dias – 08/03 a 02/04/2021

- a carga horária complementar de 75% deverá ser realizada por meio de atividades remotas planejadas pelos professores em colaboração com a Coordenação pedagógica da escola;

- a avaliação diagnóstica deverá ser princípio fundamental no transcorrer das atividades;

- ao final de cada período os professores deverão disponibilizar à Secretaria escolar as aferições de notas respeitando o que definir a Portaria de avaliação, para o momento de excepcionalidade publicada por esta Secretaria;

- os instrumentos de avaliação deverão ser definidos pela equipe docente e gestores da unidade escolar.

**Calendário escolar considerando ano letivo 2020/2021 com 60% presencial e 40% não presencial - 120 dias presenciais - 80 dias não presenciais. Calendário para atendimento aos alunos do 1º ao 8º ano do Ensino Fundamental e EJA**

#### INFORMAÇÕES GERAIS DO CALENDÁRIO 2020/2021:

##### 1º Período do 1º ciclo:

- 05/04 a 07/05 – 40 dias letivos;

##### 2º período do 1º ciclo:

- 01/06 a 13/08 – 42 dias;

43 dias

#### Recuperação e resultados do 1º ciclo:

09/08 a 13/08

**Recesso 1:** 21/06 a 02/07 (festas juninas)

**Recesso 2 (aluno):** 16 a 20/08 Semana pedagógica do 2º ciclo (transição de ciclo)

#### 1º período do 2º ciclo

- 23/08 a 19/10 – 40 dias;

#### 2º Período do 2º - ciclo

- 20/10 à 17/12 – 38 dias

#### Recuperação no 2º ciclo

16 a 20/12

#### Resultado final

21/12

#### Últimos dias para entrega de diários:

14 a 21/12

**Publicado por:**

Luiz Lucas Lima de Oliveira  
Código Identificador:D6824830

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA 041/2021 - GP

#### Portaria nº 041/2021 – GP.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Função Gratificada a Servidora **IVANEZE MARIA SILVA SOARES** - Agente Administrativo N4C, Matrícula nº 1391 portadora do CPF/MF 033.266.174-10, para exercer o cargo de Sub – Coordenadora Administrativa FG-1 na Unidade Mista Clotilde Santana, junto a Secretária Municipal de Saúde, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, conforme legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro CoráRN em, 18 de janeiro de 2021.

#### **RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
Código Identificador:08931608

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE PORTARIA 046-GP

#### Portaria nº - 046-GP Cerro Corá/RN em 21 de janeiro de 2021.

NOMEIA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL, e dá outras providências.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES, Prefeito Municipal de Cerro Corá Rio Grande do Norte, uso de suas atribuições, conferidas pela

Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão **O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**.

Senhor JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES - Representante da prefeitura Municipal;

Senhor JOÃO MARIA ALEXANDRE - Representante da Câmara dos Vereadores;

Senhor VALDERI JOAQUIM BORGES - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo;

Senhora MARIA DA CONCEÇÃO MEDEIROS - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Senhora IVONETE MARIA DA SILVA Representante da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação, Trabalho e Assistência Social;

Senhor JOSÉ WAGNE DE MEDEIROS GOMES -

Representante da Igreja Católica - Paróquia São João Batista;

Senhor JOSÉ CARLOS SOARES - Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA DE ARAÚJO, em 21 de janeiro de 2021.

Cumpra-se Cientifique-se e publique-se.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:A45B1901

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.865.592,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.865.592,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.865.592,32	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.691.417,77	50,79
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.747.419,85	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	16.860.048,86	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	15.972.677,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	845.522,59	2,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.438.710,78	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.516.989,54	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.258.494,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.300.591,46	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO	DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS

	EXERCÍCIO	A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-5.802.235,88

FONTE: Sistema e-Pública (1001-0436-748). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/01/2021 e hora de emissão: 16:30.

Publicado por:

Miguel Pereira da Costa Neto

Código Identificador:699850C7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.128.419,29	3.794.092,30	6.334.326,99
Investimentos	8.604.863,60	2.276.414,51	6.328.449,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.523.555,69	1.517.677,79	5.877,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.128.419,29	3.794.092,30	6.334.326,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	10.128.419,29	3.794.092,30	6.334.326,99

FONTE: Sistema e-Pública (1863-9727-790). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/01/2021 e hora de emissão: 16:18.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:

Miguel Pereira da Costa Neto

Código Identificador:BE192BDB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	32.865.592,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.865.592,32	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.865.592,32	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.691.417,77	50,79
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.747.419,85	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	16.860.048,86	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	15.972.677,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	845.522,59	2,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.438.710,78	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.516.989,54	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.258.494,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.300.591,46	7,00

de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	-5.802.235,88

FONTE: Sistema e-Pública (1001-0436-748). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/01/2021 e hora de emissão: 16:30.

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**EB86A019

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 065/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa/RN, biênio 2021/2022, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Saúde nº 8.142/1990, de 29 de dezembro de 1990, que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;  
CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 423/2012/CNS, 04 de novembro de 2012, que “aprova as seguintes diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde”;  
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 031/2007, que “Reinstitui o Conselho Municipal de Saúde nos termos da legislação em vigência e da outras providências”;  
CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição dos membros do referido Conselho de Saúde; e  
CONSIDERANDO o interesse administrativo em questão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros titulares e suplentes, com base na Lei Orgânica da Saúde nº 8.142/1990 e na Resolução nº 453/2012/CNS, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa/RN, biênio 2021/2022, com a seguinte disposição:

**REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL/PRESTADOR**

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Luís Marcos Alves da Costa – Titular;  
Érico Vinícius Moura da Silva – Suplente.

**Maternidade Maria Leodona Pessoa Fernandes**  
Francisca Fabrícia Sampaio de Souza – Titular;  
Nívea Amorim da SilvaÉrico – Suplente.

**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE**

**1. Agentes Comunitários de Saúde**  
Maria Sanja Freitas – Titular;  
Francisca das Virgens de Freitas Araújo – Suplente;

**2. Agentes de Combate às Endemias**  
José Antão Gama – Titular;  
Laécio Medeiros de Carvalho Júnior – Suplente;

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS/ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**Igreja Católica**  
Flayane Mayara Sampaio – Titular;  
Antônio Simão Neto – Suplente.

**Igreja Evangélica**  
Gerson Lopes Morais – Titular;  
Francisco Nildomar Nunes – Suplente;

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais**  
Inezla Cristina Carvalho de Souza – Titular;  
Edilene Pererira da Silva – Suplente.

**Associação Comunitária Poço de Varas**  
José Carvalho de Bessa – Titular;  
Edileuza Nogueira de Souza Bessa – Suplente.

**Secretária Executiva:** Patrícia Aparecida da Silva.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, em 21 de janeiro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Constitucional do Município de Coronel João Pessoa/RN

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**3FC32424

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 048/2021-GP**

O Prefeito Municipal, Joaquim José de Medeiros, do Município de Cruzeta/RN, com base na portaria 070/2019 - TCE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Destituir a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Nome: JOSÉ SALLY DE ARAÚJO  
CPF nº: 358.332.544-34

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta, 21 de janeiro de 2021.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito de Cruzeta/RN

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**B4B008E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO NO 5.036, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

*Adota os critérios usados no Decreto Estadual Nº 30.210, de 08 de dezembro de 2020, no quase refere as medidas de enfrentamento à COVID-19 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda:

**CONSIDERANDO** que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população curraísnovense;

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 21/2020, de 04 de dezembro de 2020, do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão das atividades que impliquem em aglomeração, como os eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** o Decreto do Estado do Rio Grande do Norte Nº 30.210, de 08 de dezembro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento à COVID-19;

**CONSIDERANDO** o aumento de casos da COVID-19, no Município de Currais Novos/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A suspensão, pelo prazo de 20 dias, dos eventos que impliquem em aglomeração de pessoas, a realização de shows, festas, música ao vivo e similares, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes públicos ou privados.

**Parágrafo único:** Em casos excepcionais, ante requerimento do interessado, pode a Vigilância Epidemiológica do Município, autorizar a realização de casamentos, formaturas e eventos familiares similares, observada a limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente.

**Art. 2º.** Em atenção e promoção a saúde, permanece nos termos do Decreto Municipal nº 4.934/2020, a obrigatoriedade do uso de máscaras no âmbito do Município de Currais Novos.

**Art. 3º.** É obrigatório que o comércio em geral adote medidas de distanciamento entre os clientes, bem como, o fornecimento de álcool 70%, na forma da Portaria Conjunta Estadual nº 009/2020 – GAC/SESAP/SEDEC.

**Art. 4º.** É obrigatório a todos os restaurantes, bares, lanchonetes, cantinas, conveniências e afins, adotem medidas de distanciamento entre mesas e cadeiras, como também o fornecimento de álcool 70%, e seja dado preferência a utilização de material descartável.

**Art. 5º.** As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita/notificadas de contágio pela COVID-19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.

**§ 1º.** A inobservância do dever estabelecido no “caput” deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, nos termos deste Decreto, inclusive na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268 do Código Penal.

**§ 2º.** Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**§ 3º.** O paciente só poderá retornar a circular em vias públicas e demais ambientes após a sua liberação/alta pelo profissional competente da área da saúde do Município de Currais Novos/RN.

**Art. 6º.** Fica a Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária Municipal, responsável por elaborar, criar, responder, fiscalizar e efetivar tudo que se refere ao combate e controle da COVID-19, bem como, utilizar-se de barreiras sanitárias (quando julgarem necessário), elaborar planos e medidas sócios/educativas junto à população.

**Art. 7º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 21 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**24B27DA3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 01/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 01/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES ORIUNDAS DAS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, realizada em 20 de janeiro de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI**- CNPJ: 08.700.130/0003-00, saiu vencedor no item:

**Item 01** pelo valor unitário de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) e quantidade de 770 unidades;

Currais Novos/RN, 21 de janeiro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**4EFFBE28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 002/2021**

DECRETO Nº 002/2021 Doutor Severiano/RN, 20 de janeiro de 2021.

DECLARA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS, E PONTO FACULTATIVO PARA O DIA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira;

Lamentando o falecimento do Sr. Amirton Peixoto Soares, servidor aposentado do município e pai da Secretária Executiva de Saúde do Município de Doutor Severiano;

Considerando, a importância do servidor para o Município, quando por mais de 30 (trinta anos) anos com zelo e honradez serviu a todos nós:

DECRETA:

Art. 1º – Luto oficial por 03 (três) dias, devendo as repartições municipais, hastearem à meio mastro a Bandeira do Município.

Art. 2º - Ponto facultativo para os servidores Municipais, no dia 21 de janeiro de 2021.

Art. 3º. - Este Decreto vigorará de 21 a 23 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**252E3F45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 55/2021**

**PORTARIA Nº 55, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear Maria José da Silva Bezerra, inscrita no RG 841.583 SSP/RN e CPF 551.043.804-59 para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**F9E42ECF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 56/2021**

**PORTARIA Nº 56, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear Cinthia de Fátima Granjeiro Dias, inscrita no RG 2.410.027 SSP/RN e CPF 060.983.254-99 para exercer o cargo de Assessora Especial junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**908F4A8F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 57/2021**

**PORTARIA Nº 57, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

NOMEIA A SERVIDORA PARA OCUPAR  
INTEIRINAMENTE A SECRETARIA

MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear Kercia Raquel Germano Monteiro, Secretária Municipal de Tributação, nomeada pela Portaria nº 08/2021, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

**Art. 2º** – Pela acumulação dos cargos dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeada, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Tributação.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**962ED46D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 58/2021**

**PORTARIA Nº 58, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

NOMEIA O SERVIDOR PARA OCUPAR  
INTEIRINAMENTE A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE AGRICULTURA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º** – Nomear João Pedro Castro de Souza, Secretário Municipal de Habitação, nomeado pela Portaria nº 07/2021, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

**Art. 2º** – Pela acumulação dos cargos dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá o nomeado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Habitação.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**9660BB08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00005/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2021, que

objetiva: Prestação de Serviços de Apoio Operacional, Administrativo, Assessoria e Consultoria à Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Técnicos, Controle Social, CadÚnico, Programa Bolsa Família Criança Feliz, Proteção Social Básica, na alimentação, acompanhamento e monitoramento das informações necessárias aos aplicativos de todos os serviços e Programas e Projetos do SUAS, além de orientações no Planejamento, Execução dos Recursos e Prestação de Contas do município de Equador; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MOACIR DE LIMA FILHO – ME - R\$ 16.200,00.

Equador - RN, 15 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:EFC46CAB

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2021

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2021. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio Operacional, Administrativo, Assessoria e Consultoria à Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Técnicos, Controle Social, CadÚnico, Programa Bolsa Família Criança Feliz, Proteção Social Básica, na alimentação, acompanhamento e monitoramento das informações necessárias aos aplicativos de todos os serviços e Programas e Projetos do SUAS, além de orientações no Planejamento, Execução dos Recursos e Prestação de Contas do município de Equador. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 15/01/2021.

Equador/RN; 15 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:A58BD4E3

#### GABINETE DO PREFEITO

##### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00005/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de Serviços de Apoio Operacional, Administrativo, Assessoria e Consultoria à Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Técnicos, Controle Social, CadÚnico, Programa Bolsa Família Criança Feliz, Proteção Social Básica, na alimentação, acompanhamento e monitoramento das informações necessárias aos aplicativos de todos os serviços e Programas e Projetos do SUAS, além de orientações no Planejamento, Execução dos Recursos e Prestação de Contas do município de Equador; DESIGNO os servidores **Joady Gomes de Araujo**, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e **Ramon Henrique Nunes**, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00005/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 15 de Janeiro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:B8192997

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01DV5/2021

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Apoio Operacional, Administrativo, Assessoria e Consultoria à Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Técnicos, Controle Social, CadÚnico, Programa Bolsa Família Criança Feliz, Proteção Social Básica, na alimentação, acompanhamento e monitoramento das informações necessárias aos aplicativos de todos os serviços e Programas e Projetos do SUAS, além de orientações no Planejamento, Execução dos Recursos e Prestação de Contas do município de Equador. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02080.08.122.007.2040 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA – 001 02080.08.243.007.2081 – MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS CRIANÇA FELIZ 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA – 311 02080.08.244.007.2078 – MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA – 311 02080.08.244.007.2079 – SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA – 311 02080.08.244.007.2070 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAIS 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA – 312 02080.08.244.007.2084 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS (IGDSUAS) 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERVI. TERCEIRO PESSOA JURIDICA – 311 02080.08.244.007.2085 – MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA ( IGDPGF) 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA – 311 02080.08.244.007.2097 – MAUNT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.39.00.00 – OUTRO SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA – 311. **VIGÊNCIA:** até 15/10/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01DV5/2021 - 15.01.21 - MOACIR DE LIMA FILHO - ME - R\$ 16.200,00.

Equador/RN; 15 de Janeiro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:014C37F1

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 063/2021-SMARH EM, 21 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia a Sra. Francisca Pereira da Silva Neta no cargo de Coordenadora Interina da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos do Município de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Francisca Pereira da Silva Neta** no cargo de **Coordenadora Interina** sem nenhum ônus para o Município de Felipe Guerra/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 21 de Janeiro de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**7B77B92A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE  
FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS 2021**

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca todas as empresas interessadas em se cadastrarem ou se recadastrarem junto ao quadro de fornecedores e prestadores de serviços, para obtenção de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, que os mesmos deverão comparecer no horário de funcionamento à Rua João Salviano Sobrinho, nº 45, centro – Fernando Pedroza/RN, munidos dos documentos abaixo relacionados, originais ou cópias autenticadas, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**1.0 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

- 1.1 Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou Estatuto no caso de Sociedade por ações, acompanhamento de documentos de seus administradores;
- 1.2 Cédula de Identidade dos sócios;
- 1.3 Cadastro Pessoa Física – CPF dos sócios;
- 1.4 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- 1.5 Inscrição Estadual;
- 1.6 Inscrição Municipal (ALVARÁ);
- 1.7 Certidão Negativa de Débito Federal; (conjuntiva)
- 1.8 Certidão Negativa de Débito Estadual;
- 1.9 Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 1.10 Certidão Negativa de Regularidade Social perante o FGTS;
- 1.11 Certidão Negativa de débitos trabalhista – CNDT.

**2.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 2.1 Registro de Inscrição na entidade profissional Competente, VÁLIDO;
- 2.2 Atestado de Capacidade Técnica
- 2.3 Alvará da vigilância Sanitária Municipal e/ou estadual e Alvará da Vigilância Sanitária (ANVISA), para as atividades de Armazenagem e distribuição de medicamentos e Correlatos.

**3.0 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

- 3.1 Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata;

**4.0 EXAMES DA DOCUMENTAÇÃO**

- 4.1 Os documentos apresentados serão examinados pela comissão consoante os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.2 As declarações falsas ou inverídicas são de inteira responsabilidade do signatário e quando anularem toda e qualquer ação em vigor ou em andamento junto a Administração Pública;
- 4.3 Os documentos deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.
- 4.4 Os documentos que não apresentarem data de validade serão considerados válidos até 30 (trinta) dias após a sua emissão.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Wilk Jackson Assuncao  
**Código Identificador:**77C89974

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, c/c Art. 13, inciso III, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO: 05010001/2021

NOME DO CREDOR: PAULO BARRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 24.110.232/0001 - 60

OBJETO: Contratação dos serviços advocatícios para a defesa do Município de Frutuoso Gomes - RN em processos judiciais de qualquer natureza, que encontram-se em tramitação, incluindo-se os que possam vir a ser impetrados contra o município após a celebração deste contrato, ou aqueles nos quais a prefeitura deseja peticionar contra determinado ente público ou privado, assim como também a realização de assessoria e consultoria em processos administrativos, caso seja demandado pela administração pública municipal, ficando o contratado a disposição para consultas a qualquer momento que seja solicitado.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

Frutuoso Gomes/RN 20 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**032E1405

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021001**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES, por meio da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN, representado pelo(a) o(a) V.S.ª. Jandira Sinara Jácome Cavalcante – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e PAULO BARRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 24.110.232/0001 - 60 – CONTRATADO, celebram este contrato referente a Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2021; objetivando a Contratação dos serviços advocatícios para a defesa do Município de Frutuoso Gomes - RN em processos judiciais de qualquer natureza, que encontram-se em tramitação, incluindo-se os que possam vir a ser impetrados contra o município após a celebração deste contrato, ou aqueles nos quais a prefeitura deseja peticionar contra determinado ente público ou privado, assim como também a realização de assessoria e consultoria em processos administrativos, caso seja demandado pela administração pública municipal, ficando o contratado a disposição para consultas a qualquer momento que seja solicitado., no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e vigência até 31 de dezembro de 2021.

Frutuoso Gomes/RN, 20 de janeiro de 2021.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**  
Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**8EAE51E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010010039/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010039/2021

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN

**Contratado:** CEILDO LEITE DE OLIVEIRA (044.124.284-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 915,78

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**D6783188

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010010040/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010040/2021

**Objeto:** Serviço de Operador da Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Contratado:** FRANCISCO RUTTEMBERG VALENTIM DA SILVA e Outros (129.720.154-01)

**Valor Total Julgado:** R\$ 8.000,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**2D52BB84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010010041/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010041/2021

**Objeto:** Serviços de fabricação de poste e pedra de meio fio para a secretaria de obras deste município.

**Contratado:** MANOEL LUIZ BELTRÃO (399.259.514-53)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.947,36

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**B465014F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010010042/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010042/2021

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

**Contratado:** Geová Holanda da Silva (553.573.424-15)

**Valor Total Julgado:** R\$ 6.315,79

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**0CB82FB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010010043/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010043/2021

**Objeto:** Serviços como médico clínico geral atendendo a população do município de Frutuoso Gomes no Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.

**Contratado:** BRUNO FERREIRA DE SOUSA VIEIRA (049.242.134-03)

**Valor Total Julgado:** R\$ 595,24

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**C6ADD8CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010010044/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010044/2021

**Objeto:** Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Agricultura.

**Contratado:** CAVALCANTE E AZEVEDO CONSTRUÇÃO LTDA-ME (19.213.661/0001-23)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.200,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**63A694BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010010045/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010045/2021

**Objeto:** Serviço de funilaria e lanternagem para veículo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** CAR SERVIÇOS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA (11.936.648/0001-90)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.377,60

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**3F46AAD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010010046/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010010046/2021

**Objeto:** Serviço de exames bioquímico para pessoas carentes do município.

**Contratado:** FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS - ME (11.881.898/0001-70)

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.350,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**9712AA9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2021**

A Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição contínua e gradual de combustíveis para o abastecimento dos veículos de uso das

diversas secretarias municipais - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 05/02/2021, Local: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, ou na Rua José Carlos, 95, Centro, Frutuoso gomes – RN, sede da Prefeitura Municipal de FRUTUOSO GOMES, Setor de Licitações.

FRUTUOSO GOMES/RN, 21/01/2021

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**0F8F0F02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 091/2021/PMG-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

“Art. 8º - A nomeação faz-se:

I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;

II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - NOMEAR**, o senhor, **ELSON DO NASCIMENTO CABRAL**, portador do CPF nº 026.284.324-20, para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental I, código **FG**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN;

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2021.

**Art. 3.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos/RN, 21 de janeiro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**DE357F2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**001/2021**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às **10h00min do dia 04 de fevereiro de 2021**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços, sob o número 001/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Contratação futura e eventual de **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA**, para beneficiar os agricultores do município de Goianinha/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, nº 96, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000 ou pelo e-mail [cplpmg2021@gmail.com](mailto:cplpmg2021@gmail.com), a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min as 13h00min.

Goianinha /RN, 21 de janeiro de 2021

**DANIEL ANSELMO SOARES**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**6C13FEDB

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE**  
**GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA**  
**PORTARIA 001/2021**

**PORTARIA Nº 001/2021- IP**

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** as pessoas abaixo qualificadas como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGIOIANINHA, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Iran Luiz de Souza e Silva  
Cargo: Dir. de Gestão e Finanças  
Matrícula: 00010  
CPF nº: 522.810.274-49

Lucia Helena Tito  
Cargo: Controladora  
Matrícula: 134211  
CPF nº: 012.669.144-47

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha RN, 21 de janeiro de 2021.

**VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS**  
Diretor Executivo  
IPREV Goianinha

**Publicado por:**  
Verlano de Queiroz Medeiros  
**Código Identificador:**8B05AE92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 027/2021-GP**

PORTARIA Nº 027/2021-GP GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

O **Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Designar** a pessoa abaixo qualificada como USUÁRIO GERENCIADOR da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforma portaria nº 070/2019-GP/TCE:

JEOCAZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA  
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 002/2021-GP  
CPF: 813.695.494-15

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 18 de janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**7EF99464

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 028/2021– GP**

PORTARIA Nº 028/2021– GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 21 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Nomear, **ABILENE FREIRE HONORATO OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Professor, Função de Professor PIII, Classe A, Nível 06, para exercer a Função Gratificada –FG3, de Diretor de Escola Classe - C, (Escola Municipal Melquiades Lopes da Costa) lotada na Secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Subjetivo do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 21 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**53EE43AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029/2021 – GP**

PORTARIA Nº 029/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 21 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Nomear, **MARIA JOSENILDE DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professor, Função de Professor PIII, Classe A, Nível 05, para exercer a Função Gratificada – FG1, de Coordenador de Núcleo, lotada na Secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 21 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**B2D1B5E6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 030/2021 – GP**

PORTARIA Nº 030/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 21 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Nomear, **MARIA SELMA DE MEDEIROS DE ANDRADE**, ocupante do Cargo de Professor, Função de Professor PII, Classe C, Nível 05, para exercer a Função Gratificada – FG2, de Diretor de Escola Classe - B, (Escola Municipal Isaura Rosado) lotada na Secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 21 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**37142B74

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 031/2021– GP**

PORTARIA Nº 031/2021– GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 21 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Nomear, **VICENTE CARLOS DE MENESES NETO**, ocupante do Cargo de Professor, Função de Professor PII, Classe A, Nível 05, para exercer a Função Gratificada –FG2, de Coordenador Pedagógico da Educação do Campo, lotado na Secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Subjetivo do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 21 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**B03A12F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 032/2021 – GP**

PORTARIA Nº 032/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 21 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Nomear, **ALZILENE VIEIRA**, ocupante do Cargo de Professor, Função de Professor PIII, Classe A, Nível 10, para exercer a Função Gratificada – FG3, de Diretor de Escola Classe D, (Creche Municipal Maria Glauca) lotada na Secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 21 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**E4ACC64F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2021 – GP**

PORTARIA Nº 033/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 21 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **MARIA IVANEIDE DE MORAIS BATALHA**, ocupante do Cargo de Professor, Função de Professor PIII, Classe A, Nível 07, para exercer a Função Gratificada – FG3, de Vice Diretor de Escola Classe B, (Escola Municipal Isaura Rosado) lotada na Secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 21 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**CDB9E7B0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 034/2021 – GP**

PORTARIA Nº 034/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 21 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **EUZELITA MARIA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professor, Função de professor PIII, Classe A, Nível 05, para exercer a Função Gratificada – FG1, de Coordenador de Núcleo, lotada na Secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 21 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**B66CD363

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 035/2021 – GP**

PORTARIA Nº 035/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 21 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **ADRIELLY BENIGNO DE MOURA**, ocupante do Cargo de Professor, Função de Professor PIII, Classe A, Nível 02, para exercer a Função Gratificada – FG2, de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 21 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**55E16181

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 036/2021 – GP**

PORTARIA Nº 036/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 21 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **ANTONIO COSTA DE MENESES**, ocupante do Cargo de Professor, Função de Professor PIII, Classe A, Nível 06, para exercer a Função Gratificada – FG3, de Diretor de Escola Classe C, (Escola Municipal Antônia Lopes e Alves) lotado na Secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 21 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**F5ADA3F1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 037/2021 – GP**

PORTARIA Nº 037/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 21 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **IARA MARIA COSTA**, ocupante do Cargo de Professor, Função de Professor PIII, Classe A, Nível 05, para exercer a Função Gratificada – FG3, de Diretor de Escola Classe - C, (Escola Municipal

Francisco Queiroz Porto) lotada na Secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 21 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**EA41A177

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 038/2021 – GP**

PORTARIA Nº 038/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 21 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **ANA LUCIA DO REGO SALES MEDEIROS**, ocupante do Cargo de Professor, Função de professor PIII, Classe A, Nível 10, para exercer a Função Gratificada – FG2, de Vice Diretor de Escola Classe A, (Escola Municipal Educandário Dix- Septiense), lotada na Secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 21 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**66450F09

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 039/2021 – GP**

PORTARIA Nº 039/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 21 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **MARLUCIA DE SOUZA BARROS**, ocupante do Cargo de Professor, Função de professor PIII, Classe A, Nível 10, para exercer a Função Gratificada – FG1, de Diretor de Escola Classe A, (Escola Municipal Educandário Dix-septiense) lotada na secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 21 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**A021DA8F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 040/2021 – GP**

PORTARIA Nº 040/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 21 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA MORAIS**, ocupante do Cargo de Professor, Função de Professor PIII, Classe A, Nível 07, para exercer a Função Gratificada – FG2, de Diretor do Centro Municipal de Educação do Campo, lotada na Secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 21 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**36CE0D9A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 041/2021 – GP**

PORTARIA Nº 041/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 21 de Janeiro de 2021.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear, **MIGUEL BORGES DE MORAIS NETO**, ocupante do Cargo de Professor, Função de Professor PIII, Classe A, Nível 05, para exercer a Função Gratificada -FG, de Coordenador de Educação Física e Desporto Escolar, conforme Lei Complementar nº 470/2013 de 26 junho de 2013, lotado na Secretária Municipal de Educação, do Quadro Geral de Subjetivo do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 21 de Janeiro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**7CC74531

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 468/2021**

Nomear MARIA JULIANA DA CÂMARA PEREIRA MELO, como gestora do Fundo Municipal de Direitos do Idoso do município de Guamaré/RN.

**O Prefeito do Município de Guamaré/RN**, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da carta política deste município; considerando o disposto no art. 16 da Lei Municipal de nº 648/2015 e do Decreto nº 014/2017 que dispõem sobre o Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, Maria Juliana da Câmara Pereira Melo, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 047.510.794-25, para exercer a função de Gestora do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 2º - As movimentações financeiras do FMDI serão realizadas conjuntamente pelo Prefeito Municipal, Eudes Miranda da Fonseca CPF nº 904.550.884-20, e pela Gestora do FMDI, Sra. Maria Juliana da Câmara Pereira Melo, CPF nº 047.510.794-25, com poderes de Emitir Cheques, Abrir Contas de Depósito, Solicitar Saldos, Extratos e Comprovantes, Requisitar Talonários de Cheques, Retirar Cheques Devolvidos, Sustar/Contraordenar Cheques, Cancelar Cheques, Baixar Cheques, Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras, Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas, Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico, Efetuar Transferências por meio Eletrônico, Solicitar Saldo/Extratos de Investimentos, Emitir Comprovantes, Encerrar Contas de Depósito e Efetuar Transferência p/ mesma Titularidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se

Guamaré/RN, em 18 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:CA6FD29C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 493/2021**

Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem Remuneração do Servidor (a) ocupante de cargo de caráter efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem Remuneração, por período de 02 (dois) anos, considerando o período de 12/01/2021 a 11/01/2023, conforme Lei Municipal nº 501/2011, Art.93, a Sra. **JESSYANE TIBURCIO DE OLIVEIRA**, servidora ocupante de cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, **matricula 1548**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, não acarretando prejuízo a continuidade de seus serviços no período de afastamento.

Art. 2º - A presente concessão originou-se do Processo Administrativo nº 235/2021 e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
Código Identificador:D203193B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 494/2021**

Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem Remuneração do Servidor (a) ocupante de cargo de caráter efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem Remuneração, por período de 02 (dois) anos, considerando o período de 12/01/2021 a 11/01/2023, conforme Lei Municipal nº 501/2011, Art.93, a Sra. **RAIMUNDO AVELINO DA SILVA FILHO**, servidor ocupante de cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, **matricula 1372**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, não acarretando prejuízo a continuidade de seus serviços no período de afastamento.

Art. 2º - A presente concessão originou-se do Processo Administrativo nº 234/2021 e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ricardo Rodrigues de Sousa  
Código Identificador:DFD79FF9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 495/2021**

Torna sem efeito a portaria 296/2021, servidora PATRICIA MARIA DE MORAIS MIRANDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria 296/2021 que nomeou o (a) servidor (a), **PATRICIA MARIA DE MORAIS MIRANDA**, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Assessora Técnica Nível IV, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**FF4BCF91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 496/2021**

Exonera PATRICIA MARIA DE MORAIS MIRANDA, do cargo Assessora Técnica Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar PATRICIA MARIA DE MORAIS MIRANDA, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**555CBF48

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 497/2021**

Torna sem efeito as portarias 341/2021, 373/2021, 375/2021 e 380/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito as portarias 341/2021, 373/2021, 375/2021 e 380/2021, publicadas no Diário Oficial do Estado em 15 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**EF496187

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 498/2021**

Nomear, MICILENE PEDRO DA SILVA, no cargo de Chefe de Compras, Contratos e Convênios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, MICILENE PEDRO DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Compras, Contratos e Convênios, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**67D2C7B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 499/2021**

Exonera AUXILIADORA BEATRIZ RODRIGUES CABRAL, do cargo de Gerente de Programas Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar AUXILIADORA BEATRIZ RODRIGUES CABRAL, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente de Programas Especiais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0E6E7A33

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 500/2021**

Nomear, EDUARDA AMANDA SALES RODRIGUES, no cargo de Gerente de Programas Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, EDUARDA AMANDA SALES RODRIGUES, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente de Programas Especiais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**108DBA76

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 501/2021**

Exonera MONNA LISA DE OLIVEIRA PINTO SOARES, do cargo de Assessora Técnica do Sistema Único da Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **AUXILIADORA BEATRIZ RODRIGUES CABRAL**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica do Sistema Único da Assistência Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**2676C92F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 502/2021**

Exonera, INGRID VASCONCELOS FARIAS, do cargo de Diretoria de Trabalho, Renda e Programas Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **INGRID VASCONCELOS FARIAS**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Trabalho, Renda e Programas Especiais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**DCE42729

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 503/2021**

Nomear, MONNA LISA DE OLIVEIRA PINTO SOARES, no cargo de Diretoria de Trabalho, Renda e Programas Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MONNA LISA DE OLIVEIRA PINTO SOARES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria de Trabalho, Renda e Programas Especiais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**17DE939E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 504/2021**

Nomear, INGRID VASCONCELOS FARIAS, no cargo de Assessoria Jurídica do SUAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **INGRID VASCONCELOS FARIAS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessoria Jurídica do SUAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D5A63E68

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 505/2021**

Exonera, FRANCISCA IVETE SEVERIANO, do cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **FRANCISCA IVETE SEVERIANO**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**CAA08728

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 506/2021**

Nomear, FRANCISCA IVETE SEVERIANO, no cargo de Gerente de Proteção Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, FRANCISCA IVETE SEVERIANO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerente de Proteção Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**091A9170

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 507/2021**

Nomear, MARIA BETANIA BRAZ CAMARA PEREIRA, no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, MARIA BETANIA BRAZ CAMARA PEREIRA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**020F28AF

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 508/2021**

Exonera, JOANA DARC VARELA JACOME, do cargo de Diretoria do Distrito Sanitário de Baixa do Meio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, JOANA DARC VARELA JACOME, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretoria do Distrito Sanitário de Baixa do Meio, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**AAEAD19C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 509/2021**

Exonera, ICARO DANIEL SALES DE OLIVEIRA, do cargo de Assessor Técnico Nível III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, ICARO DANIEL SALES DE OLIVEIRA, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**B095E921

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 510/2021**

Nomear, ICARO DANIEL SALES DE OLIVEIRA, no cargo de Assessoria Técnica do Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, ICARO DANIEL SALES DE OLIVEIRA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessoria Técnica do Trabalho, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C59ECB7B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 511/2021**

Nomear, JANNE JANAINA DO NASCIMENTO, no cargo de Assessora Técnica Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, JANNE JANAINA DO NASCIMENTO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**EBA8AA9E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 512/2021**

Nomear, MARIA ANTONIA DA SILVA, no cargo de Chefe de Intermediação de Trabalho e Renda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, MARIA ANTONIA DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Intermediação de Trabalho e Renda, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**DE87103F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 513/2021**

Nomear, VALCLECIA DO NASCIMENTO SANTOS, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, VALCLECIA DO NASCIMENTO SANTOS, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**135D691B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 514/2021**

Nomear, PATRICIA DANYELLE DA COSTA RODRIGUES, no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, PATRICIA DANYELLE DA COSTA RODRIGUES, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetora de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**F9C96D44

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 515/2021**

Nomear, FERNANDA CHIRLY DE MORAIS SILVA, no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, FERNANDA CHIRLY DE MORAIS SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Gabinete da Vice - Prefeita.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**A9C90E1E

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 516/2021**

Nomear, DULCILENE NASCIMENTO DA SILVA,  
no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, DULCILENE NASCIMENTO DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**09D1C54B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 517/2021**

Nomear, ANA LUCIA COSTA DA SILVA, no cargo  
de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, ANA LUCIA COSTA DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Gabinete da Vice - Prefeita.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**BD58C568

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 518/2021**

Nomear, MARIA MARGARIDA DA FONSECA RODRIGUES, no cargo de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, MARIA MARGARIDA DA FONSECA RODRIGUES, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**2016F06A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 519/2021**

Nomear, SAMILA DE OLIVEIRA JANUARIO, no cargo de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, SAMILA DE OLIVEIRA JANUARIO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**0DEDD93A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 520/2021**

Nomear, NILMA DE CARVALHO, no cargo de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural Professor Darcy Ribeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, NILMA DE CARVALHO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural Professor Darcy Ribeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**AE0D4605

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 521/2021**

Nomear, IVANIA MIRANDA DE SOUZA, no cargo de Coordenadora de Escola Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, IVANIA MIRANDA DE SOUZA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Escola Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**310D4126

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 522/2021**

Nomear, MANOEL VARELA DE SOUZA, no cargo de Coordenador de Escola Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, MANOEL VARELA DE SOUZA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Escola Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**F83C6FDC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 523/2021**

Nomear, ANDRE LUIZ BRITO DA SILVA, no cargo de Coordenador de Escola Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, ANDRE LUIZ BRITO DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Escola Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**63DA7A30

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 524/2021**

Nomear, VALESCA DA COSTA SILVEIRA, no cargo de Coordenadora de Escola Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, VALESCA DA COSTA SILVEIRA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Escola Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**036A7026

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 525/2021**

Nomear, PAMELA CRISTIANE ALVES DA SILVA OLIVEIRA, no cargo de Coordenadora de Escola Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, PAMELA CRISTIANE ALVES DA SILVA OLIVEIRA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Escola Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**44068A8B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 526/2021**

Nomear, ANTONIA VANICIA DE QUEIROZ SILVA, no cargo de Coordenadora de Escola Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, ANTONIA VANICIA DE QUEIROZ SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Escola Rural, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**DDC9C7AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 527/2021**

Nomear, ANTONIA PATRICIA FERNANDES DA SILVA LIMA, no cargo de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, ANTONIA PATRICIA FERNANDES DA SILVA LIMA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**2F89712C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 528/2021**

Nomear, LINDERLANDIA PEREIRA SILVA, no cargo de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, LINDERLANDIA PEREIRA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Escola Municipal de Pequeno Porte, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**8BD33942

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 529/2021**

Nomear, FRANCISCO KLEITON DE SOUZA SILVA, no cargo de Vice Diretor de Escola Municipal de Grande Porte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, FRANCISCO KLEITON DE SOUZA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Vice Diretor de Escola Municipal de Grande Porte, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**24FAD7F4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 530/2021**

Nomear, ALEF LAZARO FERNANDES MIRANDA DA FONSECA, no cargo de Assessor Jurídico da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, ALEF LAZARO FERNANDES MIRANDA DA FONSECA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de

Assessor Jurídico da Educação, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**67A552F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 532/2021**

Nomear, ANDREIA MARIA GALVAO DE MORAIS, no cargo de Subcoordenadora de Limpeza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, ANDREIA MARIA GALVAO DE MORAIS, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Limpeza, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**66667151

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 533/2021**

Tornar sem efeito a portaria 230/2021, servidora ALEANDRA MACEDO SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a portaria 230/2021 que nomeou o (a) servidor (a), ALEANDRA MACEDO SILVA, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**47259A23

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 534/2021**

Nomear, ANGELA CRISTINA DA SILVA LEMOS, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, ANGELA CRISTINA DA SILVA LEMOS, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**10F98C15

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 535/2021**

Nomear, ANTONIA DA SILVA MIRANDA, no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, ANTONIA DA SILVA MIRANDA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**336105F8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 536/2021**

Nomear, BETANIA SOUZA DE MELO LIMA, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **BETANIA SOUZA DE MELO LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**180478A5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 537/2021**

Nomear, **CRISTIANE CARNEIRO DE SOUSA**, no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **CRISTIANE CARNEIRO DE SOUSA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**885111CA

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 538/2021**

Nomear, **DIANA SHIRLEY SILVA OLIVEIRA**, no cargo de Assessora Técnica Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DIANA SHIRLEY SILVA OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**F8B2CDCC

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 539/2021**

Nomear, **EDENIA BARBOSA DA CRUZ**, no cargo de Inspetor de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **EDENIA BARBOSA DA CRUZ**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetor de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**082AE9C5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 540/2021**

Nomear, **ELIOSMAR BARBOSA DA CRUZ**, no cargo de Assessor Técnico Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ELIOSMAR BARBOSA DA CRUZ**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**B8FAD4F4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 541/2021**

Nomear, **FABIO PINHEIRO BEZERRIL**, no cargo de Assessor Técnico Nível III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FABIO PINHEIRO BEZERRIL**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:085BEE2F**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 542/2021**

Nomear, FRANCISCA KARINA NASCIMENTO DA COSTA, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, FRANCISCA KARINA NASCIMENTO DA COSTA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:358DBAFA**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 543/2021**

Nomear, IRIS VITORINO DA SILVA MIRANDA, no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, IRIS VITORINO DA SILVA MIRANDA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:8B204804**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 544/2021**

Nomear, ITHAMARA KARMELETA DE MIRANDA SIQUEIRA, no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, ITHAMARA KARMELETA DE MIRANDA SIQUEIRA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:406E43B7**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 545/2021**

Nomear, JARLETE SIQUEIRA BEZERRA SILVA, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, JARLETE SIQUEIRA BEZERRA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:57FC3E08**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 546/2021**

Nomear, JEANE CUNHA DE MIRANDA SILVA, no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JEANE CUNHA DE MIRANDA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**266C2964

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 547/2021**

Nomear, **JOSE ARIMATEIA DE BRITO**, no cargo de Assessor Técnico Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOSE ARIMATEIA DE BRITO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**2ACAFE53

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 548/2021**

Nomear, **MARIA ALZENIR DA SILVA GOMES**, no cargo de Diretora da Biblioteca Tereza Vieira de Melo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA ALZENIR DA SILVA GOMES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora da Biblioteca Tereza Vieira de Melo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**6795F391

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 549/2021**

Nomear, **MARIA AMELIA DE MORAIS TORRES**, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA AMELIA DE MORAIS TORRES**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**9F315600

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 550/2021**

Nomear, **MARIA DA CONCEICAO DE LIMA CASSIMIRO**, no cargo de Coordenadora Pedagógico do Centro Municipal de Ensino Rural Prof. Darcy Ribeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA DA CONCEICAO DE LIMA CASSIMIRO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico do Centro Municipal de Ensino Rural Prof. Darcy Ribeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**E8793DA1

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 551/2021**

Nomear, **DIEGO HENRIQUE MENDONCA DE SOUZA**, no cargo de Coordenadora Pedagógico do Centro Municipal de Ensino Rural Prof. Darcy Ribeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DIEGO HENRIQUE MENDONCA DE SOUZA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico do Centro Municipal de Ensino Rural Prof. Darcy Ribeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**277E0B82

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 552/2021**

Nomear, **MARIA PATRICIA OLIVIERA DA SILVA**, no cargo de Subcoordenadora de Limpeza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA PATRICIA OLIVIERA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Limpeza, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**191D479E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 553/2021**

Nomear, **MARIA VERONICA DA SILVA MARCAL**, no cargo de Coordenadora Pedagógico Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA VERONICA DA SILVA MARCAL**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**7BFDCAB4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 554/2021**

Nomear, **MIKELLY YARA DE SOUZA SILVA**, no cargo de Inspetora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MIKELLY YARA DE SOUZA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspetora de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**9E4DCFA6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 555/2021**

Nomear, **RAPHAEL BEZERRA DE CARVALHO**, no cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **RAPHAEL BEZERRA DE CARVALHO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**EF05A5F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 556/2021**

Nomear, **RAYANE MIRANDA DOS SANTOS**, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **RAYANE MIRANDA DOS SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**1EB7E6E8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 557/2021**

Nomear, **TANIA LEONOR DA CAMARA OLEGARIO**, no cargo de Assessora Técnica Nível I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **TANIA LEONOR DA CAMARA OLEGARIO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**EC3C2F4A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 558/2021**

Nomear, **VANESSA MARIA DA CONCEICAO PEREIRA**, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **VANESSA MARIA DA CONCEICAO PEREIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C20A189D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 559/2021**

Nomear, **EDINALVA FRANCISCA DA COSTA PEIXOTO**, no cargo de Inspectora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **EDINALVA FRANCISCA DA COSTA PEIXOTO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**E09A6C4D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 560/2021**

Nomear, **ISABEL MARIA NASCIMENTO DA SILVA**, no cargo de Inspectora de Turno Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ISABEL MARIA NASCIMENTO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Inspectora de Turno Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**BC3B8ADE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 561/2021**

Nomear, **ANA VITORIA SOARES DA COSTA**, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **ANA VITORIA SOARES DA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**5058DE32

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 562/2021**

Nomear, **DAIANA VARELA DA TRINDADE**, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **DAIANA VARELA DA TRINDADE**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D53A9DBD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 563/2021**

Nomear, **FRANCISCA ERINEIDE DE LIMA MEDEIROS**, no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCA ERINEIDE DE LIMA MEDEIROS**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**5727A8C1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 564/2021**

Nomear, **FRANCISCA FRANCINEIDE DAVID DA SILVA**, no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCA FRANCINEIDE DAVID DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**64010122

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 565/2021**

Nomear, **FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA**, no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**BA115E66

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 566/2021**

Nomear, GENILDA GOMES DE MIRANDA DE SOUZA, no cargo de Subcoordenadora de Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, GENILDA GOMES DE MIRANDA DE SOUZA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Merenda Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**1EDC11A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 567/2021**

Nomear, JOSE NETO FERREIRA DA SILVA, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, JOSE NETO FERREIRA DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**10EF9B3E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 568/2021**

Nomear, JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de

Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**B467D91F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 569/2021**

Nomear, JOSE ROMUALDO DA SILVA JUNIOR, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, JOSE ROMUALDO DA SILVA JUNIOR, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**36E19E38

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 570/2021**

Nomear, JOSE WILSON GABRIEL GOMES, no cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, JOSE WILSON GABRIEL GOMES, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**54C03260

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 571/2021**

Nomear, JOSEFA VIVIA DE MOURA MARTINS, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, JOSEFA VIVIA DE MOURA MARTINS, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**EE32CD93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 572/2021**

Nomear, JUVANILSON DA SILVA NASCIMENTO, no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, JUVANILSON DA SILVA NASCIMENTO, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**134229CF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 573/2021**

Nomear, MARCONDES DE MELO GOMES, no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, MARCONDES DE MELO GOMES, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**C15E41E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 574/2021**

Nomear, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**D8D43435

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 575/2021**

Nomear, MARIA JOSE DA SILVA, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, MARIA JOSE DA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**8129E397

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 576/2021**

Nomear, MARIA JOSE DA SILVA COSTA, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA JOSE DA SILVA COSTA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**4BE732D2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 577/2021**

Nomear, MARIA LUZIMAR DE SALES SILVA, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARIA LUZIMAR DE SALES SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**7083A919

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 578/2021**

Nomear, MARLEIDE MONTEIRO DE BRITO, no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MARLEIDE MONTEIRO DE BRITO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**B8FC3C4A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 579/2021**

Nomear, PATRICIO OLIVEIRA DA SILVA, no cargo de Subcoordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **PATRICIO OLIVEIRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Subcoordenador de Divisão, lotado (a) na Gabinete da Vice - Prefeita.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**1FD47EC8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 580/2021**

Nomear, SAMARA GOMES DA SILVA, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **SAMARA GOMES DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**AFC48477

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 581/2021**

Nomear, VANUSIA GOMES RODRIGUES, no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, VANUSIA GOMES RODRIGUES, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**8802FCF5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 582/2021**

Nomear, ZULENNA PAULA LACERDA CAVALCANTE, no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, ZULENNA PAULA LACERDA CAVALCANTE, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**3693471F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 531/2021**

Nomear, PATRICIA MARIA DE MORAIS MIRANDA, no cargo de Assessora Técnica Nível IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, PATRICIA MARIA DE MORAIS MIRANDA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**6D00DAD6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 603/2021**

Nomear, MARIA GORETE DO VALE CAMARA, no cargo de Secretária Adjunta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, MARIA GORETE DO VALE CAMARA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Secretária Adjunta, lotado (a) na Secretararia Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 15 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**89094977

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 207/2021 \* REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

Nomear, JOYCE SILVA DE MELO, no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Eudes Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **JOYCE SILVA DE MELO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de janeiro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**6A232047

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 058/2021-GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 112 da Lei Complementar n. 002/2010, 15 de Abril de 2008;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - NOMEAR** os seguintes servidores para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para atuação no ano de 2021:

Fernando Antonio da Nobrega Dias, CPF 352.268.464-87 – Presidente da CPL  
Jacira Rodrigues da Silveira – CPF 000.560.624-19 – 1º Membro  
Zacarias Alves Belem – CPF 041.198.744-51 – 2º Membro

**Artigo 2º** - Os membros substituirão o Presidente na ausência e impedimentos legais.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Ielmo Marinho/RN, em 21 de janeiro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**8AF639A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **PAGAMENTO DE ANUIDADE DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO- UNDIME**, com a Pessoa Jurídica: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN**, inscrita no CNPJ Nº **00.596.662/0001-76**, no valor estimado de R\$ 1.374,00 (mil trezentos e setenta e quatro reais) para o objeto, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 20 de janeiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**78309ECF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Dispensa de Licitação nº 01/2021, acolhendo o parecer jurídico, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, CONFORME DEMANDA PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, com a Pessoa Jurídica **POSTO IPANGUAÇUENSE LTDA**, inscrito no CNPJ nº **17.496.646/0001-04**, até o limite máximo mensal de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), devendo ser aplicado o percentual de desconto de 4,60% sobre o preço constante na tabela ANP, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 08 de Janeiro de 2021

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**C897CBDF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2020, acolhendo o parecer jurídico, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS**, com a Pessoa Física de **LUZIELSON PEREIRA DE MELO FILHO**, inscrito no CPF nº **018.239.564-24**, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o período de 12 (doze) meses, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 08 de janeiro de 2021

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**9E114C90

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Pregão Eletrônico nº 060/2020 Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a

despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo: Resultado da Homologação Lote: 0001 Descrição: LOTE ÚNICO Valor Referência 2.143.651,8000 Valor Total: 1.763.395,8000 Situação: Homologado em 21/01/2021 13:13:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU Modelo:

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**E034B685

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2020**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados (professores e atividades auxiliares) para atender as demandas do Ensino Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ipanguaçu.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s), COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU - CNPJ: 35.537.126/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) Lote : único – no valor total de R\$ 1.763.395,80(um milhão, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 21 de janeiro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**E2107767

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 001/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:001/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 08 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2021. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 08 de JANEIRO E

RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 DE JANEIRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**C3FED56C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 002/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:002/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAÚJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 11 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2021. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 11 de JANEIRO E RETORNANDO ÀS 17 HORAS DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE JANEIRO DE 2021

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**FB506D1C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 003/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:003/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 10 e 11 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2021. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 10 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE JANEIRO DE 2021

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**BF78D758

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 004/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:004/2020.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 08 DE JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2021. SAINDO ÀS 8:30 H DO DIA 08 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 DE JANEIRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**6176F83A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021**

**EXTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021

**PROCESSO/RN nº 126/2021– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2021**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDOR: SEBASTIÃO GARCIA DE ARAÚJO** inscrito no CPF sob o nº 515.242.524-63, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 4.560,00**

**Período estimado: 12 meses (Janeiro a dezembro de 2021)**

Ipueira/RN, 04 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa

**Código Identificador:**575B06BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO/RN nº 126/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2021  
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 002/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.

**PROMITENTE SEBASTIÃO GARCIA DE ARAÚJO** inscrito no CPF sob o nº 515.242.524-63, no Valor Total de **R\$ 4.560,00** (quatro mil quinhentos e sessenta reais).

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A vigência do presente contrato vigorará a partir da data de sua subscrição com término em 31 de dezembro de 2021, podendo ainda ser prorrogado mediante termos aditivos de acordo com o art 57, da Lei nº 8.666/93, e quando se mostrar vantajoso para o município.

Ipueira-RN, 04 de janeiro de 2021

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa

**Código Identificador:**472A7C6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO**

**PROCESSO/RN nº 128/2021– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2021**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Locação de imóvel para funcionamento da sede das bibliotecas Municipal e Escolar, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDORES: MANOEL ANTONIO DE MEDEIROS** inscrito no CPF sob o nº 287.891.484-87, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R\$ 380,00**.

**Período estimado: 01 mês.**

Ipueira/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**943B1F83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO/RN Nº 128/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.

**PROMITENTE MANOEL ANTONIO DE MEDEIROS** inscrito no CPF sob o nº 287.891.484-87, no Valor Total de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais).

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da sede das bibliotecas Municipal e Escolar, Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A vigência do presente contrato vigorará a partir da data de sua subscrição com término em 31 de janeiro de 2021, podendo ainda ser prorrogado mediante termos aditivos de acordo com o art 57, da Lei nº 8.666/93, e quando se mostrar vantajoso para o município.

Ipueira-RN, 04 de janeiro de 2021

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**B9CB71A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021

**PROCESSO/RN nº 129/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2021**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da secretaria municipal de assistência social, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDOR: CLAUDINARA DE LUCENA MEDEIROS** inscrito no CPF sob o nº 068.856.334-10, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 6.000,00**

**Período estimado: 12 meses**

Ipueira/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**CCB7287D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO/RN Nº 129/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.

**PROMITENTE CLAUDINARA DE LUCENA MEDEIROS** inscrito no CPF sob o nº 068.856.334-10, no Valor Total de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

**OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da secretaria municipal de assistência social, Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A vigência do presente contrato vigorará a partir da data de sua subscrição com término em 31 de dezembro de 2021, podendo ainda ser prorrogado mediante termos aditivos de acordo com o art 57, da Lei nº 8.666/93, e quando se mostrar vantajoso para o município.

Ipueira-RN, 04 de janeiro de 2021

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**960A5EBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021

**PROCESSO/RN nº 130/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2021**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DA SAÚDE EM NATAL/RN, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDORES: JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob o nº 596.273.104-25, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R\$ 9.600,00**.

**Período: 12 meses (Janeiro a dezembro de 2021).**

Ipueira/RN, 04 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**838195A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO/RN Nº 130/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.

**PROMITENTE JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob o nº 596.273.104-25, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R\$ 9.600,00**.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DA SAÚDE EM NATAL/RN, Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A vigência do presente contrato vigorará a partir da data de sua subscrição com término em 31 de dezembro de 2021, podendo ainda ser prorrogado mediante termos aditivos de acordo com o art 57, da Lei nº 8.666/93, e quando se mostrar vantajoso para o município.

Ipueira-RN, 04 de janeiro de 2021

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Medeiros Costa  
**Código Identificador:**F8A171BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA 60/2021**

Portaria Nº 60/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Antonio Igno Ribeiro de Bessa para o cargo em Comissão de Responsável Departamento de Gestão, Controle e Fiscalização de Cemitérios Municipais, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Antonio Igno Ribeiro de Bessa, CPF: 120.461.514-45, RG 003.644.386 - SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Responsável Departamento de Gestão, Controle e Fiscalização de Cemitérios Municipais, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 21 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**598DDCBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA 61/2021**

Portaria Nº 61/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Francisco Katson Alves Cordeiro para o Cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Fiscalização do Código de Postura, do Uso e Ocupação do Solo e Obras Públicas e Particulares, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Francisco Katson Alves Cordeiro, CPF: 701.886.404-60, RG 2762997 - SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Fiscalização do Código de Postura, do Uso e Ocupação do Solo e Obras Públicas e Particulares, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 21 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**8E5448C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA 62/2021**

Portaria Nº 62/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Josimar Soares da Silva para o cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Controle e Fiscalização do Abastecimento por Carro Pipa e Monitoramento dos Recursos Hídricos nas Comunidades Rurais, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Josimar Soares da Silva, CPF: 082.770.204-30, RG 2807120 - SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Controle e Fiscalização do Abastecimento por Carro Pipa e Monitoramento dos Recursos Hídricos, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, da Pesca, Recursos Hídricos e Controle do Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 21 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**A8FFFE8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA 63/2021**

Portaria Nº 63/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Joaquim Eridembergue Silva Bezerra Neto para o cargo em Comissão de Coordenador de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Joaquim Eridembergue Silva Bezerra Neto, CPF: 048.074.954-02, RG 002.305.586 - SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Recursos Hídricos, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, da Pesca, Recursos Hídricos e Controle do Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 21 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
Código Identificador:710AB9AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA 64/2021**

Portaria Nº 64/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. João Felipe de Lima Neto para o cargo em Comissão de Responsável Departamento de Gestão da Atividade de Pesca, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. João Felipe de Lima Neto, CPF: 049.399.034-86, RG 001.786.835 - SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Responsável Departamento de Gestão da Atividade de Pesca, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, da Pesca, Recursos Hídricos e Controle do Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 21 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
Código Identificador:99E4C37B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA 65/2021**

Portaria Nº 65/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Antonio Laercio Maia de Lima para o cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Gestão das Unidades Escolares, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Antonio Laercio Maia de Lima, CPF:650671264-34, RG 1.080.830 - SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Gestão das Unidades Escolares, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 21 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
Código Identificador:B247BF53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA 66/2021**

Portaria Nº 66/2021

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Marineide da Silva Maia para o cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Atendimento ao Público, Cadastramento e Gestão do Programa Moradia Temporária e Melhoria Habitacional, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Marineide da Silva Maia, CPF: 059.552.364-14, RG 001.470.255 - SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Atendimento ao Público, Cadastramento e Gestão do Programa Moradia Temporária e Melhoria Habitacional, Lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 21 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
Código Identificador:64165054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA 73/2021**

Portaria Nº 73/2021

Dispõe sobre a nomeação da Srta. Francisca Adriana Nunes Batista para o cargo em Comissão de Coordenação de Cerimonial e Gestão de Eventos Municipais, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srta. Francisca Adriana Nunes Batista, CPF 068.948.494-12, RG 002.536.100-ITEP/RN, para o Cargo em Comissão de Coordenação de Cerimonial e Gestão de Eventos Municipais, Lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 21 de janeiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**D9D2A847

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA 67/2021**

Portaria Nº 67/2021

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Marta Lidiane Maia de Oliveira para o cargo em Comissão de Diretora do Centro de Referência Especial da Assistência, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Marta Lidiane Maia de Oliveira, CPF: 009.251.753-66, RG 002.208.252 - SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Diretora do Centro de Referência Especial da Assistência, Lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 21 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**F767B07B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA 68/2021**

Portaria Nº 68/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Francisco Leonardo de Freitas para o cargo em Comissão Responsável de Divisão de Atenção à Terceira Idade e Deficiente Físico, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Francisco Leonardo de Freitas, CPF: 090.624.064-67, RG 003.017.745 - SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Atenção à Terceira Idade e Deficiente Físico, Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 21 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**6C69AE44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA 69/2021**

Portaria Nº 69/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Natanael Ferreira do Nascimento Filho para o Cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Gestão de Pessoas, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Natanael Ferreira do Nascimento Filho, CPF: 119.983.284-73, RG 002.844.572 - SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Gestão de Pessoas, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 21 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**9A30A013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA 70/2021**

Portaria Nº 70/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Francisco Almino Lima Gurgel para o Cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Regulação de Transporte para Atendimento Fora do Domicílio, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Francisco Almino Lima Gurgel, CPF 077.779.504-36, RG 002687548 - ITEP/RN, para o Cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Regulação de Transporte para Atendimento Fora do Domicílio, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 21 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**D4A7CE06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA 71/2021**

Portaria Nº 71/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Max Hellen Pinheiro para o Cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Gestão de Transportes, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Max Hellen Pinheiro, CPF 008.759.364-58, RG 1714104 - ITEP/RN, para o Cargo em Comissão de Responsável de Divisão de Gestão de Transportes, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 21 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**A57FF55E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA 74/2021**

Portaria Nº 74 /2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Francisco Maicon da Silva para o cargo em Comissão de Divisão de Cadastro, Protocolo, Arquivo e Almoxarifado, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Francisco Maicon da Silva, CPF 704.345.414-00, RG 2.807.241-ITEP/RN, para o Cargo em Comissão de Divisão de Cadastro, Protocolo, Arquivo e Almoxarifado, Lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 21 de janeiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**4A0D995A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA 72/2021**

Portaria Nº 72/2021

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Renata da Costa Fernandes Sena para o cargo em Comissão de Divisão de Unidades de Apoio ao PSF, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Renata da Costa Fernandes Sena, CPF 030.882.894-11, RG 2003010421705- SSP/CE, para o Cargo em Comissão de Divisão de Unidades de Apoio ao PSF, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 20 de janeiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**35AD6ED3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA 75/2021**

Portaria Nº 75/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Alexsandro Ferreira Abrante para o cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Urbanos, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Alexsandro Ferreira Abrante, CPF 009.290.044-50, RG 001.922.565 – ITEP/RN, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Urbanos, Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 21 de janeiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**BA711033

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA 76/2021**

Portaria Nº 76/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Antonio Marcos Moura de Oliveira para o cargo em Comissão de Coordenador de Transito, Transportes e Máquinas Pesadas, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Antonio Marcos Moura, CPF 083.119.454-54, RG 002.453.405- ITEP/RN, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Transito, Transportes e Máquinas Pesadas, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Transito.  
Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 21 de janeiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
Código Identificador:6F2CBC5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA 77/2021**

Portaria Nº 77/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Jose Eudes de Moura para o cargo em Comissão de Divisão de Acompanhamento, Controle e Fiscalização da Iluminação, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Jose Eudes de Moura, CPF 876.231.374-68, RG 001.369.889- ITEP/RN, para o Cargo em Comissão de Divisão de Acompanhamento, Controle e Fiscalização da Iluminação, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transportes e Transito.  
Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 21 de janeiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
Código Identificador:A9221B1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA 78/2021**

Portaria Nº 78/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Francisco Ekno Flavio Maia de Freitas para o cargo em Comissão de

Divisão de Gestão de Quadras e Equipamentos de Esporte, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Francisco Ekno Flavio Maia de Freitas, CPF 479.919.843-20, RG 003.917.608-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Divisão de Gestão de Quadras e Equipamentos de Esporte, Lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria Retroage efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Itaú RN, 21 de janeiro de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
Código Identificador:6FB0854E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO DA LEI Nº 322, DE 19 DE JANEIRO DE 2021**

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçaná/RN  
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000  
**Anexo da Lei nº 322, de 19 de janeiro de 2021**  
**ANEXO ÚNICO**

Função: Coordenador (opcional)	Quantidade: 01 (um)
<b>Bolsa: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)</b>	
<b>Atribuições:</b>	
1. Coordenar os procedimentos de regularização do programa em âmbito municipal;	
2. Disponibilizar orientações e outros materiais sobre o programa, adicionais àqueles disponibilizados pela coordenação nacional e estadual, quando necessário;	
3. Manter articulação permanente com as áreas que integram o programa em âmbito local, com o Comitê Gestor e com Grupo Técnico, de modo a assegurar alinhamento e convergência de esforços;	
4. Manter articulação com o Comitê Gestor Municipal visando a elaboração do Plano de Ação do programa Criança Feliz em seu âmbito;	
5. Coordenar a integração entre as diferentes áreas que compõem o Programa, visando a implantação do Plano de Ação e o monitoramento das ações de responsabilidade do município;	
6. Articular-se com a Gestão Municipal de Assistência Social e demais áreas que integram o programam em âmbito local para realização de seminários intersetoriais e outras ações de mobilização;	
7. Divulgar o programa em âmbito local;	
8. Coordenar a realização de diagnóstico local sobre a Primeira Infância, com informações de diferentes políticas, contemplando necessariamente aqueles que versem sobre o público prioritário;	
9. Apoiar a participação do Supervisor e Visitadores nas ações ofertadas pela coordenação Estadual ou Nacional do Programa Criança Feliz;	
10. Assegurar o registro das visitas domiciliares e implantar ações de monitoramento do Programa de acordo com as diretrizes nacionais.	
Função: Supervisor	Quantidade: 01 (um)
<b>Bolsa: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)</b>	
<b>Atribuições:</b>	
1. Realizar caracterização e diagnóstico do território;	
2. Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador;	
3. Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares;	
4. Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário;	
5. Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz - PCF, esta, quando houver;	
6. Promover capacitação inicial e permanente dos visitadores;	
7. Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor;	
8. Registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS.	
Função: Visitador	Quantidade: 03 (três)
<b>Bolsa: R\$ 1.000,00 (mil reais)</b>	
<b>Atribuições:</b>	
1. Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes;	
2. Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor;	
3. Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;	
4. Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;	
5. Acompanhar e registrar resultados alcançados;	
6. Participar de reuniões semanais com supervisor;	
7. Participar do processo de educação permanente;	

8. Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede;  
9. Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas.

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**0A960CAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 49/2021 – GABINETE DO PREFEITO EM, 20**  
**DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013, alterada pela Lei Complementar nº 18/2021;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora NELIENI DE MEDEIROS SILVA, portadora do CPF/MF nº 095.851.054-70, para ocupar o cargo comissionado de “Assessor Administrativo”, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a portaria nº 44/2021 e demais disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**0174B727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 50/2021 – GABINETE DO PREFEITO EM, 21**  
**DE JANEIRO DE 2021**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013, alterada pela Lei Complementar nº 18/2021;

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor GERALDO FARIAS DA COSTA, portador do CPF/MF nº 249.274.817-00, para ocupar o cargo de “Secretário Municipal de Compras Públicas”, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**337030BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 51/2021 – GABINETE DO PREFEITO EM, 21**  
**DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013, alterada pela Lei Complementar nº 15/2019 e Lei Complementar nº 19/2021;

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora PATRÍCIA FONSECA DA SILVA, portadora do CPF/MF nº 952.992.544-15, da Função de Confiança de “Coordenador da Atenção Básica”, função essa que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**4B1F9F6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 52/2021 – GABINETE DO PREFEITO EM, 21**  
**DE JANEIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 009/2013, alterada pela Lei Complementar nº 15/2019 e Lei Complementar nº 19/2021;

Resolve:

Art. 1º - Designar a Senhora TAINARA LORENA DOS SANTOS, portadora do CPF/MF nº 078.294.164-86, para exercer a Função de Confiança de “Coordenador da Atenção Básica”, função essa que compõe a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**9D0B951D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº054/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **TAMYLlys ALVES FERNANDES DE ARAÚJO**, CPF/MF nº 083.579.154-85, para exercer o cargo público em comissão de Diretora do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia – Símbolo CC3 – SEMSAB – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí. Em, 05 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**97D34BCB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº062/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º) **NOMEAR** a Senhora **ANA LUZIA SILVESTRE DE MEDEIROS**, CPF 102.205.554-27, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa e Financeira – Símbolo CC3 - **FUNCULT**, Lei nº. 348/2009, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí. Em 18 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**3B00CE39

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº063/2021-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **ANA CÉLIA DE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Cultural, de Patrimônio Histórico e Memória – Símbolo CC3 - **FUNCULT**, Lei nº. 348/2009, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí. Em 18 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**D959C7ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022021/21

A Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Janduí/RN, consoante autorização do Sr. SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 003/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 0022021/21, inerente a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de energia elétrica para os órgãos públicos, atendendo as necessidades desta Prefeitura, junto à Pessoa Jurídica: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ:08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150 - Bairro: Baldo - CEP: 29.025-250, na cidade de Natal-RN, com fulcro no inciso, XXII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Fornecimento de energia elétrica para os órgãos públicos, atendendo as necessidades desta Prefeitura  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ  
CNPJ: 08.349.003/0001-47

Contratada: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81.

Valor estimado: 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

Fundamento Legal: Com fulcro no inciso, XXII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Face ao exposto, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso XXII, Art. 24, da Lei nº 8666/93, emitida pela Comissão de Licitação e ratificada, pelo Excelentíssimo Senhor, Salomão Gurgel Pinheiro, Prefeito Municipal, e Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica do Município de Janduí/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de energia elétrica, atendendo as necessidades desta Prefeitura, junto à Pessoa Jurídica: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, no valor global de 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Janduí/RN, 21 de janeiro de 2021.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Francisco Alex Dantas  
**Código Identificador:**ECD7EC50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022021/21

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022021/21

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com a pessoa jurídica COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81, com sede na Rua Mermoz, 150 - Bairro: Baldo - CEP: 29.025-250, na cidade de Natal-RN, cujo objeto é fornecimento de energia elétrica para os órgãos públicos, atendendo as necessidades desta Prefeitura, no valor estimado de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Francisco Cleber Torres, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Janduís/RN, 21 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Alex Dantas  
**Código Identificador:**BA89DDAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA UNILATERAL**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0630/2017-TP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIÍS E A EMPRESA K B A FERREIRA-ME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00342021/21.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob nº. 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 – Centro – Janduís-RN, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, e do outro lado a pessoa Jurídica: K B A FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.126.540/0001-19, com endereço encravado na Rua Vicente Mesquita, 858 – Lagoa Nova – Natal/RN, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua titular a Sra. KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA, têm entre si justa e acordada a celebração do Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 00342021/21, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

O presente tem por objetivo RESCINDIR EM CARÁTER ADMINISTRATIVO E UNILATERAL, com fulcro no art. 79 do diploma legal da Lei nº 8.666/93, O CONTRATO Nº 0630/2017, cujo objeto é a prestação de serviços na área de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil e Financeira ao município de Janduís-RN, oriundo de processo licitatório, Tomada de Preço nº 01/2017, que de logo, ficam revogadas todas as cláusulas ali pactuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Esta rescisão decorre e submete-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, sobretudo às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes, incorporadas ao presente ato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A presente rescisão firmada em caráter irrevogável e por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumida e não gerando qualquer ônus para nenhuma das partes.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Fica eleito o foro da comarca de Janduís/RN, jurisdição de Campo Grande-RN, para dirimir dúvida que porventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo de distrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Janduís-RN, 04 de janeiro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

K B A Ferreira – ME

CNPJ: 17.126.540/0001-19

**KATIUSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA**

Titular

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francisco Alex Dantas  
**Código Identificador:**03AE4BCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021**

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Prestação de serviços de assessoria de comunicação consistente na redação e imagens para redes sociais institucionais e site oficial e também distribuição de releases para blogs e portais de notícias.

**FAVORECIDO.....:** SANIA SAMARA DAMASCENO DA SILVA 08245403440, CNPJ: 30.280.588/0001-45.

**VALOR MENSAL ESTIMADO.....:** **R\$ 1.350,00**  
(Mil, trezentos e cinquenta reais).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO.....:** **R\$ 16.200,00**  
(Dezesseis mil, duzentos e vinte reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA.:** Emitida pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 21 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**FD06512F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 09/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 09/2021**

O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa SANIA SAMARA DAMASCENO DA SILVA 08245403440, CNPJ: 30.280.588/0001-45, vem

**RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 21 de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:BC525547

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 210109  
PROVENIENTE DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 09/2021**

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 210109  
PROVENIENTE DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 09/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

**CONTRATADO:** SANIA SAMARA DAMASCENO DA SILVA 08245403440, CNPJ: 30.280.588/0001-45.

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria de comunicação consistente na redação e imagens para redes sociais institucionais e site oficial e também distribuição de releases para blogs e portais de notícias.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.350,00 (Mil, trezentos e cinquenta reais).

**VALOR MENSAL:** R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil, duzentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura, vigorando até os 12 (doze) meses subsequentes, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

**ASSINATURAS:** Carlos André Câmara Bezerra (CONTRATANTE) / Sânia Samara Damasceno da Silva (CONTRATADA).

Jardim de Angicos/RN, em 21 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:45C689F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021**

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso X, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para Locação de imóvel residencial, situado na Rua São Francisco, 30 – centro – Jardim de Angicos/RN, para BENEFÍCIO EVENTUAL PARA A SENHORA MARIA DO CÉU DE SOUZA, pelo valor mensal estimado de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)**.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Chefe do Executivo a presente declaração, para que seja processada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Jardim de Angicos/RN, 21 de janeiro de 2021.

**ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:5E3BE3CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021**

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pelo Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Locação de imóvel residencial, situado na Rua São Francisco, 30 – centro – Jardim de Angicos/RN, para BENEFÍCIO EVENTUAL PARA A SENHORA MARIA DO CÉU DE SOUZA.

**FAVORECIDO.....:** ANA CLAUDIA DE MELO, CPF: 914.119.804-25.

**VALOR MENSAL ESTIMADO.....: R\$ 300,00 (Trezentos reais).**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO.....: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA.:** Emitida pela Secretária Municipal de Assistência Social e ratificada pelo Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 21 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:06BC5C30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 10/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 10/2021**

O Prefeito Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na qualidade de Ordenador de Despesa e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da Locação de imóvel residencial, situado na Rua São Francisco, 30 – centro – Jardim de Angicos/RN, para BENEFÍCIO EVENTUAL PARA A SENHORA MARIA DO CÉU DE SOUZA, de propriedade da senhora **ANA CLAUDIA DE MELO, CPF: 914.119.804-25**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a contratação da referida empresa. Por conseguinte, determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Jardim de Angicos/RN, 21 de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:CCE2B83D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 210110  
PROVENIENTE DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 10/2021**

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 210110  
PROVENIENTE DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 10/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN.**CONTRATADO:** ANA CLAUDIA DE MELO, CPF: 914.119.804-25.**OBJETO:** Locação de imóvel residencial, situado na Rua São Francisco, 30 – centro – Jardim de Angicos/RN, para BENEFÍCIO EVENTUAL PARA A SENHORA MARIA DO CÉU DE SOUZA.**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento.**VALOR MENSAL:** R\$ 300,00 (Trezentos reais).**VALOR MENSAL:** R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura, vigorando até os 11 (onze) meses subsequentes, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.**ASSINATURAS:** Carlos André Câmara Bezerra (CONTRATANTE) / Ana Cláudia de Melo (CONTRATADA).

Jardim de Angicos/RN, em 21 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:C699F394**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 076/2021 - GP****PORTARIA Nº 076/2021 - GP****O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;**RESOLVE:****Art. 1º-** NOMEAR a Senhora **Paloma Maria de Melo Lima**, portadora do CPF: **098.894.114-74**, para o cargo comissionado de Vice-Diretora da Unidade Mista, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, desta prefeitura.**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 21de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:3D621B0B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 077/2021 - GP****PORTARIA Nº 077/2021 - GP****O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;**RESOLVE:****Art. 1º-** NOMEAR a Senhora **Elba de Fátima Lima**, portadora do CPF: **059.892.144-30**, para o cargo comissionado de Coordenador do

Sistema de Informação, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 21de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:42B28495**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 078/2021 - GP****PORTARIA Nº 078/2021 - GP****O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;**RESOLVE:****Art. 1º-** NOMEAR a Senhora **Maria das Vitorias Bezerra de Lima**, portadora do CPF: **058.123.404-98**, para o cargo comissionado de Coordenador de Regulação dos Procedimentos de Média e Alta Complexidade, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, desta prefeitura.**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 21de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:B4CB905C**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 079/2021 - GP****PORTARIA Nº 079/2021 - GP****O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;**RESOLVE:****Art. 1º-** NOMEAR a Senhora **Maria de Lourdes de Lima Neta Severiano Silva**, portadora do CPF: **038.554.254-26**, para o cargo comissionado de Coordenador de Regulação dos Procedimentos de Média e Alta Complexidade, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, desta prefeitura.**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 21de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**8D5096CE

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 080/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 080/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR a Senhora **Luciene Alves da Cruz Teixeira**, portadora do CPF: **048.378.584-90**, para o cargo comissionado de Coordenador do Setor de Limpeza e Manutenção, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 21de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**3AE12472

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 081/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 081/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR o Senhor **Damião Pereira de Lima**, portador do CPF: **122.403.664-60**, para o cargo comissionado de Coordenador do Sistema de Informação, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 21de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**35721EF8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 082/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 082/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR o Senhor **Gilberto Pereira do Nascimento**, portador do CPF: **053.810.744-84**, para o cargo comissionado de Coordenador de Transportes, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 21de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**1F7AE349

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 083/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 083/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR o Senhor **Ronielle Lima de Moura**, portador do CPF: **705.483.474-76**, para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 21de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**1F61B510

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 084/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 084/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR o Senhor **João Maria de Araujo Estevão**, portador do CPF: **076.078.214-81**, para o cargo comissionado de Coordenador de Vigilância Epidemiológica, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 21de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**1CCED0F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 086/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 086/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR o Senhor **Marconi de Lima Barreto**, portador do CPF: **767.758.607-49**, para o cargo comissionado de Coordenador de Transportes, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 21de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**DC941D6E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 087/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 087/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR o Senhor **Giancarlo Paiva Nicoletti**, portador do CPF: **056.117.834-81**, para o cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Práticas Integrativas, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 21de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**27639975

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 088/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 088/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR o Senhor **Francisco Gilmar de Lima**, portador do CPF: **073.494.984-70**, para o cargo comissionado de Diretor de Unidade Básica, junto a Secretaria de Municipal de Saúde, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 21de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**1842DF8C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 085/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 085/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR o Senhor **Fábio Rodolfo Gomes Batista**, portador do CPF: **022.239.304-17**, para o cargo comissionado de Coordenador Geral de Transportes, junto a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 21de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**5313739E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 089/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 089/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR o Senhor **José Hélio Felipe Baracho**, portador do CPF: **079.920.514-16**, para o cargo comissionado de Diretor do Setor de Limpeza e Urbanização Pública, junto a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 21de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**AAC32EED

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 090/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 090/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** NOMEAR o Senhor **Márcio Ferreira Lopes**, portador do CPF: **061.003.374-36**, para o cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Estradas e Rodagens, junto a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 21de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**B58FB7F8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 091/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 091/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** NOMEAR o Senhor **Flávio Ananias Lopes**, portador do CPF: **058.886.364-52**, para o cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Estradas e Rodagens, junto a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 21de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**64E4E7BB

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 092/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 092/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** NOMEAR o Senhor **Sebastião Soares Silva**, portador do CPF: **108.108.434-04**, para o cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Estradas e Rodagens, junto a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 21de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**B1EED1B9

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 093/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 093/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** NOMEAR o Senhor **Leandro Rocha de Melo**, portador do CPF: **120.492.604-23**, para o cargo comissionado de Coordenador Geral de Transportes, junto a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 21de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**055C9EBB

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 095/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 095/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** NOMEAR o Senhor **Raimundo Nobre Barreto Neto**, portador do CPF: **017.490.984-58**, para o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Obras e Instalações, junto a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 21de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**C97EFD56

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 096/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 096/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** NOMEAR o Senhor **João Maria Silva**, portador do CPF: **813.921.504-00**, para o cargo comissionado de Diretor do Setor de Limpeza e Urbanização Pública, junto a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 21de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**64F6ED51

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 097/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 097/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** NOMEAR o Senhor **Darivan da Silva de Oliveira**, portador do CPF: **096.334.940-05**, para o cargo comissionado de Diretor do Setor de Limpeza e Urbanização Pública, junto a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 21de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**8AFA10EA

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 098/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 098/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** NOMEAR o Senhor **Amarildo Lima**, portador do CPF: **038.119.874-02**, para o cargo comissionado de Diretor do Setor de Limpeza e Urbanização Pública, junto a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 21de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**8A0AA844

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 099/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 099/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** NOMEAR o Senhor **João Batista Melo**, portador do CPF: **778.329.814-15**, para o cargo comissionado de Administrador do Cemitério Público, junto a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 21de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**58DD5349

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 100/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 100/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** NOMEAR a Senhora **Maria Kainara Barreto da Silva**, portadora do CPF: **088.829.614-27**, para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, junto a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 21de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**D99F0E18

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 101/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 101/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR a Senhora **Madalena Câmara de Souza**, portadora do CPF: **067.259.164-22**, para o cargo comissionado de Coordenador do Setor de Limpeza e Manutenção, junto a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, desta prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 21 de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**4F11BC34

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 102/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 102/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR a Senhora **Maria Ilma da Silva Moraes**, portadora do CPF: **047.944.154-51**, para o cargo comissionado de Secretária Adjunto, junto a Secretaria de Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos, desta prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Esta tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 21 de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**C6217D70

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 066/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 066/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e

fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** o Senhor **Marcos Vinícius do Nascimento**, portador do CPF: **704.433.234-02**, Matrícula Nº **5738**, para exercer a função de gestor de todos os contratos/atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas por este ente federativo, até o término de cada contratação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 21 de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**875A984C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 067/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 067/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** o Senhor **Ytalo Rodrikes de Moraes Santos**, portador do CPF: **018.108.144-05**, Matrícula Nº **4952**, para exercer a função de gestor de todos os contratos/atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, até o término de cada contratação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 21 de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**115BCB80

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 068/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 068/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Senhora **Paloma Maria de Melo Lima**, portadora do CPF: **098.894.114-74**, Matrícula Nº **4545**, para exercer a função de gestora de todos os contratos/atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas pelo Fundo Municipal de Saúde, até o término de cada contratação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 21 de janeiro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**E75F0D1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 043/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 043/2021 - GP**

Dispõe sobre a reestruturação dos Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde (CMS/JP) e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, com fundamento basilar no artigo 65, inciso VII, e a Lei Municipal nº 586 de 08 de julho de 2005 e, ainda em vista a escolha dos novos representantes do Governo Municipal que compõem o Conselho Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas/RN, para um mandato de dois (02) anos a contar de 11 (onze) de novembro de 2020, representando o Governo Municipal, os usuários dos serviços de saúde e os trabalhadores de saúde do município de Jardim de Piranhas/RN.

**I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**TITULAR: Maria José Soares** – Secretária Municipal de Saúde, RG: 92002074976 (SSP/CE), CPF: 501.636.633-00, residente e domiciliado na Rua: Plínio Dantas Saldanha, nº 508, Centro, Jardim de Piranhas/RN;

**SUPLENTE: Maria dos Afritos Pereira de Araújo** – Coordenadora da Estratégia Saúde da Família – CESF I, RG: 1.466.706 (SSP/RN), CPF: 969.374.914-68, residente e domiciliado na Rua: Guilherme Pereira, nº 240, Santo Amaro, Jardim de Piranhas/RN;

**Secretaria Municipal de Educação**

**TITULAR: Francisco Albertino Gomes** – Professor, RG: 1.056.972 (2ª via) (SSP/PB), CPF: 571.839.294-34, residente e domiciliado na Rua: Maria da Glória Dutra da Silva, nº 53, São José, Jardim de Piranhas/RN;

**SUPLENTE: Suelena Gonçalves dos Santos** – Professora, RG: 925.986 (ITEP/RN), CPF: 937.529.704-72, residente e domiciliado na

Rua: Raimundo Felipe Dutra, nº 206, Emboca, Jardim de Piranhas/RN;

**II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE**

**TITULAR: Irismar de Souza** – Agente Comunitária de Saúde, da Equipe Saúde da Família I, RG: 698.756 (SSP/RN), CPF: 481.005.364-49, residente e domiciliado na Rua: Coronel João Florêncio, nº 430, São José, Jardim de Piranhas/RN;

**SUPLENTE: Rafael Erick Maia de Assis** – Agente de Combate a Endemias da Vigilância Sanitária, RG: 002.490.396 (SSP/RN), CPF: 093.338.104-20, residente e domiciliado na Rua: Marinheiro Manoel Inácio, nº 753, Paraíba, Caicó/RN;

**TITULAR: Fabíola de Paiva Araújo** – Técnica em Enfermagem, Equipe Saúde da Família II, RG: 002.208.665 (SSP/RN), CPF: 004.536.454-81, residente e domiciliado na Rua: Inácio Elpidio de Medeiros, S/N, Santa Cecília, Jardim de Piranhas/RN;

**SUPLENTE: Júlio César Vieira de Oliveira** – Cirurgião Dentista, da Equipe de Saúde da Família VI, RG: 001.295.634 (SSP/RN), CPF: 837.202.784-68, residente e domiciliado na Rua: General Dantas, nº 266, Centro, Caicó/RN;

**III – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS**

**Centro Social Padre João Maria**

**TITULAR: Márcia Lidiane Dutra dos Santos**, RG: 1.701.941 (SSP/RN), CPF: 937.540.514-15, residente e domiciliado na Rua: Amaro Cavalcanti, nº 130, Vila do Rio, Jardim de Piranhas/RN;

**SUPLENTE: Janyre Wagner Pereira**, RG: 925.971 (SSP/RN), CPF: 029.334.214-30, residente e domiciliado na Rua: José Menandro, nº 20, Emboca, Jardim de Piranhas/RN;

**Clube Atlético Piranhas - CAP**

**TITULAR: Artur Ambrósio Neto** – Presidente do Clube Atlético Piranhas – CAP, RG: 001.419.599 (SSP/RN), CPF: 937.550.314.34, residente e domiciliado na Rua: 15 de Novembro, nº 299, Centro, Jardim de Piranhas/RN;

**SUPLENTE: Thiago de Araújo Pereira**, RG: 002.178.315 (SSP/RN), CPF: 080.414.064-24, residente e domiciliado na Rua: Francisco Sólton, nº 450, São José, Jardim de Piranhas/RN;

**Pastoral da Criança**

**TITULAR: Francisca Francinete dos Santos**, RG: 1.008.894 (SSP/RN), CPF: 638.570.904-30, residente e domiciliado na Rua: Francisco Elói de Sousa, nº 67, Novo Jardim, Jardim de Piranhas/RN;

**SUPLENTE: Danielly Ribeiro de Araújo**, RG: 2.479.719 (SSP/RN), CPF: 096.561.534-05, residente e domiciliado na Rua: João Pinheiro, S/N, São José, Jardim de Piranhas/RN;

**Real Sociedade Independente - RSI**

**TITULAR: Anakes Simane Linhares Dantas** – Presidente do Real Sociedade Independente – RSI, RG: 1.869.972 (SSP/RN), CPF: 043.367.694-23, residente e domiciliado na Rua: Francisco Sólton, nº 28, São José, Jardim de Piranhas/RN;

**SUPLENTE: Verúcia da Silva Saraiva**, Sócia do Real Sociedade Independente, RG: 1.889.411 (SSP/RN), CPF: 034.316.944-46, residente e domiciliado na Rua: Margaria Cardoso, nº 78, Santo Amaro, Jardim de Piranhas/RN;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 281/2020 – GP, de 08 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de Janeiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:0E4215B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 008/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJP/ RN nº 018/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto: Contratação direta para aquisição gradativa de produtos gráficos personalizados.****TERMO DE DISPENSA Nº 008/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME** (CNPJ nº 10.892.469/0001-36), com a importância global de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição gradativa de produtos gráficos personalizados**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jardim de Piranhas/ RN – Secretaria Municipal de Saúde.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim de Piranhas/ RN, 21 de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:B8F878C9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021**  
**DISPENSA Nº 008/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MJP/ RN Nº 018/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021**  
**DISPENSA Nº 008/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/**  
**RN Nº 018/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/ RN; CONTRATADA: ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME (CNPJ nº 10.892.469/0001-36); OBJETO: aquisição gradativa de produtos gráficos personalizados; VIGÊNCIA: 21 de janeiro a 31 de dezembro de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.001.10122.0020.2036 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; FONTE: 10010000 – Recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Rogério Soares – pelo Contratante e Fábio César Dantas de Souza – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 21 de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:4A870271

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 007/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJP/ RN nº 017/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto: Contratação direta para aquisição de relógio de ponto biométrico****TERMO DE DISPENSA Nº 007/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **EMANUEL PACÍFICO DA SILVA** (CNPJ nº 33.380.206/0001-43), com a importância global de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição de relógio de ponto biométrico**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jardim de Piranhas/ RN – Secretaria Municipal de Saúde.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim de Piranhas/ RN, 21 de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:63075626

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº**  
**007/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN Nº**  
**017/2021**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**  
**DISPENSA Nº 007/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/**  
**RN Nº 017/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/ RN; CONTRATADA: EMANUEL PACÍFICO DA SILVA (CNPJ nº 33.380.206/0001-43); OBJETO: aquisição de relógio de ponto biométrico; PRAZO DE ENTREGA: cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.10.001.10122.0020.2036 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e material permanente; FONTE: 10010000 – Recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993; SUBSCRITORES: Rogério Soares – pelo Contratante e Emanuel Pacífico da Silva – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 21 de janeiro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador:91BA39BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº**  
**820.532/2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a Licitação –

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LOCAL DE REALIZAÇÃO:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Acesso Identificado no link – Acesso Portal de Compras Públicas”. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22 de janeiro de 2021 às 09hs00min. **FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** 04 de fevereiro de 2021 às 08hs00min. **INÍCIO DA DISPUTA:** 04 de fevereiro de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.jardimdoserido.rn.gov.br](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3902/00.

Jardim do Seridó/RN, em 21 de janeiro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**67DA33E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 038/2020.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 038/2020 com início 11 de dezembro de 2020, realizada em 23 de dezembro de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO-HOSPITALAR.**

**Empresa: CMED DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ:** 20.444.829/0001-90, saiu vencedora nos itens: 4, 6; totalizando o valor de **R\$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

**Empresa: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - CNPJ:** 26.690.173/0001-72, saiu vencedora no item: 3; totalizando o valor de **R\$ 5.200,00 (cinco mil, duzentos reais).**

**Empresa: RITA DE ANDRADE VIEIRA- CNPJ:** 10.719.048/0001-08, saiu vencedora nos itens: 2, 5; totalizando o valor de **R\$ 4.775,00 (quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais).**

Jardim do Seridó/RN, 20 de janeiro de 2021.

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**2ADD28B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 036/2020.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 036/2020 com início 03 de dezembro de 2020, realizada em 17 de dezembro de 2020 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente

da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.**

**Empresa: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE PARELHAS EIRELI- CNPJ:** 04.583.708/0001-73, saiu vencedora nos itens: 11, 12, 13, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 212 ; totalizando o valor de **R\$ 253.745,00 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais).**

**Empresa: MARIA JOSILETE ARAUJO DA SILVA - ME - CNPJ:** 10.321.076/0001-72, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245 ; totalizando o valor de **R\$ 255.354,95 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**

Jardim do Seridó/RN, 20 de janeiro de 2021.

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**F8EE47D9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 066, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e com base no artigo 57, *caput*, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994, c/c o § 2º, do artigo 3º, do Decreto nº 1.379/2018 (alterado pelo Decreto nº 1.420/2019), resolve:

**Art. 1º.** Conceder indenização de transporte ao servidor **WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO**, ocupante do cargo em comissão de Procurador Jurídico Administrativo do Município, matrícula nº 1.607, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.943.704-74, no percentual de 10% (dez por cento) sobre os seus subsídios do cargo de Procurador Jurídico Administrativo, por utilizar meio próprio de locomoção para execução de serviços externos, por força das atribuições próprias da Procuradoria Jurídica Administrativa do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 039, de 15 de fevereiro de 2019, sendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**F8F981A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 067, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 048/2021/SMS/PMJS que “Informa o gestor e o fiscal do processo de despesa de material de consumo ‘insumo ambulatoriais’”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Ângela da Silva Monteiro Dantas, inscrita no CPF/MF sob o nº 083.320.084-41, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o Senhor Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF sob o nº 095.179.754-90, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de despesa nº 1.118.004/2020, Pregão Eletrônico nº 037/2020, Processo Licitatório MJS/RN nº 162/2020, que tem por objeto “Aquisição de Insumos Ambulatoriais”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**16116FB4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 068, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 008/2021/SEMOSU/PMJS que informa “Gestor e Fiscal do Contrato de despesa nº 1.201.560/2020”.

**Art. 1º** Designar o servidor Ison Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o Senhor Jônatas Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.490.554-62, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de despesa nº 1.201.560/2020, Pregão Eletrônico nº 040/2020, Processo Licitatório MJS/RN nº 172/2020, que tem por objeto a “Locação gradativa de 01 (um) veículo com condutor, equipado com coletor compactador de resíduos sólidos, com capacidade de caixa de lixo de 12,00 m³”.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**ECF38DDF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 069, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 028/2021/ADM/PMJS que “Solicita nomeação de gestor e fiscal de contrato”.

**Art. 1º** Designar a servidora Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00, para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de despesa nº 105.001/001, Dispensa de Licitação nº 001/2021, que tem por objeto a “Contratação de empresa para desenvolvimento do website do Município de Jardim do Seridó/RN”.

**Art. 2º** A servidora designada, no artigo anterior, deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência desta, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2021, 133º ano da Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**E92CAD31

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.614, DE 21 DE JANEIRO DE 2021**

*Súmula: Dispõe sobre o prazo de vencimento da Taxa de Licença de Atividade Econômica, exercício 2021, e dá outras providências.*

**JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e o art. 02º, II, “a” da Lei Municipal n.º 1.087, de 28 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal), que institui a Taxa de Licença de Atividade Econômica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado para o dia “31 de março de 2021” o prazo para vencimento da Taxa de Licença de Atividade Econômica, exercício 2021.

**Art. 2º** A Taxa de Licença de Atividade Econômica cujo valor seja superior a R\$ 200,00 (duzentos reais), fica concedida a possibilidade de parcelamento em até 03 (três) vezes, mediante solicitação expressa junto ao Setor de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

**Parágrafo Único.** Os contribuintes que optarem pelo parcelamento deverão obedecer ao calendário abaixo de vencimento:

I – 01ª Parcela com vencimento para o dia 31 de março de 2021; II – 02ª Parcela com vencimento para o dia 30 de abril de 2021; e III - 03ª Parcela com vencimento para o dia 31 de maio de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2021, 133ª de Proclamação da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**69F810F9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**ATO/PORTARIA Nº 000001/2021**

Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2021.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARILUCIA MARIA SILVA DE AZEVEDO.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso pleno de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso VI, da Lei Municipal nº 1144/2019, de 10 de setembro de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARILUCIA MARIA SILVA DE AZEVEDO**, portadora do RG nº 344119, SSP-RN, CPF nº 283.050.274-49, Efetiva, no cargo PROFESSOR P II-J, Matrícula Funcional nº 11000921, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 1144/2019, de 10 de setembro de 2019, conforme processo do JARDIMPREV nº 000002/2020, a partir desta data até a posterior deliberação; com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:

**07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 593/1994.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**D4E53F2B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**ATO/PORTARIA Nº 000002/2021**

Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2021.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora HERMELINDA ROSA FERNANDES DE AZEVEDO.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso pleno de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso VI, da Lei Municipal nº 1144/2019, de 10 de setembro de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **HERMELINDA ROSA FERNANDES DE AZEVEDO**, portadora do RG nº 675579, SSP-RN, CPF nº 392.748.454-72, Efetiva, no cargo PROFESSOR P II-J, Matrícula Funcional nº 11001731, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 1144/2019, de 10 de setembro de 2019, conforme processo do JARDIMPREV nº 000004/2020, a partir desta data até a posterior deliberação; com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:

**07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 593/1994.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:**6BC5EC8A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**ATO/PORTARIA Nº 000003/2021**

Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2021.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora DALVIMIRA BATISTA DE AZEVEDO.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso pleno de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso VI, da Lei Municipal nº 1144/2019, de 10 de setembro de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **DALVIMIRA BATISTA DE AZEVEDO**, portadora do RG nº 365126, SSP-RN, CPF nº 393.600.594-04, Efetiva, no cargo PROFESSOR P II-J R, Matrícula Funcional nº 11002891, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 1144/2019, de 10 de setembro de 2019, conforme processo do JARDIMPREV nº 000005/2020, a partir desta data até a posterior deliberação; com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:

**07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 65, da Lei Municipal nº 593/1994.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Andreza Silva dos Santos  
**Código Identificador:6AF80C27**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 053, DE 21 DE JANEIRO 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais .

**CONSIDERANDO**, requerimento dos servidores protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração no mês de Janeiro/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder aos servidores municipais da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e assistência Social , o gozo de férias nos períodos , conforme discriminação abaixo relacionados .

Matrícula	Nome	Função	Período aquisitivo	Período gozo
0349	Francimar de Araújo Galvão	Técnico de Enfermagem – PD.III	2018/2019	19/01/2021 à 02/02/2021
1730	Gabriel Dantas de Medeiros Gomes	Médico de ESF	2019/2020	20/01/2021 à 03/02/2021

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2021.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:850EB0CA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 174/2021- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **FRANCISCO RAFAEL DE SOUZA**, portador do CPF: 017.031.584-31, do cargo em comissão de Coordenador de Tradições e Manifestações Populares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 21 de janeiro de 2021.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:FF26872F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**CONVÊNIO Nº 01/2021**

**CONVÊNIO Nº: 01/2021**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

**Contratado:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

**CNPJ:** 12.120.272/0001-04

**Objeto:** CONVÊNIO DE ADESÃO AO FUSCOPIRN (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE), PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE.

**Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/1993. Lei Federal nº 4320/64. Lei Complementar nº 101/00. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

**Valor Total:** Valor estimado total na vigência do convênio é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Vigência:** O presente convênio terá a vigência a contar da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

**Data da assinatura:** 04 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de João Câmara  
Contratante

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN**  
Contratada

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:39A3048D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11010301/2021-PMJD**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11010301/2021-PMJD**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM CARÁTER EMERGENCIAL**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 13010301/2021-CPL  
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)**

*OPREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a compra de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Município para suprir emergencialmente as Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício, visando oferecer a população os serviços considerados básicos e essenciais.*

*A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista a Situação de Emergência Administrativa e Financeira estabelecida em todo território do Município de João Dias/RN e em função do Processo Licitatório correspondente está sendo providenciado pela Comissão Permanente de Licitação e, com o objetivo maior de não provocar atraso ou paralisação na execução dos serviços básicos e essenciais, matéria que se situa em um quadro insofismavelmente de caráter emergencial;*

*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*I – OMISSIS*

...

*IV – “nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.*

*Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa à contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa M. ELIANA DE SOUSA COMBUSTÍVEIS – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.601.442/0001-81, no valor total de R\$ 79.080,00 (setenta e nove mil e oitenta reais), por ter apresentado a Proposta de Preços considerada mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.*

*João Dias/RN, 13 de janeiro de 2021.*

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

*RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, para a contratação da empresa M. ELIANA DE SOUSA COMBUSTÍVEIS – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.601.442/0001-81, no valor total de R\$ 79.080,00 (setenta e nove mil e oitenta reais), referente à compra de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Município, visando suprir emergencialmente as Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício.*

*RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. NILDEMARCIO BEZERRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.*

*João Dias/RN, 13 de janeiro de 2021.*

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13010301/2021-CPL**

*A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Francisco Damiano de Oliveira, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:*

**OBJETO:** *Compra de empresa especializada no fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Município, para suprir emergencialmente as Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência anexo aos autos.*

**CONTRATADO:** *M. ELIANA DE SOUSA COMBUSTÍVEIS – EPP*

**VALOR TOTAL:** *R\$ 79.080,00 (setenta e nove mil e oitenta reais).*

**FUNDAMENTO LEGAL:** *Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*

*Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de João Dias/RN.*

*João Dias/RN, 13 de janeiro de 2021.*

**NILDEMARCIO BEZERRA**  
Presidente Da CPL

Publicado por:  
José Deliano Duarte Camilo  
Código Identificador:3E079098

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONTRATO Nº. 130101/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 130101/2021**

**ORIGEM:** *DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13010301/2021-CPL*  
**CONTRATANTE:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN*  
**CONTRATADA:** *M. ELIANA DE SUSO COMBUSTÍVEIS – EPP*  
**OBJETO:** *Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículo deste Município, a fim de suprir as necessidades prementes das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Agricultura e Recursos Hídricos e Obras, Transportes e Habitação,*

conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.  
**VALOR TOTAL:**R\$ 41.480,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Exercício 2021, Atividade 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, Fonte 1000 – Recursos Ordinários, Atividade 2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Fonte 111000 – Recursos Impostos e Transferências de Impostos – Educação, Atividade 2023 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Fonte 1000 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VIGÊNCIA:**13 de janeiro a 13 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo, mediante Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:**13 de janeiro de 2021.

**ASSINANTES:**

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL  
MARIA ELIANA DE SOUSA – TITULAR DA CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 130102/2021**

**ORIGEM:**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13010301/2021-CPL  
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN  
**INTERVENIENTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADA:**M. ELIANA DE SOUSA COMBUSTÍVEIS – EPP  
**OBJETO:**Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículo deste Município, a fim de suprir as necessidades prementes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**VALOR TOTAL:**R\$ 35.105,00 (trinta e cinco mil, cento e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Exercício 2021, Atividade 2015 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte 111000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde e 214000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Bloco de Custeio, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VIGÊNCIA:**13 de janeiro a 13 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo, mediante Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:**13 de janeiro de 2021.

**ASSINANTES:**

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL  
TALITA JÁCOME DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DO FMS

MARIA ELIANA DE SOUSA – TITULAR DA CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.130103/2021**

**ORIGEM:**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13010301/2021-CPL  
**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN  
**INTERVENIENTE:**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CONTRATADA:**M. ELIANA DE SOUSA COMBUSTÍVEIS – EPP

**OBJETO:**Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículo deste Município, a fim de suprir as necessidades prementes da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**VALOR TOTAL:**R\$ 2.495,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Exercício 2021, Atividade 2017 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fonte 311000 – Transferência de Recursos do FNAS e 390000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VIGÊNCIA:**13 de janeiro a 13 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado de comum acordo, mediante Termo Aditivo.

**DATA DA ASSINATURA:**13 de janeiro de 2021.

**ASSINANTES:**

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL  
RAFAELLE HENRIQUE GODEIRO MAIA – REPRESENTANTE DO FMS

MARIA ELIANA DE SOUSA – TITULAR DA CONTRATADA

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo

**Código Identificador:**F2EF3629

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 058/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 058/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **ASTRID LOPES FREIRE LÉO**, inscrito no CPF sob o nº 700.074.094-94 para exercer o cargo público em comissão de coordenador setorial no Município.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 21 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo

**Código Identificador:**C3D16F16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 012/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 012/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Janeiro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a(o) Sr(a). **GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA**, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Nata/RN, a fim de transportar

paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**C2F3B17B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 013/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 013/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Janeiro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**271157F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 014/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 014/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Janeiro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Caicó/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**7BA5C974

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 015/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 015/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Janeiro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**6DF4315D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE DISPENSA Nº 007/2021**

**Ref. Processo Administrativo MJ nº 15010001/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: **Contratação direta de serviços de recarga de toneres.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 007/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **MURIEL ALVES LOURENÇO 70413333450 (CNPJ 34.203.363/0001-46)**, perfazendo a importância global de **R\$ 16.990,00** (dezesseis mil novecentos e noventa reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a visando **Contratação direta de serviços de recarga de toneres**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 21 de janeiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**EF984E91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 15010001/2021–  
DISPENSA Nº 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: MURIEL ALVES LOURENÇO 7041333450;  
OBJETO: execução dos serviços de recarga de toneres; VIGÊNCIA:  
21 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA: 2118 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2046 MANUTENÇÃO DAS ACOES DOS  
SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA, 2011  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO, 2069  
APOIO A GESTÃO DECENTRALIZADA DO PROGRAMA  
BOLSA FAMÍLIA, 2050 MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA  
NO SUAS CRIANÇAS, 2016 MANUTENÇÃO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE, 2223 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E  
SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA, 2018 ASSISTÊNCIA  
FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS, 2229  
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA  
LULA, 2030 MANUTENÇÃO DO CAPS, 2003 MANUTENÇÃO  
DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTES: 10010000,  
13110000, 12110000, 11110000; 12140000 VALOR GLOBAL: R\$  
16.990,00 (dezesesseis mil novecentos e noventa reais).;  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93;  
SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva - Pelo Contratante  
e Muriel Alves Lourenço – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 21 de janeiro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**415B639F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 037/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de  
suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica  
deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Srº. **JOSÉ WELLYNGTON GUEDES DE  
MOURA**, inscrito no CPF/MF Nº 071.798.684-50 e portador do RG  
Nº 002.651.553, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, para o quadro funcional deste  
Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04/01/2021,  
retroagindo seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 19 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**29A7D521

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 038/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de  
suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica  
deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Srº. **JOSÉ JOBSON GUEDES LOPES**,  
inscrito no CPF/MF Nº 087.364.924-93 e portador do RG Nº  
002.890.395, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**,  
para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04/01/2021,  
retroagindo seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 19 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**C1D5A1E6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 039/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de  
suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica  
deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Srº. **ADRIANO MONTEIRO FREIRE**,  
inscrito no CPF/MF Nº 095.440.454-81 e portador do RG Nº  
002.624.777, para o cargo em comissão de **Assessor Especial II da  
Procuradoria Jurídica**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04/01/2021,  
retroagindo seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**0E4C68DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA 001/2021**

GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA EMERGENCIAL 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no artigo 4º da  
lei nº 13979/2020, decreto municipal nº001/2021, c/c artigo 24, IV da  
Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e  
em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a  
contratação da(o) MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA E SILVA,  
CNPJ: 03.743.346/0001-78, referente à AQUISIÇÃO PARCELADA  
DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32 PARA ATENDER A DEMANDA  
DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN. RATIFICO, conforme  
prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o parecer jurídico  
emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação do  
devido extrato.

LAGOA D'ANTA-RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**879CDBF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA 002/2021**

GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA 002/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no artigo 4º da lei nº 13979/2020 c/c artigo 24, IV da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VICTOR MAGNO GUESDES GALVAO-ME, CNPJ: 27.946.204/0001-76, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE OPIO A ÁREA ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LAGOA D'ANTA-RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**DCC713FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA 003/2021**

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA 003/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no artigo 4º da lei nº 13979/2020 c/c artigo 24, IV da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M A FERNANDES ADELAIDE-ME, CNPJ: 12.997.431/0001-53, referente à AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA E FUTURA DE AGUA E GÁS GLP. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

LAGOA D'ANTA-RN, 13 de janeiro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**61EDCEE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA DO EDITAL**  
**DO SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura da **SEGUNDA CHAMADA** do Processo Licitatório nº 0712202002/2020 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o Registro de Preços para contratação Pessoa Jurídica para prestação de serviços de acesso à Internet por meio de fibra óptica, englobando a instalação e locação dos equipamentos de acesso necessário ao funcionamento da conectividade, incluindo os insumos e serviços de adequações necessários para a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes

para a Segunda Chamada está prevista para o dia **03 de fevereiro de 2021, às 07h30min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail [cpl@lagoavelhos.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoavelhos.rn.gov.br).

Lagoa de Velhos/RN, 21 de janeiro de 2021.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 012/2011

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**509FAC1D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

**PROCESSO: Nº 1101202101/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.**

**CNPJ: 11.623.854/0001-40**

**CONTRATADO(A): ALCÂNTARA & FILHOS LTDA EPP**

**CNPJ: 03.575.828/0001-66**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para utilização no Pronto Atendimento e atendimento a pacientes com problemas respiratórios e utilização na ambulância para transporte de pacientes nas situações de emergência neste município de Lagoa de Velhos/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.394,00 (Dezesseis mil trezentos e noventa e quatro reais)

**Origem dos Recursos:** Orçamento Geral do Município 2021;

**Unidade:** 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **Atividade:**

10.301.0038.2043 – Programa de Atenção Básica – PAB FIXO;

**Classificação Econômica:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

**Fonte:** 214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 21 de janeiro de 2021.

**JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**42C29BC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE - I. Nº 002/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2021**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 - CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A (CNPJ: 33.000.118/0016-55), COM SEDE AV. PRUDENTE DE MORAIS, 757 – TIROL, NATAL/RN – CEP: 59.020-400.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA – TELEMAR/RN PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **AÇÃO:** 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; **AÇÃO:** 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **AÇÃO:** 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **AÇÃO:** 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

**NATUREZA DA DESPESA:** EM TODAS AS SECRETARIAS APLICA-SE – 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**BASE LEGAL:** ART. 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE JANEIRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**ECE3AC53

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO - I. Nº 002/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/201**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA – TELEMAR/RN PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede Av. Dr. Silvío Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.

**CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A, (CNPJ: **33.000.118/0016-55**), COM SEDE AV. PRUDENTE DE MORAIS, 757 – TIROL, NATAL/RN – CEP: 59.020-400.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **AÇÃO:** 2006 - MANUTENÇÃO DA SEMAD;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **AÇÃO:** 2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO; **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **AÇÃO:** 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

**APLICA-SE A TODAS AS SECRETARIAS:** NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE JANEIRO DE 2021.

**BASE LEGAL:** ART. 25 DA LEI FEDERAL nº 8.666/93.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**77117949

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA DISPENSA - DL Nº 009/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: **11.415.626/0001-85**.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE, PESSOA JURÍDICA, COM SEDE À RUA DOUTOR ABELARDO CALAFANGE, Nº 1824 – NOVA DESCOBERTA – NATAL/RN - INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.120.272/0001-04.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL ESPECIFICADOS NA TABELA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO COPIRN.

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.001–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 1067 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19; 2035–MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE; **REGIÃO:** 001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** ART. 24, XXVI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 21 DE JANEIRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**9FBCF214

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA DISPENSA - DL Nº 008/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE/COSERN, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363,

CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE/COSERN**, COM SEDE RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL/RN, CEP: 59.025-250 - CNPJ: 08.324.196/0001-81.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais).

**VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **AÇÃO:** 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC/AIH; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL – BLOCO CUSTEIO.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB-FIXO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL – BLOCO CUSTEIO.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; **AÇÃO:** 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **AÇÃO:** 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **AÇÃO:** 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **AÇÃO:** 2024 – MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **AÇÃO:** 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA; **AÇÃO:** 2058 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:**

16200000 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA; **AÇÃO:** 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECONÔMICO; **AÇÃO:** 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

**BASE LEGAL:** ART. 24, XXII, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE JANEIRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**061035C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2021 - SRP. AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL**

**O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL PARA AMBULÂNCIAS E HOSPITAL E MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 07H:00 ÀS 13H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 04/02/2021.ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.**

LAGOA NOVA/RN, 21 DE JANEIRO DE 2021

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:**E67E4A4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CAE (CONSELHO DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) – LAGOA NOVA/RN**

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CAE (Conselho de Alimentação Escolar) – LAGOA NOVA/RN

Com o objetivo de aprovar as contas do PNAE 2019 e elaborar o parecer da prestação de contas do ano de 2019. No dia dezoito de janeiro de 2021, às 09h15min, na sede da casa dos conselhos do Município de Lagoa Nova/RN, realizou-se um a reunião extraordinária com os conselheiros titulares do CAE com o objetivo de apresentar e aprovar as contas do PNAE municipal referente ao ano de 2019 e para elaborar o parecer conclusivo referente ao PNAE de Lagoa Nova/RN. A Presidente acolheu a todos os presentes, lendo em

seguida a pauta do dia. A mesma apresentou os recursos repassados pelo FNDE, em um total de R\$ 356.402,00 gastos em todas as modalidades de ensino de referido município, foi colocado o custo com o transporte dos gêneros as unidades escolares no total de R\$ 43.568,66 e com o gás para produção de merenda de R\$ 8.850,00, além de complemento para o desjejum de crianças nas escolas de zona rural. Foi verificado que todos os recursos emitidos pelo FNDE foi gasto com a compra de gêneros alimentícios, oferecendo durante todo o ano letivo para todas as modalidades de ensino. Porém, mais um ano não foi comprado o percentual de 30% dos agricultores familiares em virtude da dificuldade quanto à retirada das notas fiscais e demais declarações e certidões necessárias ao cadastro do agricultor. Logo após, foi respondido o parecer do SIGECON, aprovado com ressalva em virtude da não compra dos percentuais de 30% dos agricultores familiares, da ausência de merenda nas faltas de água ou descumprimento por parte de algumas merendeiras e dificuldade de estrutura física de algumas escolas como a São Luiz, Cícero Romão, Monsenhor Paulo Herôncio e João Luiz. Após a conclusão da prestação de contas do ano 2019, foi colocada por alguns conselheiros a oferta do próximo Kit Alimentação, o que foi respondido pela nutricionista RT do PNAE que em virtude dos recursos haverá entrega apenas no mês de Março quando virá a real liberação de recursos para o ano de 2021. Orientando também que se conselheiros soubessem de algum estudante necessitado entrar em contato com a central de distribuição da merenda. Para concluir ficou determinada a próxima reunião para o dia nove de Fevereiro/2021 às 09h00min. Assim, para tanto se agradeceu a participação de todos os presentes e sem mais para o momento, ata será assinada por mim secretária executiva e pelos demais representantes legais do Conselho de Alimentação Escolar.

**MARIA MARLIETE MELO DE SENA**

Presidente do CAE

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:8FC36F25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 089/2021 - GP**

**Portaria nº 089/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 21 de janeiro de 2021.

“Nomeia a senhora Flavia Maia Fernandes ao Cargo Comissionado de Assessora Jurídica, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal Lei Municipal nº 173/98.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Flavia Maia Fernandes**, OAB nº 8403/RN, ao Cargo Comissionado de **Assessora Jurídica**, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:CDA1EBF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021  
- SRP. - PASSAGENS AÉREAS**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, REMARCAÇÃO DE BILHETES E TAXAS DE EMBARQUE, PARA ATENDER OS SERVIDORES E TÉCNICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00M ÀS 12H:00M HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS 011H:00 HORÁRIO LOCAL NO DIA 04/02/2021. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO EMAIL: [pregão@lagoanova.rn.gov.br](mailto:pregão@lagoanova.rn.gov.br).

LAGOA NOVA/RN, 21 DE JANEIRO DE 2021.

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros  
Código Identificador:9AF4053E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 10 de Fevereiro de 2021, às 09h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial das ruas Genilson Osnir de Araújo, Aparecida Borges, Walfredo Vitorino e Projetada 4, na cidade de Lajes Pintadas/RN, Contrato de Repasse OGU nº 885548/2019 - Operação 1064799-67 - Programa Planejamento Urbano, conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Francisco, nº 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [cplpmlp@gmail.com](mailto:cplpmlp@gmail.com).

Lajes Pintadas/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ EDSON GOMES**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

José Edson Gomes  
Código Identificador:F177F121

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

A CPL deste município de Lucrécia/RN, torna público o resultado do referido processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, tipo menor preço global com a finalidade de contratação de empresa especializada para a realização da obra de reforma do polo da Academia da Saúde de Lucrécia. Que teve como licitante vencedor: **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 38.013.757/0001 - 92** com o valor total de R\$ 118.781,25 (Cento e

Dezoito Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Lucrécia/RN, 08 de janeiro de 2021.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:FF7C053B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 002/2020**

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório nº 002/2020, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global com a finalidade de escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma do Polo da Academia da saúde de Lucrécia, conforme projeto. Que teve como licitante vencedor: **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 38.013.757/0001 - 92** com o valor total de R\$ 118.781,25 (Cento e Dezoito Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Lucrécia/RN, 19 de janeiro de 2021

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:EDDA39DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020004**

**CONTRATO Nº. 2021004**

**ORIGEM:** Tomada de Preço Nº 002/2020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

**CONTRATADA:** VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ (MF) Nº 38.013.757/0001-92**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de obras de reforma do polo da Academia da Saúde de Lucrécia/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 118.781,25 (cento e dezoito mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – 1042 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Valor Global: R\$ 118.781,25(cento e dezoito mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 21/01/2021 a 31/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2021

**ASSINANTES:**

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA – ORDENADORA DE DESPESA

ANTONIO FELIPE AMARAL ALVES DOS REIS - CPF: 121.247.214 - 45 - REPRESENTANTE

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:59CBDC62

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO  
COMUNITÁRIO  
PARECER Nº 001/2021\***

**Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Assunto:** Deliberação da Reprogramação dos Saldos existentes em conta em 31 de dezembro de 2020 para serem utilizados no exercício de 2021

**PARECER Nº 001/2021**

**DOS FATOS:**

Trata-se da Deliberação sobre a Reprogramação dos Saldos existentes em conta em 31 de dezembro de 2020 para serem utilizados no exercício de 2021.

**DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O Conselho Municipal de Assistência Social/Instância e Controle Social do Programa Bolsa Família, por meio da Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e incisos de I ao VII da referida Lei em Consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS e a Lei Federal de nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**CONCLUSÃO:**

Em reunião Extraordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2021 às 10h00min da manhã, esse Conselho analisou e deliberou sobre os Planos de Utilização/Reprogramação do Recurso Federais para o exercício de 2021: Recurso do Bloco de Gestão SCFV/Piso Básico Fixo-CRAS; recurso do Bloco de Gestão IGD/SUAS e recurso do Bloco de Gestão IGD/PBF tendo em vista que não houve tempo hábil para a aplicação integral dos recursos no exercício de 2020, mas ficou comprovado que não houve interrupção dos Serviços, Programa e Projetos durante todo o ano, verificou-se também que os Planos foram elaborado de acordo com as necessidades hora existentes e seguindo todos os princípios legais para sua execução e o mesmo foi Aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes.

**ALUÍSIO DANTAS VIEIRA**

Vice-Presidente do CMAS/PBF

MARIA LUCINEIDE VIEIRA MONTENEGRO	FRANCISCO WALBER LEITE
Conselheira	Conselheira
CÉVULA CLAUDIA MAIA DA SILVA	MARIA AMÉLIA AMARAL
Conselheira	Conselheiro
MARIA ANGÉLICA MORAIS	ELIENE VIEIRA ALVES
Conselheira	Conselheira
VILMA DA SILVA SOUTO	SOSTENES DA SILVA PEREIRA
Conselheira	Conselheira

\*Republicado Por Incorreção

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral  
Código Identificador:B5179258

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO  
COMUNITÁRIO  
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.\***

Deliberação da Reprogramação dos Saldos existentes em conta em 31 de dezembro de 2020 para serem utilizados no exercício de 2021.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA E CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

**Considerando**, A Lei Municipal nº 387, 17 de novembro 2009, previsto no artigo 2º e inciso IV da referida Lei que trata de apreciar e aprovar a programação orçamentaria e execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, e fiscalizar a aplicação dos recursos em Consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

**Considerando**, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS.

**Considerando**, a Lei Municipal nº 558/2016 em seu capítulo V, Sessão I, II, III e IV que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Lucrécia e dá outras providências.

**Considerando**, O art. 2º inciso XI, da Lei Municipal nº387, de 17 de dezembro de 2009.

**Considerando**, O art. 19, da portaria do MDS nº 459, de 09 de setembro de 2005, que dispõe sobre o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de Assistências Social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção Social, básica ou especial, para o exercício seguinte.

**Considerando**, o art. 30 da portaria do MDS nº113, de 10 de dezembro de 2015, dispõem sobre os recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos de Assistência Social dos Estados, Municípios e Distrito Federal, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem.

**Considerando**, o guia rápido de orientações do Fundo Nacional de Assistência Social de janeiro de 2014.

**Considerando**, Perguntas Frequentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo SCFV de 04 de abril de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Reprogramação dos Saldos existentes em conta em 31 de dezembro de 2020 do Bloco de Gestão e do Bloco de Serviços da Proteção Social Básica- PSB/ SCFV/PBF-CRAS e incremento temporário ao Bloco da proteção social básica para ações de combate ao COVID- 19 do Financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social para serem utilizados no exercício de 2021.

**Saldos de 31 de dezembro de 2021:**

**BLOCOS:**

1. BL DE GESTÃO IGD/SUAS R\$ 22,48
2. BL DE GESTÃO DO IGD/PBF R\$ 3.920,76
3. BL DE GESTÃO SCFV-CRAS e incremento COVID-19 R\$ 65.268,08

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor após a data da sua publicação.

Lucrécia-RN, 11 de janeiro de 2021.

**ALUÍSIO DANTAS VIEIRA**  
Vice-Presidente do CMAS/PBF

\*Republicado Por Incorreção

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**402E6E41

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 069/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder ao Servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes a sua viagem a Natal/RN, dia 20 de janeiro de 2021, transportar paciente ao Hospital HUOL.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**39F03804

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 070/2021 – PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder ao Servidor **Thompson de Oliveira**, CPF nº 178.480.768-06, RG 2.783.757 ITEP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas decorrentes a sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, neste dia 21 de janeiro de 2021, conduzir paciente para realizar exames especializados e consulta nos Hospitais Rio Grande e Luiz Antônio.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**B0D88EFA

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 071/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros para compor a **Comissão Municipal de Vigilância Sanitária**.

José Nicodemos do Amaral – Coordenador  
Egislândia Maria Silva Oliveira – Enfermeira  
Ipojucan Silva Fontes – Farmacêutico  
Severino Dantas da Silva – Médico Veterinário  
João Kleilton de Moraes – Digitador

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**DE5B2262

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 072/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora efetiva **Maria Regina Rodrigues de Oliveira** a **Função Gratificada FG 1** para Assessorar nas Atividades da Unidade Mista Maria Lalá da Costa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de Janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
 CPF. : 970.648.404-30  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**8649891D

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 073/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a servidora efetiva **Sônia Maria Soares Gaudêncio** a **Função Gratificada FG 1** para Assessorar nas Atividades da Unidade Mista Maria Lalá da Costa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de Janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
 CPF. : 970.648.404-30  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**86239402

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 074/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor efetivo **Márcio Roberto Nunes Ribeiro**, Função Gratificada **FG 1** para Assessorar nas Atividades da Contadoria Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de Janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
 CPF. : 970.648.404-30  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**87B56436

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 075/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor efetivo **Jander Bezerra Cavalcante** a **Função Gratificada FG 1** para prestar seus serviços na função de Secretário da Junta de Serviço Militar e Emissão de Identidades neste município.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de Janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
 CPF. : 970.648.404-30  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**EBBAA7B7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 076/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor efetivo **Carlos Dário Amaral e Silva** a **Função Gratificada FG 1** para assessoramento de manutenção e suporte em informática na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de Janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
 CPF. : 970.648.404-30  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**5CE8FD84

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 077/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Agostinho Evaristo da Cunha** para exercer o cargo em comissão de **Supervisor de Agricultura** na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e da Pesca.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de Janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**0A71E52B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 078/2021 – PML\***

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Larissa Paula de Farias** para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora da Gerência da Atenção Básica**, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de Janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**0CC40D7E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 019/2021 - PML\***

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Victor Hugo de Oliveira Amaral** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Licitações** na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**155169BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 052/2021 - PML\***

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Maria Ligiana da Costa** para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Apoio as Ações de Saúde Pública** na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

\*Republicado Por Incorreção

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**BD79286A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 056/2021 - PML\***

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **José Gledson de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de **Supervisor de Manutenção de Obras** na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 13 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**D7A571D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.01.05.003.001**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.05.003IN**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADO: MÁRIO VENANCIO DANTAS 155.951.374-87

**OBJETIVO:** Constitui objeto da presente Contratação: A execução de serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Administração Pública em Geral no âmbito do Poder Executivo Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação encontra fundamentação legal no art. 13, inciso III, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais), deduzidas as contribuições previdenciárias fiscais obrigatórias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício de 2021, Atividade: 02.02.04.122.2003.2004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 0010000.00; 02.02.04.122.2003.2004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.35.01 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA - FONTE Nº 0010000.00, consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições dos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Local e Data: Luís Gomes/RN, 06 de janeiro de 2021.

**ASSINANTES:**

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Mário Venâncio Dantas – CONTRATADO

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**54569F2C

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.01.05.002.001**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.05.002**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADO:** LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA 513.139.444-9

**OBJETIVO:** Constitui objeto da presente Contratação: A execução de serviços qualificados de assessoria e consultoria técnica, a fim de disponibilizar para a administração municipal de Luís Gomes/RN, suporte técnico na organização e realização dos procedimentos licitatórios do município, com o propósito de aplicar corretamente os recursos provenientes de programas, convênios, próprios e de outros instrumentos congêneres, nos prazos, formas e condições estabelecidas nas cartilhas provenientes das entidades de controle conhecidas e que requerer todo o respeito dos que fazem a administração pública nas esferas básicas, de modo a garantir a plena regularidade das demandas, além de outras orientações pertinentes, levando a administração à eficiência e eficácia na aplicação de seus atos e objetivos, incluindo-se neste contexto, licitações públicas e contratos administrativos, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Projeto Básico, consoante as disposições legais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação encontra fundamentação legal no art. 13, incisos II e III, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais), deduzidas as contribuições previdenciárias fiscais obrigatórias.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições dos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

**LOCAL DE DATA:** Luís Gomes/RN, 06 de janeiro de 2021.

**ASSINANTES:**

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Lindonjonhson da Silveira Batista – CONTRATADO

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**37A0B728

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.01.04.001.001**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.01.04.001IN**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**CONTRATADO:** JOSÉ BENEDITO DA COSTA 538.396.924-15

**OBJETIVO:** Constitui objeto da presente Contratação: A execução dos serviços de consultoria e assessoria especializada, nas áreas técnico-contábil, financeira e orçamentária, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades da Administração Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação encontra fundamentação legal no art. 13, inciso III, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e no art. 25, §§ 1º e 2º do Decreto Lei 9.295/46, (Incluído pela Lei nº 14.039, de 2020).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), a ser pago em 01 (uma) única parcela, deduzidas as contribuições previdenciárias fiscais obrigatórias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício de 2021, Atividade: 02.003.04.122.004.2004.2006 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 0010000.00, consoante as disposições da Lei Municipal nº 449/2020.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, consoante as disposições dos artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Local e Data: Luís Gomes/RN, 06 de janeiro de 2021.

**ASSINANTES:**

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
José Benedito da Costa – CONTRATADO

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**117294DC

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2019.10.16.040.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2019.10.16.040**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN  
 PRESTADORA Nº 01: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de peças e execução dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados e de outros equipamentos eletroeletrônicos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.16.040, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.16.040, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ: 07.986.555/0001-01 E-MAIL: selma.friomaximo@hotmail.com, TELEF: Nº 84 -

ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR DINARTE MARIZ, Nº 732, SÃO BENEDITO, PAU DOS FERROS/RN CEP Nº 59.900-000  
 REPRESENTANTE: JOSE EDMO BEZERRA CPF Nº 738.155.274-49

ITENS Nº 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013 E 0014 DO LOTE I E 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017 E 0018 DO LOTE II EM DISPUTA.

SALDO NO VALOR R\$ 75.158,50 (SETENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$: 75.158,50 (Setenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), para todos os itens em disputa.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 23 de janeiro de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 18 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR  
 Jose Edmo Bezerra – FORNECEDOR/PRESTADOR

**Publicado por:**  
 Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**A0F1F2BE

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.16.040.003**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.16.040**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN  
 CONTRATADA: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de peças e

execução dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados e de outros equipamentos eletroeletrônicos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.16.040, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 65.897,50 (Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.01.04.122.2002.2.002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.1190 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS – FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.1190 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 001.000000; 02.03.04.122.200.2006 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.03.04.122.200.2006 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE – 001.000000; 02.04.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 001.000000; 02.005.13.392.1010.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº - 001.000000; 02.005.13.392.1010.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 001.000000; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000 02.05.12.365.1001.2012 – MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111.000000; 02.05.12.365.1001.2012 – MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 111.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE ENS.

FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2018 – MANUT. ATIVIDADE ENS. INFANTIL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 113.000000; 02.06.12.361.1002.2018 – MANUT. ATIVIDADE ENS. INFANTIL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 113.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/SAUDE – PAB/PMAQ – NASF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO/SAUDE – PAB/PMAQ – NASF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 214.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.010.15.452.2003.2.027 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.010.15.452.2003.2.027 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.1163 – FUNDO A FUNDO/FNAS – CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS – FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.1163 – FUNDO A FUNDO/FNAS – CREAS/PMLG - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.2003.2047 – FUNDO A FUNDO/FNAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS – FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.2003.2047 – FUNDO A FUNDO/FNAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.2003.2051 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS – FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.2003.2051 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD/SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 311.000000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – CONTRATANTE

José Edmo Bezerra – CONTRATADA

Publicado por:  
Feliciano Neto de Oliveira  
Código Identificador:8EFB3C1F

#### GABINETE DO PREFEITA

### EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.01.08.001.001 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.10.16.043.01 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.16.043RP

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN**

**CONTRATADA: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual confecção e fornecimento fracionado de material de consumo e gráfico impresso, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.16.043RP, realizada pela Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 59.715,70 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Quinze Reais e Setenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.01.04.122.2002.2.2002 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000 E 02.01.13.392.2003.2033 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 001.000000; 02.03.04.122.2004.2006 – MANUT. ATIVIDADE – SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000 E 02.03.04.122.2004.2006 – MANUT. ATIVIDADE – SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 001.000000; 02.05.12.361.1002.1021 – FUNDO A FUNDO/FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 120.000000; 02.05.12.361.1002.1021 – FUNDO A FUNDO/FNDE – SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 120.000000; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO – DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.2003.2011 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 001.000000; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 111.000000; 02.06.12.361.1002.2016 – MANUT. ATIVIDADE – ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 113.000000; 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000 E 02.04.20.606.2003.2008 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000 E 02.02.04.122.2003.2004 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.302.1008.1083 - OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.2052 - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2052 - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 311.000000; 02.05.13.392.1010.1195 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CUTURAIIS - GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE - 001.000000; 02.05.13.392.1010.1195 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CUTURAIIS - GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE - 001.000000; 02.05.13.392.1010.2054 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIIS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE - 001.000000 E 02.05.13.392.1010.2054 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIIS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE - 001.000000; 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000 E 02.10.15.452.2003.2027 - MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO DEIVERSOS - FONTE Nº 001.000000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de janeiro de 2021.

**ASSINANTES:**

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Ewerton Laercio de Queiroz Filgueira - CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**531C617D

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**2021.01.08.001.002 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 2019.10.16.043.01 PROVENIENTE DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 2019.10.16.043RP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN**

**CONTRATADA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - EPP**  
**70.157.680/0001-37**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual confecção e fornecimento fracionado de material de consumo, gráfico impresso e camisetas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.16.043RP, realizada pela Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 - TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 20.927,00 (Vinte Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.01.04.122.2002.2.2002 - MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000 E 02.01.13.392.2003.2033 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.03.04.122.2004.2006 - MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000 E 02.03.04.122.2004.2006 - MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 001.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 120.000000; 02.05.12.361.1002.1021 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 120.000000; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - 001.000000; 02.05.12.365.1002.2012 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 111.000000; 02.06.12.361.1002.2016 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 113.000000; 02.04.20.606.2003.2008 -

MANUT. ATIVIDADE – SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 001.000000 E 02.04.20.606.2003.2008 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS – FONTE Nº 001.000000; 02.02.04.122.2003.2004 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS – FONTE Nº 001.000000 E 02.02.04.122.2003.2004 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 001.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS – FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.301.1008.2024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.08.10.302.1008.1083 – OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.09.10.301.1008.2026 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 211.000000; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000; 02.11.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE Nº 001.000000; 02.12.08.244.1001.2052 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS – FONTE Nº 311.000000; 02.12.08.244.1001.2052 – SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 311.000000; 02.05.13.392.1010.1195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CUTURAIIS – GRUPOS TEATROS – FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE – 001.000000; 02.05.13.392.1010.1195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CUTURAIIS – GRUPOS TEATROS – FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 001.000000; 02.05.13.392.1010.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIIS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS - FONTE – 001.000000 E 02.05.13.392.1010.2054 – MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIIS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 001.000000; 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 001.000000 E 02.10.15.452.2003.2027 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.08 – MATERIAL DE CONSUMO DEIVERSOS - FONTE Nº 001.000000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de janeiro de 2021.

**ASSINANTES:**

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE  
Antônio Claudio Alexandre de Oliveira – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**7BBFFD6C

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM. DE**  
**ADESÃO Nº 2021.01.08.02.002 ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 2019.10.16.043.01 TERMO DE ADESÃO A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.08.001**

**DA HOMOLOGAÇÃO:** O Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Processo Administrativo, relatório da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridos os ditames legais inerentes à tramitação do Processo Administrativo relacionados com o pleito chancelado resolve: HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 2021.01.08.02.002, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A adesão à Ata de Registro de Preços nº 2019.10.16.043.01, decorrente do Pregão Presencial nº 2019.10.16.043RP, realizado pela Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, para eventual confecção e fornecimento fracionado de material de consumo, gráfico impresso e camisetas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2021, nas quantidades permitidas, especificações e demais condições descritas no Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.16.043/Registro de Preço, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**DA LICITANTE VENCEDORA 01:** ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº 33.441.737/0001-07, inscrição estadual nº 20.514.815-8/RN, com sede na Rua José Alves de Queiroz, nº 254, Anexo 01, Aluizio Diógenes, CEP nº 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0064, 0066, 0067 e 0068 em disputa, totalizando a importância de R\$ 115.680,60 (Cento e Quinze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Sessenta Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração em apenso.

**DA LICITANTE VENCEDORA 02:** A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 70.157.680/0001-37, inscrição estadual nº 20070898-8/RN, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1328, Centro, CEP nº 59 900-000, Pau dos Ferros/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 0001, 0002, 0014, 0029, 0063 e 0065, em disputa, totalizando a importância de R\$ 41.854,00 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais), conforme demarcado no mapa de apuração em apenso, conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete do Prefeito em 15 de janeiro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO DE PAIVA**  
Prefeito de Luís Gomes/RN

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**CE546A8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
2019.10.16.043.004 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 2019.10.16.043RP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - EPP

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual confecção e fornecimento fracionado de material de consumo, gráfico impresso e camisetas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.16.043RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 20.567,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000 E 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.004.04.123.004.2.4 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.004.04.123.004.2.4 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.005.20.605.020.2.10 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.005.20.605.020.2.10 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.1.157 – MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 11220000; 02.017.12.361.012.2.015 – MANUT. FUNDO NACION EDUC BÁSICA-FUNDEB 40% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 11160000; 02.006.12.361.012.2.15 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.35 – MANUT/ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO-SAL EDUCAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 11200000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUT/ATIVD DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUT/ATIVD DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.20 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.21 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCACIONAL INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.70 – MANUTENÇÃO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 11240000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.015.10.301.010.2.75 – MANUT ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA PMAQ – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.2.75 – MANUT ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA PMAQ – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 12140000; 02.008.08.2244.008.2.24 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.016.08.241.008.1.92 – PROG. ACFG SERVIÇOS CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 13110000; 02.016.08.244.008.1.108 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 13110000; 02.016.08.244.008.1.113 – PROG. CENTRO DE REFERENCIA ASSIST. SOCIAL - CRAS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 13110000; 02.009.15.452.015.2.26 – MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.009.15.452.015.2.26 – MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Legislação vigente.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de janeiro de 2021.

**ASSINANTES:**

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Antônio Claudio Alexandre de Oliveira – CONTRATADA

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva

**Código Identificador:**2BAEE91C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**2019.10.16.043.003 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 2019.10.16.043RP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual confecção e fornecimento fracionado de material de consumo, gráfico impresso e camisetas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.16.043RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 59.264,90 (Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000 E 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.004.04.123.004.2.4 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.004.04.123.004.2.4 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.005.20.605.020.2.10 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.005.20.605.020.2.10 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.1.157 – MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 11220000; 02.017.12.361.012.2.015 – MANUT. FUNDO NACION EDUC BÁSICA-FUNDEB 40% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 11160000; 02.006.12.361.012.2.15 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.35 – MANUT/ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO-SAL EDUCAÇÃO –

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 11200000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUT/ATIVD DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUT/ATIVD DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.20 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.21 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCACIONAL INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.70 – MANUTENÇÃO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 11240000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.015.10.301.010.2.75 – MANUT ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA PMAQ – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.2.75 – MANUT ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA PMAQ – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 12140000; 02.008.08.2244.008.2.24 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.016.08.241.008.1.92 – PROG. ACFG SERVIÇOS CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 13110000; 02.016.08.244.008.1.108 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 13110000; 02.016.08.244.008.1.113 – PROG. CENTRO DE REFERENCIA ASSIST. SOCIAL - CRAS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 13110000; 02.009.15.452.015.2.26 – MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.009.15.452.015.2.26 – MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Ewerton Laercio de Queiroz Filgueira – CONTRATADA

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva

**Código Identificador:**7D2241B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2019.10.16.043.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2019.10.16.043RP**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
 PRESTADORA Nº 01: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407  
 PRESTADORA Nº 02: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI – EPP 70.157.680/0001-37

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para eventual confecção e fornecimento fracionado de material de consumo, gráfico impresso e camisetas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.16.043RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2019.10.16.043RP, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407  
 CNPJ: 33.441.737/0001-07 E-MAIL: sac.cores@gmail.com TELEF:  
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ ALVES DE QUEIROZ, Nº 254, PAU DOS FERROS/RN CEP Nº 59.900-000  
 REPRESENTANTE: EWERTON LAERCIO DE QUEIROZ FILGUEIRA CPF 009.404.604-24  
 ITENS: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67 E 68.  
 SALDO NO VALOR R\$ 59.550,30 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).

LICITANTE: 02 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI – EPP  
 CNPJ: 70.157.680/0001-37 E-MAIL: ramaleynobrega@hotmail.com TELEF:  
 ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 1328, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN CEP Nº 59 900-000  
 REPRESENTANTE: ANTÔNIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CPF 318.226.143-68  
 ITENS: 01, 02, 14, 29, 63 E 65  
 SALDO NO VALOR R\$ 20.927,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS).

DO VALOR R\$: 80.477,30 (Oitenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos), para todos os itens em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 22 de janeiro de 2021, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de janeiro de 2021.

ASSINANTES:  
 Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR  
 Ewerton Laercio de Queiroz Filgueira – PRESTADOR  
 Antônio Claudio Alexandre de Oliveira – PRESTADOR

Publicado por:  
 Maria Aparecida f Da Silva  
 Código Identificador:C52F45B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº**  
**2021.01.11.001.001 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 2019.10.16.040.01 PROVENIENTE DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 2019.10.16.040**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**  
**CONTRATADA: FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de peças e execução dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados e de outros equipamentos eletroeletrônicos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.16.040, realizada pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 75.357,50 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000 E 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.004.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.004.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.004.04.123.004.2.4 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 10010000; 02.004.04.123.004.2.4 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 10010000; 02.004.04.123.004.2.4 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE FAZENDA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100 E 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.005.20.605.020.2.10 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 10010000; 02.005.20.605.020.2.10 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO -

FONTE Nº 10010000; 02.005.20.605.020.2.10 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUT/ATIVID DA SEC. EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUT/ATIVID DA SEC. EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUT/ATIVID DA SEC. EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.70 – MANUTENÇÃO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.70 – MANUTENÇÃO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.70 – MANUTENÇÃO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.008.08.2244.008.2.24 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 10010000; 02.008.08.2244.008.2.24 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.008.08.2244.008.2.24 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.009.15.452.015.2.26 – MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 10010000; 02.009.15.452.015.2.26 – MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 10010000; 02.009.15.452.015.2.26 – MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 - OUTROS PRODUTOS/SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 18 de janeiro de 2021.

**ASSINANTES:**

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Jose Edmo Bezerra – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**291C953C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADM. DE**  
**ADESÃO Nº 2021.01.11.02.003 ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 2019.10.16.040.01 TERMO DE ADESÃO A ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.11.001**

**DA HOMOLOGAÇÃO:** A Prefeita Municipal de Major Sales/RN, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Processo Administrativo, relatório da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridos os ditames legais inerentes à tramitação do Processo Administrativo relacionados com o pleito chancelado resolve: HOMOLOGAR o PA nº 2021.01.11.02.003, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A adesão à Ata de Registro de Preços nº 2019.10.16.040.01, decorrente do Pregão Presencial nº 2019.10.16.040, realizado pela Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, que tem por objeto a aquisição fracionada de peças e execução dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados e de outros equipamentos eletroeletrônicos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, nas quantidades permitidas, especificações e demais condições descritas no Termo de Adesão.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.16.040/Registro de Preço, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520/2000, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**LICITANTE VENCEDORA 01:** FRIO MAXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº 07.986.555/0001-01, Inscrição Estadual nº 20.400.801-8/RN, com sede na Avenida Senador Dinarte Mariz, nº 732, CEP Nº 59.900-000, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado pelo Sr. JOSE EDMO BEZERRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 738.155.274-49, portador da Cédula de Identidade nº 1.176.037 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Carloto Távora, nº 587, CEP Nº 59.900-000, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, sagrou-se vencedora dos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013 e 0014 do LOTE I e 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017 e 0018 do LOTE II em disputa, totalizando a importância de R\$ 150.317,00 (Cento e Cinquenta Mil, Trezentos e Dezessete Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete da Prefeita em 15 de janeiro de 2021.

**MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES**  
Prefeita de Major Sales/RN

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**4AF38CC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-DL/2021**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, representada neste ato pela autoridade

competente o GESTOR MUNICIPAL, RATIFICA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01-DL/2021, cujo objeto é a contratação dos serviços de levantamento topográfico de vias do município de Marcelino Vieira/RN. Após análise jurídica, fica o processo Ratificado para a empresa F. Fernandes de Melo - EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.487.928/0001-54, localizada a Rua D. Pedro II, nº 69, Centro de Pau dos Ferros/RN, vencedora por apresenta a melhor proposta no valor R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para executar o serviço. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**17DF1AFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.21.01-0001**

O Município de Marcelino Vieira-RN, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2021.21.01-0001, referente à Dispensa de Licitação nº 01-DL/2021, cujo objeto é a contratação dos serviços de levantamento topográfico de vias do município de Marcelino Vieira/RN. O valor limite do contrato é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com vigência até o dia 21/01/2021 a 21/02/2021, conforme quantitativos das aquisições solicitadas e comprovações de recebimento, conforme Fundamentação Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal CONTRATANTE e a empresa F. Fernandes de Melo - EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.487.928/0001-54, localizada a Rua D. Pedro II, nº 69, Centro de Pau dos Ferros/RN, representada por Francisco Fernandes de Melo - CONTRATADA. Assinado por seus representantes legais.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**025D350E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 2020121500**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para Serviço prestado na impressão de 6.500 (seis mil e quinhentos) carnes de IPTU do município de Maxaranguape/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como na proposta da CONTRATADA.

**CONTRATADO:** NATAL PRINTER LTDA

**CNPJ:** 08.967.857/0001-97

**VALOR:** 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais).

Maxaranguape/RN, em 20 de janeiro 2021.

Reconhecimento e Ratificação:

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

**Código Identificador:**BA46FD75

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021**

**Contratante:** MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE, CNPJ: 08.170.540/0001-25

**Contratada:** NATAL PRINTER LTDA, CNPJ: 08.967.857/0001-97

**Objeto:** O CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para Serviço prestado na impressão de 6.500 (seis mil e quinhentos) carnes de IPTU do município de Maxaranguape/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como na proposta da CONTRATADA

**Valor Total:** R\$ 3.315,00 (três mil, trezentos e quinze reais),

**Dotação Orçamentária:**

**Unidade:** 0212 – Secretaria Municipal de Gestão Tributária

**Ação:** 2.109 – Manut. da Sec. Mun. de Gestão Tributária

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

**Fonte:** 10010000 – Recurso Ordinário

**Vigência:**

O prazo de vigência deste contrato será até dia 31 de dezembro de 2021 contado partir da sua assinatura, desde que haja interesse da Administração.

**Data da Assinatura:** 20 de janeiro 2021.

**Fundamentação:** O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se ao processo administrativo nº. 20201215001, bem como à proposta da CONTRATADA.

**Assinaturas:** LENIELSON PESSOA MENDONÇA, CPF: 751.278.904-10. pela contratada e LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, CPF: 242.663.532-00, pela contratante.

**Publicado por:**

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

**Código Identificador:**EFD48BDA

**GABINETE DO PREFEITO  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -  
RESOLUÇÃO Nº. 01/2021 - CMAS**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAXARANGUAPE – CMAS APROVA A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EM CONTAS DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 442/2001 e tendo em vista a deliberação do conselho em sua assembleia extraordinária, a ata de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros do exercício 2020 referente aos Blocos de Proteção Social Básica, Índices de Gestão (IGDSUAS e IGDPBF) e Programas Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social no Município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se

Maxaranguape/RN, 21 de Janeiro de 2021.

**MARIA DE LURDES PEREIRA ALMEIDA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros

**Código Identificador:**36BA1EC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2021**

**PROCESSO Nº 1/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN**CNPJ:** 08.324.196/0001-81**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 401.856,72 (Quatrocentos e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).**VIGÊNCIA:** 04 de janeiro à 31 de dezembro de 2021.**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2003 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2010 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educação; 2013 – Manut. do Quota – Salário Educação – QSE; **SUB-FUNÇÃO:** 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; **AÇÃO:** 2103 – Manut. do Quota – Salário Educação – QSE; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manut. Fundo Mun. de Saúde – FMS; 2042 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2041 – Teto Mun. de Média e Alta – MAC-Média e Alta Complexidade; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2057 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS; 2064 – Centro de Refer. Espec. de Assist. Social – CREAS; 2056 – Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – Sec. Mun. de Obras, Transp. e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 2070 – Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 25 – ENERGIA; **SUB-FUNÇÃO:** 752 – ENERGIA ELÉTRICA; **AÇÃO:** 2008 – Manut. dos Serv. de Iluminação Pública; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 605 – ABASTECIMENTO; **AÇÃO:** 2081 – Manut. dos Serv. da Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; 15400000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo; 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 – Transferência do Salário-Educação; 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio; 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 16200000 – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP; REGIÃO: 0001 – Montanhas.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:A1DADB0A**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 000001/2021****PROCESSO Nº 1/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000001/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN**CNPJ:** 08.324.196/0001-81**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 401.856,72 (Quatrocentos e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:60509AEF**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2021****PROCESSO Nº 2/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**CNPJ:** 08.334.385/0001-35**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA PARA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 149.700,00 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos reais).**VIGÊNCIA:** 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.**ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2003 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2010 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educação; 2013 – Manut. do Quota – Salário Educação – QSE; **SUB-FUNÇÃO:** 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; **AÇÃO:** 2103 – Manut. do Quota – Salário Educação – QSE; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manut. Fundo Mun. de Saúde – FMS; 2042 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2041 – Teto Mun. de Média e Alta – MAC-Média e Alta Complexidade; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2057 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS; 2064 – Centro de Refer. Espec. de Assist. Social – CREAS; 2056 – Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – Sec. Mun. de Obras, Transp. e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 2070 – Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras e Urbanismo; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura; **FUNÇÃO:** 20 – AGRICULTURA; **SUB-FUNÇÃO:** 605 – ABASTECIMENTO; **AÇÃO:** 2081 – Manut. dos Serv. da Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; 15400000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo; 11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 – Transferência do Salário-Educação; 12140000

– Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio; 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**73A5EAA3

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000001/2021**

**PROCESSO Nº 2/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**CNPJ:** 08.334.385/0001-35

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA PARA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 149.700,00 (Cento e quarenta e nove mil e setecentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**D102F1F7

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000002/2021**

**PROCESSO Nº 3/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** TELEMAR NORTE LESTE S/A

**CNPJ:** 33.000.118/0016-55

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA (FIXO), MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais)

**VIGÊNCIA:** 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2003 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2010 – Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educação; 2013 – Manut. do Quota – Salário Educação – QSE; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manut. Fundo Mun. de Saúde – FMS; 2042 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2056 – Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; 11110000 – Receitas de Impostos e

de Transferência de Impostos – Educação; 11200000 – Transferência do Salário-Educação; 12140000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**A8028384

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000002/2021**

**PROCESSO Nº 3/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** TELEMAR NORTE LESTE S/A

**CNPJ:** 33.000.118/0016-55

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA (FIXO), MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Montanhas/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**50E78EB4

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000002/2021**

**PROCESSO Nº 4/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000002/2021**

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**LOCADOR:** CARLOS ANDRÉ CAVALCANTE

**CPF:** 026.685.424-99

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Avenida Augusto Gomes, nº 91, centro, Montanhas/RN, destinado aos atendimentos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2064 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

**NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 13110000 –

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**3E97583F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 000002/2021**

**PROCESSO Nº 4/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000002/2021****LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**LOCADOR:** CARLOS ANDRÉ CAVALCANTE**CPF:** 026.685.424-99**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Avenida Augusto Gomes, nº 91, centro, Montanhas/RN, destinado aos atendimentos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**2325DE2D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000003/2021**

**PROCESSO Nº 5/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000003/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE**CNPJ:** 12.120.272/0001-04**OBJETO:** ADESÃO DE "CONTRATO DE PROGRAMA" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESPECIFICADOS NA TABELA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO COPIRN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2035 – Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde; **NATUREZA:** 3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO; **FONTE DE RECURSO:** 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D4C36611

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 000003/2021**

**PROCESSO Nº 5/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000003/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE**CNPJ:** 12.120.272/0001-04**OBJETO:** ADESÃO DE "CONTRATO DE PROGRAMA" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESPECIFICADOS NA TABELA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO COPIRN.**VALOR GLOBAL:** R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**1E0A7706

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000004/2021**

**PROCESSO Nº 6/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000004/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE**CNPJ:** 12.120.272/0001-04**OBJETO:** Contrato de rateio entre o município de Montanhas e o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, necessário à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrava do COPIRN, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto Nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos estatutos deste consórcio.**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2035 – Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde; **NATUREZA:** 3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde;**REGIÃO:** 0001 – Montanhas.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D80A55FC

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 000004/2021**

**PROCESSO Nº 6/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000004/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE**CNPJ:** 12.120.272/0001-04**OBJETO:** Contrato de rateio entre o município de Montanhas e o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, necessário à realização das despesas de custeio para manutenção e funcionamento da estrutura administrava do COPIRN, englobando as despesas de pessoal civil e obrigações patronais, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto Nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos estatutos deste consórcio.**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**B6C23AE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE 7/2016 – DISPENSA Nº 8/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): CREUZA FLOR DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 566.152.564-87. OBJETO: Locação de imóvel, para funcionamento do anexo da unidade básica de saúde 002/Sobrado, localizado no povoado de pitombeira, nº 13, zona rural de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 31 de dezembro de 2021

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito – Contratante e

**CREUZA FLOR DA SILVA**

P/Contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**7841FCE6

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE 9/2016 – DISPENSA Nº 10/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): CINIRA MEIRELES FERREIRA DE LIMA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 132.746.068-80. OBJETO: Locação de imóvel, para funcionamento da unidade básica de saúde da nova equipe do PSF-010/ESF NOVO MONTE, localizado no Bairro da Esperança, s/n, Monte Alegre/RN.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 31 de dezembro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito - Contratante e

**CINIRA MEIRELES FERREIRA DE LIMA,**

P/Contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**4E003931

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE 9/2018 – DISPENSA Nº 7/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): FRANCISCO FERNANDES SOBRINHO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 090.396.354-04. OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da coordenação de endemias. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato

em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 31 de dezembro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito – Contratante e

**FRANCISCO FERNANDES SOBRINHO,**  
P/Contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C9BB08D9

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE 10/2016 – DISPENSA Nº 11/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (CONTRATADA): ASSOCIAÇÃO DE PROT. E ASSIST. À MATERN. E INFANCIA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.542.342/0001-45. OBJETO: Locação de imóvel, para funcionamento da secretaria de saúde do município, localizado na Rua Juvenal Lamartine, s/n, centro, Monte Alegre/RN.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 31 de dezembro de 2021.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Sec. Municipal de Saúde

Contratante e

**SILVIO SOUZA PAIVA,**

P /contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**4C4C57E5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº095/2021 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. KERGINALDA MARIA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE APOIO A COOPERATIVA E ASSOCIAÇÕES, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**504A6BA8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº092/2021 - GP**

Nomeia Subcoordenador(a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. JAQUELINE MARCELINO DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADORA DE PLANEJAMENTO, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:DDBFB6EE

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº093/2021 - GP**

Nomeia Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIANA REGINA DE PAIVA OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADORA DE ASSISTÊNCIA AOS ATLETAS PROFISSIONAIS, vinculada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:95A17DC8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº094/2021 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **ALAN HENRIQUE ANANIAS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE AGRICULTURA, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:38AA495E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº096/2021 - GP**

Nomeia Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **JOSE MEDEIROS DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR DE APOIO AS COMUNIDADES RURAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:C262C3C5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº098/2021 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JOSÉ ROBERTO BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:BBD30BF9

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº099/2021 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JUVENAL AZEVEDO DE LIMA JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR

DE LIMPEZA PÚBLICA RURAL, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 20 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**6AF2CC3C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº100/2021 - GP**

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. THIAGO DA SILVA BRASILINO, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**9519DAD6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº101/2021 - GP**

Nomeia Coordenador

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. LUIZ CARLOS GOMES, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**E8455B67

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº102/2021 - GP**

Nomeia Subcoordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. RICARDO ALEXANDRE SILVA PEQUENO, para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR DE ESPAÇOS PÚBLICOS, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**BD041113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de tratores para a execução do programa corte de terra no Município de Monte Alegre/RN** com vistas ao atendimento das necessidades da demanda do Município de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 03 (três) de fevereiro de 2021, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. Devido a Pandemia de Coronavírus (COVID-19) estaremos obedecendo ao Decreto Municipal 002/2021 publicado em 5 de janeiro de 2021 onde em seu Art. 2º inciso II destaca:

II - O atendimento presencial do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, privilegiando os atendimentos prestados por meio eletrônico (e-mail corporativo da respectiva Secretaria disposto no site: <https://montealegre.rn.gov.br/> e e-mail: [gabinete@montealegre.rn.gov.br](mailto:gabinete@montealegre.rn.gov.br)) ou telefônico (3276-4000), podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções.

Portanto pedidos de edital, dúvidas e esclarecimentos estaremos respondendo através do telefone 84 32764000, e-mail: [licitacao@montealegre.rn.gov.br](mailto:licitacao@montealegre.rn.gov.br) e pelo site: [www.montealegre.rn.gov.br](http://www.montealegre.rn.gov.br).

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**703DD716

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**CPL  
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 00001-2021**

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras – RN, Torna publico para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2021, referente ao Registro de Preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN; vinculado ao Processo Administrativo Nº 01071220-2020, com abertura marcada para o dia 26 de Janeiro de 2021 as 09h00min. Justificado em razão de necessidade de ajustes no Edital e processo interno. Ao tempo, que esta Comissão de Licitação informa que o objeto supracitado será

realizado em outra data, a qual será publicada respeitando a Lei 8.666/93 e 10.520/2002.

Monte das Gameleiras - RN, 21 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**6FE54877

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 011/2021**

Portaria nº 011/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de suplente para tirar férias dos Conselheiros Tutelar referente ao período aquisitivo 2020/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONVOCAR a Senhora ELIZABETE MARIA RODRIGUES DE FIGUEREDO a comparecer a Secretaria de Administração/Setor de Recursos Humanos deste Município para, caso queira, assumir a função no período de férias do titular.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 19 de janeiro de 2021.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**510DCF08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 040/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, do cargo de Gerente da Extensão Rural, o Sr. ALMIR GUTEMBERG MARCELINO LEITE, inscrito no CPF nº 061.555.404-03, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo os seus efeitos para o dia 19 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 21 de janeiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**268598B8

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 041/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, DANIEL GURGEL MARINHO

FERNANDES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 025/2021 publicada no Diário Oficial da FERMURN, na edição 2440, de 14 de janeiro de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Janeiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**0D5F5BAE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 042/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ao Cargo de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Rural, o senhor, JOÃO ANTÔNIO DA COSTA, inscrito no CPF nº 111.757.104-15, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de janeiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**8D6844C2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 043/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ao Cargo de Gerente de Trânsito, o senhor, CID CARVALHO FERREIRA, inscrito no CPF nº 188.438.594-04, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de janeiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**50D1B4F1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 044/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, DANIEL GURGEL MARINHO

**FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Gerente de Planejamento e Execução de Obras, o senhor, **ROGÉRIO TRINDADE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 943.395.974-49, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de janeiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**D5BF8686

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 045/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Coordenadora de Relação com as Comunidades, a senhora, **HORTENCIA FREIRE DE CASTRO**, inscrita no CPF nº 850.527.604-34, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de janeiro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**E0501E94

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 003/2021GP NÍSIA FLORESTA- RN, DE 21 DE  
JANEIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre Prorrogação do calendário do IPTU / 2021, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e Código Tributário Municipal, legislação em vigor.

Considerando que os carnês de IPTU, não foram entregues em tempo hábil ao seu vencimento;

Considerando que o Município de Nísia Floresta - RN tem áreas de difícil acesso para entrega dos referidos carnês,

**DECRETA**

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento da quota única do IPTU/2021, de 20/01/2021 para 22/02/2021, os vencimentos das demais parcelas permanecem de acordo com o anexo único do Decreto n. 043/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito

**GUSTAVO SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Tributação, Indústria e Comércio

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**F70F531C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 959, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre o Salário Mínimo a partir de 1º de janeiro de 2021 para todos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Salário Mínimo dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, a partir de 1º de janeiro de 2021, passa a ser de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 2º. Aplicam-se aos servidores inativos todas as disposições desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 21 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizeu Gomes Martins

**Código Identificador:**6565AAF3

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 960, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre o Piso Salarial dos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), no âmbito do Município de Ouro Branco, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial profissional dos servidores investidos nos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), a contar de 1º de janeiro de 2021, fica reajustado para o valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme parâmetros definidos na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 21 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**3B46F048

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Ouro Branco/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 94, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **E & A CERTIFICADORA LTDA** para a Aquisição de certificado digital e-CPF., no valor global de R\$ 1.448,40 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Ouro Branco/RN, 14 de janeiro de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
081.702.444-12  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**442F2B7D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 053/2021.**

“Dispõe sobre a remoção dos servidores públicos municipais que especifica e dá outras providências”.

**O Prefeito Municipal de Ouro Branco – RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no que dispõe o art. 50 da Lei Complementar nº 01 de 31 de dezembro de 2009;

Considerando o ofício nº 001/2021 da Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho, dando conta de que a Secretaria tem 04 (quatro) veículos e nenhum servidor/motorista para atender aos diversos serviços assistenciais no Município, dos quais necessitam de utilização de veículos para realização das atividades;

Considerando ainda que no ofício acima identificado a Secretária aponta a necessidade de 02 (dois) servidores/motoristas para realizar os serviços de deslocamento dos servidores e usuários dos serviços assistenciais prestados pelo Município;

Considerando também o ofício nº 007/2021-SMS, no qual a Secretária de Saúde que colocou 02 (dois) servidores/motorista a disposição da Secretaria de Administração e Planejamento para fins de remanejamento, sem prejuízo dos serviços ofertados;

Considerando o interesse da administração (necessidade servidor/motorista para a condução dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho) e a conveniência da administração (servidores/motoristas colocados a disposição da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para fins de remanejamento), observando assim a regra estabelecida no art. 48, caput da Lei Complementar Municipal nº 01/2009;

Considerando o Parecer ofertado pela Procuradoria-Geral do Município;

Considerando sobretudo o interesse público;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Remover, com base no art. 48, caput da Lei Complementar nº 001/2009 os servidores FRANCISCO SOARES DA COSTA FILHO, Matrícula nº 199, e EDJAILSON MEDEIROS PEREIRA, Matrícula nº 19, motoristas do Quadro Permanente do Município de

Ouro Branco, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 21 de janeiro de 2021, 115º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**D8FC1A6D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Ouro Branco/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 94, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ALDENORA MARIA LUCENA DE SOUSA** para a Locação de imóvel para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Educação de Ouro Branco – RN., no valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Ouro Branco/RN, 6 de janeiro de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
081.702.444-12  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**81CB7335

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Ouro Branco/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 94, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME** para a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral., no valor global de R\$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Ouro Branco/RN, 12 de janeiro de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
081.702.444-12  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**CCB238B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 007/2021**

Replicação por incorreção portaria nº. 007/2020

O Presidente do Poder Legislativo Municipal da cidade de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das imputações que lhe são adjudicadas, determina:

**Art 1º.**Determina que os plenos poderes abaixo sejam ofertados conjuntamente pelo Senhor JOSE LUCIANO ROCHA, portador do CPF 295191208-07, e pelo senhor Tesoureiro JOSE NILTON DE MORAIS, portador do CPF 226112548-85, de todas as contas bancárias pertencentes ao CNPJ 08393092000129, pertencentes ao Banco do Brasil SA, agência 1109-6 de Pau dos Ferros/RN, inclusive as possíveis contas que possam ser abertas, assim como, estabelece:

EMITIR CHEQUES;  
ABRI CONTAS DE DEPÓSITO;  
AUTORIZAR COBRANÇA;  
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;  
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;  
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;  
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;  
CANCELAR CHEQUES;  
BAIXAR CHEQUES;  
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;  
EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO;  
CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;  
SOLICITAR SALTOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO;  
SOLICITAR SALTOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;  
EMITIR COMPROVANTES;  
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE;  
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;  
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Dantas/RN, 21 de janeiro de 2020.

**JOSE LUCIANO ROCHA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**55B25BBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 050/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 050/2021 – GP**  
**21 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Sr. Raimundo Nonato Galdino Xavier, para o cargo de Chefe do Departamento de Atividades e Eventos Culturais, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Raimundo Nonato Galdino Xavier, inscrito no CPF/MF nº 011.891.954-70, para ocupar o Cargo Comissionado de

Chefe do Departamento de Atividades e Eventos Culturais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 21 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**3DA56850

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 051/2021 – GP**

**PORTARIA Nº 051/2021 – GP 21 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o Sr. Marcelo Rosano de Souza, para o cargo de Chefe do Departamento de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico, e dá outras providências.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor Marcelo Rosano de Souza, inscrito no CPF/MF nº 057.223.954-80, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 21 de janeiro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**1DAC8CBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 005/21**

**CNPJ: 08.145.153/0001-39**  
**RUA SENADOR DINARTE MARIZ, Nº 228**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14010005/21**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNDIME/RN ,

inscrita no CNPJ 00.596.662/0001-76 situada na Avenida Senador Salgado Filho, s/n –Lagoa Nova – Natal/RN, no valor estimado de R\$ 687,00 (Seiscentos e oitenta e sete reais) para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 21 de janeiro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**A8F1C772

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002-15/JAN/2021 - GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão os(as) servidores(as) abaixo listados(as), em conformidade com a **Lei Complementar n.º 019/2019**.

**ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO**

NOME	CARGO	CPF
JOSÉ MILTON FORTUNATO	ASSESSOR ESPECIAL	751.674.684-34

Registre-se.

Passagem/RN, 15 de janeiro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:**302A1170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADEQUAÇÃO**

**AVISO DE ADEQUAÇÃO/REVISÃO DO CONTRATO 20170112/2020**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, por meio do Prefeito Municipal, torna público a adequação/revisão da planilha do projeto, mantendo o valor global, apenas sendo adequado alguns itens conforme planilha e justificativa anexas ao Processo Administrativo Nº 20052020/05, Contratante: Prefeitura municipal de Passagem/RN, CNPJ: 08.145.153/0001-39, Contratada: DP de Lima Junior serviços e locações, CNPJ: 34.250.064/0001-62 com Vigência: até 31 de março de 2021 e Objeto: contratação de empresa para execução de complementação para construção de edifício de academia da saúde, modalidade ampliada, na sede do município de Passagem/RN. informação pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com, informações Fone:(84)3286-0029.

Passagem/RN, 20 de janeiro de 2021

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**1A608670

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 064/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º:** Nomear o Senhor **JOSÉ MARCIO RODRIGUES DA SILVEIRA** inscrito no CPF nº **507.378.304-25**, para o cargo de **GESTOR DE CONTRATOS**.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 21 de janeiro de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Lopes da Costa Araujo  
**Código Identificador:**F4BB72A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para Aquisição de Certificado Digital do tipo E-CNPJ e E-CPF, modelo A1.

2 – **Recursos consignados no orçamento de 2021 – 02.003.** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0015** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

3 - **Recursos consignados no orçamento de 2021 – 02.002.** – Gabinete do Prefeito; **04** – Administração; **121** – Planejamento e Orçamento; **0002** – Programa de Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito; **2002** – Manutenção do Gabinete do Prefeito; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.  
, Demais documentos em anexo ao processo físico

4 – Contratar a empresa: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 08.343.675/0001-45, Rua: Ceará Mirim, nº 322, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.020-240.

5 – Valor global da contratação R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais).

6 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 21 de janeiro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**97366B7A

CPL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº:** 018/2021

**ASSUNTO:** Aquisição de Certificado Digital, tipo E-CNPJ e E-CPF, modelo A1

**INTERESSADOS:** Secretária Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para Aquisição de Certificado Digital do tipo E-CNPJ e E-CPF, modelo A1**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 21 de janeiro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**B452E55F

CPL

### EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, CNPJ: 08.113.995/0001-09

**CONTRATADO:** CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL (MATRIZ E FILIAIS), CNPJ: 08.343.675/0001-45

**OBJETO:** Aquisição de Certificado Digital do tipo E-CNPJ e E-CPF, modelo A1

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS PRÓPRIOS.

**VALOR:** R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais).

**RATIFICAÇÃO:** Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal,

Pedra Preta, RN, em 21 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**938BD871

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 062/2021-GP

Pedra Preta, 21 de janeiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas

pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, CONSIDERANDO que há notícia no Relatório de Transição da Gestão 2017/2020 de que há vários servidores, de forma inominada, permutados com outros Municípios e ainda cedidos com ou sem ônus, CONSIDERANDO que é do interesse da administração municipal reestruturar o quadro de servidores,

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR** todos os acordos mútuos para permutas de servidores efetivos em que seja parte o Município de Pedra Preta e ainda todas revogar todas as cessões com ou sem ônus para este Município realizadas até o dia 31 de dezembro de 2020, mantendo-se incólumes as cessões realizadas após 01 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Os servidores abrangidos por esta Portaria deverão se apresentar ao Setor de Recursos Humanos em até 10 (dez) dias, a contar da publicação. Os servidores que não se apresentarem no prazo fixado terão seus vínculos e direitos suspensos até à apresentação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ewerton de Lima Junior

**Código Identificador:**7DBA2D88

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO DESPACHO PREGÃO ELETRÔNICO 023/2020

#### DESPACHO

Analisando os autos do processo em epígrafe, constatamos que o equipamento cotado é do tipo analógico convencional, o que não se alinha com o tipo de máquina adequada ao serviço que pretender ofertar esta municipalidade. Considerando que estamos realizando a implantação em breve de um sistema de prontuário eletrônico, assim como a realização de laudos radiológicos por meio remoto, somente um equipamento digital DR atenderão às nossas expectativas, razão pela qual chamo o feito à ordem e declaro a nulidade de todo o certame, a fim de que seja alterado o Termo de Referência e iniciado novo processo de aquisição de um Aparelho de RX Digital DR.

Pedro Avelino(RN), 20 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**1A32BC0D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO

#### EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, torna público o resultado de julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa recorrente Construtora PTS Eireli-ME.

A licitante recorrente, insatisfeita pela decisão desta comissão, impetrou recurso administrativo, pedindo pela reconsideração de sua condição. Não obstante, a comissão revendo seu posicionamento e verificando a documentação pertinente, constatamos um lapso da comissão e reconhecemos a empresa Construtora PTS Eireli-ME como HABILITADA e Apta a continuar participante do certame.

Na oportunidade, desde já, fica marcada a data de 27/01/2021 as 09h para abertura das propostas de preços.

Pedro Avelino/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**0AAE00C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 044/2021**

**PORTARIA Nº 044/2021GP Pedro Avelino/RN 21 de Janeiro de 2021**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, KATIA SUELY BEZERRA TEODORO**, Matrícula: 1953 Conselheiras Tutelar, – LOTADA NO GABINETE PREFEITO DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2020, para serem gozadas de 11/01 a 09/02/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de janeiro de 2021, sendo revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino/RN 21 de Novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**BACCIAC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL 070/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 070/2020:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2020. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ nº 08.547.432/0008-03. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR: R\$ 2.647.100,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e cem reais).** **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo. **ASSINATURAS EM 11/01/2021. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Lenilson Eduardo dos Santos, CPF nº 938.232.074-15.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**E89B7DDA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**\* EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021**

\* **EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021:** (Dispensa de Licitação nº 001/2021). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ

nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP - CNPJ: 08.381.234/0001-38 **OBJETO:** Contratação de empresa que preste serviço de publicidade nos jornais de grande circulação do Estado, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado, junto a Prefeitura Municipal de Pendências/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 17.560,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 11/01/2021.**

Pela Contratante:  
**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**,  
CPF nº 498.120.094-34,  
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:  
**GILVAN ARAÚJO LOPES**,  
CPF nº 356.735.824-20.

\* **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**2D5347CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 4012101

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

Contratado: POSTO HORIZONTE LTDA

Valor Total Julgado: R\$ 16.752,40 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

Base legal: artigo Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Pilões/RN, 5 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**1A2E2016

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 4012103

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

Contratado: FRANCISCO ELEOMAR DINIZ MACENA  
04090251435

Valor Total Julgado: R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta reais)

Base legal: artigo Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Pilões/RN, 5 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**2BC44CD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 40121022021

Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e dar o destino às cinzas dos resíduos dos serviços de saúde.

Contratado: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA

Valor Total Julgado: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)

Base legal: artigo Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Pilões/RN, 5 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**309F5025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO (CNPJ 08.311.904/0001-40);

**CONTRATADA:** SEC PUBLICIDADE LTDA EPP (CNPJ 08.381.381.234/0001-38);

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE LICITAÇÕES E AFINS, JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO RN (DOE) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL;

**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.080,00 (DEZESSETE MIL E OITENTA REAIS);

**AUTORIDADE RESPONSÁVEL:** EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**  
Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**13084DFD

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
Nº 001/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO (CNPJ 08.311.904/0001-40);

**CONTRATADA:** SEC PUBLICIDADE LTDA EPP (CNPJ 08.381.381.234/0001-38);

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE LICITAÇÕES E AFINS, JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO RN (DOE) E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL;

**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.080,00 (DEZESSETE MIL E OITENTA REAIS);

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO– Ação: 2007 – MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS;  
**ASSINATURAS:** PELO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN (CONTRATANTE), SR. EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA; & A EMPRESA SEC PUBLICIDADE LTDA EPP (CONTRATADA), REPRESENTADO PELO SR. GILVAN ARAÚJO LOPES.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**  
Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**58C51D2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ACOLHIMENTO DE PESQUISAS  
MERCADOLÓGICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES  
LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
PORTALEGRE/RN**

**AVISO DE ACOLHIMENTO DE PESQUISAS  
MERCADOLÓGICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES  
LABORATORIAIS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
PORTALEGRE/RN**

**AVISO DE ACOLHIMENTO DE PESQUISAS  
MERCADOLÓGICAS**

O Governo do Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Presidente da CPL, designado pela portaria n.º 020/2021 GP/PMP, torna público Aviso de Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado a Realização de exames laboratoriais, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Portalegre/RN, baseado legalmente nas Leis 8.080/90, 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações..

Os interessados deverão enviar as pesquisas para o endereço eletrônico: licitportalegre@gmail.com, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com Data Inicial definida a partir das 07h30min do dia 22/01/2021, ENCERRANDO o prazo para envio às 12h00min do dia 26/01/2021.

O Termo de Referência encontra-se anexo na ABA “Publicações” > “Outras” no site: www.portalegre.rn.gov.br.

Portalegre/RN, 21 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**D76A4B11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE  
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL NECESSÁRIA AO  
ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA  
MUNICIPAL FILOMENA SAMPAIO DE SOUZA**

**AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS  
PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE**

**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL NECESSÁRIA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL FILOMENA SAMPAIO DE SOUZA****AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**

O Governo do Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Presidente da CPL, designado pela portaria n.º 020/2021 GP/PMP, torna público Aviso de Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado a Prestação de serviços na locação de impressora multifuncional necessária ao atendimento das necessidades da Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, baseado legalmente no Art. 24, Inc. II, da Lei n.º 8.666/1993.

Os interessados deverão enviar as propostas justamente com a documentação solicitada abaixo, para o endereço eletrônico: licitportalegre@gmail.com, definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com Data Inicial definida a partir das 07h30min do dia 22/01/2021, ENCERRANDO o prazo para envio às 12h00min do dia 26/01/2021. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço unitário.

O Termo de Referência encontra-se anexo na ABA “Publicações” > “Outras” no site: www.portalegre.mn.gov.br.

Portalegre/RN, 21 de Janeiro de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:28AA5FA6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 015/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria n.º 015/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, Conceder ao servidor **Alison José Alves da Silva**, CPF Nº **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **17/01 e 18/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Maria Aleth Marques Marinho para realizar internação médica no Hospital Memorial**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 17 de janeiro de 2021.

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:1AF5B9C3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 016/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria n.º 016/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **18/01 e 19/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Giovanna Fernandes de Paiva para realizar consulta médica especializada com gastroenterologista no Hospital Gastroprocto**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 18 de janeiro de 2021.

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:F50E6119

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 017/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria n.º 017/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, Conceder ao servidor **Alison José Alves da Silva**, CPF Nº **080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **19/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Valdise Silverio da Costa Paiva para realizar exame de cateterismo no Instituto Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 19 de janeiro de 2021.

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:AB0318E5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 018/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 018/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº **011.843.284-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **19/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Raimunda Pereira Nobre para realizar tratamento oncológico na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 19 de janeiro de 2021.

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:A62BB434

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 019/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 019/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **20/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Milton Delmiro de Oliveira para realizar tratamento oncológico na Liga Santa Luzia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 20 de janeiro de 2021.

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:46E3760D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 020/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 020/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº **011.843.284-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **20/01 e 21/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Laumonier Carlos Silva Raposo para realizar consulta médica especializada com Hematologista no Hospital do Coração**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 20 de janeiro de 2021.

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:4F56D3AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - INEX/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2021 - INEX/PMP

O Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio da Sr. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO, Prefeito Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 - INEX/PMP, vem emitir o Presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços cartorários, de acordo com a tabela de custas dos serviços notariais e de registro, reajustada nos termos da resolução nº 04/2018-TJ, de 21/02/2018, para as secretarias municipais de administração, saúde e educação, em favor de **PORTALEGRE SEGUNDO CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ nº 08.392.615/0001-12**, pelos valores abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Valor Total (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM A TABELA DE CUSTAS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO, REAJUSTADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 04/2018-TJ, DE 21/02/2018 - SEC MUNICIPAL DE ADM E RECURSOS HUMANOS	5.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM A TABELA DE CUSTAS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO, REAJUSTADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 04/2018-TJ, DE 21/02/2018 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS	12.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM A TABELA DE CUSTAS DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO, REAJUSTADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 04/2018-TJ, DE 21/02/2018 - SEC MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>27.000,00</b>

**PORTALEGRE SEGUNDO CARTÓRIO OFÍCIO DE NOTAS, CNPJ nº 08.392.615/0001-12**

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a presente contratação determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 21/01/2021

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**9E75DF73

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021 - DISP/FMS**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 001/2021 - DISP/FMS

O Município de Portalegre/RN, por intermédio do Sr. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 001/2021 - DISP/FMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e reagentes para realização de 4.000 testes de bioquímica por mês, com cessão em comodato de 01 (um) equipamento- analisadores bioquímicos totalmente automáticos e randômicos, no exercício de 2021, pelo valor de: **R\$16.960,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais)**, em favor de: **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N.º 07.969.641/0001-06**, conforme abaixo descrito:

**MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N.º 07.969.641/0001-06**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	VL. Unit.	V. Total
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos e reagentes para realização de 4.000 testes de bioquímica por mês, com cessão em comodato de 01 (um) equipamento- analisadores bioquímicos totalmente automáticos e randômicos	Mês	04	4.240,00	16.960,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 21/01/2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**04CA3BEA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2021 - DISP/PMP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 002/2021 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, por intermédio do Sr. JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 002/2021 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição e prestação de serviços na instalação de **Disco para Grade de Arrasto, Especificação: 24 polegadas** para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura, no exercício de 2021, pelo valor de **R\$ 4.032,00 (quatro mil, e trinta e dois reais)**, em favor de **DAFONTE**

**VEICULOS, TRATORES, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º02.830.307/0002-26**, conforme abaixo descrito:

**DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º02.830.307/0002-26**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	VL. Unit.	V. Total
01	Disco para Grade de Arrasto Especificação: 24 polegadas	16	UND	252,00	4.032,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 21/01/2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**DAFC7FAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º20010001/21**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40

CONTRATADA: Nacional Veículos e Serviços Ltda - CNPJ: 04.770.238/0001-57

Valor Global: R\$ 1.317,17 (Um mil, trezentos e dezessete reais e dezessete centavos);

OBJETIVO: Aquisição de peças e contratação de serviços, para realização da quarta revisão obrigatória do veículo tipo Voyage de placa QGT-4J86, utilizado no transporte de pacientes deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00: Material de Consumo;

33.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, Caput.

PUREZA/RN, 20 de janeiro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA**

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

**NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 04.770.238/0001-57

Contratada

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**7984BCFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120101/2021 - DISP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 120101/2021 - DISP

A Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo

Administrativo de Dispensa de Licitação nº 120101/2021 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de certificados digitais destinados aos trabalhos administrativos da Casa, pelo valor de R\$ 505,00 (Quinhentos e Cinco Reais), em favor de H. A. CERTIFICAÇÃO DIGITAL, CNPJ/MF Nº 23.177.079/0001-26.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 21 de janeiro de 2021.

**GILSON AMORIM JUNIOR**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Ana Emanuely Araújo de Medeiros Pereira

**Código Identificador:DA94E2E6**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECRETO Nº. 497/2021**

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA OS FINS DO DISPOSTO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, EM RAZÃO DA GRAVE CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E SUAS REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema Inter federativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao Congresso Nacional, por meio Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, para fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000(LRF);

Considerando os termos do Decreto nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade declarado pelo Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020;

Considerando que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia;

Considerando todos os esforços de reprogramação financeira empreendidos para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

Considerando que a crise gerada pela pandemia da COVID-19 acentua o estado de calamidade financeira no Município.

Considerando o aumento no número de casos da COVID-19 em todo o território do município de Riacho da Cruz/RN, inclusive com ocorrência de morte.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado estado de calamidade pública, na forma da Lei Orgânica do Município de Riacho da Cruz/RN, para o enfrentamento

da pandemia decorrente do Coronavírus, bem como para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei nº 422, de 10 de maio de 2019 (LDO 2020), e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 30 de junho de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Riacho da Cruz/RN.

**Art. 2º** Ficam as autoridades competentes autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação da COVID-19 (novo coronavírus) em todo o território do Município de Riacho da Cruz/RN.

**Art. 3º** As autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação e à execução dos atos administrativos em razão do estado de calamidade pública de que trata este Decreto.

**Parágrafo único.** Ficam dispensados de licitações, os contratos para aquisição de bens, serviços, produtos e insumo necessários às atividades de resposta de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e de prestação de serviços e de obras relacionadas a estes, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir do reconhecimento de Calamidade Pública, vedada a prorrogação dos contratos, desde que em obediência ao que preceitua a Lei Federal nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal solicitará, por meio de mensagem encaminhada a Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, o reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101 e encaminhará para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte para ser referendada.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de janeiro de 2021

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caroline Melo de Paiva Rego

**Código Identificador:E5A97539**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECRETO Nº. 498/2021 - PMRC**

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN EM VIRTUDE DE DESASTRE NATURAL BIOLÓGICO POR EPIDEMIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIIS QUE PROVOCA O AUMENTO BRUSCO, SIGNIFICATIVO E TRANSITÓRIO DA OCORRÊNCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS GERADAS POR VÍRUS - COBRADE/1.5.1.1.0 – DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando os termos do Decreto nº 30.354, de 18 de janeiro de 2021, que renovou o estado de calamidade declarado pelo Decreto nº 30.071, de 19 de outubro de 2020;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 472 de 07 de maio de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN em virtude de desastre natural biológico por epidemia de doenças infecciosas virais;

Considerando o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema Inter federativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o fato da Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

Considerando o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e principalmente no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a necessidade de respostas céleres para evitar a proliferação da COVID-19 e de ações para mitigar o rápido crescimento da quantidade de infectados no âmbito do Município, fortalecendo estruturas de atendimento à população em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19;

Considerando o aumento no número de casos da COVID-19 em todo o território do município de Riacho da Cruz/RN, inclusive com ocorrência de morte;

Considerando que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível III – Desastre de Grande Intensidade”, a incidir a decretação de “Estado de Calamidade Pública”, conforme disposto nos arts. 2º, “c” e §§ 3º e 4º, e no art. 4º, ambos da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional (Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR);

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo, especialmente as informações contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

#### D E C R E T A:

Art.1º Fica declarado “Estado de Calamidade Pública no Município de Riacho da Cruz/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como Estado de Calamidade Pública, provocada por desastre natural biológico, Nível III – Desastre de Grande Intensidade, caracterizado por epidemia de doenças infecciosas virais que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus - COBRADE/1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais, pelo período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.2º O Gabinete do Prefeito Municipal emitirá ofício de requerimento para fins de Reconhecimento Federal de Estado de Calamidade Pública, incidente no Município de Riacho da Cruz/RN, instruído na forma estabelecida pelo Portaria Ministerial nº 743, de 26 de março de 2020, do Ministério da do Desenvolvimento Regional.

Art.3º Fica confirmada a mobilização integral do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art.4º Fica autorizada a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes que se fizerem necessárias.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de janeiro de 2021

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
Código Identificador:426DB82F

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 046/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 19 DE JANEIRO DE 2021.

Portaria N.º 046/2021 Riacho de Santana/RN, 19 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

#### **RESOLVE.**

Art. 1º) – Designar o Senhor CID LEITE VIEIRA – CPF 722.429.734-87, para a função de Pregoeiro e os Senhores CONRADO ALVES NETO – CPF 943.067.964-34 e GEANE FIRMINA FONTES – CPF 543.670.424-72 para membros da Equipe de Apoio.

Art. 2º) – Compete ao Pregoeiro e Equipe de Apoio o processamento do Pregão, análise das propostas e julgamento das habilitações apresentadas pelos licitantes nos certames instaurados.

Art. 3º) – O Pregoeiro e Equipe de Apoio receberá assessoria jurídica, quando solicitada.

Art. 4º) – Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Equipe de Apoio, designado pelo Pregoeiro.

Art. 6º) – O prazo de mandato será de 01 (um) ano prorrogável por mais 01 (um) ano.

Art. 7º) – Os Pregões somente poderão ser abertas e julgados com a presença de, no mínimo: O Pregoeiro e 02 (dois) membros da Equipe de Apoio.

Art. 8º) – Revogar as disposições em contrário.

Art. 9º) – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE,

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 19 de janeiro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:FE5F5DFF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LICENÇA

#### EXTRATO DE LICENÇA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – RN  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**FUNCIONÁRIO (A): JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS  
CPF/CNPJ: 033.606.904-94**

**MATRÍCULA: 170378-2**

**CARGO: AGENTE DE PORTARIA**

**REQUERIMENTO: AFASTAMENTO PARA TRATAR INTERESSES PARTICULARES**

**OBJETO: Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração.**

**DATA DO REQUERIMENTO: 19/01/2021**

**PERÍODO DE CONCESSÃO: 21/01/2021 a 21/01/2023****Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**46756264**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação nº 002/2021.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN  
Contratado: KJR COMERCIO E LOCAÇÃO inscrita no CNPJ: 39.892.378/0001-82.  
Valor R\$ 36.000,00 (trinta seis mil reais) total.  
Objeto: **contratação de empresa especializada para a locação de ambulância.**  
Vigência: 90 dias.  
Base Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas pensadas ao processo.

Riachuelo/RN, em 20 de janeiro de 2021.

**JOÃO BASILIO NETO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**649230EC**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação nº 003/2021  
Contratante: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN  
Contratado: RA ALINHAMENTOS E AUTOPEÇAS EIRELI inscrita no CNPJ: 37.663.789/0001-70  
Valor R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais) total.  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO.**  
Vigência: 90 dias  
Base Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas pensadas ao processo.

Riachuelo/RN, em 20 de janeiro de 2021.

**JOÃO BASILIO NETO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**395672B8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES****CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 068/2021**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, para prestação de serviço na área da saúde de média e alta complexidade ambulatorial, destinados a população do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que dispõe sobre a Contratação de Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, para prestação de serviço na área da saúde de média e alta complexidade ambulatorial, destinados a população do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação de Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, para prestação de serviço na área da saúde de média e alta complexidade ambulatorial, destinados a população do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 21 de janeiro de 2021.

**JOSÉ FLAVIO MORAIS**  
CPF: 022.505.704-26  
Prefeito Interino**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**54A68371**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210004**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13010001/21  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN  
**CONTRATADO(A):** FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ nº 31.011.948/0001-76  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção (reforço) do muro e recuperação das arquibancadas no campo de futebol José Alves de Moura.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 28.420,32 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais e trinta e dois centavos)  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 0801.123610042.2.052 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 28.420,32  
**VIGÊNCIA:** 21 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**282F677B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 021/2021 - GP**

DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS PARA REALIZAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DELEGAR poderes a Senhora MARIA JACICLEIDE FREITAS DA FONSECA MOURA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, inscrita no CPF de nº 030.383.724-12 para em conjunto com o Titular da Secretaria Municipal de Finanças, realizar as seguintes transações referentes ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB do Município de Ruy Barbosa/RN:

1. Abrir contas de depósito;
2. Autorizar cobranças;
3. Utilizar crédito aberto na forma e condições;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldo, extratos e comprovantes;
6. Autorizar débito em conta relativo a operações;
7. Efetuar resgates; aplicações financeiras;
8. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
9. Efetuar saques – Conta corrente;
10. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
11. Efetuar transferência por meio eletrônico;
12. Efetuar movimentação financeira no RPG
13. Consultar contas / aplic. Programas, repasse recursos;
14. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
15. Solicitar saldos, extratos de investimentos;
16. Solicitar saldos, extratos de operações de crédito;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferências para mesma titularidade;
19. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário
20. Fechar operações de derivados;
21. Encerrar contas de depósito;
22. Consultar obrigações de débito direto autorizado – DDA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 04 de janeiro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:8E69C11D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 246/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria nº 016/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no dia 06/01/2021. Edição 2434, revogando desde já todos os atos nesta contida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 21 de janeiro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:5F97A7B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 70/2021**

Portaria de diária nº 70/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula 567**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde no dia 17 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:8A0F69A7

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 72/2021**

Portaria de diária nº 72/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MAGNA MARIA ASSUNÇÃO DE ALMEIDA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 18 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**09E04F85

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 71/2021**

Portaria de diária nº 71/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 18 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**852BD3E6

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 75/2021**

Portaria de diária nº 75/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 15 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**1A6404B9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 74/2021**

Portaria de diária nº 74/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (Meia) diária a Sra. **FRANCISCA ZULEIDE DE OLIVEIRA BRAGA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº279**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Regional, no dia 15 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**871E2A02

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 002/2020 – PROC. ADM. MSM/ RN Nº 6447/2020**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CANAL PARA DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS – ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, em favor da empresa **ESCALA CONSTRUÇOES EIRELE – ME – CNPJ: 18.659.632/0001-27**, com o valor de 302.947.92 (trezentos e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), perfazendo a importância global

Santana do Matos/RN, 20 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**BD5ADB5F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 002/2020 – PROC. ADM. MSM/ RN Nº 6447/2020**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CANAL PARA DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS – ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, em favor da empresa **ESCALA CONSTRUÇOES EIRELE – ME – CNPJ: 18.659.632/0001-27**, com o valor de 302.947.92 (trezentos e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Santana do Matos/RN, 20 de janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**0A9BBD40

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 -**  
**PROCESSO ADM Nº 11/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

.....  
*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO RIO GRANDE DO NORTE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Planejamento, Finanças E Administração.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

<b>Órgão:</b>	02 -	Poder Executivo
<b>Unidade:</b>	003 -	Sec Mun Planejamento, Administração e Finanças
<b>Função:</b>	04 -	Administração
<b>Sub-Função:</b>	122 -	Administração Geral
<b>Programa:</b>	0003 -	Gestão Administrativa
<b>Proj. Ativ:</b>	2008 -	Manutenção do Fundo de Administração
<b>Elemento:</b>	339039 -	Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	10010000 -	Recursos Ordinários

3 – Contratação da empresa: **SEC PUBLICIDADE EIRELI** – inscrita no CNPJ: 08.381.234/0001-38, com sede na Av. 27 Prudente de Moraes, Nº 744 sl 1109, Tirol – Natal /RN, CEP: 59.020-510.

4 – Valor global da contratação R\$ 11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 21 de janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**3AE52CF2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 - PROCESSO**  
**ADM Nº 73/2021**

A Sra. **MARIA LICE SILVA, Prefeita de Santana do Matos**, no uso das atribuições de seu cargo e fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à contratação dos serviços

**CESTA DE PREÇO – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 26.776.175/0001-89, autorizo o empenho da despesa no valor de **R\$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais), valor estimado para o período de 01 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, cujo pagamento far-se-á no prazo de até cinco dias após o faturamento da nota fiscal do serviço.

**DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, **a CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE SISTEMA CESTA DE PREÇOS**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/RN, 14 de janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**39D07686

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 77/2021**

Portaria de diária nº 77/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula 567**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde no dia 20 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**E1D5354A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 76/2021**

Portaria de diária nº 76/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00

(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 20 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**0AC4F1FB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 576/2021**

**DECRETO Nº 575/2021**

Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do Município de Santana do Matos.

MARIA ALICE SILVA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, V da Lei Orgânica do Município de Santana do Matos; e

**CONSIDERANDO** a autonomia do Município de Santana do Matos para suplementar a legislação federal e estadual, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a autonomia do Município de Santana do Matos para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o teor da decisão monocrática prolatada pelo Ministro Marco Aurélio na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 6341;

**CONSIDERANDO** o teor dos Decretos Municipais nº495/2020, 496/2020, 497/2020, 499/2020, 503/2020, 507/2020,508/2020, 512/2020, 515/2020, 518/2020, 520/2020, 522/2020,525/2020, 528/2020, 535/2020, 536/2020 e 570/2020.

**CONSIDERANDO** o aumento no número de pessoas infectadas pelo COVID-19 no Município de Santana do Matos.

**DECRETA:**

Art. 1º - Os restaurantes, pizzarias, lanchonetes, panificadoras, bares e estabelecimento congêneres, localizados no âmbito do Município de Santana do Matos, funcionarão apenas nas modalidades “delivery” e “takeaway”, devendo ser adotadas todas as medidas de prevenção e higienização orientadas pelos órgãos de saúde e vigilância sanitária, especialmente as obrigações constantes no Decreto Municipal nº 512/2020.

Parágrafo Único – As medidas dispostas no caput deste artigo terão vigência pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste decreto.

Art. 2º - Fica proibida a realização de qualquer festejo carnavalesco no âmbito do Município de Santana do Matos, inclusive as manifestações nas sedes de blocos, “encontros de paredões”, desfiles e manifestações congêneres que possam gerar aglomeração de pessoas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos, 21 de janeiro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**318E13BB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 576/2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 576/2021 - GP**

*Define sobre a utilidade pública, para fins de desapropriação, de forma amigável, o imóvel que específica, objetivando a construção do Santuário de Santana.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinado à abertura de via pública, o imóvel objeto da Matrícula nº 2.110;234, do Cartório de Registro de Imóveis local, localizado na Fazenda Timbaúba e Cachoeirinha, de propriedade de AMARILES BORGES DE ALBUQUERQUE, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 5913/2020.

**Art.2º** - A desapropriação prevista no artigo anterior tem fundamento no Artigo 5º, *letra m*, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**Art.3º** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santana do Matos/RN, em 21 de Janeiro de 2021.**

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**12B1F877

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 081/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 19 de janeiro de 2021.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. LARYSSA MARCELINO DA SILVA, CPF nº 702.145.544-57, para exercer o cargo comissionado de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**F263C884

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 003/2021**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, para o Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços funerários, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI. Abertura da Sessão: Dia 03 de fevereiro de 2021, às 08:30h. Maiores informações pelo e-mail [cpl\\_santanadoserido.rn@outlook.com](mailto:cpl_santanadoserido.rn@outlook.com) Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84)3476-0013.

Santana do Seridó, 21 de janeiro de 2021.

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**19733541

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 09 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE**  
**OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**RREO 06\_2020**

Governo Municipal de Santana do Seridó		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)	R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.079.923,98	2.719.219,58	2.360.704,40
Investimentos	4.495.023,98	2.314.089,87	2.180.934,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	584.900,00	405.129,71	179.770,29
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.079.923,98	2.719.219,58	2.360.704,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-I)	5.079.923,98	2.719.219,58	2.360.704,40
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:24:23			
Notas:			
I Operações de crédito descritas na CF, art 167, inciso III.			

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**  
Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**  
Secretario De Financas

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**4B8C5CA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 024/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Senhora **MARIA SUELI DE SENA RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 258.259.138-66 e portadora do RG 003.422.637-IT/EP/RN, ocupante do cargo público de Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para ser a Gestora do **Programa Estadual Leite Potiguar – PLP**, no Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº 1.101/2019 – GP/PMSA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 18 de Janeiro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**0FD91E2F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 030/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR o Sr. JORDÃO LUIZ TENORIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 117.763.014-12 e portador do RG 002.810.485-IT/EP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **COORDENADOR GERAL DE TRIBUTAÇÃO** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 20 de Janeiro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**5F534D99

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 031/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR o Sr. ROBSON LOURENÇO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 099.084.844-27 e portador do RG 002.810.208-IT/EP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 20 de Janeiro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**19615EE0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 032/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. ALLYSON DANIEL GOIS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 046.114.854-47 e portador do RG 002.272.690-ITTEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **COORDENADOR GERAL DE FINANÇAS** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 20 de Janeiro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**28D96602

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 04/2021-GP**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PARA RESPONDER DE FORMA INTERINA PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na lei orgânica municipal,

**Considerando** o teor do Decreto 01/2021 que instituiu o estado de calamidade pública financeira e administrativa.

**Considerando** a necessidade de indicar membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

**DECRETO:**

**Art. 1º** - Fica designado, em caráter provisório, que a Secretária Municipal de Educação nomeada na portaria 005/2021, será a responsável, por responder, de forma interina, no período de 21/01/2021 à 26/02/2021, pelos atos administrativos da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 21 de Janeiro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**AF18875B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a Srª. FRANCIELE FERREIRA DUARTE**, inscrita no CPF nº 078.459.154-75 e portadora do RG 2.621.554-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **COORDENADORA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Santo Antônio/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 20 de Janeiro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**88D2F273

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 121, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR a Sra. JOSIANE RODRIGUES DE FARIAS**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 942.063.254-72, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Consultora Contábil do Gabinete Civil do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC1.1.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 18 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**F6F486B8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 120, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I,

VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlatas;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **AURECI DUARTE BESSA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 878.296.494-72, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe de Protocolo do Gabinete Civil do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC5.

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2021, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 18 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:B2D18CE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO \*REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

CONTRATADO(A): MARCELO CARLOS MEDEIROS DE LIMA.

OBJETO: OPERADOR MARTER DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.

CARGA HORARIA: 40 HS. SEMANAIS.

VALOR DO CONTRATO R\$ 1.332,00(mil trezentos e trinta e dois reais) mês.

11.001.244.011.2.097 – Manut. Das Ações do Programa Bolsa Família.

FONTE DE RECURSOS: 13110000 –TRANSF. DE REC. DO FNAS.

CATEGORIA ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: DE 07 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO 2021.

Responsavel:

**JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:C1ABDFA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 039/2021**

**PORTARIA Nº 039/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR JESIMIEL DE ALMEIDA DANTAS**, portador do CPF 073.305.084-03 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA**.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 21 de janeiro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:F4D58F64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 017-GPMSF/2021.**

*Dispõe sobre nomeações de servidores ocupantes de cargos em comissão.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - NOMEAR** os agentes políticos ocupantes dos cargos em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN:

**JOÃO BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.834.507 - SSP/RN e do CPF n.º 009.054.284-39, cargo de Secretário Adjunto de Educação, Cultura e Lazer, código CC-1, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer;

**JOSÉ SEGUNDO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 917.722 – SSP/RN e do CPF n.º 837.952.864-68, cargo de **Subcoordenador Municipal de Ação Comunitária**, código CC-3, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3.º -** Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 21 de Janeiro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros  
Código Identificador:D6A37CCC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 016-GPMSF/2021.**

*Dispõe sobre nomeação de servidores efetivos ocupantes em função de confiança em nível superior, para Diretores.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Designar a Servidora Pública Municipal ocupante do Cargo de Professora Efetiva do Magistério Público Municipal – Sr.<sup>a</sup> **MARIA LÚCIA GOMES DE ARAÚJO**, CPF n.º 369.893.554-68, para exercer a Função de Confiança de **DIRETORA DO CENTRO ESCOLAR RURAL PROFESSORA ÂNGELA MARIA DE ARAÚJO FERNANDES**, código CC-2, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2.** Designar a Servidora Pública Municipal ocupante do Cargo de Professora Efetiva do Magistério Público Municipal – Sr.<sup>a</sup> **JOSELHA FERNANDES GOMES**, CPF n.º 029.737.864-36, para exercer a Função de Confiança de **DIRETORA DO EDUCANDÁRIO PÚBLICO ANA DANTAS DE MEDEIROS**, código CC-2, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3.º** - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 20 de Janeiro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:72CA73DA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º002-GPMSF/2021.**

Revoga o Decreto Municipal N.º 0290 - GPMSF/2020, de 28/08/2020 e regulamenta horários de funcionamento da Sede do Executivo e suas respectivas secretarias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica revogada disposição contida no Decreto Municipal N.º 0290 - GPMSF/2020, de 28 de Agosto de 2020.

**Art. 2.º** - A partir do dia **25 de Janeiro de 2021**, todos os órgãos da administração municipal (Sede do Executivo e Secretarias) de São Fernando funcionarão das 07:00 (sete) horas da manhã às 13:00 horas (treze). O expediente será aberto ao público, seguindo as recomendações da OMS (Organização Mundial da Saúde) a cerca do COVID – 19.

**Art. 3.º** - Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 21 de janeiro de 2021. 63.º Ano de Emancipação Política.

**Art. 4.º** - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 21 de Janeiro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:96AA8079**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 027/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 21 de janeiro de 2021.

**RESOLVE**

Designar **URBANO MARIZ DE SOUZA** (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 21 de janeiro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de janeiro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:5227F1D6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**DECRETO Nº 6.484 - ADOTA NOVAS MEDIDAS  
TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO À PROPAGAÇÃO PELO  
NOVO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** a pandemia ocasionada pelo novo corona vírus (COVID-19), reconhecida pela organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que a média móvel de mortes e de casos confirmados no Brasil está subindo;

**CONSIDERANDO** que o Estado do Rio Grande do Norte apresenta uma taxa de ocupação de leitos críticos da COVID-19 acima de 60%;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal reconheceu a competência dos Estados e Municípios para estabelecer as medidas adequadas para o enfrentamento da pandemia no âmbito local;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas no combate à propagação do coronavírus no âmbito local;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, no âmbito do Município de São João do Sabugi/RN, ficam definidas nos termos deste Decreto.

**Art. 2.º.** Fica suspenso no âmbito do Município de São João do Sabugi/RN, pelo período de 10 (dez) dias:

**I** – Eventos de qualquer natureza, seja público ou privado/particular, com mais de 10 pessoas;

**II** – As atividades de vendedores ambulantes oriundos de outras cidades, ficando a feira livre restrita aos comerciantes locais;

**III** – Realização de eventos esportivos.

**Art. 3.º.** Os vendedores de verduras deverão disponibilizar luvas para os clientes em compras.

**Art. 4.º.** Os estabelecimentos de qualquer natureza atuantes no município devem adotar, enquanto durar a pandemia do COVID-19, as seguintes medidas de proteção para os seus frequentadores:

**I** - Permanência simultânea de 1 pessoa a cada 9m<sup>2</sup> por estabelecimento, isto é, distância de 1,5 metros entre pessoas;

**II** - Controle de acesso nas portas dos estabelecimentos;

**III** - Disponibilização de álcool em gel/líquido a 70% na entrada do estabelecimento;

**IV** - Exigir o uso correto de máscara de proteção no estabelecimento, durante toda a permanência no recinto.

**Parágrafo Único:** É de responsabilidade do proprietário/responsável pelo estabelecimento garantir o cumprimento do disposto nos incisos deste artigo, sendo o poder público responsável tão somente pela fiscalização de tal cumprimento, através da vigilância sanitária e com o apoio da Polícia Militar, em cumprimento às disposições do Programa Pacto Pela Vida.

**Art. 5º.** Fica recomendado que a entrada e saída de pessoas no município, seja em transporte próprio ou coletivo, deva ser feita apenas em casos de real necessidade de viagens intermunicipais e interestaduais, tais como: viagem a trabalho, urgências médicas, tratamentos, consultas e utilização de serviços bancários.

**Parágrafo único:** Enquanto perdurar a pandemia os condutores deverão de transporte coletivo, conforme previsão do Decreto estadual nº 29.815 de 07 de julho de 2020:

**I**- Efetuar a realização de limpeza diária dos veículos, incluindo superfícies e maçanetas, com utilização de produtos eficazes no combate ao novocoronavírus, tais como: álcool a 70% ou hipoclorito de sódio (no mínimo 0,5%);

**II**- Promover a higienização rápida das superfícies e pontos de contato, a cada viagem no transporte;

**III**- Manter a circulação com janelas e alçapões abertos;

**IV**- Disponibilizar aos passageiros álcool em gel a 70%;

**V**- Fixar em local visível as informações sanitárias e cuidados de prevenção

ao novo coronavírus (COVID-19);

**VI**- Definir a lotação equivalente, no máximo, a 50% da quantidade de assentos existentes;

**VII**- Exigir o uso correto da máscara de proteção durante todo o trajeto;

**Art. 6º.** Fica permitido o funcionamento de restaurantes, bares e similares com as seguintes exigências:

Mesas individuais com no máximo 2 clientes ou 4 da mesma família;

Distanciamento de 2 metros entre mesas;

Retirada do uso da máscara somente no momento do consumo de comidas e bebidas;

Proibição de eventos com música ao vivo;

Proibição de uso de piscina.

**Art. 7º.** Nos casos de pacientes residentes neste município que testarem positivo para a COVID-19, a alta do paciente só será confirmada a partir de 17 (dezesete) dias após a confirmação do diagnóstico, com exame de sorologia e/ou avaliação do médico responsável, devendo o paciente e todos os seus contactantes permanecer em quarentena total durante todo o período determinado.

**Parágrafo Único:** O período de quarentena poderá ser prorrogado de acordo com avaliação do médico responsável.

**Art. 8º.** O descumprimento das medidas impostas neste decreto por pessoas físicas ou jurídicas implicará em notificação.

A notificação referida no *caput* será feita por escrito e o notificado terá prazo de 24h para promover a adequação de conduta;

Em caso de reincidência, será aplicada multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no caso de pessoa física e R\$ 1.000,00 (mil reais) quando se tratar de pessoa jurídica;

No caso de pessoa jurídica, a reincidência provocará ainda o cancelamento do alvará de funcionamento e interdição do estabelecimento comercial.

**Art. 9º.** O uso de máscara é obrigatório em todo território do município.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, em 21 de janeiro de 2021.

**ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**9EDB1360

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**024/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 09 de fevereiro de 2021, às 09h00min, licitação que tem por objeto a Permissão Onerosa de Bens Públicos (quiosques) localizados na Praça de Alimentação, na Praça Antônio Quintino de Araújo, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (84) 3425-2208.

São João do Sabugi RN, 21 de janeiro de 2021.

**MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL/MSJS/RN

**Publicado por:**

Monaíza Soares de Souza

**Código Identificador:**9EF64E22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATADO	OBJETO
Telemar/Oi – TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Prestação de serviços de telefonia fixa
CAERN – CIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE	Prestação de serviços de abastecimento de água
Maria do Carmo da Silva Carneiro	Serviços Notariais e de Registro
DEI – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA	Publicação de atos oficiais

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 04 de janeiro de 2021.

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral Do Município

**Publicado por:**

Elenildo Oliveira de Moraes

**Código Identificador:**921AE880

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 001/2021**

O Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, CNPJ Nº 08.146.425/0001-15.

CONTRATADA: RONALDO GONCALVES SOARES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 33.025.364/0001-85

OBJETO: Contratação do serviço de assessoria e consultoria jurídica para atuação na secretaria Municipal de Assistência Social, e para as demandas judiciais do Fundo Municipal de Assistência Social

VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

BASE LEGAL: artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

São José do Campestre/RN, 18 de janeiro de 2021.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**A9B63958

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007//2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ E O SR. DIEGO HENRIQUE BRILHANTE DE MEDEIROS.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAD, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato pela Senhora NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1266301-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 018.824.404-20, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JACKSON DANTAS, portador da cédula de identidade nº 454.698 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e o Senhor DIEGO HENRIQUE BRILHANTE DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, médico, CRM 9560/RN, portador da cédula de identidade nº 002.884.493-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 084.187.494,82, domiciliado na Rua Hermogenes Batista,59, Centro, Caicó/RN, CEP:59378-000, têm justo e firmado entre si este Termo de Resilição Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes no Contrato celebrado entre as partes aos 04 de janeiro de 2021, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, na forma do artigo 37,inciso IX, da Constituição da Republica, que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294, de 06 de julho de 2009, resolvem rescindir o referido Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Clausulas e Condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto da Resilição Contratual, tendo em vista o pedido de desligamento do contratado e a anuência do contratante em relação ao pacto celebrado em 04 de janeiro de 2021

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente resilição, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça Estadual da Comarca de Cruzeta/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José do Seridó/RN, 10 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó /RN

Prefeito Constitucional

**SR. JACKSON DANTAS**

Contratante

**NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**

Secretária Municipal da SESAD

**DIEGO HENRIQUE BRILHANTE DE MEDEIROS**

Contratado

\*Republicado por incorreção

Testemunha

RG.:

Testemunha

RG.:

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**0EF637AC

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO O SR. DIEGO FREITAS MENDES.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.096.083/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Prefeito JACKSON DANTAS, portador da cédula de identidade nº 454.698 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.113.404-00, e a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.942.301/001-50, representada pela Gestora, a Sra. NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 1266301-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 018.824.404-20, ambos denominado CONTRATANTES, e, de outro lado, o Sr. DIEGO FREITAS MENDES, Identidade nº 2006097005410 SSP/CE, CRM/RN nº 10113, inscrito (a) no CPF sob o nº 036.957.173-86, residente na Rua Joel Dantas, nº 381, Vila Altiva, Caicó/RN, CEP: 59300-000, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal nº 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**I - DO OBJETO DO CONTRATO:**

Cláusula 1ª. Constitui objeto deste contrato à prestação de serviços de médicos, à Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN- Secretaria Municipal de Saúde - Estratégia Saúde da Família- ESF, com carga horária de quarenta(40) horas semanais, notadamente relativos à:

- 1.1 - Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita;
- 1.2 - Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- 1.3 - Realizar atividades clínicas correspondentes as áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS2001.
- 1.4 - Aliar a atuação à prática da saúde coletiva;
- 1.5 - Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- 1.6 - Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- 1.7 - Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
- 1.8 - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- 1.9 - Indicar internação hospitalar;
- 1.10 - Solicitar exames complementares;
- 1.11 - Verificar e atestar óbito.

**II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Cláusula 2ª. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

- 2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;

2.2 – Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que esta possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;

2.3 – Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;

2.4 – Colocar a disposição do CONTRATADO, através da Secretaria Municipal de Saúde, toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;

2.5 – Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

### III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

3.1 - Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;

3.2 - Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.3 - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;

3.4 – Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

3.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

3.6 – Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

3.7 – Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.8 – Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo Único - Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

### IV – DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula 4ª. O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), mais adicional de insalubridade grau médio, correspondente a 20% incidente sobre o salário mínimo nacional.

### V – DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, mediante apresentação de nota fiscal, em duas (02) vias, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, através de cheque ou depósito em conta bancária do CONTRATADO.

### VI – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Cláusula 6ª. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

### VII – DA FONTE DE RECURSOS:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2021, na seguinte Dotação 06.10.301.0008.0201.2021– Atenção Básica Primária a Saúde - APS. Elemento 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado.

### VIII – DO HORÁRIO:

Cláusula 8ª. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde

### IX – DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 9ª. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

### X – DAS PENALIDADES

Cláusula 10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada o CONTRATADO, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1 – Advertência, por escrito;

10.2 - Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;

10.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir ao CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

§ 2º - O valor da multa referida no inciso II, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 3º - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

### XI – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 11. A vigência do presente contrato tem início no dia 04 de janeiro de 2021 e seu término no dia 31 agosto de 2021, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal 294/09.

### XII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1 – Não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.3 – Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

12.4 – Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.5 – Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

12.6 – Cometimento reiterado de faltas na sua execução;  
12.7 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

### XIII – DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

### XIV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume.

### XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN  
Prefeito Constitucional Sr. Jackson Dantas  
Contratante

**NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

**DIEGO FREITAS MENDES,**  
CRM 10113,/RN  
Contratado  
\*Republicado por incorreção

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
RG.:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
RG.:

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:7C010B0D**

### GABINETE DO PREFEITO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL (PMSJS/RN) E DO OUTRO O SR. DIEGO HENRIQUE BRILHANTE DE MEDEIROS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vicente Pereira, n.º 87, Centro, CEP 59.378-000, São José do Seridó/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.096.083/0001-76, neste ato representado pelo Senhor Prefeito JACKSON DANTAS, portador da cédula de identidade n.º 454.698 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 243.113.404-00, e a Secretária Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.942.301/001-50, representada pela Gestora, a Sra. NARA REGINA DE MEDEIROS

MARTINS, Secretária Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade n.º 1266301-SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 018.824.404-20, ambos denominado CONTRATANTES, e, de outro lado, o Sr. DIEGO HENRIQUE BRILHANTE DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, médico, CRM 9560/RN, portador da cédula de identidade n.º 002.884.493-SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 084.187.494,82, domiciliado na Rua Hermogenes Batista,59, Centro, Caicó/RN, CEP:59378-000, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, fundamentando-se na Lei Municipal n.º 294/09 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### I - DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. Constitui objeto deste contrato à prestação de serviços de médicos, à Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN- Secretaria Municipal de Saúde - Estratégia Saúde da Família- ESF, com carga horária de quarenta(40) horas semanais, notadamente relativos à:

- 1.1 - Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita;
- 1.2 - Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- 1.3 - Realizar atividades clínicas correspondentes as áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS2001.
- 1.4 - Aliar a atuação á prática da saúde coletiva;
- 1.5 - Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos , de diabéticos , de saúde mental, etc;
- 1.6 - Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- 1.7 - Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra- referência;
- 1.8 - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- 1.9 - Indicar internação hospitalar;
- 1.10 - Solicitar exames complementares;
- 1.11 - Verificar e atestar óbito.

### II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. Constituem obrigações da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN:

- 2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;
- 2.2 – Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATADO, a fim de que esta possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;
- 2.3 - Assegurar o livre acesso do CONTRATADO aos locais de execução dos serviços, bem como arcar com todo equipamento e material de expediente necessário à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- 2.4 – Colocar a disposição do CONTRATADO, através da Secretaria Municipal de Saúde , toda a programação, normas e diretrizes desta Secretaria, a fim de que possa o CONTRATADO executar os serviços CONTRATADOS de acordo com as exigências e orientações da referida secretaria;
- 2.5 – Solicitar ao CONTRATADO, quando necessário for, que se manifeste, por escrito, acerca de todas as matérias internas que exijam, nos termos do presente instrumento contratual, o seu pronunciamento técnico.

### III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. Na execução dos serviços objeto do presente contrato, envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 3.1 - Executar os serviços de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências do CONTRATANTE;
- 3.2 – Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos deste contrato, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.3 - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução dos serviços CONTRATADOS;

3.4 - Portar-se, quando em serviço, com decência, urbanidade e ética profissional;

3.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

3.6 - Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste, bem como colocar a sua disposição todos os dados e documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante a vigência deste contrato;

3.7 - Pagar, regularmente, todos os impostos e taxas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente instrumento contratual, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

3.8 - Manifestar-se, por escrito, acerca de todas as matérias que exijam, nos termos do presente contrato e quando solicitada, sua opinião técnica.

Parágrafo Único - Por força do parágrafo. 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

#### IV – DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula 4ª. O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), mais adicional de insalubridade grau médio, correspondente a 20% incidente sobre o salário mínimo nacional.

#### V – DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O pagamento será efetuado, mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao trabalhado, mediante apresentação de nota fiscal, em duas (02) vias, correspondente à efetiva prestação dos serviços executados, atestados e aceitos pela autoridade competente durante o respectivo mês, através de cheque ou depósito em conta bancária do CONTRATADO.

#### VI – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Cláusula 6ª. Os preços inicialmente CONTRATADOS, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados por acordo entre as partes, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

#### VII – DA FONTE DE RECURSOS:

Cláusula 7ª. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São José do Seridó/RN aprovado para o exercício de 2021, na seguinte Dotação 06.10.301.0008.0201.2021– Atenção Básica Primária a Saúde - APS. Elemento 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado.

#### VIII – DO HORÁRIO:

Cláusula 8ª. O horário do prestador do serviço será de acordo com o estabelecido pela Secretária Municipal de Saúde

#### IX – DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 9ª. Compete a CONTRATANTE exercer a Fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, para comprovação da efetiva prestação de serviço estabelecido na cláusula primeira.

#### X – DAS PENALIDADES

Cláusula 10. Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada o CONTRATADO, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

10.1 – Advertência, por escrito;

10.2 - Caso os serviços, objeto do presente contrato, não sejam executados de acordo com as condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará sujeita à multa diária de

um por cento (1%) sobre o valor total do contrato, até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;

10.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir ao CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Sr. Secretário Municipal de Saúde, facultada a defesa do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

§ 2º - O valor da multa referida no inciso II, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN em favor do CONTRATADO. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

§ 3º - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

#### XI – DA VIGÊNCIA, DA EFICÁCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 11. A vigência do presente contrato tem início no dia 04 de janeiro de 2021 e seu término no dia 31 janeiro de 2021, sendo permitida sua prorrogação nos termos da Lei Municipal 294/09.

#### XII – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula 12. O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

12.1 – Não cumprimento das cláusulas contratuais;

12.2 – Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

12.3 – Lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

12.4 – Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

12.5 – Desatendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

12.6 – Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

12.7 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

#### XIII – DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 13. Fica estabelecido que caso venha a ocorrer algum fato não previsto no presente Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

#### XIV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 14. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume.

#### XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 15. Para dirimir quaisquer dúvidas sobre o contrato ora firmado elegem o Foro da Comarca de Cruzeta/RN, em detrimento de outra por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas e condições citadas anteriormente, as partes ora contratadas, assinam o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas a seguir assinadas e identificadas.

São José do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN  
**SR. JACKSON DANTAS**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Contratante

**DIEGO HENRIQUE BRILHANTE DE MEDEIROS.**  
Contratado

\*Republicada por incorreção

Testemunha  
RG.:

Testemunha  
RG.:

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**C8FF2573

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 104**

**PORTARIA Nº 104/2021**

NOMEAR o funcionário ao cargo de Assessoria Parlamentar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o cidadão PAULO EMANOEL BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF de nº 052.304.914-50, ao cargo de Assessoria Parlamentar, na forma da Lei de nº 311/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativa ao dia 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 21 de janeiro de 2021.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Agostinho Fagundes Júnior  
**Código Identificador:**A3163BC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pelo(a) Sr(a) EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:** Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde Municipal, localizado a Rua General Dantas, nº108, Centro, São Paulo do Potengi/RN  
**Contratado:** ALESSANDRO ÉRICO FERREIRA MAIA  
**Fundamento Legal:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
**Valor Total:** 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

São Paulo Do Potengi/RN, 15 de Janeiro de 2021

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**  
Presidente Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**9202D637

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convocar interessados para realizarem o registro cadastral, para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.

SÃO PAULO DO POTENGI/RN, em 20 de Janeiro de 2021.

A **COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**8A862440

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20210003

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

**CONTRATADA(O):** ALESSANDRO ÉRICO FERREIRA MAIA

**OBJETO:** Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde Municipal, localizado a Rua General Dantas, nº108, Centro, São Paulo do Potengi/RN

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021 Projeto 0901.103011011.1.120 Manut.do Bloco Piso de Atenç.Basica Fixo PAB - FIXO, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 24.000,00

**VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2021 a 14 de Janeiro de 2022

São Paulo do Potengi/RN, 15 de janeiro de 2021

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**4307F263

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, em cumprimento à ratificação procedida

pelo Sr. EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, localizado na rua João Tinoco, 268 - Santos Dumont - CEP: 59460-000, São Paulo do Potengi/RN.

**Contratado.....:** JANAINA DA SILVA FONSECA ROCHA  
**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor Total:** 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO, Prefeito Municipal.

SÃO PAULO DO POTENGI - RN, 15 de Janeiro de 2021.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Jackson Araújo Duarte

**Código Identificador:**D27BDB05

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 20210004**

**CONTRATO Nº.....:** 20210004

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA.....:** JANAINA DA SILVA FONSECA ROCHA  
**OBJETO.....:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, situado na rua João Tinoco, 268, Santos Dumont - São Paulo do Potengi/RN.

**VALOR MENSAL.....:** R\$ 800,00 (oitocentos reais)

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Projeto 1001.082441006.1.112 Manut. dos Serv.de Atend. as

Fam.do CREAS/ PAEFI/MSE/PTMC/AS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 9.600,00

**VIGÊNCIA.....:** 15 de janeiro de 2021 a 14 de janeiro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 15 de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackson Araújo Duarte

**Código Identificador:**07A43996

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PAULO DO POTENGI, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:** Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde Municipal do Bairro assunção.

**Contratado:** AUDILEIA RIBEIRO DA SILVA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor Total:** 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO, Prefeito Municipal.

São Paulo Do Potengi - RN, 15 de Janeiro de 2021

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza

**Código Identificador:**614F98AB

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 109/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, a pedido, a senhora JUSSARA KARLA MACEDO GOMES MOTA do cargo de provimento em comissão de Secretária Adjunta de Educação e Cultura, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC2.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**C28230F5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 110/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor ERICK FERNANDES TEIXEIRA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo CC4.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 6 de janeiro de 2021.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 21 de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**D1ECD2A1

---

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO  
POTENGI/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
MARIA/RN, OBJETIVANDO O INTERCÂMBIO DE  
SERVIDORES.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua Bento Urbano, nº 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, inscrita no CNPJ nº: 08.079.774/0001-61, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Eugênio Pacelli Araújo**

**Souto**, brasileiro, casado, CPF nº: 367.484.394-34 e o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, pessoa jurídica de Direito Público, estabelecida à Rua Presidente Juscelino, nº 461, Centro, Santa Maria/RN, CNPJ: 01.612.438/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Raniery Soares Câmara**, brasileiro, casado, CPF nº 874.513.104-00, **FIRMAM O PRESENTE TERMO.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem como objetivo o intercâmbio de servidores entre as partes signatárias, em razão do interesse público, da conveniência administrativa e da eficiência da Gestão, visando suprir necessidades de ambas as partes.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O intercâmbio de servidores a que se refere o objeto deste termo se dará com observância nas devidas compensações financeiras, referente aos vencimentos dos servidores cedidos com base no presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES**

a) A cessão através do termo de cooperação se dará em números iguais;

b) Nenhuma das partes poderá aumentar, diminuir ou substituir o número de servidores cedidos neste termo, bem como liberá-los para cursos e /ou licenças, sem a prévia anuência das partes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SEVIDORES**

Poderão as partes cederem servidores públicos para exercício em unidades diversas de locação de origem, observado:

I - Requerimento ao CEDENTE, em que se especificará o nome do servidor, o cargo, a matrícula, a lotação e o órgão público a que pertence;

II - Finalidade da cessão; e

III - Anuência da parte CEDENTE, com publicação do Ato de Cessão em seu veículo oficial.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O CEDENTE obriga-se, com relação ao servidor nomeado:

I - Anotar e contar o tempo de serviço do servidor cedido para fins legais;

II - Assumir o ônus da remuneração do servidor cedido, nos casos em que haja requerimento e anuência neste sentido;

III - Requisitar, com antecedência de 90 (noventa) dias, a devolução de servidor cedido quando houver necessidade ou conveniência administrativa.

O CESSIONÁRIO obriga-se a:

I - Exercer as funções de controle administrativo, disciplina e poder hierárquico atinente aos servidores cedidos;

II - Comunicar ao CEDENTE a frequência funcional para fins de registro do tempo de serviço;

III - Encaminhar ao CEDENTE, os autos referentes a apuração de faltas funcionais em sindicância, para fins de processamento de inquérito administrativo pelo cedente;

IV - No caso da nomeação dos servidores para exercer funções gratificadas ou cargos em comissão, assumir a integralidade da remuneração da função ou cargo concedido;

V - Devolver os servidores cedidos ao final da cessão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo terá vigência de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA**

Constituirá causa imediata de renúncia por parte, das partes, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, bem como, o desvio do servidor para o exercício de atribuições fora do local de trabalho.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de São Paulo do Potengi-RN, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente convênio e por estarem de acordo com as cláusulas estabelecidas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes atuarão, para operacionalização deste convênio, exceto os requerimentos de cessão e prorrogações, por intermédio do setor pessoal dos órgãos públicos, pelo CEDENTE e pelo CESSIONÁRIO. Poderão as partes renunciar o presente convênio a qualquer tempo, observando o prazo de 90 (noventa) dias para ultimização das obrigações das partes.

As partes publicarão extratos deste convênio em seus veículos de publicação oficial no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

Estando justos e acertados assinam as partes, o presente convênio para que se dê seus jurídicos efeitos, em quatro vias de igual teor e conteúdo.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal de Santa Maria/RN

**Publicado por:**

Adeylton Emersom de Farias Lira

**Código Identificador:**69E73B52

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE Nº 08120001/2016 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 024/2016**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN.  
**CONTRATADA:** SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.887.440/0001-66.

**OBJETO:** objeto do presente contrato é a execução dos serviços de limpeza pública, coleta domiciliar, coleta de volumosos, varrição manual de vias, capinação e catação, destinado à sede do Município de São Paulo do Potengi/RN, distritos e Assentamentos (Assentamento Cachoeirinha e Assentamento Pedra Branca, Comunidades de Lagoa do Canto, Cabaço, Oiteiros, Curicaca, Lagoa Comprida e Barra de Santo Estevam).

**BASE LEGAL:** Em conformidade com o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como justificativas apenas ao referido processo.

São Paulo do Potengi/RN, em 20 de Janeiro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza

**Código Identificador:**4E6B0B39

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20210005

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

**CONTRATADA(O):** AUDILEIA RIBEIRO DA SILVA  
**OBJETO:** Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde Municipal do Bairro assunção.

**VALOR MENSAL:** R\$ 800,00 (oitocentos reais)

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021 Projeto 0901.103011011.1.120 Manut.do Bloco Piso de Atenç.Basica Fixo PAB - FIXO, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 6.400,00

**VIGÊNCIA:** 15 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

São Paulo do Potengi/RN, 15 de Janeiro de 2021

**EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Silmax lei Fonseca de Souza  
Código Identificador:5EBDCDF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DO PP 004 2020**

**PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO  
RESULTADO DO PREGÃO 004/2020**

O Pregoeiro Substituto do Município de São Pedro/RN torna público que o Pregão Presencial SRP N.º 004/2020, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Ornamentação com fornecimento de material para atender as demandas das Secretarias e Órgãos nos eventos que fazem parte das datas comemorativas do município de São Pedro/RN, realizado no dia 21 de janeiro de 2021 às 09:00 (nove) horas teve como vencedor em todos os itens a empresa licitante João Maria da Silva Recepções - CNPJ - 36.326.814-0001-13, única empresa participante, em todos os Itens do referido certame perfazendo o valor global final da licitação em R\$ 188.780,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e oitenta reais).

São Pedro/RN, em 21 de janeiro de 2021.

**ANTÔNIO LOPES NETO**

CPF - 201.437.024-91

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:  
Antônio Lopes Neto  
Código Identificador:01E2ED03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ADJUDICAÇÃO DO PP 004 2020**

**PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 004/2020**

O Pregoeiro Substituto do Município de São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP N.º 004/2020, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Ornamentação com fornecimento de material para atender as demandas das Secretarias e Órgãos nos eventos que fazem parte das datas comemorativas do município de São Pedro/RN, realizado no dia 21 de janeiro de 2021 às 09:00 (nove) horas a empresa licitante João Maria da Silva Recepções - CNPJ - 36.326.814-0001-13, o valor global final de R\$ 188.780,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e oitenta reais).

São Pedro/RN, em 21 de janeiro de 2021.

**ANTÔNIO LOPES NETO**

CPF - 201.437.024-91

Pregoeiro Substituto.

Publicado por:  
Antônio Lopes Neto  
Código Identificador:EEA8A394

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DO PP 004 2020**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 004/2020**

O Prefeito do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento da adjudicação exarada

pelo Pregoeiro Substituto municipal da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP N.º 004/2020, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Ornamentação com fornecimento de material para atender as demandas das Secretarias e Órgãos nos eventos que fazem parte das datas comemorativas do município de São Pedro/RN, em 21 de janeiro de 2021, o valor global de R\$ 188.780,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e oitenta reais) a empresa licitante João Maria da Silva Recepções - CNPJ - 36.326.814-0001-13.

São Pedro/RN, em 21 de janeiro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Antônio Lopes Neto  
Código Identificador:77BF4CC0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ARP DO PP 004 2020**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 004 2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO/VALOR:**

João Maria da Silva Recepções.

**CNPJ - 36.326.814-0001-13.**

**R\$ 188.780,00 (cento e oitenta e oito mil setecentos e oitenta reais).**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços de Ornamentação com fornecimento de material para atender as demandas das Secretarias e Órgãos nos eventos que fazem parte das datas comemorativas do município de São Pedro/RN.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**VIGENCIA:** 21 de janeiro de 2021 a 20 de janeiro de 2022.

São Pedro/RN, em 21 de janeiro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito..

Publicado por:  
Antônio Lopes Neto  
Código Identificador:CEA8C0BC

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**CNPJ - 08.079.915/0001-46**

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ARTIGO 25 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO:** ELIZABETE FÉLIX DA SILVA.

**CNPJ:** 036.753594 - 76.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DA SITUAÇÃO TRABALHISTA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO JURÍDICO E REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO NO CRAS E DEMAIS ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS.

**FONTE DE RECURSO:** RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2021.**

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o

**VALOR GLOBAL** de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) MESES.

**SÃO PEDRO/RN, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Antônio Lopes Neto

**Código Identificador:**E92E341F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO:** FRANCISCO GARCIA DE ARAUJO.

**CPF:** 481.108.924 - 34.

**CONTRATADO:** VALDIVINO JOSE DOS SANTOS.

**CPF:** 721.205.094 – 68.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA PARA AS COMUNIDADES CARENTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

**FONTE DE RECURSO:** RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2021.**

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

**SÃO PEDRO/RN, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Antônio Lopes Neto

**Código Identificador:**1E704705

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170116**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e V2NET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 10.653.480/0001-43, com sede na RUA MANOEL ELPÍDIO, 230-A, PENEDO, Caicó-RN, CEP 59300-000, representada por VERONILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA  
SUBELEMENTO: 3.3.90.39.40.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS EM TIC – PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.40.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS EM TIC – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.088 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.40.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS EM TIC – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO

ÓRGÃO REQUISITANTE: 08 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.118 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

SUBELEMENTO: 3.3.90.40.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS EM TIC – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 28/12/2020 e terá sua vigência até 30/06/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN, 28 de dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

**V2NET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-ME**

CNPJ 10.653.480/0001-43

Contratado(a)

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**C28C98DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº  
27/2020 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE  
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Srª. SOVANIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 3581, inscrita no CPF sob o nº 289.246.904-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao quarto quinquênio trabalhado que compreende o período de 2015 a 2019 e seu período de gozo será entre 16 de novembro do ano de 2020 e 13 de fevereiro do ano de 2021.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Tomé/RN, 01 de dezembro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**F91B721C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 18/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Srª **SULIANE SOUZA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF/MF número 104.630.694-47, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL - CC-09**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 04 de Janeiro 2021.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 21 de Janeiro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**B36AA693

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06010005/21**

GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO/RN. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
06010005/21

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06010005/21  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO  
**CONTRATADA(O):** LINDONORA HELENA DE SENA  
**OBJETO:** Locação de um terreno situado no distrito de Carnaúba na zona rural, a ser utilizado como aterro controlado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais do Município de Senador Georgino Avelino.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.  
**VIGÊNCIA:** 06 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.  
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 06 de janeiro de 2021

Senador Georgino Avelino/RN, 06 de Janeiro de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**6592EA04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº**..... 20210004  
**ORIGEM**..... DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06010005/21  
**CONTRATANTE**..... PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO  
**CONTRATADA(O)**..... LINDONORA HELENA DE SENA  
**OBJETO**..... Locação de um terreno situado no distrito de Carnaúba na zona rural, a ser utilizado como aterro controlado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais do Município de Senador Georgino Avelino  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2021 Atividade 0701.154510002.2.038 Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais, Classificação eco nômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15.  
**VIGÊNCIA**..... 06 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021  
**DATA DA ASSINATURA**..... 06 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**AE9B1B46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06010004/21**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06010004/21  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO  
**CONTRATADA(O):** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA  
**OBJETO:** Locação de software de patrimônio, almoxarifado, licitação, contabilidade e portal da transparência para atender as

necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.  
**VIGÊNCIA:** 06 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.  
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 06 de janeiro de 2021

Senador Georgino Avelino/RN, 06 de Janeiro de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**8A6DB3B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
 ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210001  
**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06010004/21  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO  
**CONTRATADA(O).....:** ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.  
**OBJETO.....:** Locação de software de patrimônio, almoxarifado, licitação, contabilidade e portal da transparência para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0301.041220002.2.008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11.  
**VIGÊNCIA.....:** 06 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**  
 Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**53FC36CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
 ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08010001/21**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08010001/21  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO  
**CONTRATADA(O):** DARIO ANTONIO PADILHA GOMES 65446143434  
**OBJETO:** Aquisição de carimbos com intuito de atender as necessidades da secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Senador Georgino Avelino/RN.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.  
**VIGÊNCIA:** 08 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.  
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 08 de janeiro de 2021

Senador Georgino Avelino/RN, 08 de Janeiro de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**07086466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
 ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210006

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08010001/21  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO  
**CONTRATADA(O).....:** DARIO ANTONIO PADILHA GOMES 65446143434  
**OBJETO.....:** Aquisição de carimbos com intuito de atender as necessidades da secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Senador Georgino Avelino/RN  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0301.041220002.2.008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16,  
**VIGÊNCIA.....:** 08 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**  
 Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**87FBF8BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
 ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13010001/21**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13010001/21  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO  
**CONTRATADA(O):** FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - ME  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria/consultoria em recursos humanos, folha de pagamento,GFIP, RAIS, SIAI-DP e demais rotinas pertinentes" a área de setor pessoal no âmbito da prefeitura municipal de Senador Georgino Avelino/RN  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.  
**VIGÊNCIA:** 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.  
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 13 de janeiro de 2021

Senador Georgino Avelino/RN, 13 de Janeiro de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**98540BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
 ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210003  
**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13010001/21  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO  
**CONTRATADA(O).....:** FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - ME  
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA/CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO,GFIP, RAIS, SIAI-DP E DEMAIS ROTINAS PERTINENTES" A AREA DE SETOR PESSOAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0301.041220002.2.008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.05.

**VIGÊNCIA.....**: 14 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....**: 14 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**14B983D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13010002/21**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13010002/21  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO  
**CONTRATADA(O):** RADIANY F MALHEIRO-ME  
**OBJETO:** Aquisição de lixeiras seletiva com capacidade para 60 litros com 04 unidades com tampa e suporte de fixação e tambor de lixo com capacidade de 200 litros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais do Município de Senador Georgino Avelino.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.  
**VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.  
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 13 de janeiro de 2021

Senador Georgino Avelino/RN, 13 de Janeiro de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**C45C3300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....**: 20210006  
**ORIGEM.....**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13010002/21  
**CONTRATANTE.....**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO  
**CONTRATADA(O).....**: RADIANY F MALHEIRO-ME  
**OBJETO.....**: Aquisição de lixeiras seletiva com capacidade para 60 litros com 04 unidades com tampa e suporte de fixação e tambor de lixo com capacidade de 200 litros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Projetos Especiais do Município de Senador Georgino Avelino.  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício 2021 Atividade 0701.154510002.2.038 Manutenção das Ações da Secretaria de Infra estrutura e Proj. Especiais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.  
**VIGÊNCIA.....**: 13 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....**: 13 de Janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**7667E7CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18010001/21**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18010001/21  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO  
**CONTRATADA(O):** SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em publicações dos atos oficiais do Município de Senador Georgino Avelino, no diário

oficial da união,Diário oficial do estado do RN e em jornal de grande circulação no estado no RN.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.  
**VIGÊNCIA:** 18 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.  
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 18 de janeiro de 2021

Senador Georgino Avelino/RN, 18 de Janeiro de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**AEB39E38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....**: 20210006  
**ORIGEM.....**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18010001/21  
**CONTRATANTE.....**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO  
**CONTRATADA(O).....**: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP  
**OBJETO.....**: Contratação de empresa especializada em publicações dos atos oficiais do Município de Senador Georgino Avelino, no diário oficial da união,Diário oficial do estado do RN e em jornal de grande circulação no estado no RN.  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....**: Exercício 2021 Atividade 0301.041220002.2.008 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planej. e Administração, Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.99.  
**VIGÊNCIA.....**: 18 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....**: 18de Janeiro de 2021

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**875695C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 210102/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.001/2021**

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA 4ª REVISÃO PROGRAMADA DE 40.000 KM CONFORME TERMO DE GARANTIA DO VEICULO L200 TRITON SPT GLX OUTDOOR DE PLACA: QGV8H09 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

**CREDOR.....**: BUDA VEICULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ: 36.714.002/0001-90

**VALOR CONTRATADO...:** R\$ 1.638,05 (um mil seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos)

SERRA CAIADA - RN, 21 de janeiro de 2021.

**SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**8F84EF49

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 210103/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.002/2021**

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: SERVIÇO DE 4ª REVISÃO PROGRAMADA DE 40.000 KM CONFORME TERMO DE GARANTIA DO VEICULO L200 TRITON SPT GLX OUTDOOR DE PLACA: QGV8H09 PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: BUDA VEICULOS E PEÇAS LTDA -  
CNPJ: 36.714.002/0001-90

VALOR CONTRATADO...: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

SERRA CAIADA - RN, 21 de janeiro de 2021.

**SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**25219A54

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 053/2021– GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

*Declara Estado de Emergência e Calamidade Pública, no Município de Serra Caiada, em razão da continuidade da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas diversas áreas da Gestão do Município, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** o fato de a Organização Mundial de Saúde(OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

**Considerando** a continuidade do estado de calamidade pública em saúde, de importância internacional declarada pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**Considerando** que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia;

**Considerando** todos os esforços de reprogramação financeira empreendidos para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

**Considerando** que foi decretada situação de calamidade e emergência no Município de Serra Caiada em 20 de Março de 2020 através do Decreto nº 06, posteriormente ratificado pela Assembleia Legislativa;

**Considerando** o aumento exponencial ocorrido nos últimos dias e a continuidade dos casos do COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do Norte e principalmente em Serra Caiada;

**Considerando** as disposições do art. 8º, incisos II, VI, VII, VIII, XII e XIV da Lei 12.608 de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e as competências dos Municípios;

**Considerando** que pelo Código Brasileiro de Desastres a Pandemia por COVID-19 está classificada na categoria de desastres naturais, grupo biológico, subgrupo epidemias e tipo doenças infecciosas virais sob o número de cadastro 1.5.1.1.0.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**Fica decretado “Estado de Emergência e Calamidade Pública” em todo território do Município de Serra Caiada, em razão da continuidade da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), desastre classificado e codificado como Estado de Calamidade Pública provocada por desastre natural biológico, Nível III – Desastre de Grande Intensidade, caracterizado por epidemia de doença infecciosa viral que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (**COBRADE/1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais**).

**Art. 2º**Ficam as autoridades competentes autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação da COVID-19 (novo coronavírus) em todo o Município de Serra Caiada/RN, inclusive no que se refere o art.65 da Lei Complementar nº101/2000, em razão da repercussão nas finanças públicas desse Município já que há aumento de gasto e possível queda de arrecadação de receitas próprias e em valores repassados pela União e Estados.

**Art. 3º**As autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação e à execução dos atos administrativos em razão do estado de emergência e calamidade pública de que trata este Decreto.

**Art. 4º** Poder Executivo solicitará por meio de mensagem enviada à Assembleia Legislativa o reconhecimento do estado de emergência e calamidade pública, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 5º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Serra Caiada/RN, 21 de Janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**64D7AB84

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 106/2021 – GP, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ANABELYS LUCAS TAVARES**, Matrícula nº 400-6, servidor (a) comissionado (a),

ocupante do cargo de Vice Diretor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 25/01/2021 a 23/02/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 21 de janeiro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**5EF2B360

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2021SRP –**  
**PROCESSO Nº 1.007.004/2020**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 001/2021, com o objetivo de registro de preços para aquisição de fardamentos destinados aos alunos das escolas municipais, dos programas de assistência social, aos funcionários da secretaria municipal de saúde, demais fardamentos de servidores em geral e camisas destinadas aos diversos eventos e atividades realizadas pelo município e fundos municipais. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 22/01/2021 das 08h00min até às 09h00min do dia 03/02/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03/02/2021, às 09h00min do dia 03/02/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, e na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 21 de janeiro de 2021.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**1D01034D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 - REF.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2101040011**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

**ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento do profissional para serviço de trabalhador braçal: BENTO FRANCISCO DA CRUZ**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor do supracitado profissional, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**9F2AFABA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021**  
**- CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST**  
**MSNN/RN Nº 2101040011**

CREDCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): BENTO FRANCISCO DA CRUZ; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 21 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 70,00 (setenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Bento Francisco da Cruz – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 21 de janeiro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**7B9CC0DC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 022/2021****PORTARIA Nº: 022/2021**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA  
DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o  
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à  
cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor,  
durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	21 de janeiro de 2021	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 21 de janeiro de 2021, com o  
objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme  
relação em anexo.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de janeiro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Debora Juliane Medeiros de Goes  
Código Identificador:2758010D**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 023/2021****PORTARIA Nº: 023/2021**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA  
DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o  
que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à  
cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor,  
durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Currais Novos-RN	21 de janeiro de 2021	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 30,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais  
Novos-RN, no(s) dia(s) 21 de janeiro de 2021, com o objetivo de  
conduzir paciente para internação conforme relação em anexo.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de janeiro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Debora Juliane Medeiros de Goes  
Código Identificador:A9E2B425**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
BOLETIM OFICIAL – 21/01/2021****BOLETIM OFICIAL – 21/01/2021**Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no  
Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **42**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **16**
- Descartados (com exame negativo): **472**
- Confirmados (total de exames positivos): **316**
- Tratamento domiciliar: **27**
- Internação hospitalar: **01**
- Recuperados: **279**
- Óbitos: **10**

Serra Negra do Norte/RN, 21 de janeiro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Debora Juliane Medeiros de Goes  
Código Identificador:2A28290F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº. 0005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
008/2021**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
Nº. 0005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2021À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24,  
Inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos  
autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação  
para contratação da SEC PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ. Nº.  
08.381.234/0001-38, que consistirá na realização de publicação de  
atos administrativos em jornal de grande circulação, no importe global  
de R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais), mediante  
contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e  
acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 20 de janeiro de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Samuel Duarte de Souza  
Código Identificador:68F753C9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
005/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80  
Contratada: SEC PUBLICIDADE EIRELI  
CNPJ: 08.381.234/0001-38  
Objeto: Contratação de empresa para realizar publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação.  
Valor do Contrato: R\$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).  
Fundamentação legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.  
Dotação orçamentária:  
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E RECURSOS HUMANOS  
2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
Vinculação: Processo Administrativo nº. 008/2021.

Serrinha/RN, 20 de janeiro de 2021.

Signatários:  
José Antônio de Medeiros Clemente  
Prefeito Municipal  
Pelo Contratante

SEC PUBLICIDADE EIRELI  
CNPJ. Nº. 08.381.234/0001-38  
Gilvan Araújo Lopes  
CPF 365.735.824-20  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**3E230353

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00005/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação, correspondente à INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA prestação de serviços de abastecimento de água e serviços de esgoto, tendo o seguinte participante: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, inscrita no CNPJ nº: 08.334.385/0001-35. Fundamentação legal: Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

Serrinha/RN, 05 de janeiro de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

\*Publicado por incorreção

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**8EDAC12C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2021**

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

Contratado: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN  
CNPJ: 08.334.385/0001-35  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO.  
Vigência: Doze Meses  
Base Legal: Caput, do Artigo 25, da Lei Nº. 8.666/93  
Valor Global: R\$ 51.758,10 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)  
Dotação orçamentária:  
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
2021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS  
Vinculação: Processo administrativo nº. 005/2021 (Inexigibilidade nº. 002/2021)

Serrinha/RN, 05 de janeiro de 2021.

\*Publicado por incorreção

Signatários:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80  
José Antônio de Medeiros Clemente  
Prefeito Municipal  
Pela Contratante

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN  
CNPJ: 08.334.385/0001-35  
Contratada

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**22D8F50E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº. 0003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.  
00004/2021**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
Nº. 0003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00004/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81, que consistirá no fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades de iluminação pública da Prefeitura Municipal de Serrinha-RN, no importe global de R\$ : R\$ 423.576,18 (Quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), mediante contratação direta.

Serrinha/RN, 05 de janeiro de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

\*Publicado por incorreção.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**C4ACB380

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 0004/2021 EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0004/2021

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80  
Contratada: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN.  
CNPJ: 08.324.196/0001-81  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA.  
Vigência: Doze Meses  
Base Legal: Caput, do Artigo 24, inciso XXII da Lei Nº. 8.666/93  
Valor Global: R\$ 423.576,18 (Quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), valor estimado.  
Dotação orçamentária:  
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
2021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS  
Vinculação: Processo administrativo nº. 004/2021 (Dispensa de Licitação nº. 003/2021)

Serrinha/RN, 05 de janeiro de 2021.

\*Publicado por incorreção.

**Signatários:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80  
José Antônio de Medeiros Clemente  
Prefeito Municipal  
Contratante

COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN.  
CNPJ: 08.324.196/0001-81  
Contratada

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**D95295A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2021**

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN  
Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
CNPJ: 33.00.118/0001-79  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN.  
Vigência: Doze Meses  
Base Legal: Caput, do Artigo 25, da Lei Nº. 8.666/93  
Valor Global: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)  
Dotação orçamentária:  
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
2021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS  
Vinculação: Processo administrativo nº. 006/2021 (Inexigibilidade nº. 003/2021)

Serrinha/RN, 05 de janeiro de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

\*Publicado por incorreção.

**Signatários:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80  
José Antônio de Medeiros Clemente  
Prefeito Municipal  
Pela Contratante

TELEMAR NORTE LESTE S/A  
CNPJ: 33.00.118/0001-79  
Contratada

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**AA9875DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00006/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação, correspondente à INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, tendo o seguinte participante: TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrito no CNPJ nº: 33.00.118/0001-79. Fundamentação legal: Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

Serrinha/RN, 05 de janeiro de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

\*Publicado por incorreção.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**3D6DAED2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00003/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação, correspondente à INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAL DE CORRESPONDÊNCIAS E ENCOMENDAS, tendo o seguinte participante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS CNPJ: inscrito no CNPJ nº: 34.028.316/0001-03. Fundamentação legal: Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

Serrinha/RN, 05 de janeiro de 2021 – GABINETE DO PREFEITO.

\*Publicado por incorreção.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**66CF4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2021**

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN  
Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS  
CNPJ: 34.028.316/0001-03  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAL DE CORRESPONDÊNCIAS E ENCOMENDAS.  
Vigência: Doze Meses  
Base Legal: Caput, do Artigo 25, da Lei Nº. 8.666/93  
Valor Global: R\$ 1.920,00 (Um mil, novecentos e vinte reais)  
Dotação orçamentária:  
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
2021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA  
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS  
Vinculação: Processo administrativo nº. 003/2021 (Inexigibilidade nº. 001/2021)

Serrinha/RN, 05 de janeiro de 2021

\*Publicado por incorreção.

Signatários:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN  
CNPJ: 08.144.792/0001-80  
José Antônio de Medeiros Clemente  
Prefeito Municipal  
Pela Contratante

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CORREIOS  
CNPJ: 34.028.316/0001-03  
Contratada

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:2E316B98**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º**  
**001/2021**

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, tornar público que realizara a licitação com objeto: Contratação formação de registro de preços para aquisição de Material Hospitalar destinados a atender as necessidades de unidade básicas e hospitalares de saúde do município de Serrinha - RN.– E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 27/01/2021 a partir das 08:30 horas – término: 08:30 horas do dia 08/02/2021. E Abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 08/02/2021, início da sessão de disputa de preços: às **08:31 horas do dia 08/02/2020 HORÁRIO DE BRASÍLIA**. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Serrinha-RN, Rua Manoel Joaquim de Souza, Nº136, Centro, Serrinha/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3284-0107 – pelo e-mail: licitacoes.pmser@gmail.com ou pelo site do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Serrinha-RN, 21 de janeiro de 2021

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Wadson de Oliveira Silva  
**Código Identificador:9B1B37E6**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º**  
**004/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação, correspondente à INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021, referente a contratação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial da União (DOU), Empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrito no CNPJ nº: 04.196.645/0001-00. Fundamentação legal: Art. 25, Caput. da Lei nº 8.666/93. Valor estimado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Serrinha/RN, 18 de janeiro de 2021 –GP

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wadson de Oliveira Silva  
**Código Identificador:A51C5AA5**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**  
**ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP – N.º 003/2018**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO  
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP – N.º 003/2018

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA NO SETOR PÚBLICO (NBCASP)

EMPRESA SOLICITANTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:  
CONTRATADA: SERVAP – EMPRESA DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
CNPJ: 09.525.449/0001-48

ITEM	VALOR ATUAL	PERCENTUAL SOLICITADO	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR ATUALIZADO
1	R\$ 8.430,00	15,54%	15%	R\$ 9.694,50

DATA DO REEQUILÍBRIO: 11 de janeiro de 2021

Serrinha/RN 11 de janeiro de 2021

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wadson de Oliveira Silva  
**Código Identificador:599535BF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de serviços advocatícios para demandas administrativas considerando elaboração de minutas e pareceres necessários nos processos administrativos do município. Atuação na via judicial de primeiro grau, contestações, petições iniciais e petições diversas que forem necessárias..

**Contratado.....:** *Maria Paula Fernandes Melo*  
**Dotação Orçamentaria:** 12 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036  
**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**  
**Fundamento Legal...:** Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Publicado por:**  
 José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**A7948089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PPS Nº 002/2019 SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**01110026/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PPS nº 002/2019 SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**01110026/2019**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN, CNPJ: 14.784.461/0001-07  
**CONTRATADO(A):** MARIA DEOVÂNIA MORAIS DE LIMA, inscrita no CPF nº 050.741.144-70 e RG nº 2.166.368 – SSP/RN, **SERVIÇO:** O presente TERMO DE ADITIVO objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2021 até 30 de abril de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação temporária de 01 (um) profissional especializado na área de Assistente Social, para atuar junto ao Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 30 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 19 de Janeiro de 2021.

**TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA**  
 Ordenadora de Despesa do Fundo Mun. De Assistência Social

**Publicado por:**  
 José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**FE25C267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PPS Nº 002/2019 SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**01110026/2019**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN, CNPJ: 14.784.461/0001-07  
**CONTRATADO(A):** ANA RENATA ALBUQUERQUE PRAXEDES, inscrita no CPF nº 080.176.924-80 e RG nº 2.475.898 – SSP/RN, **SERVIÇO:** O presente TERMO DE ADITIVO objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 01 de janeiro de 2021 até 30 de abril de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente à contratação temporária de 01 (um) profissional especializado em Assistência Social para atuar como Assistente Social do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social nas atividades de manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – FAIF, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social, com carga horária de 30 horas semanais. **DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

Severiano Melo/RN, 19 de Janeiro de 2021.

**TEONILA ELIENE DE LIMA MAIA**  
 Ordenadora de Despesa do Fundo Mun. De Assistência Social

**Publicado por:**  
 José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**565E807F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 1801001/2021

**OBJETO:** Contratação de serviços advocatícios para demandas administrativas considerando elaboração de minutas e pareceres necessários nos processos administrativos do município. Atuação na via judicial de primeiro grau, contestações, petições iniciais e petições diversas que forem necessárias.

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 140101/2021  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN

**CONTRATADA(O):** Maria Paula Fernandes Melo 014.282.714-22  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.200,00

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 12 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
 José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**82F7E9F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 2101001/2021

**OBJETO:** Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da população que busca atendimento na atenção básica do município.

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 150101/2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O):** W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI 10.212.250/0001-49

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.174,89

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 232 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 8 . 2.52 . 0 . 339030 - Material de Consumo

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
 José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**423C5F19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 2101002/2021

**OBJETO:** Aquisição de Vacina para atender as necessidades do paciente Maksuel Bezerra da Silva que necessita de tratamento de Imunoterapia com Vacina Injetável (DEPOT), mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN, para qual solicitamos as providências necessárias

**ORIGEM:** Dispensa por Justificativa 200104/2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O):** ANGIOPED LTDA 09.445.272/0001-70

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.840,00

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 283 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 1 . 2.62 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

**DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2021 21 de janeiro de 2021

**Publicado por:**  
 José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**11DC4495

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº**  
**03/2021**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 03/2021, parte integrante do Processo nº 30/2021 fundamentada nos termos do DECRETO Nº 001/2021, de 05 de janeiro de 2021, Lei Federal 8.666/93, Art. 24, IV, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO/RN, EMPRESA: COMERCIAL ALBUQUERQUE LTDA – CNPJ: 05.112.922/0001 – 04, pelo valor total de R\$ 233.150,00 (duzentos e trinta e três mil, cento e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 21 de janeiro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

\*republicado por incorreção de erro material;

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**28B5FDEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 5/2021**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 5/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Contratada: CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECN. E CAPAC. LTDA.

Objeto: ASSINATURA DE LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COTAÇÃO DE PREÇOS ON-LINE.

Valor Anual; R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Taipu/RN, em 18 de janeiro de 2021.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandra Gervaise de Araújo  
**Código Identificador:**50814639

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 486, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

Institui o Fundo Municipal de Gestão de Recursos do FUNDEB (FUNGER/FUNDEB) e dá outras providências.

**FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:**

**LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído o Fundo Municipal de Gestão de Recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), abreviadamente FUNGER/FUNDEB, que tem por objetivo movimentar recursos financeiros advindos por força de regulamentação oriunda da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, combinada com o art. 69, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e legislação complementar.

**Art. 2º** Os recursos alocados ao FUNGER/FUNDEB destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica do Município e à valorização dos trabalhadores em educação, incluindo o pagamento de sua remuneração, observados os parâmetros, regras e condições estipulados em legislação superior.

**Art. 3º** Os recursos disponibilizados ao FUNGER/FUNDEB serão creditados em conta única aberta especialmente para esse fim em agência do Banco do Brasil S. A., onde será mantida e movimentada pelo titular da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Chefe do Executivo Municipal.

**§ 1º.** Eventuais custos de manutenção e movimentação da conta serão suportados por recursos próprios municipais, sendo vedado o uso de recursos do FUNGER/FUNDEB para tal finalidade.

**§ 2º.** O gestor da conta fornecerá regularmente ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, extratos bancários da conta e de eventuais aplicações financeiras.

**§ 3º.** Os documentos referidos no parágrafo anterior também serão disponibilizados aos representantes do Poder Legislativo, dos Tribunais de Conta da União e do Estado, dos Ministérios Públicos, da Polícia Federal e Estadual e também de Controle Interno do Executivo sempre que solicitados.

**Art. 4º.** Os recursos do FUNGER/FUNDEB serão movimentados exclusivamente por meio de eletrônico, nos termos da Portaria Conjunta STN/FNDE nº 3, de 27 de março de 2018, da Secretaria do Tesouro Nacional e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de acordo com sistemas específicos postos à disposição do Município pelo Banco do Brasil S. A.

**Parágrafo único.** Nas movimentações a que se refere este artigo serão observadas especificações estabelecidas pelo Ministério da Educação quanto as finalidades dos gastos, com identificação clara de fornecedores e prestadores de serviços aos quais forem creditados valores.

**Art. 5º.** São atribuições do Secretário Municipal de Educação:

**I** – gerir o FUNGER/FUNDEB segundo a política de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Chefe do Poder Executivo;

**II** – acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação (PME) no que tange à aplicabilidade dos recursos do FUNGER/FUNDEB;

**III** – submeter ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB as demonstrações mensais da receita e despesa do FUNGER/FUNDEB;

**IV** – encaminhar à contabilidade geral do Município toda e qualquer documentação factível de ser processada contabilmente;

**V** – assinar documentos financeiros e documentos relacionados ao FUNGER/FUNDEB juntamente com o Chefe do Poder Executivo sempre que essa providência for necessária.

**VI** – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FUNGER/FUNDEB;

**VII** – atender às normas do Tribunal de Contas do Estado no que diz respeito às prestações de contas do FUNGER/FUNDEB;

**VIII** – se fazer representar em audiências públicas de prestações de contas sempre que necessário;

**IX** – submeter ao Prefeito Municipal as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

**X** – firmar convênios e contratos, juntamente com o Prefeito Municipal, referente a recursos que serão destinados a programação a serem custeados pelo Fundo;

**XI** – manter, em coordenação com o setor de patrimônio do Município, os controle necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao órgão ao qual o Fundo se vincula operacionalmente;

**XII** – responder perante a Receita Federal e demais órgãos de controle de gestão.

**Art. 6º.** O Fundo Municipal de Gestão de Recursos do FUNDEB (FUNGER/FUNDEB) é uma unidade orçamentária dentro da Secretaria Municipal de Educação e integrará o orçamento geral do Município, obedecendo-se à classificação funcional-programática estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/1964.

**Parágrafo único.** A natureza meramente contábil do FUNGER/FUNDEB não inibe sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF), nos termos da Instrução Normativa nº 200/2002 da Secretaria da Receita Federal.

**Art. 7º.** Ficam alocadas ao FUNGER/FUNDEB as dotações previstas pela Lei Municipal nº 482, de 21 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA), para o corrente exercício.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo fará constar das propostas orçamentárias futuras as verbas necessárias à continuidade do Fundo.

**Art. 8º.** O Fundo Municipal de Gestão de Recursos do FUNDEB (FUNGER/FUNDEB) terá vigência ilimitada.

**Art. 9º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Taipu/RN, em 21 de janeiro de 2021.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**68BA4062

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 023, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 01-** Nomear a Servidora, **MARIA EDUARDA LETTIERI PINTO BARBOSA**, inscrita no CPF/MF nº 014.630.614-71, para exercer a função de confiança de Coordenadora da Atenção Básica do Município de Taipu/RN, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 02-** Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, arquite-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 21 de janeiro de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**GILSOMAR DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**B379E613

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 024, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art. 01-** Nomear o Servidor, **CEZIMAR CLAUDINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 466.120.094-20, para exercer a função de confiança de Coordenador de Endemias do Município de Taipu/RN, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 02-** Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, arquite-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 21 de janeiro de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**GILSOMAR DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**35B2CC86

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 026, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art.01-** Nomear o Servidor, **Jose Nilson Nicacio de Souza**, para exercer o cargo de confiança de Coordenador Administrativo Financeiro, da Secretaria Municipal de Educação e da Cultura (SEMEC).

**Art.02-** Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, arquite-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 21 de janeiro de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**36012108

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 025, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

**R E S O L V E:**

**Art.01-** Nomear, **Francineide Fernandes de Souza**, Diretora da Escola Municipal de Queimadas, da Secretaria Municipal de Educação e da Cultura (SEMEC).

**Art.02-** Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação para os conhecimentos de todos, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se, arquite-se.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 21 de janeiro de 2021, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO DE CASTRO PRAXEDES**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**A94A55D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORGANICA**

**LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PROMULGADA EM 30 DE MARÇO DE 1990**

**PREÂMBULO**

Os vereadores do município de Tangará, do Estado do Rio Grande do Norte, reunidos sob a proteção de Deus, promulgam a seguinte Lei Orgânica Municipal, comprometendo-se a lutar pela eficácia de seus princípios e normas, para que todos vivam numa sociedade livre e justa.

**TÍTULO I  
DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL  
CAPÍTULO I**

**DO MUNICÍPIO****SEÇÃO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O Município de Tangará, do Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com base na sua autonomia política administrativa, legislativa e financeira, reger-se-á pela presente Lei Orgânica, discutida, votada, aprovada e promulgada pela Câmara Municipal.

Art. 2º - São poderes do município de Tangará, do Estado do Rio Grande do Norte, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo. Parágrafo Único – São símbolos do município de Tangará, do Estado do Rio Grande do Norte, a Bandeira e o Hino, representativos de sua história e cultura.

Art. 3º - Os bens do município são constituídos por todas as coisas móveis, imóveis, direitos e ações que a qualquer título lhe pertençam.

Art. 4º - A sede do município confere-lhe o nome e tem a categoria de cidade.

**SEÇÃO II****DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO**

Art. 5º - O município poderá constituir-se de Distritos, para fins administrativos, após consulta plebiscitária à população diretamente interessada, de acordo com a Constituição Federal, e o art. 6º desta lei.

Art. 6º - São requisitos para criação de Distritos:

I – possuir posto policial;

II – possuir posto de saúde;

III – ter uma escola pública;

IV – e um posto de serviço telefônico.

Art. 7º - A instalação de Distrito se fará perante o Presidente da Câmara Municipal, na sede distrital.

Art. 8º - A Câmara Municipal dará nome ao Distrito.

**CAPÍTULO II DA****COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO****SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA, COMUM E SUPLEMENTAR**

Art. 9º - O município detém competência privativa, comum e suplementar.

Art. 10 – O município deve prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, competindo-lhe privativamente, as atribuições para: I – legislar sobre questões de interesse local;

II – suplementar a legislação Federal e Estadual, no que couber;

III – elaborar o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

IV – criar, instituir e suprimir Distritos;

V – elaborar o orçamento anual;

VI – fixar, fiscalizar e cobrar tarifas ou preços públicos; VII – instituir e arrecadar tributos, bem assim aplicar as suas rendas;

VIII – organizar e administrar a execução de serviços locais; IX – dispor sobre a administração, utilização e alienação dos bens públicos;

X – organizar o quadro de pessoal e instituir o regime único dos servidores públicos municipais;

XI – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos locais;

XII – planejar o uso e ocupação do solo;

XIII – estabelecer normas de edificação, de loteamento, de arruamento e zoneamento urbano e rural;

XIV – conceder e renovar licença para localização e funcionamento de estabelecimentos diversos;

XV – adquirir bens, inclusive por desapropriação;

XVI – conceder e autorizar os serviços de transportes coletivos e de táxis;

XVII – doar terrenos para as seguintes repartições; sindicatos, igrejas, campos de esportes, ginásio e demais repartições que venham a beneficiar a população;

XVIII – providenciar a limpeza das vias públicas e dos logradouros municipais;

XIX – promover os serviços de mercado público, feira, matadouros e iluminação pública. Parágrafo Único – Qualquer cidadão Tangaraense, no caso de ser preso nesta cidade, terá assistência alimentar patrocinado pela Prefeitura Municipal.

Art. 11 – A competência comum será exercida para assuntos de interesse do Município, do Estado- Federado e da União.

Art. 12 – A competência suplementar será exercida na ausência de legislação Federal ou Estadual, sobre assuntos que digam respeito ao peculiar interesse do Município.

**TÍTULO II****DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES****CAPÍTULO I****DO PODER LEGISLATIVO****SEÇÃO I****DA CÂMARA MUNICIPAL**

Art. 13 – O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal. Parágrafo Único – Cada Legislatura terá a duração de quatro anos, sendo cada ano uma sessão Legislativa.

Art. 14 - A Câmara Municipal compõe-se de vereadores eleitos pelo sistema proporcional, para mandato de quatro (04) anos. § 1º - São condições de elegibilidade para o mandato de Vereador:

I – nacionalidade brasileira;

II – pleno exercício dos direitos políticos;

III – alistamento e domicílio eleitoral na circunscrição;

IV – filiação a partido político.

§ 2º - O número de Vereadores será fixado pela Justiça Eleitoral, com base na população do município, respeitados os limites fixados pelo art. 29 da Constituição Federal.

Art. 15 – A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente na sede do Município, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 01 de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º - As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º - A Câmara Municipal se reunirá em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, conforme dispuser o Regimento Interno.

§ 3º - A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:

I – pelo Prefeito quando este a convocar;

II – pelo Presidente da Câmara para o compromisso e a posse do Prefeito e do Vice- Prefeito;

III – pelo Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria simples da casa, em caso de urgência ou por motivo de interesse público.

§ 4º - Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal só deliberará sobre a matéria para a qual for convocada.

Art. 16 – As deliberações da Câmara serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, salvo disposição em contrário.

Art. 17 – As sessões da Câmara Municipal serão realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, salvo às exceções previstas em lei.

§ 1º - Comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto da Câmara Municipal ou outra causa impeditiva de sua utilização, as sessões poderão ser realizadas em outro local, a critério da Mesa Diretora.

§ 2º - As sessões poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara Municipal.

Art. 18 - As sessões serão públicas, salvo deliberação de 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

Art. 19 – As sessões poderão ser abertas com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos Vereadores. Parágrafo Único – Considerar-se-á presente à sessão o Vereador que assinar o livro de presença até o início da Ordem do Dia, participar dos trabalhos do Plenário e das votações.

**SEÇÃO II****DO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**

Art. 20 – A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir de 01 de fevereiro, no primeiro ano da Legislatura, para a posse de seus membros e eleição da Mesa Diretora.

§ 1º - A posse será feita em sessão solene, que se realizará com qualquer número de Vereadores, sob a presidência do Vereador mais idoso entre os presentes.

§ 2º - O Vereador que não tomar posse na sessão prevista pelo parágrafo anterior deverá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) dias,

contados a partir do início do funcionamento ordinário da Câmara, sob pena de perda do mandato, salvo motivo justificado, perante a maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 3º - Em sessão preparatória, os Vereadores sob a presidência do mais idoso, elegerão a Mesa Diretora da Câmara, pelo voto da maioria simples.

Art. 21 – O mandato da Mesa Diretora será de 02(dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo.

Art. 22 – A Mesa Diretora da Câmara é composta pelo Presidente, Primeiro e Segundo Vice- Presidente, Primeiro Secretário, que os substituirão nessa ordem: § 1º - Na ausência dos membros da Mesa Diretora, o Vereador mais votado ou mais idoso assumirá a Presidência. § 2º - Qualquer membro da Mesa Diretora poderá ser destituído do cargo pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, em casos de falta, omissão e desempenho não satisfatório das atribuições regimentais, elegendo-se outro Vereador para complementação do mandato, assegurada a defesa ao acusado.

Art. 23 – A Câmara Municipal terá Comissões Permanentes e Especiais. Parágrafo Único – Lei Complementar definirá a competência, limites e funcionamento das comissões.

Art. 24 – Compete a Câmara Municipal elaborar seu Regimento Interno, que disporá sobre sua organização, provimento de cargos e serviços, Poder de Polícia e especialmente sobre:

- I – sua instalação e funcionamento;
- II – posse de seus membros;
- III – eleição da Mesa Diretora, composição e atribuições;
- IV – comissões;
- V – sessões;
- VI – deliberações;
- VII – toda e qualquer matéria de interesse administrativo interno.

Art. 25 – A Câmara Municipal poderá convocar, por decisão de maioria absoluta dos seus membros, Secretário Municipal ou Diretor Equivalente, para pessoalmente prestar informações sobre assunto previamente estabelecido.

Parágrafo Único – A falta de comparecimento das autoridades acima mencionadas, será considerada desacato ao Poder Legislativo Municipal, sendo punido com a instauração do competente processo.

Art. 26 – A Mesa Diretora da Câmara poderá encaminhar pedidos escritos de informações aos Secretários Municipais e Diretores Equivalentes, importando crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias, bem assim a prestação de informações falsas.

Art. 27 – Compete a Mesa Diretora:

- I – diligenciar pela regularidade dos trabalhos legislativos;
- II – propor projetos que criem ou extingam cargos nos serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos;
- III – apresentar projetos de lei dispondo sobre a abertura de créditos suplementares e especiais, pelo aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara;
- IV – promulgar a Lei Orgânica e suas emendas;
- V – representar junto ao Poder Executivo, sobre necessidades de economia interna;
- VI – contratar na forma da lei, por tempo determinado para atender as necessidades eventuais da Câmara.

Art. 28 – Ao Presidente da Câmara Municipal, compete:

- I – representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele;
- II – dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;
- III – interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno da Câmara Municipal;
- IV – promulgar as Resoluções e Decretos Legislativos;
- V – promulgar as leis com sanção tácita, ou aqueles cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário da Câmara Municipal;
- VI – fazer publicar os atos da Mesa da Câmara Municipal, as Resoluções, Decretos Legislativos e os atos normativos que vier a promulgar;
- VII – autorizar as despesas da Câmara Municipal;
- VIII – representar, por decisão da Câmara Municipal sobre a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal;

IX – solicitar, por decisão da maioria absoluta da Câmara Municipal, intervenção no município, nos casos previstos pelas Constituições Federal e Estadual;

X – manter a ordem no recinto da Câmara Municipal, podendo solicitar a força policial para esse fim.

### SEÇÃO III COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 29 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do município e especialmente:

- I – instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas; II – autorizar isenções, anistias fiscais e remissão de dívidas;
- III – votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem assim autorizar a abertura de crédito suplementar e especial;
- IV – deliberar sobre obtenção, concessão e operações de crédito, bem assim a forma de pagamento;
- V – autorizar a concessão de auxílios e subvenções;
- VI – autorizar a concessão de serviços públicos, nomeadamente de transporte coletivo;
- VII – autorizar a concessão do direito real de uso de bens municipais;
- VIII – autorizar a concessão administrativa de uso de bens municipais;
- IX – autorizar a alienação de bens imóveis, do patrimônio público municipal;
- X – autorizar a aquisição de bens imóveis, exceto quando se tratar de doação sem encargos;
- XI – criar, transformar, extinguir cargos, empregos e funções públicas, e fixar os respectivos vencimentos;
- XII – criar, estruturar e conferir atribuições a Secretários e Diretores Equivalentes e Órgãos da administração pública;
- XIII – aprovar o plano diretor de desenvolvimento integrado;
- XIV – autorizar convênios com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros municípios;
- XV – delimitar o perímetro urbano;
- XVI – autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
- XVII – estabelecer normas urbanísticas, particularmente às relativas a zoneamento e loteamento.

### SEÇÃO IV DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 30 – Compete, privativamente, à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições:

- I – eleger sua Mesa Diretora;
- II – elaborar seu Regimento Interno;
- III – organizar os serviços administrativos internos e prover os respectivos cargos;
- IV – propor a criação ou a extinção dos cargos de serviços administrativos internos e a fixação dos respectivos vencimentos;
- V – conceder licença ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;
- VI – autorizar o prefeito a ausentar-se do município, por mais de 15(quinze) dias;
- VII – tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias do seu recebimento, observados os seguintes preceitos:

- a) O parecer do Tribunal de Contas do Estado, somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;
- b) Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem deliberação pela Câmara, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas de acordo com a conclusão do parecer do Tribunal de Contas do Estado;
- c) Rejeitadas as contas, serão estas, remetidas ao Ministério Público, para fins de direito.
- VIII – decretar a perda do mandato do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores, nos casos indicados pela Constituição Federal, nesta Lei e na Legislação aplicável;
- IX – autorizar a realização de empréstimos, operação ou acordo externo de qualquer natureza, de interesse do município;
- X – proceder a tomada de contas do Prefeito, através de comissão especial, quando não apresentadas à Câmara dentro de 60 (sessenta) dias, após a abertura da sessão legislativa;

XI – aprovar convênio, acordo ou qualquer outro instrumento celebrado pelo município, com a União, Estado-membro, ou outra pessoa jurídica de direito público interno, ou outras entidades;  
 XII – estabelecer e mudar temporariamente o local das reuniões;  
 XIII – convocar o Prefeito e o Secretário do Município ou Diretor equivalente, para prestar esclarecimentos, apazando dia e hora para o comparecimento;  
 XIV – deliberar sobre o adiantamento e a suspensão das reuniões;  
 XV – criar Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, sobre fato determinado e prazo certo, mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos seus membros;  
 XVI – conceder título de cidadão honorário, ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao município, mediante proposta pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara ou 5% (cinco por cento) do leitorado do município;  
 XVII – solicitar a intervenção do Estado no Município;  
 XVIII – julgar o Prefeito, o Vice-prefeito e os Vereadores, nos casos previstos nesta lei e em lei federal ou estadual;  
 XIX – fiscalizar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta e funcional.

Art. 31 – Fixar com observância do que dispõe os artigos 37, IX, 150, II, 153, III, § 2º, I, da Constituição Federal a remuneração do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores, em cada legislatura, para a subsequente com as atualizações devidas.

### SEÇÃO V DOS VEREADORES

Art. 32 – Os vereadores são invioláveis no exercício do mandato e na circunscrição do município, por suas opiniões, palavras e votos.

Art. 33 – Os agentes políticos do município no exercício do mandato, e o Poder Público, contribuirão em partes iguais para a Carteira Previdenciária, instituída pela Lei Estadual nº 4.851/79, administrada pelo Instituto de Previdência Estadual – IPE, nos índices percentuais fixados, de forma a assegurar a auto-suficiência da mencionada carteira.

Art. 34 – Os Vereadores portadores de pelo menos 04 (quatro) mandatos eletivos ou 16 (dezesesseis) anos, consecutivos ou não, no município de Tangará/RN, terão direito a receberem uma pensão mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração atribuível ao vereador em exercício, atualizável nas mesmas proporções e datas.

Parágrafo Único – Perderá o direito a pensão, o vereador que registrar sua candidatura a reeleição futura, bem como se houver contribuído pelo menos em duas legislaturas para o Instituto de Previdência do Estado - IPE.

Art. 35 – Os agentes políticos deste município terão direito a entrada gratuitas em diversões como circos, cinemas, clubes, campos de futebol, parques de diversões etc.

Art. 36 – É vedado do vereador:

I – desde a expedição do diploma:

a) Firmar ou manter contrato com o município, com suas autarquias, fundações ou empresas públicas, sociedades de economia mista ou com suas empresas concessionárias de serviços públicos;

b) Aceitar cargo, emprego ou função, no âmbito da administração direta ou indireta municipal, salvo mediante aprovação em concurso público, observado o que dispõe sobre a matéria a Constituição Federal.

II – Desde a posse:

a) Ocupar cargo, função ou emprego, na administração pública direta ou indireta do município, de que tenha exoneração ad nutum, exceto o cargo de Secretário Municipal, Diretor equivalente ou Coordenador, desde que se licencie do exercício do mandato;

b) Exercer outro cargo eletivo federal, estadual ou municipal;

c) Ser proprietário, controlador ou diretor de empresas que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público do município, ou nela exercer função remunerada;

d) Patrocinar causa junto ao município, em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea “a” do inciso I.

Art. 37 – Perderá o mandato o Vereador:

I – que infringir quaisquer das proibições estabelecidas no artigo precedente;

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório às instituições vigentes;

III – que utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou improbidade administrativa;

IV – que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade;

V – que fixar residência fora do município;

VI – que perder ou tiver seus direitos políticos suspensos.

§ 1º - Nos casos dos incisos I e II, a perda do mandato será declarada pela Câmara, por voto secreto em maioria absoluta, mediante convocação da Mesa Diretora ou de Partido Político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.

§ 2º - Nos casos previstos nos incisos III e IV, a perda será declarada pela Mesa Diretora da Câmara, de ofício ou mediante convocação de qualquer de seus membros ou de Partido Político representado na casa, assegurada ampla defesa.

Art. 38 – O Vereador poderá licenciar-se:

I – por motivo de doença;

II – sem remuneração, para tratar de interesse particular, desde que o afastamento não ultrapasse 120 (cento e vinte) dias, por sessão legislativa;

III – para desempenhar missões temporárias, de interesse do município.

§ 1º - Não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado, o vereador investido no cargo de Secretário Municipal, Diretor equivalente, ou Coordenador, conforme o previsto nesta lei.

§ 2º - A licença para tratar de interesse particular não será inferior a 30 (trinta) dias e o vereador não poderá assumir o exercício do mandato, antes do término da licença.

§ 3º - Na hipótese do § 1º o vereador poderá optar pela remuneração do mandato.

§ 4º - O suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 15(quinze) dias, salvo motivo aceito pela Câmara, mediante maioria absoluta.

§ 5º - A convocação do suplente dar-se-á por razão de vaga ou licença.

### SEÇÃO VI DO PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 39 – O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:

I – emendas a Lei Orgânica Municipal;

II – Leis Complementares;

III – Leis Delegadas;

IV – Leis Ordinárias;

V – Resoluções;

VI – Decretos Legislativos.

Art. 40 – A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada por proposta:

I – do Prefeito Municipal;

II – da Mesa da Câmara Municipal;

III – de 1/3 (um terço) dos Vereadores;

IV – de representação do eleitorado municipal.

§ 1º - A proposta será votada em dois turnos, com interstício mínimo de 5(cinco) dias e aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal;

§ 2º - A emenda à Lei Orgânica Municipal será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara, com o respectivo número de ordem;

§ 3º - A Lei Orgânica Municipal, não poderá ser emendada na vigência do Estado de Sítio ou de Intervenção Municipal;

§ 4º - No caso previsto no inciso IV, a proposta popular deverá ser apresentada por no mínimo 5% (cinco por cento) do eleitorado do município.

Art. 41 – A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, Prefeito, Vice-prefeito e ao eleitorado que a exercerá com a assinatura mínima de 5% (cinco por cento) do eleitorado do município.

Art. 42 – As Leis Complementares serão aprovadas pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Serão Leis Complementares:

- I – Código Tributário do Município;
- II – Código de Obras;
- III – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;
- IV – Código de Postura;
- V – Lei instituidora da Guarda Municipal;
- VI – Lei instituidora do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;
- VII – Lei da Criação de Cargos, Funções ou Empregos Públicos.

Art. 43 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito, as leis que dispõem sobre:

- I – criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos;
  - II – servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadorias;
  - III – matéria orçamentária, bem assim a que autoriza a abertura de créditos ou concede auxílio, prêmios e subvenções.
- Parágrafo Único – Não serão admitidos aumento das despesas previstas nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal.

Art. 44 – É de competência exclusiva da Mesa Diretora da Câmara a iniciativa das leis que dispõem sobre:

- I – autorização para abertura de créditos suplementares ou especiais, pelo aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias da Câmara;
  - II – organização dos serviços administrativos da Câmara, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções e fixação da respectiva remuneração.
- Parágrafo Único – Nos projetos de competência exclusiva da Mesa Diretora da Câmara, não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista, ressalvado o disposto no inciso II deste artigo, se assinada pela maioria absoluta da Câmara.

Art. 45 – O Prefeito poderá solicitar urgência, para apresentação de projetos de sua iniciativa. § 1º - Solicitada a urgência, a Câmara deverá se manifestar em até 30 (tinta) dias, sobre a proposição a partir da data da solicitação.

§ 2º - Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior sem deliberação pela Câmara, será a proposição incluída na ordem do dia, com prioridade para votação.

Art. 46 – Aprovado o Projeto de Lei, será este enviado ao Prefeito, que aquiescendo o sancionará.

§ 1º - O Prefeito considerando o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da data do recebimento.

I - Só poderá ser rejeitado o veto, pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, em votação secreta.

§ 2º - O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, inciso ou de alínea.

§ 3º - Decorrido o prazo do parágrafo 1º, o silêncio do Prefeito, importará em sanção.

§ 4º - A apreciação do veto pelo Plenário da Câmara será dentro de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento, numa só discussão e votação, com parecer ou sem ele, considerando-se rejeitado pela maioria dos Vereadores, em votação secreta.

§ 5º - Rejeitado o veto, o Projeto será remetido ao Prefeito para sanção. § 6º - A não sanção da lei, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Prefeito, obrigará o Presidente da Câmara a promulgá-la em igual prazo.

Art. 47 – As Leis Delegadas serão elaboradas pelo Prefeito, que deverá solicitar a delegação à Câmara Municipal.

§ 1º - Os atos privativos da Câmara não serão objeto de delegação.

§ 2º - A delegação ao Prefeito será efetuada por meio de Decreto Legislativo, que especificará seu conteúdo e os termos do seu exercício.

§ 3º - O Decreto Legislativo poderá determinar a apreciação do Projeto pela Câmara, que a fará em votação única, vedada a apresentação de emenda.

Art. 48 – Os Projetos de Resolução disporão sobre matérias de interesse interno da Câmara, e os Projetos de Decretos Legislativos, sobre os demais casos de sua competência privativa.

Art. 49 – A matéria constante de Projeto de Lei rejeitado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

## **SEÇÃO VII DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Art. 50 – A fiscalização contábil, financeira e orçamentária do município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno do Executivo, instituídos por lei.

§ 1º - O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, e compreenderá a apreciação das contas do Prefeito e da Mesa Diretora da Câmara, o acompanhamento das atividades financeiras e orçamentárias, bem assim o julgamento das contas dos administrativos e demais responsáveis por bens e valores públicos. § 2º - As contas do Prefeito e da Câmara Municipal, prestadas anualmente, serão julgadas pelo Poder Legislativo Municipal, no prazo de 60(sessenta) dias, após o recebimento do parecer do Tribunal de Contas do Estado, que será remetido à Câmara no prazo improrrogável de 60(sessenta) dias, a partir do recebimento das referidas contas.

§ 3º - As contas referidas e a aplicação dos recursos transferidos pela União e Estado serão prestadas na forma da legislação Federal e Estadual em vigor, podendo o município suplementar essa contas sem prejuízos de sua inclusão na prestação anual de contas.

## **CAPÍTULO II DO PODER EXECUTIVO SEÇÃO I DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO**

Art. 51 – O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito com o auxílio dos Secretários Municipais ou Diretores equivalentes. Parágrafo Único – Aplica-se a elegibilidade para Prefeito e Vice-prefeito, o disposto no § 1º do art. 14 desta lei.

Art. 52 – A eleição do Prefeito e do Vice-prefeito realizar-se-á simultaneamente, nos termos instituídos pelo art. 29, incisos I e II da Constituição Federal.

§ 1º - A eleição do Prefeito importará a do Vice-prefeito com ele registrados.

§ 2º - Será considerado eleito Prefeito, o candidato que registrado por Partido Político, obtiver a maioria dos votos válidos.

Art. 53 – O Prefeito e o Vice-prefeito tomarão posse no dia 01 de janeiro do ano subsequente à eleição, em sessão solene da Câmara Municipal, prestando o compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica do município, observar as Leis Federais, Estaduais e Municipais e promover o bem geral de todos os municípios.

Parágrafo Único – Se decorridos dez dias fixados para a posse, o Prefeito e o Vice-prefeito, salvo motivo de força maior, não tiverem assumido o cargo, este será declarado vago.

Art. 54 – Substituirá o Prefeito, no caso de impedimento e suceder-lhe-á no da vaga, o Vice-prefeito.

§ 1º - O Vice-prefeito não poderá recusar-se a substituir ou suceder o Prefeito, sob pena de extinção do mandato.

§ 2º - O Vice-prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por ato normativo, prestará auxílio ao Prefeito, sempre que por ele for convocado para missões especiais.

Art. 55 – Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, ou vacância do cargo, assumirá a administração municipal, o Presidente da Câmara.

Art. 56 – Ocorrendo a vacância do cargo de Prefeito e inexistindo Vice-Prefeito, será observado o seguinte:

I – Verificando-se a vacância, nos três primeiros anos do mandato, dar-se-á eleição, 90(noventa) dias após a sua abertura, cabendo aos eleitos completar o período de seus antecessores;

II – Ocorrendo a vacância no último ano do mandato, assumirá o Presidente da Câmara, que completará o mandato.

Art. 57 – O mandato do Prefeito é de 04 (quatro) anos, vedada a reeleição para o período subsequente e terá início no dia 01 de janeiro do ano seguinte ao da eleição.

Art. 58 – O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, não poderão sem prévia licença da Câmara Municipal, ausentar-se do município, por período superior a 15(quinze) dias, sob pena de perda do mandato.

I – O Prefeito regularmente licenciado terá direito a perceber a remuneração quando:

a) Impossibilitado de exercer o cargo, por motivo de doença devidamente comprovada;

b) A serviço ou em missão de representação do município.

Parágrafo Único – A remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, será na forma do art. 29 da Constituição Federal.

## SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Art. 59 – Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara Municipal, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do município, bem assim, adotar todas as medidas administrativas necessárias ao desempenho do mandato.

Art. 60 – É de competência do Prefeito:

I – iniciativa das Leis, nos casos previstos nesta Lei;

II – representar o município em Juízo ou fora dele;

III – sancionar os Projetos de Lei aprovados pela Câmara Municipal, ou vetá-los, no todo ou em parte e fazer publicar as Leis aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal e expedir os regulamentos, para sua fiel execução;

IV – decretar, nos termos da Lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

V – expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

VI – permitir ou autorizar a execução de serviços públicos por terceiros;

VII – permitir ou autorizar o uso de bens municipais por terceiros;

VIII – decretar nos termos da Lei, desapropriação urbana, dando aos donos das desapropriações todos os seus direitos e valores de mercado;

IX – dar total apoio à saúde do município;

X – determinar que todos os criadores de animais façam seus cercados;

XI – promover os cargos públicos e expedir demais atos relativos a situação funcional dos servidores;

XII – enviar a Câmara Municipal, os projetos de lei referente ao orçamento anual e ao Plano Plurianual do município;

XIII – encaminhar à Câmara Municipal até 15(quinze) de março, a prestação de contas, bem como balanços de exercício findo;

XIV – encaminhar aos órgãos competentes os planos de aplicação e as prestações de contas exigidas por lei;

XV – fazer publicar os atos oficiais;

XVI – pagar o salário dos seus funcionários dentro do mês vigente, sob pena de pagar com juros e correção monetária;

XVII – prestar à Câmara Municipal, dentro de 15(quinze) dias as informações por ela solicitada, salvo prorrogação a seu pedido e por prazo determinado, sob pena de ser instaurado pelo Poder Legislativo, o processo de afastamento e cassação de seu mandato;

XVIII – prover os serviços e obras da administração pública;

XIX – superintender a arrecadação dos tributos, bem assim a guarda e a aplicação da receita, autorizando as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias dos créditos votados pela Câmara Municipal;

XX – colocar à disposição da Câmara Municipal, dentro de 10(dez) dias de sua requisição, a previsão financeira e os recursos relativos às dotações orçamentárias, compreendendo os créditos suplementares e especiais sob pena de instauração do processo de afastamento e cassação do mandato pelo Poder Legislativo;

XXI – aplicar as multas previstas em leis e contratos, bem assim, revê-las quando necessário; XXII – resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas;

XXIII – oficializar as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara Municipal;

XXIV – submeter toda e qualquer matéria de interesse do município ou da população, para apreciação da Câmara Municipal;

XXV – convocar extraordinariamente a Câmara Municipal, quando for necessário;

XXVI – aprovar projetos de edificação e plano de loteamento, arruamento e zoneamento urbano;

XXVII – apresentar anualmente à Câmara Municipal, relatório circunstanciado sobre a situação geral do município, bem assim o programa de administração para o ano seguinte;

XXVIII – organizar os serviços internos das repartições criadas por Lei;

XXIX – contrair empréstimos e realizar operações de crédito com prévia autorização da Câmara Municipal;

XXX – desenvolver o sistema viário do município;

XXXI – organizar, dirigir e fiscalizar os serviços relativos às terras do município;

XXXII – conceder auxílios, prêmios e subvenções, conforme a previsão orçamentária- financeira;

XXXIII – estabelecer a divisão administrativa do município, conforme dispuser a Lei;

XXXIV – solicitar o auxílio das autoridades policiais do estado, para garantir o cumprimento dos seus atos.

Art. 61 – O Prefeito poderá delegar por decreto, a seus auxiliares as funções administrativas que julgar necessário.

## SEÇÃO III DA PERDA E DA EXTINÇÃO DO MANDATO

Art. 62 – É vedado ao Prefeito e ao Vice-prefeito no exercício, assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, salvo a posse em virtude de concurso público, observada às disposições constitucionais e legais.

Art. 63 – Lei Complementar declarará às incompatibilidades relativas ao Prefeito, Vice-prefeito, Secretário e Diretores equivalentes.

Art. 64 – São crimes de responsabilidade do Prefeito os previstos em Lei Federal. Parágrafo Único – Pela prática de crime de responsabilidade, o Prefeito será julgado pelo Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 65 – São infrações políticas-administrativas do Prefeito, as previstas em Lei Federal. Parágrafo Único – Pela prática das infrações políticas-administrativas, o Prefeito será julgado pela Câmara Municipal.

Art. 66 – Será declarado vago, pela Câmara Municipal, o cargo de Prefeito quando:

I – ocorrer falecimento, renúncia ou condenação por crime funcional ou eleitoral;

II – deixar de tomar posse, sem motivo justificado aceito pela Câmara Municipal, dentro de 10(dez) dias;

III – infringir os dispositivos desta Lei;

IV – que fixar residência fora do município;

V – perder ou tiver suspensos seus direitos políticos;

## SEÇÃO IV DOS AUXILIARES DO PREFEITO

Art. 67 – Lei Complementar regulará as atividades dos auxiliares do Prefeito, definindo sua condição jurídica, direitos e deveres funcionais.

## SEÇÃO V DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 68 – A administração pública municipal, obedecerá aos princípios constitucionais vigentes, especialmente os seguintes:

I – estando em gozo de férias, o funcionário público municipal terá direito à remuneração com 1/3 (um terço) a mais do que o salário;

II – direito ao décimo-terceiro salário;

III – direito de greve;

IV – Licença gestante, para as funcionárias municipais, com duração de 120 (cento e vinte) dias, bem como a Licença Paternidade, para os funcionários municipais de 30(trinta) dias, sem prejuízo do emprego e do salário;

V – Os funcionários públicos municipais, terão direito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI – Os funcionários públicos municipais poderão escolher seus representantes, tanto no Legislativo como no Executivo, sem serem perseguidos politicamente pelo poder que ocupam.

Art. 69 – O município instituirá regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta e indireta.

## **SEÇÃO VI DA GUARDA MUNICIPAL**

Art. 70 – O município poderá constituir guarda municipal, para proteger seus bens, serviços e instalações, nos termos da Lei Complementar.

## **SEÇÃO VII DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Art. 71 – A Lei definirá a estrutura da administração pública municipal e suas atribuições. **CAPÍTULO III DOS BENS MUNICIPAIS**

Art. 72 – Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais respeitada a competência da Câmara Municipal, quanto aqueles utilizados em seus serviços.

Art. 73 – Todos os bens municipais deverão ser cadastrados para fins de guarda e controle.

Art. 74 – Nenhum bem municipal, seja imóvel, móvel ou semovente, poderá ser alienado sem o devido processo e autorização da Câmara Municipal.

## **CAPÍTULO IV DAS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

Art. 75 – Todos os serviços municipais será regulados por lei própria, que definirá o processo de licitação e outras condições necessárias a sua implementação.

## **CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA SEÇÃO I DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Art. 76 – São tributos municipais os impostos, taxas e medições para aqueles fins e as contribuições de melhoria, decorrentes de obras públicas, instituídos por Lei municipal, atendidos os princípios estatuídos pela Constituição Federal e pelas normas gerais de direito tributário.

Parágrafo Único – A Lei especificará os tributos municipais e todas as suas condições de pagamento, inclusive as isenções e remissões.

## **SEÇÃO II DO ORÇAMENTO**

Art. 77 – A elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual – LOA e Plurianual de investimentos, obedecerá as regras estatuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e normas de direito financeiro.

Art. 78 – O Prefeito enviará a Câmara Municipal, no prazo adotado pela Lei Complementar Federal, a proposta de orçamento anual do município, para o exercício seguinte.

§ 1º - O não cumprimento dos dispositivos do caput deste artigo, implicará na elaboração pela Câmara Municipal, da Lei de Meios.

§ 2º - O Prefeito poderá enviar mensagens à Câmara Municipal, para propor a modificação do Projeto de Lei orçamentária, enquanto não iniciada a votação da parte que deseje alterar.

Art. 79 – A Câmara Municipal, não enviando no prazo da lei, o projeto de lei orçamentária para sanção, será sancionada como lei pelo Prefeito, o projeto originário do Executivo.

Art. 80 – Rejeitado pela Câmara Municipal o projeto de lei orçamentário anual, prevalecerá para o ano seguinte, o orçamento do exercício em curso, aplicando-se a atualização de valores.

## **TÍTULO III DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 81 – A ordem econômica e social, no âmbito do município, obedecerá aos princípios estabelecidos pela Constituição Federal.

Art. 82 – A Lei definirá às condições de fomento e incentivos econômicos e sociais, as cooperativas, microempresas e empresas de pequeno porte.

## **CAPÍTULO II DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 83 – O A Lei definirá às condições de fomento e incentivos econômicos e sociais, as cooperativas, microempresas e empresas de pequeno porte.

## **CAPÍTULO III DA SAÚDE**

Art. 84 – A saúde é direito de todos os municípios e é dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sócias e econômicas, que visem a eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços, para a sua promoção, proteção e recuperação.

§ 1º - Para atingir esses objetivos, o município promoverá em conjunto com a União e o Estado:

I – acesso à terra e aos meios de produção;

II – condição digna de trabalho, saneamento, moradia, alimentação, educação, transporte e lazer;

III – respeito ao meio ambiente e controle de poluição ambiental;

IV – opção quanto ao tamanho da prole, propiciando ao cidadão as mínimas condições educacionais e preventivas quanto ao seu crescimento;

V – acesso universal e igualitário de todos os habitantes do município às ações e serviços de proteção e recuperação de saúde, sem qualquer discriminação;

VI – ter órgão de controle das pragas e doenças infecciosas;

VII – dar prioridade de serem atendidos na saúde, os idosos com mais de 60(sessenta) anos, as crianças com menos de 5(cinco) anos e gestantes com mais de 06(seis) meses ou casos de urgência;

VIII – prestar assistência médica-odontológica nas escolas da rede municipal de ensino em todos os turnos;

IX – dar assistência médica-odontológica pelo menos uma vez por mês aos povoados existentes no município;

X – manter sempre no setor de saúde um transporte para casos de emergência e que o mesmo não seja usado em outras atividades.

§ 2º - É vedada a cobrança ao usuário, pela prestação de serviços de assistência à saúde, mantida pelo Poder Público.

## **CAPÍTULO IV DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO SEÇÃO I DA EDUCAÇÃO**

Art. 85 – A educação, direito de todos e dever do município e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

§ 1º - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:  
 I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;  
 II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;  
 III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;  
 IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;  
 V – valorização dos profissionais do ensino, garantidos na forma da lei, plena carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público e provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pelo município e gratificações para os professores que lecionam nas localidades consideradas de difícil acesso, a serem determinadas por legislação complementar.

VI – garantia de padrão de qualidade;  
 VII – adequação do ensino a realidade municipal, observando o que dispõe a Constituição Federal e a Constituição do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 2º - Os estudantes deste município terão direito a 50% (cinquenta) por cento de abatimento nos seguintes locais: campos de futebol, clubes, quadras de esportes, cinemas, circos ou outro qualquer divertimento.

§ 3º - O ensino religioso de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino de 1º e 2º graus.

§ 4º - As escolas públicas de primeiro e segundo grau, incluem entre as disciplinas oferecidas, o estudo da cultura Norte-riograndense, envolvendo noções básicas de literatura, artes plásticas e folclore do Estado e do Município, quando existirem.

§ 5º - Constitui obrigatório o estudo da História de Tangará/RN, nos estabelecimentos público e particulares, ressaltando-se o estudo da Bandeira do Município.

Art. 86 – Esta Lei assegura o disposto no art. 138, I, II, III, IV, V, VI e VII, da Constituição Estadual.

§ 1º - O município atuará prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.

22. 22

§ 2º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhe a chamada e zelar junto aos pais ou responsáveis, pela frequência a escola.

§ 3º - O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 4º - Fica terminantemente proibido nos termos desta Lei, o fechamento de unidades escolares municipais, quando existirem alunos a frequentarem, como também o uso indevido dos mesmos com serviços ou atividades alheias a função do magistério.

§ 5º - O município assegurará a criança de 04(quatro) a 06(seis) anos a educação pré-escolar obrigatória, laica, pública e gratuita, com recursos próprios ou em cooperação com entidades estaduais ou federais, objetivando promover o seu desenvolvimento bio-social, psico-afetivo e intelectual.

Art. 87 – O município aplicará anualmente, nunca menos de 25% (vinte e cinco) por cento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, sob pena do que dispõe a Constituição Federal e Estadual.

§ 1º - A parcela da arrecadação de impostos transferidos pelo Estado ao Município, não é considerada para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo estadual.

§ 2º - Para efeito do cumprimento do disposto no caput deste artigo, é considerado o sistema de ensino do município e os recursos aplicados na forma do artigo 88.

Art. 88 – Esta Lei assegura o disposto no artigo 140, I, II, §§ 1º e 2º da Constituição do Estado.

Art. 89 – A Lei estabelece o Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com o Estado e a União, de duração plurianual, visando a articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e a integração das ações do Poder Público que conduzem a:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento;
- III – melhoria da qualidade do ensino;

– formação para o trabalho;

V – promoção humanística, científica e tecnológica do Município, do Estado e do País.

Art. 90 – Os estabelecimentos de ensino público do município, incluirão em seus currículos o estudo da disciplina que trata da formação dos educandos, para a conscientização da valorização e preservação dos bens públicos municipais.

Art. 91 – Fica criada a medalha de Educador Emérito “Professora Maria Amélia Rodrigues”, em homenagem póstuma a primeira educadora deste município.

§ 1º - A medalha “Professora Maria Amélia Rodrigues”, somente será concedida ao servidor do magistério municipal em atividades ou não, que se tenha destacado por trabalhos importantes quer sob o aspecto profissional, quer sob o aspecto humano e social.

§ 2º - Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a iniciativa da proposta para concessão de honrarias, através de Projeto de Lei, que será apreciado pelo Poder Legislativo e sancionado pelo Poder Executivo.

§ 3º - A medalha a que se refere o caput deste artigo terá sua forma, teor e características escolhidas e aprovadas em legislação complementar.

## SEÇÃO II DA CULTURA

Art. 92 – O município estimulará o desenvolvimento das ciências, letras, artes e da cultura local.

Parágrafo Único – Cabe ao município proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, bem assim os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos.

Art. 93 – Constitui patrimônio cultural municipal os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formados da sociedade Norte-riograndense ou Tangaraense, nos quais se incluem:

- I – as formas de expressão;
- II – os modos de criar, fazer e viver;
- III – as obras, objetos, documentos de valor histórico-paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico;
- IV – as criações científicas, artísticas e tecnológicas.

Parágrafo Único – O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promove e protege o patrimônio cultural municipal por meio de inventário, registro, vigilância, tombamento e desapropriação e de outras formas de acautelamento e preservação.

Art. 94 – No período de 01(um) ano a contar da data da promulgação desta Lei, o Poder Público municipal, procederá um cadastramento sistemático do patrimônio cultural existente no município. Parágrafo Único – Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, considerar-se patrimônio cultural do município, os bens de que trata o artigo 93.

Art. 95 – No período de 08(oito) anos, a partir da promulgação desta Lei, o Poder Público municipal, assegurará meios capazes de formar e manter o MUSEU MUNICIPAL, com o objetivo de retratar a história do município da fundação até os dias atuais.

Art. 96 – Cabe a administração pública municipal, na forma da Lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitarem.

§ 1º - A Lei estabelece incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 2º - Os danos e ameaças ao patrimônio, são punidos na forma da Lei. SEÇÃO III DO DESPORTO AMADOR

Art. 97 – É dever do Poder Executivo Municipal, promover o desenvolvimento do desporto amador municipal, observados:

- I – a autonomia das entidades desportivas, dirigentes municipais e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II – a destinação de recursos públicos para a promoção de eventos desportivos, com prioridade para o desporto educacional;

III – o tratamento diferenciado para o desporto amador organizado e não organizado. Parágrafo Único – O Poder Público, incentivará o lazer e o esporte como forma de promoção e integração social.

Art. 98 – É dever por imperativo desta Lei, as Indústrias, Empresas e Firms, já instaladas ou a serem instaladas no âmbito do município, a contribuírem participativamente, com material ou financeiramente para o engrandecimento do esporte amador, conforme Lei Complementar.

## **CAPÍTULO V DO TURISMO**

Art. 99 – O município, por Lei Complementar, estabelecerá as diretrizes básicas para a condução do turismo, observadas as condições locais.

## **CAPÍTULO VI DA POLÍTICA URBANA**

Art. 100 – A política de desenvolvimento urbano, executado pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em Lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes.

§ 1º - O Plano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 2º - A propriedade urbana cumpre sua função social, quando atende as exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressas no plano diretor,

§ 3º - As desapropriações de imóveis urbanos, serão feitas com a prévia e justa indenização em moeda nacional.

Art. 101 – O município estimulará a implantação do usucapião urbano, previsto pelo artigo 183 da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO VII DA POLÍTICA AGRÍCOLA**

Art. 102 – A política agrícola municipal será planejada e executada conforme os artigos 187 e 225 da Constituição Federal e os artigos 117 e 150 da Constituição Estadual.

§ 1º - A política agrícola municipal, será executada e acompanhada por unidades específicas do Poder Municipal, com a participação de associações representativas da sociedade, principalmente as ligadas ao setor primário.

§ 2º - Compete ao município, em cooperação com os governos estadual e federal, promover o desenvolvimento de seu meio rural, através de planos e ações que levem ao aumento da renda proveniente das atividades agropecuárias, a maior geração de empregos produtivos e a melhoria da qualidade de vida de sua população.

§ 3º - Todas as atividades de promoção do desenvolvimento rural do município, deverão constar do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, que aprovado formalmente pela Câmara de Vereadores, identificará os principais problemas e oportunidades existentes, proporá soluções e formulará planos de execução.

§ 4º - O Poder Executivo Municipal, enviará a Câmara dos Vereadores, num prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Lei propondo a instituição e a aprovação dos estatutos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, em cuja composição deverá constituir maioria os representantes das comunidades rurais do município, de órgãos de classe e de instituições atuantes no setor agropecuário, encarregado das seguintes funções principais:

I – coordenar a elaboração e recomendar a aprovação do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, devidamente compatibilizado com as políticas estaduais e federais;

II – participar da elaboração e acompanhar a execução dos planos operativos anuais dos diferentes órgãos atuante no meio rural do município, integrando as suas ações;

III – opinar sobre a aplicação de recursos de quaisquer origens, destinados ao atendimento da área rural do município;

IV – acompanhar, avaliar e apoiar a execução dos planos e programas agrícolas em desenvolvimento no município, apresentando sugestões

de medidas corretivas ou de ações que possam aumentar a sua eficácia.

§ 5º - O orçamento municipal determinará recursos financeiros para agricultura, das receitas orçamentárias do município, para execução pelo município, isolado ou conjuntamente com o Estado e a União, ações específicas de:

a – obras de armazenamento e captação de água para uso humano, animal e agrícola, ou seja açudes, poços e cisternas;

b – extensão rural através de apoio ao órgão prestador de assistência técnica;

c – pesquisa e incentivo a tecnologia;

d - cooperativismo e eletrificação rural.

§ 6º - Será previsto a criação de um Conselho de Desenvolvimento Rural, o qual terá a incumbência de participar do planejamento, execução, acompanhamento e avaliação da política agrícola, assegurada a participação popular de entidades de classes e órgãos ligados a agricultura.

## **CAPÍTULO VIII DO MEIO AMBIENTE**

Art. 103 – Compete ao município preservar o meio ambiente local, regulando por Lei às condições de instalação de empresas públicas ou privadas, bem assim o patrimônio artístico e cultural a ser protegido.

## **TÍTULO IV DA PROCURADORIA JURÍDICA E DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Art. 104 – O município instituirá uma Procuradoria para representação judicial e consultoria jurídicas das unidades administrativas municipais, bem assim, a defesa dos reconhecidamente pobres, com cargos ou funções, organizadas em carreira.

## **TÍTULO V DO PLEBISCITO E DO REFERENDO POPULAR**

Art. 105 – A Câmara Municipal, por solicitação do Prefeito, Vice-prefeito, 1/3 (um terço) dos seus membros, ou 5% (cinco) por cento do eleitorado municipal, pode convocar plebiscito ou referendo para decidir sobre questões fundamentais do município.

Art. 106 – O veto popular aos Projetos de Lei, se dará mediante assinatura de no mínimo metade mais um dos eleitores do município, inscritos para a última eleição.

Parágrafo Único – Lei Complementar estabelecerá as diretrizes da consulta popular.

## **TÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 107 – Os servidores do município, da administração direta, autárquica, das fundações públicas, sociedade de economia mista e empresas públicas, em exercício no dia 05 (cinco) de outubro de 1988, há pelo menos 05 (cinco) anos continuados ou não e que tenham sido admitidos por concurso, são considerados estáveis no serviço público, só podendo perder o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo, com garantia de ampla defesa.

Art. 108 – Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, em pelo exercício de suas funções, fica assegurado o acesso ao cargo ou emprego de nível superior que venha a concluir.

Art. 109 – Os servidores públicos municipais que forem demitidos, receberão suas indenizações no mínimo em 30 (trinta) dias e no máximo em 60 (sessenta) dias.

Art. 110 – Fica revogada nos termos desta Lei, a doação do Clube Municipal ao FUNDEC.

Art. 111 – A Lei instituirá a Assessoria Jurídica para os Poderes Executivo e Legislativo, e fixará os critérios relativos aos atuais exercentes de cargos, empregos ou funções jurídicas.

Parágrafo Único – A Lei de que trata este artigo, será editada 120 (cento e vinte) dias, após a promulgação desta Lei Orgânica.

Tangará/RN, 30 de março de 1990.

**VEREADOR DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA**

Presidente

**VEREADOR JOÃO CUSTÓDIO DA SILVA**

Vice-Presidente

**VEREADOR JOSÉ MANOEL FONSECA DANTAS PRIMEIRO**

Secretário

**VEREADOR ARNALDO PEREIRA DA SILVA**

Segundo Secretário

**VEREADOR ELIEZER RAMALHO DE MENDOÇA**

Relator Geral

**VEREADOR JOSÉ ALUÍSIO VICENTE DA SILVA**

**VEREADOR JOSÉ ARACILDO VIANA DA SILVA**

**VEREADOR JOSÉ SILVESTRE DE PONTES**

**VEREADOR JOSÉ JUDSON CARLOS**

**VEREADOR FRANCISCO ALVES DA SILVA**

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**910C6C54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO TANGARAPREV**

**TANGARAPREV**

**DECRETO Nº 26, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI N.704**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$75.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 75.000,00**

02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA

13 09.122.0023.2103.0000 Manutenção das Atividades da Previdência 75.000,00

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas F.R.: 101 00

01 TESOUREO

410 000 Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 19 00 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE TANGARA

15 09.122.0023.2103.0000 Manutenção das Atividades da Previdência -75.000,00

3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar F.R. Grupo: 1 0100

01 TESOUREO

410 000 Recursos vinculados ao RPPS - Plano Prev

**Anulação ( - ) -75.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DOUGLAS INTERAMINENSE DE SOUSA**

Contador Gerente de Previdência

095.878.234-27

**JOSE FLORENCIO FILHO**

Coordenador Financeiro

TANGARA, 28 de dezembro de 2020

**Publicado por:**

Adriano Soares da Costa

**Código Identificador:**7EF95D16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA  
LICENÇA PRÊMIO**

**Portaria nº070/2021.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) FRANCISCA CELIA DA SILVA DIAS - Matrícula 227;

**Considerando** as disposições do Capítulo IV, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, em seus "Art"s. de 106 a 112 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;

**Considerando** as disposições do Decreto Municipal 016, de 9 de março de 2020;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº009/2021, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de Licença Prêmio requerido pelo(a) servidor(a) FRANCISCA CELIA DA SILVA DIAS, implica em substituição;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao(a) servidor(a) FRANCISCA CELIA DA SILVA DIAS - Matrícula nº227, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sua Licença Prêmio, regulamentar.

**Art. 2º** A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 01/06/2015 a 01/06/2020, com gozo no período de 03 meses a partir da publicação.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,  
Gabinete da Prefeita, em 21 de Janeiro de 2021.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**8E5A49E7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 060/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 041/2021 - GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, respectivamente no dia 07 de Janeiro de 2021, Edição 2435, referente à nomeação em cargo comissionado de JOÃO ALVES DA COSTA NETO.

**Art. 2º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 041/2021 - GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, respectivamente no dia 07 de Janeiro de 2021, Edição 2435, referente à nomeação em cargo comissionado de MARIA JUCÉLIA COSME FERREIRA.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**6D3969AA**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 061/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de Janeiro de 2021.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e de Defesa Civil, neste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO** - Representante da Prefeitura Municipal;

**ARTHUR MANOEL DE MEDEIROS ALVES** - Representante da Câmara de Vereadores;

**JAILSON JOSÉ DE SANTANA** - Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

**ALIEDSON ADRIANE DOS SANTOS OLIVEIRA** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**MARIA DAS VITÓRIAS COSTA** - Representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário;

**JOSÉ MILTON ALEXANDRE** - Representante da Igreja Católica;

**JOSÉ RONALDO DA SILVA** - Representante da Igreja Evangélica;

**VERILSO DA SILVA** - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos adiante arrolados, cujos efeitos retroagem às datas assinaladas.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**39E61D82**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 062/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de Janeiro de 2021.

**NOMEAR O COMITÊ DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19, NO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS – CoV-2), é uma pandemia;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019- nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e, que cabe também ao Poder Público Municipal, no âmbito de suas competências, a adoção de medidas para preparação, controle, contenção e mitigação de transmissão do COVID-19 em seu território.

**CONSIDERANDO** que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos.

**CONSIDERANDO** o aumento do contágio do COVID-19, no município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Comitê Municipal de Combate, Enfrentamento e Controle ao SARS-CoV-2 – COVID-19, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto por: Governabilidade Municipal, Entidades constituídas de Direitos no âmbito Municipal, Entidades não Governamentais e Representatividade da Sociedade Civil.

**PARÁGRAFO ÚNICO**– O aludido Comitê será gerenciado e tanguido, tendo toda formulação logística e apoio pela Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz - RN. E será subdividido em 03 (três) setores; sendo: **Gerencial, Administrativo e Sociedade Civil Organizada.**

**Art. 2º** - Ficam a Secretaria Municipal de Saúde e o Comitê de Combate e Controle ao SARS-CoV-2 – COVID-19 e VISA responsáveis por decretar, normatizar, elaborar, criar, responder, fiscalizar, coibir, penalizar e efetivar tudo que refere ao combate e controle do COVID-19, bem como, utilizar-se de barreiras sanitárias (quando julgarem necessário), elaborar planos e medidas socioeducativas junto à população.

**Art. 3º** -O presente comitê terá a seguinte composição:

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO COMITÊ DE COMBATE AO COVID-19**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA;  
**MÉDICO** - JOSÉ REBBERTY RODRIGO HOLANDA;  
**ENFERMEIRA** - SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO;  
**ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE** - GELIANE GARCIA SANTOS;  
**BIOQUÍMICO** - THIAGO SOUZA;  
**TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - FRANCISCA ELIZÂNGELA ALVES;  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - ELIANE MATIAS DE SOUZA;  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** - JOSÉ ANDRÉ DE SOUZA;  
**COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** - FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA.

**ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DO COMITÊ DE COMBATE AO COVID-19**

**GABINETE CIVIL** – LUAN BRUNO SOARES SANTOS;  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** – JÂNIO BATISTA FIGUEIREDO;  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** – MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA;  
**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL** – MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS;  
**SECRETARIA DE OBRAS** – JERÔNIMO SILVA MACEDO;  
**SECRETARIO DE AGROPECUÁRIA** – JAILSON JOSE DE SANTANA;  
**PROCURADORIA** – ROSBERG GOMES DE ARAÚJO;  
**CONTROLADORIA** – FRANCISCA VANUZA DA COSTA;  
**PODER LEGISLATIVO** - ELIODELSON BEZERRA DA SILVA.

**ÓRGÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO COMITÊ DE COMBATE AO COVID-19**

**UNIÃO DOS COMERCIANTES LAURENTINENSES (UNICOL)** - FRANCISCO EVARISTO JÚNIOR;  
**IGREJA CATÓLICA** - PADRE MARCOS BARBOSA;  
**IGREJA EVANGÉLICA** - JOSÉ RONALDO DA SILVA;  
**CONSELHO TUTELAR** - JOSÉ RIBEIRO DA SILVA.

**Art. 4º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA,  
 PUBLIQUE-SE E  
 CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:60AA53B2**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 063/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de Janeiro de 2021.

“Nomeia o Senhor Raimundo Neves da Silva, ao Cargo Comissionado de Coordenador de Habitação, na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Nomear o (a) Senhor (a), **RAIMUNDO NEVES DA SILVA**, CPF de Nº 937.061.974-72, para exercer o cargo em comissão de

**COORDENADOR DE HABITAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA,  
 PUBLIQUE-SE E  
 CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:9420DCF7**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 064/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de Janeiro de 2021.

“Nomeia a Senhora Maria Júcélia Cosme Ferreira, ao Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal Florência Maria da Conceição, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Nomear o (a) Senhor (a), **MARIA JÚCELIA COSME FERREIRA**, Professora, matrícula nº 101, CPF de Nº 033.620.164-80, para assumir o cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FLORÊNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Art. 53 da Lei Municipal nº 223 de 2010.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA,  
 PUBLIQUE-SE E  
 CUMPRA-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:0E7E1F63**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 065/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de Janeiro de 2021.

“Nomeia a Senhora Jarleide Batista da Silva Alves, ao Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Nomear o (a) Senhor (a), **JARLEIDE BATISTA DA SILVA ALVES, FERREIRA**, Professora, CPF de Nº 042.815.724-65, para assumir o cargo em comissão de **DIRETORA DA ESCOLA**

**MUNICIPAL SILVINO GARCIA DO AMARAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Art. 53 da Lei Municipal nº 223 de 2010.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Janeiro de 2021 revogados as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luan Bruno Soares Santos  
**Código Identificador:BE6AE518**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 003/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 21 de Janeiro de 2021.

ADOA OS CRITÉRIOS USADOS NO DECRETO ESTADUAL Nº 30.210, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020, NO QUE SE REFERE ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito Constitucional de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 72. Inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO**, que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

**CONSIDERANDO**, a Recomendação nº 21/2020, de 04 de dezembro de 2020, do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19, a qual orienta a suspensão das atividades que impliquem em aglomeração, como os eventos corporativos, técnicos, científicos, convenções, shows ou qualquer outra modalidade de evento de massa no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO**, o Decreto do Estado do Rio Grande do Norte Nº 30.210, de 08 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à COVID-19; e

**CONSIDERANDO**, a nota técnica nº 01/2021/SESAP, “informe técnico da campanha de vacinação contra o covid” item 01. População alvo e quantidade de doses disponíveis nessa primeira etapa. O fracionamento da 1ª fase em etapas, recomenda-se que seja adotada a seguinte ordem: Trabalhadores da saúde e equipe de vacinadores de campanha, trabalhadores dos serviços de Urgência e em Emergência, trabalhadores de Centro de Atendimento Covid, trabalhadores da Atenção Primária;

**CONSIDERANDO**, o aumento de casos da COVID-19, no Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** **ASUSPENSÃO** de todos os eventos que impliquem em aglomeração de pessoas, a exemplo de eventos privados e/ou públicos, festas de aniversários, casamentos, música ao vivo em bares, restaurantes e afins, exibição e uso de paredões, shows ou qualquer outra modalidade de evento em massa.

**Art. 2º** Em atenção e promoção a saúde, estabelecemos o uso obrigatório de máscaras em todas as repartições públicas, comércios, igrejas, praças e vias públicas.

**Art. 3º** Recomendamos a todos os supermercados, mercadinhos, mercearias, lojas, quitandas, armarinhos e afins que adotem medidas de distanciamento entre os clientes, bem como, o fornecimento de álcool 70%,

**Art. 4º** Fica a cargo da VISA – Vigilância Sanitária Municipal a orientação e fiscalização em estabelecimentos comerciais, bares, lanchonetes, pizzarias, voltadas para os critérios obrigatórios do uso de máscara e álcool em gel.

**Art. 5º** Recomendamos a todos os restaurantes, bares, lanchonetes, cantinas, conveniências e afins que reduzam em 30% o número de clientes em seus horários de funcionamento, adotem medidas de distanciamento entre mesas e cadeiras, como também o fornecimento de álcool 70%, e que seja dado preferência à utilização de material descartável e delimitando a quantidade de pessoas por mesa.

**Art. 6º** Os estabelecimentos comerciais deverão:

- I** – Reforçar a higienização de locais de grande exposição ao toque das mãos, como portas, corrimãos, superfícies, mesas, objetos, telefones, mouses e teclados, além dos banheiros;
- II** – Adotar exclusivamente o sistema de ventilação natural;
- III** – Disponibilizar, em local de fácil visualização, álcool em gel 70% ou álcool etílico hidratado 70%;
- IV** – Organizar filas para ingresso em seus estabelecimentos, observando-se o limite mínimo de 2,00m (dois metros) de distância entre as pessoas que estiverem em qualquer fila no estabelecimento, sejam consumidores ou colaboradores; e de 01 (uma) pessoa para cada 05m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento;
- V** – Sinalizar o distanciamento necessário nas filas dos caixas;
- VI** – Orientar consumidores e colaboradores sobre as medidas de prevenção à propagação do novo coronavírus (COVID-19);
- VII** - Impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial;

**Art. 7º** Recomendamos a toda população, bem como, aos bares, restaurantes e lanchonetes, que adotem como forma de entrega *Delivery, Drive Thru Take Away*;

**Art. 8º.** Os serviços essenciais ficam autorizados a desenvolver suas atividades, cabendo a cada estabelecimento definir a jornada de trabalho, sendo recomendado o aumento da jornada, se possível, para evitar aglomerações no interior do estabelecimento, respeitando-se, porém, os direitos trabalhistas de seus colaboradores;

**§1º.** Enquadram-se como serviços de natureza essencial:

- I** - Supermercados, mercados, mercearias, quitandas, padarias ou similares (supermercados devem medir sua capacidade de pessoas no interior dos estabelecimentos de no mínimo 05 m² por pessoa);
- II** - Farmácias e drogarias;
- III** - Atendimento veterinário e pets shops;
- IV** - Postos de combustíveis;
- V** - Agências bancárias, casa lotéricas e correspondentes bancários ou similares;
- VI** - Óticas, serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, hospitalares e de imunização.
- VII** - Oficinas e borracharias, inclusive lojas de autopeças, concessionárias de veículos e atividades semelhantes;
- VIII** - Serviços funerários;
- IX** - Estabelecimentos de distribuição e venda de materiais de construção e insumos necessários à construção civil;
- X** - Serviços de manutenção residencial, como entrega de gás, água e similares;
- XI** - Salão de Beleza, barbearias e afins, atendimento deverá ser feito por agendamento e evitar clientes na sala de espera e aglomerações;
- XII** - Academias de ginástica, box de crossfit, estúdios de pilates e afins; (vedadas as atividades aeróbicas coletivas ou esportes coletivos, sendo permitidas nesta modalidade apenas individuais em ambientes privados ou públicos);
- XIII** - Serviços jurídicos, contábeis e demais atividades de assessoramento e consultoria;

**XIV** - Atividades de informação (carro de som ou equipamento equiparado), comunicação em geral, agências de Publicidade, design e afins.

**Art. 9º** A realização da feira livre semanal, no âmbito do Município de Tenente Laurentino Cruz, será realizada no horário das 05:00 às 12:00 horas, aos domingos, e ficará condicionada à adoção das seguintes medidas;

**I** - Cada feirante deverá dispor de álcool em gel 70% ou álcool etílico hidratado 70%, em sua banca/barraca/ponto de comercialização, para higienização das mãos do respectivo feirante e clientes;

**II** - Cada feirante deverá manter a higienização constante da sua respectiva banca/barraca/ponto de comercialização, antes e durante a realização das feiras;

**III** - Uso, pelos feirantes, de máscara de proteção facial, seja do tipo cirúrgica, N95/PFF1, N95/PFF2 ou de produção caseira, observadas, nessa última hipótese, as recomendações constantes na NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS.

§ 1º - Em caso de descumprimento, pelos feirantes, das medidas dispostos neste decreto, será realizada notificação escrita pelas equipes de saúde/vigilância sanitária.

§ 2º - Em caso de reincidência no descumprimento, o feirante será sancionado com a impossibilidade de participação nas feiras livres subsequentes.

**Art. 10** Fica a Secretaria Municipal de Saúde e o Comitê Técnico/Científico de combate e controle à COVID-19 e VISA, responsável por elaborar, criar, responder, fiscalizar e efetivar tudo que se refere ao combate e controle da COVID-19, bem como, utilizar-se de barreiras sanitárias (quando julgarem necessário), elaborar planos e medidas sócios/educativas junto à população.

**Art. 11** Nos casos em que for constatado o descumprimento das regras estabelecidas por este Decreto, nos comércios essenciais e não essenciais caberá à aplicação das seguintes penalidades:

**I** - Qualquer estabelecimento que insistir em descumprir o decreto será multado inicialmente no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), penalidade que será dobrada a cada reincidência;

**II** - Interdição, mais o pagamento em pecúnia citada acima em caso de reincidência, e com aposição de lacre pelo período de 03 (três) dias na primeira ocorrência;

**III** - Interdição, mais o pagamento em pecúnia em reincidência, com aposição de lacre pelo período de 07 (sete) dias na segunda ocorrência;

**IV** - Cassação do alvará de localização e funcionamento na terceira ocorrência, mais o pagamento em pecúnia em reincidência.

§1º. As penalidades elencadas neste artigo serão aplicadas sem prejuízo de responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, que podem responder por crimes contra a saúde pública e contra a administração pública em geral, tipificados nos artigos 268 e 330, ambos do Código Penal, e por outras sanções previstas no código sanitário municipal, os valores em pecúnia deverão ser revertidos para os órgãos fiscalizadores e as Ações da Secretária de Saúde voltadas para à COVID-19.

§2º. Para efeito das penalidades impostas neste decreto, serão considerados serviços ou atividades essenciais apenas aqueles que já possuíam essa atividades tida como essencial na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) antes do período de pandemia, e as pessoas jurídicas que tiveram suas atividades iniciadas nesse período, já com a classificação de essencial, não sendo consideradas válidas as modificações realizadas pelas empresas após o início do período pandêmico.

**Art. 12** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luan Bruno Soares Santos

**Código Identificador:**A8F5EB9B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

#### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XVII: DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
70 TRANSFERÊNCIAS A INTUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		60.000	60.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		80.940.000	80.940.000	0
	Fiscal	58.071.200	58.071.200	0
	Seguridade Social	22.868.800	22.868.800	0
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
<b>Total</b>		<b>81.200.000</b>	<b>81.200.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:		58.291.200	58.291.200	0
Seguridade:		22.908.800	22.908.800	0

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**14A36EF9

#### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XX: DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ÓRGÃO UNIDADE

Demonstrativo dos Investimentos por Órgão			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Unidade			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Total		
<b>Poder Legislativo</b>		<b>95.500</b>		
<b>01 CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>95.500</b>		
	01.001 CAMARA MUNICIPAL	95.500		
<b>Poder Executivo</b>		<b>30.471.000</b>		
<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU</b>		<b>30.471.000</b>		
	02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	350.000		
	02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	35.000		
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	545.000		
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	90.000		
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.319.000		
	02.008 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA / FUNDEB	52.000		
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS	3.710.000		
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	16.534.000		
	02.012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS	917.500		
	02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.219.500		
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	2.575.000		
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.124.000		
<b>Total</b>		<b>30.566.500</b>		

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**4733A8D0

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XXIII:  
DESPEZA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00					
Despesa Orçamentária por Órgão	Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CAMARA MUNICIPAL			1.335.500	1.335.500	0
	Fiscal		1.335.500	1.335.500	0
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			79.664.500	79.664.500	0
	Fiscal		56.755.700	56.755.700	0
	Seguridade Social		22.908.800	22.908.800	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			200.000	200.000	0
	Fiscal		200.000	200.000	0
	<b>Total</b>		<b>81.200.000</b>	<b>81.200.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal:		58.291.200	58.291.200	0
	Seguridade:		22.908.800	22.908.800	0

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:3D9EEB94**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XXXI:  
DEMONSTRATIVO DA DESPEZA POR PODER E ÓRGÃO  
EXERCÍCIO:2021**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão			
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			1.335.500
	CAMARA MUNICIPAL	1.335.500	
Poder Executivo			79.864.500
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU	79.664.500	
	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	
<b>Total:</b>			<b>81.200.000</b>

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:70ACD2EC**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XXXII:  
EVOLUÇÃO DA DESPEZA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Evolução da Despesa			
Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Despesa	Realizada - 2019	Fixada - 2020	Prevista - 2021
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	11.733.683,22	16.705.000,00	22.182.150,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	450.000,00	215.000,00
Outras Despesas Correntes	19.953.758,80	22.816.500,00	27.686.350,00
<b>Total</b>	<b>31.687.442,02</b>	<b>39.971.500,00</b>	<b>50.083.500,00</b>
Despesas de Capital			
Investimento	4.890.855,04	26.858.500,00	30.566.500,00
Amortização da Dívida Interna	415.219,41	350.000,00	350.000,00
<b>Total</b>	<b>5.306.074,45</b>	<b>27.208.500,00</b>	<b>30.916.500,00</b>
Reserva de Contingência			
Reserva de Contingência	0,00	200.000,00	200.000,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>36.993.516,47</b>	<b>67.380.000,00</b>	<b>81.200.000,00</b>

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:3B751F13**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
LEI MUNICIPAL Nº 00509 DE 21/01/2021**

*FIXA O VALOR PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR/RPV, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, NOS TERMOS DO ART. 100, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Tibau/RN, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal de 1988, sendo realizado diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças, em atenção à ofício requisitório expedido pelo Juízo competente – Requisição de Pequeno Valor/RPV.

**Parágrafo único:** Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou as obrigações correspondentes a quantia compreendida entre o valor de R\$ 1,00 (um real) e o valor do teto dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, tudo conforme estabelecido no art. 100, § 4º da Constituição Federal de 1988.

**Art. 2º** - Os pagamentos das Requisições de Pequeno Valor-RPV's de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município de Tibau e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** - Fica proibido o fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no § 8º do art. 100 da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, para receber através de Requisição de Pequeno Valor/RPV.

**Art. 4º** - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada dotação própria consignada no orçamento anual.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 21 de janeiro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**ATO DE SANÇÃO**

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2021**, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **14 de janeiro de 2021**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00509 DE 21 DE JANEIRO DE 2021**, ora sancionada, em apenso, que: **FIXA O VALOR PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR/RPV, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, NOS TERMOS DO ART. 100, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 21 de janeiro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:C5A649E3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 12/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tibau do Sul(RN) – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** MCF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - CNPJ: 01.070.693/0001-51.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de bombas, com finalidade de atender as demandas do município de Tibau do Sul..

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

**VALOR:** R\$ 16.252,08, (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

Tibau do Sul(RN), 21 de janeiro de 2021

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**6E965425

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 14/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tibau do Sul(RN) – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRE - CNPJ: 26.915.814/0001-40.

**OBJETO:** Contratação de profissionais na área de engenharia civil no Município de Tibau do Sul..

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

**VALOR:** R\$ 13.995,10, (treze mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

Tibau do Sul(RN), 21 de janeiro de 2021

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**D2585502

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 080/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Enfermagem – SMS no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora IZABEL CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar em enfermagem, inscrita no CPF/MF sob o número 045.749.114-09, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde – SMS do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 20 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**A7D438E9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 081/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Coordenador do Programa de Endemias – SMS no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor FRANCISCO CANINDE DANTAS, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o número 261.623.934-53, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador do Programa de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde - SMS do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 20 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**B45DB73C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 082/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Secretária – GP no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora ALLINDOYNY SUERDAH DA COSTA GALVÃO, brasileira, casada, autônoma, inscrita no CPF/MF sob o número 072.519.024-86, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretária, lotada no Gabinete do Prefeito – GP do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 20 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**096BEB63

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 083/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Limpeza Pública – SEMSUR no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor HELENO FERREIRA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o número 050.803.744-11, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Setor de Limpeza Pública, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos - SEMSUR do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 20 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**563C6919

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 084/2021 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão de Coordenador de Promoção e Eventos - SEMCEL no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora VIRGINIA MARGARETH SAMPIETRO DE CARVALHO, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o número 068.669.517-80, para exercer e responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Promoção e Eventos, lotada na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 20 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**5C79F63C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, em favor da CAERN - Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande do Norte, do imóvel em riste e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 87, inciso I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Decreto-Lei de nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, nas alterações trazidas pela Lei de nº. 2.786, de 21 de maio de 1956 e no Decreto de nº 6.587/2000, tendo em vista o que consta do contrato de concessão de serviços de abastecimento de água esgotamento sanitário, firmado com a CAERN - Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande do Norte,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em favor da CAERN - Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande do Norte, o imóvel localizado na Estrada Carroçável, S/N, Praia da Pipa, Zona de Expansão Urbana e Turística do Município, de 57114,38 m<sup>2</sup>; limitado ao Norte com Área de Quinta do Rio Administração e Participação Ltda e outros, em 268,67m; ao Sul com ETE CAERN e Estrada carroçável, em 399,55m; a Leste com Área da Mata de Pipa, em 174,20m; e à Oeste com Estrada Carroçável, em 242,00m.

**Art. 2º** O imóvel de que trata o artigo anterior será desapropriado visando à instalação de equipamento do sistema de esgotamento sanitário e área de amortecimento, cumprindo a legislação ambiental quanto ao uso restrito do solo, possibilitando o atendimento da população e a melhoria de sua qualidade de vida, através do acesso ao saneamento básico.

**Art. 3º** Fica a CAERN - Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande do Norte autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação, podendo, para tanto, invocar o caráter de urgência para fins de a imissão de posse da área.

**Art. 4º** A totalidade das despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta da CAERN - Companhia de Águas e Esgoto do Rio Grande do Norte.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Decreto nº 005/2020.

Tibau do Sul/RN, 20 de janeiro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**2ECFA29A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tibau do Sul(RN) – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** NC VARIEDADES - CNPJ: 27.738.391/0001-00.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para uso de cozinha..

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

**VALOR:** R\$ 16.023,44, (dezesesseis mil e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

Tibau do Sul(RN), 21 de janeiro de 2021

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**3C1FE8F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – PROC. LIC.**  
**PMTB/RN Nº 001/2021 - PMTB**

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

**OBJETO:**Contratação da empresa para aquisição de combustível de forma emergencial.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência **ADJUDICO** o objeto específico à empresa GS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 13.064.901/0001-99.

**CONTRATANTE:**O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.096.596/0001-87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN.

**CONTRATADA:** GS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA– CNPJ: 13.064.901/0001-99.

**VALOR GLOBAL:R\$ 114.570,00 (Cento e quatorze mil, quinhentos e setenta reais)**

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas-RN, 21 de janeiro de 2021

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**11128975

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 004/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: CNPJ: 08.234.155/0001-02;

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOUROS/RN – CNPJ: 18.325.678/0001-00;

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS/RN - CNPJ:14.779.349/0001-88

**CONTRATADO:** AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ: 04.839.900/0010-79

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento fracionado de combustíveis, visando atender a necessidade da frota veicular e de máquinas pesadas do município de Touros/RN.  
**VALORES UNITÁRIOS:**

ITEM	OBJETO	UND	PREÇO UNT
1	GASOLINA COMUM	LITRO	4,75
2	ETANOL COMUM	LITRO	3,64
3	OLEO DIESEL	LITRO	3,75
4	OLEO DIESEL S10	LITRO	3,84

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

**OBS:** Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

**ASSINATURAS:**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: CNPJ: 08.234.155/0001-02

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

**Contratante** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -: CNPJ: 18.325.678/0001-08

GENILCE MARIA MARCIEL DE ALMEIDA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOSSIAL: CNPJ:14.779.349/0001-88

KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Contratado:** AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ: 04.839.900/0010-79

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS – CPF 143.753.624-72.

TOUROS/RN, 10 DE JANEIRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**DE02BCEC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**N.º 001/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: CNPJ: 08.234.155/0001-02;

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOUROS/RN – CNPJ: 18.325.678/0001-00;

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS/RN - CNPJ:14.779.349/0001-88

**PESSOA JURÍDICA:** ELIEZIO INFORMATICA – CNPJ: 18.523.628/0001-37.

**OBJETO:** contratação dos serviços contratação dos serviços manutenção preventiva e corretiva da rede de computadores, com estrutura da rede de dados da Prefeitura Municipal de touros/RN.

**VALOR GLOBAL** R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**ORÇAMENTÁRIO:**

**OBS:** Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

**Pelo Município**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: CNPJ: 08.234.155/0001-02

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

**Contratante** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -: CNPJ: 18.325.678/0001-08

GENILCE MARIA MARCIEL DE ALMEIDA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOSSIAL: CNPJ:14.779.349/0001-88

KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Pela Pessoa Jurídica**

**Contratado:** ELIEZIO INFORMATICA – CNPJ: 18.523.628/0001-37.

ELIEZIO DE SOUZA SILVA – CPF 106.053.414-27.

TOUROS/RN, 15 DE JANEIRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**716E85EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: CNPJ: 08.234.155/0001-02;  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOUROS/RN – CNPJ: 18.325.678/0001-00;  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS/RN - CNPJ:14.779.349/0001-88

PESSOA JURÍDICA: ELIEZIO INFORMATICA – CNPJ: 18.523.628/0001-37.

OBJETO: contratação dos serviços contratação dos serviços manutenção preventiva e corretiva da rede de computadores, com estrutura da rede de dados da Prefeitura Municipal de touros/RN.  
VALOR GLOBAL R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)  
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.  
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.  
ORÇAMENTÁRIO:  
OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

**ASSINATURAS:**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: CNPJ: 08.234.155/0001-02  
PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

**Contratante** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -: CNPJ: 18.325.678/0001-08  
GENILCE MARIA MARCIEL DE ALMEIDA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOSSIAL: CNPJ:14.779.349/0001-88

KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Contratado:** ELIEZIO INFORMATICA – CNPJ: 18.523.628/0001-37.

ELIEZIO DE SOUZA SILVA – CPF 106.053.414-27.

TOUROS/RN, 15 DE JANEIRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**54D2CCCE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 003/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 003/2021**

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

**PESSOA JURÍDICA:** MAFRA DIVULGAÇÕES – CNPJ: 34.861.921/0001-60

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Mídia/Publicidade da Prefeitura Municipal de Touros/RN.  
**VALOR GLOBAL R\$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais).  
**VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021

**BASE LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**ORÇAMENTÁRIO:**

**OBS:** Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Touros/RN, 15 de janeiro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**7EAD6CCD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.184.434/0001-09.

CONTRATDO: MAFRA DIVULGAÇÕES – CNPJ: 34.861.921/0001-60.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Mídia/Publicidade da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

**VALOR GLOBAL R\$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**ORÇAMENTÁRIO:**

**OBS:** Orçamento Municipal para o exercício de 2021

**Assinaturas:**

**PELO CONTRATANTE:**  
MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – Pedro Ferreira de Farias – Prefeito Municipal

**Fundo Municipal de Saúde:** GENILCE MARIA MACIEL DE ALMEIDA – GESTORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Fundo Municipal de Assistência social:** Kainara de Oliveira Farias – Gestora do Fundo Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação -

**PELO CONTRATADA:** FRANCISCO SERGIO MAFRA – CPF: 010.329.574-76.

TOUROS/RN, 15 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Carlos Henrique do Vale Xavier  
**Código Identificador:**4A787085

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 24, XXII, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Cosern - Companhia Energética do Rio Grande do Norte para a fornecimento de energia elétrica para as atividades do SAAE DE TOUROS/RN, no valor global de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais);, ancorado no art. 24, XXII, da Lei Federal 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 18 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**DATA DE RATIFICAÇÃO:** 18 de janeiro de 2021.

Touros/RN, 18 de janeiro de 2021.

**EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**  
Claudio de Oliveira França  
**Código Identificador:**BF9807A9

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

**O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 24, XXXI, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Josias da Silva Soares** para a Locação de 01 (um) Poço Tubular no Distrito de Santa Luzia para ficar à disposição do SAAE DE TOUROS/RN, no valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), ancorado no art. 24, XXXI, da Lei Federal 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**DATA DE RATIFICAÇÃO:** 20 de janeiro de 2021.

Touros/RN, 20 de janeiro de 2021.

**EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**

Claudio de Oliveira França

**Código Identificador:**0236BDBE

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

**O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 24, XXXI, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Gerlan José Ferreira Silva** para a Locação de 01 (um) Poço Tubular no Distrito de São José para ficar à disposição do SAAE DE TOUROS/RN, no valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), ancorado no art. 24, XXXI, da Lei Federal 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**DATA DE RATIFICAÇÃO:** 20 de janeiro de 2021.

Touros/RN, 20 de janeiro de 2021.

**EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**

Claudio de Oliveira França

**Código Identificador:**1B11F50A

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021**

**O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 24, XXXI, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **José Maria Amaral de Freitas** para a Locação de 01 (um) Poço Tubular no Distrito de Santa Luzia para a Locação de 01 (um) Poço Tubular no Distrito de Santa Luzia para ficar à disposição do SAAE DE TOUROS/RN, no valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), ancorado no art. 24, XXXI, da Lei Federal 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**DATA DE RATIFICAÇÃO:** 20 de janeiro de 2021.

Touros/RN, 20 de janeiro de 2021.

**EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**

Claudio de Oliveira França

**Código Identificador:**9E953F09

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

**O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 24, XXXI, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Heriberto de Araújo Costa** para a Locação de 01 (um) Poço Tubular no Distrito de Perobas para ficar à disposição do SAAE DE TOUROS/RN, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ancorado no art. 24, XXXI, da Lei Federal 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**DATA DE RATIFICAÇÃO:** 20 de janeiro de 2021.

Touros/RN, 20 de janeiro de 2021.

**EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**

Claudio de Oliveira França

**Código Identificador:**400DC071

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

**O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 24, XXXII, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0016-55**, para a prestação de serviços de telefonia fixa para atendimento do SAAE DE TOUROS/RN, no valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ancorado no art. 24, XXXI, da Lei Federal 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**DATA DE RATIFICAÇÃO:** 20 de janeiro de 2021.

Touros/RN, 20 de janeiro de 2021.

**EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**

Claudio de Oliveira França

**Código Identificador:**46A90694

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº  
01/2021-CP**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação deste município de Umarizal/RN, torna público que no período de **22/01/2021 até o dia 12/02/2021**, no horário compreendido de 08:00 as 12:00hs e no endereço: Av. Gavião, nº 19 – Centro – Umarizal/RN, está aberto o cadastramento através da Chamada Pública nº 01/2021-CP, para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Plantões Médicos no âmbito do Município de Umarizal RN. O Edital poderá ser adquirido através do site: [umarizal.rn.gov.br](http://umarizal.rn.gov.br) ou

solicitado através do e-mail  
licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com.

Umarizal/RN, 22 de Janeiro de 2021.

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**C0E51039

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº047/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

*EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. Antônio Luís de Menezes Soares para o cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, o senhor Antônio Luís de Menezes Soares, CPF Nº 110.882.284-37, RG Nº 003.364.879, para o Cargo em Comissão de Diretor de Recursos Humanos – (CC4).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 21 de janeiro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**24F43E0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA N.º 071 DE 21 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 071 DE 21 DE JANEIRO DE 2021 – GPMU.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. CÉDMA ADRIÁDINA GONDIM BEZERRA FREIRE, inscrita no CPF/MF nº 082.848.054-05, para exercer o cargo em comissão de Assistente do Secretário do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**7171D4F1

**PREGOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 –**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 002/2021, destinado ao Registro de Preços visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONSERTO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.** O pregão será realizado no dia 03 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000.

Upanema – RN, em 30 de março de 2020.

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
**Código Identificador:**836E95EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 085/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: M GUEDES DUARTE - CNPJ: 16.888.577/0001-11  
Processo nº 010.000/2019 – Adesão  
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços 068/2018- Prefeitura Municipal de Angicos, oriunda do Pregão Presencial 048/2018.  
VALOR TOTAL: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).  
Unidade Orçamentária: 04.001 – Sec. Mun. do Administração e Recursos Humanos  
Ação: 2009 – Funcionamento Da Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos  
Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários  
Vigência: 07/01/2021 a 07/01/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

Assinado Pela Contratante

**M GUEDES DUARTE - CNPJ: 16.888.577/0001-11**

Assinado Pela Contratada

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**5150D5F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.**  
**001/2021**

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 001/2021, **objetivando** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, **ABERTURA** dia 03 de fevereiro 2021, às 10:00h (Dez horas). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, situada na

Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro no horário de expediente de segunda a sexta-Feira das 08h00minh às 14h00minh. Ou solicitado através do e-mail: [licitacao@varzea.rn.gov.br](mailto:licitacao@varzea.rn.gov.br). Para informações Telefone de contato (84) 3285-2472. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. A realização do certame aconteceu na Prefeitura Municipal de Várzea/RN, situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000, na sala da CPL.

Várzea/RN, em 21 de janeiro de 2021

**DIEGO AVELINO FERREIRA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**D626788D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**PORTARIA Nº 052/2021 GP**

Várzea/RN, em 18 de janeiro de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Abastecimento junto a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear UBIRATAN WANDERLEI DE MENDONÇA, portadora de documento de Identidade nº 001032022, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Abastecimento junto a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data.  
Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 18 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**DB871C8C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 050/2021 GP**

Várzea /RN, em 18 de janeiro de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub- Coordenador de Projetos e Apoio Técnico, da Secretária Municipal de Agricultura do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FELIPE DA SILVA OLIVEIRA, portador de Documento de Identidade nº 23799953-9, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Sub- Coordenador de Projetos e Apoio Técnico, da Secretária Municipal de Agricultura do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 18 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**D6BE18E7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 053/2021 GP**

Várzea/RN, em 18 de janeiro de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Controle de Pessoal junto a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear ADAILTON BEZERRA DA SILVA, portadora de documento de Identidade nº 140586, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Controle de Pessoal junto a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 18 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**2B39F2A7

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 054/2021 GP**

Várzea/RN, em 18 de janeiro de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Sub Coordenador de Mercados e Feiras Livres, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear JOSÉ ADAILTON DE LIMA, portadora de documento de Identidade nº 1583444, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Sub Coordenador de Mercados e Feiras Livres, junto a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 18 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**7B7D7BC1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 051/2021 GP**

Várzea/RN, em 18 de janeiro de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Agricultura junto a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear ARIAN JACKSON FERREIRA DA SILVA, portadora de documento de Identidade nº 002481515, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Agricultura junto a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 18 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**958681E5

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 055/2021 GP**

Várzea/RN, em 18 de janeiro de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Diretora da Escola Municipal Padre João Maria, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear ALINE ROSA FONSECA QUEIROZ, portadora de documento de Identidade nº 2436405, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretora da Escola Municipal Padre João Maria, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 18 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**C3322C20

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 056/2021 GP**

Várzea/RN, em 18 de janeiro de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Diretora da Escola Municipal Senador Dinarte Mariz, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear MARIA JOSÉ CACCIANO DOS SANTOS SILVA, portadora de documento de Identidade nº 001.290.795, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretora da Escola Municipal Senador Dinarte Mariz, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Várzea/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 18 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**1700A411

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 057/2021 GP**

Várzea/RN, em 18 de janeiro de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Secretaria na Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear WALTER PEDRO SILVA, portador de documento de Identidade nº 000.245.593, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Secretaria na Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 18 de janeiro de 2021

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**47506FFE

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 058/2021 GP**

Várzea/RN, em 18 de janeiro de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 010/2019, de 02 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Administração, do Município de Várzea/RN.

Resolve:

Art. 1º Nomear ERICK MATHEUS CAVALCANTI AMORIM, portador de documento de Identidade nº 002961795, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, junto a Secretaria Municipal de Administração, do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpra-se e publique-se.

Várzea/RN, em 18 de janeiro de 2021.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**BF43A6EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA REFERENTE AS PORTARIAS**

Em publicação realizada neste diário, das seguintes Portarias:

Portaria nº. 13/2021-GP  
Portaria nº. 14/2021-GP  
Portaria nº. 15/2021-GP  
Portaria nº. 18/2021-GP  
Portaria nº. 19/2021-GP  
Portaria nº. 20/2021-GP  
Portaria nº. 21/2021-GP  
Portaria nº. 25/2021-GP  
Portaria nº. 26/2021-GP  
Portaria nº. 27/2021-GP  
Portaria nº. 28/2021-GP  
Portaria nº. 29/2021-GP  
Portaria nº. 30/2021-GP  
Portaria nº. 31/2021-GP  
Portaria nº. 32/2021-GP  
Portaria nº. 46/2021-GP  
Portaria nº. 47/2021-GP

Onde se lê: CLEITOM JACOME DA SILVA. Leia-se: CLEITOM JACOME DA COSTA.

As demais informações permanecem de acordo com as publicações realizadas neste diário.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**193B3DCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**TERMO DE DISPENSA**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 13010007/21

Objeto: Fornecimento de Energia elétrica destinada a utilização nos prédios da administração pública municipal de Vera Cruz.

No período de Janeiro a Dezembro de 2021.

Contratado: COSERN

Valor Mensal: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Valor Total Julgado: R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais)

Base Legal: Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 13/01/2021

**DAVI PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**2ABE2A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.362.915/0001-59, com sede à Rua Jeronimo de Albuquerque, 180, nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTONIO CABRAL**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob n. 324.031.434-72, residente e domiciliado nesta cidade de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **AMARANTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 04.731.614/0001-02, situada a na Rua Maranhão, 103, conj. Amarante- São Gonçalo do Amarante/RN, têm entre si justos e acordados as partes, as normas da Lei nº 8.666/93, aos termos da proposta vencedora e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

O presente instrumento tem como objetivo, a aquisição de cestas básicas, destinado a atender as necessidades da administração pública municipal de VERA CRUZ/RN, alterando a “cláusula 15ª – da vigência”, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 15ª – DA VIGÊNCIA:**

*A vigência do presente termo iniciará na data de sua assinatura e encerrará em 31 de maio de 2021.*

**CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:**

Este Aditivo está previsto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato original, originado da licitação PP Nº 007/2019- SRP.

**CLÁUSULA 4ª - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Aditivo.

Vera Cruz/RN, em 04 de janeiro de 2021.

<b>MARCOS ANTÔNIO CABRAL</b>	<b>AMARANTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA</b>
Prefeito Municipal	CNPJ: 04.731.614/0001-02
Pela Contratante	Pela Contratada

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**980EA445

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200102/2021 - DISP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 200102/2021 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 200102/2021 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a revisão obrigatória do veículo MMC/L200 TRITON HPE D, de Placa: QGT5J28, pelo valor de R\$ 2.556,95 (dois mil,

quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), em favor de STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 06.321.326/0001-05.

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 21 de janeiro de 2021.

**VICTOR RAMON NUNES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**C4FB1C49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 055/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 299, para assumir o cargo de Diretora da Unidade de Saúde do Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral, em consonância com o Art. 6º da Lei Municipal nº 828/2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 21 de janeiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**E63C0867

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 056/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **LÍDIA MARIA DANTAS**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.862.004. \*\*\*, para assumir o cargo de Diretora Técnica de Unidades de Saúde, em consonância com o Art. 6º da Lei Municipal nº 828/2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 21 de janeiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**4CD93E23

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 057/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **JOSEANE MARIA DE SOUZA**, matrícula nº 237, para assumir o cargo de Supervisora de Campo de Endemias, em consonância com o Art. 3º da Lei Municipal nº 803/2015.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 21 de janeiro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**EE3778F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PUBLICIDADE À ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2020, PA N.º: 1119014/2020**

**Ata de Pregão Presencial nº 038/2020**

Às **09:00** do dia **14 de janeiro de 2021**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **38/2020**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Gilrleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

**DO CREDENCIAMENTO**

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 21.052.876/0001-51	PAULO RICARDO MARQUES GUEDES /1990589-ITEP/RN
J Alcantara Silva / 27.064.548/0001-51	EUCLIDES BELARMINO COSTA AMORIM /1921635-ITEP/RN
Construtora Esperança Locações e Serviços Ltda - M / 27.948.185/0001-17	JOSE WALTERLANGE DE SOUZA /1977111-ITEP/RN
GJT SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI / 17.754.216/0001-45	VANESSA QUEIROZ DE OLIVEIRA CIRINO /2620948-SSP/RN
Construtora Oliveira e Melo Ltda / 14.022.963/0001-09	JORGEAN MELO /1382096-ITEP/RN
V G MOREIRA GURGEL / 35.115.679/0001-49	VICTOR GUILHERME MOREIRA GURGEL /003044751 SSP/RN
AL SOLUÇÕES EIRELI / 33.681.071/0001-56	AIRON LUCENA ARAUJO LEITE /003031352-SSP/RN
R. D. TRANSPORTES EIRELI / 17.910.660/0001-02	ROSALVO DANTAS DE OLIVEIRA /1261577-ITEP/RN
TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI / 27.988.901/0001-90	EMMANUEL WADSON DE MELO /1927266-SSP/RN
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME / 22.924.281/0001-01	JOCELITO DE OLIVEIRA BENTO /1234006-ITEP/RN
CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI / 26.094.503/0001-67	RANIERE SOARES GALDINO /1655788
A R DANTAS EIRELI / 33.842.400/0001-01	ANTONIO RENATO DANTAS /2764371 - SSP/RN
GARRA EMPREEDIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI / 33.618.111/0001-15	KARIELSON SOARES MEDEIROS /16652 - ITEP/RN
PREMIUM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA / 16.782.879/0001-00	JOÃO DE ASSIS FILHO /2958813 - SSP/PB
SAULO VARELA CALDAS EIRELI / 21.268.253/0001-10	SAULO VARELA CALDAS /002872855-ITEP/RN
GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI / 19.382.678/0001-04	JOÃO PEDRO TEIXEIRA NETO /2817082 - ITEP/PB
A J DE SOUZA LOCAÇÕES / 11.572.226/0001-83	ANTONIO JOSE DE SOUZA /1883915 - SSP/RN
DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME / 26.620.865/0001-44	ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO /2502642 - ITEP/RN
AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI / 20.157.406/0001-90	CHARLES ALVES RODRIGUES /1326611-ITEP/RN
F ERNILTON COSTA EIRELI / 39.773.067/0001-02	Não compareceu
FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS / 29.048.853/0001-85	FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS /2259995 - SSP/RN
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI / 05.097.586/0001-78	ALEXANDRE VERAS BRITO /1233156 - ITEP/RN
CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO / 21.969.026/0001-12	CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO /2631813-SSP/PB
R A DA MOTA EIRELI / 23.435.950/0001-44	Não compareceu
J TRAVESSA FILHO / 23.884.012/0001-21	JOSÉ TRAVESSA FILHO /
E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 33.539.273/0001-68	EUDES FELINTO DA SILVA NETO /240022212932 MDRN
JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS / 19.464.948/0001-26	JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS /3489150 ITEP/PB
AIRTON DA COSTA BATISTA - ME / 18.738.798/0001-39	TONYZETTE DARLYTON DA SILVA /2844283

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

## DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

## DOS LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

## LANCES POR ITEM

Item Nº1 - 0010563 - Corte de terra com trator agrícola de pneus com potência a partir de 65 cv a 115 cv equipado com grade niveladora hidráulica com 18 a 32 discos ou grade aradora de controle de 14 a 16 discos e operador, com combustível de responsabilidade da contratada.			
Propostas			
Fornecedor	Qtde	Valor	
05.097.586/0001-78 - TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	2.000	R\$ 160,0000	
17.754.216/0001-45 - GJT SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI	2.000	R\$ 148,3300	
21.052.876/0001-51 - PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	2.000	R\$ 148,0000	
19.382.678/0001-04 - GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI	2.000	R\$ 148,0000	
33.539.273/0001-68 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	2.000	R\$ 146,0000	
20.157.406/0001-90 - AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	2.000	R\$ 145,0000	
16.782.879/0001-00 - PREMIUM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	2.000	R\$ 145,0000	
26.094.503/0001-67 - CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI	2.000	R\$ 140,0000	
27.948.185/0001-17 - Construtora Esperança Locações e Serviços Ltda - M	2.000	R\$ 139,5000	
14.022.963/0001-09 - Construtora Oliveira e Melo Ltda	2.000	R\$ 135,0000	
11.572.226/0001-83 - A J DE SOUZA LOCAÇÕES	2.000	R\$ 135,0000	
39.773.067/0001-02 - F ERNILTON COSTA EIRELI	2.000	R\$ 133,0000	
26.620.865/0001-44 - DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME	2.000	R\$ 132,0000	
35.115.679/0001-49 - V G MOREIRA GURGEL	2.000	R\$ 130,0000	
33.681.071/0001-56 - AL SOLUÇÕES EIRELI	2.000	R\$ 130,0000	
18.738.798/0001-39 - AIRTON DA COSTA BATISTA - ME	2.000	R\$ 130,0000	
22.924.281/0001-01 - CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME	2.000	R\$ 129,0000	
21.969.026/0001-12 - CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO	2.000	R\$ 127,5000	
27.064.548/0001-51 - J Alcantara Silva	2.000	R\$ 127,0000	
27.988.901/0001-90 - TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI	2.000	R\$ 125,0000	
29.048.853/0001-85 - FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS	2.000	R\$ 125,0000	
19.464.948/0001-26 - JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS	2.000	R\$ 125,0000	
33.842.400/0001-01 - A R DANTAS EIRELI	2.000	R\$ 120,0000	
17.910.660/0001-02 - R. D. TRANSPORTES EIRELI	2.000	R\$ 115,0000	*
23.435.950/0001-44 - R A DA MOTA EIRELI	2.000	R\$ 115,0000	*
23.884.012/0001-21 - J TRAVESSA FILHO	2.000	R\$ 111,0000	*
21.268.253/0001-10 - SAULO VARELA CALDAS EIRELI	2.000	R\$ 110,0000	*
33.618.111/0001-15 - GARRA EMPREEDIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI	2.000	R\$ 109,0000	*
Lances			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
Item Nº1 - 0010563	Rodada Nº 1		
23.435.950/0001-44 - R A DA MOTA EIRELI	R\$ 115,0000		13:06:38
17.910.660/0001-02 - R. D. TRANSPORTES EIRELI	R\$ 108,0000		* 13:06:42

23.884.012/0001-21 - J TRAVESSA FILHO		RS 107,0000	* 13:06:48
21.268.253/0001-10 - SAULO VARELA CALDAS EIRELI		RS 110,0000	13:06:51
33.618.111/0001-15 - GARRA EMPREEDIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI		RS 109,0000	13:06:55
<b>Item Nº1 - 0010563</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
17.910.660/0001-02 - R. D. TRANSPORTES EIRELI		RS 106,0000	* 13:07:08
23.884.012/0001-21 - J TRAVESSA FILHO		RS 107,0000	13:07:12
<b>Item Nº1 - 0010563</b>		<b>Rodada Nº 3</b>	
17.910.660/0001-02 - R. D. TRANSPORTES EIRELI		RS 106,0000	13:07:38

## DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
<b>Item: 001-Corte de terra com trator agrícola de pneus com potência a partir de 65 cv a 115 cv equipado com grade niveladora hidráulica com 18 a 32 discos ou grade aradora de controle de 14 a 16 discos e operador, com combustível de responsabilidade da contratada.</b>		
R. D. TRANSPORTES EIRELI	106,0000	1º Lugar
J TRAVESSA FILHO	107,0000	2º Lugar
GARRA EMPREEDIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI	109,0000	3º Lugar
SAULO VARELA CALDAS EIRELI	110,0000	4º Lugar
R A DA MOTA EIRELI	115,0000	5º Lugar

## DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

## DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

**R. D. TRANSPORTES EIRELI**- CNPJ: 17.910.660/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **RS 212.000,00 (duzentos e doze mil reais)**.

## DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

O licitante **R.D. TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ Nº **17.910.660/0001-02** apresentara sua Certidão Fiscal de Tributos Federais vencida, onde, terá o prazo de **05 dias para a sua devida apresentação**.

Ainda, a mesma empresa, assinara a punho a declaração pertinente ao item 59.3.5.

As empresas **SAULO VARELA CALDAS EIRELI / 21.268.253/0001-10; J Alcantara Silva / 27.064.548/0001-51; GARRA EMPREEDIMENTOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI / 33.618.111/0001-15; PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 21.052.876/0001-51; GJT SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI / 17.754.216/0001-45; JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS / 19.464.948/0001-26; R A DA MOTA EIRELI / 23.435.950/0001-44; J TRAVESSA FILHO / 23.884.012/0001-21; KLU LOCACOES & SERVICO / 21.969.026/0001-12, CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI / 26.094.503/0001-67** não rubricaram o credenciamento, tampouco a habilitação da empresa vencedora.

## DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, **comonenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer**, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:20 h do dia 14/01/2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

### **GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

### **ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**

Equipe de Apoio

### **PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA**

Equipe de Apoio

Licitantes:

(Ausentou-Se)

21.052.876/0001-51 PG Construções E Serviços EIRELI

**PAULO RICARDO MARQUES GUEDES**

(Ausentou-Se)

27.064.548/0001-51 J Alcantara Silva

**EUCLIDES BELARMINO COSTA AMORIM**

(Ausentou-Se)

27.948.185/0001-17 Construtora Esperança Locações e Serviços Ltda - M

**JOSE WALTERANGE DE SOUZA**

(Ausentou-Se)  
17.754.216/0001-45 GJT SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI  
**VANESSA QUEIROZ DE OLIVEIRA CIRINO**

(Ausentou-Se)  
14.022.963/0001-09 Construtora Oliveira e Melo LTDA  
**JORGEAN MELO**

(Ausentou-Se)  
35.115.679/0001-49 V G MOREIRA GURGEL  
**VICTOR GUILHERME MOREIRA GURGEL**

(Ausentou-Se)  
33.681.071/0001-56 AL Soluções EIRELI  
**AIRON LUCENA ARAUJO LEITE**

17.910.660/0001-02 R. D. Transportes EIRELI  
**ROSALVO DANTAS DE OLIVEIRA**

(Ausentou-Se)  
27.988.901/0001-90 Topgeo Topografia E Projetos EIRELI  
**EMMANUEL WADSON DE MELO**

(Ausentou-Se)  
22.924.281/0001-01 Construmais - Construções & Serviços EIRELI - ME  
**JOCELITO DE OLIVEIRA BENTO**

(Ausentou-Se)  
26.094.503/0001-67 Construtora RS Serviços EIRELI  
**RANIERE SOARES GALDINO**

33.842.400/0001-01 A R Dantas EIRELI  
**ANTONIO RENATO DANTAS**

(Ausentou-Se)  
33.618.111/0001-15 Garra Empreendimentos E Locações De Veiculos EIRELI  
**KARIELSON SOARES MEDEIROS**

(Ausentou-Se)  
16.782.879/0001-00 Premium Prestadora De Serviços LTDA  
**JOÃO DE ASSIS FILHO**

21.268.253/0001-10 Saulo Varela Caldas EIRELI  
**SAULO VARELA CALDAS**

(Ausentou-Se)  
19.382.678/0001-04 GOPAN Construções EIRELI  
**JOÃO PEDRO TEIXEIRA NETO**

(Ausentou-Se)  
11.572.226/0001-83 A J De Souza Locações  
**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

26.620.865/0001-44 Da Mata Representações EIRELI - ME  
**ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO**

(Ausentou-Se)  
20.157.406/0001-90 AKS Construções Serviços E Locações EIRELI  
**CHARLES ALVES RODRIGUES**

(Ausentou-Se)  
29.048.853/0001-85 Francisco Ivan De Franca Dias  
**FRANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS**

(Ausentou-Se)  
05.097.586/0001-78 Tac Transporte E Aluguel De Carros EIRELI  
**ALEXANDRE VERAS BRITO**

(Ausentou-Se)  
21.969.026/0001-12 Caio Cesar Azevedo Ludgerio  
**CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO**

23.884.012/0001-21 J Travessa Filho  
**JOSÉ TRAVESSA FILHO**

(Ausentou-Se)  
33.539.273/0001-68 E F S Locações E Serviços EIRELI  
**EUDES FELINTO DA SILVA NETO**

(Ausentou-Se)  
19.464.948/0001-26 Joao Paulo Araujo Dos Santos  
**JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS**

(Ausentou-Se)  
18.738.798/0001-39 Airton Da Costa Batista - ME  
**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:06B4D92D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DO DECRETO Nº2945 DE 08 DE JANEIRO DE 2021**

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			5.336.000
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			5.336.000
	01 - LEGISLATIVA		5.336.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		5.336.000
	0201 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA		5.336.000
	<b>1035</b> AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	Fiscal	<b>10.800</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		10.800
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.800
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1047</b> AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	<b>5.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		5.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		5.000
	<b>1116</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INTINERANTE CÂMARA	Fiscal	<b>13.200</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		13.200
	0001 - CEARÁ MIRIM		13.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.200
	<b>1117</b> CRIAÇÃO DA ESCOLA LEGISLATIVA	Fiscal	<b>7.200</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		7.200
	0001 - CEARÁ MIRIM		7.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.800
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.800
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.800
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
	<b>2001</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	Fiscal	<b>4.726.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		4.726.500
	0001 - CEARÁ MIRIM		4.726.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.380.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		510.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.250
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.250
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		78.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.250
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		24.000
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		18.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		102.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		75.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		372.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.500
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.250
	<b>2076</b> MANUTENÇÃO DE VERBA INDENIZATORIA	Fiscal	<b>546.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		546.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		546.000

	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		42.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		504.000
	<b>2077</b>	<b>CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>7.800</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		7.800
		0001 - CEARÁ MIRIM		7.800
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.600
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.600
	<b>2110</b>	<b>PROJETO CÂMARA CIDADÃ</b>	<b>Fiscal</b>	<b>11.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		11.000
		0001 - CEARÁ MIRIM		11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500
	<b>2111</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO ANEXO ADMINISTRATIVO E DOS GABINETES DOS PARLAMENTARES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>8.500</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		8.500
		0001 - CEARÁ MIRIM		8.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				250.000
02.022- SEC. MUN. DA MULHER, MINORIAS E DA IGUALDADE RACIAL				250.000
		14 - DIREITO DA CIDADANIA		250.000
		422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		250.000
		0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL		250.000
	<b>2123</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DA MULHER, MINORIAS E DA IGUALDADE RACIAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>250.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		250.000
		0001 - CEARÁ MIRIM		250.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				325.000
02.023- SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				325.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO		325.000
		131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		325.000
		0203 - COMUNICAÇÃO INTEGRADA E CIDADÃ		325.000
	<b>1107</b>	<b>PROGRAMA COMUNICAÇÃO INTEGRADA E CIDADÃ</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		80.000
		0001 - CEARÁ MIRIM		80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2124</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>245.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		245.000
		0001 - CEARÁ MIRIM		245.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		9.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				130.000
02.024- SEC. MUN. DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL				130.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO		130.000
		122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		130.000
		0204 - ARTICULAÇÃO POLÍTICA		130.000

	2125	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL	Fiscal	130.000
	10010000	- Recursos Ordinários		130.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		130.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				899.100
02.025- SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE				899.100
	18	- GESTÃO AMBIENTAL		899.100
	542	- CONTROLE AMBIENTAL		899.100
	0123	- CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA E AMBIENTAL		899.100
	<b>1088</b>	<b>PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>32.600</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		23.400
	0001	- CEARÁ MIRIM		23.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		9.200
	0001	- CEARÁ MIRIM		9.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	<b>1089</b>	<b>PROGRAMA DE MITIGAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>1090</b>	<b>PROGRAMA DE GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>15.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>1091</b>	<b>PROGRAMA DE GESTÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>1092</b>	<b>PROGRAMA DE IDENTIFICAÇÃO E CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		80.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		80.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1093</b>	<b>PROGRAMA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>1094</b>	<b>PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CEARÁ MIRIM</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000

	1095	PROGRAMA DE CRIAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		25.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1114	<b>CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL BOCA DA MATA</b>	Fiscal	60.000
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		30.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		30.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		30.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	1115	<b>CRIAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO FLORESTAL</b>	Fiscal	70.000
	10010000	- Recursos Ordinários		70.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		70.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1126	<b>NÚCLEO DE APOIO E MONITORAMENTO, RESGATE E REABILITAÇÃO DE FAUNA</b>	Fiscal	95.000
	10010000	- Recursos Ordinários		95.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		95.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2080	<b>IMPLANTAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO</b>	Fiscal	47.000
	10010000	- Recursos Ordinários		47.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		47.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2081	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	Fiscal	32.700
	10010000	- Recursos Ordinários		32.700
	0001	- CEARÁ MIRIM		32.700
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000

	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2126</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>316.800</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		316.800
	0001	- CEARÁ MIRIM		316.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		53.400
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		102.400
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		25.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				631.100
02.026- SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO				631.100
	23	- COMERCIO E SERVIÇOS		631.100
	695	- TURISMO		631.100
	0123	- CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA E AMBIENTAL		631.100
	<b>1015</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>55.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		55.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		55.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	<b>1087</b>	<b>criação de ecopontos</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		50.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1096</b>	<b>PROGRAMA DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>1097</b>	<b>PROGRAMA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PROMOÇÃO E MARKETING TURÍSTICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>1098</b>	<b>PROGRAMA DE ORDENAMENTO DA ÁREA LITORÂNEA DE CEARÁ MIRIM</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>1099</b>	<b>PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>65.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		55.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		55.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		10.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	1100	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS ZONAS DE INFLUÊNCIAS TURÍSTICAS URBANA, RURAL E LITORAL DE CEARÁ MIRIM	Fiscal	15.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000

	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>1101</b>	<b>PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO ROTEIRO DOS ENGENHOS</b>	Fiscal	<b>25.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1102</b>	<b>PROGRAMA DE REORDENAMENTO, RESTAURAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CEARÁ MIRIM</b>	Fiscal	<b>15.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1103</b>	<b>PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTES TURÍSTICOS</b>	Fiscal	<b>15.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>1104</b>	<b>PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO</b>	Fiscal	<b>15.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>1105</b>	<b>PROGRAMA DE APARELHAMENTO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES TURÍSTICAS</b>	Fiscal	<b>40.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2057</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO</b>	Fiscal	<b>229.100</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			229.100
	0001 - CEARÁ MIRIM			229.100
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		107.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	<b>2096</b>	<b>PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO, REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS</b>	Fiscal	<b>17.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			17.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			17.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02- PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				1.061.800
02.001 - GABINETE DO PREFEITO				1.061.800
	04- ADMINISTRAÇÃO			875.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			875.000
	0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL			875.000
	<b>1106</b>	<b>PROGRAMA MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO</b>	Fiscal	<b>30.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2002</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>	Fiscal	<b>845.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			845.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			845.000

	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		3.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		30.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		70.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	14- DIREITO DA CIDADANIA			186.800
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			186.800
	0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL			186.800
	<b>2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>121.300</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			121.300
	0001 - CEARÁ MIRIM			121.300
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		65.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.700
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2072</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			30.500
	0001 - CEARÁ MIRIM			30.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2073</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO, DA MULHER E DA PESSOA C/ DEFICIENCIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>35.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			35.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			35.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02- PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				132.500
02.002 - GABINETE DO VICE PREFEITO				132.500
	04- ADMINISTRAÇÃO			132.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			132.500
	0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL			132.500
	<b>2004</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>132.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			132.500
	0001 - CEARÁ MIRIM			132.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02- PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				2.845.500

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS			2.845.500
	02- JUDICIARIA		2.845.500
	062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO		2.845.500
	0101 - JUSTIÇA PARA TODOS		20.000
	<b>2079</b>	<b>PROGRAMA CEARÁ MIRIM LEGAL</b>	<b>Fiscal 20.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	0205 - CEARÁ-MIRIM LEGAL		2.825.500
	<b>2005</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL</b>	<b>Fiscal 2.825.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		2.825.500
	0001 - CEARÁ MIRIM		2.825.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	415.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.235.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera Valor</b>
02- PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			434.000
02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			434.000
	04- ADMINISTRAÇÃO		434.000
	124 - CONTROLE INTERNO		434.000
	0206 - CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO		434.000
	<b>1108</b>	<b>PROGRAMA DE DEFESA E CONTROLE MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal 1.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		1.500
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500
	<b>2006</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal 432.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		432.500
	0001 - CEARÁ MIRIM		432.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	8.500
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera Valor</b>
02- PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			8.022.000
02.005 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			8.022.000
	04- ADMINISTRAÇÃO		2.422.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.050.000
	0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL		1.050.000
	<b>2008</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO FEDERAL</b>	<b>Fiscal 1.050.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		1.050.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.050.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.372.000
	0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL		1.372.000
	<b>1109</b>	<b>PROGRAMA REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS DA GESTÃO MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal 25.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2009</b>	<b>MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.347.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			1.297.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			1.297.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		12.000
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		240.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		80.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	28- ENCARGOS ESPECIAIS			5.600.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			5.600.000
	0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL			5.600.000
	<b>1003</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.600.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			5.600.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			5.600.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		50.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		50.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		5.500.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02- PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				1.056.686
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				1.056.686
	04- ADMINISTRAÇÃO			1.056.686
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.056.686
	0002 - ADMINISTRAÇÃO MODERNIZADA E EFICIENTE			20.000
	<b>1110</b>	<b>ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL			10.000
	<b>1002</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0208 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			1.026.686
	<b>2007</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.026.686</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			1.026.686
	0001 - CEARÁ MIRIM			1.026.686
	3.1.90.03	PENSÕES		30.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		535.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.38	ARREDAMENTO MERCANTIL		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		203.686
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02- PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				54.619.947
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA				54.619.947

	12- EDUCAÇÃO		54.519.947
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		831.500
	0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E DEMOCRATIZADA		80.000
	<b>1061</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO</b>	<b>Fiscal 80.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		40.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		40.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	0106 - EDUCANDO PARA TRANSFORMAR		751.500
	<b>2011</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>Fiscal 751.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		751.500
	0001 - CEARÁ MIRIM		751.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	340.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000
	3.3.90.40	SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		1.743.429
	0106 - EDUCANDO PARA TRANSFORMAR		1.743.429
	<b>2013</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF</b>	<b>Fiscal 851.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		183.200
	0001 - CEARÁ MIRIM		183.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	182.200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		667.800
	0001 - CEARÁ MIRIM		667.800

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		667.800
	<b>2032</b> MANUT. DO PROG. NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO	<b>Fiscal</b>	<b>48.608</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		46.608
	0001 - CEARÁ MIRIM		46.608
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.608
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		2.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	<b>2038</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	<b>Fiscal</b>	<b>59.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		4.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		55.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	<b>2064</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC	<b>Fiscal</b>	<b>302.200</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		52.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		52.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		250.200
	0001 - CEARÁ MIRIM		250.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.200
	<b>2065</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	<b>Fiscal</b>	<b>78.528</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		23.528
	0001 - CEARÁ MIRIM		23.528
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		21.528
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		55.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	<b>2066</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP	<b>Fiscal</b>	<b>267.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		12.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		255.000
0001	- CEARÁ MIRIM		255.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		255.000
2100	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEQ	Fiscal	121.093
10010000	- Recursos Ordinários		16.093
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
0001	- CEARÁ MIRIM		16.093
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.093
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		105.000
0001	- CEARÁ MIRIM		105.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		105.000
2115	MANUT. DO PROG.NACI.DE ALIMENT.ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - QUILOMBOLA	Fiscal	16.000
10010000	- Recursos Ordinários		11.000
0001	- CEARÁ MIRIM		11.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.000
0001	- CEARÁ MIRIM		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
361	- ENSINO FUNDAMENTAL		43.853.430
0004	- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E DEMOCRATIZADA		896.000
1063	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS EM EDUCAÇÃO	Fiscal	306.000
11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		134.000
0001	- CEARÁ MIRIM		134.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		172.000
0001	- CEARÁ MIRIM		172.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		50.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
1064	PROGRAMA DE MELHORIA DOS ÍNDICES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Fiscal	105.000
11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		80.000
0001	- CEARÁ MIRIM		80.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		25.000
0001	- CEARÁ MIRIM		25.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
1065	PROGRAMA DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À LEITURA, DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DO ESPORTE EDUCACIONAL	Fiscal	225.000
11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		140.000
0001	- CEARÁ MIRIM		140.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		12.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000
11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		75.000
0001	- CEARÁ MIRIM		75.000
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		10.000
0001	- CEARÁ MIRIM		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
1066	PROGRAMA RONDA DE PROTEÇÃO ESCOLAR	Fiscal	70.000
10010000	- Recursos Ordinários		70.000
0001	- CEARÁ MIRIM		70.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
1133	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTERN FUNDAMENTAL	Fiscal	190.000
11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		190.000
0001	- CEARÁ MIRIM		190.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
0023	- VALORIZANDO A QUALIFICAÇÃO		70.000
<b>1060</b>	<b>PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		70.000
0001	- CEARÁ MIRIM		70.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
0106	- EDUCANDO PARA TRANSFORMAR		41.314.930
<b>1005</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>398.430</b>
10010000	- Recursos Ordinários		2.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
0001	- CEARÁ MIRIM		2.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		125.000
0001	- CEARÁ MIRIM		125.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		125.000
11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		271.430
0001	- CEARÁ MIRIM		271.430
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		271.430
<b>2012</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.178.500</b>
10010000	- Recursos Ordinários		2.073.518
0001	- CEARÁ MIRIM		2.073.518
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.073.518
11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		3.104.982
0001	- CEARÁ MIRIM		3.104.982
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.520.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		235.482
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		13.500
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
<b>2014</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.330.000</b>
11200000	- Transferência do Salário-Educação		1.330.000
0001	- CEARÁ MIRIM		1.330.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		360.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		80.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		345.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		20.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
<b>2015</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
11200000	- Transferência do Salário-Educação		40.000
0001	- CEARÁ MIRIM		40.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
<b>2016</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.229.000</b>
11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		20.229.000
0001	- CEARÁ MIRIM		20.229.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.857.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.500
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.500
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.900.000
<b>2017</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>13.572.000</b>
11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		13.572.000
0001	- CEARÁ MIRIM		13.572.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		220.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.100.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000

3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.000
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		900.000
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		11.000
3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		17.500
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		11.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.185.500
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		80.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000
<b>2068</b>	<b>PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL</b>	Fiscal	<b>567.000</b>
10010000	- Recursos Ordinários		4.000
0001	- CEARÁ MIRIM		4.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		563.000
0001	- CEARÁ MIRIM		563.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		91.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		418.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
0107	- FAZENDO ESCOLA		1.572.500
<b>1004</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	Fiscal	<b>575.000</b>
10010000	- Recursos Ordinários		25.000
0001	- CEARÁ MIRIM		25.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		350.000
0001	- CEARÁ MIRIM		350.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.000
0001	- CEARÁ MIRIM		200.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
<b>1006</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</b>	Fiscal	<b>310.000</b>
11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		310.000
0001	- CEARÁ MIRIM		310.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
<b>1008</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	Fiscal	<b>687.500</b>
10010000	- Recursos Ordinários		12.500
0001	- CEARÁ MIRIM		12.500
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
0001	- CEARÁ MIRIM		20.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		655.000
0001	- CEARÁ MIRIM		655.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		201.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		201.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
362	- ENSINO MÉDIO		496.570
0004	- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E DEMOCRATIZADA		356.570
<b>1121</b>	<b>PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTERN MEDIO</b>	Fiscal	<b>356.570</b>
11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		356.570
0001	- CEARÁ MIRIM		356.570
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.570
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
0106	- EDUCANDO PARA TRANSFORMAR		140.000
<b>2083</b>	<b>PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO</b>	Fiscal	<b>140.000</b>

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		125.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		125.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		25.000
	0106 - EDUCANDO PARA TRANSFORMAR		25.000
	<b>2019 INCENTIVO AS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		25.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		6.737.018
	0004 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E DEMOCRATIZADA		30.000
	<b>1062 PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0106 - EDUCANDO PARA TRANSFORMAR		6.191.018
	<b>2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>177.018</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		177.018
	0001 - CEARÁ MIRIM		177.018
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		42.018
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.641.000</b>
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%		4.641.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		4.641.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		700.000
	<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.350.000</b>
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		1.350.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.350.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.3.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	<b>2069 PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>23.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		11.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		12.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
0107	- FAZENDO ESCOLA		516.000
<b>1007</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>17.000</b>
10010000	- Recursos Ordinários		17.000
0001	- CEARÁ MIRIM		17.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		2.000
<b>1044</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS DO ENSINO INFANTIL - FNDE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>107.000</b>
11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		107.000
0001	- CEARÁ MIRIM		107.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		4.500
<b>1045</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS ESPORTIVAS - ENS. INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>392.000</b>
10010000	- Recursos Ordinários		115.000
0001	- CEARÁ MIRIM		115.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		135.000
0001	- CEARÁ MIRIM		135.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
11250000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		142.000
0001	- CEARÁ MIRIM		142.000
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.000
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
366	- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		717.000
0106	- EDUCANDO PARA TRANSFORMAR		717.000
<b>2023</b>	<b>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>27.000</b>
11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		27.000
0001	- CEARÁ MIRIM		27.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
<b>2024</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- FUNDEB 60%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>380.000</b>
11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		380.000
0001	- CEARÁ MIRIM		380.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		333.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
<b>2082</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOSDO- EJA- FUNDEB 40%</b>	<b>Fiscal</b>	<b>270.000</b>
11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		270.000
0001	- CEARÁ MIRIM		270.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		223.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		21.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
<b>2092</b>	<b>PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		40.000
0001	- CEARÁ MIRIM		40.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		6.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		116.000
0004	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E DEMOCRATIZADA		50.000
1124	Termo de Fomento com Entidades	Fiscal	50.000
10010000	Recursos Ordinários		50.000
0001	CEARÁ MIRIM		50.000
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		50.000
0106	EDUCANDO PARA TRANSFORMAR		66.000
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Fiscal	22.000
1110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		22.000
0001	CEARÁ MIRIM		22.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
2067	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Fiscal	44.000
11130000	Transferências do FUNDEB 40%		44.000
0001	CEARÁ MIRIM		44.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	13	CULTURA	100.000
	392	DIFUSÃO CULTURAL	100.000
	0014	CULTURA VALORIZADA	100.000
	1131	PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CULTURAIS	Fiscal 40.000
	10010000	Recursos Ordinários	40.000
	0001	CEARÁ MIRIM	40.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	2116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CULTURA	Fiscal 60.000
	10010000	Recursos Ordinários	60.000
	0001	CEARÁ MIRIM	60.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			35.890.158
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			35.890.158
	10 - SAÚDE		35.890.158
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.605.500
	0105 - SAÚDE PARA TODOS		7.365.500
	2027	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social 62.000
	10010000	Recursos Ordinários	62.000
	0001	CEARÁ MIRIM	62.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2028</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>7.303.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			1.022.500
	0001 - CEARÁ MIRIM			1.022.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.015.500
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			6.251.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			6.251.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.504.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		450.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		80.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		620.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		650.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		15.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários			30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	0125 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA			1.240.000
	<b>2119</b>	<b>ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.240.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			120.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			120.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0			750.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			750.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		520.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	12152100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0			20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			350.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			350.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			13.162.500
	0105 - SAÚDE PARA TODOS			13.162.500
	<b>1009</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>215.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde			105.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			105.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.000
	<b>1010</b>	<b>CONST. AMPL. E REF. DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>205.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			55.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			55.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			150.000

	0001 - CEARÁ MIRIM		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000
	<b>1011</b>	<b>AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>Seguridade Social 40.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		5.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		35.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		35.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000
	<b>1043</b>	<b>PROGRAMA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS</b>	<b>Seguridade Social 223.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		51.500
	0001 - CEARÁ MIRIM		51.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		121.500
	0001 - CEARÁ MIRIM		121.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500
	<b>1127</b>	<b>SERVIÇO DE SAÚDE PRISIONAL</b>	<b>Seguridade Social 673.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		23.500
	0001 - CEARÁ MIRIM		23.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		640.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		640.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	450.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	<b>1128</b>	<b>PROGRAMA DE POLITICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (PNAN)</b>	<b>Seguridade Social 20.000</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2029</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB</b>	<b>Seguridade Social 1.277.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		60.500
	0001 - CEARÁ MIRIM		60.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	35.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.186.500
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.186.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	900.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		30.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>2030</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.666.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		129.000
		0001 - CEARÁ MIRIM		129.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		89.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.522.000
		0001 - CEARÁ MIRIM		5.522.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.900.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO PJ		30.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
		12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
		0001 - CEARÁ MIRIM		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2031</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>4.323.500</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		221.500
		0001 - CEARÁ MIRIM		221.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.087.000
		0001 - CEARÁ MIRIM		4.087.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO PJ		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
		12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
		0001 - CEARÁ MIRIM		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2035</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ODONTOLOGIA - CEO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>429.500</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		10.000
		0001 - CEARÁ MIRIM		10.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
		12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		404.500
		0001 - CEARÁ MIRIM		404.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		215.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
		12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
		0001 - CEARÁ MIRIM		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000

	2088	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	Seguridade Social	90.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		80.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	302	- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		12.641.158
	0019	- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE		5.814.000
	1118	CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN	Seguridade Social	180.000
	10010000	- Recursos Ordinários		180.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		180.000
	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	2118	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICÍPIOS 3ª REGIÃO/HMPO	Seguridade Social	5.634.000
	10010000	- Recursos Ordinários		134.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		134.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		104.000
	12120000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais		2.500.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		2.500.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		750.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.750.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		3.000.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		750.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.750.000
	0105	- SAÚDE PARA TODOS		6.827.158
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	Seguridade Social	5.897.658
	10010000	- Recursos Ordinários		81.500
	0001	- CEARÁ MIRIM		81.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.715.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		5.715.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		550.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		550.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.050.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		850.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		101.158
	0001	- CEARÁ MIRIM		101.158
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		101.158
	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS	Seguridade Social	581.000
	10010000	- Recursos Ordinários		49.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		49.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		517.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		517.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000

	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2085</b>	<b>AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - MAC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>348.500</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		343.500
	0001	- CEARÁ MIRIM		343.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		343.500
	303	-SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		188.000
	0105	- SAÚDE PARA TODOS		188.000
	<b>2037</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>188.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		148.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		148.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		90.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	304	- VIGILÂNCIA SANITÁRIA		197.000
	0105	- SAÚDE PARA TODOS		197.000
	<b>2039</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>97.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		57.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		57.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001	- CEARÁ MIRIM		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>2086</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULOS - VIG. SANITARIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>100.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001	- CEARÁ MIRIM		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	305	- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.096.000
	0105	- SAÚDE PARA TODOS		1.096.000
	<b>2040</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>996.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		99.500
	0001	- CEARÁ MIRIM		99.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		881.500
	0001	- CEARÁ MIRIM		881.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		3.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
0001	CEARÁ MIRIM		15.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
2087	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	Seguridade Social	100.000
10010000	Recursos Ordinários		50.000
0001	CEARÁ MIRIM		50.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
0001	CEARÁ MIRIM		50.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM		7.895.000
02.009- SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS			7.895.000
	15 - URBANISMO		2.431.500
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2.431.500
	0115 - CONSTRUINDO O FUTURO		2.431.500
	1014 INFRA ESTRUTURA URBANA	Fiscal	140.000
	10010000 - Recursos Ordinários		140.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		140.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
	1016	REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL DR. ROBERTO VARELA	401.500
	10010000 - Recursos Ordinários	Fiscal	401.500
	0001 - CEARÁ MIRIM		251.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		150.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		150.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000
	1051	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	350.000
	10010000 - Recursos Ordinários	Fiscal	350.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		200.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000
	1053	REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS	215.000
	10010000 - Recursos Ordinários	Fiscal	215.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		215.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
	1076	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	301.500
	10010000 - Recursos Ordinários	Fiscal	301.500
	0001 - CEARÁ MIRIM		301.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500
	1077	CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO DE SERVIDORES	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários	Fiscal	15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	1078	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS, GERENCIAMENTO E OBRAS DE ARTE	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários	Fiscal	15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		15.000

	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	1079	MELHORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2041	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	60.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			30.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			30.000
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	2042	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS	Fiscal	918.500
	10010000 - Recursos Ordinários			873.500
	0001 - CEARÁ MIRIM			873.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		77.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		100.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			45.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000
	17 - SANEAMENTO			2.952.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			2.952.000
	0116 - ÁGUA PARA TODOS			2.952.000
	1039	AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Fiscal	1.700.000
	10010000 - Recursos Ordinários			1.150.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			1.150.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			550.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			550.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1040 D'ÁGUA	AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO	Fiscal	1.252.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			1.000.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			1.000.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			202.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			202.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	26 - TRANSPORTE			1.911.500
	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			1.911.500
	0115 - CONSTRUINDO O FUTURO			1.911.500
	1025	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	Fiscal	550.000
	10010000 - Recursos Ordinários			300.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			300.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			150.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			50.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000

	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1026	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	Fiscal	1.361.500
	10010000 - Recursos Ordinários			479.500
	0001 - CEARÁ MIRIM			479.500
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		278.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			400.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			400.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			410.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			410.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		410.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			72.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			72.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		72.000
	27 - DESPORTO E LAZER			600.000
	813 - LAZER			600.000
	0115 - CONSTRUINDO O FUTURO			600.000
	1027	CONST.AMPL. REF. E MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS	Fiscal	600.000
	10010000 - Recursos Ordinários			600.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			600.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02				4.781.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				4.781.500
02.010- SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.781.500
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.781.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			120.000
	0125 - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA			120.000
	2120	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	Seguridade Social	120.000
	10010000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			60.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			30.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	241 - ASSISTÊNCIA A O IDOSO			24.000
	0103 - CONTROLE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			24.000
	2090	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DOS IDOSOS	Seguridade Social	24.000
	10010000 - Recursos Ordinários			24.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			24.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			4.637.500
	0103 - CONTROLE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.402.000
	1012	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	Seguridade Social	105.000
	10010000 - Recursos Ordinários			35.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			35.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			35.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000

	1057	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade Social	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			50.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	2043	MANUT. DAS ATIV. DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS	Seguridade Social	837.000
	10010000 - Recursos Ordinários			837.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			837.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		170.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2053	APOIO FIN. A ENTIDADES SOCIAIS	Seguridade Social	135.000
	10010000 - Recursos Ordinários			105.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			105.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		100.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			30.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		30.000
	2078	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	55.000
	10010000 - Recursos Ordinários			27.500
	0001 - CEARÁ MIRIM			27.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			27.500
	0001 - CEARÁ MIRIM			27.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	2093	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL- IGD SUAS	Seguridade Social	145.000
	10010000 - Recursos Ordinários			63.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			63.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			82.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			82.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA	Seguridade Social	75.000
	10010000 - Recursos Ordinários			75.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			75.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		15.000

	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	0104 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL			3.235.500
	2044	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS DE SERV. SOCIO ASSISTENCIAIS	Seguridade Social	480.000
	10010000 - Recursos Ordinários			180.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			180.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			220.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			220.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			80.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			80.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Seguridade Social	685.000
	10010000 - Recursos Ordinários			195.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			195.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			490.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			490.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	2050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Seguridade Social	1.081.000
	10010000 - Recursos Ordinários			169.500
	0001 - CEARÁ MIRIM			169.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			911.500
	0001 - CEARÁ MIRIM			911.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		450.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	Seguridade	525.500

			Social	
	10010000 - Recursos Ordinários			125.500
	0001 - CEARA MIRIM			125.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			400.000
	0001 - CEARA MIRIM			400.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2098	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Seguridade Social	131.500
	10010000 - Recursos Ordinários			131.500
	0001 - CEARA MIRIM			131.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		120.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Seguridade Social	15.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			15.000
	0001 - CEARA MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2101	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS	Seguridade Social	317.500
	10010000 - Recursos Ordinários			114.500
	0001 - CEARA MIRIM			114.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			203.000
	0001 - CEARA MIRIM			203.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARA MIRIM			1.058.000
02.011 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA			1.058.000
	20 - AGRICULTURA		1.058.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		707.000
	0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL		707.000
	2056	MANUT.DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA	Fiscal 707.000
	10010000 - Recursos Ordinários		707.000
	0001 - CEARA MIRIM		707.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	421.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000

	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		10.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	605	ABASTECIMENTO		92.500
	0115	CONSTRUINDO O FUTURO		25.000
	1021	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	Fiscal	15.000
	10010000	Recursos Ordinários		5.000
	0001	CEARÁ MIRIM		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000
	0001	CEARÁ MIRIM		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		5.000
	0001	CEARÁ MIRIM		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1125	CONSTRUÇÃO DO MERCADO POPULAR	Fiscal	10.000
	10010000	Recursos Ordinários		10.000
	0001	CEARÁ MIRIM		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0118	SEMEAR		42.500
	2102	PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	Fiscal	17.500
	10010000	Recursos Ordinários		17.500
	0001	CEARÁ MIRIM		17.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	2105	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO	Fiscal	25.000
	10010000	Recursos Ordinários		25.000
	0001	CEARÁ MIRIM		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	0121	FOMENTO AAQUICULTURA E PESCA		25.000
	1041	IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA AQUICULTURA E PESCA	Fiscal	25.000
	10010000	Recursos Ordinários		25.000
	0001	CEARÁ MIRIM		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	606	EXTENSÃO RURAL		213.500
	0115	CONSTRUINDO O FUTURO		10.000
	1022	CONSTRUÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS	Fiscal	10.000
	10010000	Recursos Ordinários		5.000
	0001	CEARÁ MIRIM		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		5.000
	0001	CEARÁ MIRIM		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	0118	SEMEAR		191.500
	1036	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS	Fiscal	96.000
	10010000	Recursos Ordinários		52.000
	0001	CEARÁ MIRIM		52.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.000
	15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		40.000
	0001	CEARÁ MIRIM		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		4.000
	0001	CEARÁ MIRIM		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	1080	PROGRAMA PRODUZINDO PARA O FUTURO SUSTENTÁVEL	Fiscal	6.000
	10010000	Recursos Ordinários		6.000
	0001	CEARÁ MIRIM		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	1081	PROGR. DE APOIO E PROM. NA CAPACITAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS DE TECN. PARA AGROPECUÁRIA	Fiscal	6.000
	10010000	Recursos Ordinários		6.000
	0001	CEARÁ MIRIM		6.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>1082</b>	<b>PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO DES.ECONÔMICO E SOCIAL</b>	Fiscal	<b>6.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Esfera Valor</b>
	0001 - CEARÁ MIRIM			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>1083</b>	<b>PROG.APOIO A PROJ.PROM.A PROD.E COMERC.DE PROD.SERV.DA ECONOMIA SOLIDÁRIA</b>	Fiscal	<b>6.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>1084</b>	<b>PROG.APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTORES RURAIS COM METODOLOGIA DE ATER</b>	Fiscal	<b>10.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	<b>1085</b>	<b>AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO NA INFRAESTRUTURA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	Fiscal	<b>15.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>1086</b>	<b>DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA E DA AGRICULTURA</b>	Fiscal	<b>15.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2103</b>	<b>PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL</b>	Fiscal	<b>31.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			31.500
	0001 - CEARÁ MIRIM			31.500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0119 - FOMENTO A ECONOMIA SOLIDÁRIA E AAGRO ECOLOGIA			12.000
	<b>2104</b>	<b>FOMENTO A ECONOMIA SOLIDÁRIA E AGRO ECOLOGIA</b>	Fiscal	<b>12.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			6.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			6.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Esfera Valor</b>
	607 - IRRIGAÇÃO			45.000
	0117 - GESTÃO DAS ÁGUAS			45.000
	<b>1020</b>	<b>LIMPEZA, DRAGAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS</b>	Fiscal	<b>25.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1037</b>	<b>PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES</b>	Fiscal	<b>20.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Esfera Valor</b>
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM</b>				<b>1.006.000</b>
<b>02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER</b>				<b>1.006.000</b>
	13 - CULTURA			619.500
	392 - DIFUSÃO CULTURAL			619.500
	0124 - JUVENTUDE ATIVA			619.500
	<b>2010</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER</b>	Fiscal	<b>619.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			619.500
	0001 - CEARÁ MIRIM			619.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	27 - DESPORTO E LAZER			386.500
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			135.000
	0115 - CONSTRUINDO O FUTURO			135.000
	<b>1052</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>135.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			35.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			35.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			100.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			251.500
	0115 - CONSTRUINDO O FUTURO			90.000
	<b>1017</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			5.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	<b>1018</b>	<b>CONST. E RECUP. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			70.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			70.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0124 - JUVENTUDE ATIVA			161.500
	<b>2026</b>	<b>PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>141.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			141.500
	0001 - CEARÁ MIRIM			141.500
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	<b>2112</b>	<b>IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E LAZER</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				8.675.686
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS				8.675.686
	15 - URBANISMO			6.635.686
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			51.800
	0115 - CONSTRUINDO O FUTURO			51.800
	<b>1013</b>	<b>CONST. AMPLI. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>51.800</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			36.350
	0001 - CEARÁ MIRIM			36.350
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.300
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.150
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.300
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.450
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.150
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			15.450
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.450
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.150
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.300
	452 - SERVIÇOS URBANOS			6.583.886
	0021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			31.500
	<b>1123</b>	<b>CONTRAPARTIDA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>31.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			31.500

	0001 - CEARÁ MIRIM		31.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.900
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600
	0115 - CONSTRUINDO O FUTURO		589.096
	<b>1023</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>Fiscal 15.900</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		5.300
	0001 - CEARÁ MIRIM		5.300
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.300
	0001 - CEARÁ MIRIM		5.300
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		5.300
	0001 - CEARÁ MIRIM		5.300
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.300
	<b>1024</b>	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEMITERIOS PUBLICOS</b>	<b>Fiscal 43.560</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		33.260
	0001 - CEARÁ MIRIM		33.260
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.300
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.300
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.300
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.060
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.300
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		10.300
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.300
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.300
	<b>1111</b>	<b>MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MERCADOS PÚBLICOS E FEIRAS LIVRES</b>	<b>Fiscal 123.600</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		123.600
	0001 - CEARÁ MIRIM		123.600
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.900
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.900
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.900
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera Valor</b>
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.900
	<b>1112</b>	<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS</b>	<b>Fiscal 184.998</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		184.998
	0001 - CEARÁ MIRIM		184.998
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	41.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	91.998
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.500
	<b>1113</b>	<b>PROGRAMA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO</b>	<b>Fiscal 190.138</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		190.138
	0001 - CEARÁ MIRIM		190.138
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	35.638
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	51.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.000
	<b>2059</b>	<b>AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>Fiscal 30.900</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		15.450
	0001 - CEARÁ MIRIM		15.450
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.450
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		15.450
	0001 - CEARÁ MIRIM		15.450
	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.450
	0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL		5.963.290
	<b>2060</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>Fiscal 5.963.290</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		5.963.290
	0001 - CEARÁ MIRIM		5.963.290
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	500.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	777.100
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.030
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.500
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	3.090
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.030
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	215.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.150
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.150
	3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.150
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.090
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
	25 - ENERGIA		2.040.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		2.040.000
	0114 - CEARÁ MIRIM LUZ		2.040.000
	<b>1046</b>	<b>CONST. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>Fiscal 2.040.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		45.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera Valor</b>
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.995.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.995.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	260.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.730.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			15.792.000
02.016 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			15.792.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		9.070.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		9.070.000
	0211 - SAAE MELHOR		9.070.000
	<b>2062</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE</b>	<b>Fiscal</b>
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		8.910.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		8.910.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	880.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	650.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000
	<b>2063</b>	<b>CONTRIBUICAO AO PASEP</b>	<b>Fiscal</b>
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		160.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		160.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	160.000
	17 - SANEAMENTO		147.000
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		147.000
	0116 - ÁGUA PARA TODOS		147.000
	<b>1031</b>	<b>AMPLIACAO E MANUT. DO SISTEMA SANEAMENTO URBANO</b>	<b>Fiscal</b>
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		147.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		147.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		5.310.000
	692 - COMERCIALIZAÇÃO		5.310.000
	0116 - ÁGUA PARA TODOS		5.310.000
	<b>1029</b>	<b>AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA</b>	<b>Fiscal</b>
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		5.310.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		5.310.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	400.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		1.265.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.265.000
	0211 - SAAE MELHOR		1.265.000
	<b>1032</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DOS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>Fiscal</b>
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		1.265.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.265.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.200.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			1.057.600
02.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			1.057.600
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.057.600
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.057.600
	0207 - GESTÃO FISCAL PARTICIPATIVA		1.057.600
	<b>2094</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		1.057.600
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.057.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.600
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	85.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	50.000

		PJ		
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				464.400
02.018 - SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				464.400
	04 - ADMINISTRAÇÃO			312.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			312.000
	0120 - TERRA LEGAL			312.000
	<b>2095</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>312.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			312.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			312.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16 - HABITAÇÃO			152.400
	482 - HABITAÇÃO URBANA			152.400
	0120 - TERRA LEGAL			152.400
	<b>1019</b>	<b>FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>73.600</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			73.600
	0001 - CEARÁ MIRIM			73.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.300
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.100
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	<b>1054</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>40.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2052</b>	<b>MANUT. DO CONSELHO MUN. DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>38.800</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			38.800
	0001 - CEARÁ MIRIM			38.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.200
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				3.134.700
02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL				3.134.700
	04 - ADMINISTRAÇÃO			3.034.700
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.034.700
	0210 - DEFESA SOCIAL			3.034.700
	<b>1001</b>	<b>QUALIFICAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL PARA USO DE ARMAMENTO LETAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>36.000</b>

	10010000 - Recursos Ordinários		21.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		21.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	<b>1028</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>Fiscal</b> <b>20.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		10.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	<b>1067</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO E FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM</b>	<b>Fiscal</b> <b>15.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000
	<b>1068</b>	<b>AMPLIAÇÃO DA SEDE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM</b>	<b>Fiscal</b> <b>20.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	<b>1069</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM</b>	<b>Fiscal</b> <b>77.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		77.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		77.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000
	<b>1070</b>	<b>PROGRAMA SEGURANÇA PÚBLICA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E A CRIMINALIDADE NA ESCOLA E NA COMUNIDADE</b>	<b>Fiscal</b> <b>25.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		25.500
	0001 - CEARÁ MIRIM		25.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500
	<b>1071</b>	<b>REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b> <b>40.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b> <b>Valor</b>
	0001 - CEARÁ MIRIM		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	<b>1072</b>	<b>FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	<b>Fiscal</b> <b>30.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	<b>1073</b>	<b>PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADO</b>	<b>Fiscal</b> <b>15.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	<b>1074</b>	<b>FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>	<b>Fiscal</b> <b>40.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.000
	<b>1075</b>	<b>ATIVACÃO E FORTALECIMENTO DOS SETORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM</b>	<b>Fiscal</b> <b>15.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	<b>1129</b>	<b>INSTALAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS</b>	<b>Fiscal</b> <b>40.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1130</b>	<b>FORTALECIMENTO DO GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA DO MUNICÍPIO</b>	Fiscal	<b>66.200</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			66.200
	0001 - CEARÁ MIRIM			66.200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.600
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.600
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2058</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>	Fiscal	<b>2.595.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			2.595.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - CEARÁ MIRIM			2.595.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		50.000
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA			70.000
	181 - POLICIAMENTO			70.000
	0210 - DEFESA SOCIAL			70.000
	<b>2117</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO</b>	Fiscal	<b>70.000</b>
	16300000 - Recursos Vinculados ao Trânsito			70.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			70.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15 - URBANISMO			30.000
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			30.000
	0115 - CONSTRUINDO O FUTURO			30.000
	<b>1049</b>	<b>CONST. DE POSTOS DE GUARDA MUNICIPAL</b>	Fiscal	<b>30.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES		15.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM			15.000
	4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES		15.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				271.700
02.020 - SUB PREFEITURA DO LITORAL				271.700
	04 - ADMINISTRAÇÃO			271.700
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			271.700
	0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL			271.700
	<b>2074</b>	<b>MANUT. DAS ATIVIDADES DA SUB PREFEITURA DO LITORAL</b>	Fiscal	<b>271.700</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			271.700
	0001 - CEARÁ MIRIM			271.700
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		75.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ		1.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM				16.600.000
02.021 - INSTITUTO MUN. DE PREV. SOCIAL - CEARÁ MIRIM PREVI				16.600.000

	04 - ADMINISTRAÇÃO		15.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		15.000
	0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL		15.000
	<b>2122</b>	<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO</b>	<b>Seguridade Social 15.000</b>
	14300000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		15.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		16.585.000
	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		16.585.000
	0202 - GESTÃO RESPONSÁVEL		16.585.000
	<b>1056</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>	<b>Seguridade Social 50.000</b>
	14300000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000
	<b>1058</b>	<b>AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	<b>Seguridade Social 50.000</b>
	14300000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		50.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	<b>1059</b>	<b>CONST. AMPL. E REF. DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Seguridade Social 90.000</b>
	14300000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		90.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		90.000
	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	<b>2075</b>	<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Seguridade Social 7.836.000</b>
	14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos		7.836.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		7.836.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.836.000
	<b>2107</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEARÁ MIRIM PREVI</b>	<b>Seguridade Social 459.000</b>
	14300000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		459.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		459.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	3.3.90.40	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000
	<b>2108</b>	<b>DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>Seguridade Social 8.100.000</b>
	14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos		8.100.000
	0001 - CEARÁ MIRIM		8.100.000
	3.1.90.01	APOSENTADORIA E REFORMAS	6.200.000
	3.1.90.03	PENSÕES	250.000
	3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.400.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000
	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM			1.629.623
02.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.629.623
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.629.623
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.629.623
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.629.623
	<b>9001</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>Fiscal 1.629.623</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		1.629.623
	0001 - CEARÁ MIRIM		1.629.623
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.629.623
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>			<b>174.000.000</b>

Publicado por:  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
Código Identificador:85B596F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO – ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTARIO**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>52.570.000,00</b>	<b>52.570.000,00</b>	<b>7.803.954,77</b>	<b>14,84</b>	<b>36.071.107,58</b>	<b>68,62</b>	<b>16.498.892,42</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>40.594.780,00</b>	<b>40.594.780,00</b>	<b>7.125.478,59</b>	<b>17,55</b>	<b>32.865.592,32</b>	<b>80,96</b>	<b>7.729.187,68</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.089.178,00	1.089.178,00	130.208,45	11,95	1.060.335,15	97,35	28.842,85
Impostos	852.310,00	852.310,00	125.162,29	14,69	889.709,78	104,39	-37.399,78
Taxas	58.434,00	58.434,00	0,00	0,00	92.074,59	157,57	-33.640,59
Contribuição de Melhoria	178.434,00	178.434,00	5.046,16	2,83	78.550,78	44,02	99.883,22
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	269.458,00	269.458,00	1.471,37	0,55	29.529,20	10,96	239.928,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	146.747,00	146.747,00	916,80	0,62	23.221,62	15,82	123.525,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	5.843,00	5.843,00	554,57	9,49	6.307,58	107,95	-464,58
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	116.868,00	116.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.868,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.734.458,00	38.734.458,00	6.986.542,71	18,04	31.755.106,13	81,98	6.979.351,87
Transferências da União e de suas Entidades	23.667.622,00	23.667.622,00	3.825.584,49	16,16	17.150.639,71	72,46	6.516.982,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.766.836,00	5.766.836,00	1.526.298,54	26,47	6.931.322,66	120,19	-1.164.486,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.300.000,00	9.300.000,00	1.634.659,68	17,58	7.673.143,76	82,51	1.626.856,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	501.686,00	501.686,00	7.256,06	1,45	20.621,84	4,11	481.064,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.686,00	51.686,00	4.676,76	9,05	4.676,76	9,05	47.009,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	450.000,00	450.000,00	2.579,30	0,57	15.945,08	3,54	434.054,92
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>11.975.220,00</b>	<b>11.975.220,00</b>	<b>678.476,18</b>	<b>5,67</b>	<b>3.205.515,26</b>	<b>26,77</b>	<b>8.769.704,74</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	122.711,00	122.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.711,00
Alienação de Bens Móveis	122.711,00	122.711,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.711,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.852.509,00	11.852.509,00	678.476,18	5,72	3.205.515,26	27,05	8.646.993,74
Transferências da União e de suas Entidades	9.502.879,00	9.502.879,00	678.476,18	7,14	3.125.515,26	32,89	6.377.363,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.349.630,00	2.349.630,00	0,00	0,00	80.000,00	3,40	2.269.630,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>52.570.000,00</b>	<b>52.570.000,00</b>	<b>7.803.954,77</b>	<b>14,84</b>	<b>36.071.107,58</b>	<b>68,62</b>	<b>16.498.892,42</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobilizatória					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>					<b>52.570.000,00</b>	<b>52.570.000,00</b>	<b>7.803.954,77</b>	<b>14,84</b>	<b>36.071.107,58</b>	<b>68,62</b>	<b>16.498.892,42</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>											
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>					<b>52.570.000,00</b>	<b>52.570.000,00</b>	<b>7.803.954,77</b>	<b>14,84</b>	<b>36.071.107,58</b>	<b>68,62</b>	<b>16.498.892,42</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)											
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais											

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.570.000,00	52.570.000,00	7.785.791,70	33.780.550,38	18.789.449,62	8.805.119,24	33.574.416,00	18.995.584,00	33.561.941,74	206.134,38
DESPESAS CORRENTES	37.810.340,84	41.156.036,71	6.896.633,32	29.986.458,08	11.169.578,63	7.044.114,21	29.780.323,70	11.375.713,01	29.767.849,44	206.134,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.464.432,00	20.210.817,32	3.792.208,39	17.770.475,03	2.440.342,29	3.817.263,23	17.564.340,65	2.646.476,67	17.552.439,39	206.134,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.345.908,84	20.945.219,39	3.104.424,93	12.215.983,05	8.729.236,34	3.226.850,98	12.215.983,05	8.729.236,34	12.215.410,05	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.474.115,16	10.128.419,29	889.158,38	3.794.092,30	6.334.326,99	1.761.005,03	3.794.092,30	6.334.326,99	3.794.092,30	0,00
INVESTIMENTOS	12.469.115,16	8.604.863,60	582.838,02	2.276.414,51	6.328.449,09	1.413.850,17	2.276.414,51	6.328.449,09	2.276.414,51	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.005.000,00	1.523.555,69	306.320,36	1.517.677,79	5.877,90	347.154,86	1.517.677,79	5.877,90	1.517.677,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.285.544,00	1.285.544,00	0,00	0,00	1.285.544,00	0,00	0,00	1.285.544,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>52.570.000,00</b>	<b>52.570.000,00</b>	<b>7.785.791,70</b>	<b>33.780.550,38</b>	<b>18.789.449,62</b>	<b>8.805.119,24</b>	<b>33.574.416,00</b>	<b>18.995.584,00</b>	<b>33.561.941,74</b>	<b>206.134,38</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilizatória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobilizatória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>52.570.000,00</b>	<b>52.570.000,00</b>	<b>7.785.791,70</b>	<b>33.780.550,38</b>	<b>18.789.449,62</b>	<b>8.805.119,24</b>	<b>33.574.416,00</b>	<b>18.995.584,00</b>	<b>33.561.941,74</b>	<b>206.134,38</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				<b>2.290.557,20</b>			<b>2.496.691,58</b>		<b>2.509.165,84</b>	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>52.570.000,00</b>	<b>52.570.000,00</b>	<b>7.785.791,70</b>	<b>36.071.107,58</b>	<b>16.498.892,42</b>	<b>8.805.119,24</b>	<b>36.071.107,58</b>	<b>18.995.584,00</b>	<b>36.071.107,58</b>	<b>206.134,38</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (2274-0490-840). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/01/2021 e hora de emissão: 16:01.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador:6A4104CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RRE - ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.570.000,00	52.570.000,00	7.785.791,70	33.561.941,74	100,00	19.008.058,26	8.805.119,24	33.561.941,74	100,00	19.008.058,26	0,00
LEGISLATIVA	1.368.000,00	1.368.000,00	0,00	919.330,49	2,74	448.669,51	0,00	919.330,49	2,74	448.669,51	0,00
Ação Legislativa	1.368.000,00	1.368.000,00	0,00	919.330,49	2,74	448.669,51	0,00	919.330,49	2,74	448.669,51	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.519.754,00	5.270.707,21	746.359,88	3.974.645,94	11,84	1.296.061,27	850.774,38	3.974.645,94	11,84	1.296.061,27	0,00
Administração Geral	2.754.389,00	2.286.786,52	325.461,72	1.719.635,40	5,12	567.151,12	373.561,72	1.719.635,40	5,12	567.151,12	0,00
Administração Financeira	2.765.365,00	2.983.920,69	420.898,16	2.255.010,54	6,72	728.910,15	477.212,66	2.255.010,54	6,72	728.910,15	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Policiamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.052.110,16	4.246.807,21	388.080,44	1.750.701,09	5,22	2.496.106,12	407.664,81	1.750.701,09	5,22	2.496.106,12	0,00
Assistência ao Idoso	141.023,00	197.186,94	16.915,73	91.337,39	0,27	105.849,55	16.915,73	91.337,39	0,27	105.849,55	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	617.088,00	535.163,04	-11.000,00	21.931,35	0,07	513.231,69	0,00	21.931,35	0,07	513.231,69	0,00
Assistência Comunitária	3.293.999,16	3.514.457,23	382.164,71	1.637.432,35	4,88	1.877.024,88	390.749,08	1.637.432,35	4,88	1.877.024,88	0,00
SAÚDE	11.491.986,00	12.725.635,06	2.436.800,03	10.090.023,12	30,06	2.635.611,94	2.651.374,49	10.090.023,12	30,06	2.635.611,94	0,00
Atenção Básica	10.853.972,00	12.047.184,90	2.358.383,08	9.757.032,95	29,07	2.290.151,95	2.572.957,54	9.757.032,95	29,07	2.290.151,95	0,00
Vigilância Sanitária	267.044,00	267.044,00	0,00	0,00	0,00	267.044,00	0,00	0,00	0,00	267.044,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	370.970,00	411.406,16	78.416,95	332.990,17	0,99	78.415,99	78.416,95	332.990,17	0,99	78.415,99	0,00
EDUCAÇÃO	15.474.921,84	16.353.583,25	2.787.286,35	11.701.103,43	34,86	4.652.479,82	3.286.586,35	11.701.103,43	34,86	4.652.479,82	0,00
Alimentação e Nutrição	350.000,00	350.000,00	39.072,77	154.932,27	0,46	195.067,73	39.072,77	154.932,27	0,46	195.067,73	0,00
Ensino Fundamental	14.123.512,00	15.217.146,58	2.748.143,58	11.456.491,58	34,14	3.760.655,00	3.247.443,58	11.456.491,58	34,14	3.760.655,00	0,00
Educação Infantil	839.021,84	624.048,67	0,00	86.464,94	0,26	537.583,73	0,00	86.464,94	0,26	537.583,73	0,00
Educação de Jovens e Adultos	162.388,00	162.388,00	70,00	3.214,64	0,01	159.173,36	70,00	3.214,64	0,01	159.173,36	0,00
CULTURA	739.271,00	837.406,37	0,00	0,00	0,00	837.406,37	0,00	0,00	0,00	837.406,37	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ' (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Difusão Cultural	739.271,00	837.406,37	0,00	0,00	0,00	837.406,37	0,00	0,00	0,00	837.406,37	0,00
URBANISMO	5.356.902,00	4.939.723,41	654.481,79	2.579.402,03	7,69	2.360.321,38	833.652,80	2.579.402,03	7,69	2.360.321,38	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.467.309,00	2.134.315,22	51.538,92	344.074,55	1,03	1.790.240,67	202.996,13	344.074,55	1,03	1.790.240,67	0,00
Serviços Urbanos	2.871.011,00	2.786.826,19	602.942,87	2.235.327,48	6,66	551.498,71	630.656,67	2.235.327,48	6,66	551.498,71	0,00
Transporte Rodoviário	18.582,00	18.582,00	0,00	0,00	0,00	18.582,00	0,00	0,00	0,00	18.582,00	0,00
HABITAÇÃO	272.536,00	97.838,95	0,00	0,00	0,00	97.838,95	0,00	0,00	0,00	97.838,95	0,00
Habitação Urbana	272.536,00	97.838,95	0,00	0,00	0,00	97.838,95	0,00	0,00	0,00	97.838,95	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>52.570.000,00</b>	<b>52.570.000,00</b>	<b>7.785.791,70</b>	<b>33.561.941,74</b>	<b>100,00</b>	<b>19.008.058,26</b>	<b>8.805.119,24</b>	<b>33.561.941,74</b>	<b>100,00</b>	<b>19.008.058,26</b>	<b>0,00</b>

  

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ' (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1686-9379-250). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/01/2021 e hora de emissão: 16:15: 1

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador:F8E99265

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							RS 1,00
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maió/2020	Junho/2020	Julho/2020	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.731.704,06</b>	<b>3.573.122,43</b>	<b>2.738.828,12</b>	<b>2.386.108,89</b>	<b>2.671.629,81</b>	<b>2.384.686,95</b>	<b>3.379.471,07</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.664,68	286.172,50	102.719,83	52.017,41	56.794,36	79.266,58	74.692,02	
IPTU	1.142,49	1.398,69	2.489,19	1.325,29	125,37	23.635,98	346,91	
ISS	46.525,93	206.262,48	84.934,36	42.558,00	32.164,04	43.620,47	55.442,08	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	707,22	
IRRF	0,00	0,00	6.180,92	5.120,31	9.979,81	2.579,30	5.710,94	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.996,26	78.511,33	9.115,36	3.013,81	14.525,14	9.430,83	12.484,87	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	1.859,24	1.463,24	2.335,92	1.110,75	16.678,32	1.675,57	1.024,83	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.859,24	1.463,24	2.335,92	1.110,75	12.032,21	1.445,44	823,13	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	4.646,11	230,13	201,70	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.677.913,31	3.284.670,84	2.632.398,05	2.332.366,03	2.597.235,13	2.301.980,96	3.302.404,58	
Cota-Parte do FPM	1.020.753,49	1.474.943,23	862.440,13	845.382,25	883.233,06	718.999,10	1.239.480,89	
Cota-Parte do ICMS	630.797,40	643.191,41	708.690,61	448.837,65	487.766,98	590.250,02	609.393,70	
Cota-Parte do IPVA	12.464,80	18.237,66	22.689,64	23.988,73	26.895,65	42.052,71	34.920,89	
Cota-Parte do ITR	0,00	12,22	0,00	0,00	0,00	13,02	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	208,20	225,23	207,84	186,53	185,98	167,25	200,90	
Transferências do FUNDEB	709.625,91	817.610,09	601.374,34	551.366,30	519.106,71	530.203,02	544.584,54	
Outras Transferências Correntes	304.063,51	330.451,00	436.995,49	462.604,57	680.046,75	420.295,84	873.823,66	
Outras Receitas Correntes	1.266,83	815,85	1.374,32	614,70	922,00	1.763,84	1.349,64	

DEDUÇÕES (II)	332.844,71	427.321,91	318.805,61	263.679,01	279.616,29	270.296,38	276.372,54
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	332.844,71	427.321,91	318.805,61	263.679,01	279.616,29	270.296,38	276.372,54
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>2.398.859,35</b>	<b>3.145.800,52</b>	<b>2.420.022,51</b>	<b>2.122.429,88</b>	<b>2.392.013,52</b>	<b>2.114.390,57</b>	<b>3.103.098,53</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.398.859,35</b>	<b>3.145.800,52</b>	<b>2.420.022,51</b>	<b>2.122.429,88</b>	<b>2.392.013,52</b>	<b>2.114.390,57</b>	<b>3.103.098,53</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>2.398.859,35</b>	<b>3.145.800,52</b>	<b>2.420.022,51</b>	<b>2.122.429,88</b>	<b>2.392.013,52</b>	<b>2.114.390,57</b>	<b>3.103.098,53</b>
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.448.039,58</b>	<b>2.642.209,00</b>	<b>2.845.857,78</b>	<b>3.203.069,33</b>	<b>4.728.173,23</b>	<b>36.732.900,25</b>	<b>44.757.819,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.746,38	103.579,75	66.473,19	58.805,54	71.402,91	1.060.335,15	1.089.178,00
IPTU	4.008,50	25.153,03	4.513,66	5.711,26	0,00	69.850,37	67.672,00
ISS	29.660,75	42.658,33	51.421,62	41.412,34	52.134,30	728.794,70	505.000,00
ITBI	1.700,00	3.800,00	0,00	0,00	3.989,08	10.196,30	104.337,00
IRRF	9.935,84	11.147,51	8.298,47	8.628,60	13.286,71	80.868,41	175.301,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.441,29	20.820,88	2.239,44	3.053,34	1.992,82	170.625,37	236.868,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	618,30	571,39	720,27	670,26	801,11	29.529,20	269.458,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	423,46	315,39	496,04	466,03	450,77	23.221,62	146.747,00
Outras Receitas Patrimoniais	194,84	256,00	224,23	204,23	350,34	6.307,58	122.711,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.386.535,25	2.536.953,41	2.777.649,82	3.138.916,77	4.653.389,91	35.622.414,06	42.897.497,00
Cota-Parte do FPM	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	12.137.889,83	19.369.882,00
Cota-Parte do ICMS	662.458,26	768.386,83	731.353,98	709.587,22	973.196,15	7.963.910,21	3.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.406,86	8.627,08	0,00	14.835,24	13.820,39	233.939,65	250.000,00
Cota-Parte do ITR	10,00	407,80	607,31	42,81	6,06	1.099,22	5.843,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.506,00
Transferências da LC 61/1989	232,35	272,92	312,35	342,39	360,10	2.902,04	5.843,00
Transferências do FUNDEB	562.405,25	544.390,22	657.817,70	788.073,47	846.586,21	7.673.143,76	9.300.000,00
Outras Transferências Correntes	1.358.674,39	580.652,70	534.159,95	494.920,51	1.132.840,98	7.609.529,35	10.962.423,00
Outras Receitas Correntes	3.139,65	1.104,45	1.014,50	4.676,76	2.579,30	20.621,84	501.686,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>293.091,07</b>	<b>282.382,06</b>	<b>317.134,38</b>	<b>371.184,51</b>	<b>434.579,46</b>	<b>3.867.307,93</b>	<b>4.163.039,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	293.091,07	282.382,06	317.134,38	371.184,51	434.579,46	3.867.307,93	4.163.039,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>3.154.948,51</b>	<b>2.359.826,94</b>	<b>2.528.723,40</b>	<b>2.831.884,82</b>	<b>4.293.593,77</b>	<b>32.865.592,32</b>	<b>40.594.780,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.154.948,51</b>	<b>2.359.826,94</b>	<b>2.528.723,40</b>	<b>2.831.884,82</b>	<b>4.293.593,77</b>	<b>32.865.592,32</b>	<b>40.594.780,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>	<b>3.154.948,51</b>	<b>2.359.826,94</b>	<b>2.528.723,40</b>	<b>2.831.884,82</b>	<b>4.293.593,77</b>	<b>32.865.592,32</b>	<b>40.594.780,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2087-4324-432). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/01/2021 e hora de emissão: 16:15.

Publicado por:  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador:058C1CBE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1687-0633-362). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/01/2021 e hora de emissão: 16:31.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINALRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	40.594.780,00	32.865.592,32	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.089.178,00	1.060.335,15	
IPTU	67.672,00	69.850,37	
ISS	505.000,00	728.794,70	
ITBI	104.337,00	10.196,30	
IRRF	175.301,00	80.868,41	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	236.868,00	170.625,37	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	269.458,00	29.529,20	
Aplicações Financeiras (II)	146.747,00	23.221,62	
Outras Receitas Patrimoniais	122.711,00	6.307,58	
Transferências Correntes	38.734.458,00	31.755.106,13	
Cota-Parte do FPM	15.869.882,00	9.910.951,90	
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	6.371.128,38	
Cota-Parte do IPVA	190.000,00	187.151,71	
Cota-Parte do ITR	4.674,00	879,41	
Transferências da LC 87/1996	2.805,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	4.674,00	2.321,62	
Transferências do FUNDEB	9.300.000,00	7.673.143,76	
Outras Transferências Correntes	10.962.423,00	7.609.529,35	
Demais Receitas Correntes	501.686,00	20.621,84	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	501.686,00	20.621,84	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	40.448.033,00	32.842.370,70	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.975.220,00	3.205.515,26	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	122.711,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	122.711,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	11.852.509,00	3.205.515,26	
Convênios	6.843.541,00	1.201.685,81	
Outras Transferências de Capital	5.008.968,00	2.003.829,45	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.852.509,00	3.205.515,26	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	52.300.542,00	36.047.885,96	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.156.036,71	29.767.849,44	29.767.849,44	29.767.849,44	1.526.293,76	4.250,00	4.250,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.210.817,32	17.552.439,39	17.552.439,39	17.552.439,39	142.074,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.945.219,39	12.215.410,05	12.215.410,05	12.215.410,05	1.384.219,16	4.250,00	4.250,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.945.219,39	12.215.410,05	12.215.410,05	12.215.410,05	1.384.219,16	4.250,00	4.250,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.156.036,71	29.767.849,44	29.767.849,44	29.767.849,44	1.526.293,76	4.250,00	4.250,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.128.419,29	3.794.092,30	3.794.092,30	3.794.092,30	3.800,00	0,00	0,00
Investimentos	8.604.863,60	2.276.414,51	2.276.414,51	2.276.414,51	3.800,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.523.555,69	1.517.677,79	1.517.677,79	1.517.677,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.604.863,60	2.276.414,51	2.276.414,51	2.276.414,51	3.800,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.285.544,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.046.444,31	32.044.263,95	32.044.263,95	32.044.263,95	1.530.093,76	4.250,00	4.250,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.469.278,25

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2020
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		39.166,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))</b>		<b>2.508.444,95</b>

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		4.058.310,45	2.391.950,57
DEDUÇÕES (XXIX)		0,00	1.546.427,98
Disponibilidade de Caixa		-----	1.546.427,98
Disponibilidade de Caixa Bruta		134.070,35	1.546.427,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		2.029.400,76	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		4.058.310,45	845.522,59
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)</b>			<b>3.212.787,86</b>

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		2.029.400,76	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO – Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		<b>1.183.387,10</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>		<b>1.144.220,40</b>	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1348-7414-184). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/01/2021 e hora de emissão: 16:31.

Publicado por:  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador:BA45FCC9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro

2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% e = (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	852.310,00	852.310,00	889.709,78	104,39	
1.1-Receita resultante do IPTU	67.672,00	67.672,00	69.850,37	103,22	
1.1.1-IPTU	57.672,00	57.672,00	56.781,61	98,46	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	13.068,76	130,69	
1.2-Receita resultante do ITBI	104.337,00	104.337,00	10.196,30	9,77	
1.2.1-ITBI	99.337,00	99.337,00	10.196,30	10,26	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	505.000,00	505.000,00	728.794,70	144,32	
1.3.1-ISS	500.000,00	500.000,00	728.794,70	145,76	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	175.301,00	175.301,00	80.868,41	46,13	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.635.074,00	22.635.074,00	20.339.740,95	89,86	
2.1-Cota Parte FPM	19.369.882,00	19.369.882,00	12.137.889,83	62,66	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	11.134.691,14	63,63	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	934.941,00	934.941,00	501.065,21	53,59	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	934.941,00	934.941,00	502.133,48	53,71	
2.2-Cota Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	7.963.910,21	265,46	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	3.506,00	3.506,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	5.843,00	5.843,00	2.902,04	49,67	
2.5-Cota-Parte ITR	5.843,00	5.843,00	1.099,22	18,81	
2.6-Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	233.939,65	93,58	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>23.487.384,00</b>	<b>23.487.384,00</b>	<b>21.229.450,73</b>	<b>90,39</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% e = (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.094.391,00	1.094.391,00	638.213,06	58,32	
5.1-Transferências do Salário-Educação	350.603,00	350.603,00	225.923,73	64,44	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.843,00	5.843,00	0,00	0,00	

5.3-Transferências Diretas - PNAE	350.000,00	350.000,00	207.125,60	59,18
5.4-Transferências Diretas - PNATE	250.000,00	250.000,00	205.163,73	82,07
5.5-Outras transferências do FNDE	137.945,00	137.945,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.799.124,00	1.799.124,00	488.000,00	27,12
6.1-Transferências de convênios	1.799.124,00	1.799.124,00	488.000,00	27,12
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>2.893.515,00</b>	<b>2.893.515,00</b>	<b>1.126.213,06</b>	<b>38,92</b>

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.163.039,00	4.163.039,00	3.867.307,93	92,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	2.226.937,93	63,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	600.000,00	600.000,00	1.592.781,83	265,46
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	701,00	701,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.169,00	1.169,00	580,42	49,65
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.169,00	1.169,00	219,81	18,80
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	46.787,94	77,98
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.300.000,00	9.300.000,00	7.673.143,76	82,51
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	9.300.000,00	9.300.000,00	7.673.143,76	82,51
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>5.136.961,00</b>	<b>5.136.961,00</b>	<b>3.805.835,83</b>	<b>74,09</b>
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	6.807.600,00	7.454.207,23	7.444.473,07	99,87	7.444.473,07	99,87	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	6.807.600,00	7.454.207,23	7.444.473,07	99,87	7.444.473,07	99,87	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	2.492.400,00	2.087.935,33	1.745.184,79	83,58	1.745.184,79	83,58	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	2.492.400,00	2.087.935,33	1.745.184,79	83,58	1.745.184,79	83,58	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>9.300.000,00</b>	<b>9.542.142,56</b>	<b>9.189.657,86</b>	<b>96,31</b>	<b>9.189.657,86</b>	<b>96,31</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		8.088.062,13
16.1- FUNDEB 60%		8.088.062,13
16.2- FUNDEB 40%		0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1- FUNDEB 60%		0,00
17.2- FUNDEB 40%		0,00
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>		<b>8.088.062,13</b>

INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.101.595,73
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		-8,39
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		22,74
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %		85,65

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 <sup>2</sup>		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.362.388,00	2.362.388,00	443.845,69	18,79	443.845,69	18,79	0,00
22.1-Creche	900.000,00	900.000,00	320.547,64	35,62	320.547,64	35,62	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	900.000,00	900.000,00	320.547,64	35,62	320.547,64	35,62	0,00
22.2-Pré-escola	1.462.388,00	1.462.388,00	123.298,05	8,43	123.298,05	8,43	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.462.388,00	1.462.388,00	123.298,05	8,43	123.298,05	8,43	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.072.910,00	11.159.811,83	10.388.471,84	93,09	10.388.471,84	93,09	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	9.300.000,00	9.542.142,56	9.189.657,86	96,31	9.189.657,86	96,31	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	772.910,00	1.617.669,27	1.198.813,98	74,11	1.198.813,98	74,11	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>12.435.298,00</b>	<b>13.522.199,83</b>	<b>10.832.317,53</b>	<b>80,11</b>	<b>10.832.317,53</b>	<b>80,11</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		3.805.835,83
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		84.970,82
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)</b>		<b>3.890.806,65</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6</b>		<b>6.941.510,88</b>
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5		32,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	15.474.921,84	16.353.583,25	11.701.103,43	71,55	11.701.103,43	71,55	0,00
<b>42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)</b>	15.474.921,84	16.353.583,25	11.701.103,43	71,55	11.701.103,43	71,55	0,00
<b>43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)</b>	27.910.219,84	29.875.783,08	22.533.420,96	75,42	22.533.420,96	75,42	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>						<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2020 (j)</b>
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	84.970,82
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	71.957,17
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	13.013,65
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>						<b>VALOR</b>	
						<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						1.477.532,28	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						7.673.143,76	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						8.762.043,36	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício						8.547.782,17	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar						214.261,19	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						388.632,68	0,00
50- (+) Ajustes						0,00	0,00
50.1- (+) Retenções						0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						388.632,68	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1855-6334-170). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/01/2021 e hora de emissão: 16:17.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
3 Caput do art. 212 da CF/1988							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							

Publicado por:  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador:2D557A59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00						0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00						0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2019 (i)</b>	<b>2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
VALOR (III)	0,00						0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1342-9805-748). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/01/2021 e hora de emissão: 16:19.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador:2B110800

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	852.310,00	852.310,00	889.709,78	104,39	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	67.672,00	67.672,00	69.850,37	103,22	
IPTU	57.672,00	57.672,00	56.781,61	98,46	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	13.068,76	130,69	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	104.337,00	104.337,00	10.196,30	9,77	
ITBI	99.337,00	99.337,00	10.196,30	10,26	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	505.000,00	505.000,00	728.794,70	144,32	
ISS	500.000,00	500.000,00	728.794,70	145,76	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	175.301,00	175.301,00	80.868,41	46,13	
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	20.765.192,00	20.765.192,00	19.336.542,26	93,12	
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	11.134.691,14	63,63	
Cota-Parte ITR	5.843,00	5.843,00	1.099,22	18,81	
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	233.939,65	93,58	
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	7.963.910,21	265,46	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.843,00	5.843,00	2.902,04	49,67	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.506,00	3.506,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.506,00	3.506,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	21.617.502,00	21.617.502,00	20.226.252,04	93,56	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	10.692.928,00	11.886.140,90	9.728.728,83	81,85	9.728.728,83	81,85	9.728.728,83	81,85	0,00
Despesas Correntes	8.842.914,00	10.731.797,62	9.137.895,59	85,15	9.137.895,59	85,15	9.137.895,59	85,15	0,00
Despesas de Capital	1.850.014,00	1.154.343,28	590.833,24	51,18	590.833,24	51,18	590.833,24	51,18	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	267.044,00	267.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	267.044,00	267.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	370.970,00	411.406,16	332.990,17	80,94	332.990,17	80,94	332.990,17	80,94	0,00
Despesas Correntes	370.970,00	411.406,16	332.990,17	80,94	332.990,17	80,94	332.990,17	80,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	11.330.942,00	12.564.591,06	10.061.719,00	80,08	10.061.719,00	80,08	10.061.719,00	80,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.061.719,00	10.061.719,00	10.061.719,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	10.061.719,00	10.061.719,00	10.061.719,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.033.937,81	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.027.781,19	-----	7.027.781,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		-----	
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>		49,75	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-----	0,00	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.426,60	0,00	3.781,98	-3.781,98
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.570,12	-4.570,12
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.565,16	-146.565,16
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.683,48	-16.683,48
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										171.600,74
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										171.600,74

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	171.600,74	0,00	0,00	0,00	171.600,74
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	171.600,74	0,00	0,00	0,00	171.600,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.517.127,00	6.517.127,00	6.390.921,71	98,06
Proveniente da União	4.049.657,00	4.049.657,00	6.175.136,71	152,49
Proveniente dos Estados	2.467.470,00	2.467.470,00	215.785,00	8,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.772.434,00	10.772.434,00	3.297.909,84	30,61
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	17.289.561,00	17.289.561,00	9.688.831,55	56,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	161.044,00	161.044,00	28.304,12	17,58	28.304,12	17,58	28.304,12	17,58	0,00
Despesas Correntes	161.044,00	161.044,00	28.304,12	17,58	28.304,12	17,58	28.304,12	17,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	161.044,00	161.044,00	28.304,12	17,58	28.304,12	17,58	28.304,12	17,58	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.853.972,00	12.047.184,90	9.757.032,95	80,99	9.757.032,95	80,99	9.757.032,95	80,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	267.044,00	267.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	370.970,00	411.406,16	332.990,17	80,94	332.990,17	80,94	332.990,17	80,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	11.491.986,00	12.725.635,06	10.090.023,12	79,29	10.090.023,12	79,29	10.090.023,12	79,29	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	6.211.155,00	4.613.568,49	2.861.256,93	62,02	2.861.256,93	62,02	2.861.256,93	62,02	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	5.280.831,00	8.112.066,57	7.228.766,19	89,11	7.228.766,19	89,11	7.228.766,19	89,11	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2178-1528-185). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/01/2021 e hora de emissão: 16:22.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**55BD37D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PPP**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuals			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>											

FONTE: Sistema e-Pública (2002-3944-583). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/01/2021 e hora de emissão: 16:23.

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**1F581C87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

LRf, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.570.000,00
Previsão Atualizada	52.570.000,00
Receitas Realizadas	36.071.107,58
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.570.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	52.570.000,00
Despesas Empenhadas	33.561.941,74
Despesas Liquidadas	33.561.941,74
Despesas Pagas	33.561.941,74
Superávit Orçamentário	2.509.165,84
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	33.561.941,74
Despesas Liquidadas	33.561.941,74
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	32.865.592,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.865.592,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.865.592,32

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	2.469.278,25	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	2.508.444,95	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo	2.029.400,76	499.307,00	1.530.093,76	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>201.229,55</b>	<b>196.979,55</b>	<b>4.250,00</b>	<b>0,00</b>
Poder Executivo	201.229,55	196.979,55	4.250,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.230.630,31</b>	<b>696.286,55</b>	<b>1.534.343,76</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		6.941.510,88	25,00	32,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		-643.589,06	60,00	-8,39
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			3.794.092,30	6.334.326,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício <sup>1</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		10.061.719,00	15,00	49,75
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador: E979077B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO ANEXOS FUNDEB - PMCC PLANILHA 06 2020

### FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020 - 6º Bimestre

MÊS	Receitas Complemento Município e Aplicação	Receitas Recursos do Fundeb	DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES	PERC. APLIC. 60% (*)	OUTRAS DESPESAS C/ ENSINO FUNDAMENTAL	PERC. APLIC. 40% (**)
JANEIRO	72.122,79	709.625,91	781.637,23	618.282,79	87,13	163.354,44	23,02
FEVEREIRO	209,48	817.610,09	716.938,53	589.960,51	72,16	126.978,02	15,53
MARÇO	59.061,49	601.374,34	749.569,34	581.239,87	96,65	168.329,47	27,99
ABRIL	191.984,31	551.366,30	756.095,75	548.522,82	99,48	207.572,93	37,65
MAIO	226.180,18	519.106,71	745.289,89	536.784,86	103,41	208.502,03	40,17
JUNHO	150.034,31	530.203,02	679.921,43	527.861,67	99,56	152.059,76	28,68
JULHO	153.023,02	544.584,54	696.356,70	542.466,95	99,61	153.889,75	28,26
AGOSTO	121.008,08	562.405,25	684.405,66	529.965,94	94,23	154.439,72	27,46
SETEMBRO	153.005,25	544.390,22	687.759,08	530.616,44	97,47	157.142,64	28,87
OUTUBRO	148.016,57	657.817,70	702.121,89	543.318,01	82,59	158.803,88	24,14
NOVEMBRO	29,41	788.073,47	693.831,04	538.142,19	68,29	155.688,85	19,76
DEZEMBRO	275.019,40	846.586,21	1.125.867,01	876.460,71	103,53	249.406,30	29,46
<b>TOTAL</b>	<b>1.549.694,29</b>	<b>7.673.143,76</b>	<b>9.019.793,55</b>	<b>6.963.622,76</b>	<b>90,75</b>	<b>2.056.167,79</b>	<b>26,80</b>

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal

(\*) - 60% Pagamentos de Professores e Obrigações Patronais

(\*\*) - 40% Pagamentos de Funcionários de apoio das Escolas da Rede Municipal e Obrigações Patronais

Cerro Corá(RN), 31 de dezembro de 2020

**MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Miguel Pereira da Costa Neto

Código Identificador:88332409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO\_1\_ DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOA DETALHADORGF**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	mai/2020	jun/2020	jul/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.339.198,00	1.319.161,79	1.336.704,39	1.282.482,94	1.267.717,06	1.284.543,78	1.324.019,88
Pessoal Ativo	1.339.198,00	1.319.161,79	1.336.704,39	1.282.482,94	1.267.717,06	1.284.543,78	1.324.019,88
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.142.995,89	1.125.424,95	1.139.888,99	1.087.052,21	1.072.202,03	1.088.515,91	1.128.577,75
Obrigações Patronais	196.202,11	193.736,84	196.815,40	195.430,73	195.515,03	196.027,87	195.442,13
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.718,12	0,00	7.350,75	0,00	0,00	2.100,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	9.718,12	0,00	7.350,75	0,00	0,00	2.100,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>1.329.479,88</b>	<b>1.319.161,79</b>	<b>1.329.353,64</b>	<b>1.282.482,94</b>	<b>1.267.717,06</b>	<b>1.282.443,78</b>	<b>1.324.019,88</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.259.630,48	1.250.366,30	1.287.098,10	1.278.505,46	2.538.757,77	16.768.185,95	0,00
Pessoal Ativo	1.259.630,48	1.250.366,30	1.287.098,10	1.278.505,46	2.538.757,77	16.768.185,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.064.070,23	1.053.307,87	1.090.906,92	1.083.489,43	2.141.415,05	14.217.847,23	0,00
Obrigações Patronais	195.560,25	197.058,43	196.191,18	195.016,03	397.342,72	2.550.338,72	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	57.599,31	76.768,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	57.599,31	76.768,18	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>1.259.630,48</b>	<b>1.250.366,30</b>	<b>1.287.098,10</b>	<b>1.278.505,46</b>	<b>2.481.158,46</b>	<b>16.691.417,77</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.865.592,32	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>32.865.592,32</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>16.691.417,77</b>	<b>50,79</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>17.747.419,85</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>16.860.048,86</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>15.972.677,86</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1616-7847-481). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/01/2021 e hora de emissão: 16:25.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:

Miguel Pereira da Costa Neto

Código Identificador:C1791EF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA DCLRGF**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		RS 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.058.310,45	3.225.710,93	2.953.824,78	2.391.950,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	123.917,63	36.073,61	-52.025,99	-450.471,49
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	50.900,02	50.900,02	50.900,02	50.900,02
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	50.900,02	50.900,02	50.900,02	50.900,02
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	73.017,61	-14.826,41	-102.926,01	-501.371,51
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.934.392,82	3.189.637,32	3.005.850,77	2.842.422,06
PREVIDENCIÁRIA INSS	3.941.323,11	3.345.249,70	3.161.463,15	2.998.034,44
Precatórios TRT 21ª Região	-6.930,29	-155.612,38	-155.612,38	-155.612,38
DEDUÇÕES (II)	-----	-----	1.999.738,60	1.546.427,98
Disponibilidade de Caixa¹	-----	-----	1.999.738,60	1.546.427,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	134.070,35	74.594,61	2.060.110,27	1.546.427,98
(-) Restos a Pagar Processados	2.029.400,76	167.681,32	60.371,67	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>4.058.310,45</b>	<b>3.225.710,93</b>	<b>954.086,18</b>	<b>845.522,59</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>23.381.524,88</b>	<b>25.980.630,21</b>	<b>29.012.318,24</b>	<b>32.865.592,32</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>23.381.524,88</b>	<b>25.980.630,21</b>	<b>29.012.318,24</b>	<b>32.865.592,32</b>
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,36	12,42	10,18	7,28
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	17,36	12,42	3,29	2,57
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	28.057.829,86	31.176.756,25	34.814.781,89	39.438.710,78
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	25.252.046,87	28.059.080,62	31.333.303,70	35.494.839,70
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.895.330,41	93.086,71	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	201.229,55	18.695,53	18.695,53	-18.695,53
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1578-0565-809). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/01/2021 e hora de emissão: 16:26.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador:872FD846

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES RGF**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		RS 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>23.381.524,88</b>	<b>25.980.630,21</b>	<b>29.012.318,24</b>	<b>32.865.592,32</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>23.381.524,88</b>	<b>25.980.630,21</b>	<b>29.012.318,24</b>	<b>32.865.592,32</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%</b>	<b>7.482.087,96</b>	<b>8.313.801,67</b>	<b>9.283.941,84</b>	<b>10.516.989,54</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%</b>	<b>6.733.879,16</b>	<b>7.482.421,50</b>	<b>8.355.547,66</b>	<b>9.465.290,59</b>
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
<b>DOS ESTADOS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1850-9166-097). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/01/2021 e hora de emissão: 16:27.

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**9F021F40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RGF**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		32.865.592,32	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		32.865.592,32	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		5.258.494,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)		4.732.645,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.300.591,46	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1744-6687-522). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/01/2021 e hora de emissão: 16:27.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
**Código Identificador:**12A86D93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21010001/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 21010001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 21010001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de 01 (uma) consulta obstétrica, em caráter de urgência, para pessoa carente do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**209 - DUARTE & SILVA LTDA (10.449.356/0001-60)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3182 - CONSULTA OBSTETRICA	SV		1	200,00	200,00
<b>Total (RS):</b>						200,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 19/01/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neuriberg Leite da Silva  
**Código Identificador:**B2B06550

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21010002/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 21010002/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 21010002/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de 01 (uma) colonoscopia com sedação, em caráter de urgência, para pessoa carente do município de Encanto/RN., pelos valores abaixo descrito:

**433 - LEITE & ANTUNES LTDA (02.803.597/0001-38)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	12534 - Exame de Colonoscopia com sedação	SV		1	800,00	800,00
<b>Total (RS):</b>						800,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 18/01/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neuriberg Leite da Silva  
**Código Identificador:**AF567298

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54**

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 3490 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º33

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, N.º 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF n.º 03231343437, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 046/2010, e, as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) N.º 033/2020, homologado em 17 de junho de 2020, RESOLVE observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

## FORNECEDOR MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE 1.DO OBJETO

1.1. Aditar à ata de registro de preços 54 o reajuste de preço provocado pelo aumento do item 08, conforme comprovantes apresentados pela contratada em processo 3490, aceito pelo Município, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93. A partir desta data, o preço do Item 08 passa a ser conforme a tabela abaixo:

Fornecedor: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE		
CNPJ: 09.341.816/0001-53	Telefone: 84 - 98872-9525/98802-0682	Email: empresamisc@gmail.com
Endereço: R AMARO CAVALCANTE, 32, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59610-110		
Representante: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - CPF: 967.287.364-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0012801 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALADO EM PACOTE DE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE PCT 62.617 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 200G.	ITALAC	Pacote	5,25	131,58

## . DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições dispostas na Ata de Registro de Preços 54 permanecem inalteradas.

## 3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de Macau – RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis Município de Guamaré/RN.

Guamaré/RN, 17 de novembro 2020

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES**

Prefeito Municipal De Guamaré

Contratante

**MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE**

Max Leal Solano Cavalcante

Contratada

**Publicado por:**

Raphaella Kalliana Olegário de Lima

**Código Identificador:89EA0649**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 03\_2020 PMSS**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea'a')	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º semestre de 2020 (até Dezembro)						
DESPESA COM PESSOAL	R\$ 1,00						
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	498.831,80	534.293,30	548.681,96	530.455,21	528.849,58	510.088,37	521.045,53
Pessoal Ativo	498.831,80	534.293,30	548.681,96	530.455,21	528.849,58	510.088,37	521.045,53
Vencimentos, Vantagens e Outra	445.540,90	476.512,24	484.157,12	468.941,25	471.425,27	470.202,54	480.117,73
Obrigações Patronais	53.290,90	57.781,06	64.524,84	61.513,96	57.424,31	39.885,83	40.927,80
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	7.749,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	7.749,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	491.082,04	534.293,30	548.681,96	530.455,21	528.849,58	510.088,37	521.045,53
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	507.578,89	500.474,91	503.145,41	498.864,20	1.005.299,46	6.687.608,62	0,00
Pessoal Ativo	507.578,89	500.474,91	503.145,41	498.864,20	1.005.299,46	6.687.608,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outra	466.683,38	459.658,03	463.024,52	458.762,87	939.347,22	6.084.373,07	0,00
Obrigações Patronais	40.895,51	40.816,88	40.120,89	40.101,33	65.952,24	603.235,55	0,00

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.749,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.749,76	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	507.578,89	500.474,91	503.145,41	498.864,20	1.005.299,46	6.679.858,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)		12.631.266,52	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)		88.769,77	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)		12.542.496,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		6.679.858,86	53,26 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)		6.772.948,25	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		6.434.300,84	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)		6.095.653,43	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:30:16  
 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Finanças

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:  
 Joao Maria Alves de Assunção  
 Código Identificador:A2D31D4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PMSS 03\_2020**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')		2º semestre de 2020 (até Dezembro)	
		RS 1.00	
	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	602.027,48	918.770,41	806.953,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	602.027,48	918.770,41	806.953,73
Empréstimos	32.046,62	103.700,03	35.929,66
Internos	32.046,62	103.700,03	35.929,66
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	569.980,86	815.070,38	771.024,07
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	569.980,86	815.070,38	771.024,07
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.832.311,06	2.357.802,21	1.823.761,15
Disponibilidade de caixa(1)	1.832.311,06	2.357.802,21	1.823.761,15
Disponibilidade de caixa bruta	2.927.264,72	3.024.960,00	3.341.158,94
(-) Restos a pagar processados	1.094.953,66	667.157,79	1.517.397,79
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	-1.230.283,58	-1.439.031,80	-1.016.807,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.949.066,76	12.490.659,19	12.631.266,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	8.769,77	88.769,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	12.949.066,76	12.481.889,42	12.542.496,75
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,65%	7,36%	6,43%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,50%	-11,53%	-8,11%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	15.538.808,11	14.978.267,30	15.050.996,10

LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF) (90%)	13.984.927,30	13.480.440,57	13.545.896,49
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	1.165.379,69	1.305.447,11	1.521.361,72
Restos a pagar não processados	1.582.671,99	1.194.475,62	472.878,24
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:35:23			
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.			
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'			

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Financas

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:29D53DCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS PMSS 03\_2020**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
			2º semestre de 2020 (até Dezembro)
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)			RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL
			Até o 1o. Semestre
			Até o 2o. Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.949.006,76	12.490.659,19	12.631.266,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	8.769,77	88.769,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIM.ENDIVIDAMENTO-RCL (VIII)=(VI-VII)	12.949.006,76	12.481.889,42	12.542.496,75
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	2.848.781,49	2.746.015,67	2.759.349,29
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF )(90%) de <22%> RCL	2.563.903,34	2.471.414,11	2.483.414,36
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL
			Até o 1o. Semestre
			Até o 2o. Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:38:34			

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Financas

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**7DD69053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF DMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO PMSS 03\_2020**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º semestre de 2020 (até Dezembro)		
		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	NO SEMESTRE DE REFERENCIA	ATE O SEMESTRE DE REFERENCIA (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00	
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00	
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Receita corrente líquida - RCL (IV)	12.631.266,52	-	
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	88.769,77	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	12.542.496,75	-	
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %	
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %	
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.006.799,48	16,00 %	
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	1.806.119,53	14,40 %	
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %	
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	877.974,77	7,00 %	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	NO SEMESTRE DE REFERENCIA	ATE O SEMESTRE DE REFERENCIA (a)	
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:39:22			
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			
Nota :			

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**  
Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**  
Secretario De Financas

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**4DE80231

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR PMSS 03/2020**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea 'a')	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2o. SEMESTRE										
		R\$ 1,00									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						
		DE	DO								

	EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	EXERCÍCIO ATUAL (C)	NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	(E)	CONSÓRCIO PÚBLICO (F)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (1) (G) = (A)-(B+C+D+E)-F	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (H)	INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (I) = (G-H)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	560.946,70	73.410,18	85.630,81	0,00	0,00	-719.987,69	120.722,51	0,00	-840.710,20
Recursos Ordinários	0,00	560.946,70	73.410,18	85.630,81	0,00	0,00	-719.987,69	120.722,51	0,00	-840.710,20
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	106.211,09	109.672,03	29.665,70	0,00	0,00	-245.548,82	236.859,22	0,00	-482.408,04
Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Educ.	0,00	343,00	8.534,30	6.607,05	0,00	0,00	-15.484,35	30.961,77	0,00	-46.446,12
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	1.056,50	59,49	0,00	0,00	-1.115,99	987,25	0,00	-2.103,24
Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Saúde	0,00	384,00	19.798,60	13.936,38	0,00	0,00	-34.118,98	47.613,67	0,00	-81.732,65
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	34.630,20	32.805,60	5.795,27	0,00	0,00	-73.231,07	115.952,32	0,00	-189.183,39
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	332,17	7.477,03	3.267,51	0,00	0,00	-11.076,71	41.344,20	0,00	-52.420,91
Recursos Vincul. ao RPPS - Plano Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vincul. ao RPPS - Plano Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recur. Oper. Créd. (Exceto Educ./Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	70.521,72	40.000,00	0,00	0,00	0,00	-110.521,72	0,01	0,00	-110.521,73
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	667.157,79	183.082,21	115.296,51	0,00	0,00	-965.536,51	357.581,73	0,00	-1.323.118,24

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:48:34

NOTA: (1) Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Financas

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assunção

Código Identificador:7CFB4CA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL PMSS 03/2020**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º semestre de 2020 (até Dezembro)	
	RS 1,00	
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		12.631.266,52
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento		12.542.496,75
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal		12.542.496,75
	DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		6.679.858,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>		6.772.948,25
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>		6.434.300,83
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>		6.095.653,42
	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR
Dívida Consolidada Líquida		-1.016.807,42
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		15.050.996,10
	GARANTIA DE VALORES	VALOR
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		2.759.349,29
	OPERAÇÕES DE CREDITO	VALOR
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		2.006.799,48
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		877.974,77
	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO
		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO

Valor total	357.581,73	EXERCÍCIO)	-1.323.118,24
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:46:54			

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Finanças

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:39938CA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 06\_2020**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	22.604.900,00	22.604.900,00	2.897.510,70	12,82	15.579.864,71	68,92	7.025.035,29
RECEITAS CORRENTES	20.937.500,00	20.937.500,00	2.761.770,40	13,19	12.631.266,52	60,33	8.306.233,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	444.500,00	444.500,00	92.403,98	20,79	432.764,72	97,36	11.735,28
Impostos	366.500,00	366.500,00	82.451,08	22,50	356.593,70	97,30	9.906,30
Taxas	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	430,00	3,58	11.570,00
Contribuição de melhoria	66.000,00	66.000,00	9.952,90	15,08	75.741,02	114,76	-9.741,02
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	41.000,00	41.000,00	673,37	1,64	13.443,66	32,79	27.556,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores mobiliários	40.000,00	40.000,00	673,37	1,68	13.443,66	33,61	26.556,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.416.000,00	20.416.000,00	2.668.693,05	13,07	12.183.665,15	59,68	8.232.334,85
Transferências da União e de suas Entidades	16.087.400,00	16.087.400,00	2.016.378,00	12,53	9.258.259,78	57,55	6.829.140,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.928.600,00	1.928.600,00	393.556,72	20,41	1.711.681,63	88,75	216.918,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.400.000,00	2.400.000,00	258.758,33	10,78	1.213.723,74	50,57	1.186.276,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	1.392,99	5,80	22.607,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	1.392,99	6,33	20.607,01
RECEITAS DE CAPITAL	1.667.400,00	1.667.400,00	135.740,30	8,14	2.948.598,19	176,84	-1.281.198,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.667.400,00	1.667.400,00	135.740,30	8,14	2.948.598,19	176,84	-1.281.198,19
Transferências da União e de suas Entidades	1.517.400,00	1.517.400,00	96.212,30	6,34	2.828.598,19	186,41	-1.311.198,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	39.528,00	26,35	120.000,00	80,00	30.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.604.900,00	22.604.900,00	2.897.510,70	12,82	15.579.864,71	68,92	7.025.035,29	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.604.900,00	22.604.900,00	2.897.510,70	12,82	15.579.864,71	68,92	7.025.035,29	
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	22.604.900,00	22.604.900,00	2.897.510,70	12,82	15.579.864,71	68,92	7.025.035,29	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit financeiro		0,00	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto introcamentárias)(VIII)	22.604.900,00	22.604.900,00	523.947,07	14.929.734,97	7.675.165,03	3.216.226,95	14.572.153,24	8.032.746,76	14.389.071,03	357.581,73
DESPESAS CORRENTES	17.317.600,00	17.274.976,02	371.168,55	12.210.515,39	5.064.460,63	2.723.941,19	11.858.153,67	5.416.822,35	11.695.012,68	352.361,72
Pessoal e encargos so	10.620.370,00	9.527.776,66	-50.623,27	7.320.214,27	2.207.562,39	1.615.693,58	7.320.214,27	2.207.562,39	7.320.214,27	0,00
Outras despesas corre	6.697.230,00	7.747.199,36	421.791,82	4.890.301,12	2.856.898,24	1.108.247,61	4.537.939,40	3.209.259,96	4.374.798,41	352.361,72
DESPESAS DE CAPITAL	5.037.300,00	5.079.923,98	152.778,52	2.719.219,58	2.360.704,40	492.285,76	2.713.999,57	2.365.924,41	2.694.058,35	5.220,01
Investimentos	4.577.300,00	4.495.023,98	309.325,38	2.314.089,87	2.180.934,11	445.917,69	2.308.869,86	2.186.154,12	2.288.928,64	5.220,01
Amortização de dívida	460.000,00	584.900,00	-156.546,86	405.129,71	179.770,29	46.368,07	405.129,71	179.770,29	405.129,71	0,00
Reserva de Contingênci	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.604.900,00	22.604.900,00	523.947,07	14.929.734,97	7.675.165,03	3.216.226,95	14.572.153,24	8.032.746,76	14.389.071,03	357.581,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	22.604.900,00	22.604.900,00	523.947,07	14.929.734,97	7.675.165,03	3.216.226,95	14.572.153,24	8.032.746,76	14.389.071,03	357.581,73
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	650.129,74	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV)=(XII+XIII)	22.604.900,00	22.604.900,00	523.947,07	15.579.864,71	7.675.165,03	3.216.226,95	14.572.153,24	8.032.746,76	14.389.071,03	357.581,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FORNTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:44:15

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Finanças

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**

João Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:ADC118C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO RREO 06\_2020**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.604.900,00	22.604.900,00	523.947,07	14.929.734,97	100,00	7.675.165,03	3.216.226,95	14.572.153,24	100,00	8.032.746,76	357.581,73
LEGISLATIVA	1.315.370,00	1.315.370,00	152.272,44	752.229,58	5,04	563.140,42	152.272,44	752.229,58	5,16	563.140,42	0,00
Ação Legislativa	1.315.370,00	1.315.370,00	152.272,44	752.229,58	5,04	563.140,42	152.272,44	752.229,58	5,16	563.140,42	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.370.775,00	2.688.596,04	-58.889,65	1.907.430,21	12,78	781.165,83	393.500,88	1.837.272,14	12,61	851.323,90	70.158,07
Administração Geral	1.503.800,00	1.526.555,95	86.738,63	1.237.612,58	8,29	288.943,37	285.873,49	1.167.454,51	8,01	359.101,44	70.158,07
Administração Financeira	1.664.475,00	1.101.507,25	-145.628,28	669.817,63	4,49	431.689,62	107.627,39	669.817,63	4,60	431.689,62	0,00
Controle Interno	107.800,00	15.832,84	0,00	0,00	0,00	15.832,84	0,00	0,00	0,00	15.832,84	0,00
Demais Subfunções	94.700,00	44.700,00	0,00	0,00	0,00	44.700,00	0,00	0,00	0,00	44.700,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.433.500,00	1.692.615,32	44.044,14	886.505,77	5,94	806.109,55	179.734,58	845.161,57	5,80	847.453,75	41.344,20
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Assistência de Portador de	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao	193.500,00	189.150,81	1.976,39	77.453,58	0,52	111.697,23	16.976,16	77.453,58	0,53	111.697,23	0,00
Assistência Comunitária	547.900,00	682.032,36	16.007,26	332.105,79	2,22	349.926,57	73.307,55	325.100,62	2,23	356.931,74	7.005,17
Administração Geral	480.000,00	724.272,00	26.060,49	476.946,40	3,19	247.325,60	89.450,87	442.607,37	3,04	281.664,63	34.339,03
Demais Subfunções	196.100,00	81.160,15	0,00	0,00	0,00	81.160,15	0,00	0,00	0,00	81.160,15	0,00
SAÚDE	4.380.155,00	5.223.135,55	44.373,92	3.876.731,98	25,97	1.346.403,57	906.397,91	3.732.552,89	25,61	1.490.582,66	144.179,09
Atenção Básica	4.063.155,00	5.025.733,95	40.701,94	3.774.602,53	25,28	1.251.131,42	883.870,88	3.631.865,97	24,92	1.393.867,98	142.736,56
Assistência Hospitalar e A	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	131.000,00	142.436,17	4.471,98	93.329,45	0,63	49.106,72	21.727,03	91.886,92	0,63	50.549,25	1.442,53
Administração Geral	73.000,00	31.965,43	-800,00	8.800,00	0,06	23.165,43	800,00	8.800,00	0,06	23.165,43	0,00
Demais Subfunções	53.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.131.000,00	5.550.307,37	-124.676,86	3.223.620,04	21,59	2.326.687,33	684.334,48	3.191.671,02	21,90	2.358.636,35	31.949,02
Ensino Fundamental	2.467.900,00	2.177.940,29	-95.494,76	1.081.560,41	7,24	1.096.379,88	244.685,12	1.080.573,16	7,42	1.097.367,13	987,25
Ensino Superior	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Educação Infantil	1.901.700,00	1.603.267,08	-92.229,42	1.056.889,58	7,08	546.377,50	244.146,14	1.056.889,58	7,25	546.377,50	0,00
Administração Geral	1.625.400,00	1.633.100,00	63.047,32	1.078.705,36	7,23	554.394,64	195.503,22	1.047.743,59	7,19	585.356,41	30.961,77
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	6.464,69	0,04	93.535,31	0,00	6.464,69	0,04	93.535,31	0,00
CULTURA	355.900,00	144.211,57	40.000,00	40.000,00	0,27	104.211,57	40.000,00	40.000,00	0,27	104.211,57	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:46:42

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.604.900,00	22.604.900,00	523.947,07	14.929.734,97	100,00	7.675.165,03	3.216.226,95	14.572.153,24	100,00	8.032.746,76	357.581,73

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:46:42

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Financas

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assunção

Código Identificador:6B12A903

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO 06\_2020**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
6º bimestre de 2020 (até Dezembro)										
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)										
										RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES									
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.157.619,93</b>	<b>1.520.126,67</b>	<b>1.053.581,22</b>	<b>1.036.301,16</b>	<b>1.079.031,95</b>	<b>931.463,30</b>	<b>1.626.941,73</b>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	25.456,74	50.949,84	26.900,18	49.108,80	28.552,12	32.648,70	31.936,65			
IPTU	0,00	8.025,15	0,00	8.025,50	795,81	763,41	847,62			
ISS	8.352,57	24.962,63	10.640,25	33.646,40	16.009,49	19.427,62	12.121,03			

ITBI	0,00	3.298,40	0,00	0,00	0,00	664,93	0,00
IRRF	8.067,70	7.788,15	8.492,95	1.948,00	4.114,84	5.519,33	12.311,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	9.036,47	6.875,51	7.766,98	5.488,90	7.631,98	6.273,41	6.656,88
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.465,53	1.768,40	1.686,11	2.990,54	986,72	812,34	980,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.465,53	1.768,40	1.686,11	2.990,54	986,72	812,34	980,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.129.697,66	1.467.408,43	1.024.994,93	984.201,82	1.048.493,11	898.002,26	1.594.025,08
Cota-parte do FPM	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	679.758,97	704.049,13	539.249,32	929.610,67
Cota-parte do ICMS	139.346,45	145.296,48	166.827,24	101.392,10	110.186,22	130.989,24	131.533,51
Cota-parte do IPVA	30.000,67	5.464,44	7.187,83	7.708,60	7.355,00	11.585,40	7.708,78
Cota-parte do ITR	0,00	12,87	22,52	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	147,74	159,83	147,49	132,38	131,97	118,70	142,58
Transferências do Fundeb	111.434,38	129.423,50	95.194,49	87.278,46	82.171,96	83.928,43	86.204,96
Outras transferências correntes	83.203,30	80.843,89	108.785,27	107.931,31	144.598,83	132.131,17	438.824,58
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	187.011,96	251.428,16	162.851,59	148.653,94	156.019,56	132.636,93	138.479,05
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	187.011,96	251.428,16	162.851,59	148.653,94	156.019,56	132.636,93	138.479,05
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	970.607,97	1.268.698,51	890.729,63	887.647,22	923.012,39	798.826,37	1.488.462,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	8.769,77	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	970.607,97	1.268.698,51	890.729,63	878.877,45	923.012,39	798.826,37	1.488.462,68
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	970.607,97	1.268.698,51	890.729,63	878.877,45	923.012,39	798.826,37	1.488.462,68
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.082.915,36	932.771,37	1.066.229,05	1.270.974,83	1.913.807,39	14.671.763,96	24.076.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	33.350,50	30.924,91	30.532,30	30.719,51	61.684,47	432.764,72	444.500,00
IPTU	1.260,37	0,00	0,00	784,33	3.420,34	23.922,53	17.500,00
ISS	18.098,55	11.219,37	10.592,92	9.999,23	25.143,61	200.213,67	162.000,00
ITBI	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	4.263,33	17.000,00
IRRF	8.194,11	13.138,25	15.516,15	14.429,00	28.674,57	128.194,17	170.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	5.797,47	6.267,29	4.423,23	5.506,95	4.445,95	76.171,02	78.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	451,30	232,36	396,99	339,38	333,99	13.443,66	41.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	451,30	232,36	396,99	339,38	333,99	13.443,66	40.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências correntes	1.048.720,57	901.614,10	1.035.299,76	1.239.915,94	1.851.788,93	14.224.162,59	23.555.000,00
Cota-parte do FPM	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	9.190.763,96	14.600.000,00
Cota-parte do ICMS	143.395,75	173.578,04	162.381,88	160.295,24	218.107,02	1.783.329,17	2.100.000,00
Cota-parte do IPVA	7.029,21	3.500,87	3.707,22	2.390,27	3.044,03	96.682,32	90.000,00
Cota-parte do ITR	77,62	641,52	908,53	168,07	33,00	1.864,13	2.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/89	164,89	193,67	221,67	242,99	255,57	2.059,48	2.000,00
Transferências do Fundeb	89.025,87	86.174,18	104.129,18	124.748,03	134.010,30	1.213.723,74	2.400.000,00
Outras transferências correntes	218.516,13	161.863,93	123.902,38	103.735,00	231.404,00	1.935.739,79	4.360.000,00
Outras receitas correntes	392,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392,99	24.000,00
DEDUÇÕES (II)	148.235,67	130.715,15	161.453,61	202.286,54	220.725,28	2.040.497,44	3.139.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	148.235,67	130.715,15	161.453,61	202.286,54	220.725,28	2.040.497,44	3.139.000,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	934.679,69	802.056,22	904.775,44	1.068.688,29	1.693.082,11	12.631.266,52	20.937.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	88.769,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	934.679,69	802.056,22	904.775,44	1.068.688,29	1.613.082,11	12.542.496,75	20.937.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	934.679,69	802.056,22	904.775,44	1.068.688,29	1.613.082,11	12.542.496,75	20.937.500,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:48:36

### HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

### JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contabilista CRC 005603/O-4

### GEONILDO ITALIANO SOARES

Secretario De Financas

### HELSON NAZARÉ DA SILVA

Controlador Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANEXO 06 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO RREO 06\_2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
	ACIMA DA LINHA	
	RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	20.937.500,00	12.631.266,52
Receita tributária	444.500,00	432.764,72
IPTU	17.500,00	23.922,53
ISS	162.000,00	200.213,67
ITBI	17.000,00	4.263,33
IRRF	170.000,00	128.194,17
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	78.000,00	76.171,02
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	41.000,00	13.443,66
Aplicações financeiras (II)	40.000,00	13.443,66
Outras receitas patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências correntes	20.416.000,00	12.183.665,15
Cota-parte do FPM	11.900.000,00	7.520.560,61
Cota-parte do ICMS	1.680.000,00	1.427.523,73
Cota-parte do IPVA	72.000,00	82.973,90
Cota Parte do ITR	1.600,00	1.495,83
Transferências da LC 87/96	800,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.600,00	1.647,55
Transferências do Fundeb	2.400.000,00	1.213.723,74
Outras transferências correntes	4.360.000,00	1.935.739,79
Demais receitas correntes	36.000,00	1.392,99
Outras receitas financeiras (III)	20.000,00	392,99
Receitas correntes restantes	16.000,00	1.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	20.877.500,00	12.617.429,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.667.400,00	2.948.598,19
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.667.400,00	2.948.598,19
Convênios	312.000,00	1.832.676,19
Outras transferências de capital	1.355.400,00	1.115.922,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.667.400,00	2.948.598,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	22.544.900,00	15.566.028,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.274.976,02	12.210.515,39	11.858.153,67	11.695.012,68	406.793,40	332.652,72	332.133,19
Pessoal e encargos sociais	9.527.776,66	7.320.214,27	7.320.214,27	7.320.214,27	55.809,44	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.747.199,36	4.890.301,12	4.537.939,40	4.374.798,41	350.983,96	332.652,72	332.133,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	17.274.976,02	12.210.515,39	11.858.153,67	11.695.012,68	406.793,40	332.652,72	332.133,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.079.923,98	2.719.219,58	2.713.999,57	2.694.058,35	21.522,00	353,65	353,65
Investimentos	4.495.023,98	2.314.089,87	2.308.869,86	2.288.928,64	21.522,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	584.900,00	405.129,71	405.129,71	405.129,71	0,00	353,65	353,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.495.023,98	2.314.089,87	2.308.869,86	2.288.928,64	21.522,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	22.020.000,00	14.524.605,26	14.167.023,53	13.983.941,32	428.315,40	332.652,72	332.133,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							821.638,15

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
		ATÉ O BIMESTRE/2020
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-	13.443,66
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	-	604.407,97
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	-	230.673,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	602.027,48	806.953,73
DEDUÇÕES (XXIX)	1.832.311,06	1.823.761,15
Disponibilidade de caixa	1.832.311,06	1.823.761,15
Disponibilidade de caixa bruta	2.927.264,72	3.341.158,94
(-) Restos a pagar processados (XXX)	1.094.953,66	1.517.397,79
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-1.230.283,58	-1.016.807,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-213.476,16

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	-422.444,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	208.967,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	799.932,28
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:56:00

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Finanças

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:  
João Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:DF7CD34B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 06\_2020**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	562.739,44	532.214,22	428.315,40	0,00	666.638,26
Executivo	562.739,44	532.214,22	428.315,40	0,00	666.638,26
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	215,00	0,00	0,00	0,00	215,00
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	1.044,10	0,00	0,00	0,00	1.044,10
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
2012-SECRET MUNICIPAL DE AGRICULT, RECURSOS	2.679,00	0,00	0,00	0,00	2.679,00
2012-SECRET MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANO	14.514,51	0,00	0,00	0,00	14.514,51
2012-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.034,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00
2013-Secretaria Munic de Assistencia Soc	1.044,10	0,00	0,00	0,00	1.044,10
2013-Secretaria Municipal de Esporte e L	801,50	0,00	0,00	0,00	801,50
2013-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.345,00	0,00	0,00	0,00	1.345,00
2013-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	2.108,00	0,00	0,00	0,00	2.108,00
2013-Fundo Municipal de Saude	2.295,10	0,00	0,00	0,00	2.295,10
2014-Gabinete do Prefeito	4.918,81	0,00	0,00	0,00	4.918,81
2014-Secretaria Municipal de Administraç	3.514,24	0,00	0,00	0,00	3.514,24
2014-Secretaria Municipal de Finaça	3.870,50	0,00	0,00	0,00	3.870,50
2014-Secretaria Munic de Assistencia Soc	6.655,11	0,00	0,00	0,00	6.655,11
2014-Secretaria Municipal de Saúde	43.321,35	0,00	0,00	0,00	43.321,35
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.260,08	0,00	0,00	0,00	1.260,08
2014-Secret Munic de Agricult, Recursos	2.628,36	0,00	0,00	0,00	2.628,36
2014-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	10.907,46	0,00	0,00	0,00	10.907,46
2014-Fundo Municipal de Educação	32.643,22	0,00	0,00	0,00	32.643,22
2014-Fundo Municipal de Saude	72.123,20	0,00	0,00	0,00	72.123,20
2015-Gabinete do Prefeito	6.394,41	0,00	0,00	0,00	6.394,41
2015-Secretaria Municipal de Administraç	481,70	0,00	0,00	0,00	481,70
2015-Secretaria Municipal de Finaça	2.008,00	0,00	0,00	0,00	2.008,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2015-Secretaria Munic de Assistencia Soc	861,00	0,00	0,00	0,00	861,00
2015-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.917,00	0,00	0,00	0,00	1.917,00
2015-Secret Munic de Agricult, Recursos	20.141,59	0,00	0,00	0,00	20.141,59
2015-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	27.339,74	0,00	0,00	0,00	27.339,74
2015-Fundo Municipal de Educação	5.401,14	0,00	0,00	0,00	5.401,14
2015-Fundo Municipal de Saude	1.781,21	0,00	0,00	0,00	1.781,21
2016-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Municipal de Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secretaria Munic de Assistencia Soc	129,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2016-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.997,45	0,00	0,00	0,00	1.997,45
2016-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	10.156,65	0,00	0,00	0,00	10.156,65
2016-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Gabinete do Prefeito	122,99	0,00	0,00	0,00	122,99
2017-Secretaria Municipal de Administraç	1.217,34	0,00	0,00	0,00	1.217,34
2017-Secretaria Municipal de Finança	517,98	0,00	0,00	0,00	517,98
2017-Secretaria Munic de Assistencia Soc	89,25	0,00	0,00	0,00	89,25
2017-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Secret Munic de Agricult, Recursos	1.425,00	0,00	0,00	0,00	1.425,00
2017-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	34.276,04	0,00	0,00	0,00	34.276,04
2017-Fundo Municipal de Educação	4.230,84	0,00	0,00	0,00	4.230,84
2017-Fundo Municipal de Saude	1.492,80	0,00	0,00	0,00	1.492,80
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Administraç	2.452,79	0,00	0,00	0,00	2.452,79
2018-Secretaria Municipal de Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Saúde	18,48	0,00	0,00	0,00	18,48
2018-Secretaria Municipal de Esporte e L	11.508,95	0,00	0,00	0,00	11.508,95
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2018-Secret Munic de Agricult, Recursos	180.087,77	0,00	0,00	0,00	180.087,77
2018-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	6.154,68	0,00	0,00	0,00	6.154,68
2018-Fundo Municipal de Educação	8.439,60	0,00	0,00	0,00	8.439,60
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	831,73	0,00	0,00	0,00	831,73
2018-Fundo Municipal de Saude	9.541,67	0,00	0,00	0,00	9.541,67
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	25.782,73	25.632,73	0,00	150,00
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	14.947,00	14.947,00	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	5.969,69	5.969,69	0,00	0,00
2019-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	61.234,49	15.515,55	0,00	45.718,94
2019-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	62.781,40	62.781,40	0,00	0,00
2019-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	73.644,41	15.957,53	0,00	57.686,88
2019-Fundo Municipal de Educação	0,00	110.013,54	109.670,54	0,00	343,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	53.387,98	53.387,98	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	124.452,98	124.452,98	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	562.739,44	532.214,22	428.315,40	0,00	666.638,26

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.050.645,41	532.026,58	333.006,37	332.486,84	1.134.369,11	115.816,04	782.454,30
Executivo	1.050.645,41	532.026,58	333.006,37	332.486,84	1.134.369,11	115.816,04	782.454,30
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215,00
2012-SECRETARIA MUNC DE ASSISTENCIA SOC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044,10
2012-SECRETARIA MUNC DE EDUCAÇÃO E CULT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
2012-SECRET MUNC DE AGRICULT, RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.679,00
2012-SECRET MUNC DE OBRAS E SERV URBANO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.514,51
2012-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
2012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.034,00
2013-Secretaria Munic de Assistencia Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044,10
2013-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801,50
2013-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.345,00
2013-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.108,00
2013-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.295,10
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.918,81
2014-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.514,24
2014-Secretaria Municipal de Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.870,50
2014-Secretaria Munic de Assistencia Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.655,11
2014-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.321,35
2014-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,08
2014-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.628,36
2014-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.907,46
2014-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.643,22
2014-Fundo Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.123,20
2015-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.394,41
2015-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481,70
2015-Secretaria Municipal de Finança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.008,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
2015-Secretaria Munic de Assistencia Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	861,00	
2015-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.917,00	
2015-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.141,59	
2015-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.339,74	
2015-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.401,14	
2015-Fundo Municipal de Saude	666,00	0,00	0,00	0,00	666,00	0,00	1.781,21	
2016-Gabinete do Prefeito	73.851,33	0,00	0,00	0,00	73.851,33	0,00	0,00	
2016-Secretaria Municipal de Administraç	1.621,60	0,00	0,00	0,00	1.621,60	0,00	0,00	
2016-Secretaria Municipal de Finança	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	
2016-Secretaria Munic de Assistencia Soc	2.445,71	0,00	0,00	0,00	2.445,71	0,00	129,00	
2016-Secretaria Municipal de Saúde	18.156,18	0,00	0,00	0,00	18.156,18	0,00	0,00	
2016-Secret Munic de Agricult, Recursos	147.004,30	0,00	0,00	0,00	147.004,30	0,00	1.997,45	
2016-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.156,65	
2016-Fundo Municipal de Educação	44.856,24	0,00	0,00	0,00	44.856,24	0,00	0,00	
2016-Fundo Municipal de Saude	4.523,86	0,00	0,00	0,00	4.523,86	0,00	0,00	
2017-Gabinete do Prefeito	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	122,99	
2017-Secretaria Municipal de Administraç	435,84	0,00	0,00	0,00	435,84	0,00	1.217,34	
2017-Secretaria Municipal de Finança	66,40	0,00	0,00	0,00	66,40	0,00	517,98	
2017-Secretaria Munic de Assistencia Soc	5.322,94	0,00	0,00	0,00	5.322,94	0,00	89,25	
2017-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.409,01	0,00	0,00	0,00	1.409,01	0,00	0,00	
2017-Secret Munic de Agricult, Recursos	379,84	0,00	0,00	0,00	379,84	0,00	1.425,00	
2017-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	6.984,00	0,00	0,00	0,00	6.984,00	0,00	34.276,04	
2017-Fundo Municipal de Educação	7.160,00	0,00	0,00	0,00	7.160,00	0,00	4.230,84	
2017-Fundo Municipal de Saude	4.242,46	0,00	0,00	0,00	4.242,46	0,00	1.492,80	
2018-Gabinete do Prefeito	63.118,23	0,00	0,00	0,00	62.548,23	570,00	570,00	
2018-Secretaria Municipal de Administraç	99.366,78	0,00	0,00	0,00	97.462,78	1.904,00	4.356,79	
2018-Secretaria Municipal de Finança	37.598,67	0,00	0,00	0,00	37.598,67	0,00	0,00	
2018-Secretaria Municipal de Saúde	23.155,48	0,00	0,00	0,00	21.699,83	1.455,65	1.474,13	
2018-Secretaria Municipal de Esporte e L	4.266,67	0,00	0,00	0,00	3.829,82	436,85	11.945,80	
2018-Secret Munic de Agricult, Recursos	70.445,39	0,00	0,00	0,00	69.341,55	1.103,84	181.191,61	
2018-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	61.516,51	0,00	0,00	0,00	59.899,61	1.616,90	7.771,58	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
2018-Fundo Municipal de Educação	111.479,18	0,00	0,00	0,00	107.680,38	3.798,80	12.238,40	
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	43.192,30	0,00	0,00	0,00	37.364,77	5.827,53	6.659,26	
2018-Fundo Municipal de Saude	213.880,49	0,00	0,00	0,00	208.153,69	5.726,80	15.268,47	
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	23.837,60	23.105,20	23.105,20	657,40	75,00	225,00	
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	70.581,73	23.931,36	23.931,36	8.149,00	38.501,37	38.501,37	
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	8.599,69	1.613,65	1.613,65	5.647,99	1.338,05	1.338,05	
2019-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	25.048,25	12.389,50	12.389,50	10.800,00	1.858,75	47.577,69	
2019-Secret Munic de Agricult, Recursos	0,00	79.046,05	64.084,52	64.084,52	403,30	14.558,23	14.558,23	
2019-Secret Munic de Obras e Serv Urbano	0,00	41.384,51	20.573,72	20.386,36	19.500,00	1.498,15	59.185,03	
2019-Fundo Municipal de Educação	0,00	50.769,91	37.441,93	37.441,93	6.205,50	7.122,48	7.465,48	
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	60.205,42	36.590,60	36.258,43	15.255,00	8.691,99	8.691,99	
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	172.553,42	113.275,89	113.275,89	39.545,88	19.731,65	19.731,65	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.050.645,41	532.026,58	333.006,37	332.486,84	1.134.369,11	115.816,04	782.454,30	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:56:35

NOTAS:

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Financas

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:EFFD0576

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RREO**  
**06\_2020**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)						
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				R\$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	366.500,00	366.500,00	356.593,70	97,30			
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urban	17.500,00	17.500,00	23.922,53	136,70			
1.1.1 - IPTU	15.000,00	15.000,00	23.502,19	156,68			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	420,34	16,81			
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	17.000,00	17.000,00	4.263,33	25,08			
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	4.263,33	28,42			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	162.000,00	162.000,00	200.213,67	123,59			
1.3.1 - ISS	160.000,00	160.000,00	200.213,67	125,13			
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00			
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	170.000,00	170.000,00	128.194,17	75,41			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.795.000,00	16.795.000,00	11.074.699,06	65,94			
2.1 - Cota parte do FPM	14.600.000,00	14.600.000,00	9.190.763,96	62,95			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	8.438.364,93	62,51			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	550.000,00	550.000,00	375.798,91	68,33			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	550.000,00	550.000,00	376.600,12	68,47			
2.2 - Cota parte do ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.783.329,17	84,92			
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	2.059,48	102,97			
2.5 - Cota parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.864,13	93,21			
2.6 - Cota parte IPVA	90.000,00	90.000,00	96.682,32	107,42			
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.161.500,00	17.161.500,00	11.431.292,76	66,61			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100		
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	235.000,00	235.000,00	85.038,73	36,19			
5.1 - Transferências do salário-educação	85.000,00	85.000,00	35.521,78	41,79			
5.2 - Transferências diretas - PDDE	8.000,00	8.000,00	960,00	12,00			
5.3 - Transferências diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	38.753,00	38,75			
5.4 - Transferências diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	9.512,10	31,71			
5.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	12.000,00	12.000,00	291,85	2,43			
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de convênios	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.041.970,00	1.041.970,00	138.330,05	13,28			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.356.970,00	1.356.970,00	223.368,78	16,46			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
				ATE O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.139.000,00	3.139.000,00	2.040.497,44	65,00			
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.670.203,35	61,86			
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	355.805,44	84,72			
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	400,00	400,00	411,93	102,98			
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	400,00	400,00	368,30	92,08			
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	18.000,00	18.000,00	13.708,42	76,16			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	1.213.723,74	50,57			
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.400.000,00	2.400.000,00	1.213.723,74	50,57			
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-739.000,00	-739.000,00	-826.773,70	111,88			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.440.000,00	1.935.234,80	1.655.003,47	85,52	1.655.003,47	85,52	0,00
13.1 - Com educação infantil	755.000,00	901.000,00	782.986,27	86,90	782.986,27	86,90	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	685.000,00	1.034.234,80	872.017,20	84,32	872.017,20	84,32	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	960.000,00	570.000,00	320.282,89	56,19	320.282,89	56,19	0,00
14.1 - Com educação infantil	559.600,00	359.600,00	201.784,31	56,11	201.784,31	56,11	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	400.400,00	210.400,00	118.498,58	56,32	118.498,58	56,32	0,00
15 - Total das despesas do Fundeb	2.400.000,00	2.505.234,80	1.975.286,36	78,85	1.975.286,36	78,85	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00

17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)	0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	1.975.286,36
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/((11 \times 100)\%)$	136,36
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do ma $(14-(16.2+17.2))/((11 \times 100)\%)$	26,39
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício $(100-(19.1+19.2)\%)$	0,00
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	
20-Recurso recebido do fundeb em 2019 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100		
22-Educação infantil	1.811.700,00	1.513.267,08	1.056.889,58	69,84	1.056.889,58	69,84	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	1.811.700,00	1.513.267,08	1.056.889,58	69,84	1.056.889,58	69,84	0,00	
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.314.600,00	1.260.600,00	984.770,58	78,12	984.770,58	78,12	0,00	
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	497.100,00	252.667,08	72.119,00	28,54	72.119,00	28,54	0,00	
23-Ensino fundamental	1.519.900,00	1.475.134,80	1.052.383,22	71,34	1.052.383,22	71,34	0,00	
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.085.400,00	1.244.634,80	990.515,78	79,58	990.515,78	79,58	0,00	
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	434.500,00	230.500,00	61.867,44	26,84	61.867,44	26,84	0,00	
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-Ensino superior	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-Outras	1.406.430,00	1.544.130,00	1.078.705,36	69,86	1.047.743,59	67,85	30.961,77	
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	4.774.030,00	4.568.531,88	3.187.978,16	69,78	3.157.016,39	69,10	30.961,77	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL</b>								<b>VALOR</b>
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)							0,00	
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício							0,00	
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior d							0,00	
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior d							0,00	
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino							0,00	
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)							0,00	
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+)							0,00	
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))							0,00	
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos - Limite constitucional 25%							25,68	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100		
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educacã	90.000,00	90.000,00	28.030,67	31,15	27.043,42	30,05	987,25	
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.266.970,00	891.775,49	7.611,21	0,85	7.611,21	0,85	0,00	
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.356.970,00	981.775,49	35.641,88	3,63	34.654,63	3,53	987,25	
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	6.131.000,00	5.550.307,37	3.223.620,04	58,08	3.191.671,02	57,50	31.949,02	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE			60.367,52	160.399,64
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino			60.367,52	160.399,64
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB			0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>			<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			1.352,80	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.213.723,74	35.521,78
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			1.975.286,36	25.986,92
47.1-(-) Orçamento do exercício			1.975.286,36	25.986,92
47.2-(-) Restos a pagar			0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-760.209,82	9.534,86
50-(+) Ajustes			0,00	0,00
50.1-(+) Retenções			0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar			0,00	0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário			0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária			0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			-760.209,82	9.534,86

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:59:38

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Financas

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**79D869AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 10 RPPS DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**RREO 06\_2020**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 10 (LRF, Art 53, § 1o, inciso II)					RS\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d' exercício anterior) + (c)	
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	
2070	0,00	0,00	0,00	0,00	
2071	0,00	0,00	0,00	0,00	
2072	0,00	0,00	0,00	0,00	
2073	0,00	0,00	0,00	0,00	
2074	0,00	0,00	0,00	0,00	
2075	0,00	0,00	0,00	0,00	
2076	0,00	0,00	0,00	0,00	
2077	0,00	0,00	0,00	0,00	
2078	0,00	0,00	0,00	0,00	
2079	0,00	0,00	0,00	0,00	
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	

2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:26:01

**HUDSON PEREIRA DE**

Prefeito

**BRITO JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Financas

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**6A4B1608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS RREO 06\_2020**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)	RS 1,00			
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR			EXERCÍCIO (2019) (i)		EXERCÍCIO (2020) (j) = (Ib) - (IIf+IIg)		SALDO ATUAL (k)=(IIIi+IIIj)
VALOR (III)				0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:25:11

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Financas

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**A0B73C07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 12 DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS COM SAÚDE RREO 06\_2020**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	366.500,00	366.500,00	356.593,70	97,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	17.500,00	17.500,00	23.922,53	136,70
IPTU	15.000,00	15.000,00	23.502,19	156,68
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	420,34	16,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.000,00	17.000,00	4.263,33	25,08
ITBI	15.000,00	15.000,00	4.263,33	28,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	162.000,00	162.000,00	200.213,67	123,59
ISS	160.000,00	160.000,00	200.213,67	125,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	170.000,00	170.000,00	128.194,17	75,41
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.695.000,00	15.695.000,00	10.322.300,03	65,77
Cota Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	8.438.364,93	62,51
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.864,13	93,21
Cota Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	96.682,32	107,42
Cota Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.783.329,17	84,92
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	2.059,48	102,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	16.061.500,00	16.061.500,00	10.678.893,73	66,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.302.225,00	2.707.230,95	2.216.335,82	81,87	2.168.722,15	80,11	2.148.923,55	79,38	47.613,67
Despesas Correntes	2.213.025,00	2.593.151,64	2.111.284,61	81,42	2.063.670,94	79,58	2.043.872,34	78,82	47.613,67
Despesas de Capital	89.200,00	114.079,31	105.051,21	92,09	105.051,21	92,09	105.051,21	92,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	126.000,00	44.965,43	8.800,00	19,57	8.800,00	19,57	8.800,00	19,57	0,00
Despesas Correntes	86.000,00	44.965,43	8.800,00	19,57	8.800,00	19,57	8.800,00	19,57	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.428.225,00	2.752.196,38	2.225.135,82	80,85	2.177.522,15	79,12	2.157.723,55	78,40	47.613,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.225.135,82	2.177.522,15	2.157.723,55
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.225.135,82	2.177.522,15	2.157.723,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.601.834,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			623.301,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,84

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (não aplicado) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
Empenhadas (i)		Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIIIId)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Finan-	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA _DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		SALDO FINAL (não aplicado)l
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z) (aa)=(w-(x+u))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.959.030,00	1.959.030,00	1.297.404,94	66,23
Provenientes da União	1.959.030,00	1.959.030,00	1.297.404,94	66,23
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	148.000,00	148.000,00	213.257,51	144,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.107.030,00	2.107.030,00	1.510.662,45	71,70

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.760.930,00	2.318.503,00	1.558.266,71	67,21	1.463.143,82	63,11	1.437.123,22	61,98	5.220,00
Despesas Correntes	1.098.430,00	1.719.823,00	1.171.883,71	68,14	1.081.980,82	62,91	1.063.180,22	61,82	0,00
Despesas de Capital	662.500,00	598.680,00	386.383,00	64,54	381.163,00	63,67	373.943,00	62,46	5.220,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	131.000,00	142.436,17	93.329,45	65,52	91.886,92	64,51	91.886,92	64,51	0,00
Despesas Correntes	116.000,00	127.436,17	93.329,45	73,24	91.886,92	72,10	91.886,92	72,10	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	1.951.930,00	2.470.939,17	1.651.596,16	66,84	1.555.030,74	62,93	1.529.010,14	61,88	5.220,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.063.155,00	5.025.733,95	3.774.602,53	75,11	3.631.865,97	72,27	3.586.046,77	71,35	52.833,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	131.000,00	142.436,17	93.329,45	65,52	91.886,92	64,51	91.886,92	64,51	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	126.000,00	44.965,43	8.800,00	19,57	8.800,00	19,57	8.800,00	19,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	2.428.225,00	2.752.196,38	2.225.135,82	80,85	2.177.522,15	79,12	2.157.723,55	78,40	47.613,67
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	1.951.930,00	2.470.939,17	1.651.596,16	66,84	1.555.030,74	62,93	1.529.010,14	61,88	5.220,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.380.155,00	5.223.135,55	3.876.731,98	74,22	3.732.552,89	71,46	3.686.733,69	70,58	52.833,67

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:02:04

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Financas

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**AF8D23B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS RREO 06\_2020**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 )			
RS 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2020)	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	12.949.006,76	12.631.266,52									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:04:47

NOTA:

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Financas

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**1B338ED9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 06\_2020.**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2020 (Novembro a Dezembro)

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	RS 1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTARIO</b>	
Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	22.604.900,00
Previsão Atualizada	22.604.900,00
Receitas Realizadas	15.579.864,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	22.604.900,00
Dotação Atualizada	22.604.900,00
Despesas Empenhadas	14.929.734,97
Despesas Liquidadas	14.572.153,24
Despesas Pagas	14.389.071,03
Superávit Orçamentário	650.129,74
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	14.929.734,97
Despesas Liquidadas	14.572.153,24
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	12.631.266,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	12.542.496,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	12.542.496,75
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	
Até o Bimestre	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	821.638,15	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	230.673,84	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		0,00	428.315,40	666.638,26
Poder Executivo	1.094.953,66	0,00	428.315,40	666.638,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	1.582.671,99	1.134.369,11	332.486,84	115.816,04
Poder Executivo	1.582.671,99	1.134.369,11	332.486,84	115.816,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.677.625,65</b>	<b>1.134.369,11</b>	<b>760.802,24</b>	<b>782.454,30</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.936.046,50	25%	25,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		1.655.003,47	60%	136,36
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	RS 4.500.000,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	2.719.219,58			2.360.704,40
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>EXERCÍCIO</b>	<b>10o. EXERCÍCIO</b>	<b>20o. EXERCÍCIO</b>
<b>Plano Previdenciário</b>				<b>35o. EXERCÍCIO</b>
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos		2.225.135,82	15,00 %	20,84 %
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - DATA DA EMISSÃO: 20/01/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:22:47				

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito

**JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO**

Contabilista CRC 005603/O-4

**GEONILDO ITALIANO SOARES**

Secretario De Financas

**HELSON NAZARÉ DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:**80187755

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL**  
**RELAÇÃO DE INSCRITOS**

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021****RELAÇÃO DE INSCRITOS**

<b>MÉDICO(A)</b>	
1	JAIR MATOS SEGUNDO
2	JARISON FERREIRA AQUINO
3	MATHEUS DE COSTA SOUTO
4	RAONNY DE ARAUJO QUEIROZ
5	VALDEMAR ARAUJO MEDEIROS

<b>ODONTÓLOGO(A)</b>	
1	ALBILENE BEZERRA DA SILVA
2	ANIELE DOS SANTOS
3	DENIS DO NASCIMENTO SOARES
4	DENISIO CAIO DE ARAUJO
5	EDIVAN ILTON DANTAS DA COSTA
6	ELLEN JASMIN DE SALES PINHEIRO
7	EMMILY CRUZ CIRILO DA SILVA
8	FELIPE CASTRO FERNANDES
9	HIULLY KARYJA CAMARA OLIVEIRA
10	ISABELA SILVA DE LIMA
11	JESSIKA ALMEIDA BEZERRA BOLCONTE
12	JOSE IAGO PEREIRA DE BRITO
13	KAMILA ARACELY DE MORAIS
14	LARISSA DUTRA LEITAO
15	LAYRLLA KATERINY MOURA OLIVEIRA LOPES
16	LETICIA BATISTA DA SILVA
17	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS
18	PATRICIA MONTEIRO DE FARIAS WANDERLEY
19	RUHANY CRISTINE LIMA DE ARAUJO
20	VITORIA BRENDA FIGUEIREDO FERNANDES
21	WALDRIANA DA SILVA RODRIGUES
22	WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
23	WYLLKA CYNTYA GALVÃO DA SILVA

<b>FARMACÊUTICO(A)-BIOQUÍMICO(A)</b>	
1	ANISABELLE FREIRE ROCHA
2	ANNA CLARA DE MEDEIROS BRILHANTE
3	ANTONIEL DE OLIVEIRA SOARES
4	DÉCIO MEDEIROS VALE NETO
5	JEFFERSON SHYMENES DANTAS CARDOSO
6	KAROLINE TAMIRYS DA SILVA PAIVA
7	LILLIAN RAMOS DA SILVA
8	NAIRENE JEANE SILVA DE GOES DE AZEVEDO
9	NILBERTO FERREIRA GALVÃO
10	THAISE VIRGINIA DE ARAUJO SILVA

<b>ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO</b>	
1	ALIDA ARAUJO WANDERLEY
2	ANA LUCIA MENDES DE ARAUJO
3	ANTONIA MIRLENE ZUMBA
4	DAYANE CRISTINA DE MEDEIROS FURTUNATO
5	ERISLANDIA WANDERLEY MONTEIRO
6	FLAVIANA ALVES DA SILVA
7	GIRLENE PEREIRA CARDOSO
8	GISLIANY CONSERVA MARTINS
9	GLEYCIANNY BRENDA DE ARAUJO FERREIRA LIMA
10	JACILENE AZEVEDO DOS SANTOS
11	JESSICA MEDEIROS DE ARAUJO
12	LOUISE MARIA OLEGÁRIO DOS SANTOS MELO
13	LUIZA CRISTINA SOARES DE LIMA
14	MARIA CELEIDA DE MEDEIROS ARAUJO
15	MIRIA MIRELE BATISTA PAIVA DA LUZ

16	PATRICIA MONTEIRO DE FARIAS WANDERLEY
17	VALERIA MARIA DE AMORIM SILVA

FACILITADOR(A) DE OFICINAS DE ESPORTE E LAZER	
1	ALANE HELLEN DOS SANTOS
2	ARTHUR EULER ROCHA FALCAO
3	FRANCISCA JOSEFA DA CONCEIÇÃO SANTOS
4	JEFFERSON TOMAZ DA SILVA
5	JOSE MARCOS SILVA DOS SANTOS
6	MAGNA CRISTINA DA SILVA NUNES
7	MIRIA MIRELE BATISTA PAIVA DA LUZ

FACILITADOR(A) DE OFICINAS DE DANÇA/TEATRO	
1	JOSE MARCOS SILVA DOS SANTOS
2	LUCAS FARIA DE LIMA
3	MAGNA CRISTINA DA SILVA NUNES
4	MARIA LUIZA LIMA DE OLIVEIRA

FACILITADOR(A) DE OFICINAS PARA IDOSOS	
1	CLAUDIANA CRISTINA BATISTA DE ARAUJO
2	MILENA DE MEDEIROS FLORENCIO
ENTREVISTADOR(A)-DIGITADOR(A)	
1	AGAMENON OLIVEIRA MARIZ
2	ALDAIR DENIS DE MORAIS
3	ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE MACEDO
4	ANA CALUDIA SOARES DOS SANTOS GOMES
5	ANA CLAUDIA SILVA FERNANDES
6	ANDERSON BATISTA DE MEDEIROS
7	ANDREA COUTINHO DA COSTA
8	ARYAN GILLES BULHOES DA FONSECA SANTOS
9	CHARLIARA DAIANE DA SILVA
10	DIVA FARIAS DE BRITO
11	ELIANE KATIA FONSECA
12	FLAVIANA FERNANDES MARTINS
13	FRANCILENE PEREIRA DA SILVA
14	FRANCLEYTON ALMEIDA DE ARAUJO
15	GESSION BRENER FERREIRA DA SILVA
16	GISELE FERNANDES DA SILVA
17	GUILHERME CESAR DIAS NASCIMENTO
18	HAVILA INES PEREIRA ALVARES
19	ISABEL DE BRITO ROSA
20	JANIO CLEISON DOS SANTOS FELIX
21	JOAO VICTOR ARAUJO DE MEDEIROS
22	KALIANE DA SILVA FARIA
23	KAROL MYREIA ARAUJO
24	KASSIA LETYCIA LINHARES MOREIRA
25	KELDER JOSE ALVES DE OLIVEIRA
26	LUANA CARLA DOS SANTOS MONTEIRO
27	MARIA ANDREZA MEDEIROS DE ARAUJO
28	MARIA FABIOLA DUARTE SILVA
29	MILENA DE MEDEIROS FLORENCIO
30	NAIANE OLIVEIRA BERNARDO
31	NELSON PEREIRA BATISTA
32	OLGA ALMEIDA SENA DE LIMA
33	PALOMA ARAUJO WANDELEY
34	REGINA CRISTINA DA SILVA SANTOS
35	REJANE SILVA DOS SANTOS
36	RIVELINO SOARES ANDRADE
37	RODRIGO DE OLINDA DE ARAUJO
38	SAYONARA ALVES DE MEDEIROS
39	TAMIRES MEDEIROS DE ASSIS
40	THAIS DE ARAUJO RODRIGUES
41	WALERIA VANESSA SANTOS DA COSTA
42	WANDERLEIA LUZIA MEIRELES DE FREITAS
43	WANDERSON MOUZINHO DE ALMEIDA

PSICÓLOGO(A) CREAS	
1	ACYMARA DA SILVA PEREIRA
2	ANDERSON R TAVARES DE BRITO
3	CAMILA JAIANE DE SOUZA
4	ELY SAMUEL OLIVEIRA BESSA DE LIMA
5	ERICA PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA
6	IDANDARA PATRICIA DA CRUZ MIRANDA
7	JOSE ELIONALDO SILVA SANTOS
8	LILIAN ARGOLO AMARAL
9	MARIANNE APARECIDA ARAUJO DE SOUSA

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	
1	AMARILES GONÇALVES TEIXEIRA
2	ANA CECILIA DE MEDEIROS
3	ANIELE DE MEDEIROS BARBOSA
4	CHIRNAY SEVERIANO GOMES DE MEDEIROS
5	DANILO MONTEIRO FERREIRA
6	ERICA MICHELE DE MEDEIROS
7	FERNANDA MONTEIRO FERNANDES
8	GESSILENE MONTEIRO DE SOUZA
9	HAROLDO CICERO DA SILVA

10	HORTENCIA MEDEIROS LINS
11	ITALO DE SOUSA FERNANDES
12	JARIDICA PAOLA DA SILVA SANTOS
13	JAYNNE GOMES DE ARAUJO
14	JOSIRENE FERNANDES DOS SANTOS
15	LEYZE KARLA DE SOUZA
16	LUANA PAULA DE MEDEIROS
17	MAIARA GERMANO
18	MARIA BERNADETE MOURA
19	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
20	MARIA JANAINA DOS SANTOS ALVES
21	MARIELE TAISE ALVES PEREIRA
22	MYLENA VIEIRA GOMES
23	NIGESSIA DUTRA DE OLIVEIRA
24	RANAI SOARES DE ARAUJO
25	SUELI OLIVEIRA DA SILVA
26	WILKA FABIOLA SILVA DE SOUSA

TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO	
1	ANGELA MARIA MONTEIRO COSTA
2	DANIELE CRISTINE DA SILVA
3	ICARO MENEZES
4	RITA DE CASSIA DOS SANTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
1	ANA CAROLINE DE MELO PINHEIRO
2	ANA CLAUDIA SILVA FERNANDES
3	ANA LUCIA DE ARAUJO
4	ARLENDELL MARLOM DOS SANTOS SILVA
5	CAMILA SILVA FERNANDES
6	DAVI DE MEDEIROS
7	DIANA GOMES DE FARIA
8	DUCILEIDE PINHEIRO ROMUALDO
9	FERNANDA MONTEIRO FERNANDES
10	FRANCISCA MARIA DA SILVA
11	FRANCISCO JOCERLAN ALVES DE OLIVEIRA
12	JOSIMAR TOMAZ DE BARROS
13	KADSON KELLYAN DE LIMA SANTOS
14	MARCELO PAULINO DA SILVA
15	MARCELO PAULINO DA SILVA
16	MARIA OZANA SOARES PEDROSA
17	MARICELEIDE MARTINS DA SILVA
18	SAMARA TOMAZ DE ARAUJO

ORIENTADOR(A) SÓCIO-EDUCACIONAL DO PCF	
1	ANA TERESA DE MEDEIROS
2	DIONEIDE LOPES DE MEDEIROS
3	ISABEL CRISTINA LIMA E SILVA
4	JESSICA FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO
5	JOSIVAN PEREIRA DE ARAUJO
6	JOSUE BATISTA MARIZ
7	NATHALIA DE LUCENA FREITAS

ARTISTA DE DANÇA	
1	ANIELLE DOMINGOS DA COSTA

MOTORISTA	
1	ALIPIO DE LIMA SOUZA
2	ALMIR QUEIROZ DOS SANTOS
3	AMINTAS LINHARES FERNANDES
4	CLECIO CESAR DE MEDEIROS MORAIS
5	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS
6	DEOCLECIO DANTAS DA COSTA
7	DIEGO ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA
8	FABRICIO PEREIRA DA SILVA
9	FRANCISCO RAILSON DIAS TEIXEIRA
10	FRANCIVAN ALVES DE OLIVEIRA
11	HERMES DANTAS DA COSTA
12	HIAGO MAYRON SILVA DANTAS
13	JOAO BATISTA DA SILVA
14	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
15	JULIO FERNANDES PIMENTA
16	LAILSON MONTEIRO DE LANUZA
17	LUCAS DANTAS DA COSTA
18	MARCELO JOSE DE MEDEIROS
19	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO
20	RALSON PEREIRA DE ARAUJO
21	REINALDO HOOBE MEDEIROS FRANÇA
22	RENATO DIAS DOS SANTOS
23	RENIO PEREIRA DE ARAUJO
24	SANDRO MARCELO DA SILVA

OPERADOR(A) DE BOMBAS	
1	AILTON DANTAS
2	DAVI MARIZ DE FARIA
3	IGOR ESTEVÃO SOUZA MEDEIROS

4	IRANILDO SILVA DE SOUZA
5	MARIELE TAISE ALVES PEREIRA
6	PAULO TAVARES DE MEDEIROS

TERAPEUTA OCUPACIONAL	
1	JONAS PEREIRA LOPES
2	KLIVIA ALVES SARAIVA OVIDIO
3	LAYS FRANCA DE QUEIROGA DUTRA

TRATORISTA	
1	ANTONIO MIZAELE DE MEDEIROS NETO
2	CICERO FARIA
3	FABIO COSTA DA SILVA

**OBS.:** Caso o nome de algum candidato não esteja presente nesta lista, o mesmo deverá procurar o Centro Administrativo em horário de atendimento portando o seu comprovante de inscrição.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de janeiro de 2021.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente da Comissão

**SAMARA DE MEDEIROS SILVA**

Secretária da Comissão

**EMMANUEL VICTOR MACIEL AZEVEDO**

Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**5E9A1E9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO I: DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS  
CATEGORIAS ECONÔMICAS - GERAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>50.183.500</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>50.083.500</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.250.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.182.150	
Contribuições	390.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	215.000	
Receita Patrimonial	156.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.686.350	
Receita de Serviços	70.000				
Transferências Correntes	47.285.500				
Outras Receitas Correntes	32.000				
			Superavit Corrente		100.000
<b>Total</b>		<b>50.183.500</b>	<b>Total</b>		<b>50.183.500</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>31.016.500</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>30.916.500</b>
Operações de Crédito	5.000		INVESTIMENTO	30.566.500	
Alienação de Bens	40.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000	
Transferências de Capital	30.951.500				
Outras Receitas de Capital	20.000				
			Superavit de Capital		100.000
			Reserva de Contingência		200.000
<b>Total</b>		<b>81.200.000</b>	<b>Total</b>		<b>31.216.500</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>50.183.500</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>50.083.500</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>31.016.500</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>30.916.500</b>
			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>200.000</b>
<b>Total</b>		<b>81.200.000</b>	<b>Total</b>		<b>81.200.000</b>

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**88C8BF51

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO II: DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS  
CATEGORIAS ECONÔMICAS - FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>33.087.200</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>32.987.200</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.986.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.706.350	
Contribuições	390.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	165.000	

Receita Patrimonial	126.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.115.850
Receita de Serviços	70.000			
Transferências Correntes	30.482.700			
Outras Receitas Correntes	32.000			
			Superavit Corrente	100.000
<b>Total</b>		<b>33.087.200</b>	<b>Total</b>	<b>33.087.200</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>25.204.000</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>25.104.000</b>
Operações de Crédito	5.000		INVESTIMENTO	25.104.000
Alienação de Bens	40.000			
Transferências de Capital	25.139.000			
Outras Receitas de Capital	20.000			
			Superavit de Capital	100.000
			Reserva de Contingência	200.000
<b>Total</b>		<b>58.291.200</b>	<b>Total</b>	<b>25.404.000</b>
<b>RESUMO</b>				
<b>Receitas Correntes</b>		<b>33.087.200</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>32.987.200</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>25.204.000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>25.104.000</b>
			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>200.000</b>
<b>Total</b>		<b>58.291.200</b>	<b>Total</b>	<b>58.291.200</b>

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**D5577E0E

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO III: DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - SEGURIDADE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade</b>			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
<b>RECEITA</b>			<b>DESPESA</b>		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>17.096.300</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>17.096.300</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263.500		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.475.800	
Receita Patrimonial	30.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000	
Transferências Correntes	16.802.800		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.570.500	
Deficit Corrente		0			
<b>Total</b>		<b>17.096.300</b>	<b>Total</b>		<b>17.096.300</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>5.812.500</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>5.812.500</b>
Transferências de Capital	5.812.500		INVESTIMENTO	5.462.500	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000	
<b>Total</b>		<b>22.908.800</b>	<b>Total</b>		<b>5.812.500</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>17.096.300</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>17.096.300</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>5.812.500</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>5.812.500</b>
<b>Total</b>		<b>22.908.800</b>	<b>Total</b>		<b>22.908.800</b>

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**F70D71D7

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO IV: RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>					Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>I</b>	<b>Receitas Correntes</b>				<b>50.183.500</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			2.250.000	
1.1.1	Impostos		2.215.000		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		415.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		415.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		415.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	360.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Seguridade Social	55.000		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		1.800.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		1.414.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		1.064.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	880.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade Social	80.000		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	2.000		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	100.000		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		350.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	295.000		
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade Social	53.000		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		386.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		386.000		

1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	282.500		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	75.500		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	25.000		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.1.2	Taxas		15.000		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		15.000		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		15.000		
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		5.000		
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	Fiscal	5.000		
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		10.000		
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	Fiscal	10.000		
1.1.3	Contribuição de Melhoria		20.000		
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios		20.000		
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria		20.000		
1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria		20.000		
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	20.000		
1.2	Contribuições			390.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		390.000		
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		390.000		
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	390.000		
1.3	Receita Patrimonial			156.000	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		18.000		
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		3.000		
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos		3.000		
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	3.000		
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias		15.000		
1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias		15.000		
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	15.000		
1.3.2	Valores Mobiliários		123.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		118.000		
1.3.2.1.0.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários		118.000		
1.3.2.1.0.0.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		118.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	18.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.0.2	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	15.000		
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2.1.0.0.1.1.0.3	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	20.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.0.4	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.0.5	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	20.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.0.6	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	10.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.0.7	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.0.8	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.0.9	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.0.0.1.1.0.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	10.000		
1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários		5.000		
1.3.2.9.0.0.1	Outros Valores Mobiliários		5.000		
1.3.2.9.0.0.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	Fiscal	5.000		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais		15.000		
1.3.9.0.0.0.1	Demais Receitas Patrimoniais		15.000		
1.3.9.0.0.0.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	Fiscal	15.000		
1.6	Receita de Serviços			70.000	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		50.000		
1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		50.000		
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		50.000		
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Fiscal	50.000		
1.6.9	Outros Serviços		20.000		
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.6.9.0.99	Outros Serviços		20.000		
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços		20.000		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	Fiscal	20.000		
1.7	Transferências Correntes			47.285.500	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		39.169.700		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		39.169.700		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		9.008.680		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		8.656.240		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		8.656.240		
1.7.1.8.01.2.1.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	7.500.000		
1.7.1.8.01.2.1.0.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	3.320.300		
1.7.1.8.01.2.1.0.1.0.9	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-1.500.000		
1.7.1.8.01.2.1.0.1.0.9.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Seguridade Social	-664.060		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		200.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		200.000		
1.7.1.8.01.3.1.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	200.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		150.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		150.000		
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.01.4.1.0.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.440		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.440		
1.7.1.8.01.5.1.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	2.550		
1.7.1.8.01.5.1.0.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social	500		
1.7.1.8.01.5.1.0.9	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-510		
1.7.1.8.01.5.1.0.9.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-100		

1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Social	22.098.700		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		50.000		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		21.648.700		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal	Fiscal	15.106.300		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Seguridade Social	6.542.400		
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		50.000		
1.7.1.8.02.4.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.8.02.5	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50		100.000		
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Fiscal	100.000		
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		250.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	250.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.487.000		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica		1.677.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal		1.677.000		
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade Social	777.000		
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	Seguridade Social	300.000		
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social	300.000		
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	Seguridade Social	200.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		730.000		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal		730.000		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.8.03.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CEO	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.8.03.2.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CAPS	Seguridade Social	100.000		
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.03.2.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	Seguridade Social	500.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		80.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		80.000		
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		600.000		
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica		600.000		
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	Seguridade Social	600.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		440.000		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		130.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	130.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		40.000		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	40.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		120.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		120.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Seguridade Social	12.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	Seguridade Social	12.000		
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Seguridade Social	66.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		100.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		100.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Seguridade Social	40.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		50.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		4.336		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		4.336		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		4.336		
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Seguridade Social	1.000		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-884		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Seguridade Social	-200		
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		131.500		
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		131.500		
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	131.500		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		3.439.484		

1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		37.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Seguridade Social	37.000		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		354.060		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	354.060		
1.7.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico		181.500		
1.7.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	Seguridade Social	181.500		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		2.866.924		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	737.924		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade Social	2.129.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		960.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		960.000		
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		960.000		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.8.12.1.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.07	Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.08	Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	400.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.377.800		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.377.800		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		3.217.800		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		2.740.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		2.740.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	2.925.000		
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	500.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-585.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Seguridade Social	-100.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		300.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		300.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	345.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	30.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-69.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Seguridade Social	-6.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.800		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.800		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	3.000		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	500		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-600		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Seguridade Social	-100		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		25.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	25.000		
1.7.2.8.01.5	Outras Participações na Receita dos Estados		50.000		
1.7.2.8.01.5.1	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados		100.000		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	100.000		
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		160.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		100.000		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Seguridade Social	100.000		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		60.000		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Seguridade Social	60.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		4.738.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		4.738.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.738.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		4.738.000		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	4.738.000		
1.9	Outras Receitas Correntes			32.000	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			32.000	
1.9.2.1	Indenizações			20.000	
1.9.2.1.99	Outras Indenizações			20.000	
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações			20.000	

1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	20.000		
1.9.2.2	Restituições		10.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		10.000		
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		10.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	10.000		
1.9.2.3	Ressarcimentos		2.000		
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos		2.000		
1.9.2.3.99.1	Outros Ressarcimentos		2.000		
1.9.2.3.99.1.1	Outros Ressarcimentos - Principal	Fiscal	2.000		
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>				<b>31.016.500</b>
2.1	Operações de Crédito			5.000	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno			5.000	
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			5.000	
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			5.000	
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	5.000		
2.2	Alienação de Bens			40.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis			20.000	
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			20.000	
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			20.000	
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	20.000		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis			20.000	
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis			20.000	
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	20.000		
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4	Transferências de Capital			30.951.500	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			27.376.500	
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			27.376.500	
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			500.000	
2.4.1.8.05.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA			500.000	
2.4.1.8.05.1.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	Fiscal	500.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			5.587.900	
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS			2.300.000	
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	2.300.000		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação			202.000	
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	202.000		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico			1.100.000	
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	1.000.000		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente			100.000	
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte			200.000	
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	100.000		
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Seguridade Social	100.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União			1.685.900	
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	1.635.900		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade Social	50.000		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			3.200.000	
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			3.200.000	
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Fiscal	1.300.000		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	1.900.000		
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União			18.088.600	
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União			18.088.600	
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	16.846.100		
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Seguridade Social	1.242.500		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			3.575.000	
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			3.575.000	
2.4.2.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			535.500	
2.4.2.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação			535.500	
2.4.2.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	535.500		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			718.000	
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico			598.000	
	<b>Natureza</b>	<b>Esfera</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	598.000		
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte			120.000	
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Seguridade Social	120.000		
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados			2.321.500	
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados			2.321.500	
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	2.321.500		
2.9	Outras Receitas de Capital			20.000	
2.9.9	Demais Receitas de Capital			20.000	
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital			20.000	
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	Fiscal	20.000		
<b>Total Geral:</b>					<b>81.200.000</b>

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:332BD48A

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO V: RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO**

Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro	0	-2.926.454	22.837.000
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Tesouro	0	0	4.898.000
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro	0	0	2.680.800
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro	0	0	1.831.200
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	Tesouro	0	0	195.600
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	Tesouro	0	0	30.400
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	130.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	40.000
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	120.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	100.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	1.187.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro	0	0	8.482.000
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0	0	55.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	4.551.500
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	665.000
12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	2.625.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	1.207.800
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro	0	0	2.310.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro	0	0	160.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	0	0	26.373.700
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	0	0	250.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	30.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	395.000
19200000 - Recursos de Operações de Crédito	Tesouro	0	0	5.000
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Tesouro	0	0	40.000
<b>Total:</b>		<b>0</b>	<b>-2.926.454</b>	<b>81.200.000</b>

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:8CFC40C1**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO VI: RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO E FONTE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Tesouro/Outras Fontes	Valor
Órgão			
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			81.200.000
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro		22.837.000
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Tesouro		4.898.000
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro		2.680.800
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro		1.831.200
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	Tesouro		195.600
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	Tesouro		30.400
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro		130.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro		40.000
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro		120.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro		100.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro		1.187.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro		8.482.000
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro		55.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		4.551.500
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro		665.000
12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	Tesouro		2.625.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro		1.207.800
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Tesouro		2.310.000
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Tesouro		160.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro		26.373.700
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro		250.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro		30.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro		395.000
19200000 - Recursos de Operações de Crédito	Tesouro		5.000
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Tesouro		40.000
<b>Total:</b>			<b>81.200.000</b>

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:35213D8C**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO VII: EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO**

Evolução da Receita do Tesouro		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00				
RECEITA	Receita Arrecadada			Receita Orçada		
	2017	2018	2019	2020	2021	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.034.690,69	2.203.377,29	2.582.327,01	2.185.418,00	2.250.000,00	
Contribuições	772.384,82	892.339,94	850.035,82	400.000,00	390.000,00	
Receita Patrimonial	95.798,34	25.464,47	58.673,03	201.000,00	156.000,00	
Receita de Serviços	73.054,50	0,00	1.123,00	70.000,00	70.000,00	
Transferências Correntes	24.110.210,27	25.766.592,72	23.686.323,31	37.138.082,00	47.285.500,00	
Outras Receitas Correntes	84.782,23	3.124,80	12.202.783,85	27.000,00	32.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>26.170.920,85</b>	<b>28.890.899,22</b>	<b>39.381.266,02</b>	<b>40.021.500,00</b>	<b>50.183.500,00</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>						
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	
Transferências de Capital	596.940,00	49.670,00	324.875,00	27.143.500,00	30.951.500,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>597.542,87</b>	<b>49.670,00</b>	<b>324.875,00</b>	<b>27.208.500,00</b>	<b>31.016.500,00</b>	
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES</b>						
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>26.768.463,72</b>	<b>28.940.569,22</b>	<b>39.706.141,02</b>	<b>67.230.000,00</b>	<b>81.200.000,00</b>	

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador: F3C9E2C6

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO VIII: RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO E NATUREZA**

Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU				
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
<b>I - Receita</b>				<b>59.581.200</b>
1	Receitas Correntes			35.864.700
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.986.500	
1.1.1	Impostos	1.951.500		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	360.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	360.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	360.000		
1.1.1.3.03.4.1	<b>Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal</b>	<b>360.000</b>		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.591.500		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.281.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	984.000		
1.1.1.8.01.1.1	<b>Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal</b>	<b>880.000</b>		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100.000		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	297.000		
1.1.1.8.01.4.1	<b>Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal</b>	<b>295.000</b>		
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	310.500		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	310.500		
1.1.1.8.02.3.1	<b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal</b>	<b>282.500</b>		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	25.000		
1.1.1.8.02.3.4 Ativa	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida	2.000		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2	Taxas	15.000		
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.000		
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000		
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000		
1.1.2.8.01.1.1	<b>Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária</b>	<b>5.000</b>		
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	10.000		
1.1.2.8.01.9.1	<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras</b>	<b>10.000</b>		
1.1.3	Contribuição de Melhoria	20.000		
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	20.000		
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria	20.000		
1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria	20.000		
1.1.3.8.99.1.1	<b>Outras Contribuições de Melhoria - Principal</b>	<b>20.000</b>		
1.2	Contribuições		390.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	390.000		
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	390.000		
1.2.4.0.0.1.1	<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>390.000</b>		
1.3	Receita Patrimonial		126.000	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.000		
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	3.000		
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	3.000		
1.3.1.0.01.1.1	<b>Aluguéis e Arrendamentos - Principal</b>	<b>3.000</b>		
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias	15.000		
1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias	15.000		
1.3.1.0.99.1.1	<b>Outras Receitas Imobiliárias - Principal</b>	<b>15.000</b>		
1.3.2	Valores Mobiliários	93.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	88.000		

1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	88.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	88.000		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	18.000		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	15.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000		
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.000		
1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários	5.000		
1.3.2.9.00.1	Outros Valores Mobiliários	5.000		
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	15.000		
1.3.9.00.1	Demais Receitas Patrimoniais	15.000		
1.3.9.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	15.000		
1.6	Receita de Serviços		70.000	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000		
1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000		
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000		
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000		
1.6.9	Outros Serviços	20.000		
1.6.9.0.99	Outros Serviços	20.000		
1.6.9.0.99.1	Outros Serviços	20.000		
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	20.000		
1.7	Transferências Correntes		33.260.200	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	25.568.800		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	25.568.800		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	6.352.040		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.000.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.000.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.500.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.500.000		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	200.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	200.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	200.000		
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.040		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.040		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.550		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-510		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	15.556.300		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	50.000		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	15.106.300		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	15.106.300		
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	50.000		
1.7.1.8.02.4.1	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	50.000		
1.7.1.8.02.5	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	100.000		
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	100.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	440.000		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	130.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	130.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	40.000		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	40.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	120.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	120.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	12.000		
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	12.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	66.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	10.000		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	10.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	100.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	40.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	30.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	30.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.536		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.536		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.536		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.420		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-884		

1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	131.500		
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	131.500		
1.7.1.8.09.1.1	<b>Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b>	<b>131.500</b>		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.085.424		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	37.000		
1.7.1.8.10.2.1	<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>37.000</b>		
1.7.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	181.500		
1.7.1.8.10.5.1	<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico</b>	<b>181.500</b>		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	2.866.924		
1.7.1.8.10.9.1	<b>Outras Transferências de Convênios da União - Principal</b>	<b>2.866.924</b>		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.953.400		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.953.400		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.793.400		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.340.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	2.340.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	<b>Cota-Parte do ICMS</b>	<b>2.925.000</b>		
1.7.2.8.01.1.1.09	<b>Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-585.000</b>		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	276.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	276.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	<b>Cota-Parte do IPVA</b>	<b>345.000</b>		
1.7.2.8.01.2.1.09	<b>Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-69.000</b>		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400		
1.7.2.8.01.3.1.01	<b>Cota-Parte do IPI - Municípios</b>	<b>3.000</b>		
1.7.2.8.01.3.1.09	<b>Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB</b>	<b>-600</b>		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000		
1.7.2.8.01.4.1	<b>Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal</b>	<b>25.000</b>		
1.7.2.8.01.5	Outras Participações na Receita dos Estados	50.000		
1.7.2.8.01.5.1	<b>Outras Participações na Receita dos Estados - Principal</b>	<b>50.000</b>		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	100.000		
1.7.2.8.01.9.1	<b>Outras Transferências dos Estados - Principal</b>	<b>100.000</b>		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	160.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000		
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.2.8.10.2.1	<b>Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>100.000</b>		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	60.000		
1.7.2.8.10.9.1	<b>Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal</b>	<b>60.000</b>		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.738.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.738.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.738.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.738.000		
1.7.5.8.01.1.1	<b>Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal</b>	<b>4.738.000</b>		
1.9	Outras Receitas Correntes		32.000	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.000		
1.9.2.1	Indenizações	20.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	20.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	20.000		
1.9.2.1.99.1.1	<b>Outras Indenizações - Principal</b>	<b>20.000</b>		
1.9.2.2	Restituições	10.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	10.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	10.000		
1.9.2.2.99.1.1	<b>Outras Restituições - Principal</b>	<b>10.000</b>		
1.9.2.3	Ressarcimentos	2.000		
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	2.000		
1.9.2.3.99.1	Outros Ressarcimentos	2.000		
1.9.2.3.99.1.1	<b>Outros Ressarcimentos - Principal</b>	<b>2.000</b>		
2	Receitas de Capital			23.716.500
2	1 Operações de Crédito		5.000	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000		
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000		
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000		
2.1.1.9.00.1.1	<b>Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal</b>	<b>5.000</b>		
2.2	Alienação de Bens		40.000	
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	20.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000		
2.2.1.3.00.1.1	<b>Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal</b>	<b>20.000</b>		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	20.000		
2.2.2.00.1	Alienação de Bens Imóveis	20.000		
2.2.2.00.1.1	<b>Alienação de Bens Imóveis - Principal</b>	<b>20.000</b>		
2.4	Transferências de Capital		23.651.500	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	20.076.500		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	20.076.500		
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	500.000		
2.4.1.8.05.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	500.000		
2.4.1.8.05.1.1	<b>Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal</b>	<b>500.000</b>		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.287.900		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	202.000		
2.4.1.8.10.2.1	<b>Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal</b>	<b>202.000</b>		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.100.000		
2.4.1.8.10.5.1	<b>Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal</b>	<b>1.100.000</b>		
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000		

2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	100.000		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000		
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.685.900		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.685.900		
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	16.288.600		
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	16.288.600		
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	16.288.600		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.575.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	3.575.000		
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
2.4.2.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	535.500		
2.4.2.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	535.500		
2.4.2.8.05.1.1	1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	535.500		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	718.000		
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	598.000		
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	598.000		
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	120.000		
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	120.000		
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	2.321.500		
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	2.321.500		
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	2.321.500		
2.9	Outras Receitas de Capital		20.000	
2.9.9	Demais Receitas de Capital	20.000		
2.9.9.0.0.1	Demais Receitas de Capital	20.000		
2.9.9.0.0.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	20.000		
<b>Total</b>				<b>59.581.200</b>
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU				
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS				
<b>I - Receita</b>				<b>16.678.500</b>
1	Receitas Correntes			12.578.500
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		263.500	
1.1.1	Impostos	263.500		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	55.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	55.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	55.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	55.000		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	208.500		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	133.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	80.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	80.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	53.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	53.000		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	75.500		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	75.500		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	75.500		
1.3	Receita Patrimonial		20.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	20.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	20.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	20.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000		
1.7	Transferências Correntes		12.295.000	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	11.870.600		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.870.600		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	2.240.400		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.240.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.240.000		
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Desdobramento</b>	<b>Fonte</b>	<b>Categoria Econômica</b>
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.800.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-560.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	400		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	500		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-100		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	6.542.400		
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	6.542.400		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	6.542.400		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.487.000		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.677.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.677.000		
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	777.000		
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	300.000		
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	100.000		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	300.000		
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	200.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar e	730.000		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	730.000		
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	80.000		
1.7.1.8.03.2.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CEO	50.000		
1.7.1.8.03.2.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CAPS	100.000		

Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.2.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	500.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	80.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	80.000		
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	80.000		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	600.000		
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	600.000		
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	600.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	424.400		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	424.400		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	424.400		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	400.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	400.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	500.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-100.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	24.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	24.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	30.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-6.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	400		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	400		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	500		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-100		
2	Receitas de Capital			4.100.000
2.4	Transferências de Capital		4.100.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	4.100.000		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.100.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.300.000		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.300.000		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.300.000		
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	1.800.000		
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	1.800.000		
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	1.800.000		
<b>Total</b>				<b>16.678.500</b>
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU				
02.012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS				
<b>I - Receita</b>				<b>4.940.300</b>
1	Receitas Correntes			1.740.300
1.3	Receita Patrimonial		10.000	
1.3.2	Valores Mobiliários	10.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	10.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	10.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000		
1.7	Transferências Correntes		1.730.300	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.730.300		
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.730.300		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	416.240		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	416.240		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	416.240		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	520.300		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-104.060		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	354.060		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	354.060		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	354.060		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	960.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	960.000		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	960.000		
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	80.000		
1.7.1.8.12.1.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.000		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.07	Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.08	Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	80.000		
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	50.000		
1.7.1.8.12.1.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	400.000		
2	Receitas de Capital			3.200.000
2.4	Transferências de Capital		3.200.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.200.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.200.000		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.200.000		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.200.000		
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	3.200.000		
<b>Total</b>				<b>4.940.300</b>

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**9ED4E9ED

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO IX: QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				Exercício:2021
QDR - Quadro Detalhado da Receita				Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária				Valor
02.002- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				59.581.200
	10010000 - Recursos Ordinários ( Recursos do Tesouro )			19.770.900
		01 - Fiscal		17.460.400
			1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	270.000
			1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	700.000
			1118011200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000
			1118011300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100.000
			1118011400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000
			1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	210.000
			1118014200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000
			1118014400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000
			1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	195.000
			1118023200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000
			1118023300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	25.000
			1118023400 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000
			1128011100 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000
			1128019100 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	10.000
			1138991100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	20.000
			1310011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.000
			1310991100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	15.000
			1321001101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	18.000
			1321001102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	15.000
			1321001199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.000
			1329001100 - Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000
			1390001100 - Demais Receitas Patrimoniais - Principal	15.000
			1610021100 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000
			1690991100 - Outros Serviços - Principal	20.000
			1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.000.000
			1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.500.000
			1718013101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	200.000
			1718014101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	150.000
			1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.800
			1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-510
			1718022100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50.000
			1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.120
			1718061109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-884
			1718109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	244.574
			1728011101 - Cota-Parte do ICMS	2.200.000
			1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-585.000
			1728012101 - Cota-Parte do IPVA	300.000
			1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-69.000
			1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000
			1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600
			1728015100 - Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	50.000
			1728019100 - Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000
			1921991100 - Outras Indenizações - Principal	20.000
			1922991100 - Outras Restituições - Principal	10.000
			1923991100 - Outros Ressarcimentos - Principal	2.000
				<b>Valor</b>
			2418102100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	62.000
			2418105100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	460.000

		2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.635.900
		2418991100 - Outras Transferências da União - Principal	6.410.000
		2990001100 - Demais Receitas de Capital - Principal	20.000
	02 - Seguridade Social		2.310.500
		1718105100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	181.500
		1718109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.129.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação ( Recursos do Tesouro )		4.898.000
	01 - Fiscal		4.898.000
		1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	90.000
		1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	180.000
		1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	85.000
		1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	87.500
		1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000
		1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000
		1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.500.000
		1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	750
		1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.300
		1718109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	293.350
		1728011101 - Cota-Parte do ICMS	725.000
		1728012101 - Cota-Parte do IPVA	45.000
		1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	1.000
		2418991100 - Outras Transferências da União - Principal	364.100
		2428991100 - Outras Transferências dos Estados - Principal	1.500.000
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60% ( Recursos do Tesouro )		2.680.800
	01 - Fiscal		2.680.800
		1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	2.680.800
		Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40% ( Recursos do Tesouro )		1.831.200
	01 - Fiscal		1.831.200
		1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	1.831.200
		Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	
	11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União ( Recursos do Tesouro )		195.600
	01 - Fiscal		195.600
		1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	195.600
		Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União ( Recursos do Tesouro )		30.400
	01 - Fiscal		30.400
		1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	30.400
		Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	
	11200000 - Transferência do Salário-Educação ( Recursos do Tesouro )		130.000
	01 - Fiscal		130.000
		1718051100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	130.000
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Recursos do Tesouro )		40.000
	01 - Fiscal		40.000
		1718052100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	40.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Recursos do Tesouro )		120.000
	02 - Seguridade Social		120.000
<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Valor</b>
		1718053101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	12.000
		1718053102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	12.000
		1718053103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	66.000
		1718053104 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	10.000
		1718053105 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	10.000
		1718053106 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Recursos do Tesouro )		100.000
	02 - Seguridade Social		100.000

		1718054101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	40.000
		1718054102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	30.000
		1718054103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	30.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Recursos do Tesouro )		1.187.000
	01 - Fiscal		1.100.000
		2418051100 - Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	500.000
		2418991100 - Outras Transferências da União - Principal	600.000
	02 - Seguridade Social		87.000
		1718059100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000
		1718102100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	37.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde ( Recursos do Tesouro )		766.500
	01 - Fiscal		766.500
		2428991100 - Outras Transferências dos Estados - Principal	766.500
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual ( Recursos do Tesouro )		55.000
	01 - Fiscal		55.000
		2428991100 - Outras Transferências dos Estados - Principal	55.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )		1.464.500
	01 - Fiscal		1.464.500
		2418991100 - Outras Transferências da União - Principal	1.464.500
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )		665.000
	01 - Fiscal		540.000
		2418105100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	540.000
	02 - Seguridade Social		125.000
		2418105100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000
		2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	25.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )		2.625.000
	01 - Fiscal		2.625.000
		1718023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	2.625.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União ( Recursos do Tesouro )		2.310.000
	01 - Fiscal		1.815.000
<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Valor</b>
		1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	10.000
		1718091100 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de	131.500
		Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	
		1718109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000
		2418102100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	140.000
		2418106100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	100.000
		2418107100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.000
		2428051100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	535.500
		2428105100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	598.000
	02 - Seguridade Social		495.000
		2418107100 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.000
		2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	25.000
		2418991100 - Outras Transferências da União - Principal	250.000
		2428107100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	120.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados ( Recursos do Tesouro )		160.000
	02 - Seguridade Social		160.000
		1728102100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000
		1728109100 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	60.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo ( Recursos do Tesouro )		19.831.300
	01 - Fiscal		19.831.300

		1718023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	12.481.300
		1718024100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	50.000
		1718025100 - Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	100.000
		2418991100 - Outras Transferências da União - Principal	7.200.000
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo ( Recursos do Tesouro )			250.000
	01 - Fiscal		250.000
		1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Recursos do Tesouro )			30.000
	01 - Fiscal		30.000
		1321001107 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000
		1728014100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Recursos do Tesouro )			395.000
	01 - Fiscal		395.000
		1240001100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	390.000
		1321001108 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000
19200000 - Recursos de Operações de Crédito ( Recursos do Tesouro )			5.000
	01 - Fiscal		5.000
		2119001100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	5.000
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos ( Recursos do Tesouro )			40.000
	01 - Fiscal		40.000
		2213001100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000
		2220001100 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000
<b>Unidade Orçamentária</b>			<b>Valor</b>
<b>02.010- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS</b>			<b>16.678.500</b>
10010000 - Recursos Ordinários ( Recursos do Tesouro )			-666.400
	02 - Seguridade Social		-666.400
		1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-560.000
		1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-100
		1718061109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200
		1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-100.000
		1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-6.000
		1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-100
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde ( Recursos do Tesouro )			7.715.500
	01 - Fiscal		807.500
		2418991100 - Outras Transferências da União - Principal	807.500
	02 - Seguridade Social		6.908.000
		1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	55.000
		1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	80.000
		1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	53.000
		1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	75.500
		1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	20.000
		1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	2.800.000
		1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	500
		1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000
		1728011101 - Cota-Parte do ICMS	500.000
		1728012101 - Cota-Parte do IPVA	30.000
		1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	500
		2418101100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.300.000
		2418991100 - Outras Transferências da União - Principal	992.500
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )			3.087.000
	02 - Seguridade Social		3.087.000
		1718031102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	777.000
		1718031103 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	300.000
		1718031104 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	100.000
		1718031105 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	300.000
		1718031106 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	200.000
		1718032101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO	80.000

			FINANCEIRO	
			1718032102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CEO	50.000
			1718032103 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CAPS	100.000
			1718032104 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	500.000
			1718033102 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	80.000
			1718041100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	600.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo ( Recursos do Tesouro )			6.542.400
		02 Seguridade Social		6.542.400
			1718023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	6.542.400
<b>Unidade Orçamentária</b>				<b>Valor</b>
<b>02.012- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS</b>				<b>4.940.300</b>
	10010000 - Recursos Ordinários ( Recursos do Tesouro )			3.732.500
		01 - Fiscal		1.300.000
			2418121100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.300.000
		02 Seguridade Social		2.432.500
			1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	520.300
			1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-104.060
			1718121199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	116.260
			2418121100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.900.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ( Recursos do Tesouro )			1.207.800
		02 Seguridade Social		1.207.800
			1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000
			1718103100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	354.060
			1718121101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	50.000
			1718121102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	50.000
			1718121103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	50.000
			1718121104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	80.000
			1718121105 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.000
			1718121106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	50.000
			1718121107 - Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	50.000
			1718121108 - Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	50.000
			1718121109 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	80.000
			1718121110 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	50.000
			1718121199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	283.740
<b>Total:</b>				<b>81.200.000</b>

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**B8D98B18

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO X: RESUMO GERAL DA RECEITA**

Resumo Geral da Receita		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>50.183.500</b>	<b>50.183.500</b>	<b>0</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.250.000	2.250.000	0
		Fiscal	1.986.500	0
		Seguridade Social	263.500	0
1.2	Contribuições	390.000	390.000	0
		Fiscal	390.000	0
1.3	Receita Patrimonial	156.000	156.000	0
		Fiscal	126.000	0
		Seguridade Social	30.000	0
1.6	Receita de Serviços	70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	0
1.7	Transferências Correntes	47.285.500	47.285.500	0
		Fiscal	30.482.700	0
		Seguridade Social	16.802.800	0
1.9	Outras Receitas Correntes	32.000	32.000	0

		Fiscal	32.000	32.000	0
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>		<b>31.016.500</b>	<b>31.016.500</b>	<b>0</b>
2.1	Operações de Crédito		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2.2	Alienação de Bens		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
2.4	Transferências de Capital		30.951.500	30.951.500	0
		Fiscal	25.139.000	25.139.000	0
		Seguridade Social	5.812.500	5.812.500	0
2.9	Outras Receitas de Capital		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
<b>Total</b>			<b>81.200.000</b>	<b>81.200.000</b>	<b>0</b>
	Fiscal		58.291.200	58.291.200	0
	Seguridade Social		22.908.800	22.908.800	0

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:8B2EF7AB

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XI: DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Função				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>01</b>	<b>LEGISLATIVA</b>	<b>1.335.500</b>	<b>1.335.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.335.500	1.335.500	0	0
<b>02</b>	<b>JUDICIARIA</b>	<b>395.000</b>	<b>395.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Fiscal	395.000	395.000	0	0
<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>12.345.000</b>	<b>12.345.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Fiscal	11.875.000	11.875.000	0	0
	Seguridade Social	470.000	470.000	0	0
<b>06</b>	<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>385.000</b>	<b>385.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Fiscal	385.000	385.000	0	0
<b>08</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>5.015.300</b>	<b>5.015.300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Fiscal	60.000	60.000	0	0
	Seguridade Social	4.955.300	4.955.300	0	0
<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>	<b>16.498.500</b>	<b>16.498.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Fiscal	100.000	100.000	0	0
	Seguridade Social	16.398.500	16.398.500	0	0
<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>12.004.000</b>	<b>12.004.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Fiscal	11.504.000	11.504.000	0	0
	Seguridade Social	500.000	500.000	0	0
<b>13</b>	<b>CULTURA</b>	<b>620.000</b>	<b>620.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Fiscal	560.000	560.000	0	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0	0
<b>14</b>	<b>DIREITO DA CIDADANIA</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Seguridade Social	45.000	45.000	0	0
<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>	<b>19.143.200</b>	<b>19.143.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Fiscal	19.143.200	19.143.200	0	0
<b>16</b>	<b>HABITAÇÃO</b>	<b>1.700.000</b>	<b>1.700.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Fiscal	1.700.000	1.700.000	0	0
<b>17</b>	<b>SANEAMENTO</b>	<b>895.000</b>	<b>895.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Fiscal	715.000	715.000	0	0
	Seguridade Social	180.000	180.000	0	0
<b>18</b>	<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>723.000</b>	<b>723.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Fiscal	723.000	723.000	0	0
<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>	<b>3.029.500</b>	<b>3.029.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Fiscal	3.029.500	3.029.500	0	0
<b>23</b>	<b>COMERCIO E SERVIÇOS</b>	<b>4.385.000</b>	<b>4.385.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Fiscal	4.385.000	4.385.000	0	0
<b>25</b>	<b>ENERGIA</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Fiscal	50.000	50.000	0	0
<b>27</b>	<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>2.431.000</b>	<b>2.431.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Fiscal	2.131.000	2.131.000	0	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0	0
<b>99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	Fiscal	200.000	200.000	0	0
	Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>Total</b>			<b>81.200.000</b>	<b>81.200.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			58.291.200	58.291.200	0
Seguridade:			22.908.800	22.908.800	0

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:E20D0DB5

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XII: DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR SUBFUNÇÃO**

Despesa Orçamentária por SubFunção			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
031	AÇÃO LEGISLATIVA		1.335.500	1.335.500	0

061	ACÇÃO JUDICIÁRIA	Fiscal	1.335.500	1.335.500	0
		Fiscal	395.000	395.000	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.327.500	10.327.500	0
		Fiscal	9.880.000	9.880.000	0
		Seguridade Social	447.500	447.500	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.660.000	2.660.000	0
		Fiscal	2.660.000	2.660.000	0
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		155.000	155.000	0
		Seguridade Social	155.000	155.000	0
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		115.000	115.000	0
		Seguridade Social	115.000	115.000	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		261.000	261.000	0
		Seguridade Social	261.000	261.000	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		4.364.300	4.364.300	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
		Seguridade Social	4.304.300	4.304.300	0
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		400.000	400.000	0
		Seguridade Social	400.000	400.000	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		11.451.000	11.451.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
		Seguridade Social	11.351.000	11.351.000	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.845.000	3.845.000	0
		Seguridade Social	3.845.000	3.845.000	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		355.000	355.000	0
		Seguridade Social	355.000	355.000	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		515.000	515.000	0
		Seguridade Social	515.000	515.000	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		11.204.000	11.204.000	0
		Fiscal	10.704.000	10.704.000	0
		Seguridade Social	500.000	500.000	0
363	ENSINO PROFISSIONAL		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
364	ENSINO SUPERIOR		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		170.000	170.000	0
		Fiscal	170.000	170.000	0
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		570.000	570.000	0
		Fiscal	510.000	510.000	0
		Seguridade Social	60.000	60.000	0
	<b>SubFunção</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		13.870.000	13.870.000	0
		Fiscal	13.870.000	13.870.000	0
452	SERVIÇOS URBANOS		4.789.200	4.789.200	0
		Fiscal	4.789.200	4.789.200	0
481	HABITAÇÃO RURAL		600.000	600.000	0
		Fiscal	600.000	600.000	0
482	HABITAÇÃO URBANA		1.820.000	1.820.000	0
		Fiscal	1.700.000	1.700.000	0
		Seguridade Social	120.000	120.000	0
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		780.000	780.000	0
		Fiscal	600.000	600.000	0
		Seguridade Social	180.000	180.000	0
542	CONTROLE AMBIENTAL		758.000	758.000	0
		Fiscal	758.000	758.000	0
604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL		1.000.000	1.000.000	0
		Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
605	ABASTECIMENTO		175.000	175.000	0
		Fiscal	175.000	175.000	0
606	EXTENSÃO RURAL		1.643.500	1.643.500	0
		Fiscal	1.643.500	1.643.500	0
607	IRRIGAÇÃO		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
692	COMERCIALIZAÇÃO		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
695	TURISMO		4.360.000	4.360.000	0
		Fiscal	4.360.000	4.360.000	0
752	ENERGIA ELÉTRICA		390.000	390.000	0
		Fiscal	390.000	390.000	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		1.606.000	1.606.000	0
		Fiscal	1.306.000	1.306.000	0
		Seguridade Social	300.000	300.000	0
813	LAZER		195.000	195.000	0
		Fiscal	195.000	195.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
<b>Total</b>			<b>81.200.000</b>	<b>81.200.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			58.291.200	58.291.200	0
Seguridade:			22.908.800	22.908.800	0

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:0DE633A1

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XIV: DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA**

Despesa Orçamentária por Programa			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.335.500	1.335.500	0	
	Fiscal	1.335.500	1.335.500	0	
0002	GABINETE CIVIL	2.460.000	2.460.000	0	
	Fiscal	2.460.000	2.460.000	0	
0003	ADMINISTRACAO GERAL	6.900.000	6.900.000	0	
	Fiscal	6.430.000	6.430.000	0	
	Seguridade Social	470.000	470.000	0	
0004	PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	395.000	395.000	0	
	Fiscal	395.000	395.000	0	
0005	TRIBUTACAO E FINANÇAS	2.660.000	2.660.000	0	
	Fiscal	2.660.000	2.660.000	0	
0006	ENSINO FUNDAMENTAL	10.934.000	10.934.000	0	
	Fiscal	10.934.000	10.934.000	0	
0007	APOIO AOS UNIVERSITARIOS	60.000	60.000	0	
	Fiscal	60.000	60.000	0	
0008	CULTURA	965.000	965.000	0	
	Fiscal	905.000	905.000	0	
	Seguridade Social	60.000	60.000	0	
0009	CIDADANIA	180.000	180.000	0	
	Seguridade Social	180.000	180.000	0	
0010	MEIO AMBIENTE	923.000	923.000	0	
	Fiscal	923.000	923.000	0	
0011	DESPORTO COMUNITARIO E LAZER	1.941.000	1.941.000	0	
	Fiscal	1.941.000	1.941.000	0	
0012	TURISMO	3.760.000	3.760.000	0	
	Fiscal	3.760.000	3.760.000	0	
0013	ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	5.429.500	5.429.500	0	
	Seguridade Social	5.429.500	5.429.500	0	
0014	SANEAMENTO BASICO	1.150.000	1.150.000	0	
	Fiscal	600.000	600.000	0	
	Seguridade Social	550.000	550.000	0	
0015	ABASTECIMENTO DAGUA	155.000	155.000	0	
	Fiscal	155.000	155.000	0	
0016	MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	3.983.300	3.983.300	0	
	Fiscal	60.000	60.000	0	
	Seguridade Social	3.923.300	3.923.300	0	
0017	MELHORIA HABITACIONAL	2.540.000	2.540.000	0	
	Fiscal	2.300.000	2.300.000	0	
	Seguridade Social	240.000	240.000	0	
0018	ATENCAO A CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	400.000	400.000	0	
	Fiscal	400.000	400.000	0	
0019	APOIO AO JOVEM E ADOLESCENTE	55.000	55.000	0	
	Seguridade Social	55.000	55.000	0	
0020	CONSELHO TUTELAR	292.000	292.000	0	
	Seguridade Social	292.000	292.000	0	
0021	APOIO AO IDOSO	155.000	155.000	0	
	Seguridade Social	155.000	155.000	0	
0022	APOIO AO DEFICIENTE	55.000	55.000	0	
	Seguridade Social	55.000	55.000	0	
0023	INFRA-ESTRUTURA	13.190.000	13.190.000	0	
	Fiscal	13.190.000	13.190.000	0	
0024	AGRICULTURA	1.919.500	1.919.500	0	
	Fiscal	1.919.500	1.919.500	0	
0025	APOIO AO DEFICIENTE NA AREA EDUCACIONAL	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
0026	APOIO AO DEFICIENTE NA AREA DA SAUDE	50.000	50.000	0	
	Seguridade Social	50.000	50.000	0	
0027	APOIO AO DEFICIENTE NA AREA ASSISTENCIAL	60.000	60.000	0	
	Seguridade Social	60.000	60.000	0	
0028	SEGURANCA	285.000	285.000	0	
	Fiscal	285.000	285.000	0	
0029	APOIO AS MULHERES	40.000	40.000	0	
	Seguridade Social	40.000	40.000	0	
0030	ILUMINACAO PUBLICA	520.000	520.000	0	
	Fiscal	520.000	520.000	0	
0031	SAUDE	10.149.000	10.149.000	0	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
	Seguridade Social	10.049.000	10.049.000	0	
0032	RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS	144.000	144.000	0	
	Fiscal	144.000	144.000	0	
0034	COMERCIO	25.000	25.000	0	
	Fiscal	25.000	25.000	0	
0035	SERVICOS URBANOS	4.744.200	4.744.200	0	
	Fiscal	4.744.200	4.744.200	0	
0036	SERVICOS FINANCEIROS	35.000	35.000	0	

0037	RECURSOS HIDRICOS	Fiscal	35.000	35.000	0
			160.000	160.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
0039	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EM COMUNIDADES RURAIS E OU URBANAS		1.900.000	1.900.000	0
		Fiscal	600.000	600.000	0
		Seguridade Social	1.300.000	1.300.000	0
0100	APOIO AOS PESCADORES		1.000.000	1.000.000	0
		Fiscal	1.000.000	1.000.000	0
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
	<b>Programa</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>Total</b>			<b>81.200.000</b>	<b>81.200.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			58.291.200	58.291.200	0
Seguridade:			22.908.800	22.908.800	0

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:8D070F46

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XIV: DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR AÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Ação					
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
1001	MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL		32.350	32.350	0
		Fiscal	32.350	32.350	0
1002	AQUISIÇÃO DE VEICULO		160.000	160.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
1003	AQUISIÇÃO DE VEICULO		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
1004	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		140.000	140.000	0
		Fiscal	140.000	140.000	0
1005	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR		180.000	180.000	0
		Fiscal	180.000	180.000	0
1006	CONTRUÇÃO,REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
1007	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1008	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA PUBLICA		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
1009	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1010	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1011	CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO		84.000	84.000	0
		Fiscal	84.000	84.000	0
1012	ADAPTACAO DAS UNIDADES ESCOLARES AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS AREA DE EDUCAÇÃO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE		150.000	150.000	0
		Seguridade Social	150.000	150.000	0
1014	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE NA ZONA RURAL		110.000	110.000	0
		Seguridade Social	110.000	110.000	0
1015	AQUISIÇÃO DE VEICULO		80.000	80.000	0
		Seguridade Social	80.000	80.000	0
1016	AQUISIÇÃO DE NOVAS AMBULÂNCIAS COM SUPORTE AVANÇADO		120.000	120.000	0
		Seguridade Social	120.000	120.000	0
1017	AQUISIÇÃO DE UTI MOVEL		170.000	170.000	0
		Seguridade Social	170.000	170.000	0
1018	ADAPTACAO DAS UNIDADES DE SAUDE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS AREA DE SAUDE		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
1019	CONSTRUÇÃO EE REFORMA DE ESGOTOS E GALERIAS		80.000	80.000	0
		Seguridade Social	80.000	80.000	0
	<b>Ação</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1020	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES SANITARIAS		100.000	100.000	0
		Seguridade Social	100.000	100.000	0
1021	TRANSFERENCIA A CONSORCIOS		40.000	40.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
1022	PROGRAMA DE EXAMES, CIRURGIAS E CONSULTAS		230.000	230.000	0
		Seguridade Social	230.000	230.000	0
1023	PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS		190.000	190.000	0
		Seguridade Social	190.000	190.000	0

1025	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS		120.000	120.000	0
		Seguridade Social	120.000	120.000	0
1026	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA		80.000	80.000	0
		Seguridade Social	80.000	80.000	0
1027	ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS		60.000	60.000	0
		Seguridade Social	60.000	60.000	0
1028	MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A ORLA MARÍTIMA EM TIBAU, EMANOELAS E GADO BRAVO		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
1029	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
1030	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEMITERIO		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1031	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL		144.000	144.000	0
		Fiscal	144.000	144.000	0
1032	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADA E BUEIROS		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1033	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE NOVAS RUAS PARA FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E MELHORIAS NO TRÂNSITO		5.000.000	5.000.000	0
		Fiscal	5.000.000	5.000.000	0
1034	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DE NOVAS RUAS PARA FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E MELHORIAS NO TRÂNSITO		5.000.000	5.000.000	0
		Fiscal	5.000.000	5.000.000	0
1035	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
1036	CONSTRUÇÃO DE BARRACAS NO SETOR DE PRAIAS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1037	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LAZER		75.000	75.000	0
		Fiscal	75.000	75.000	0
1038	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PATRULHA MECANIZADA		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1039	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA CIDADE		75.000	75.000	0
		Fiscal	75.000	75.000	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1041	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1042	APOIO AO PRONAF		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1043	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E TORTA DE ALGODÃO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1045	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO E DE ARTESANATO		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
1046	URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TEREZA PATRÍCIO		290.000	290.000	0
		Fiscal	290.000	290.000	0
1047	IMPLANTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
1048	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
1049	AQUISIÇÃO DE 03 TRATOR COMPLETO		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1050	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CARRO PIPA		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
1051	CONSTRUÇÃO DE CALAÇADAO E PADRONIZAÇÃO DE BARRACAS		400.000	400.000	0
		Fiscal	400.000	400.000	0
1052	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		48.150	48.150	0
		Fiscal	48.150	48.150	0
1053	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIBAU SEDE DA PREFEITURA		160.000	160.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
1054	CONSTRUÇÃO DE PORTICOS NAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA CIDADE		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
1055	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASA DE LUTAS MODALIDADES OLÍMPICAS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1056	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1059	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		170.000	170.000	0
		Fiscal	170.000	170.000	0
1060	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
1061	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO		320.000	320.000	0
		Fiscal	320.000	320.000	0
1062	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE APOIO AO TURISTA		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	80.000	80.000	0
1063	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÃO E MULTI-EVENTOS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1064	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1065	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS		80.000	80.000	0
		Seguridade Social	80.000	80.000	0
1066	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS AS MARGENS DA RODOVIA 013 E NO CENTRO DE TIBAU		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1067	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		370.000	370.000	0
		Seguridade Social	370.000	370.000	0
1068	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		100.000	100.000	0

		Fiscal	100.000	100.000	0
1069	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E APARALELEPIPEDOS NOS ACESSOS AS PRAIAS		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
1070	CRIAÇÃO DA ACADEMIA PARA TERCEIRA IDADE		80.000	80.000	0
		Seguridade Social	80.000	80.000	0
1071	MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
1072	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NA ÁREA NOVA DA CIDADE COMPREENDENDO: PARQUE DOS CAJUEIROS, JARDIM DE ALICIA, PARQUE DAS CARNAUBEIRAS E ADJACÊNCIAS		180.000	180.000	0
		Fiscal	180.000	180.000	0
1073	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DAS COMUNIDADES RURAIS DE GANGORRA E GADO BRAVO		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
1074	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE CRECHE MUNICIPAL		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
1075	INFORMATIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1076	CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL E BRINQUEDOTECAS NAS ESCOLAS		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
1077	AQUISIÇÃO DO FARDAMENTO E MATERIAL ESCOLAR		75.000	75.000	0
		Fiscal	75.000	75.000	0
1078	AQUISIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICOS, INFANTIS E LITERÁRIOS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1079	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1080	REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS COZINHAS DAS ESCOLAS		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
1081	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1082	HABILITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO PARA UM HPP (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE)		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1083	CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE, GADO BRAVO/EMANUELAS		135.000	135.000	0
		Seguridade Social	135.000	135.000	0
1084	CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA AO TRABALHADOR		60.000	60.000	0
		Seguridade Social	60.000	60.000	0
1085	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS FRANCISCA GERTRUDES DO MONTE – COMUNIDADE RURAL DE GANGORRA		60.000	60.000	0
		Seguridade Social	60.000	60.000	0
1086	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA IRISMAR NOLASCO		100.000	100.000	0
		Seguridade Social	100.000	100.000	0
1087	CONSTRUÇÃO DO POLO ACADEMIA DA SAÚDE, PORTE INTERMEDIÁRIO		60.000	60.000	0
		Seguridade Social	60.000	60.000	0
1088	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA EQUIPE DO NASF E PSE(PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
1089	HABILITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE MAIS UMA EQUIPE DO PSF NA COMUNIDADE RURAL		60.000	60.000	0
		Seguridade Social	60.000	60.000	0
1090	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM SETE OU QUINZE LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAR TFD(TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO), E PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS E CIRURGIAS ELETIVAS EM MUNICÍPIOS PACTUADOS COM A GESTÃO EM SAÚDE		95.000	95.000	0
		Seguridade Social	95.000	95.000	0
1091	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
1092	PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		100.000	100.000	0
		Seguridade Social	100.000	100.000	0
1093	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
1094	IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO		25.000	25.000	0
		Seguridade Social	25.000	25.000	0
1095	ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		40.000	40.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
1096	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X		55.000	55.000	0
		Seguridade Social	55.000	55.000	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1097	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA		150.000	150.000	0
		Seguridade Social	150.000	150.000	0
1098	CONSTRUÇÃO DE UMA MATERNIDADE DE PEQUENO PORTE		400.000	400.000	0
		Seguridade Social	400.000	400.000	0
1099	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E VÍDEO-MONITORAMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE		40.000	40.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
1100	IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO DO CIDADÃO E IDENTIFICAÇÃO		45.000	45.000	0
		Seguridade Social	45.000	45.000	0
1101	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE		40.000	40.000	0

		Seguridade Social	40.000	40.000	0
1102	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
1103	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
1104	CONSTRUÇÃO DA SEDE CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL		70.000	70.000	0
		Seguridade Social	70.000	70.000	0
1105	MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		80.000	80.000	0
		Seguridade Social	80.000	80.000	0
1106	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		60.000	60.000	0
		Seguridade Social	60.000	60.000	0
1107	CRIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL		70.000	70.000	0
		Seguridade Social	70.000	70.000	0
1108	CRIAÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E ERRADICAÇÃO DAS CASAS DE TAIPA		120.000	120.000	0
		Seguridade Social	120.000	120.000	0
1109	MORRO DO PÔR DO SOL, MIRANTE DOS COQUEIRAS, MIRANTE DO PINGA, MIRANTE DO CHAPÉU E AS DUNAS COLORIDAS		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1110	PROJETO DE TURISMO SUSTENTÁVEL NAS DUNAS COLORIDAS E PARQUE MUNICIPAL		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1111	PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1112	CONSTRUÇÃO DO INVENTARIO TURISTICO DO MUNICÍPIO (INVTUR)		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1113	CONSTRUÇÃO DE TRILHAS ECOLÓGICAS NA PRAIA, DUNAS E MATA NATIVA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1114	CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL MAR E DA PESCA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1115	REVITALIZAÇÃO DO PONTOS TURÍSTICOS		30.000	30.000	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	30.000	30.000	0
1116	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA ORLA MARÍTIMA		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
1117	CONSTRUÇÃO DA CERCA DO PARQUE MUNICIPAL DAS CARNAUBEIRAS		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1118	IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1119	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
1120	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1121	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1122	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO GARANTIA SAFRA		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1123	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1124	DISTRIBUIÇÃO DE PESCADO NA SEMANA SANTA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1125	CRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SALA DO AGRICULTOR		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1126	ORIENTAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE: TILÁPIA, ABELHAS E GALINHA CAIPIRA		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1127	CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO CULTIVO DE HORTAS COMUNITÁRIAS E DOMICILIARES		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1128	CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL PARA O CULTIVO DE MUDAS DE PLANTAS: FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS E MEDICINAIS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1129	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS NAS COMUNIDADES RURAIS		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1130	CONSTRUÇÃO, RECUP. DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS COM OS PLANTIOS DE ÁRVORES		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
1131	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DE GADO BRAVO E GANGORRA		190.000	190.000	0
		Fiscal	190.000	190.000	0
1132	CRIAÇÃO DE UM NOVO CONJUNTO HABITACIONAL		1.700.000	1.700.000	0
		Fiscal	1.700.000	1.700.000	0
1133	CRIAÇÃO AMPLIACAO E RECUPERACAO DE CICLOVIAS		100.000	100.000	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	100.000	100.000	0
1134	CONSTRUÇÃO DA PARADA DE TÁXI E MOTO TAXISTAS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1135	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL		155.000	155.000	0
		Fiscal	155.000	155.000	0
1136	REATIVAÇÃO DO PROJETO DO SANEAMENTO BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO		600.000	600.000	0
		Fiscal	600.000	600.000	0
1137	CONCLUSÃO DA OBRA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0

1138	SINALIZAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
1139	ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO PREDIAL DO MUNICÍPIO		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
1140	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1141	CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PARA A PRÁTICA DE SKATE		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1142	IMPLANTAÇÃO DE UMA PISTA DE VELOCROSS PARA TREINOS E CAMPEONATOS		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1143	ESTRUTURAR O ESPAÇO DA PEDRA DO CHAPÉU PARA PRÁTICAS DE ESPORTES COMO: VÔLEI DE PRAIA, FUTEBOL DE AREIA, FUTEVÔLEI		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1144	IMPLANTAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR COM CURSOS PERMANENTES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		45.000	45.000	0
		Seguridade Social	45.000	45.000	0
1145	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1146	REALIZAR PARCERIA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA A CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL E O PELOTÃO DE POLÍCIA DE TIBAU		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1147	CONSTRUCAO DE UMA CAIXA DAGUA ELEVADA NA COMUNIDADE DE GANGORRA		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
1152	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1153	CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1154	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASA DE LUTAS MODALIDADES OLIMPICAS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1155	CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PARA A PRÁTICA DE SKATE		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1156	IMPLANTAÇÃO DE UMA PISTA DE VELOCROSS PARA TREINOS E CAMPEONATOS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1157	ESTRUTURAR O ESPAÇO DE PEDRA DO CHAPEU PARA PRÁTICAS DE ESPORTES COMO: VOLEI DE PRAIA, FUTEBOL DE AREIA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
1166	CONSTRUÇÃO, REC. E AMPLIAÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A COLETA SELETIVA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
1167	CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA		500.000	500.000	0
		Seguridade Social	500.000	500.000	0
1168	CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE		500.000	500.000	0
		Seguridade Social	500.000	500.000	0
1169	CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DE GINASIO, ARENA SOCIETY		300.000	300.000	0
		Seguridade Social	300.000	300.000	0
1170	CONSTRUÇÃO, REC. E REFORMA DE PORTICO TURISTIMO		600.000	600.000	0
		Fiscal	600.000	600.000	0
1173	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DOS PESCADORES		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
1174	CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL PESQUEIRO		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
1175	REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA NAS COMUNIDADES RURAIS		600.000	600.000	0
		Fiscal	600.000	600.000	0
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		1.255.000	1.255.000	0
		Fiscal	1.255.000	1.255.000	0
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL		1.890.000	1.890.000	0
		Fiscal	1.890.000	1.890.000	0
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		395.000	395.000	0
		Fiscal	395.000	395.000	0
2005	APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES		345.000	345.000	0
		Fiscal	345.000	345.000	0
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		4.045.000	4.045.000	0
		Fiscal	4.045.000	4.045.000	0
2007	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.330.000	1.330.000	0
		Fiscal	1.330.000	1.330.000	0
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		1.180.000	1.180.000	0
		Fiscal	1.180.000	1.180.000	0
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.380.000	1.380.000	0
		Fiscal	1.380.000	1.380.000	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.875.000	2.875.000	0
		Fiscal	2.875.000	2.875.000	0
2012	CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
2013	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
2014	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2015	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA- PDDE		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
2016	MANUTENÇÃO DO QSE		170.000	170.000	0

		Fiscal	170.000	170.000	0
2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS		190.000	190.000	0
		Fiscal	190.000	190.000	0
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		260.000	260.000	0
		Fiscal	260.000	260.000	0
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 60		2.876.400	2.876.400	0
		Fiscal	2.876.400	2.876.400	0
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40		1.917.600	1.917.600	0
		Fiscal	1.917.600	1.917.600	0
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		1.095.000	1.095.000	0
		Seguridade Social	1.095.000	1.095.000	0
2023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		722.000	722.000	0
		Seguridade Social	722.000	722.000	0
2024	MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB		390.000	390.000	0
		Seguridade Social	390.000	390.000	0
2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		305.000	305.000	0
		Seguridade Social	305.000	305.000	0
2026	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS		115.000	115.000	0
		Seguridade Social	115.000	115.000	0
2027	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE		110.000	110.000	0
		Seguridade Social	110.000	110.000	0
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.285.000	7.285.000	0
		Seguridade Social	7.285.000	7.285.000	0
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		871.000	871.000	0
		Seguridade Social	871.000	871.000	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO		75.000	75.000	0
		Seguridade Social	75.000	75.000	0
2031	PARCELAMENTO DE DÉBITOS JUNTO AO INSS E FGTS		400.000	400.000	0
		Seguridade Social	400.000	400.000	0
2032	AQUISIÇÃO DE AGALHOS E VESTUÁRIOS		25.000	25.000	0
		Seguridade Social	25.000	25.000	0
2033	APOIO À POBREZA E À CALAMIDADE		62.500	62.500	0
		Seguridade Social	62.500	62.500	0
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		292.000	292.000	0
		Seguridade Social	292.000	292.000	0
2035	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À FUNERAL		95.000	95.000	0
		Seguridade Social	95.000	95.000	0
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		1.182.000	1.182.000	0
		Seguridade Social	1.182.000	1.182.000	0
2038	RESSOCIALIZAÇÃO DE JOVENS E ADOLESCENTES		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		845.000	845.000	0
		Fiscal	845.000	845.000	0
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL		175.000	175.000	0
		Fiscal	175.000	175.000	0
2042	APOIO AOS PESCADORES LOCAIS		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
2043	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		620.000	620.000	0
		Fiscal	620.000	620.000	0
2045	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		520.000	520.000	0
		Fiscal	520.000	520.000	0
2046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB		290.000	290.000	0
		Seguridade Social	290.000	290.000	0
2047	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		80.000	80.000	0
		Seguridade Social	80.000	80.000	0
2048	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		250.000	250.000	0
		Seguridade Social	250.000	250.000	0
2049	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
2050	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		250.000	250.000	0
		Seguridade Social	250.000	250.000	0
2051	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		85.000	85.000	0
		Seguridade Social	85.000	85.000	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade	85.000	85.000	0

		Social			
2052	APOIO AOS UNIVERSITARIOS		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2053	APOIO AOS SERVICOS ASSISTENCIAIS		135.000	135.000	0
		Seguridade Social	135.000	135.000	0
2054	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FIA		126.000	126.000	0
		Seguridade Social	126.000	126.000	0
2055	AQUISICAO DE IMOVEIS		120.000	120.000	0
		Seguridade Social	120.000	120.000	0
2056	PROGRAMA DE PROTECAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
2057	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		495.000	495.000	0
		Seguridade Social	495.000	495.000	0
2058	MANUTENCAO DO PROJETO DE INCENTIVO A JUVENTUDE		40.000	40.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS		4.524.200	4.524.200	0
		Fiscal	4.524.200	4.524.200	0
2060	PROGRAMA NUCELO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA - NASF		287.000	287.000	0
		Seguridade Social	287.000	287.000	0
2061	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		67.000	67.000	0
		Seguridade Social	67.000	67.000	0
2062	CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
2063	CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL		31.000	31.000	0
		Fiscal	31.000	31.000	0
2064	APOIO A ENTIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2065	UNIDADE DE CORPO DE BOMBEIRO CIVIL		130.000	130.000	0
		Seguridade Social	130.000	130.000	0
2066	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2067	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA TERRA URBANIZADA		70.000	70.000	0
		Seguridade Social	70.000	70.000	0
2068	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2069	IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2070	REALIZAR O TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO DO MUNICIPAL		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
2071	REESTRUTURAÇÃO DA REDE INTRANET E DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2072	REESTRUTURAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
2073	REESTRUTURAÇÃO DO SITE MUNICIPAL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2074	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2076	MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE RH		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2077	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL E GEOREFERENCIAMENTO		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
2079	INCENTIVO A INICIAÇÃO CIENTIFICA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
2080	GARANTIR A CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE		15.000	15.000	0
		Seguridade Social	15.000	15.000	0
2081	MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		35.000	35.000	0
		Seguridade Social	35.000	35.000	0
2082	EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
2083	FORTALECER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, NA ÁREA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
2084	PROGRAMA CONSULTAS ESPECIALIZADAS		220.000	220.000	0
		Seguridade Social	220.000	220.000	0
2085	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
2086	IMPLEMENTAÇÃO DE TRIAGEM ESPECIALIZADA NO HOSPITAL		35.000	35.000	0
		Seguridade Social	35.000	35.000	0
2087	QUALIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS CONDUTORES DAS AMBULÂNCIAS		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
2088	FORTALECIMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA QUE CONSISTE EM SELECIONAR, CAPACITAR, CADASTRAR E ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS ALÉM DE REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE		50.000	50.000	0

ACOLHIDO E SUA FAMÍLIA DE ORIGEM					
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
2089	APOIAR E FORTALECER OS CONSELHOS DE FORMAÇÃO ATRAVÉS DE AÇÕES, CAPACITAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E DEMAIS SUPORTES		62.500	62.500	0
		Seguridade Social	62.500	62.500	0
2090	APOIO PARA FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS		55.000	55.000	0
		Seguridade Social	55.000	55.000	0
2091	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA INFANTO-JUVENIL		35.000	35.000	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	35.000	35.000	0
2092	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE APOIO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE MAUS TRATOS E EXPLORAÇÃO SEXUAL		40.000	40.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
2093	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS		55.000	55.000	0
		Seguridade Social	55.000	55.000	0
2094	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE COMBATE ÀS DROGAS E GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
2095	criação e implementação as políticas de combate as drogas		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
2096	APOIO E REESTRUTURAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES TURÍSTICAS E DE DESENVOLVIMENTO		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
2097	criação do conselho municipal de turismo		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2098	ILUMINAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
2099	criação de políticas de acesso ao lazer, aproveitando as belezas naturais da orla marítima, dunas e a mata nativa		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2100	APOIO AO FESTIVAL DE GASTRONOMIA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2101	APOIO AO ACAMPAMENTO DA JUVENTUDE		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2102	APOIO AO FESTIVOS RELIGIOSOS		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2103	APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E LOCAIS		970.000	970.000	0
		Fiscal	970.000	970.000	0
2104	AQUISIÇÃO DO APLICATIVO TURÍSTICO		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2105	ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2106	APOIO A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO TURÍSTICA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2107	APOIO A PARTICIPAÇÃO DOS REPRESENTANTES E COMERCIANTES DO MUNICÍPIO EM FEIRAS TURÍSTICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2108	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS, REGIONAIS, NACIONAIS PARA OS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS DO MUNICÍPIO		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
2109	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO		40.000	40.000	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	40.000	40.000	0
2110	IMPLEMENTAÇÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA (SEPARAÇÃO, DESTINAÇÃO E RECICLAGEM DO LIXO – INORGÂNICO, ORGÂNICO, HOSPITALAR E INDUSTRIAL), COM O INCENTIVO AOS PROGRAMAS DE TRATAMENTO E REAPROVEITAMENTO DO LIXO ATRAVÉS DA INICIATIVA PÚBLICA, PRIVADA E /OU ATRAVÉS		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
2111	IMPLEMENTAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA POLUIÇÃO AMBIENTAL		48.000	48.000	0
		Fiscal	48.000	48.000	0
2112	PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E GERENCIAMENTO DE ÁREAS VERDES, MANANCIAIS, RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS E SISTEMAS ECOLÓGICOS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2113	MANTER E GERENCIAR O GEOPROCESSAMENTO E CARTOGRAFIA MUNICIPAL		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
2114	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS PARA FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DOS LOTEAMENTOS, SUBDIVISÕES E EDIFICAÇÕES		65.000	65.000	0
		Fiscal	65.000	65.000	0
2115	REESTRUTURAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO PARQUE MUNICIPAL DAS CARNAUBEIRAS		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2116	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2117	PROJETO PARA SINALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DAS CARNAUBEIRAS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2118	PROJETO DE SINALIZAÇÃO DAS DUNAS E FALÉSIAS		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
2119	FORTALECER A APICULTURA PARA A PRODUÇÃO DE MEL, CERA, PÓLEN, E PRÓPOLIS E POLINIZAÇÃO		23.500	23.500	0
		Fiscal	23.500	23.500	0
2120	FORTALECER A CAPRINOCULTURA E OVINOCULTURA PARA PRODUÇÃO ANIMAIS, CARNE, LEITE E SEUS DERIVADOS		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2121	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA COMPRA CERTA NO MUNICÍPIO		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
2122	criação de política de valorização das atividades econômicas da pesca com acesso facilitado ao crédito, APETRECHOS DE PESCA, RECUPERAÇÃO DA EMBARCAÇÃO E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0

			35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2124	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA E PESCA		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2125	INVESTIMENTO EM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
2126	IMPLANTAR UMA ESCOLINHA DE SURF E FUTEBOL		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2127	FORTALECER O CALENDÁRIO ESPORTIVO ANUAL		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2128	IMPLANTAR TREINAMENTOS DESPORTIVOS		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
2129	FORTALECER O APOIO AOS ATLETAS QUE REPRESENTA TIBAU EM OUTRAS CIDADES COM SUAS PRÁTICAS ESPORTIVAS		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
2130	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA PREPARAÇÃO DOS JOVENS		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
2131	CRIAÇÃO FESTIVAL DE ARTES (DANÇA, TEATRO E MÚSICA)		60.000	60.000	0
		Seguridade Social	60.000	60.000	0
2132	APOIO A BANDA DE MÚSICA		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2133	CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
2134	REALIZAR PARCERIA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA A CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL E O PELOTÃO DE POLÍCIA DE TIBAU		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
2136	MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		149.300	149.300	0
		Seguridade Social	149.300	149.300	0
2137	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS		325.000	325.000	0
		Seguridade Social	325.000	325.000	0
2138	PROGRAMA CRIANCA FELIZ		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
2139	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2148	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
2149	CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO		140.000	140.000	0
		Fiscal	140.000	140.000	0
2150	AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
2151	INSTALAÇÃO DE USINAS NOS POSTES QUE ABASTECEM A ZONA RURAL		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
2152	AQUISIÇÃO DE KITS SOLAR		340.000	340.000	0
		Fiscal	340.000	340.000	0
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2153	MELHORIA GENETICA DOS REBANHOS DE CAPRINOS EOVINOS, COM AQUISIÇÃO DE MATRIZES REPRODUTOES		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2154	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		400.000	400.000	0
		Fiscal	400.000	400.000	0
2158	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2159	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2160	CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
2161	IMPLANTAR UMA ESCOLINHA DE SURF E FUTEBOL		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
2162	FORTALECER O CALENDARIO ESPORTIVO ANUAL		30.000	30.000	0
			30.000	30.000	0
2163	IMPLANTAR TREINAMENTOS DESPORTIVOS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
2164	FORTALECER O APOIO AOS ATLETAS QUE REPRESENTAM TIBAU EM OUTRAS CIDADES COM SUAS PRATICAS ESPORTIVAS		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
2171	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		242.000	242.000	0
		Fiscal	242.000	242.000	0
2172	Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona vírus		332.500	332.500	0
		Seguridade Social	332.500	332.500	0
<b>Total</b>			<b>81.200.000</b>	<b>81.200.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			58.291.200	58.291.200	0
Seguridade:			22.908.800	22.908.800	0

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:83A75B8A

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XV: DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E AÇÃO

Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01.001</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.335.500</b>	<b>1.335.500</b>	<b>0</b>
1001	MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	32.350	32.350	0
1052	AQUISIÇÃO DE VEICULO	48.150	48.150	0
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.255.000	1.255.000	0
<b>02.001</b>	<b>SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>3.200.000</b>	<b>3.200.000</b>	<b>0</b>
1002	AQUISIÇÃO DE VEICULO	160.000	160.000	0
1053	REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIBAU SEDE DA PREFEITURA	160.000	160.000	0
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	1.890.000	1.890.000	0
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	395.000	395.000	0
2005	APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	345.000	345.000	0
2148	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	110.000	110.000	0
2149	CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO	140.000	140.000	0
<b>02.002</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>1.330.000</b>	<b>1.330.000</b>	<b>0</b>
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.330.000	1.330.000	0
<b>02.003</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN</b>	<b>6.505.000</b>	<b>6.505.000</b>	<b>0</b>
1068	AQUISICAO DE VEICULO	100.000	100.000	0
1071	MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO	150.000	150.000	0
1145	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO	80.000	80.000	0
1146	REALIZAR PARCERIA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA A CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL E O PELOTÃO DE POLÍCIA DE TIBAU	50.000	50.000	0
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.045.000	4.045.000	0
2007	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS	700.000	700.000	0
2031	PARCELAMENTO DE DEBITOS JUNTO AO INSS E FGTS	400.000	400.000	0
2066	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	50.000	50.000	0
2067	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA TERRA URBANIZADA	70.000	70.000	0
2068	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL	50.000	50.000	0
2069	IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL	30.000	30.000	0
2070	REALIZAR O TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO DO MUNICIPAL	45.000	45.000	0
2071	REESTRUTURAÇÃO DA REDE INTRANET E DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.000	30.000	0
2072	REESTRUTURAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	90.000	90.000	0
2073	REESTRUTURAÇÃO DO SITE MUNICIPAL	10.000	10.000	0
2074	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	30.000	30.000	0
2076	MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE RH	20.000	20.000	0
2133	CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	45.000	45.000	0
2134	REALIZAR PARCERIA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA A CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL E O PELOTÃO DE POLÍCIA DE TIBAU	110.000	110.000	0
2154	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	400.000	400.000	0
<b>02.004</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>1.330.000</b>	<b>1.330.000</b>	<b>0</b>
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.180.000	1.180.000	0
2077	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL E GEOREFERENCIAMENTO	150.000	150.000	0
<b>02.005</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>7.540.000</b>	<b>7.540.000</b>	<b>0</b>
1003	AQUISIÇÃO DE VEICULO	110.000	110.000	0
1004	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	140.000	140.000	0
1005	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	180.000	180.000	0
1006	CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	150.000	150.000	0
1007	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	80.000	80.000	0
1008	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA PUBLICA	70.000	70.000	0
1009	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	80.000	80.000	0
1010	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	100.000	100.000	0
1012	ADAPTACAO DAS UNIDADES ESCOLARES AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS AREA DE EDUCAÇÃO	50.000	50.000	0
1072	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NA ÁREA NOVA DA CIDADE COMPREENDENDO: PARQUE DOS CAJUEIROS, JARDIM DE ALICIA, PARQUE DAS CARNAUBEIRAS E ADJACÊNCIAS	180.000	180.000	0
1073	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DAS COMUNIDADES RURAIS DE GANGORRA E GADO BRAVO	120.000	120.000	0
1074	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO UNIDADE DE CRECHE MUNICIPAL	120.000	120.000	0
1075	INFORMATIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO MUNICIPIO	40.000	40.000	0
1076	CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL E BRINQUEDOTECAS NAS ESCOLAS	130.000	130.000	0
1077	AQUISIÇÃO DO FARDAMENTO E MATERIAL ESCOLAR	75.000	75.000	0
1078	AQUISIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICOS, INFANTIS E LITERARIOS	50.000	50.000	0
1079	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	10.000	10.000	0
1080	REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS COZINHAS DAS ESCOLAS	90.000	90.000	0
1081	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES	80.000	80.000	0
1167	CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA	500.000	500.000	0
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA	1.380.000	1.380.000	0
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.875.000	2.875.000	0
2012	CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	100.000	100.000	0
2013	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	200.000	200.000	0
2014	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	60.000	60.000	0
2015	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	70.000	70.000	0
2016	MANUTENÇÃO DO QSE	170.000	170.000	0
2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000	60.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2052	APOIO AOS UNIVERSITARIOS	60.000	60.000	0
2064	APOIO A ENTIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS	60.000	60.000	0
2079	INCENTIVO A INICIAÇÃO CIENTIFICA	100.000	100.000	0
2139	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	50.000	50.000	0
<b>02.008</b>	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA / FUNDEB</b>	<b>4.794.000</b>	<b>4.794.000</b>	<b>0</b>
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA- FUNDEB 60	2.876.400	2.876.400	0
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA- FUNDEB 40	1.917.600	1.917.600	0
<b>02.010</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS</b>	<b>16.678.500</b>	<b>16.678.500</b>	<b>0</b>
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE	150.000	150.000	0
1014	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE NA ZONA RURAL	110.000	110.000	0
1015	AQUISIÇÃO DE VEICULO	80.000	80.000	0

1016	AQUISIÇÃO DE NOVAS AMBULÂNCIAS COM SUPORTE AVANÇADO	120.000	120.000	0
1017	AQUISIÇÃO DE UTI MOVEL	170.000	170.000	0
1018	ADAPTACAO DAS UNIDADES DE SAUDE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS AREA DE SAUDE	50.000	50.000	0
1019	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESGOTOS E GALERIAS	80.000	80.000	0
1020	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES SANITARIAS	100.000	100.000	0
1021	TRANSFERENCIA A CONSORCIOS	40.000	40.000	0
1022	PROGRAMA DE EXAMES, CIRURGIAS E CONSULTAS	230.000	230.000	0
1023	PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS	190.000	190.000	0
1065	CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	80.000	80.000	0
1067	CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO	370.000	370.000	0
1082	HABILITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO PARA UM HPP (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE)	100.000	100.000	0
1083	CONSTRUÇÃO, RECUR. E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE, GADO BRAVO/EMANUELAS	135.000	135.000	0
1084	CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA AO TRABALHADOR	60.000	60.000	0
1085	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS FRANCISCA GERTRUDES DO MONTE – COMUNIDADE RURAL DE GANGORRA	60.000	60.000	0
1086	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA IRISMAR NOLASCO	100.000	100.000	0
1087	CONSTRUÇÃO DO POLO ACADEMIA DA SAÚDE, PORTE INTERMEDIÁRIO	60.000	60.000	0
1088	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA EQUIPE DO NASF E PSE (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)	50.000	50.000	0
1089	HABILITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE MAIS UMA EQUIPE DO PSF NA COMUNIDADE RURAL	60.000	60.000	0
1090	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM SETE OU QUINZE LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAR TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO), E PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS E CIRURGIAS ELETIVAS EM MUNICÍPIOS PACTUADOS COM A GESTÃO EM SAÚDE	95.000	95.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1091	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	30.000	30.000	0
1092	PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	100.000	100.000	0
1093	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE	20.000	20.000	0
1094	IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	25.000	25.000	0
1095	ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	40.000	40.000	0
1096	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X	55.000	55.000	0
1097	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA	150.000	150.000	0
1098	CONSTRUÇÃO DE UMA MATERNIDADE DE PEQUENO PORTE	400.000	400.000	0
1099	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E VIDEO-MONITORAMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE	40.000	40.000	0
1100	IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO DO CIDADÃO E IDENTIFICAÇÃO	45.000	45.000	0
1101	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	40.000	40.000	0
1168	CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAUDE	500.000	500.000	0
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA	1.095.000	1.095.000	0
2023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	722.000	722.000	0
2024	MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	390.000	390.000	0
2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	305.000	305.000	0
2026	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	115.000	115.000	0
2027	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA AREA DE SAUDE	110.000	110.000	0
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.285.000	7.285.000	0
2046	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	290.000	290.000	0
2047	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	80.000	80.000	0
2048	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	250.000	250.000	0
2049	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	50.000	50.000	0
2050	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	250.000	250.000	0
2051	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	85.000	85.000	0
2055	AQUISICAO DE IMOVEIS	120.000	120.000	0
2060	PROGRAMA NÚCELO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA - NASF	287.000	287.000	0
2061	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	67.000	67.000	0
2065	UNIDADE DE CORPO DE BOMBEIRO CIVIL	130.000	130.000	0
2080	GARANTIR A CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE	15.000	15.000	0
2081	MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	35.000	35.000	0
2082	EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	30.000	30.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2083	FORTALECER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, NA ÁREA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES	50.000	50.000	0
2084	PROGRAMA CONSULTAS ESPECIALIZADAS	220.000	220.000	0
2085	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE	50.000	50.000	0
2086	IMPLEMENTAÇÃO DE TRIAGEM ESPECIALIZADA NO HOSPITAL	35.000	35.000	0
2087	QUALIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS CONDUTORES DAS AMBULÂNCIAS	20.000	20.000	0
2137	MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	325.000	325.000	0
2172	Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona virus	332.500	332.500	0
<b>02.011</b>	<b>SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	<b>22.183.200</b>	<b>22.183.200</b>	<b>0</b>
1025	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	120.000	120.000	0
1029	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	120.000	120.000	0
1030	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEMITERIO	80.000	80.000	0
1031	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL	144.000	144.000	0
1032	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADA E BUEIROS	30.000	30.000	0
1033	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE NOVAS RUAS PARA FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E MELHORIAS NO TRÂNSITO	5.000.000	5.000.000	0
1034	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DE NOVAS RUAS PARA FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E MELHORIAS NO TRÂNSITO	5.000.000	5.000.000	0
1035	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	70.000	70.000	0
1036	CONSTRUÇÃO DE BARRACAS NO SETOR DE PRAIAS	50.000	50.000	0
1038	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PATRULHA MECANIZADA	60.000	60.000	0
1039	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA CIDADE	75.000	75.000	0
1045	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DO MERCADO PÚBLICO E DE ARTESANATO	300.000	300.000	0
1046	URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TEREZA PATRICIO	290.000	290.000	0
1047	IMPLANTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS	130.000	130.000	0
1051	CONSTRUÇÃO DE CALAÇADAO E PADRONIZAÇÃO DE BARRACAS	400.000	400.000	0
1056	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE POSTOS POLICIAIS	100.000	100.000	0
1059	AQUISICAO DE VEICULO	170.000	170.000	0
1066	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS AS MARGENS DA RODOVIA 013 E NO CENTRO DE TIBAU	50.000	50.000	0
1117	CONSTRUÇÃO DA CERCA DO PARQUE MUNICIPAL DAS CARNAUBEIRAS	60.000	60.000	0
1118	IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS	100.000	100.000	0
1130	CONSTRUÇÃO, RECUR. DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS COM OS PLANTIOS DE ARVORES	450.000	450.000	0
1132	CRIAÇÃO DE UM NOVO CONJUNTO HABITACIONAL	1.700.000	1.700.000	0
1133	CRIAÇÃO AMPLIACAO E RECUPERACAO DE CICLOVIAS	100.000	100.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>

1134	CONSTRUÇÃO DA PARADA DE TÁXI E MOTO TAXISTAS	100.000	100.000	0
1136	REATIVAÇÃO DO PROJETO DO SANEAMENTO BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	600.000	600.000	0
1138	SINALIZAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE	450.000	450.000	0
1139	ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO PREDIAL DO MUNICÍPIO	35.000	35.000	0
1140	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL	60.000	60.000	0
1147	CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA ELEVADA NA COMUNIDADE DE GANGORRA	80.000	80.000	0
1166	CONSTRUÇÃO, REC. E AMPLIAÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A COLETA SELETIVA	200.000	200.000	0
1175	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS COMUNIDADES RURAIS	600.000	600.000	0
2045	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	520.000	520.000	0
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	4.524.200	4.524.200	0
2109	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO	40.000	40.000	0
2110	IMPLEMENTAÇÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA (SEPARAÇÃO, DESTINAÇÃO E RECICLAGEM DO LIXO – INORGÂNICO, ORGÂNICO, HOSPITALAR E INDUSTRIAL), COM O INCENTIVO AOS PROGRAMAS DE TRATAMENTO E REAPROVEITAMENTO DO LIXO ATRAVÉS DA INICIATIVA PÚBLICA, PRIVADA E /OU ATRAVÉS	35.000	35.000	0
2112	PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E GERENCIAMENTO DE ÁREAS VERDES, MANANCIAS, RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS E SISTEMAS ECOLÓGICOS	20.000	20.000	0
2113	MANTER E GERENCIAR O GEOPROCESSAMENTO E CARTOGRAFIA MUNICIPAL	55.000	55.000	0
2114	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS PARA FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DOS LOTEAMENTOS, SUBDIVISÕES E EDIFICAÇÕES	65.000	65.000	0
2115	REESTRUTURAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO PARQUE MUNICIPAL DAS CARNAUBEIRAS	60.000	60.000	0
2116	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO	50.000	50.000	0
2117	PROJETO PARA SINALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DAS CARNAUBEIRAS	50.000	50.000	0
2118	PROJETO DE SINALIZAÇÃO DAS DUNAS E FALÉSIAS	40.000	40.000	0
02.012	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS</b>	<b>4.940.300</b>	<b>4.940.300</b>	<b>0</b>
1026	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA	80.000	80.000	0
1027	ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	60.000	60.000	0
1070	criação da academia para terceira idade	80.000	80.000	0
1102	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	50.000	50.000	0
1103	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS	50.000	50.000	0
1104	CONSTRUÇÃO DA SEDE CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL	70.000	70.000	0
1105	MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	80.000	80.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1106	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	60.000	60.000	0
1107	criação do centro de reabilitação psicossocial	70.000	70.000	0
1108	criação do programa habitacional, para construção, reforma e erradicação das casas de taipa	120.000	120.000	0
1144	IMPLANTAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR COM CURSOS PERMANENTES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	45.000	45.000	0
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	871.000	871.000	0
2030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO	75.000	75.000	0
2032	AQUISIÇÃO DE AGALHOS E VESTUÁRIOS	25.000	25.000	0
2033	APOIO A POBREZA E A CALAMIDADE	62.500	62.500	0
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	292.000	292.000	0
2035	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FUNERAL	95.000	95.000	0
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	1.182.000	1.182.000	0
2038	RESSOCIALIZAÇÃO DE JOVENS E ADOLESCENTES	20.000	20.000	0
2053	APOIO AOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	135.000	135.000	0
2054	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	126.000	126.000	0
2056	PROGRAMA DE PROTEÇÃO INTEGRAL FAMILIA - PAIF	50.000	50.000	0
2057	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	495.000	495.000	0
2058	MANUTENCAO DO PROJETO DE INCENTIVO A JUVENTUDE	40.000	40.000	0
2088	FORTALECIMENTO DO PROGRAMA FAMILIAACOLHEDORA QUE CONSISTE EM SELECIONAR, CAPACITAR, CADASTRAR E ACOMPANHAR AS FAMILIAS ACOLHEDORAS ALÉM DE REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE ACOLHIDO E SUA FAMILIA DE ORIGEM	50.000	50.000	0
2089	APOIAR E FORTALECER OS CONSELHOS ATRAVÉS DE AÇÕES DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E DEMAIS SUPORTES	62.500	62.500	0
2090	APOIO PARA FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS	55.000	55.000	0
2091	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA INFANTO-JUVENIL	35.000	35.000	0
2092	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE APOIO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE MAUS TRATOS E EXPLORAÇÃO SEXUAL	40.000	40.000	0
2093	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	55.000	55.000	0
2094	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE COMBATE ÀS DROGAS E GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	50.000	50.000	0
2095	criação e implementação as políticas de combate as drogas	50.000	50.000	0
2130	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA PREPARAÇÃO DOS JOVENS	50.000	50.000	0
2131	criação festival de artes (dança, teatro e música)	60.000	60.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2136	MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	149.300	149.300	0
2138	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	50.000	50.000	0
02.013	<b>SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>3.947.500</b>	<b>3.947.500</b>	<b>0</b>
1041	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	60.000	60.000	0
1042	APOIO AO PRONAF	100.000	100.000	0
1043	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E TORTA DE ALGODÃO	50.000	50.000	0
1049	AQUISIÇÃO DE 03 TRATOR COMPLETO	100.000	100.000	0
1050	AQUISIÇÃO DE VEICULO CARRO PIPA	90.000	90.000	0
1060	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	90.000	90.000	0
1119	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	110.000	110.000	0
1120	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA	100.000	100.000	0
1121	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL	100.000	100.000	0
1122	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO GARANTIA SAFRA	80.000	80.000	0
1123	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS	100.000	100.000	0
1124	DISTRIBUIÇÃO DE PESCADO NA SEMANA SANTA	50.000	50.000	0
1125	criação e aquisição de equipamentos da sala do agricultor	50.000	50.000	0
1126	ORIENTAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE: TILÁPIA, ABELHAS E GALINHA CAIPIRA	60.000	60.000	0
1127	criação do programa de incentivo ao cultivo de hortas comunitárias e domiciliares	25.000	25.000	0
1128	CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL PARA O CULTIVO DE MUDAS DE PLANTAS: FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS E MEDICINAIS	50.000	50.000	0
1129	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS NAS COMUNIDADES RURAIS	60.000	60.000	0
1173	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DOS PESCADORES	500.000	500.000	0
1174	CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL PESQUEIRO	500.000	500.000	0
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERVIÇOS DE GESTAO AMBIENTAL	175.000	175.000	0
2042	APOIO AOS PESCADORES LOCAIS	25.000	25.000	0
2043	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL	25.000	25.000	0

2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	620.000	620.000	0
2063	CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	31.000	31.000	0
2111	IMPLEMENTAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA POLUIÇÃO AMBIENTAL	48.000	48.000	0
2119	FORTALECER A APLICULTURA PARA A PRODUÇÃO DE MEL, CERA, POLEN, E PROPOLIS E POLINIZAÇÃO	23.500	23.500	0
2120	FORTALECER A CAPRINOCULTURA E OVINOCULTURA PARA PRODUÇÃO ANIMAIS, CARNE, LEITE E SEUS DERIVADOS	30.000	30.000	0
2121	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA COMPRA CERTA NO MUNICIPIO	45.000	45.000	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2122	CRIAÇÃO DE POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA PESCA COM ACESSO FACILITADO AO CRÉDITO, APETRECHOS DE PESCA, RECUPERAÇÃO DA EMBARCAÇÃO E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA	40.000	40.000	0
2123	APOIO AO PESCADORES PARA REVITALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PESCADORES	35.000	35.000	0
2124	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA E PESCA	30.000	30.000	0
2125	INVESTIMENTO EM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE	25.000	25.000	0
2150	AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO	120.000	120.000	0
2151	INSTALAÇÃO DE USINAS NOS POSTES QUE ABASTECEM A ZONA RURAL	50.000	50.000	0
2152	AQUISIÇÃO DE KITS SOLAR	340.000	340.000	0
2153	MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS DE CAPRINOS E OVINOS, COM AQUISIÇÃO DE MATRIZES REPRODUTORES	10.000	10.000	0
<b>02.014</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>	<b>5.415.000</b>	<b>5.415.000</b>	<b>0</b>
1028	MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A ORLA MARÍTIMA EM TIBAU, EMANOELAS E GADO BRAVO	120.000	120.000	0
1037	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LAZER	75.000	75.000	0
1048	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	120.000	120.000	0
1054	CONSTRUÇÃO DE PORTICOS NAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA CIDADE	110.000	110.000	0
1061	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	320.000	320.000	0
1062	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE APOIO AO TURISTA	80.000	80.000	0
1063	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÃO E MULTI-EVENTOS	100.000	100.000	0
1064	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	60.000	60.000	0
1069	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E APARALELÍPELOS NOS ACESSOS AS PRAIAS	200.000	200.000	0
1109	MORRO DO PÓR DO SOL, MIRANTE DOS COQUEIRAIS, MIRANTE DO PINGA, MIRANTE DO CHAPÉU E AS DUNAS COLORIDAS	80.000	80.000	0
1110	PROJETO DE TURISMO SUSTENTÁVEL NAS DUNAS COLORIDAS E PARQUE MUNICIPAL	40.000	40.000	0
1111	PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS	40.000	40.000	0
1112	CONSTRUÇÃO DO INVENTÁRIO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO (INVTUR)	25.000	25.000	0
1113	CONSTRUÇÃO DE TRILHAS ECOLÓGICAS NA PRAIA, DUNAS E MATA NATIVA	40.000	40.000	0
1114	CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL MAR E DA PESCA	50.000	50.000	0
1115	REVITALIZAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS	30.000	30.000	0
1116	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA ORLA MARÍTIMA	300.000	300.000	0
1131	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DE GADO BRAVO E GANGORRA	190.000	190.000	0
1170	CONSTRUÇÃO, REC. E REFORMA DE PORTICO TURISTICO	600.000	600.000	0
2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	190.000	190.000	0
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	260.000	260.000	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	845.000	845.000	0
2062	CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	110.000	110.000	0
2096	APOIO E REESTRUTURAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES TURÍSTICAS E DE DESENVOLVIMENTO	40.000	40.000	0
2097	CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	20.000	20.000	0
2098	ILUMINAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA	40.000	40.000	0
2099	CRIAÇÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO AO LAZER, APROVEITANDO AS BELEZAS NATURAIS DA ORLA MARÍTIMA, DUNAS E A MATA NATIVA	20.000	20.000	0
2100	APOIO AO FESTIVAL DE GASTRONOMIA	20.000	20.000	0
2101	APOIO AO ACAMPAMENTO DA JUVENTUDE	20.000	20.000	0
2102	APOIO AO FESTIVOS RELIGIOSOS	15.000	15.000	0
2103	APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E LOCAIS	970.000	970.000	0
2104	AQUISIÇÃO DO APLICATIVO TURÍSTICO	15.000	15.000	0
2105	ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO	20.000	20.000	0
2106	APOIO A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO TURÍSTICA	20.000	20.000	0
2107	APOIO A PARTICIPAÇÃO DOS REPRESENTANTES E COMERCIANTES DO MUNICÍPIO EM FEIRAS TURÍSTICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	20.000	20.000	0
2108	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS, REGIONAIS, NACIONAIS PARA OS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS DO MUNICÍPIO	100.000	100.000	0
2132	APOIO A BANDA DE MÚSICA	50.000	50.000	0
2158	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	60.000	60.000	0
<b>02.015</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>1.801.000</b>	<b>1.801.000</b>	<b>0</b>
1011	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	84.000	84.000	0
1055	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASA DE LUTAS MODALIDADES OLÍMPICAS	100.000	100.000	0
1135	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	155.000	155.000	0
1137	CONCLUSÃO DA OBRA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	110.000	110.000	0
1141	CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PARA PRÁTICA DE SKATE	40.000	40.000	0
1142	IMPLANTAÇÃO DE UMA PISTA DE VELOCROSS PARA TREINOS E CAMPEONATOS	60.000	60.000	0
1143	ESTRUTURAR O ESPAÇO DA PEDRA DO CHAPÉU PARA PRÁTICAS DE ESPORTES COMO: VÔLEI DE PRAIA, FUTEBOL DE AREIA, FUTEVÔLEI	40.000	40.000	0
1152	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	50.000	50.000	0
1153	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	50.000	50.000	0
1154	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASA DE LUTAS MODALIDADES OLÍMPICAS	50.000	50.000	0
1155	CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PARA PRÁTICA DE SKATE	20.000	20.000	0
1156	IMPLANTAÇÃO DE UMA PISTA DE VELOCROSS PARA TREINOS E CAMPEONATOS	20.000	20.000	0
1157	ESTRUTURAR O ESPAÇO DE PEDRA DO CHAPÉU PARA PRÁTICAS DE ESPORTES COMO: VÔLEI DE PRAIA, FUTEBOL DE AREIA	30.000	30.000	0
1169	CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIO, ARENA SOCIETY	300.000	300.000	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2126	IMPLANTAR UMA ESCOLINHA DE SURF E FUTEBOL	50.000	50.000	0
2127	FORTALECER O CALENDÁRIO ESPORTIVO ANUAL	60.000	60.000	0
2128	IMPLANTAR TREINAMENTOS DESPORTIVOS	40.000	40.000	0
2129	FORTALECER O APOIO AOS ATLETAS QUE REPRESENTAM TIBAU EM OUTRAS CIDADES COM SUAS PRÁTICAS ESPORTIVAS	80.000	80.000	0
2159	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	60.000	60.000	0
2160	CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	55.000	55.000	0
2161	IMPLANTAR UMA ESCOLINHA DE SURF E FUTEBOL	25.000	25.000	0
2162	FORTALECER O CALENDÁRIO ESPORTIVO ANUAL	30.000	30.000	0
2163	IMPLANTAR TREINAMENTOS DESPORTIVOS	20.000	20.000	0
2164	FORTALECER O APOIO AOS ATLETAS QUE REPRESENTAM TIBAU EM OUTRAS CIDADES COM SUAS PRÁTICAS ESPORTIVAS	30.000	30.000	0
2171	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	242.000	242.000	0
<b>99.999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0
<b>Total:</b>		<b>81.200.000</b>	<b>81.200.000</b>	<b>0</b>

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador: EC255008

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XVI: DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica					
Categoria Econômica	Elemento da Despesa	Esfera	Total	Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
				Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes		50.083.500	50.083.500	0
		Fiscal	32.987.200	32.987.200	0
		Seguridade Social	17.096.300	17.096.300	0
4	Despesas de Capital		30.916.500	30.916.500	0
		Fiscal	25.104.000	25.104.000	0
		Seguridade Social	5.812.500	5.812.500	0
9	Reserva de Contigência		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
<b>Total</b>			<b>81.200.000</b>	<b>81.200.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			58.291.200	58.291.200	0
Seguridade:			22.908.800	22.908.800	0

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador: 3575EDB3

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XVIII: DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO DA DESPESA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa					
Código	Elemento da Despesa	Esfera	Total	Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
				Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.850.300	6.850.300	0
		Fiscal	2.045.300	2.045.300	0
		Seguridade Social	4.805.000	4.805.000	0
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.815.850	12.815.850	0
		Fiscal	9.842.550	9.842.550	0
		Seguridade Social	2.973.300	2.973.300	0
13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.674.000	1.674.000	0
		Fiscal	1.111.500	1.111.500	0
		Seguridade Social	562.500	562.500	0
14	DIÁRIAS - CIVIL		255.000	255.000	0
		Fiscal	171.000	171.000	0
		Seguridade Social	84.000	84.000	0
16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		76.000	76.000	0
		Fiscal	71.000	71.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		200.000	200.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
25	ENCARGO SOBRE OPERAÇÃO DE CRÉD. POR ANTECIP. DA RECEITA		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
30	MATERIAL DE CONSUMO		7.874.350	7.874.350	0
		Fiscal	5.216.850	5.216.850	0
		Seguridade Social	2.657.500	2.657.500	0
31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		65.000	65.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		465.000	465.000	0
		Fiscal	267.000	267.000	0
		Seguridade Social	198.000	198.000	0
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		304.500	304.500	0
		Fiscal	181.500	181.500	0
		Seguridade Social	123.000	123.000	0
35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		170.500	170.500	0
		Fiscal	160.500	160.500	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.279.000	3.279.000	0
		Fiscal	2.158.000	2.158.000	0
		Seguridade Social	1.121.000	1.121.000	0
39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.235.000	13.235.000	0
		Fiscal	9.265.000	9.265.000	0
		Seguridade Social	3.970.000	3.970.000	0
41	CONTRIBUIÇÕES		117.000	117.000	0
	Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	55.000	55.000	0
		Seguridade Social	62.000	62.000	0
47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		475.000	475.000	0
		Fiscal	405.000	405.000	0
		Seguridade Social	70.000	70.000	0
48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		364.000	364.000	0
		Fiscal	189.000	189.000	0
		Seguridade Social	175.000	175.000	0

51	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.590.350	24.590.350	0
		Fiscal	21.085.350	21.085.350	0
		Seguridade Social	3.505.000	3.505.000	0
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.136.150	5.136.150	0
		Fiscal	3.498.650	3.498.650	0
		Seguridade Social	1.637.500	1.637.500	0
61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		820.000	820.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
		Seguridade Social	320.000	320.000	0
71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		350.000	350.000	0
		Seguridade Social	350.000	350.000	0
91	SENTENÇAS JUDICIAIS		932.500	932.500	0
		Fiscal	932.500	932.500	0
92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		815.500	815.500	0
		Fiscal	595.500	595.500	0
		Seguridade Social	220.000	220.000	0
93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
Total			81.200.000	81.200.000	0
Fiscal:			58.291.200	58.291.200	0
Seguridade:			22.908.800	22.908.800	0

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:38E07484

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XIX: DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA DA DESPESA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa			Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>50.083.500</b>	<b>50.083.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>22.182.150</b>	<b>22.182.150</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		22.182.150	22.182.150	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		6.850.300	6.850.300	0
		Fiscal	2.045.300	2.045.300	0
		Seguridade Social	4.805.000	4.805.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.815.850	12.815.850	0
		Fiscal	9.842.550	9.842.550	0
		Seguridade Social	2.973.300	2.973.300	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.674.000	1.674.000	0
		Fiscal	1.111.500	1.111.500	0
		Seguridade Social	562.500	562.500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		76.000	76.000	0
		Fiscal	71.000	71.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		230.000	230.000	0
		Fiscal	230.000	230.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		536.000	536.000	0
		Fiscal	406.000	406.000	0
		Seguridade Social	130.000	130.000	0
<b>3.2</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>215.000</b>	<b>215.000</b>	<b>0</b>
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		215.000	215.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		200.000	200.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
3.2.90.25	ENCARGO SOBRE OPERAÇÃO DE CRÉD. POR ANTECIP. DA RECEITA		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>27.686.350</b>	<b>27.686.350</b>	<b>0</b>
3.3.70	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		40.000	40.000	0
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		40.000	40.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		27.646.350	27.646.350	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		255.000	255.000	0
		Fiscal	171.000	171.000	0
		Seguridade Social	84.000	84.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.874.350	7.874.350	0
		Fiscal	5.216.850	5.216.850	0
		Seguridade Social	2.657.500	2.657.500	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		65.000	65.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		465.000	465.000	0
		Fiscal	267.000	267.000	0
		Seguridade Social	198.000	198.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		304.500	304.500	0
		Fiscal	181.500	181.500	0
		Seguridade Social	123.000	123.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		170.500	170.500	0
		Fiscal	160.500	160.500	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA		3.279.000	3.279.000	0

Natureza da Despesa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	2.158.000	2.158.000	0
		Seguridade Social	1.121.000	1.121.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA		13.235.000	13.235.000	0
		Fiscal	9.265.000	9.265.000	0
		Seguridade Social	3.970.000	3.970.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		57.000	57.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
		Seguridade Social	22.000	22.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		475.000	475.000	0
		Fiscal	405.000	405.000	0
		Seguridade Social	70.000	70.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		364.000	364.000	0
		Fiscal	189.000	189.000	0
		Seguridade Social	175.000	175.000	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		702.500	702.500	0
		Fiscal	702.500	702.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		279.500	279.500	0
		Fiscal	189.500	189.500	0
		Seguridade Social	90.000	90.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>30.916.500</b>	<b>30.916.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>30.566.500</b>	<b>30.566.500</b>	<b>0</b>
4.4.70	TRANSFERÊNCIAS A INTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		20.000	20.000	0
4.4.70.41	CONTRIBUIÇÕES		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		30.546.500	30.546.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.590.350	24.590.350	0
		Fiscal	21.085.350	21.085.350	0
		Seguridade Social	3.505.000	3.505.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.136.150	5.136.150	0
		Fiscal	3.498.650	3.498.650	0
		Seguridade Social	1.637.500	1.637.500	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		820.000	820.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
		Seguridade Social	320.000	320.000	0
<b>4.6</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		350.000	350.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		350.000	350.000	0
		Seguridade Social	350.000	350.000	0
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
<b>9.9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
<b>Total</b>			<b>81.200.000</b>	<b>81.200.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			58.291.200	58.291.200	0
Seguridade:			22.908.800	22.908.800	0

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:9D2CFC96

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XXI: DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E AÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 PROCESSO LEGISLATIVO			1.335.500	1.335.500	0
	01.001 CAMARA MUNICIPAL		1.335.500	1.335.500	0
		1001 MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	32.350	32.350	0
		1052 AQUISIÇÃO DE VEICULO	48.150	48.150	0
		2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	1.255.000	1.255.000	0
0002 GABINETE CIVIL			2.460.000	2.460.000	0
	02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO		2.460.000	2.460.000	0
		1002 AQUISIÇÃO DE VEICULO	160.000	160.000	0
		1053 REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIBAU SEDE DA PREFEITURA	160.000	160.000	0
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	1.890.000	1.890.000	0
		2148 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	110.000	110.000	0
		2149 CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO	140.000	140.000	0
0003 ADMINISTRACAO GERAL			6.900.000	6.900.000	0
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN		6.220.000	6.220.000	0
		1068 AQUISICAO DE VEICULO	100.000	100.000	0
		1071 MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO	150.000	150.000	0
		2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	4.045.000	4.045.000	0
		2007 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS	700.000	700.000	0
		2031 PARCELAMENTO DE DEBITOS JUNTO AO INSS E FGTS	400.000	400.000	0

		2066 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	50.000	50.000	0
		2067 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA TERRA URBANIZADA	70.000	70.000	0
		2068 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL	50.000	50.000	0
		2069 IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL	30.000	30.000	0
		2070 REALIZAR O TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO DO MUNICIPAL	45.000	45.000	0
		2071 REESTRUTURAÇÃO DA REDE INTRANET E DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.000	30.000	0
		2072 REESTRUTURAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	90.000	90.000	0
		2073 REESTRUTURAÇÃO DO SITE MUNICIPAL	10.000	10.000	0
		2074 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	30.000	30.000	0
		2076 MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE RH	20.000	20.000	0
		2154 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	400.000	400.000	0
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		60.000	60.000	0
		2064 APOIO A ENTIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS	60.000	60.000	0
	02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		620.000	620.000	0
		2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	620.000	620.000	0
0004 PLANEJAMENTO E PATRIMONIO			<b>395.000</b>	<b>395.000</b>	<b>0</b>
	02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO		395.000	395.000	0
		2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	395.000	395.000	0
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
0005 TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			<b>2.660.000</b>	<b>2.660.000</b>	<b>0</b>
	02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.330.000	1.330.000	0
		2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.330.000	1.330.000	0
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		1.330.000	1.330.000	0
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.180.000	1.180.000	0
		2077 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL E GEOREFERENCIAMENTO	150.000	150.000	0
0006 ENSINO FUNDAMENTAL			<b>10.934.000</b>	<b>10.934.000</b>	<b>0</b>
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		6.140.000	6.140.000	0
		1003 AQUISIÇÃO DE VEICULO	110.000	110.000	0
		1004 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	140.000	140.000	0
		1005 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	180.000	180.000	0
		1072 CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NA ÁREA NOVA DA CIDADE COMPREENDENDO: PARQUE DOS CAJUEIROS, JARDIM DE ALICIA, PARQUE DAS CARNAUBEIRAS E ADJACÊNCIAS	180.000	180.000	0
		1073 REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DAS COMUNIDADES RURAIS DE GANGORRA E GADO BRAVO	120.000	120.000	0
		1075 INFORMATIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO	40.000	40.000	0
		1077 AQUISIÇÃO DO FARDAMENTO E MATERIAL ESCOLAR	75.000	75.000	0
		1078 AQUISIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICOS, INFANTIS E LITERÁRIOS	50.000	50.000	0
		1079 AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	10.000	10.000	0
		1080 REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS COZINHAS DAS ESCOLAS	90.000	90.000	0
		1081 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES	80.000	80.000	0
		2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.380.000	1.380.000	0
		2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.875.000	2.875.000	0
		2012 CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	100.000	100.000	0
		2013 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	200.000	200.000	0
		2014 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	60.000	60.000	0
		2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	70.000	70.000	0
		2016 MANUTENÇÃO DO QSE	170.000	170.000	0
		2017 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000	60.000	0
		2079 INCENTIVO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA	100.000	100.000	0
		2139 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	50.000	50.000	0
	02.008 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / FUNDEB		4.794.000	4.794.000	0
		2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 60	2.876.400	2.876.400	0
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40	1.917.600	1.917.600	0
0007 APOIO UNIVERSITÁRIOS			<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		60.000	60.000	0
		2052 APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS	60.000	60.000	0
0008 CULTURA			<b>965.000</b>	<b>965.000</b>	<b>0</b>
	02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO		345.000	345.000	0
		2005 APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	345.000	345.000	0
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		150.000	150.000	0
		1007 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	80.000	80.000	0
		1008 AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA PÚBLICA	70.000	70.000	0
	02.012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS		60.000	60.000	0
		2131 CRIAÇÃO FESTIVAL DE ARTES (DANÇA, TEATRO E MÚSICA)	60.000	60.000	0
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		410.000	410.000	0
		2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	190.000	190.000	0
		2062 CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	110.000	110.000	0

		2132 APOIO A BANDA DE MÚSICA	50.000	50.000	0
		2158 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	60.000	60.000	0
0009 CIDADANIA			<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
	02.012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS		180.000	180.000	0
		1144 IMPLANTAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR COM CURSOS PERMANENTES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	45.000	45.000	0
		2053 APOIO AOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	135.000	135.000	0
0010 MEIO AMBIENTE			<b>923.000</b>	<b>923.000</b>	<b>0</b>
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		700.000	700.000	0
		1117 CONSTRUÇÃO DA CERCA DO PARQUE MUNICIPAL DAS CARNAUBEIRAS	60.000	60.000	0
		1118 IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS	100.000	100.000	0
		1166 CONSTRUÇÃO, REC. E AMPLIAÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A COLETA SELETIVA	200.000	200.000	0
		2112 PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E GERENCIAMENTO DE ÁREAS VERDES, MANANCIAS, RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS E SISTEMAS ECOLÓGICOS	20.000	20.000	0
		2113 MANTER E GERENCIAR O GEOPROCESSAMENTO E CARTOGRAFIA MUNICIPAL	55.000	55.000	0
		2114 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS PARA FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DOS LOTEAMENTOS, SUBDIVISÕES E EDIFICAÇÕES	65.000	65.000	0
		2115 REESTRUTURAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO PARQUE MUNICIPAL DAS CARNAUBEIRAS	60.000	60.000	0
		2116 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO	50.000	50.000	0
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		2117 PROJETO PARA SINALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DAS CARNAUBEIRAS	50.000	50.000	0
		2118 PROJETO DE SINALIZAÇÃO DAS DUNAS E FALESIAS	40.000	40.000	0
	02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		223.000	223.000	0
		2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERVIÇOS DE GESTAO AMBIENTAL	175.000	175.000	0
		2111 IMPLEMENTAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA POLUIÇÃO AMBIENTAL	48.000	48.000	0
0011 DESPORTO COMUNITARIO E LAZER			<b>1.941.000</b>	<b>1.941.000</b>	<b>0</b>
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		180.000	180.000	0
		1009 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	80.000	80.000	0
		1010 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	100.000	100.000	0
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		260.000	260.000	0
		2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	260.000	260.000	0
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.501.000	1.501.000	0
		1011 CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO	84.000	84.000	0
		1055 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CASA DE LUTAS MODALIDADES OLIMPICAS	100.000	100.000	0
		1135 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	155.000	155.000	0
		1137 CONCLUSÃO DA OBRA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	110.000	110.000	0
		1141 CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PARA A PRÁTICA DE SKATE	40.000	40.000	0
		1142 IMPLANTAÇÃO DE UMA PISTA DE VELOCROSS PARA TREINOS E CAMPEONATOS	60.000	60.000	0
		1143 ESTRUTURAR O ESPAÇO DA PEDRA DO CHAPÉU PARA PRÁTICAS DE ESPORTES COMO: VÔLEI DE PRAIA, FUTEBOL DE AREIA, FUTEVÔLEI	40.000	40.000	0
		1152 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	50.000	50.000	0
		1153 CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO	50.000	50.000	0
		1154 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASA DE LUTAS MODALIDADES OLIMPICAS	50.000	50.000	0
		1155 CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PARA A PRÁTICA DE SKATE	20.000	20.000	0
		1156 IMPLANTAÇÃO DE UMA PISTA DE VELOCROSS PARA TREINOS E CAMPEONATOS	20.000	20.000	0
		1157 ESTRUTURAR O ESPAÇO DE PEDRA DO CHAPEU PARA PRÁTICAS DE ESPORTES COMO: VOLEI DE PRAIA, FUTEBOL DE AREIA	30.000	30.000	0
		2126 IMPLANTAR UMA ESCOLINHA DE SURF E FUTEBOL	50.000	50.000	0
		2127 FORTALECER O CALENDARIO ESPORTIVO ANUAL	60.000	60.000	0
		2128 IMPLANTAR TREINAMENTOS DESPORTIVOS 2129 FORTALECER O APOIO AOS ATLETAS QUE REPRESENTA TIBAU EM OUTRAS CIDADES COM SUAS PRÁTICAS ESPORTIVAS	40.000 80.000	40.000 80.000	0 0
		2159 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	60.000	60.000	0
		2160 CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	55.000	55.000	0
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		2161 IMPLANTAR UMA ESCOLINHA DE SURF E FUTEBOL	25.000	25.000	0
		2162 FORTALECER O CALENDARIO ESPORTIVO ANUAL	30.000	30.000	0
		2163 IMPLANTAR TREINAMENTOS DESPORTIVOS	20.000	20.000	0
		2164 FORTALECER O APOIO AOS ATLETAS QUE REPRESENTAM TIBAU EM OUTRAS CIDADES COM SUAS PRÁTICAS ESPORTIVAS	30.000	30.000	0
		2171 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	242.000	242.000	0
0012 TURISMO			<b>3.760.000</b>	<b>3.760.000</b>	<b>0</b>
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		3.760.000	3.760.000	0
		1028 MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A ORLA MARÍTIMA EM TIBAU, EMANOELAS E GADO BRAVO	120.000	120.000	0
		1054 CONSTRUCAO DE PORTICOS NAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA CIDADE	110.000	110.000	0
		1061 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE TERMINAL TURISTICO	320.000	320.000	0
		1062 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO CENTRO DE APOIO AO TURISTA	80.000	80.000	0
		1063 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE CONVENCAO E MULTI-EVENTOS	100.000	100.000	0
		1064 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE POSTOS DE INFORMACOES TURISTICAS	60.000	60.000	0
		1069 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E APARALELEPIPEDOS NOS ACESSOS AS PRAIAS	200.000	200.000	0
		1109 MORRO DO PÔR DO SOL, MIRANTE DOS COQUEIRAS, MIRANTE DO PINGA,	80.000	80.000	0

MIRANTE DO CHAPÉU E AS DUNAS COLORIDAS					
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1110 PROJETO DE TURISMO SUSTENTÁVEL NAS DUNAS COLORIDAS E PARQUE MUNICIPAL	40.000	40.000	0
		1111 PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS	40.000	40.000	0
		1112 CONSTRUÇÃO DO INVENTÁRIO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO (INVTUR)	25.000	25.000	0
		1113 CONSTRUÇÃO DE TRILHAS ECOLÓGICAS NA PRAIA, DUNAS E MATA NATIVA	40.000	40.000	0
		1114 CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL MAR E DA PESCA	50.000	50.000	0
		1115 REVITALIZAÇÃO DO PONTOS TURÍSTICOS	30.000	30.000	0
		1116 CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA ORLA MARÍTIMA	300.000	300.000	0
		2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	845.000	845.000	0
		2096 APOIO E REESTRUTURAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES TURÍSTICAS E DE DESENVOLVIMENTO	40.000	40.000	0
		2097 CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	20.000	20.000	0
		2098 ILUMINAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA	40.000	40.000	0
		2099 CRIAÇÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO AO LAZER, APROVEITANDO AS BELEZAS NATURAIS DA ORLA MARÍTIMA, DUNAS E A MATA NATIVA	20.000	20.000	0
		2100 APOIO AO FESTIVAL DE GASTRONOMIA	20.000	20.000	0
		2101 APOIO AO ACAMPAMENTO DA JUVENTUDE	20.000	20.000	0
		2102 APOIO AO FESTIVOS RELIGIOSOS	15.000	15.000	0
		2103 APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E LOCAIS	970.000	970.000	0
		2104 AQUISIÇÃO DO APLICATIVO TURÍSTICO	15.000	15.000	0
		2105 ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO	20.000	20.000	0
		2106 APOIO A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO TURÍSTICA	20.000	20.000	0
		2107 APOIO A PARTICIPAÇÃO DOS REPRESENTANTES E COMERCIANTES DO MUNICÍPIO EM FEIRAS TURÍSTICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	20.000	20.000	0
		2108 CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS, REGIONAIS, NACIONAIS PARA OS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS DO MUNICÍPIO	100.000	100.000	0
0013 ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR			<b>5.429.500</b>	<b>5.429.500</b>	<b>0</b>
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS		5.429.500	5.429.500	0
		1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	150.000	150.000	0
		1014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NA ZONA RURAL	110.000	110.000	0
		1015 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	80.000	80.000	0
		1016 AQUISIÇÃO DE NOVAS AMBULÂNCIAS COM SUPORTE AVANÇADO	120.000	120.000	0
		1017 AQUISIÇÃO DE UTI MÓVEL	170.000	170.000	0
		1065 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	80.000	80.000	0
		1089 HABILITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE MAIS UMA EQUIPE DO PSF NA COMUNIDADE RURAL	60.000	60.000	0
		1091 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	30.000	30.000	0
		1095 ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	40.000	40.000	0
		1096 AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO X	55.000	55.000	0
		1097 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA	150.000	150.000	0
		1098 CONSTRUÇÃO DE UMA MATERNIDADE DE PEQUENO PORTE	400.000	400.000	0
		1099 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E VÍDEO-MONITORAMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE	40.000	40.000	0
		2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	1.095.000	1.095.000	0
		2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	722.000	722.000	0
		2024 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	390.000	390.000	0
		2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	305.000	305.000	0
		2026 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	115.000	115.000	0
		2027 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE	110.000	110.000	0
		2046 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	290.000	290.000	0
		2047 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	80.000	80.000	0
		2048 PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	250.000	250.000	0
		2049 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	50.000	50.000	0
		2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	85.000	85.000	0
		2081 MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	35.000	35.000	0
		2085 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE	50.000	50.000	0
		2086 IMPLEMENTAÇÃO DE TRIAGEM ESPECIALIZADA NO HOSPITAL	35.000	35.000	0
		2172 Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona vírus	332.500	332.500	0
0014 SANEAMENTO BÁSICO			<b>1.150.000</b>	<b>1.150.000</b>	<b>0</b>
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS		550.000	550.000	0
		1019 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESGOTOS E GALERIAS	80.000	80.000	0
		1020 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES SANITÁRIAS	100.000	100.000	0
		1067 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	370.000	370.000	0
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		600.000	600.000	0
		1136 REATIVAÇÃO DO PROJETO DO SANEAMENTO BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	600.000	600.000	0
0015 ABASTECIMENTO D'ÁGUA			<b>155.000</b>	<b>155.000</b>	<b>0</b>
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		155.000	155.000	0
		1039 CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA CIDADE	75.000	75.000	0
		1147 CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA ELEVADA NA COMUNIDADE DE GANGORRA	80.000	80.000	0
0016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS			<b>3.983.300</b>	<b>3.983.300</b>	<b>0</b>
	02.011 SECRETARIA		60.000	60.000	0

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	1140 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL	60.000	60.000	0
	02.012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS		3.923.300	3.923.300	0
		1026 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA	80.000	80.000	0
		1102 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	50.000	50.000	0
		1103 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS	50.000	50.000	0
		1104 CONSTRUÇÃO DA SEDE CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL	70.000	70.000	0
		1105 MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	80.000	80.000	0
		1106 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	60.000	60.000	0
		1107 CRIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	70.000	70.000	0
		2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	871.000	871.000	0
		2032 AQUISIÇÃO DE AGASALHOS E VESTUARIOS	25.000	25.000	0
		2033 APOIO A POBREZA E A CALAMIDADE	62.500	62.500	0
		2035 PROGRAMA DE ASSISTENCIAA FUNERAL	95.000	95.000	0
		2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	1.182.000	1.182.000	0
		2054 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FIA	126.000	126.000	0
		2056 PROGRAMA DE PROTECAO INTEGRALA FAMILIA - PAIF	50.000	50.000	0
		2057 SERVICO DE CONVINCENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV 2058 MANUTENCAO DO PROJETO DE INCENTIVO A JUVENTUDE	495.000	495.000	0
		2088 FORTALECIMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA QUE CONSISTE EM SELECIONAR, CAPACITAR, CADASTRAR E ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS ALÉM DE REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE ACOLHIDO E SUA FAMÍLIA DE ORIGEM	50.000	50.000	0
		2089 APOIAR E FORTALECER OS CONSELHOS ATRAVÉS DE AÇÕES DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E DEMAIS SUPORTES	62.500	62.500	0
		2090 APOIO PARA FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS	55.000	55.000	0
		2094 REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE COMBATE AS DROGAS E GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	50.000	50.000	0
		2095 CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO AS POLÍTICAS DE COMBATE AS DROGAS	50.000	50.000	0
		2130 CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA PREPARAÇÃO DOS JOVENS	50.000	50.000	0
		2136 MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	149.300	149.300	0
		2138 PROGRAMA CRIANCA FELIZ	50.000	50.000	0
0017 MELHORIA HABITACIONAL			2.540.000	2.540.000	0
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		2.420.000	2.420.000	0
		1025 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	120.000	120.000	0
		1132 CRIAÇÃO DE UM NOVO CONJUNTO HABITACIONAL	1.700.000	1.700.000	0
		1175 REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA NAS COMUNIDADES RURAIS	600.000	600.000	0
	02.012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS		120.000	120.000	0
		1108 CRIAÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E ERRADICAÇÃO DAS CASAS DE TAIPA	120.000	120.000	0
0018 ATENCAO A CRIANCA DE 0 A 6 ANOS			400.000	400.000	0
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		400.000	400.000	0
		1006 CONTRUÇÃO,REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	150.000	150.000	0
		1074 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE CRECHE MUNICIPAL	120.000	120.000	0
		1076 CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL E BRINQUEDOTECAS NAS ESCOLAS	130.000	130.000	0
0019 APOIO AO JOVEM E ADOLESCENTE			55.000	55.000	0
	02.012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS		55.000	55.000	0
		2038 RESSOCIALIZAÇÃO DE JOVENS E ADOLESCENTES	20.000	20.000	0
		2091 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA INFANTO-JUVENIL	35.000	35.000	0
0020 CONSELHO TUTELAR			292.000	292.000	0
	02.012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS		292.000	292.000	0
		2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	292.000	292.000	0
0021 APOIO AO IDOSO			155.000	155.000	0
	02.012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS		155.000	155.000	0
		1070 CRIAÇÃO DAACADEMIA PARA TERCEIRA IDADE	80.000	80.000	0
		2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO	75.000	75.000	0
0022 APOIO AO DEFICIENTE			55.000	55.000	0
	02.012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS		55.000	55.000	0
		2093 REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	55.000	55.000	0
0023 INFRA-ESTRUTURA			13.190.000	13.190.000	0
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		12.805.000	12.805.000	0
		1029 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	120.000	120.000	0
		1030 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEMITERIO	80.000	80.000	0
		1032 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADA E BUEIROS	30.000	30.000	0
		1033 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE NOVAS RUAS PARA FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E MELHORIAS NO TRÂNSITO	5.000.000	5.000.000	0
		1034 PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DE NOVAS RUAS PARA FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E MELHORIAS NO TRÂNSITO	5.000.000	5.000.000	0
		1035 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	70.000	70.000	0
		1036 CONSTRUÇÃO DE BARRACAS NO SETOR DE PRAIAS	50.000	50.000	0
		1038 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PATRULHA MECANIZADA	60.000	60.000	0

		1045 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO E DE ARTESANATO	300.000	300.000	0
		1046 URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TEREZA PATRÍCIO	290.000	290.000	0
		1047 IMPLANTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS	130.000	130.000	0
		1051 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E PADRONIZAÇÃO DE BARRACAS	400.000	400.000	0
		1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS	100.000	100.000	0
		1130 CONSTRUÇÃO, RECUP. DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS COM OS PLANTIOS DE ÁRVORES	450.000	450.000	0
		1133 CRIAÇÃO AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CICLOVIAS	100.000	100.000	0
		1134 CONSTRUÇÃO DA PARADA DE TAXI E MOTO TAXISTAS	100.000	100.000	0
		1138 SINALIZAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE	450.000	450.000	0
		2109 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO	40.000	40.000	0
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		2110 IMPLEMENTAÇÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA (SEPARAÇÃO, DESTINAÇÃO E RECICLAGEM DO LIXO – INORGÂNICO, ORGÂNICO, HOSPITALAR E INDUSTRIAL), COM O INCENTIVO AOS PROGRAMAS DE TRATAMENTO E REAPROVEITAMENTO DO LIXO ATRAVÉS DA INICIATIVA PÚBLICA, PRIVADA E /OU ATRAVÉS	35.000	35.000	0
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		385.000	385.000	0
		1037 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LAZER	75.000	75.000	0
		1048 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	120.000	120.000	0
		1131 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DE GADO BRAVO E GANGORRA	190.000	190.000	0
<b>0024 AGRICULTURA</b>			<b>1.919.500</b>	<b>1.919.500</b>	<b>0</b>
	02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.919.500	1.919.500	0
		1042 APOIO AO PRONAF	100.000	100.000	0
		1043 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E TORTA DE ALGODÃO	50.000	50.000	0
		1049 AQUISIÇÃO DE 03 TRATOR COMPLETO	100.000	100.000	0
		1050 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CARRO PIPA	90.000	90.000	0
		1060 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS PARA DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	90.000	90.000	0
		1119 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 1120 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA	110.000	110.000	0
		1121 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL	100.000	100.000	0
		1122 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO GARANTIA SAFRA	80.000	80.000	0
		1124 DISTRIBUIÇÃO DE PESCADO NA SEMANA SANTA	50.000	50.000	0
		1125 CRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SALA DO AGRICULTOR	50.000	50.000	0
		1126 ORIENTAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE: TILÁPIA, ABELHAS E GALINHA CAIPIRA	60.000	60.000	0
		1127 CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO CULTIVO DE HORTAS COMUNITÁRIAS E DOMICILIARES	25.000	25.000	0
		1128 CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL PARA O CULTIVO DE MUDAS DE PLANTAS: FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS E MEDICINAIS	50.000	50.000	0
		1129 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS NAS COMUNIDADES RURAIS	60.000	60.000	0
		2043 APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	25.000	25.000	0
		2063 CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	31.000	31.000	0
		2119 FORTALECER A AGRICULTURA PARA A PRODUÇÃO DE MEL, CERA, PÓLEN, E PRÓPOLIS E POLINIZAÇÃO	23.500	23.500	0
		2120 FORTALECER A CAPRINOCULTURA E OVINOCULTURA PARA PRODUÇÃO ANIMAIS, CARNE, LEITE E SEUS DERIVADOS	30.000	30.000	0
<b>Programa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Ação</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		2121 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA COMPRA CERTA NO MUNICÍPIO	45.000	45.000	0
		2122 CRIAÇÃO DE POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA PESCA COM ACESSO FACILITADO AO CRÉDITO, APETRECHOS DE PESCA, RECUPERAÇÃO DA EMBARCAÇÃO E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA	40.000	40.000	0
		2123 APOIO AO PESCADORES PARA REVITALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PESCADORES	35.000	35.000	0
		2124 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA E PESCA	30.000	30.000	0
		2125 INVESTIMENTO EM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE	25.000	25.000	0
		2150 AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO	120.000	120.000	0
		2151 INSTALAÇÃO DE USINAS NOS POSTES QUE ABASTECEM A ZONA RURAL	50.000	50.000	0
		2152 AQUISIÇÃO DE KITS SOLAR	340.000	340.000	0
		2153 MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS DE CAPRINOS E OVINOS, COM AQUISIÇÃO DE MATRIZES REPRODUTIVAS	10.000	10.000	0
<b>0025 APOIO AO DEFICIENTE NA ÁREA EDUCACIONAL</b>			<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		50.000	50.000	0
		1012 ADAPTAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ÁREA DE EDUCAÇÃO	50.000	50.000	0
<b>0026 APOIO AO DEFICIENTE NA ÁREA DA SAÚDE</b>			<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS		50.000	50.000	0
		1018 ADAPTAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ÁREA DE SAÚDE	50.000	50.000	0
<b>0027 APOIO AO DEFICIENTE NA ÁREA ASSISTENCIAL</b>			<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
	02.012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMS		60.000	60.000	0
		1027 ADAPTAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	60.000	60.000	0
<b>0028 SEGURANÇA</b>			<b>285.000</b>	<b>285.000</b>	<b>0</b>
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		285.000	285.000	0
		1145 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO	80.000	80.000	0
		1146 REALIZAR PARCERIA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA A CONSTRUÇÃO DA	50.000	50.000	0

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL E O PELOTOÃO DE POLÍCIA DE TIBAU			
		2133 CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	45.000	45.000	0
		2134 REALIZAR PARCERIA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA A CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL E O PELOTOÃO DE POLÍCIA DE TIBAU	110.000	110.000	0
0029 APOIO AS MULHERES			<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
	02.012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS		40.000	40.000	0
		2092 IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE APOIO AS MULHERES VITIMAS DE MAUS TRATOS E EXPLORAÇÃO SEXUAL	40.000	40.000	0
0030 ILUMINACAO PUBLICA			<b>520.000</b>	<b>520.000</b>	<b>0</b>
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		520.000	520.000	0
		2045 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	520.000	520.000	0
0031 SAUDE			<b>10.149.000</b>	<b>10.149.000</b>	<b>0</b>
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS		10.149.000	10.149.000	0
		1021 TRANSFERENCIA A CONSORCIOS	40.000	40.000	0
		1022 PROGRAMA DE EXAMES, CIRURGIAS E CONSULTAS	230.000	230.000	0
		1023 PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS	190.000	190.000	0
		1082 HABILITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO PARA UM HPP (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE)	100.000	100.000	0
		1083 CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE, GADO BRAVO/EMANUELAS	135.000	135.000	0
		1084 CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA AO TRABALHADOR	60.000	60.000	0
		1085 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS FRANCISCA GERTRUDES DO MONTE - COMUNIDADE RURAL DE GANGORRA	60.000	60.000	0
		1086 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA IRISMAR NOLASCO	100.000	100.000	0
		1087 CONSTRUÇÃO DO POLO ACADEMIA DA SAÚDE, PORTE INTERMEDIÁRIO	60.000	60.000	0
		1088 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA EQUIPE DO NASF E PSE (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)	50.000	50.000	0
		1090 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM SETE OU QUINZE LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAR TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO), E PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS E CIRURGIAS ELETIVAS EM MUNICÍPIOS PACTUADOS COM A GESTÃO EM SAÚDE	95.000	95.000	0
		1092 PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	100.000	100.000	0
		1093 IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE	20.000	20.000	0
		1094 IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	25.000	25.000	0
		1100 IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO DO CIDADÃO E IDENTIFICAÇÃO	45.000	45.000	0
		1101 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	40.000	40.000	0
		2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.285.000	7.285.000	0
		2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	250.000	250.000	0
		2055 AQUISICAO DE IMOVEIS	120.000	120.000	0
		2060 PROGRAMA NUCLEO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA - NASF	287.000	287.000	0
		2061 CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	67.000	67.000	0
		2065 UNIDADE DE CORPO DE BOMBEIRO CIVIL	130.000	130.000	0
		2080 GARANTIR A CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE	15.000	15.000	0
		2082 EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	30.000	30.000	0
		2083 FORTALECER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, NA ÁREA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES	50.000	50.000	0
		2084 PROGRAMA CONSULTAS ESPECIALIZADAS	220.000	220.000	0
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2087 QUALIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS CONDUTORES DAS AMBULÂNCIAS	20.000	20.000	0
		2137 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	325.000	325.000	0
0032 RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS			<b>144.000</b>	<b>144.000</b>	<b>0</b>
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		144.000	144.000	0
		1031 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL	144.000	144.000	0
0034 COMERCIO			<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
	02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		25.000	25.000	0
		2042 APOIO AOS PESCADORES LOCAIS	25.000	25.000	0
0035 SERVICOS URBANOS			<b>4.744.200</b>	<b>4.744.200</b>	<b>0</b>
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		4.744.200	4.744.200	0
		1059 AQUISICAO DE VEICULO	170.000	170.000	0
		1066 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS AS MARGENS DA RODOVIA	50.000	50.000	0
		013 E NO CENTRO DE TIBAU			
		2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	4.524.200	4.524.200	0
0036 SERVICOS FINANCEIROS			<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		35.000	35.000	0
		1139 ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO PREDIAL DO MUNICÍPIO	35.000	35.000	0
0037 RECURSOS HIDRICOS			<b>160.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>
	02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		160.000	160.000	0
		1041 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	60.000	60.000	0
		1123 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS	100.000	100.000	0
0039 CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EM COMUNIDADES RURAIS E OU URBANAS			<b>1.900.000</b>	<b>1.900.000</b>	<b>0</b>
	02.005 SECRETARIA		500.000	500.000	0

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1167 CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA	500.000	500.000	0
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS		500.000	500.000	0
		1168 CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAUDE	500.000	500.000	0
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		600.000	600.000	0
		1170 CONSTRUÇÃO, REC. E REFORMA DE PORTICO TURISTIMO	600.000	600.000	0
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		300.000	300.000	0
		1169 CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DE GINASIO, ARENA SOCIETY	300.000	300.000	0
0100 APOIO AOS PESCADORES			<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>
	02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.000.000	1.000.000	0
		1173 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DOS PESCADORES	500.000	500.000	0
		1174 CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL PESQUEIRO	500.000	500.000	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
		0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	200.000	0
<b>Total</b>			<b>81.200.000</b>	<b>81.200.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			58.291.200	58.291.200	0
Seguridade:			22.908.800	22.908.800	0

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:182DBC32

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XXII: DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CAMARA MUNICIPAL		1.335.500	1.335.500	0
		Fiscal	1.335.500	1.335.500	0
02.001	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO		3.200.000	3.200.000	0
		Fiscal	3.200.000	3.200.000	0
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.330.000	1.330.000	0
		Fiscal	1.330.000	1.330.000	0
02.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		6.505.000	6.505.000	0
		Fiscal	6.035.000	6.035.000	0
		Seguridade Social	470.000	470.000	0
02.004	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		1.330.000	1.330.000	0
		Fiscal	1.330.000	1.330.000	0
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.540.000	7.540.000	0
		Fiscal	7.040.000	7.040.000	0
		Seguridade Social	500.000	500.000	0
02.008	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA / FUNDEB		4.794.000	4.794.000	0
		Fiscal	4.794.000	4.794.000	0
02.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS		16.678.500	16.678.500	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
		Seguridade Social	16.578.500	16.578.500	0
02.011	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		22.183.200	22.183.200	0
		Fiscal	22.063.200	22.063.200	0
		Seguridade Social	120.000	120.000	0
02.012	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS		4.940.300	4.940.300	0
		Seguridade Social	4.940.300	4.940.300	0
02.013	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		3.947.500	3.947.500	0
		Fiscal	3.947.500	3.947.500	0
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		5.415.000	5.415.000	0
		Fiscal	5.415.000	5.415.000	0
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.801.000	1.801.000	0
		Fiscal	1.501.000	1.501.000	0
		Seguridade Social	300.000	300.000	0
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
<b>Total</b>			<b>81.200.000</b>	<b>81.200.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			58.291.200	58.291.200	0
Seguridade:			22.908.800	22.908.800	0

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:712303D5

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XXIV: DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00	
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária				Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total		
<b>01 CAMARA MUNICIPAL</b>			<b>1.335.500</b>	<b>1.335.500</b>	<b>0</b>
	01.001 CAMARA MUNICIPAL		1.335.500	1.335.500	0
		Fiscal	1.335.500	1.335.500	0
<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU</b>			<b>79.664.500</b>	<b>79.664.500</b>	<b>0</b>
	02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO		3.200.000	3.200.000	0
		Fiscal	3.200.000	3.200.000	0
	02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.330.000	1.330.000	0
		Fiscal	1.330.000	1.330.000	0
	02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN		6.505.000	6.505.000	0
		Fiscal	6.035.000	6.035.000	0
		Seguridade Social	470.000	470.000	0
	02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		1.330.000	1.330.000	0
		Fiscal	1.330.000	1.330.000	0
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.540.000	7.540.000	0
		Fiscal	7.040.000	7.040.000	0
		Seguridade Social	500.000	500.000	0
	02.008 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA/ FUNDEB		4.794.000	4.794.000	0
		Fiscal	4.794.000	4.794.000	0
	02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS		16.678.500	16.678.500	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
		Seguridade Social	16.578.500	16.578.500	0
	02.011 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		22.183.200	22.183.200	0
		Fiscal	22.063.200	22.063.200	0
		Seguridade Social	120.000	120.000	0
	02.012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS		4.940.300	4.940.300	0
		Seguridade Social	4.940.300	4.940.300	0
	02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		3.947.500	3.947.500	0
		Fiscal	3.947.500	3.947.500	0
	02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		5.415.000	5.415.000	0
		Fiscal	5.415.000	5.415.000	0
	02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		1.801.000	1.801.000	0
		Fiscal	1.501.000	1.501.000	0
		Seguridade Social	300.000	300.000	0
<b>99 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>			<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
	99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
<b>Total</b>			<b>81.200.000</b>	<b>81.200.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			58.291.200	58.291.200	0
Seguridade:			22.908.800	22.908.800	0

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:4C8BBDD9

### GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP

#### LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XXV: DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA, UNIDADE E FONTE

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Categoria		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>		<b>50.083.500</b>	<b>50.083.500</b>	<b>0</b>
<b>01.001 - CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>1.240.000</b>	<b>1.240.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	1.240.000	1.240.000	0
<b>02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>2.850.000</b>	<b>2.850.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	1.650.000	1.650.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.200.000	1.200.000	0
<b>02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>1.295.000</b>	<b>1.295.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	965.000	965.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	330.000	330.000	0
<b>02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN</b>		<b>5.610.000</b>	<b>5.610.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	3.700.000	3.700.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000	40.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.870.000	1.870.000	0
<b>02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>1.240.000</b>	<b>1.240.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	870.000	870.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	325.000	325.000	0
19200000	Recursos de Operações de Crédito	5.000	5.000	0
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	40.000	40.000	0
<b>02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>5.221.000</b>	<b>5.221.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	90.000	90.000	0
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.639.000	3.639.000	0
11200000	Transferência do Salário-Educação	115.000	115.000	0
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	35.000	35.000	0
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.000	120.000	0
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000	100.000	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	602.000	602.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	10.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	510.000	510.000	0
<b>02.008 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA / FUNDEB</b>		<b>4.742.000</b>	<b>4.742.000</b>	<b>0</b>
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	84.000	84.000	0
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	2.680.800	2.680.800	0
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	1.751.200	1.751.200	0
11140000	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	195.600	195.600	0
<b>Total</b>		<b>50.083.500</b>	<b>50.083.500</b>	<b>0</b>

11150000	Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	30.400	30.400	0
<b>02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS</b>		<b>12.968.500</b>	<b>12.968.500</b>	<b>0</b>
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.947.000	6.947.000	0
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000	30.000	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.341.500	4.341.500	0
12400000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	1.500.000	1.500.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	150.000	150.000	0
<b>02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>		<b>5.649.200</b>	<b>5.649.200</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	2.720.500	2.720.500	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.513.700	2.513.700	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000	30.000	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	385.000	385.000	0
<b>02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMS</b>		<b>4.022.800</b>	<b>4.022.800</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	2.686.500	2.686.500	0
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	25.000	25.000	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	881.300	881.300	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	430.000	430.000	0
<b>02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>1.728.000</b>	<b>1.728.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	1.523.000	1.523.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	205.000	205.000	0
<b>02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>		<b>2.840.000</b>	<b>2.840.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	1.375.000	1.375.000	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000	15.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.450.000	1.450.000	0
<b>02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>677.000</b>	<b>677.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	637.000	637.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	40.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>		<b>30.916.500</b>	<b>30.916.500</b>	<b>0</b>
<b>01.001 - CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>95.500</b>	<b>95.500</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	95.500	95.500	0
<b>02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
	<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
10010000	Recursos Ordinários	250.000	250.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100.000	100.000	0
<b>02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	35.000	35.000	0
<b>02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN</b>		<b>895.000</b>	<b>895.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	720.000	720.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000	5.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	170.000	170.000	0
<b>02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	90.000	90.000	0
<b>02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>2.319.000</b>	<b>2.319.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	10.000	10.000	0
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.099.000	1.099.000	0
11200000	Transferência do Salário-Educação	15.000	15.000	0
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	5.000	5.000	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	460.000	460.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	430.000	430.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	300.000	300.000	0
<b>02.008 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA / FUNDEB</b>		<b>52.000</b>	<b>52.000</b>	<b>0</b>
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000	2.000	0
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	50.000	50.000	0
<b>02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS</b>		<b>3.710.000</b>	<b>3.710.000</b>	<b>0</b>
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.535.000	1.535.000	0
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	25.000	25.000	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	210.000	210.000	0
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	665.000	665.000	0
12400000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	1.125.000	1.125.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	150.000	150.000	0
<b>02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>		<b>16.534.000</b>	<b>16.534.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	1.294.000	1.294.000	0
	<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.155.000	1.155.000	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	60.000	60.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	13.765.000	13.765.000	0
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	250.000	250.000	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	10.000	10.000	0
<b>02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMS</b>		<b>917.500</b>	<b>917.500</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	371.000	371.000	0
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	5.000	5.000	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	326.500	326.500	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	20.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	195.000	195.000	0
<b>02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>2.219.500</b>	<b>2.219.500</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	764.500	764.500	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	115.000	115.000	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	20.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.320.000	1.320.000	0
<b>02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>		<b>2.575.000</b>	<b>2.575.000</b>	<b>0</b>
10010000	Recursos Ordinários	1.105.000	1.105.000	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	10.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	410.000	410.000	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	50.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.000.000	1.000.000	0
<b>02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>1.124.000</b>	<b>1.124.000</b>	<b>0</b>

10010000	Recursos Ordinários	445.000	445.000	0
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	74.000	74.000	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	100.000	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	125.000	125.000	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	30.000	30.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	350.000	350.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
<b>99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
	<b>Categoria</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
10010000	Recursos Ordinários	200.000	200.000	0
<b>Total</b>		<b>81.200.000</b>	<b>81.200.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:		58.291.200	58.291.200	0
Seguridade:		22.908.800	22.908.800	0

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:FFD1EA8D

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XXVI: RESUMO GERAL DA DESPESA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Resumo Geral da Despesa					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>50.083.500</b>	<b>50.083.500</b>	<b>0</b>
	<b>1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		22.182.150	22.182.150	0
		Fiscal	13.706.350	13.706.350	0
		Seguridade Social	8.475.800	8.475.800	0
	<b>2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		215.000	215.000	0
		Fiscal	165.000	165.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
	<b>3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		27.686.350	27.686.350	0
		Fiscal	19.115.850	19.115.850	0
		Seguridade Social	8.570.500	8.570.500	0
<b>4 Despesas de Capital</b>			<b>30.916.500</b>	<b>30.916.500</b>	<b>0</b>
	<b>4 INVESTIMENTO</b>		30.566.500	30.566.500	0
		Fiscal	25.104.000	25.104.000	0
		Seguridade Social	5.462.500	5.462.500	0
	<b>6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		350.000	350.000	0
		Seguridade Social	350.000	350.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>			<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
	<b>9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
<b>Total</b>			<b>81.200.000</b>	<b>81.200.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			58.291.200	58.291.200	0
Seguridade:			22.908.800	22.908.800	0

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:6DFF3BA6

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XXVI: RESUMO GERAL DA DESPESA POR CATEGORIA, GRUPO DESPESA E FONTE DE RECURSO**

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
					Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>3 Despesas Correntes</b>				<b>50.083.500</b>	<b>50.083.500</b>	<b>0</b>	
	<b>1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>			22.182.150	22.182.150	0	
		10010000 Recursos Ordinários		8.546.350	8.546.350	0	
			Fiscal	7.008.350	7.008.350	0	
			Seguridade Social	1.538.000	1.538.000	0	
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.291.000	2.291.000	0	
			Fiscal	2.291.000	2.291.000	0	
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%		2.680.800	2.680.800	0	
			Fiscal	2.680.800	2.680.800	0	
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		1.350.200	1.350.200	0	
			Fiscal	1.350.200	1.350.200	0	
		11140000 Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União		195.600	195.600	0	
			Fiscal	195.600	195.600	0	
		11150000 Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		30.400	30.400	0	
			Fiscal	30.400	30.400	0	
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		150.000	150.000	0	
			Fiscal	150.000	150.000	0	
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		4.800.000	4.800.000	0	
			Seguridade Social	4.800.000	4.800.000	0	
		12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		15.000	15.000	0	
			Seguridade Social	15.000	15.000	0	

		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.947.500	1.947.500	0
			Seguridade Social	1.947.500	1.947.500	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		175.300	175.300	0
			Seguridade Social	175.300	175.300	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			215.000	215.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		215.000	215.000	0
			Fiscal	165.000	165.000	0
			Seguridade Social	50.000	50.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27.686.350	27.686.350	0
		10010000 Recursos Ordinários		8.695.650	8.695.650	0
			Fiscal	7.492.150	7.492.150	0
			Seguridade Social	1.203.500	1.203.500	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.432.000	1.432.000	0
			Fiscal	1.432.000	1.432.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		426.000	426.000	0
			Fiscal	401.000	401.000	0
			Seguridade Social	25.000	25.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		115.000	115.000	0
			Fiscal	115.000	115.000	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		35.000	35.000	0
			Fiscal	35.000	35.000	0
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		120.000	120.000	0
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
			Fiscal	120.000	120.000	0
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		100.000	100.000	0
			Fiscal	100.000	100.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		467.000	467.000	0
			Fiscal	467.000	467.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.147.000	2.147.000	0
			Seguridade Social	2.147.000	2.147.000	0
		12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		15.000	15.000	0
			Seguridade Social	15.000	15.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.394.000	2.394.000	0
			Seguridade Social	2.394.000	2.394.000	0
		12400000 Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		1.500.000	1.500.000	0
			Seguridade Social	1.500.000	1.500.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		706.000	706.000	0
			Seguridade Social	706.000	706.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000	50.000	0
			Fiscal	50.000	50.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		9.023.700	9.023.700	0
			Fiscal	8.443.700	8.443.700	0
			Seguridade Social	580.000	580.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		30.000	30.000	0
			Fiscal	30.000	30.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		385.000	385.000	0
			Fiscal	385.000	385.000	0
		19200000 Recursos de Operações de Crédito		5.000	5.000	0
			Fiscal	5.000	5.000	0
		19300000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos		40.000	40.000	0
			Fiscal	40.000	40.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>30.916.500</b>	<b>30.916.500</b>	<b>0</b>
	4 INVESTIMENTO			30.566.500	30.566.500	0
		10010000 Recursos Ordinários		4.830.000	4.830.000	0
			Fiscal	4.254.000	4.254.000	0
			Seguridade Social	576.000	576.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.175.000	1.175.000	0
			Fiscal	975.000	975.000	0
			Seguridade Social	200.000	200.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		55.000	55.000	0
			Fiscal	50.000	50.000	0
			Seguridade Social	5.000	5.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		15.000	15.000	0
			Fiscal	15.000	15.000	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		5.000	5.000	0
			Fiscal	5.000	5.000	0
<b>Categoria</b>	<b>Grupo</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		570.000	570.000	0

			Fiscal	570.000	570.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.535.000	1.535.000	0
			Fiscal	50.000	50.000	0
			Seguridade Social	1.485.000	1.485.000	0
		12130000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		25.000	25.000	0
			Seguridade Social	25.000	25.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		210.000	210.000	0
			Seguridade Social	210.000	210.000	0
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		665.000	665.000	0
			Fiscal	50.000	50.000	0
			Seguridade Social	615.000	615.000	0
		12400000 Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		1.125.000	1.125.000	0
			Seguridade Social	1.125.000	1.125.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		326.500	326.500	0
			Seguridade Social	326.500	326.500	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.260.000	2.260.000	0
			Fiscal	2.200.000	2.200.000	0
			Seguridade Social	60.000	60.000	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		160.000	160.000	0
			Fiscal	160.000	160.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		17.350.000	17.350.000	0
			Fiscal	16.515.000	16.515.000	0
			Seguridade Social	835.000	835.000	0
		15400000 Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		250.000	250.000	0
			Fiscal	250.000	250.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		10.000	10.000	0
			Fiscal	10.000	10.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			350.000	350.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		350.000	350.000	0
			Seguridade Social	350.000	350.000	0
9 Reserva de Contingência				200.000	200.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000	200.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		200.000	200.000	0
			Fiscal	200.000	200.000	0
<b>Total</b>				<b>81.200.000</b>	<b>81.200.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:				58.291.200	58.291.200	0
Seguridade:				22.908.800	22.908.800	0

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:FA5A553B

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XXVIII: DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
Unidade Orçamentária				Esfera			
01.001	CAMARA MUNICIPAL				1.335.500	1.335.500	0
3	Despesas Correntes				1.240.000	1.240.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				934.850	934.850	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS				934.850	934.850	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL				20.000	20.000	0
			Fiscal		20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				760.350	760.350	0
			Fiscal		760.350	760.350	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				150.500	150.500	0
			Fiscal		150.500	150.500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				1.500	1.500	0
			Fiscal		1.500	1.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				2.500	2.500	0
			Fiscal		2.500	2.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				305.150	305.150	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS				305.150	305.150	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL				8.000	8.000	0
			Fiscal		8.000	8.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				59.650	59.650	0
			Fiscal		59.650	59.650	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA				5.000	5.000	0
			Fiscal		5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				80.000	80.000	0
			Fiscal		80.000	80.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				140.000	140.000	0
			Fiscal		140.000	140.000	0

3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.500	2.500	0
		Fiscal	2.500	2.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>95.500</b>	<b>95.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>95.500</b>	<b>95.500</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		95.500	95.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		32.350	32.350	0
		Fiscal	32.350	32.350	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		63.150	63.150	0
		Fiscal	63.150	63.150	0
<b>02.001</b>	<b>SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>3.200.000</b>	<b>3.200.000</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>2.850.000</b>	<b>2.850.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.009.000</b>	<b>1.009.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.009.000	1.009.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		37.500	37.500	0
		Fiscal	37.500	37.500	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		780.000	780.000	0
		Fiscal	780.000	780.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		162.000	162.000	0
		Fiscal	162.000	162.000	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		Fiscal	162.000	162.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		22.500	22.500	0
		Fiscal	22.500	22.500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.841.000</b>	<b>1.841.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.841.000	1.841.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		49.000	49.000	0
		Fiscal	49.000	49.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		223.000	223.000	0
		Fiscal	223.000	223.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		47.500	47.500	0
		Fiscal	47.500	47.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		165.000	165.000	0
		Fiscal	165.000	165.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.311.500	1.311.500	0
		Fiscal	1.311.500	1.311.500	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		350.000	350.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		165.000	165.000	0
		Fiscal	165.000	165.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		185.000	185.000	0
		Fiscal	185.000	185.000	0
<b>02.002</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		<b>1.330.000</b>	<b>1.330.000</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>1.295.000</b>	<b>1.295.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		450.000	450.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
<b>3.2</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>165.000</b>	<b>165.000</b>	<b>0</b>
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		165.000	165.000	0
		Fiscal	165.000	165.000	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		150.000	150.000	0
		Fiscal	150.000	150.000	0
3.2.90.25	ENCARGO SOBRE OPERAÇÃO DE CRÉD. POR ANTECIP DA RECEITA		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>680.000</b>	<b>680.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		680.000	680.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		170.000	170.000	0
		Fiscal	170.000	170.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		35.000	35.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
<b>02.003</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN</b>		<b>6.505.000</b>	<b>6.505.000</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>5.610.000</b>	<b>5.610.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.715.000</b>	<b>1.715.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.715.000	1.715.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000	1.300.000	0
		Fiscal	1.300.000	1.300.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000	180.000	0
		Fiscal	180.000	180.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
<b>3.2</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS		50.000	50.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>3.845.000</b>	<b>3.845.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.845.000	3.845.000	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		660.000	660.000	0
		Fiscal	640.000	640.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000	10.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		210.000	210.000	0
		Fiscal	195.000	195.000	0
		Seguridade Social	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.000	1.700.000	0
		Fiscal	1.685.000	1.685.000	0
		Seguridade Social	15.000	15.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		35.000	35.000	0
		Fiscal	35.000	35.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		400.000	400.000	0
		Fiscal	400.000	400.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		9.000	9.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>895.000</b>	<b>895.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>545.000</b>	<b>545.000</b>	<b>0</b>
4.4.70	TRANSFERÊNCIAS A INTUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		20.000	20.000	0
4.4.70.41	CONTRIBUIÇÕES		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		525.000	525.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		465.000	465.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
		Seguridade Social	15.000	15.000	0
<b>4.6</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS		350.000	350.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		350.000	350.000	0
		Seguridade Social	350.000	350.000	0
<b>02.004</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>		<b>1.330.000</b>	<b>1.330.000</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>1.240.000</b>	<b>1.240.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>470.000</b>	<b>470.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		470.000	470.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000	320.000	0
		Fiscal	320.000	320.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>770.000</b>	<b>770.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		770.000	770.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Fiscal	5.000	5.000	0
			130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		490.000	490.000	0
		Fiscal	490.000	490.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		90.000	90.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
<b>02.005</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>7.540.000</b>	<b>7.540.000</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>5.221.000</b>	<b>5.221.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>2.375.000</b>	<b>2.375.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.375.000	2.375.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		145.000	145.000	0
		Fiscal	145.000	145.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.980.000	1.980.000	0
		Fiscal	1.980.000	1.980.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		210.000	210.000	0
		Fiscal	210.000	210.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.846.000</b>	<b>2.846.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.846.000	2.846.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.245.000	1.245.000	0
		Fiscal	1.245.000	1.245.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		Fiscal	60.000	60.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		355.000	355.000	0
		Fiscal	355.000	355.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		965.000	965.000	0
		Fiscal	965.000	965.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.000	23.000	0
		Fiscal	23.000	23.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>2.319.000</b>	<b>2.319.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>2.319.000</b>	<b>2.319.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.319.000	2.319.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.675.000	1.675.000	0
		Fiscal	1.175.000	1.175.000	0
		Seguridade Social	500.000	500.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		644.000	644.000	0
		Fiscal	644.000	644.000	0
<b>02.008</b>	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / FUNDEB</b>		<b>4.794.000</b>	<b>4.794.000</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>4.742.000</b>	<b>4.742.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>4.323.000</b>	<b>4.323.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.323.000	4.323.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		552.800	552.800	0
		Fiscal	552.800	552.800	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.142.200	3.142.200	0
		Fiscal	3.142.200	3.142.200	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		276.000	276.000	0
		Fiscal	276.000	276.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		230.000	230.000	0
		Fiscal	230.000	230.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		122.000	122.000	0
		Fiscal	122.000	122.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>419.000</b>	<b>419.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		419.000	419.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		102.000	102.000	0
		Fiscal	102.000	102.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		9.000	9.000	0
		Fiscal	9.000	9.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		122.000	122.000	0
		Fiscal	122.000	122.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		154.000	154.000	0
		Fiscal	154.000	154.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.000	12.000	0

		Fiscal	12.000	12.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>		<b>52.000</b>	<b>52.000</b>	<b>0</b>
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>52.000</b>	<b>52.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		52.000	52.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.000	52.000	0
		Fiscal	52.000	52.000	0
02.010	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS</b>		<b>16.678.500</b>	<b>16.678.500</b>	<b>0</b>
3	<b>Despesas Correntes</b>		<b>12.968.500</b>	<b>12.968.500</b>	<b>0</b>
3.1	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>6.762.500</b>	<b>6.762.500</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		6.762.500	6.762.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.070.000	4.070.000	0
		Seguridade Social	4.070.000	4.070.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.210.000	2.210.000	0
		Seguridade Social	2.210.000	2.210.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		402.500	402.500	0
		Seguridade Social	402.500	402.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000	80.000	0
		Seguridade Social	80.000	80.000	0
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>6.206.000</b>	<b>6.206.000</b>	<b>0</b>
3.3.70	TRANSFERÊNCIAS A INTUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		40.000	40.000	0
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		40.000	40.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		6.166.000	6.166.000	0
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		41.000	41.000	0
		Seguridade Social	41.000	41.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000.000	2.000.000	0
		Seguridade Social	2.000.000	2.000.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		27.000	27.000	0
		Seguridade Social	27.000	27.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		33.000	33.000	0
		Seguridade Social	33.000	33.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		607.500	607.500	0
		Seguridade Social	607.500	607.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.312.500	3.312.500	0
		Seguridade Social	3.312.500	3.312.500	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		65.000	65.000	0
		Seguridade Social	65.000	65.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>		<b>3.710.000</b>	<b>3.710.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>3.710.000</b>	<b>3.710.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		3.710.000	3.710.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.115.000	2.115.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
		Seguridade Social	2.015.000	2.015.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.275.000	1.275.000	0
		Seguridade Social	1.275.000	1.275.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		320.000	320.000	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		Seguridade Social	320.000	320.000	0
02.011	<b>SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>		<b>22.183.200</b>	<b>22.183.200</b>	<b>0</b>
3	<b>Despesas Correntes</b>		<b>5.649.200</b>	<b>5.649.200</b>	<b>0</b>
3.1	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.455.000</b>	<b>1.455.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.455.000	1.455.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000	700.000	0
		Fiscal	700.000	700.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>4.194.200</b>	<b>4.194.200</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		4.194.200	4.194.200	0
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.693.700	1.693.700	0
		Fiscal	1.693.700	1.693.700	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.500	5.500	0
		Fiscal	5.500	5.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300.000	300.000	0
		Fiscal	300.000	300.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.140.000	2.140.000	0
		Fiscal	2.140.000	2.140.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>		<b>16.534.000</b>	<b>16.534.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>16.534.000</b>	<b>16.534.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		16.534.000	16.534.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.239.000	15.239.000	0
		Fiscal	15.119.000	15.119.000	0
		Seguridade Social	120.000	120.000	0

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		795.000	795.000	0
		Fiscal	795.000	795.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		500.000	500.000	0
		Fiscal	500.000	500.000	0
<b>02.012</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS</b>		<b>4.940.300</b>	<b>4.940.300</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>4.022.800</b>	<b>4.022.800</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>1.713.300</b>	<b>1.713.300</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.713.300	1.713.300	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		735.000	735.000	0
		Seguridade Social	735.000	735.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		763.300	763.300	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		Seguridade Social	763.300	763.300	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000	160.000	0
		Seguridade Social	160.000	160.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000	50.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>2.309.500</b>	<b>2.309.500</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		2.309.500	2.309.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		43.000	43.000	0
		Seguridade Social	43.000	43.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		637.500	637.500	0
		Seguridade Social	637.500	637.500	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		166.000	166.000	0
		Seguridade Social	166.000	166.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		90.000	90.000	0
		Seguridade Social	90.000	90.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		498.500	498.500	0
		Seguridade Social	498.500	498.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		642.500	642.500	0
		Seguridade Social	642.500	642.500	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		22.000	22.000	0
		Seguridade Social	22.000	22.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		40.000	40.000	0
		Seguridade Social	40.000	40.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		125.000	125.000	0
		Seguridade Social	125.000	125.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000	25.000	0
		Seguridade Social	25.000	25.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>917.500</b>	<b>917.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>917.500</b>	<b>917.500</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		917.500	917.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		570.000	570.000	0
		Seguridade Social	570.000	570.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		347.500	347.500	0
		Seguridade Social	347.500	347.500	0
<b>02.013</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>3.947.500</b>	<b>3.947.500</b>	<b>0</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>1.728.000</b>	<b>1.728.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>432.000</b>	<b>432.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		432.000	432.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		65.000	65.000	0
		Fiscal	65.000	65.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		325.000	325.000	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
		Fiscal	325.000	325.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		7.500	7.500	0
		Fiscal	7.500	7.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.500	12.500	0
		Fiscal	12.500	12.500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>1.296.000</b>	<b>1.296.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		1.296.000	1.296.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		513.500	513.500	0
		Fiscal	513.500	513.500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		261.000	261.000	0
		Fiscal	261.000	261.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		334.500	334.500	0
		Fiscal	334.500	334.500	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0

4	Despesas de Capital			2.219.500	2.219.500	0
4.4	INVESTIMENTO			2.219.500	2.219.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.219.500	2.219.500	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.275.000	1.275.000	0
		Fiscal		1.275.000	1.275.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			944.500	944.500	0
		Fiscal		944.500	944.500	0
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA			5.415.000	5.415.000	0
3	Despesas Correntes			2.840.000	2.840.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			346.000	346.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			346.000	346.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			85.000	85.000	0
		Fiscal		85.000	85.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			205.000	205.000	0
		Fiscal		205.000	205.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			31.000	31.000	0
		Fiscal		31.000	31.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10.000	10.000	0
		Fiscal		10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15.000	15.000	0
		Fiscal		15.000	15.000	0
	Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.494.000	2.494.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.494.000	2.494.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			12.000	12.000	0
		Fiscal		12.000	12.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			335.000	335.000	0
		Fiscal		335.000	335.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS			25.000	25.000	0
		Fiscal		25.000	25.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			50.000	50.000	0
		Fiscal		50.000	50.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			20.000	20.000	0
		Fiscal		20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			330.000	330.000	0
		Fiscal		330.000	330.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.685.000	1.685.000	0
		Fiscal		1.685.000	1.685.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			25.000	25.000	0
		Fiscal		25.000	25.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12.000	12.000	0
		Fiscal		12.000	12.000	0
4	Despesas de Capital			2.575.000	2.575.000	0
4.4	INVESTIMENTO			2.575.000	2.575.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			2.575.000	2.575.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.390.000	2.390.000	0
		Fiscal		2.390.000	2.390.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			185.000	185.000	0
		Fiscal		185.000	185.000	0
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			1.801.000	1.801.000	0
3	Despesas Correntes			677.000	677.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			196.500	196.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS			196.500	196.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			80.000	80.000	0
		Fiscal		80.000	80.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			80.000	80.000	0
		Fiscal		80.000	80.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			25.000	25.000	0
		Fiscal		25.000	25.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			11.500	11.500	0
		Fiscal		11.500	11.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			480.500	480.500	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS			480.500	480.500	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			15.000	15.000	0
		Fiscal		15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			105.000	105.000	0
		Fiscal		105.000	105.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS			30.000	30.000	0
		Fiscal		30.000	30.000	0
	Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			36.500	36.500	0
		Fiscal		36.500	36.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			26.500	26.500	0
		Fiscal		26.500	26.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			110.000	110.000	0
		Fiscal		110.000	110.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			110.000	110.000	0
		Fiscal		110.000	110.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			35.000	35.000	0
		Fiscal		35.000	35.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12.500	12.500	0
		Fiscal		12.500	12.500	0
4	Despesas de Capital			1.124.000	1.124.000	0
4.4	INVESTIMENTO			1.124.000	1.124.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS			1.124.000	1.124.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.069.000	1.069.000	0
		Fiscal		769.000	769.000	0
		Seguridade Social		300.000	300.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			55.000	55.000	0

		Fiscal	55.000	55.000	0
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000	200.000	0
9	Reserva de Contigência		200.000	200.000	0
9.9	RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000	200.000	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000	200.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
<b>Total</b>			<b>81.200.000</b>	<b>81.200.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			58.291.200	58.291.200	0
Seguridade:			22.908.800	22.908.800	0

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**C49FE86F

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XXIX: DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO**

Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10010000	Recursos Ordinários		22.837.000	22.837.000	0
		Fiscal	19.119.500	19.119.500	0
		Seguridade Social	3.717.500	3.717.500	0
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		4.898.000	4.898.000	0
		Fiscal	4.698.000	4.698.000	0
		Seguridade Social	200.000	200.000	0
11120000	Transferências do FUNDEB 60%		2.680.800	2.680.800	0
		Fiscal	2.680.800	2.680.800	0
11130000	Transferências do FUNDEB 40%		1.831.200	1.831.200	0
		Fiscal	1.801.200	1.801.200	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
11140000	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União		195.600	195.600	0
		Fiscal	195.600	195.600	0
11150000	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		30.400	30.400	0
		Fiscal	30.400	30.400	0
11200000	Transferência do Salário-Educação		130.000	130.000	0
		Fiscal	130.000	130.000	0
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.187.000	1.187.000	0
		Fiscal	1.187.000	1.187.000	0
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		8.482.000	8.482.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
		Seguridade Social	8.432.000	8.432.000	0
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		55.000	55.000	0
		Seguridade Social	55.000	55.000	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.551.500	4.551.500	0
		Seguridade Social	4.551.500	4.551.500	0
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		665.000	665.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
		Seguridade Social	615.000	615.000	0
12400000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		2.625.000	2.625.000	0
		Seguridade Social	2.625.000	2.625.000	0
		Fiscal	0	0	0
		Seguridade Social	0	0	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.207.800	1.207.800	0
		Seguridade Social	1.207.800	1.207.800	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		2.310.000	2.310.000	0
		Fiscal	2.250.000	2.250.000	0
		Seguridade Social	60.000	60.000	0
15200000	Outras Transferências de Convênios Contratos de ou Repasse dos Estados		160.000	160.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		26.373.700	26.373.700	0
		Fiscal	24.958.700	24.958.700	0
		Seguridade Social	1.415.000	1.415.000	0
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		250.000	250.000	0
		Fiscal	250.000	250.000	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		395.000	395.000	0
		Fiscal	395.000	395.000	0

19200000	Recursos de Operações de Crédito		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
<b>Total</b>			<b>81.200.000</b>	<b>81.200.000</b>	<b>0</b>
Fiscal:			58.291.200	58.291.200	0
Seguridade:			22.908.800	22.908.800	0

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador: B2DC6D4F

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XXX: DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR REGIÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Região			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Região	Esfera	Total	Recursos do Tesouro		Recursos Outras Fontes
0001 Tibau		81.200.000	81.200.000		0
	Fiscal	58.291.200	58.291.200		0
	Seguridade Social	22.908.800	22.908.800		0
<b>Total</b>		<b>81.200.000</b>	<b>81.200.000</b>		<b>0</b>
Fiscal:		58.291.200	58.291.200		0
Seguridade:		22.908.800	22.908.800		0

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador: 485DB501

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XXXIII: DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	CAMARA MUNICIPAL		1.335.500	1.335.500	0
1001	MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL		32.350	32.350	0
4	Despesas de Capital		32.350	32.350	0
4.4	INVESTIMENTO		32.350	32.350	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		32.350	32.350	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		32.350	32.350	0
1052	AQUISIÇÃO DE VEICULO		48.150	48.150	0
4	Despesas de Capital		48.150	48.150	0
4.4	INVESTIMENTO		48.150	48.150	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		48.150	48.150	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.150	48.150	0
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		1.255.000	1.255.000	0
3	Despesas Correntes		1.240.000	1.240.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		934.850	934.850	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		934.850	934.850	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		760.350	760.350	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.500	150.500	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500	1.500	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500	2.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		305.150	305.150	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		305.150	305.150	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.000	8.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		59.650	59.650	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000	80.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000	140.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000	5.000	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.500	2.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital		15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO		15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	15.000	0
Unidade Orçamentária			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.001	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO		3.200.000	3.200.000	0
1002	AQUISIÇÃO DE VEICULO		160.000	160.000	0
4	Despesas de Capital		160.000	160.000	0
4.4	INVESTIMENTO		160.000	160.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		160.000	160.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.000	160.000	0
1053	REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIBAU SEDE DA PREFEITURA		160.000	160.000	0
4	Despesas de Capital		160.000	160.000	0
4.4	INVESTIMENTO		160.000	160.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		160.000	160.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		160.000	160.000	0
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL		1.890.000	1.890.000	0

<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.875.000</b>	<b>1.875.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>440.000</b>	<b>440.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	440.000	440.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000	330.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000	75.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.435.000</b>	<b>1.435.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.435.000	1.435.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000	150.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.000	35.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000	150.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050.000	1.050.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	395.000	395.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>390.000</b>	<b>390.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>362.000</b>	<b>362.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	362.000	362.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000	280.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	60.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000	2.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>28.000</b>	<b>28.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	28.000	28.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2005	APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	345.000	345.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>345.000</b>	<b>345.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>345.000</b>	<b>345.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	345.000	345.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	250.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.000	25.000	0
2148	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	110.000	110.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>105.000</b>	<b>105.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>88.000</b>	<b>88.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	88.000	88.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000	12.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.000</b>	<b>17.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000	17.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.500	1.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2149	CONSULTORIA GERAL DO MUNICÍPIO	140.000	140.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>135.000</b>	<b>135.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>119.000</b>	<b>119.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	119.000	119.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.500	2.500	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.500	2.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.500	2.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500	2.500	0

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.002</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>1.330.000</b>	<b>1.330.000</b>	<b>0</b>
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.330.000	1.330.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.295.000</b>	<b>1.295.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>450.000</b>	<b>450.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	450.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000	55.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
<b>3.2</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>165.000</b>	<b>165.000</b>	<b>0</b>
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	165.000	165.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000	150.000	0
3.2.90.25	ENCARGO SOBRE OPERAÇÃO DE CRÉD. POR ANTECIP. DA RECEITA	15.000	15.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>680.000</b>	<b>680.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	680.000	680.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	170.000	170.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	20.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	55.000	55.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.000	130.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	250.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.003</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	<b>6.505.000</b>	<b>6.505.000</b>	<b>0</b>
1068	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	100.000	100.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
1071	MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO	150.000	150.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	150.000	0
1145	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO	80.000	80.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
1146	REALIZAR PARCERIA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA A CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL E O PELOTOÃO DE POLÍCIA DE TIBAU	50.000	50.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.70	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	20.000	20.000	0
4.4.70.41	CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.045.000	4.045.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.985.000</b>	<b>3.985.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.695.000</b>	<b>1.695.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.695.000	1.695.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	180.000	180.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000	1.300.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000	180.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	25.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.290.000</b>	<b>2.290.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.290.000	2.290.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	575.000	575.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.000	75.000	0

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.480.000	1.480.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	35.000	35.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000	40.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
2007	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS	700.000	700.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>700.000</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>700.000</b>	<b>700.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	700.000	700.000	0
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	700.000	700.000	0
2031	PARCELAMENTO DE DEBITOS JUNTO AO INSS E FGTS	400.000	400.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.2</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000	50.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
<b>4.6</b>	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	<b>350.000</b>	<b>350.000</b>	<b>0</b>
4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	350.000	0
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000	350.000	0
2066	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	50.000	50.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2067	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA TERRA URBANIZADA	70.000	70.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2068	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL	50.000	50.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2069	IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL	30.000	30.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2070	REALIZAR O TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO DO MUNICIPAL	45.000	45.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2071	REESTRUTURAÇÃO DA REDE INTRANET E DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.000	30.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2072	REESTRUTURAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	90.000	90.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
2073	REESTRUTURAÇÃO DO SITE MUNICIPAL	10.000	10.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2074	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	30.000	30.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.000	9.000	0
2076	MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE RH	20.000	20.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2133	CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	45.000	45.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2134	REALIZAR PARCERIA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA A CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL E O PELOTÃO DE POLÍCIA DE TIBAU	110.000	110.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000	70.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2154	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	400.000	400.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000	400.000	0

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.004</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>1.330.000</b>	<b>1.330.000</b>	<b>0</b>
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.180.000	1.180.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.140.000</b>	<b>1.140.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>470.000</b>	<b>470.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	470.000	470.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000	320.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	70.000	70.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>670.000</b>	<b>670.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	670.000	670.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	105.000	105.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000	25.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.000	85.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	440.000	440.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
2077	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL E GEOREFERENCIAMENTO	150.000	150.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
02.005	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>7.540.000</b>	<b>7.540.000</b>	<b>0</b>
1003	AQUISIÇÃO DE VEICULO	110.000	110.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	110.000	0
1004	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	140.000	140.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>140.000</b>	<b>140.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	140.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000	140.000	0
1005	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	180.000	180.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000	180.000	0
1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	150.000	150.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1007	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	80.000	80.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1008	AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA PÚBLICA	70.000	70.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	35.000	35.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	35.000	0
1009	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	80.000	80.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
1010	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS	100.000	100.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1012	ADAPTAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ÁREA DE EDUCAÇÃO	50.000	50.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1072	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NA ÁREA NOVA DA CIDADE COMPREENDENDO: PARQUE DOS CAJUEIROS, JARDIM DE ALICIA, PARQUE DAS CARNAUBEIRAS E ADJACÊNCIAS	180.000	180.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000	180.000	0
1073	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DAS COMUNIDADES RURAIS DE GANGORRA E GADO BRAVO	120.000	120.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
1074	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE CRECHE MUNICIPAL	120.000	120.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
1075	INFORMATIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO	40.000	40.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>

3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1076	CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL E BRINQUEDOTECAS NAS ESCOLAS	130.000	130.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000	130.000	0
1077	AQUISIÇÃO DO FARDAMENTO E MATERIAL ESCOLAR	75.000	75.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	75.000	75.000	0
1078	AQUISIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICOS, INFANTIS E LITERÁRIOS	50.000	50.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
1079	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	10.000	10.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1080	REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS COZINHAS DAS ESCOLAS	90.000	90.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	90.000	0
1081	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES	80.000	80.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
1167	CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA	500.000	500.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000	500.000	0
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.380.000	1.380.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.310.000</b>	<b>1.310.000</b>	<b>0</b>
3.1	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>970.000</b>	<b>970.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	970.000	970.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	870.000	870.000	0
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>340.000</b>	<b>340.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	340.000	340.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	110.000	110.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000	165.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	70.000	0
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.875.000	2.875.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.750.000</b>	<b>2.750.000</b>	<b>0</b>
3.1	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.380.000</b>	<b>1.380.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.380.000	1.380.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000	1.100.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205.000	205.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	20.000	0
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.370.000</b>	<b>1.370.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.370.000	1.370.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	12.000	12.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	550.000	550.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160.000	160.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570.000	570.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.000	23.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>125.000</b>	<b>125.000</b>	<b>0</b>

4.4	INVESTIMENTO	125.000	125.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	125.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	25.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
2012	CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	100.000	100.000	0
3	Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	100.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	20.000	0
2013	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	200.000	200.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000	200.000	0
2014	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	60.000	60.000	0
3	Despesas Correntes	45.000	45.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	45.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2015	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	70.000	70.000	0
3	Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2016	MANUTENÇÃO DO QSE	170.000	170.000	0
3	Despesas Correntes	150.000	150.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	150.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	60.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000	60.000	0
3	Despesas Correntes	56.000	56.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000	25.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000	31.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	31.000	31.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	4.000	4.000	0
4.4	INVESTIMENTO	4.000	4.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
2052	APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS	60.000	60.000	0
3	Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	40.000	40.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	20.000	0
2064	APOIO A ENTIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS	60.000	60.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2079	INCENTIVO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA	100.000	100.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2139	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	50.000	50.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.008</b>	<b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / FUNDEB</b>	<b>4.794.000</b>	<b>4.794.000</b>	<b>0</b>
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB 60	2.876.400	2.876.400	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>2.876.400</b>	<b>2.876.400</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.876.400</b>	<b>2.876.400</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.876.400	2.876.400	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	235.800	235.800	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.395.600	2.395.600	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.000	65.000	0
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB 40	1.917.600	1.917.600	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.865.600</b>	<b>1.865.600</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.446.600</b>	<b>1.446.600</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.446.600	1.446.600	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	317.000	317.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	746.600	746.600	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	176.000	176.000	0
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000	150.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.000	57.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>419.000</b>	<b>419.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	419.000	419.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	7.000	7.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	102.000	102.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000	9.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	13.000	13.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	122.000	122.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.000	154.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000	12.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>52.000</b>	<b>52.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>52.000</b>	<b>52.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	52.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000	52.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.010</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS</b>	<b>16.678.500</b>	<b>16.678.500</b>	<b>0</b>
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	150.000	150.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000	30.000	0
1014	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE NA ZONA RURAL	110.000	110.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
1015	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	80.000	80.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	80.000	0
1016	AQUISIÇÃO DE NOVAS AMBULÂNCIAS COM SUPORTE AVANÇADO	120.000	120.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000	120.000	0
1017	AQUISIÇÃO DE UTI MOVEL	170.000	170.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000	170.000	0
1018	ADAPTAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ÁREA DE SAÚDE	50.000	50.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1019	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESGOTOS E GALERIAS	80.000	80.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
1020	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES SANITÁRIAS	100.000	100.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1021	TRANSFERÊNCIA A CONSORCIOS	40.000	40.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.70	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	40.000	40.000	0
3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES	40.000	40.000	0
1022	PROGRAMA DE EXAMES, CIRURGIAS E CONSULTAS	230.000	230.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>230.000</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000	230.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	230.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
1023	PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS	190.000	190.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	160.000	160.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	160.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1065	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	80.000	80.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
1067	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	370.000	370.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>370.000</b>	<b>370.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>370.000</b>	<b>370.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	370.000	370.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	170.000	170.000	0
1082	HABILITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO PARA UM HPP (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE)	100.000	100.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1083	CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE, GADO BRAVO/EMANUELAS	135.000	135.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>135.000</b>	<b>135.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>135.000</b>	<b>135.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	135.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	135.000	135.000	0
1084	criação do centro de referência ao trabalhador	60.000	60.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1085	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS FRANCISCA GERTRUDES DO MONTE - COMUNIDADE RURAL DE GANGORRA	60.000	60.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1086	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA IRISMAR NOLASCO	100.000	100.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0

1087	CONSTRUÇÃO DO POLO ACADEMIA DA SAÚDE, PORTE INTERMEDIÁRIO	60.000	60.000	0
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4	INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1088	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA EQUIPE DO NASF E PSE (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1089	HABILITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE MAIS UMA EQUIPE DO PSF NA COMUNIDADE RURAL	60.000	60.000	0
3	Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000	60.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
1090	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM SETE OU QUINZE LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAR TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO), E PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS E CIRURGIAS ELETIVAS EM MUNICÍPIOS PACTUADOS COM A GESTÃO EM SAÚDE	95.000	95.000	0
4	Despesas de Capital	95.000	95.000	0
4.4	INVESTIMENTO	95.000	95.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.000	95.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1091	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4	INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1092	PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	100.000	100.000	0
3	Despesas Correntes	100.000	100.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000	100.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
1093	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1094	IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	10.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1095	ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1096	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X	55.000	55.000	0
4	Despesas de Capital	55.000	55.000	0
4.4	INVESTIMENTO	55.000	55.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000	55.000	0
1097	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA	150.000	150.000	0
4	Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4	INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	150.000	0
1098	CONSTRUÇÃO DE UMA MATERNIDADE DE PEQUENO PORTE	400.000	400.000	0
4	Despesas de Capital	400.000	400.000	0
4.4	INVESTIMENTO	400.000	400.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000	400.000	0
1099	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E VIDEO-MONITORAMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE	40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
1100	IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO DO CIDADÃO E IDENTIFICAÇÃO		45.000	45.000	0
3	Despesas Correntes		25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000	25.000	0
4	Despesas de Capital		20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO		20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	20.000	0
1101	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE		40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes		30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital		10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO		10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
1168	CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAUDE		500.000	500.000	0
4	Despesas de Capital		500.000	500.000	0
4.4	INVESTIMENTO		500.000	500.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		500.000	500.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000	500.000	0
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA		1.095.000	1.095.000	0
3	Despesas Correntes		1.045.000	1.045.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		630.000	630.000	0
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	630.000	630.000	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000	380.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	415.000	415.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	415.000	415.000	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0	
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	2.000	0	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000	100.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0	
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000	30.000	0	
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000	40.000	0	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0	
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0	
2023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	722.000	722.000	0	
3	Despesas Correntes	702.000	702.000	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000	600.000	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	600.000	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	480.000	480.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.000	102.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	102.000	102.000	0	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0	
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0	
2024	MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB	390.000	390.000	0	
3	Despesas Correntes	370.000	370.000	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000	120.000	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0	
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000	250.000	0	
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000	80.000	0	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0	
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0	
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0	
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0	
2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	305.000	305.000	0	
3	Despesas Correntes	305.000	305.000	0	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	235.000	235.000	0	
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	235.000	235.000	0	

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000	140.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	70.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
2026	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	115.000	115.000	0
3	Despesas Correntes	110.000	110.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000	55.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	55.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2027	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NAAREA DE SAUDE	110.000	110.000	0
3	Despesas Correntes	110.000	110.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	110.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.285.000	7.285.000	0
3	Despesas Correntes	7.205.000	7.205.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.855.000	3.855.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.855.000	3.855.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.600.000	2.600.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000	1.000.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000	230.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.350.000	3.350.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.350.000	3.350.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	950.000	950.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000	25.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000	110.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200.000	2.200.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	25.000	0
4	Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4	INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	80.000	0
2046	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	290.000	290.000	0
3	Despesas Correntes	290.000	290.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	205.000	205.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	205.000	205.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.000	85.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
2047	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	80.000	80.000	0
3	Despesas Correntes	70.000	70.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.000	35.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0

2048	PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	250.000	250.000	0
3	Despesas Correntes	200.000	200.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	200.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000	100.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2049	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2050	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	250.000	250.000	0
3	Despesas Correntes	250.000	250.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000	250.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	250.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000	250.000	0
2051	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	85.000	85.000	0
3	Despesas Correntes	75.000	75.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	75.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2055	AQUISICAO DE IMOVEIS	120.000	120.000	0
4	Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.4	INVESTIMENTO	120.000	120.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	120.000	120.000	0
2060	PROGRAMA NUCELO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA - NASF	287.000	287.000	0
3	Despesas Correntes	282.000	282.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.000	245.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	245.000	245.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	140.000	140.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000	37.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	37.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2061	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	67.000	67.000	0
3	Despesas Correntes	57.000	57.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000	25.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.000	32.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	32.000	32.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500	7.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500	7.500	0
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2065	UNIDADE DE CORPO DE BOMBEIRO CIVIL	130.000	130.000	0
3	Despesas Correntes	110.000	110.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.000	80.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	80.000	80.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0

4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2080	GARANTIR A CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE	15.000	15.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2081	MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	35.000	35.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2082	EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
2083	FORTALECER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, NA ÁREA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2084	PROGRAMA CONSULTAS ESPECIALIZADAS	220.000	220.000	0
3	Despesas Correntes	220.000	220.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000	220.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	200.000	0
2085	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE	50.000	50.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2086	IMPLEMENTAÇÃO DE TRIAGEM ESPECIALIZADA NO HOSPITAL	35.000	35.000	0
3	Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2087	QUALIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS CONDUTORES DAS AMBULÂNCIAS	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2137	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	325.000	325.000	0
3	Despesas Correntes	310.000	310.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	275.000	275.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	275.000	275.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	205.000	205.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	35.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0

3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2172	Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona vírus	332.500	332.500	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>232.500</b>	<b>232.500</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>82.500</b>	<b>82.500</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	82.500	82.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.500	12.500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95.000	95.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>02.011</b>	<b>SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	<b>22.183.200</b>	<b>22.183.200</b>	<b>0</b>
1025	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	120.000	120.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
1029	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	120.000	120.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
1030	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEMITERIO	80.000	80.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
1031	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL	144.000	144.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>144.000</b>	<b>144.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>144.000</b>	<b>144.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	144.000	144.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	144.000	144.000	0
1032	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADA E BUEIROS	30.000	30.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1033	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE NOVAS RUAS PARA FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E MELHORIAS NO TRÂNSITO	5.000.000	5.000.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000.000</b>	<b>5.000.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000.000</b>	<b>5.000.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000.000	5.000.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000	5.000.000	0
1034	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DE NOVAS RUAS PARA FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E MELHORIAS NO TRÂNSITO	5.000.000	5.000.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000.000</b>	<b>5.000.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000.000</b>	<b>5.000.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000.000	5.000.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000	5.000.000	0
1035	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	70.000	70.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
1036	CONSTRUÇÃO DE BARRACAS NO SETOR DE PRAIAS	50.000	50.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1038	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PATRULHA MECANIZADA	60.000	60.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	60.000	0
1039	CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA CIDADE	75.000	75.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>75.000</b>	<b>75.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000	75.000	0
1045	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DO MERCADO PÚBLICO E DE ARTESANATO	300.000	300.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	300.000	0
1046	URBANIZAÇÃO DAAVENIDA TEREZA PATRICIO	290.000	290.000	0

3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	220.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1047	IMPLANTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS	130.000	130.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	130.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000	130.000	0
1051	CONSTRUÇÃO DE CALAÇADAO E PADRONIZAÇÃO DE BARRACAS	400.000	400.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	400.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000	400.000	0
1056	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE POSTOS POLICIAIS	100.000	100.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1059	AQUISICAO DE VEICULO	170.000	170.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>170.000</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	170.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000	170.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1066	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS AS MARGENS DA RODOVIA 013 E NO CENTRO DE TIBAU	50.000	50.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1117	CONSTRUÇÃO DA CERCA DO PARQUE MUNICIPAL DAS CARNAUBEIRAS	60.000	60.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1118	IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS	100.000	100.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1130	CONSTRUÇÃO, RECUP. DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS COM OS PLANTIOS DE ARVORES	450.000	450.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>410.000</b>	<b>410.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>410.000</b>	<b>410.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	410.000	410.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000	400.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1132	CRIAÇÃO DE UM NOVO CONJUNTO HABITACIONAL	1.700.000	1.700.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.700.000</b>	<b>1.700.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>1.700.000</b>	<b>1.700.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.700.000	1.700.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000	1.700.000	0
1133	CRIAÇÃO AMPLIACAO E RECUPERACAO DE CICLOVIAS	100.000	100.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1134	CONSTRUÇÃO DA PARADA DE TAXI E MOTO TAXISTAS	100.000	100.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1136	REATIVAÇÃO DO PROJETO DO SANEAMENTO BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	600.000	600.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>480.000</b>	<b>480.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>480.000</b>	<b>480.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	480.000	480.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000	450.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1138	SINALIZAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE	450.000	450.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	300.000	0
1139	ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO PREDIAL DO MUNICÍPIO	35.000	35.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
1140	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL	60.000	60.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1147	CONSTRUCAO DE UMA CAIXA D'ÁGUA ELEVADA NA COMUNIDADE DE GANGORRA	80.000	80.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
1166	CONSTRUÇÃO, REC. E AMPLIAÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A COLETA SELETIVA	200.000	200.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0
1175	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS COMUNIDADES RURAIS	600.000	600.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	100.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.000	500.000	0
2045	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	520.000	520.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>510.000</b>	<b>510.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>510.000</b>	<b>510.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	510.000	510.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	445.000	445.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	25.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	4.524.200	4.524.200	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>4.314.200</b>	<b>4.314.200</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>1.455.000</b>	<b>1.455.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	1.455.000	1.455.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	700.000	700.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000	700.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	50.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.859.200</b>	<b>2.859.200</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.859.200	2.859.200	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.408.700	1.408.700	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000	80.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.350.000	1.350.000	0

4	<b>Despesas de Capital</b>		<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		210.000	210.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000	200.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
2109	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO		40.000	40.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
2110	IMPLEMENTAÇÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA (SEPARAÇÃO, DESTINAÇÃO E RECICLAGEM DO LIXO – INORGÂNICO, ORGÂNICO, HOSPITALAR E INDUSTRIAL), COM O INCENTIVO AOS PROGRAMAS DE TRATAMENTO E REAPROVEITAMENTO DO LIXO ATRAVÉS DA INICIATIVA PÚBLICA, PRIVADA E /OU ATRAVÉS		35.000	35.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
2112	PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E GERENCIAMENTO DE ÁREAS VERDES, MANANCIAIS, RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS E SISTEMAS ECOLÓGICOS		20.000	20.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
2113	MANTER E GERENCIAR O GEOPROCESSAMENTO E CARTOGRAFIA MUNICIPAL		55.000	55.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>		<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		45.000	45.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000	15.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000	15.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000	10.000	0
2114	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS PARA FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DOS LOTEAMENTOS, SUBDIVISÕES E EDIFICAÇÕES		65.000	65.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>		<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>65.000</b>	<b>65.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		65.000	65.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		65.000	65.000	0
2115	REESTRUTURAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO PARQUE MUNICIPAL DAS CARNAUBEIRAS		60.000	60.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	60.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000	40.000	0
2116	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO		50.000	50.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>		<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		45.000	45.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>		<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	5.000	0
2117	PROJETO PARA SINALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DAS CARNAUBEIRAS		50.000	50.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000	15.000	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	10.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>		<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>

4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2118	PROJETO DE SINALIZAÇÃO DAS DUNAS E FALESIAS	40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.012	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS	4.940.300	4.940.300	0
1026	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA	80.000	80.000	0
4	Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4	INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
1027	ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	60.000	60.000	0
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4	INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1070	CRIAÇÃO DA ACADEMIA PARA TERCEIRA IDADE	80.000	80.000	0
4	Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4	INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
1102	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1103	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1104	CONSTRUÇÃO DA SEDE CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL	70.000	70.000	0
4	Despesas de Capital	70.000	70.000	0
4.4	INVESTIMENTO	70.000	70.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	70.000	0
1105	MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS	80.000	80.000	0
4	Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4	INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000	80.000	0
1106	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	60.000	60.000	0
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4	INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1107	CRIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL	70.000	70.000	0
3	Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1108	CRIAÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E ERRADICAÇÃO DAS CASAS DE TAIPA	120.000	120.000	0
4	Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.4	INVESTIMENTO	120.000	120.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
1144	IMPLANTAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR COM CURSOS PERMANENTES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	45.000	45.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	871.000	871.000	0
3	Despesas Correntes	861.000	861.000	0

3.1	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>620.000</b>	<b>620.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	620.000	620.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	280.000	280.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>241.000</b>	<b>241.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	241.000	241.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	50.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.000	11.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000	55.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000	30.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	20.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO	75.000	75.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.500	12.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.500	22.500	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2032	AQUISIÇÃO DE AGALHOS E VESTUÁRIOS	25.000	25.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000	15.000	0
2033	APOIO A POBREZA E A CALAMIDADE	62.500	62.500	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>52.500</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>52.500</b>	<b>52.500</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	52.500	52.500	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.500	7.500	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	292.000	292.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>282.000</b>	<b>282.000</b>	<b>0</b>
3.1	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	190.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000	160.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>92.000</b>	<b>92.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	92.000	92.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2035	PROGRAMA DE ASSISTENCIAA FUNERAL	95.000	95.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>95.000</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>95.000</b>	<b>95.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	95.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000	15.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	1.182.000	1.182.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.142.000</b>	<b>1.142.000</b>	<b>0</b>
3.1	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>480.000</b>	<b>480.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	480.000	480.000	0

3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	210.000	210.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000	210.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	40.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>662.000</b>	<b>662.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	662.000	662.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	215.000	215.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000	35.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.000	130.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.000	205.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	17.000	17.000	0
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000	10.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	15.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
2038	RESSOCIALIZAÇÃO DE JOVENS E ADOLESCENTES	20.000	20.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2053	APOIO AOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	135.000	135.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2054	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	126.000	126.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>116.000</b>	<b>116.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>76.000</b>	<b>76.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	76.000	76.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	5.000	5.000	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2056	PROGRAMA DE PROTEÇÃO INTEGRAL FAMÍLIA - PAIF	50.000	50.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>29.000</b>	<b>29.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	29.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000	9.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.000</b>	<b>16.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000	16.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2057	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	495.000	495.000	0

3	<b>Despesas Correntes</b>	485.000	485.000	0
3.1	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	275.000	275.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	275.000	275.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	165.000	165.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	210.000	210.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	210.000	210.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	75.000	75.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000	55.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000	45.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	20.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	10.000	10.000	0
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2058	MANUTENCAO DO PROJETO DE INCENTIVO A JUVENTUDE	40.000	40.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	30.000	30.000	0
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	10.000	10.000	0
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2088	FORTEALECIMENTO DO PROGRAMA FAMILIAACOLHEDORA QUE CONSISTE EM SELECIONAR, CAPACITAR, CADASTRAR E ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS ALÉM DE REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE ACOLHIDO E SUA FAMÍLIA DE ORIGEM	50.000	50.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	50.000	50.000	0
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
2089	APOIAR E FORTALECER OS CONSELHOS ATRAVÉS DE AÇÕES DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E DEMAIS SUPORTES	62.500	62.500	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	55.000	55.000	0
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	55.000	55.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	7.500	7.500	0
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	7.500	7.500	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.500	7.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500	7.500	0
2090	APOIO PARA FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS	55.000	55.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	50.000	50.000	0
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	50.000	50.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	5.000	5.000	0
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2091	IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA INFANTO-JUVENIL	35.000	35.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	30.000	30.000	0
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	5.000	5.000	0
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2092	IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE APOIO AS MULHERES VÍTIMAS DE MAUS TRATOS E EXPLORAÇÃO SEXUAL	40.000	40.000	0
3	<b>Despesas Correntes</b>	30.000	30.000	0
3.3	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	<b>Despesas de Capital</b>	10.000	10.000	0
4.4	<b>INVESTIMENTO</b>	10.000	10.000	0

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2093	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	55.000	55.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2094	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE COMBATE AS DROGAS E GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	50.000	50.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2095	CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO AS POLÍTICAS DE COMBATE AS DROGAS	50.000	50.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2130	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA PREPARAÇÃO DOS JOVENS	50.000	50.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2131	CRIAÇÃO FESTIVAL DE ARTES (DANÇA, TEATRO E MÚSICA)	60.000	60.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2136	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	149.300	149.300	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>139.300</b>	<b>139.300</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>79.300</b>	<b>79.300</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	79.300	79.300	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.300	29.300	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2138	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	50.000	50.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>02.013</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>3.947.500</b>	<b>3.947.500</b>	<b>0</b>
1041	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS	60.000	60.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1042	APOIO AO PRONAF	100.000	100.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1043	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E TORTA DE ALGODÃO	50.000	50.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
1049	AQUISIÇÃO DE 03 TRATOR COMPLETO	100.000	100.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	100.000	0
1050	AQUISIÇÃO DE VEICULO CARRO PIPA	90.000	90.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000	90.000	0
1060	CONSTRUCAO DE CISTERNAS PARA DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	90.000	90.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	90.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	90.000	0
1119	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO	110.000	110.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	110.000	0
1120	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA	100.000	100.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	40.000	0
1121	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL	100.000	100.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1122	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO GARANTIA SAFRA	80.000	80.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0

3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
1123	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS	100.000	100.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>70.000</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	70.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	30.000	0
1124	DISTRIBUIÇÃO DE PESCADO NA SEMANA SANTA	50.000	50.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
1125	CRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SALA DO AGRICULTOR	50.000	50.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1126	ORIENTAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE: TILÁPIA, ABELHAS E GALINHA CAIPIRA	60.000	60.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	15.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
1127	CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO CULTIVO DE HORTAS COMUNITARIAS E DOMICILIARES	25.000	25.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
1128	CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL PARA O CULTIVO DE MUDAS DE PLANTAS: FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS E MEDICINAIS	50.000	50.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	25.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
1129	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS NAS COMUNIDADES RURAIS	60.000	60.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1173	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DOS PESCADORES	500.000	500.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000	500.000	0
1174	CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL PESQUEIRO	500.000	500.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	500.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000	500.000	0
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL	175.000	175.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>165.000</b>	<b>165.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>85.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	85.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	50.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500	2.500	0

3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	25.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	25.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2042	APOIO AOS PESCADORES LOCAIS	25.000	25.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
2043	APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL	25.000	25.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	620.000	620.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>595.000</b>	<b>595.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>310.000</b>	<b>310.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	310.000	310.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000	260.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>285.000</b>	<b>285.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	285.000	285.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	180.000	180.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	35.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000	25.000	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
2063	CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	31.000	31.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>26.000</b>	<b>26.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.000</b>	<b>11.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	11.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2111	IMPLEMENTAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA POLUIÇÃO AMBIENTAL	48.000	48.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>43.000</b>	<b>43.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>22.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	22.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0

2119	FORTALECER A APLICABILIDADE PARA A PRODUÇÃO DE MEL, CERA, PÓLEN, E PRÓPOLIS E POLINIZAÇÃO	23.500	23.500	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.000</b>	<b>21.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	21.000	21.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.500</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>2.500</b>	<b>2.500</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	2.500	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	2.500	0
2120	FORTALECER A CAPRINOCULTURA E OVINOCULTURA PARA PRODUÇÃO ANIMAIS, CARNE, LEITE E SEUS DERIVADOS	30.000	30.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2121	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA COMPRA CERTA NO MUNICÍPIO	45.000	45.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2122	criação de política de valorização das atividades econômicas da pesca com acesso facilitado ao crédito, apetrechos de pesca, recuperação da embarcação e capacitação tecnológica	40.000	40.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2123	APOIO AO PESCADORES PARA REVITALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PESCADORES	35.000	35.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
2124	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA E PESCA	30.000	30.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2125	INVESTIMENTO EM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE	25.000	25.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
2150	AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO	120.000	120.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
2151	INSTALAÇÃO DE USINAS NOS POSTES QUE ABASTECEM A ZONA RURAL	50.000	50.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000</b>	<b>0</b>

4.4	INVESTIMENTO	45.000	45.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000	45.000	0
2152	AQUISIÇÃO DE KITS SOLAR	340.000	340.000	0
3	Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	300.000	300.000	0
4.4	INVESTIMENTO	300.000	300.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	300.000	0
2153	MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS DE CAPRINOS E OVINOS, COM AQUISIÇÃO DE MATRIZES REPRODUTOES	10.000	10.000	0
3	Despesas Correntes	3.000	3.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000	3.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	7.000	7.000	0
4.4	INVESTIMENTO	7.000	7.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	7.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	7.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	5.415.000	5.415.000	0
1028	MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A ORLA MARÍTIMA EM TIBAU, EMANOELAS E GADO BRAVO	120.000	120.000	0
4	Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.4	INVESTIMENTO	120.000	120.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
1037	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LAZER	75.000	75.000	0
4	Despesas de Capital	75.000	75.000	0
4.4	INVESTIMENTO	75.000	75.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	75.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000	75.000	0
1048	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	120.000	120.000	0
4	Despesas de Capital	120.000	120.000	0
4.4	INVESTIMENTO	120.000	120.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	120.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	120.000	0
1054	CONSTRUÇÃO DE PORTICOS NAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA CIDADE	110.000	110.000	0
4	Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4	INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
1061	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	320.000	320.000	0
4	Despesas de Capital	320.000	320.000	0
4.4	INVESTIMENTO	320.000	320.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	320.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000	320.000	0
1062	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE APOIO AO TURISTA	80.000	80.000	0
4	Despesas de Capital	80.000	80.000	0
4.4	INVESTIMENTO	80.000	80.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	80.000	0
1063	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÃO E MULTI-EVENTOS	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1064	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS	60.000	60.000	0
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4	INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1069	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E APARALELÉPIEDOS NOS ACESSOS AS PRAIAS	200.000	200.000	0
4	Despesas de Capital	200.000	200.000	0
4.4	INVESTIMENTO	200.000	200.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1109,	MORRO DO PÔR DO SOL, MIRANTE DOS COQUEIRAIS MIRANTE DO PINGA, MIRANTE DO CHAPÉU E AS DUNAS COLORIDAS	80.000	80.000	0
3	Despesas Correntes	60.000	60.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	60.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1110	PROJETO DE TURISMO SUSTENTÁVEL NAS DUNAS COLORIDAS E PARQUE MUNICIPAL	40.000	40.000	0

<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
1111	PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS	40.000	40.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1112	CONSTRUÇÃO DO INVENTÁRIO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO(INVTUR)	25.000	25.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>25.000</b>	<b>25.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1113	CONSTRUÇÃO DE TRILHAS ECOLÓGICAS NA PRAIA, DUNAS E MATA NATIVA	40.000	40.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1114	CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL MAR E DA PESCA	50.000	50.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1115	REVITALIZAÇÃO DO PONTOS TURÍSTICOS	30.000	30.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1116	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA ORLA MARÍTIMA	300.000	300.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	300.000	0
1131	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DE GADO BRAVO E GANGORRA	190.000	190.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>190.000</b>	<b>190.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	190.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000	190.000	0
1170	CONSTRUÇÃO, REC. E REFORMA DE PORTICO TURISTIMO	600.000	600.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	600.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000	600.000	0
2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	190.000	190.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	180.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000	40.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	15.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000	15.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	50.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	50.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	260.000	260.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>240.000</b>	<b>240.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>240.000</b>	<b>240.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	240.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000	60.000	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	20.000	20.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000	60.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	70.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>

4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	845.000	845.000	0
3	Despesas Correntes	830.000	830.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	275.000	275.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	275.000	275.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000	180.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	555.000	555.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	555.000	555.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	75.000	75.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000	65.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	395.000	395.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.4	INVESTIMENTO	15.000	15.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	15.000	0
2062	CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	110.000	110.000	0
3	Despesas Correntes	90.000	90.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.000	46.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	46.000	46.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000	20.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000	1.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000	44.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	44.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2096	APOIO E REESTRUTURAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES TURÍSTICAS E DE DESENVOLVIMENTO	40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2097	criação do Conselho Municipal de Turismo	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2098	ILUMINAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA	40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4	INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2099	criação de políticas de acesso ao lazer, aproveitando as belezas naturais da orla marítima, dunas e a mata nativa	20.000	20.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2100	APOIO AO FESTIVAL DE GASTRONOMIA	20.000	20.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2101	APOIO AO ACAMPAMENTO DA JUVENTUDE	20.000	20.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2102	APOIO AO FESTIVOS RELIGIOSOS	15.000	15.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2103	APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E LOCAIS	970.000	970.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>970.000</b>	<b>970.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>970.000</b>	<b>970.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	970.000	970.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950.000	950.000	0
2104	AQUISIÇÃO DO APLICATIVO TURÍSTICO	15.000	15.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2105	ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO	20.000	20.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2106	APOIO A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO TURÍSTICA	20.000	20.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2107	APOIO A PARTICIPAÇÃO DOS REPRESENTANTES E COMERCIANTES DO MUNICÍPIO EM FEIRAS TURÍSTICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	20.000	20.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2108	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS, REGIONAIS, NACIONAIS PARA OS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS DO MUNICÍPIO	100.000	100.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
2132	APOIO A BANDA DE MÚSICA	50.000	50.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>

3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
2158	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	60.000	60.000	0
3	Despesas Correntes	55.000	55.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000	25.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.801.000	1.801.000	0
1011	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	84.000	84.000	0
4	Despesas de Capital	84.000	84.000	0
4.4	INVESTIMENTO	84.000	84.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	84.000	84.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	84.000	84.000	0
1055	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASA DE LUTAS MODALIDADES OLÍMPICAS	100.000	100.000	0
4	Despesas de Capital	100.000	100.000	0
4.4	INVESTIMENTO	100.000	100.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	100.000	0
1135	CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	155.000	155.000	0
4	Despesas de Capital	155.000	155.000	0
4.4	INVESTIMENTO	155.000	155.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	155.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000	155.000	0
1137	CONCLUSÃO DA OBRA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	110.000	110.000	0
4	Despesas de Capital	110.000	110.000	0
4.4	INVESTIMENTO	110.000	110.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	110.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000	110.000	0
1141	CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PARA PRÁTICA DE SKATE	40.000	40.000	0
4	Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.4	INVESTIMENTO	40.000	40.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	40.000	0
1142	IMPLANTAÇÃO DE UMA PISTA DE VELOCROSS PARA TREINOS E CAMPEONATOS	60.000	60.000	0
4	Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.4	INVESTIMENTO	60.000	60.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	60.000	0
1143	ESTRUTURAR O ESPAÇO DA PEDRA DO CHAPEU PARA PRÁTICAS DE ESPORTES COMO: VÔLEI DE PRAIA, FUTEBOL DE AREIA, FUTEVÔLEI	40.000	40.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
4	Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4	INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
1152	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1153	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1154	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASA DE LUTAS MODALIDADES OLÍMPICAS	50.000	50.000	0
4	Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4	INVESTIMENTO	50.000	50.000	0

4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	50.000	0
1155	CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PARA A PRÁTICA DE SKATE	20.000	20.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
1156	IMPLANTAÇÃO DE UMA PISTA DE VELOCROSS PARA TREINOS E CAMPEONATOS	20.000	20.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	20.000	0
1157	ESTRUTURAR O ESPAÇO DE PEDRA DO CHAPEU PARA PRÁTICAS DE ESPORTES COMO: VOLEI DE PRAIA, FUTEBOL DE AREIA	30.000	30.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	10.000	0
1169	CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DE GINASIO, ARENA SOCIETY	300.000	300.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>300.000</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	300.000	0
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000	300.000	0
2126	IMPLANTAR UMA ESCOLINHA DE SURF E FUTEBOL	50.000	50.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000	15.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2127	FORTALECER O CALENDÁRIO ESPORTIVO ANUAL	60.000	60.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2128	IMPLANTAR TREINAMENTOS DESPORTIVOS	40.000	40.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
<b>4.4</b>	<b>INVESTIMENTO</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
2129	FORTALECER O APOIO AOS ATLETAS QUE REPRESENTA TIBAU EM OUTRAS CIDADES COM SUAS PRÁTICAS ESPORTIVAS	80.000	80.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>80.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.000	10.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000	20.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	10.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
2159	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	60.000	60.000	0
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>55.000</b>	<b>55.000</b>	<b>0</b>
<b>3.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
<b>3.3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>
<b>3.3.90</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2160	CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	55.000	55.000	0
3	Despesas Correntes	50.000	50.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000	20.000	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	5.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2161	IMPLANTAR UMA ESCOLINHA DE SURF E FUTEBOL	25.000	25.000	0
3	Despesas Correntes	20.000	20.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	20.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2162	FORTALECER O CALENDARIO ESPORTIVO ANUAL	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	25.000	25.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	25.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	25.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2163	IMPLANTAR TREINAMENTOS DESPORTIVOS	20.000	20.000	0
3	Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2164	FORTALECER O APOIO AOS ATLETAS QUE REPRESENTAM TIBAU EM OUTRAS CIDADES COM SUAS PRATICAS ESPORTIVAS	30.000	30.000	0
3	Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	5.000	5.000	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2171	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	242.000	242.000	0
3	Despesas Correntes	237.000	237.000	0
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.500	156.500	0
3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	156.500	156.500	0
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000	70.000	0
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500	1.500	0
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.500	80.500	0

3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	80.500	80.500	0
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500	1.500	0
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500	1.500	0
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	20.000	0
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	10.000	0
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	2.500	0
4	Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4	INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	200.000	0
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	200.000	0
9	Reserva de Contigência	200.000	200.000	0
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0
9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:		81.200.000	81.200.000	0

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:5142608E

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO I: DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - GERAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral					Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
<b>Receitas Correntes</b>		<b>50.183.500</b>	<b>Despesas Correntes</b>		<b>50.083.500</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.250.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.182.150	
Contribuições	390.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	215.000	
Receita Patrimonial	156.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.686.350	
Receita de Serviços	70.000				
Transferências Correntes	47.285.500				
Outras Receitas Correntes	32.000				
			Superavit Corrente		100.000
<b>Total</b>		<b>50.183.500</b>	<b>Total</b>		<b>50.183.500</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>31.016.500</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>30.916.500</b>
Operações de Crédito	5.000		INVESTIMENTO	30.566.500	
Alienação de Bens	40.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000	
Transferências de Capital	30.951.500				
Outras Receitas de Capital	20.000				
			Superavit de Capital		100.000
			Reserva de Contigência		200.000
<b>Total</b>		<b>81.200.000</b>	<b>Total</b>		<b>31.216.500</b>
<b>RESUMO</b>					
<b>Receitas Correntes</b>		<b>50.183.500</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>50.083.500</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>31.016.500</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>30.916.500</b>
			<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>		<b>200.000</b>
<b>Total</b>		<b>81.200.000</b>	<b>Total</b>		<b>81.200.000</b>

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:65699453

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XXXIV: QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA**

QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
				Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
01 - CAMARA MUNICIPAL					1.335.500
01.001 - CAMARA MUNICIPAL					1.335.500
	01 - LEGISLATIVA				1.335.500
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA				1.335.500
	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO				1.335.500
	1001	MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL		Fiscal	32.350
	10010000 - Recursos Ordinários				32.350
	0001 - Tibau				32.350
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			32.350
	1052	AQUISIÇÃO DE VEICULO		Fiscal	48.150
	10010000 - Recursos Ordinários				48.150
	0001 - Tibau				48.150
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			48.150
	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		Fiscal	1.255.000
	10010000 - Recursos Ordinários				1.255.000
	0001 - Tibau				1.255.000

	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		760.350
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		59.650
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU				3.200.000
02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO				3.200.000
	02 - JUDICIARIA			395.000
	061 - AÇÃO JUDICIARIA			395.000
	0004 - PLANEJAMENTO E PATRIMONIO			395.000
	<b>2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>395.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			395.000
	0001 - Tibau			395.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		280.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			2.805.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.805.000
	0002 - GABINETE CIVIL			2.460.000
	<b>1002</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>160.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			160.000
	0001 - Tibau			160.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		160.000
	<b>1053</b>	<b>REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIBAU SEDE DA PREFEITURA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>160.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - Tibau			60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			100.000
	0001 - Tibau			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>2002</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.890.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			690.000
	0001 - Tibau			690.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		330.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		35.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			1.200.000
	0001 - Tibau			1.200.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	<b>2148</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			110.000
	0001 - Tibau			110.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		12.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2149</b>	<b>CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>140.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			140.000
	0001 - Tibau			140.000

	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		2.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0008 - CULTURA			345.000
	<b>2005</b>	<b>APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES</b>	Fiscal	<b>345.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			345.000
	0001 - Tibau			345.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		25.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU				1.330.000
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				1.330.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.330.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.330.000
	0005 - TRIBUTACAO E FINANÇAS			1.330.000
	<b>2008</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	Fiscal	<b>1.330.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			1.000.000
	0001 - Tibau			1.000.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		150.000
	3.2.90.25	ENCARG SOBRE OPERAÇÃO DE CRÉD. POR ANTECIP DA RECEIT		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		55.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			330.000
	0001 - Tibau			330.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		110.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU				6.505.000
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN				6.505.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			6.220.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.820.000
	0003 - ADMINISTRACAO GERAL			5.820.000
	<b>1068</b>	<b>AQUISICAO DE VEICULO</b>	Fiscal	<b>100.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - Tibau			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - Tibau			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1071</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO</b>	Fiscal	<b>150.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - Tibau			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			100.000
	0001 - Tibau			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	<b>2006</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	Fiscal	<b>4.045.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			2.195.000
	0001 - Tibau			2.195.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		180.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		75.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		35.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		40.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.850.000
	0001	- Tibau		1.850.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.300.000
	2007	PAGAMENTOS DE PRECATORIOS	Fiscal	700.000
	10010000	- Recursos Ordinários		700.000
	0001	- Tibau		700.000
	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		700.000
	2066	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	Fiscal	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Tibau		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2067	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA TERRA URBANIZADA	Seguridade Social	70.000
	10010000	- Recursos Ordinários		70.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001	- Tibau		70.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2068	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL	Fiscal	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Tibau		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2069	IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL	Fiscal	30.000
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- Tibau		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2070	REALIZAR O TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO DO MUNICIPAL	Fiscal	45.000
	10010000	- Recursos Ordinários		45.000
	0001	- Tibau		45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2071	REESTRUTURAÇÃO DA REDE INTRANET E DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Fiscal	30.000
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- Tibau		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2072	REESTRUTURAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Fiscal	90.000
	10010000	- Recursos Ordinários		90.000
	0001	- Tibau		90.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	2073	REESTRUTURAÇÃO DO SITE MUNICIPAL	Fiscal	10.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Tibau		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2074	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	Fiscal	30.000
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- Tibau		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		9.000
	2076	MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE RH	Fiscal	20.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Tibau		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2154	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Fiscal	400.000
	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			
	10010000	- Recursos Ordinários		400.000
	0001	- Tibau		400.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		400.000
	271	- PREVIDÊNCIA BASICA		400.000
	0003	- ADMINISTRACAO GERAL		400.000
	2031	PARCELAMENTO DE DEBITOS JUNTO AO INSS E FGTS	Seguridade Social	400.000
	10010000	- Recursos Ordinários		400.000
	0001	- Tibau		400.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		50.000
	4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		350.000

	06 - SEGURANÇA PÚBLICA			285.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			285.000
	0028 - SEGURANCA			285.000
	<b>1145</b>	<b>IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - Tibau			40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			40.000
	0001 - Tibau			40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1146</b>	<b>REALIZAR PARCERIA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA A CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL E O PELOTÃO DE POLÍCIA DE TIBAU</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - Tibau			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000
	4.4.70.41	CONTRIBUIÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2133</b>	<b>CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>45.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			45.000
	0001 - Tibau			45.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2134</b>	<b>REALIZAR PARCERIA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA A CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL E O PELOTÃO DE POLÍCIA DE TIBAU</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			65.000
	0001 - Tibau			65.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			45.000
	0001 - Tibau			45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU				1.330.000
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				1.330.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			1.330.000
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.330.000
	0005 - TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			1.330.000
	<b>2009</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.180.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			810.000
	0001 - Tibau			810.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		320.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		70.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		150.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			325.000
	0001 - Tibau			325.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		250.000
	19200000 - Recursos de Operações de Crédito			5.000
	0001 - Tibau			5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos			40.000
	0001 - Tibau			40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		40.000
	<b>2077</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL E GEOREFERENCIAMENTO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			150.000
	0001 - Tibau			150.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU				7.540.000
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				7.540.000
	12 - EDUCAÇÃO			7.210.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			6.410.000
	0006 - ENSINO FUNDAMENTAL			5.860.000
	<b>1003</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>

	1110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000	
	0001 - Tibau		50.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000	
	0001 - Tibau		20.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		40.000	
	0001 - Tibau		40.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	
	1004	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	Fiscal	140.000
	1110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		60.000	
	0001 - Tibau		60.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		40.000	
	0001 - Tibau		40.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		40.000	
	0001 - Tibau		40.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	
	1005	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	Fiscal	180.000
	1110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		60.000	
	0001 - Tibau		60.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		60.000	
	0001 - Tibau		60.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		60.000	
	0001 - Tibau		60.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	
	1072	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NA ÁREA NOVA DA CIDADE COMPREENDENDO: PARQUE DOS CAJUEIROS, JARDIM DE ALICIA, PARQUE DAS CARNAUBEIRAS E ADJACÊNCIAS	Fiscal	180.000
	1110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		100.000	
	0001 - Tibau		100.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		40.000	
	0001 - Tibau		40.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		40.000	
	0001 - Tibau		40.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	
	1073	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DAS COMUNIDADES RURAIS DE GANGORRA E GADO BRAVO	Fiscal	120.000
	1110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		70.000	
	0001 - Tibau		70.000	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		25.000	
	0001 - Tibau		25.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		25.000	
	0001 - Tibau		25.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	
	1075	INFORMATIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO	Fiscal	40.000
	1110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000	
	0001 - Tibau		20.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000	
	0001 - Tibau		20.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	
	1077	AQUISIÇÃO DO FARDAMENTO E MATERIAL ESCOLAR	Fiscal	75.000
	1110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000	
	0001 - Tibau		50.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		25.000	
	0001 - Tibau		25.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	25.000	
	1078	AQUISIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICOS, INFANTIS E LITERÁRIOS	Fiscal	50.000
	1110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000	
	0001 - Tibau		20.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000	
	0001 - Tibau		20.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000	
	0001 - Tibau		10.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000	
	1079	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Fiscal	10.000
	1110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000	
	0001 - Tibau		10.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	

	1080	REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS COZINHAS DAS ESCOLAS	Fiscal	90.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000
	0001	- Tibau		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.000
	0001	- Tibau		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000
	0001	- Tibau		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1081	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES	Fiscal	80.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		60.000
	0001	- Tibau		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001	- Tibau		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Fiscal	1.380.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.293.000
	0001	- Tibau		1.293.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		860.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		87.000
	0001	- Tibau		87.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Fiscal	2.875.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.895.000
	0001	- Tibau		1.895.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		100.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001	- Tibau		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		370.000
	0001	- Tibau		370.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		510.000
	0001	- Tibau		510.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		90.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		220.000
	<b>2012</b>	<b>CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000
	0001	Tibau		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		50.000
	0001	Tibau		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	<b>2013</b>	<b>PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>200.000</b>
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		80.000
	0001	Tibau		80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		120.000
	0001	Tibau		120.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	<b>2014</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25.000
	0001	Tibau		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		35.000
	0001	Tibau		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2015</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000
	0001	Tibau		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		40.000
	0001	Tibau		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2017</b>	<b>INCENTIVO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	10010000	Recursos Ordinários		100.000
	0001	Tibau		100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0025	APOIO AO DEFICIENTE NA AREA EDUCACIONAL		50.000
	<b>1012</b>	<b>ADAPTACAO DAS UNIDADES ESCOLARES AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS AREA DE EDUCACAO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		30.000
	0001	Tibau		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001	Tibau		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	0039	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EM COMUNIDADES RURAIS E OU URBANAS		500.000
	<b>1167</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>500.000</b>
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		200.000
	0001	Tibau		200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		300.000
	0001	Tibau		300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	363	ENSINO PROFISSIONAL		60.000
	0003	ADMINISTRACAO GERAL		60.000
	<b>2064</b>	<b>APOIO A ENTIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		60.000
	0001	Tibau		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	364	ENSINO SUPERIOR		60.000

	0007 - APOIO AOS UNIVERSITARIOS			60.000
	<b>2052</b>	<b>APOIO AOS UNIVERSITARIOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			60.000
	0001 - Tibau			60.000
	3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		40.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			450.000
	0006 - ENSINO FUNDAMENTAL			50.000
	<b>2139</b>	<b>PROGRAMA BRASIL CARINHOSO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			50.000
	0001 - Tibau			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0018 - ATENCAO A CRIANCA DE 0 A 6 ANOS			400.000
	<b>1006</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			70.000
	0001 - Tibau			70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			40.000
	0001 - Tibau			40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			40.000
	0001 - Tibau			40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1074</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE CRECHE MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			40.000
	0001 - Tibau			40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			40.000
	0001 - Tibau			40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			40.000
	0001 - Tibau			40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1076</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL E BRINQUEDOTECAS NAS ESCOLAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>130.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			80.000
	0001 - Tibau			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			25.000
	0001 - Tibau			25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			25.000
	0001 - Tibau			25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			170.000
	0006 - ENSINO FUNDAMENTAL			170.000
	<b>2016</b>	<b>MANUTENÇÃO DO QSE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>170.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			40.000
	0001 - Tibau			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11200000 - Transferência do Salário-Educação			130.000
	0001 - Tibau			130.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			60.000
	0006 - ENSINO FUNDAMENTAL			60.000
	<b>2017</b>	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			60.000
	0001 - Tibau			60.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	13 - CULTURA			150.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL			150.000
	0008 - CULTURA			150.000
	<b>1007</b>	<b>REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			60.000
	0001 - Tibau			60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000
	0001 - Tibau			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1008</b>	<b>AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA PUBLICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>70.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		45.000
	0001 - Tibau			45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		25.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Tibau			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	27 - DESPORTO E LAZER			180.000
	812 - DESPORTO COMUNITARIO			180.000
	0011 - DESPORTO COMUNITARIO E LAZER			180.000
	<b>1009</b>	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>80.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000
	0001 - Tibau			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		60.000
	0001 - Tibau			60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	<b>1010</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000
	0001 - Tibau			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001 - Tibau			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU</b>				<b>4.794.000</b>
<b>02.008- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA/ FUNDEB</b>				<b>4.794.000</b>
	12 - EDUCAÇÃO			4.794.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			4.794.000
	0006 - ENSINO FUNDAMENTAL			4.794.000
	<b>2020</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 60</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.876.400</b>
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		2.680.800
	0001 - Tibau			2.680.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		235.800
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		80.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		65.000
	11140000	- Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União		195.600
	0001 - Tibau			195.600
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		195.600
	<b>2021</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 40</b>	<b>Fiscal</b>	<b>1.917.600</b>
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		86.000
	0001 - Tibau			86.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		1.801.200
	0001 - Tibau			1.801.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		315.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		714.200
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		166.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		100.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		55.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11150000	- Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		30.400
	0001 - Tibau			30.400
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.400
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU</b>				<b>16.678.500</b>

02.010- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS				16.678.500
	10 - SAÚDE			16.498.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			332.500
	0013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR			332.500
	2172	Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona vírus	Seguridade Social	332.500
		<b>Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona vírus</b>		
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			160.000
	0001 - Tibau			160.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			55.000
	0001 - Tibau			55.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			117.500
	0001 - Tibau			117.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			11.451.000
	0013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR			1.912.000
	1014	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE NA ZONA RURAL	Seguridade Social	110.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			40.000
	0001 - Tibau			40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			20.000
	0001 - Tibau			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			50.000
	0001 - Tibau			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1097	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA	Seguridade Social	150.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			50.000
	0001 - Tibau			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			50.000
	0001 - Tibau			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			50.000
	0001 - Tibau			50.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2023	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	Seguridade Social	722.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			722.000
	0001 - Tibau			722.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		480.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2024	MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB	Seguridade Social	390.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			390.000
	0001 - Tibau			390.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2046	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	Seguridade Social	290.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			290.000
	0001 - Tibau			290.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>2047</b>	<b>MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>80.000</b>
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001	- Tibau		80.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2051</b>	<b>MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>85.000</b>
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		85.000
	0001	- Tibau		85.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	<b>2081</b>	<b>MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>35.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		35.000
	0001	- Tibau		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2085</b>	<b>MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000
	0001	- Tibau		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0014	- SANEAMENTO BASICO		370.000
	<b>1067</b>	<b>CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>370.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		220.000
	0001	- Tibau		220.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		120.000
	12400000	- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		150.000
	0001	- Tibau		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	0031	- SAUDE		9.169.000
	<b>1021</b>	<b>TRANSFERENCIA A CONSORCIOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		40.000
	0001	- Tibau		40.000
	3.3.70.41	CONTRIBUIÇÕES		40.000
	<b>1022</b>	<b>PROGRAMA DE EXAMES, CIRURGIAS E CONSULTAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>230.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		230.000
	0001	- Tibau		230.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	<b>1082</b>	<b>HABILITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO PARA UM HPP (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE)</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000
	0001	- Tibau		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001	- Tibau		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1084</b>	<b>CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA AO TRABALHADOR</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>60.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		40.000
	0001	- Tibau		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	12400000	- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		20.000
	0001	- Tibau		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1087</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO POLO ACADEMIA DA SAÚDE, PORTE INTERMEDIÁRIO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>60.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000
	0001	- Tibau		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000

	0001 - Tibau			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			20.000
	0001 - Tibau			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1088	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA EQUIPE DO NASF E PSE (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)	Seguridade Social	50.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			25.000
	0001 - Tibau			25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			25.000
	0001 - Tibau			25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1090	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM SETE OU QUINZE LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAR TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO), E PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS E CIRURGIAS ELETIVAS EM MUNICÍPIOS PACTUADOS COM A GESTÃO EM SAÚDE	Seguridade Social	95.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			35.000
	0001 - Tibau			35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			35.000
	0001 - Tibau			35.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			25.000
	0001 - Tibau			25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1092	PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	Seguridade Social	100.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			100.000
	0001 - Tibau			100.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	1093	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE	Seguridade Social	20.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			20.000
	0001 - Tibau			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1094	IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	Seguridade Social	25.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			25.000
	0001 - Tibau			25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1100	IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO DO CIDADÃO E IDENTIFICAÇÃO	Seguridade Social	45.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			45.000
	0001 - Tibau			45.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1101	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Seguridade Social	40.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			40.000
	0001 - Tibau			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	7.285.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			4.760.000
	0001 - Tibau			4.760.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.600.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		230.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.125.000
	0001 - Tibau			1.125.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		700.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			1.400.000
	0001 - Tibau			1.400.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	2050	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	Seguridade Social	250.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			100.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	100.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		150.000
	0001 - Tibau		150.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000
	2060	PROGRAMA NUCELO DE APOIO SAUDE DA FAMILIA - NASF ATIVIDADES DE SAUDE DA FAMILIA	Seguridade Social 287.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		287.000
	0001 - Tibau		287.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	140.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000
	2061	CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Seguridade Social 67.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		67.000
	0001 - Tibau		67.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
	2065	UNIDADE DE CORPO DE BOMBEIRO CIVIL	Seguridade Social 130.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		130.000
	0001 - Tibau		130.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	80.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000
	2080	GARANTIR A CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE	Seguridade Social 15.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.000
	0001 - Tibau		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000
	2082	EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	Seguridade Social 30.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	2084	PROGRAMA CONSULTAS ESPECIALIZADAS	Seguridade Social 220.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		110.000
	0001 - Tibau		110.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		70.000
	0001 - Tibau		70.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000
	2087	QUALIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS CONDUTORES DAS AMBULÂNCIAS	Seguridade Social 20.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000
	302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		3.845.000
	0013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR		2.880.000
	1013 DE	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS SAUDE	Seguridade Social 150.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		60.000
	0001 - Tibau		60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		45.000
	0001 - Tibau		45.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		45.000
	0001 - Tibau		45.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000
	1015	AQUISIÇÃO DE VEICULO	Seguridade Social 80.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000

	0001 - Tibau			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			20.000
	0001 - Tibau			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1016</b>	<b>AQUISIÇÃO DE NOVAS AMBULÂNCIAS COM SUPORTE AVANÇADO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>120.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			40.000
	0001 - Tibau			40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			30.000
	0001 - Tibau			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			50.000
	0001 - Tibau			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1017</b>	<b>AQUISIÇÃO DE UTI MOVEL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>170.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			30.000
	0001 - Tibau			30.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			40.000
	0001 - Tibau			40.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			100.000
	0001 - Tibau			100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	<b>1065</b>	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>80.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			30.000
	0001 - Tibau			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			25.000
	0001 - Tibau			25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			25.000
	0001 - Tibau			25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	<b>1089</b>	<b>HABILITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE MAIS UMA EQUIPE DO PSF NA COMUNIDADE RURAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>60.000</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			60.000
	0001 - Tibau			60.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	<b>1091</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			10.000
	0001 - Tibau			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			10.000
	0001 - Tibau			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			10.000
	0001 - Tibau			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1095</b>	<b>ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			20.000
	0001 - Tibau			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			20.000
	0001 - Tibau			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>1096</b>	<b>AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>55.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			5.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Tibau			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			20.000
	0001 - Tibau			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			30.000
	0001 - Tibau			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	<b>1098</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE UMA MATERNIDADE DE PEQUENO PORTE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>400.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			150.000
	0001 - Tibau			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			150.000
	0001 - Tibau			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			100.000

	0001 - Tibau			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1099</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E VÍDEO-MONITORAMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			20.000
	0001 - Tibau			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			20.000
	0001 - Tibau			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2022</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.095.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.095.000
	0001 - Tibau			1.095.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		380.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		30.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		40.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2026</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>115.000</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			115.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Tibau			115.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2027</b>	<b>CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA AREA DE SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>110.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			70.000
	0001 - Tibau			70.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			40.000
	0001 - Tibau			40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>2048</b>	<b>PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>250.000</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			250.000
	0001 - Tibau			250.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2049</b>	<b>MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			50.000
	0001 - Tibau			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2086</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO DE TRIAGEM ESPECIALIZADA NO HOSPITAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>35.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			35.000
	0001 - Tibau			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0026 - APOIO AO DEFICIENTE NAAREA DA SAUDE			50.000
	<b>1018</b>	<b>ADAPTACAO DAS UNIDADES DE SAUDE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS AREA DE SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			20.000
	0001 - Tibau			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			15.000
	0001 - Tibau			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			15.000
	0001 - Tibau			15.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	0031 - SAÚDE			415.000
	<b>1083</b>	<b>CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE, GADO BRAVO/EMANUELAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>135.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			50.000
	0001 - Tibau			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			50.000
	0001 - Tibau			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			35.000
	0001 - Tibau			35.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	<b>1085</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS FRANCISCA GERTRUDES DO MONTE - COMUNIDADE RURAL DE GANGORRA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>60.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			20.000
	0001 - Tibau			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			20.000
	0001 - Tibau			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			20.000
	0001 - Tibau			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1086</b>	<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA IRISMAR NOLASCO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>100.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			50.000
	0001 - Tibau			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			20.000
	0001 - Tibau			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			30.000
	0001 - Tibau			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>2055</b>	<b>AQUISICAO DE IMOVEIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>120.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			60.000
	0001 - Tibau			60.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			60.000
	0001 - Tibau			60.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000
	0039 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EM COMUNIDADES RURAIS E OU URBANAS			500.000
	<b>1168</b>	<b>CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>500.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			150.000
	0001 - Tibau			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde			200.000
	0001 - Tibau			200.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			150.000
	0001 - Tibau			150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	304- VIGILANCIA SANITÁRIA			355.000
	0013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR			305.000
	<b>2025</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>305.000</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			305.000
	0001 - Tibau			305.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	0031 - SAÚDE			50.000
	<b>2083</b>	<b>FORTALECER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, NA ÁREA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			50.000
	0001 - Tibau			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	305- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			515.000
	0031 - SAÚDE			515.000
	<b>1023</b>	<b>PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>190.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			45.000
	0001 - Tibau			45.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			145.000
0001 - Tibau			145.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
2137	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	Seguridade Social	325.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			25.000
0001 - Tibau			25.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		25.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		300.000
	0001 - Tibau		300.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
17 - SANEAMENTO			180.000
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			180.000
0014 - SANEAMENTO BÁSICO			180.000
	<b>1019 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESGOTOS E GALERIAS</b>	Seguridade Social	<b>80.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1020 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES SANITÁRIAS</b>	Seguridade Social	<b>100.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			22.183.200
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			22.183.200
04 - ADMINISTRAÇÃO			40.000
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			40.000
0023 - INFRA-ESTRUTURA			40.000
	<b>2109 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO</b>	Fiscal	<b>40.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA			100.000
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			100.000
0023 - INFRA-ESTRUTURA			100.000
	<b>1056 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS POLICIAIS</b>	Fiscal	<b>100.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			180.000
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			60.000
0016 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS			60.000
	<b>1140 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL</b>	Fiscal	<b>60.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
482 - HABITAÇÃO URBANA			120.000
0017 - MELHORIA HABITACIONAL			120.000
	<b>1025 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>	Seguridade	<b>120.000</b>

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários	Social	40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
15 - URBANISMO			18.948.200
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			35.000
0036 - SERVIÇOS FINANCEIROS			35.000
	<b>1139 ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO PREDIAL DO MUNICÍPIO</b>	Fiscal	<b>35.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		35.000
	0001 - Tibau		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			13.540.000
0010 - MEIO AMBIENTE			200.000
	<b>1166 CONSTRUÇÃO, REC. E AMPLIAÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A COLETA SELETIVA BTER GALPÃO PARA COLETA SELETIVA</b>	Fiscal	<b>200.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	0023 - INFRA-ESTRUTURA		12.600.000
	<b>1029 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS</b>	Fiscal	<b>120.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		70.000
	0001 - Tibau		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	<b>1030 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEMITERIO</b>	Fiscal	<b>80.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	<b>1033 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE NOVAS RUAS PARA FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E MELHORIAS NO TRÂNSITO</b>	Fiscal	<b>5.000.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		4.900.000
	0001 - Tibau		4.900.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.900.000
	<b>1034 PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DE NOVAS RUAS PARA FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E MELHORIAS NO TRÂNSITO</b>	Fiscal	<b>5.000.000</b>
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000
	0001 - Tibau		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		4.700.000
	0001 - Tibau		4.700.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.700.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		150.000
	0001 - Tibau		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	<b>1035 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO</b>	Fiscal	<b>70.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		35.000
	0001 - Tibau		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		35.000
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Tibau		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	<b>1036 CONSTRUÇÃO DE BARRACAS NO SETOR DE PRAIAS</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1038 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PATRULHA MECANIZADA</b>	Fiscal	<b>60.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Tibau		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		15.000
	0001 - Tibau		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>1045 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO E DE ARTESANATO</b>	Fiscal	<b>300.000</b>

	10010000 - Recursos Ordinários		150.000
	0001 - Tibau		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		150.000
	0001 - Tibau		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	<b>1046 URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TEREZA PATRICIO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>290.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		90.000
	0001 - Tibau		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1047 IMPLANTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>130.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		70.000
	0001 - Tibau		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	<b>1051 CONSTRUÇÃO DE CALAÇADAO E PADRONIZAÇÃO DE BARRACAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>400.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		250.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Tibau		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1130 CONSTRUÇÃO, RECUP. DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS COM OS PLANTIOS DE ÁRVORES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>450.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000
	0001 - Tibau		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		250.000
	0001 - Tibau		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	<b>1133 CRIAÇÃO AMPLIACAO E RECUPERACAO DE CICLOVIAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	<b>1134 CONSTRUÇÃO DA PARADA DE TAXI E MOTO TAXISTAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1138 SINALIZAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>450.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		150.000
	0001 - Tibau		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001 - Tibau		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		200.000
	0001 - Tibau		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
0030 - ILUMINACAO PUBLICA			520.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2045 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>520.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000

	0001 - Tibau			30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		65.000
	0001 - Tibau			65.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	16100000	- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		30.000
	0001 - Tibau			30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		395.000
	0001 - Tibau			395.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	0035 - SERVICOS URBANOS			220.000
	<b>1059</b>	<b>AQUISICAO DE VEICULO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>170.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau			50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.000
	0001 - Tibau			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		20.000
	0001 - Tibau			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		70.000
	0001 - Tibau			70.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	<b>1066</b>	<b>CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS AS MARGENS DA RODOVIA 013 E NO CENTRO DE TIBAU</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Tibau			25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		25.000
	0001 - Tibau			25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
452 - SERVIÇOS URBANOS				4.524.200
0035 - SERVICOS URBANOS				4.524.200
	<b>2059</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>4.524.200</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		2.025.500
	0001 - Tibau			2.025.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.498.700
	0001 - Tibau			2.498.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.308.700
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
481 - HABITAÇÃO RURAL				600.000
0017 - MELHORIA HABITACIONAL				600.000
	<b>1175</b>	<b>REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA NAS COMUNIDADES RURAIS</b> <b>Regularizar terras nas comunidades rurais</b>	<b>Fiscal</b>	<b>600.000</b>
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		600.000
	0001 - Tibau			600.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		500.000
605 - ABASTECIMENTO				75.000
0015 - ABASTECIMENTO DAGUA				75.000
	<b>1039</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA CIDADE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>75.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Tibau			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		25.000
	0001 - Tibau			25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001 - Tibau			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
606 - EXTENSÃO RURAL				174.000
0023 - INFRA-ESTRUTURA				30.000
	<b>1032</b>	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADA E BUEIROS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000

	0001 - Tibau			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
0032 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				144.000
	1031	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL	Fiscal	144.000
	10010000	- Recursos Ordinários		4.000
	0001 - Tibau			4.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		60.000
	0001 - Tibau			60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		80.000
	0001 - Tibau			80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
16 - HABITAÇÃO				1.700.000
482 - HABITAÇÃO URBANA				1.700.000
0017 - MELHORIA HABITACIONAL				1.700.000
	1132	criação de um novo conjunto habitacional	Fiscal	1.700.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		250.000
	0001 - Tibau			250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		1.450.000
	0001 - Tibau			1.450.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.450.000
17 - SANEAMENTO				715.000
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL				80.000
0015 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA				80.000
	1147	CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA ELEVADA NA COMUNIDADE DE GANGORRA	Fiscal	80.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001 - Tibau			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001 - Tibau			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO				600.000
0014 - SANEAMENTO BÁSICO				600.000
	1136	REATIVAÇÃO DO PROJETO DO SANEAMENTO BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	600.000
	10010000	- Recursos Ordinários		150.000
	0001 - Tibau			150.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		100.000
	0001 - Tibau			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		350.000
	0001 - Tibau			350.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
542 - CONTROLE AMBIENTAL				35.000
0023 - INFRA-ESTRUTURA				35.000
	2110	IMPLEMENTAÇÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA (SEPARAÇÃO, DESTINAÇÃO E RECICLAGEM DO LIXO – INORGÂNICO, ORGÂNICO, HOSPITALAR E INDUSTRIAL), COM O INCENTIVO AOS PROGRAMAS DE TRATAMENTO E REAPROVEITAMENTO DO LIXO ATRAVÉS DA INICIATIVA PÚBLICA, PRIVADA E/OU ATRAVÉS	Fiscal	35.000
	10010000	- Recursos Ordinários		35.000
	0001 - Tibau			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL				500.000
542 - CONTROLE AMBIENTAL				500.000
0010 - MEIO AMBIENTE				500.000
	1117	CONSTRUÇÃO DA CERCA DO PARQUE MUNICIPAL DAS CARNAUBEIRAS	Fiscal	60.000
	10010000	- Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Tibau			60.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1118	IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS	Fiscal	100.000
	10010000	- Recursos Ordinários		100.000
	0001 - Tibau			100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2112	PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E GERENCIAMENTO DE ÁREAS VERDES, MANANCIAIS, RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS E SISTEMAS ECOLÓGICOS	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Tibau			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2113	MANTER E GERENCIAR O GEOPROCESSAMENTO E CARTOGRAFIA MUNICIPAL	Fiscal	55.000
	10010000	- Recursos Ordinários		55.000
	0001	- Tibau		55.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2114	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS PARA FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DOS LOTEAMENTOS, SUBDIVISÕES E EDIFICAÇÕES	Fiscal	65.000
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- Tibau		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001	- Tibau		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001	- Tibau		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2115	REESTRUTURAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO PARQUE MUNICIPAL DAS CARNAUBEIRAS	Fiscal	60.000
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- Tibau		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.000
	0001	- Tibau		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2116	IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO	Fiscal	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001	- Tibau		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2117	PROJETO PARA SINALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DAS CARNAUBEIRAS	Fiscal	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Tibau		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2118	PROJETO DE SINALIZAÇÃO DAS DUNAS E FALÉSIAS	Fiscal	40.000
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
	0001	- Tibau		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU			4.940.300	
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS			4.940.300	
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.835.300	
	241 -ASSISTENCIAAO IDOSO		155.000	
	0021 - APOIO AO IDOSO		155.000	
	1070	criação da academia para terceira idade	Seguridade Social	80.000
	10010000	- Recursos Ordinários	40.000	
	0001	- Tibau	40.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000	
	0001	- Tibau	40.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	
	2030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO	Seguridade Social	75.000
	10010000	- Recursos Ordinários	32.500	
	0001	- Tibau	32.500	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500	
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.500	
	0001	- Tibau	42.500	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.500	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500	
	242 - ASSISTENCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		115.000	
	0022 - APOIO AO DEFICIENTE		55.000	
	2093	REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	Seguridade Social	55.000
	10010000	- Recursos Ordinários	35.000	

	0001 - Tibau			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Tibau			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0027	- APOIO AO DEFICIENTE NA AREA ASSISTENCIAL		60.000
	<b>1027</b>	<b>ADAPTACAO DOS PREDIOS PUBLICOS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>60.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Tibau			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001 - Tibau			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - Tibau			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	243	-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		261.000
	0016	- MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS		226.000
	<b>2054</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - FIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>126.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		79.000
	0001 - Tibau			79.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		47.000
	0001 - Tibau			47.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2130</b>	<b>CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA PREPARAÇÃO DOS JOVENS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Tibau			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000
	0001 - Tibau			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2138</b>	<b>PROGRAMA CRIANCA FELIZ</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Tibau			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000
	0001 - Tibau			25.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	0019	- APOIO AO JOVEM E ADOLESCENTE		35.000
	<b>2091</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA INFANTO-JUVENIL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>35.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		35.000
	0001 - Tibau			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	244	-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		4.304.300
	0009	- CIDADANIA		135.000
	<b>2053</b>	<b>APOIO AOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>135.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		135.000
	0001	- Tibau		135.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	0016	- MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS		3.697.300
	<b>1026</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>80.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- Tibau		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		45.000
	0001	- Tibau		45.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- Tibau		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1102</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- Tibau		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		45.000
	0001	- Tibau		45.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	<b>1103</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001	- Tibau		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		45.000
	0001	- Tibau		45.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	<b>1104</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA SEDE CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>70.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		35.000
	0001	- Tibau		35.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		35.000
	0001	- Tibau		35.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	<b>1105</b>	<b>MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>80.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- Tibau		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001	- Tibau		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		25.000
	0001	- Tibau		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	<b>1106</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>60.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- Tibau		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- Tibau		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1107</b>	<b>CRIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>70.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		35.000
	0001	- Tibau		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		35.000
	0001	- Tibau		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2029</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>871.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		670.000
	0001	- Tibau		670.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		250.000

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		151.000
	0001	- Tibau		151.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001	- Tibau		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>2032</b>	<b>AQUISIÇÃO DE AGALHOS E VESTUÁRIOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>25.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		12.500
	0001	- Tibau		12.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.500
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.500
	0001	- Tibau		12.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.500
	<b>2033</b>	<b>APOIO A POBREZA E A CALAMIDADE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>62.500</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		35.000
	0001	- Tibau		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		27.500
	0001	- Tibau		27.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2035</b>	<b>PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FUNERAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>95.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		65.000
	0001	- Tibau		65.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	3.3.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- Tibau		30.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	<b>2037</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.182.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		670.000
	0001	- Tibau		670.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000

	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		15.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		5.000
	0001	- Tibau		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		207.000
	0001	- Tibau		207.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		300.000
	0001	- Tibau		300.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2056</b>	<b>PROGRAMA DE PROTECAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		12.000
	0001	- Tibau		12.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		38.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001	- Tibau		38.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		9.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	<b>2057</b>	<b>SERVICO DE CONVINCENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>495.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		292.000
	0001	- Tibau		292.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		188.000
	0001	- Tibau		188.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001	- Tibau		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2058</b>	<b>MANUTENCAO DO PROJETO DE INCENTIVO A JUVENTUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Tibau		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000

	0001 - Tibau			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2088</b>	<b>FORTEALECIMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA QUE CONSISTE EM SELECIONAR, CAPACITAR, CADASTRAR E ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS ALÉM DE REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE ACOLHIDO E SUA FAMÍLIA DE ORIGEM</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - Tibau			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			25.000
	0001 - Tibau			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	<b>2089</b>	<b>APOIAR E FORTALECER OS CONSELHOS ATRAVÉS DE AÇÕES DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E DEMAIS SUPORTES</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>62.500</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			62.500
	0001 - Tibau			62.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.500
	<b>2090</b>	<b>APOIO PARA FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>55.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			55.000
	0001 - Tibau			55.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2094</b>	<b>REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE COMBATE ÀS DROGAS E GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - Tibau			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			25.000
	0001 - Tibau			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2095</b>	<b>CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO AS POLÍTICAS DE COMBATE AS DROGAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - Tibau			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			25.000
	0001 - Tibau			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2136</b>	<b>MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>149.300</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			85.000
	0001 - Tibau			85.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			64.300
	0001 - Tibau			64.300
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			14.300
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	0017 - MELHORIA HABITACIONAL			120.000
	<b>1108</b>	<b>CRIAÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E ERRADICAÇÃO DAS CASAS DE TAIPA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>120.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - Tibau			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			20.000
	0001 - Tibau			20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - Tibau			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	0019 - APOIO AO JOVEM E ADOLESCENTE			20.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2038</b>	<b>RESSOCIALIZAÇÃO DE JOVENS E ADOLESCENTES</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Tibau			20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	0020 - CONSELHO TUTELAR			292.000
	<b>2034</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>292.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			247.000
	0001 - Tibau			247.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			160.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15.000
	3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			45.000
	0001 - Tibau			45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	0029 - APOIO AS MULHERES			40.000
	<b>2092</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE APOIO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE MAUS TRATOS E EXPLORAÇÃO SEXUAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>40.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Tibau			20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			20.000
	0001 - Tibau			20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	13 - CULTURA			60.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL			60.000
	0008 - CULTURA			60.000
	<b>2131</b>	<b>CRIAÇÃO FESTIVAL DE ARTES (DANÇA, TEATRO E MÚSICA)</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>60.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - Tibau			60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	14 - DIREITO DA CIDADANIA			45.000

<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			45.000	
0009 - CIDADANIA			45.000	
	<b>1144</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR COM CURSOS PERMANENTES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>45.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		45.000	
	0001 - Tibau		45.000	

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU				3.947.500
02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				3.947.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO			620.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			620.000
	0003 - ADMINISTRACAO GERAL			620.000
	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fiscal	620.000
	10010000 - Recursos Ordinários			400.000
	0001 - Tibau			400.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			220.000
	0001 - Tibau			220.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL			223.000
	542 - CONTROLE AMBIENTAL			223.000
	0010 - MEIO AMBIENTE			223.000
	2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERVIÇOS DE GESTAO AMBIENTAL	Fiscal	175.000
	10010000 - Recursos Ordinários			175.000
	0001 - Tibau			175.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2111	IMPLEMENTAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA POLUIÇÃO AMBIENTAL	Fiscal	48.000
	10010000 - Recursos Ordinários			48.000
	0001 - Tibau			48.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	20 - AGRICULTURA			3.029.500
	604 - DEFESA SANITARIAANIMAL			1.000.000
	0100 - APOIO AOS PESCADORES			1.000.000
	1173	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DOS PESCADORES Incentivar ao cultivo da pesca	Fiscal	500.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			500.000
	0001 - Tibau			500.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	1174	CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL PESQUEIRO Incentivo a pratica da Pesca	Fiscal	500.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			500.000
	0001 - Tibau			500.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000
	605 - ABASTECIMENTO			100.000
	0037 - RECURSOS HIDRICOS			100.000
	1123	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS	Fiscal	100.000
	10010000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - Tibau			100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000

	606 - EXTENSÃO RURAL			1.469.500
	0024 - AGRICULTURA			1.409.500
	<b>1042</b> APOIO AO PRONAF	Fiscal		<b>100.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - Tibau			100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
	<b>1043</b> PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E TORTA DE ALGODÃO	Fiscal		<b>50.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - Tibau			50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			10.000
	<b>1049</b> AQUISIÇÃO DE 03 TRATOR COMPLETO	Fiscal		<b>100.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Tibau			5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			45.000
	0001 - Tibau			45.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			45.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - Tibau			50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
	<b>1050</b> AQUISIÇÃO DE VEICULO CARRO PIPA	Fiscal		<b>90.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - Tibau			25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			20.000
	0001 - Tibau			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados			20.000
	0001 - Tibau			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			25.000
	0001 - Tibau			25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25.000
	<b>1060</b> CONSTRUCAO DE CISTERNAS PARA DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	Fiscal		<b>90.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - Tibau			60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			60.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			30.000
	0001 - Tibau			30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	<b>1119</b> AQUISIÇÃO DE UM VEICULO	Fiscal		<b>110.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - Tibau			60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			60.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			20.000
	0001 - Tibau			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			30.000
	0001 - Tibau			30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000
	<b>1120</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA	Fiscal		<b>100.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - Tibau			100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			40.000
	<b>1121</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL	Fiscal		<b>100.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			100.000
	0001 - Tibau			100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	<b>1122</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO GARANTIA SAFRA	Fiscal		<b>80.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			80.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	0001 - Tibau			80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			10.000
	<b>1124</b> DISTRIBUIÇÃO DE PESCADO NA SEMANA SANTA	Fiscal		<b>50.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - Tibau			50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15.000

	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>1125</b>	<b>CRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SALA DO AGRICULTOR</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Tibau		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1126</b>	<b>ORIENTAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE: TILÁPIA, ABELHAS E GALINHA CAIPIRA</b>	Fiscal	<b>60.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		60.000
	0001	- Tibau		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>1127</b>	<b>CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO CULTIVO DE HORTAS COMUNITÁRIAS E DOMICILIARES</b>	Fiscal	<b>25.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- Tibau		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1128</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL PARA O CULTIVO DE MUDAS DE PLANTAS: FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS E MEDICINAIS</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Tibau		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	<b>1129</b>	<b>AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS NAS COMUNIDADES RURAIS</b>	Fiscal	<b>60.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		60.000
	0001	- Tibau		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2043</b>	<b>APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL</b>	Fiscal	<b>25.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- Tibau		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	<b>2063</b>	<b>CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL</b>	Fiscal	<b>31.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		31.000
	0001	- Tibau		31.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2119</b>	<b>FORTALECER A APICULTURA PARA A PRODUÇÃO DE MEL, CERA, PÓLEN, E PRÓPOLIS E POLINIZAÇÃO</b>	Fiscal	<b>23.500</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		23.500
	0001	- Tibau		23.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	<b>2120</b>	<b>FORTALECER A CAPRINOCULTURA E OVINOCULTURA PARA PRODUÇÃO ANIMAIS, CARNE, LEITE E SEUS DERIVADOS</b>	Fiscal	<b>30.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- Tibau		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2121</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA COMPRA CERTA NO MUNICÍPIO</b>	Fiscal	<b>45.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		45.000
	0001	- Tibau		45.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2122</b>	<b>CRIAÇÃO DE POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA PESCA COM ACESSO FACILITADO AO CRÉDITO, APETRECHOS DE PESCA, RECUPERAÇÃO DA EMBARCAÇÃO E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA</b>	Fiscal	<b>40.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
	0001	- Tibau		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2123</b>	<b>APOIO AO PESCADORES PARA REVITALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PESCADORES</b>	Fiscal	<b>35.000</b>

	10010000 - Recursos Ordinários			35.000
	0001 - Tibau			35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			5.000
	<b>2124 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA E PESCA</b>		<b>Fiscal</b>	<b>30.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Tibau			30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	<b>2125 INVESTIMENTO EM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE</b>		<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - Tibau			25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	<b>2153 MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS DE CAPRINOS E OVINOS, COM AQUISIÇÃO DE MATRIZES REPRODUTORES ABRIR CONVENIO COM ASSOCIAÇÕES PARA MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS DE CAPRINOS, OVINOS COM AQUISIÇÃO DE MATRIZES COM REPRODUTORES FAZENDO SISTEMA DE RODÍZIO</b>		<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - Tibau			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.000
	0037 - RECURSOS HÍDRICOS			60.000
	<b>1041 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS</b>		<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - Tibau			60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			60.000
	607 - IRRIGAÇÃO			120.000
	0024 - AGRICULTURA			120.000
	<b>2150 AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO AQUISIÇÃO DE KITS PARA IRRIGAÇÃO DE LAVOURA DE FAMILIAS CARENTES</b>		<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			70.000
	0001 - Tibau			70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			50.000
	0001 - Tibau			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA			340.000
	0024 - AGRICULTURA			340.000
	<b>2152 AQUISIÇÃO DE KITS SOLAR AQUISIÇÃO DE KITS SOLAR PARA AS FAMILIAS CARENTES LEVANDO ENERGIA LIMPA EM PEQUENOS POÇOS ARTESIANOS BARATEANDO A PRODUÇÃO</b>		<b>Fiscal</b>	<b>340.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			190.000
	0001 - Tibau			190.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			150.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			150.000
	0001 - Tibau			150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			150.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS			25.000
	692 - COMERCIALIZAÇÃO			25.000
	0034 - COMERCIO			25.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	<b>2042 APOIO AOS PESCADORES LOCAIS</b>		<b>Fiscal</b>	<b>25.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - Tibau			25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			5.000
	25 - ENERGIA			50.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA			50.000
	0024 - AGRICULTURA			50.000
	<b>2151 INSTALAÇÃO DE USINAS NOS POSTES QUE ABASTECEM A ZONA RURAL AQUISIÇÃO DE USINAS PARA OS POSTES QUE ABASTECEM A ZONA RURAL</b>		<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - Tibau			50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			45.000
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU				5.415.000
02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA				5.415.000
	13 - CULTURA			410.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			50.000
	0008 - CULTURA			50.000
	<b>2132 APOIO A BANDA DE MÚSICA</b>		<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000

	0001 - Tibau			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		25.000
	0001 - Tibau			25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	392	- DIFUSÃO CULTURAL		360.000
	0008	- CULTURA		360.000
	<b>2018</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>190.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		120.000
	0001 - Tibau			120.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		70.000
	0001 - Tibau			70.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	<b>2062</b>	<b>CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>	<b>Fiscal</b>	<b>110.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		110.000
	0001 - Tibau			110.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2158</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		60.000
	0001 - Tibau			60.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
<b>Órgão</b>		<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15	- URBANISMO		195.000
	813	- LAZER		195.000
	0023	- INFRA-ESTRUTURA		195.000
	<b>1037</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LAZER</b>	<b>Fiscal</b>	<b>75.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Tibau			25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		25.000
	0001 - Tibau			25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		25.000
	0001 - Tibau			25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	<b>1048</b>	<b>CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Tibau			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		40.000
	0001 - Tibau			40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		20.000
	0001 - Tibau			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001 - Tibau			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	23	- COMERCIO E SERVIÇOS		4.360.000
	695	- TURISMO		4.360.000
	0012	- TURISMO		3.760.000
	<b>1028</b>	<b>MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A ORLA MARÍTIMA EM TIBAU, EMANOELAS E GADO BRAVO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>120.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Tibau			40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000

	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1054 CONSTRUCAO DE PORTICOS NAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA CIDADE	Fiscal	110.000
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001 - Tibau		20.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1061 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE TERMINAL TURISTICO	Fiscal	320.000
	10010000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Tibau		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		200.000
	0001 - Tibau		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1062 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO CENTRO DE APOIO AO TURISTA	Fiscal	80.000
	10010000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.000
	0001 - Tibau		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1063 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE CONVENCAO E MULTI-EVENTOS	Fiscal	100.000
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		35.000
	0001 - Tibau		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1064 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE POSTOS DE INFORMACOES TURISTICAS	Fiscal	60.000
	10010000 - Recursos Ordinários		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000
	0001 - Tibau		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		25.000
	0001 - Tibau		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1069 PAVIMENTACAO ASFALTICA E APARALELEPIPEDOS NOS ACESSOS AS PRAIAS	Fiscal	200.000
	10010000 - Recursos Ordinários		70.000
	0001 - Tibau		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001 - Tibau		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		80.000
	0001 - Tibau		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1109 MORRO DO PÔR DO SOL, MIRANTE DOS COQUEIRAIS, MIRANTE DO PINGA, MIRANTE DO CHAPÉU E AS DUNAS COLORIDAS	Fiscal	80.000
	10010000 - Recursos Ordinários		80.000
	0001 - Tibau		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1110 PROJETO DE TURISMO SUSTENTAVEL NAS DUNAS COLORIDAS E PARQUE MUNICIPAL	Fiscal	40.000
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	1111 PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS	Fiscal	40.000
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Tibau		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1112	CONSTRUÇÃO DO INVENTARIO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO (INVTUR)	Fiscal	25.000
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- Tibau		25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1113	CONSTRUÇÃO DE TRILHAS ECOLÓGICAS NA PRAIA, DUNAS E MATA NATIVA	Fiscal	40.000
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
	0001	- Tibau		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1114	CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL MAR E DA PESCA	Fiscal	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Tibau		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1115	REVITALIZAÇÃO DO PONTOS TURÍSTICOS	Fiscal	30.000
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- Tibau		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1116	CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA ORLA MARÍTIMA	Fiscal	300.000
	10010000	- Recursos Ordinários		100.000
	0001	- Tibau		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		80.000
	0001	- Tibau		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		120.000
	0001	- Tibau		120.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	Fiscal	845.000
	10010000	- Recursos Ordinários		420.000
	0001	- Tibau		420.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		425.000
	0001	- Tibau		425.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000
	2096	APOIO E REESTRUTURAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES TURÍSTICAS E DE DESENVOLVIMENTO	Fiscal	40.000
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
	0001	- Tibau		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2097	CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Tibau		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2098	ILUMINAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA	Fiscal	40.000
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
	0001	- Tibau		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2099	CRIAÇÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO AO LAZER, APROVEITANDO AS BELEZAS NATURAIS DA ORLA MARÍTIMA, DUNAS E A MATA NATIVA	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Tibau		20.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2100	APOIO AO FESTIVAL DE GASTRONOMIA	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Tibau		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2101	APOIO AO ACAMPAMENTO DA JUVENTUDE	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Tibau		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	2102	APOIO AO FESTIVOS RELIGIOSOS	Fiscal	15.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- Tibau		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2103	APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E LOCAIS	Fiscal	970.000
	10010000	- Recursos Ordinários		170.000
	0001	- Tibau		170.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		800.000
	0001	- Tibau		800.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		800.000
	2104	AQUISIÇÃO DO APLICATIVO TURÍSTICO	Fiscal	15.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- Tibau		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2105	ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Tibau		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2106	APOIO A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO TURÍSTICA	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Tibau		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2107	APOIO A PARTICIPAÇÃO DOS REPRESENTANTES E COMERCIANTES DO MUNICÍPIO EM FEIRAS TURÍSTICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Tibau		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2108	CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS, REGIONAIS, NACIONAIS PARA OS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS DO MUNICÍPIO	Fiscal	100.000
	10010000	- Recursos Ordinários		55.000
	0001	- Tibau		55.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		45.000
	0001	- Tibau		45.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	0039	- CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EM COMUNIDADES RURAIS E OU URBANAS		600.000
	1170	CONSTRUÇÃO, REC. E REFORMA DE PORTICO TURÍSTICO	Fiscal	600.000
	10010000	- Recursos Ordinários		300.000
	0001	- Tibau		300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		300.000
	0001	- Tibau		300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	27	- DESPORTO E LAZER		450.000
	451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA		190.000
	0023	- INFRA-ESTRUTURA		190.000
	1131	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DE GADO BRAVO E GANGORRA	Fiscal	190.000
	10010000	- Recursos Ordinários		60.000
	0001	- Tibau		60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		40.000
	0001	- Tibau		40.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		30.000
	0001	- Tibau		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		60.000
	0001	- Tibau		60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	812	- DESPORTO COMUNITARIO		260.000
	0011	- DESPORTO COMUNITARIO E LAZER		260.000
	2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	Fiscal	260.000

	10010000 - Recursos Ordinários			150.000
	0001 - Tibau			150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			40.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			110.000
	0001 - Tibau			110.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			30.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02- PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU				1.801.000
02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				1.801.000
	27- DESPORTO E LAZER			1.801.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			370.000
	0011 - DESPORTO COMUNITARIO E LAZER			370.000
	1141   CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PARA A PRÁTICA DE SKATE		Fiscal	40.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Tibau			30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			10.000
	0001 - Tibau			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	1142   IMPLANTAÇÃO DE UMA PISTA DE VELOCROSS PARA TREINOS E CAMPEONATOS		Fiscal	60.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - Tibau			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			10.000
	0001 - Tibau			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	1143   ESTRUTURAR O ESPAÇO DA PEDRA DO CHAPEU PARA PRÁTICAS DE ESPORTES COMO: VÔLEI DE PRAIA, FUTEBOL DE AREIA, FUTEVÔLEI		Fiscal	40.000
	10010000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - Tibau			40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	2126   IMPLANTAR UMA ESCOLINHA DE SURF E FUTEBOL		Fiscal	50.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - Tibau			50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	2127   FORTALECER O CALENDÁRIO ESPORTIVO ANUAL		Fiscal	60.000
	10010000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - Tibau			60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	2128   IMPLANTAR TREINAMENTOS DESPORTIVOS		Fiscal	40.000
	10010000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - Tibau			40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	2129   FORTALECER O APOIO AOS ATLETAS QUE REPRESENTA TIBAU EM OUTRAS CIDADES COM SUAS PRÁTICAS ESPORTIVAS		Fiscal	80.000
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários			80.000
	0001 - Tibau			80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			10.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS			265.000
	0011 - DESPORTO COMUNITARIO E LAZER			265.000
	1135   CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL		Fiscal	155.000
	10010000 - Recursos Ordinários			30.000
	0001 - Tibau			30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			45.000
	0001 - Tibau			45.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	15200000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		30.000
	0001	- Tibau		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001	- Tibau		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1137	CONCLUSÃO DA OBRA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	Fiscal	110.000
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- Tibau		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		50.000
	0001	- Tibau		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- Tibau		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	812	- DESPORTO COMUNITÁRIO		1.166.000
	0011	- DESPORTO COMUNITARIO E LAZER		866.000
	1011	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	Fiscal	84.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		4.000
	0001	- Tibau		4.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		80.000
	0001	- Tibau		80.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1055	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASA DE LUTAS MODALIDADES OLIMPICAS	Fiscal	100.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		70.000
	0001	- Tibau		70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.000
	0001	- Tibau		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1152	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL	Fiscal	50.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001	- Tibau		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1153	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	Fiscal	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- Tibau		25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		25.000
	0001	- Tibau		25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1154	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASA DE LUTAS MODALIDADES OLIMPICAS	Fiscal	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- Tibau		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		20.000
	0001	- Tibau		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1155	CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PARA A PRÁTICA DE SKATE	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Tibau		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001	- Tibau		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1156	IMPLANTAÇÃO DE UMA PISTA DE VELOCROSS PARA TREINOS E CAMPEONATOS	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Tibau		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		10.000
	0001	- Tibau		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1157	ESTRUTURAR O ESPAÇO DE PEDRA DO CHAPEU PARA PRÁTICAS DE ESPORTES COMO: VOLEI DE PRAIA, FUTEBOL DE AREIA	Fiscal	30.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001	- Tibau		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001	- Tibau		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	2159	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	Fiscal	60.000
	10010000	- Recursos Ordinários		60.000
	0001	- Tibau		60.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2160	CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Fiscal	55.000
	10010000	- Recursos Ordinários		55.000
	0001	- Tibau		55.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2161	IMPLANTAR UMA ESCOLINHA DE SURF E FUTEBOL	Fiscal	25.000
	10010000	- Recursos Ordinários		25.000
	0001	- Tibau		25.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2162	FORTALECER O CALENDARIO ESPORTIVO ANUAL	Fiscal	30.000
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- Tibau		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2163	IMPLANTAR TREINAMENTOS DESPORTIVOS	Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- Tibau		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2164	FORTALECER O APOIO AOS ATLETAS QUE REPRESENTAM TIBAU EM OUTRAS CIDADES COM SUAS PRATICAS ESPORTIVAS	Fiscal	30.000
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000
	0001	- Tibau		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2171	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER MANTER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DO ESPORTE E LAZER	Fiscal	242.000
	10010000	- Recursos Ordinários		212.000
	0001	- Tibau		212.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- Tibau		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	0039	- CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EM COMUNIDADES RURAIS E OU URBANAS		300.000
	1169	CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DE GINASIO, ARENA SOCIETY	Seguridade Social	300.000
	10010000	- Recursos Ordinários		150.000
	0001	- Tibau		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		150.000
	0001	- Tibau		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99- RESERVA DE CONTINGENCIA				200.000
99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				200.000
99- RESERVA DE CONTINGENCIA				200.000

	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000
	0999 RESERVA DE CONTINGENCIA		Fiscal	200.000
	10010000 - Recursos Ordinários			200.000
	0001 - Tibau			200.000
	9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000
Órgão		Unidade Orçamentária	Esféra	Valor
Total:				81.200.000

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador: C4F02421

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XXXV: DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER, ÓRGÃO E FUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
<b>Poder Legislativo</b>			<b>1.335.500</b>
	01 - CAMARA MUNICIPAL		1.335.500
		01 - LEGISLATIVA	1.335.500
<b>Poder Executivo</b>			<b>79.864.500</b>
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU		79.664.500
		02 - JUDICIARIA	395.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	12.345.000
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	385.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.015.300
		10 - SAÚDE	16.498.500
		12 - EDUCAÇÃO	12.004.000
		13 - CULTURA	620.000
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	45.000
		15 - URBANISMO	19.143.200
		16 - HABITAÇÃO	1.700.000
		17 - SANEAMENTO	895.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	723.000
		20 - AGRICULTURA	3.029.500
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	4.385.000
		25 - ENERGIA	50.000
		27 - DESPORTO E LAZER	2.431.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000
<b>Total:</b>			<b>81.200.000</b>

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.335.500	0	1.335.500
02 - JUDICIARIA	0	395.000	395.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	12.345.000	12.345.000
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	385.000	385.000
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	5.015.300	5.015.300
10 - SAÚDE	0	16.498.500	16.498.500
12 - EDUCAÇÃO	0	12.004.000	12.004.000
13 - CULTURA	0	620.000	620.000
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	45.000	45.000
15 - URBANISMO	0	19.143.200	19.143.200
16 - HABITAÇÃO	0	1.700.000	1.700.000
17 - SANEAMENTO	0	895.000	895.000

Poder	Órgão	Função		Valor
		Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
18 - GESTÃO AMBIENTAL		0	723.000	723.000
20 - AGRICULTURA		0	3.029.500	3.029.500
23 - COMERCIO E SERVIÇOS		0	4.385.000	4.385.000
25 - ENERGIA		0	50.000	50.000
27 - DESPORTO E LAZER		0	2.431.000	2.431.000
99 - RESERVA DE CONTINGEN		0	200.000	200.000
<b>Total</b>		<b>1.335.500</b>	<b>79.864.500</b>	<b>81.200.000</b>

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador: 13859551

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XXXVI: PROGRAMA DE TRABALHO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho						Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CAMARA MUNICIPAL								
01.001 CAMARA MUNICIPAL	1.335.500	934.850	0	305.150	95.500	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.335.500	934.850	0	305.150	95.500	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.335.500	934.850	0	305.150	95.500	0	0	0

0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	1.335.500	934.850	0	0	305.150	95.500	0	0	0
<b>1001</b> MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	<b>32.350</b>	0	0	0	0	32.350	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	32.350	0	0	0	0	32.350	0	0	0
0001 - Tibau	32.350	0	0	0	0	32.350	0	0	0
<b>1052</b> AQUISIÇÃO DE VEICULO	<b>48.150</b>	0	0	0	0	48.150	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	48.150	0	0	0	0	48.150	0	0	0
0001 - Tibau	48.150	0	0	0	0	48.150	0	0	0
<b>2001</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	<b>1.255.000</b>	934.850	0	0	305.150	15.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.255.000	934.850	0	0	305.150	15.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.255.000	934.850	0	0	305.150	15.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU									
02.001 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	3.200.000	1.009.000	0	0	1.841.000	350.000	0	0	0
02 - JUDICIARIA	395.000	362.000	0	0	28.000	5.000	0	0	0
061 - AÇÃO JUDICIARIA	395.000	362.000	0	0	28.000	5.000	0	0	0
0004 - PLANEJAMENTO E PATRIMONIO	395.000	362.000	0	0	28.000	5.000	0	0	0
<b>2003</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	<b>395.000</b>	362.000	0	0	28.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	395.000	362.000	0	0	28.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	395.000	362.000	0	0	28.000	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.805.000	647.000	0	0	1.813.000	345.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.805.000	647.000	0	0	1.813.000	345.000	0	0	0
0002 - GABINETE CIVIL	2.460.000	647.000	0	0	1.468.000	345.000	0	0	0
<b>1002</b> AQUISIÇÃO DE VEICULO	<b>160.000</b>	0	0	0	0	160.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	160.000	0	0	0	0	160.000	0	0	0
0001 - Tibau	160.000	0	0	0	0	160.000	0	0	0
<b>1053</b> REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIBAU SEDE DA PREFEITURA	<b>160.000</b>	0	0	0	0	160.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>2002</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	<b>1.890.000</b>	440.000	0	0	1.435.000	15.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	690.000	440.000	0	0	235.000	15.000	0	0	0
0001 - Tibau	690.000	440.000	0	0	235.000	15.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0	0	0
<b>2148</b> CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	<b>110.000</b>	88.000	0	0	17.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	110.000	88.000	0	0	17.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	110.000	88.000	0	0	17.000	5.000	0	0	0
<b>2149</b> CONSULTORIA GERAL DO MUNICIPIO	<b>140.000</b>	119.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
10010000- Recursos Ordinários	140.000	119.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	140.000	119.000	0	0	16.000	5.000	0	0	0
0008 - CULTURA	345.000	0	0	0	345.000	0	0	0	0
<b>2005</b> APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	<b>345.000</b>	0	0	0	345.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	345.000	0	0	0	345.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	345.000	0	0	0	345.000	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU									
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.330.000	450.000	165.000	0	680.000	35.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.330.000	450.000	165.000	0	680.000	35.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.330.000	450.000	165.000	0	680.000	35.000	0	0	0
0005 - TRIBUTACAO E FINANÇAS	1.330.000	450.000	165.000	0	680.000	35.000	0	0	0
<b>2008</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	<b>1.330.000</b>	450.000	165.000	0	680.000	35.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.000.000	450.000	165.000	0	350.000	35.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.000.000	450.000	165.000	0	350.000	35.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	330.000	0	0	0	330.000	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU									
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	6.505.000	1.715.000	50.000	0	3.845.000	545.000	0	350.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	6.220.000	1.695.000	50.000	0	3.670.000	455.000	0	350.000	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.820.000	1.695.000	0	0	3.670.000	455.000	0	0	0
0003 - ADMINISTRACAO GERAL	5.820.000	1.695.000	0	0	3.670.000	455.000	0	0	0
<b>1068</b> AQUISICAO DE VEICULO	<b>100.000</b>	0	0	0	0	100.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1071</b> MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO	<b>150.000</b>	0	0	0	0	150.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>2006</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	<b>4.045.000</b>	1.695.000	0	0	2.290.000	60.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.195.000	1.695.000	0	0	440.000	60.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.195.000	1.695.000	0	0	440.000	60.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.850.000	0	0	0	1.850.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	1.850.000	0	0	0	1.850.000	0	0	0	0
<b>2007</b> PAGAMENTOS DE PRECATORIOS	<b>700.000</b>	0	0	0	700.000	0	0	0	0

10010000- Recursos Ordinários	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	700.000	0	0	700.000	0	0	0	0
<b>2066 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO</b>	<b>50.000</b>	0	0	50.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2067 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA TERRA URBANIZADA</b>	<b>70.000</b>	0	0	55.000	15.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	70.000	0	0	55.000	15.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Tibau	70.000	0	0	55.000	15.000	0	0	0
<b>2068 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE OUVIDORIA MUNICIPAL</b>	<b>50.000</b>	0	0	40.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
<b>2069 IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL</b>	<b>30.000</b>	0	0	25.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
<b>2070 REALIZAR O TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO DO MUNICIPAL</b>	<b>45.000</b>	0	0	40.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0
<b>2071 REESTRUTURAÇÃO DA REDE INTRANET E DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>30.000</b>	0	0	25.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
<b>2072 REESTRUTURAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS</b>	<b>90.000</b>	0	0	0	90.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Tibau	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
<b>2073 REESTRUTURAÇÃO DO SITE MUNICIPAL</b>	<b>10.000</b>	0	0	5.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
<b>2074 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2076 MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE RH</b>	<b>20.000</b>	0	0	10.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
<b>2154 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>	<b>400.000</b>	0	0	400.000	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>								
10010000- Recursos Ordinários	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	400.000	0	50.000	0	0	0	350.000	0
0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	400.000	0	50.000	0	0	0	350.000	0
<b>2031 PARCELAMENTO DE DEBITOS JUNTO AO INSS E FGTS</b>	<b>400.000</b>	0	50.000	0	0	0	350.000	0
10010000- Recursos Ordinários	400.000	0	50.000	0	0	0	350.000	0
0001 - Tibau	400.000	0	50.000	0	0	0	350.000	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	285.000	20.000	0	175.000	90.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.000	20.000	0	175.000	90.000	0	0	0
0028 - SEGURANÇA	285.000	20.000	0	175.000	90.000	0	0	0
<b>1145 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO</b>	<b>80.000</b>	0	0	40.000	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
<b>1146 REALIZAR PARCERIA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA A CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL E O PELOTÃO DE POLÍCIA DE TIBAU</b>	<b>50.000</b>	0	0	20.000	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	20.000	30.000	0	0	0
<b>2133 CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>	<b>45.000</b>	20.000	0	15.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	45.000	20.000	0	15.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	45.000	20.000	0	15.000	10.000	0	0	0
<b>2134 REALIZAR PARCERIA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA A CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL E O PELOTÃO DE POLÍCIA DE TIBAU</b>	<b>110.000</b>	0	0	100.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	65.000	0	0	60.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	65.000	0	0	60.000	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.330.000	470.000	0	770.000	90.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.330.000	470.000	0	770.000	90.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.330.000	470.000	0	770.000	90.000	0	0	0
0005 - TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	1.330.000	470.000	0	770.000	90.000	0	0	0
<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>1.180.000</b>	470.000	0	670.000	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	810.000	470.000	0	300.000	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	810.000	470.000	0	300.000	40.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0
19200000- Recursos de Operações de Crédito	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
19300000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>2077 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL E</b>	<b>150.000</b>	0	0	100.000	50.000	0	0	0

GEOREFERENCIAMENTO								
10010000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	150.000	0	0	100.000	50.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.540.000	2.375.000	0	2.846.000	2.319.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	7.210.000	2.375.000	0	2.771.000	2.064.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.410.000	2.350.000	0	2.440.000	1.620.000	0	0	0
0006 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.860.000	2.350.000	0	2.440.000	1.070.000	0	0	0
<b>1003 AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>	<b>110.000</b>	0	0	0	110.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1004 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>	<b>140.000</b>	0	0	0	140.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1005 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR</b>	<b>180.000</b>	0	0	0	180.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
<b>1072 CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NA ÁREA NOVA DA CIDADE COMPREENDENDO: PARQUE DOS CAJUEIROS, JARDIM DE ALICIA, PARQUE DAS CARNAUBEIRAS E ADJACÊNCIAS</b>	<b>180.000</b>	0	0	0	180.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1073 REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DAS COMUNIDADES RURAIS DE GANGORRA E GADO BRAVO</b>	<b>120.000</b>	0	0	0	120.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Tibau	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
<b>1075 INFORMATIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO</b>	<b>40.000</b>	0	0	30.000	10.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
<b>1077 AQUISIÇÃO DO FARDAMENTO E MATERIAL ESCOLAR</b>	<b>75.000</b>	0	0	75.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
<b>1078 AQUISIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICOS, INFANTIS E LITERÁRIOS</b>	<b>50.000</b>	0	0	50.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>1079 AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>	<b>10.000</b>	0	0	0	10.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1080 REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS COZINHAS DAS ESCOLAS</b>	<b>90.000</b>	0	0	0	90.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1081 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES</b>	<b>80.000</b>	0	0	80.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0

11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2010</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	<b>1.380.000</b>	970.000	0	340.000	70.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.293.000	950.000	0	288.000	55.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.293.000	950.000	0	288.000	55.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	87.000	20.000	0	52.000	15.000	0	0	0
0001 - Tibau	87.000	20.000	0	52.000	15.000	0	0	0
<b>2011</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>2.875.000</b>	1.380.000	0	1.370.000	125.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.895.000	1.250.000	0	570.000	75.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.895.000	1.250.000	0	570.000	75.000	0	0	0
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	370.000	130.000	0	190.000	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	370.000	130.000	0	190.000	50.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	510.000	0	0	510.000	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Tibau	510.000	0	0	510.000	0	0	0	0
<b>2012</b> CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	<b>100.000</b>	0	0	100.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2013</b> PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	<b>200.000</b>	0	0	200.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
<b>2014</b> MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	<b>60.000</b>	0	0	45.000	15.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0
<b>2015</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	<b>70.000</b>	0	0	60.000	10.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0
<b>2079</b> INCENTIVO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA	<b>100.000</b>	0	0	90.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	90.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	90.000	10.000	0	0	0
0025 - APOIO AO DEFICIENTE NAÁREA EDUCACIONAL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1012</b> ADAPTAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ÁREA DE EDUCAÇÃO	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0039 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EM COMUNIDADES RURAIS E OU URBANAS	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
<b>1167</b> CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA	<b>500.000</b>	0	0	0	500.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Tibau	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Tibau	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
363 - ENSINO PROFISSIONAL	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
<b>2064</b> APOIO A ENTIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS	<b>60.000</b>	0	0	50.000	10.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0007 - APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
<b>2052</b> APOIO AOS UNIVERSITÁRIOS	<b>60.000</b>	0	0	60.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	450.000	0	0	40.000	410.000	0	0	0
0006 - ENSINO FUNDAMENTAL	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
<b>2139</b> PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	<b>50.000</b>	0	0	40.000	10.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000	0	0	40.000	110.000	0	0	0
0001 - Tibau	150.000	0	0	40.000	110.000	0	0	0
0018 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
<b>1006</b> CONTRUÇÃO,REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>150.000</b>	0	0	0	150.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Tibau	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>

11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1074 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE CRECHE MUNICIPAL</b>	<b>120.000</b>	0	0	0	120.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1076 CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL E BRINQUEDOTECAS NAS ESCOLAS</b>	<b>130.000</b>	0	0	0	130.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Tibau	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	170.000	0	0	150.000	20.000	0	0	0
0006 - ENSINO FUNDAMENTAL	170.000	0	0	150.000	20.000	0	0	0
<b>2016 MANUTENÇÃO DO QSE</b>	<b>170.000</b>	0	0	150.000	20.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	130.000	0	0	115.000	15.000	0	0	0
0001 - Tibau	130.000	0	0	115.000	15.000	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000	25.000	0	31.000	4.000	0	0	0
0006 - ENSINO FUNDAMENTAL	60.000	25.000	0	31.000	4.000	0	0	0
<b>2017 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>60.000</b>	<b>25.000</b>	0	31.000	4.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000	25.000	0	31.000	4.000	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	25.000	0	31.000	4.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
13 - CULTURA	150.000	0	0	75.000	75.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	150.000	0	0	75.000	75.000	0	0	0
0008 - CULTURA	150.000	0	0	75.000	75.000	0	0	0
<b>1007 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>	<b>80.000</b>	0	0	40.000	40.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1008 AQUISIÇÃO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA PÚBLICA</b>	<b>70.000</b>	0	0	35.000	35.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	45.000	0	0	20.000	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	45.000	0	0	20.000	25.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0011 - DESPORTO COMUNITARIO E LAZER	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
<b>1009 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL</b>	<b>80.000</b>	0	0	0	80.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
<b>1010 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS</b>	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.008 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / FUNDEB	4.794.000	4.323.000	0	419.000	52.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	4.794.000	4.323.000	0	419.000	52.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.794.000	4.323.000	0	419.000	52.000	0	0	0
0006 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.794.000	4.323.000	0	419.000	52.000	0	0	0
<b>2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 60</b>	<b>2.876.400</b>	<b>2.876.400</b>	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	2.680.800	2.680.800	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.680.800	2.680.800	0	0	0	0	0	0
11140000- Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	195.600	195.600	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	195.600	195.600	0	0	0	0	0	0
<b>2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40</b>	<b>1.917.600</b>	<b>1.446.600</b>	0	419.000	52.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	86.000	66.000	0	18.000	2.000	0	0	0
0001 - Tibau	86.000	66.000	0	18.000	2.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	1.801.200	1.350.200	0	401.000	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.801.200	1.350.200	0	401.000	50.000	0	0	0
11150000- Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	30.400	30.400	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	30.400	30.400	0	0	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas</b>

		Sociais								de Capital	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU											
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS	16.678.500	6.762.500	0	6.206.000	3.710.000	0	0	0	0	0	0
10 - SAÚDE	16.498.500	6.762.500	0	6.206.000	3.530.000	0	0	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	332.500	82.500	0	150.000	100.000	0	0	0	0	0	0
0013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	332.500	82.500	0	150.000	100.000	0	0	0	0	0	0
2172 Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona vírus	332.500	82.500	0	150.000	100.000	0	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	160.000	55.000	0	55.000	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	160.000	55.000	0	55.000	50.000	0	0	0	0	0	0
12130000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	55.000	15.000	0	15.000	25.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	55.000	15.000	0	15.000	25.000	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	117.500	12.500	0	80.000	25.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	117.500	12.500	0	80.000	25.000	0	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	11.451.000	5.265.000	0	4.996.000	1.190.000	0	0	0	0	0	0
0013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	1.912.000	960.000	0	617.000	335.000	0	0	0	0	0	0
1014 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE NA ZONA RURAL	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0	0	0
12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
1097 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0	0	0
2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	722.000	600.000	0	102.000	20.000	0	0	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>			
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	722.000	600.000	0	102.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	722.000	600.000	0	102.000	20.000	0	0	0	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	390.000	120.000	0	250.000	20.000	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	390.000	120.000	0	250.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	390.000	120.000	0	250.000	20.000	0	0	0	0	0	0
2046 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	290.000	205.000	0	85.000	0	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	290.000	205.000	0	85.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	290.000	205.000	0	85.000	0	0	0	0	0	0	0
2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	80.000	35.000	0	35.000	10.000	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	35.000	0	35.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	80.000	35.000	0	35.000	10.000	0	0	0	0	0	0
2051 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	85.000	0	0	75.000	10.000	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.000	0	0	75.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	85.000	0	0	75.000	10.000	0	0	0	0	0	0
2081 MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0	0	0	0
2085 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0014- SANEAMENTO BASICO	370.000	0	0	0	370.000	0	0	0	0	0	0
1067 CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO	370.000	0	0	0	370.000	0	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>			
12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0	0	0
0031 - SAÚDE	9.169.000	4.305.000	0	4.379.000	485.000	0	0	0	0	0	0
1021 TRANSFERENCIA A CONSORCIOS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0	0	0
1022 PROGRAMA DE EXAMES, CIRURGIAS E CONSULTAS	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0	0	0	0

1082	HABILITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO PARA UM HPP (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE)	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 -	Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 -	Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1084	CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA AO TRABALHADOR	60.000	0	0	45.000	15.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 -	Tibau	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
12400000-	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 -	Tibau	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
1087	CONSTRUÇÃO DO POLO ACADEMIA DA SAÚDE, PORTE INTERMEDIÁRIO	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 -	Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 -	Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
12400000-	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 -	Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1088	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA EQUIPE DO NASF E PSE (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 -	Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 -	Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1090	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM SETE OU QUINZE LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAR TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO), E PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS E CIRURGIAS ELETIVAS EM MUNICÍPIOS PACTUADOS COM A GESTÃO EM SAÚDE	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 -	Tibau	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
12150000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 -	Tibau	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
12400000-	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 -	Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1092	PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
0001 -	Tibau	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
1093	IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 -	Tibau	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
1094	IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0
0001 -	Tibau	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0
1100	IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO DO CIDADÃO E IDENTIFICAÇÃO	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0
0001 -	Tibau	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0
1101	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0

	Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 -	Tibau	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.285.000	3.855.000	0	3.350.000	80.000	0	0	0
12110000-	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.760.000	3.855.000	0	865.000	40.000	0	0	0
0001 -	Tibau	4.760.000	3.855.000	0	865.000	40.000	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.125.000	0	0	1.085.000	40.000	0	0	0
0001 -	Tibau	1.125.000	0	0	1.085.000	40.000	0	0	0
12400000-	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	1.400.000	0	0	1.400.000	0	0	0	0
0001 -	Tibau	1.400.000	0	0	1.400.000	0	0	0	0
2050	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 -	Tibau	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15300000-	Transferência da União referente a Royalties do Petróleo	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 -	Tibau	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2060	PROGRAMA NUCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF ATIVIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	287.000	245.000	0	37.000	5.000	0	0	0
12140000-	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	287.000	245.000	0	37.000	5.000	0	0	0
0001 -	Tibau	287.000	245.000	0	37.000	5.000	0	0	0
2061	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	67.000	25.000	0	32.000	10.000	0	0	0

12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	67.000	25.000	0	32.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	67.000	25.000	0	32.000	10.000	0	0	0
<b>2065 UNIDADE DE CORPO DE BOMBEIRO CIVIL</b>	<b>130.000</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	130.000	80.000	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	130.000	80.000	0	30.000	20.000	0	0	0
<b>2080 GARANTIR A CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2082 EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2084 PROGRAMA CONSULTAS ESPECIALIZADAS</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
<b>2087 QUALIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS CONDUTORES DAS AMBULÂNCIAS</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.845.000	745.000	0	885.000	2.215.000	0	0	0
0013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	2.880.000	745.000	0	885.000	1.250.000	0	0	0
<b>1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Tibau	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Tibau	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
<b>1015 AQUISIÇÃO DE VEICULO</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1016 AQUISIÇÃO DE NOVAS AMBULÂNCIAS COM SUPORTE AVANÇADO</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1017 AQUISIÇÃO DE UTI MOVEL</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>170.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>1065 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
<b>1089 HABILITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE MAIS UMA EQUIPE DO PSF NA COMUNIDADE RURAL</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
<b>1091 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1095 ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

ANÁLISES CLÍNICAS								
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1096 AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X</b>	<b>55.000</b>	0	0	0	55.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1098 CONSTRUÇÃO DE UMA MATERNIDADE DE PEQUENO PORTE</b>	<b>400.000</b>	0	0	0	400.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>1099 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E VÍDEO-MONITORAMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>40.000</b>	0	0	30.000	10.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA</b>	<b>1.095.000</b>	630.000	0	415.000	50.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.095.000	630.000	0	415.000	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.095.000	630.000	0	415.000	50.000	0	0	0
<b>2026 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS</b>	<b>115.000</b>	55.000	0	55.000	5.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	115.000	55.000	0	55.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	115.000	55.000	0	55.000	5.000	0	0	0
<b>2027 CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA AREA DE SAUDE</b>	<b>110.000</b>	0	0	110.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>2048 PROGRAMA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC</b>	<b>250.000</b>	0	0	200.000	50.000	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000	0	0	200.000	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	250.000	0	0	200.000	50.000	0	0	0
<b>2049 MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS</b>	<b>50.000</b>	0	0	50.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2086 IMPLANTAÇÃO DE TRIAGEM ESPECIALIZADA NO HOSPITAL</b>	<b>35.000</b>	0	0	25.000	10.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	0
0026 - APOIO AO DEFICIENTE NAAREA DA SAUDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1018 ADAPTAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS AREA DE SAUDE</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0031 - SAUDE	415.000	0	0	0	415.000	0	0	0
<b>1083 CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE, GADO BRAVO/EMANUELAS</b>	<b>135.000</b>	0	0	0	135.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Tibau	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
<b>1085 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS FRANCISCA GERTRUDES DO MONTE - COMUNIDADE RURAL DE GANGORRA</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1086 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA IRISMAR NOLASCO</b>	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2055 AQUISICAO DE IMOVEIS</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0039 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EM COMUNIDADES RURAIS E OU URBANAS	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
<b>1168 CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAUDE</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Tibau	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
304 - VIGILANCIA SANITARIA	355.000	235.000	0	110.000	10.000	0	0	0
0013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	305.000	235.000	0	70.000	0	0	0	0
<b>2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA</b>	<b>305.000</b>	<b>235.000</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	305.000	235.000	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	305.000	235.000	0	70.000	0	0	0	0
0031 - SAUDE	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
<b>2083 FORTALECER A VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL, NA AREA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	515.000	435.000	0	65.000	15.000	0	0	0
0031 - SAUDE	515.000	435.000	0	65.000	15.000	0	0	0
<b>1023 PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS</b>	<b>190.000</b>	<b>160.000</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.000	30.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	45.000	30.000	0	15.000	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	145.000	130.000	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	145.000	130.000	0	15.000	0	0	0	0
<b>2137 MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS</b>	<b>325.000</b>	<b>275.000</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000	250.000	0	35.000	15.000	0	0	0
0001 - Tibau	300.000	250.000	0	35.000	15.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0014 - SANEAMENTO BASICO	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
<b>1019 CONSTRUÇÃO EE REFORMA DE ESGOTOS E GALERIAS</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1020 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES SANITARIAS</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
12400000- Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU</b>								
02.011 SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	<b>22.183.200</b>	<b>1.455.000</b>	<b>0</b>	<b>4.194.200</b>	<b>16.534.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
04 - ADMINISTRAÇÃO	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0023 - INFRA-ESTRUTURA	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
<b>2109 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0023 - INFRA-ESTRUTURA	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>1056 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE POSTOS POLICIAIS</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0016 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSISTENCIAIS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
<b>1140 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE VELÓRIO MUNICIPAL</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0017 - MELHORIA HABITACIONAL	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
<b>1025 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15 - URBANISMO	18.948.200	1.455.000	0	3.759.200	13.734.000	0	0	0
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
0036 - SERVIÇOS FINANCEIROS	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
<b>1139 ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO PREDIAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.540.000	0	0	770.000	12.770.000	0	0	0
0010 - MEIO AMBIENTE	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
<b>1166 CONSTRUÇÃO, REC. E AMPLIAÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A COLETA SELETIVA BTER GALPÃO PARA COLETA SELETIVA</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>200.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0023 - INFRA-ESTRUTURA	12.600.000	0	0	260.000	12.340.000	0	0	0
<b>1029 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Tibau	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
<b>1030 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CEMITERIO</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>1033 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE NOVAS RUAS PARA FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E MELHORIAS NO TRÂNSITO</b>	<b>5.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Tibau	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	4.900.000	0	0	0	4.900.000	0	0	0
0001 - Tibau	4.900.000	0	0	0	4.900.000	0	0	0
<b>1034 PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DE NOVAS RUAS PARA FORTALECIMENTO DO COMÉRCIO E MELHORIAS NO TRÂNSITO</b>	<b>5.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5.000.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	4.700.000	0	0	0	4.700.000	0	0	0
0001 - Tibau	4.700.000	0	0	0	4.700.000	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
<b>1035 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Tibau	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Tibau	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
<b>1036 CONSTRUÇÃO DE BARRACAS NO SETOR DE PRAIAS</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1038 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PATRULHA MECANIZADA</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>1045 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO E DE ARTESANATO</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>300.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
<b>1046 URBANIZAÇÃO DA AVENIDA TEREZA PATRICIO</b>	<b>290.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>	<b>220.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	90.000	0	0	70.000	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	90.000	0	0	70.000	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

0001 - Tibau	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>1047</b> IMPLANTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS	<b>130.000</b>	0	0	0	130.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Tibau	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
<b>1051</b> CONSTRUÇÃO DE CALAÇADAO E PADRONIZAÇÃO DE BARRACAS	<b>400.000</b>	0	0	0	400.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Tibau	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15400000- Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
<b>1130</b> CONSTRUÇÃO, RECUP. DE PRAÇAS E URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS COM OS PLANTIOS DE ÁRVORES	<b>450.000</b>	0	0	40.000	410.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Tibau	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Tibau	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
<b>1133</b> CRIAÇÃO AMPLIACAO E RECUPERACAO DE CICLOVIAS	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
<b>1134</b> CONSTRUÇÃO DA PARADA DE TÁXI E MOTO TAXISTAS	<b>100.000</b>	0	0	0	100.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1138</b> SINALIZAÇÃO DAS RUAS DA CIDADE	<b>450.000</b>	0	0	150.000	300.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Tibau	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0030 - ILUMINACAO PUBLICA	520.000	0	0	510.000	10.000	0	0	0
<b>2045</b> AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	<b>520.000</b>	0	0	510.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	395.000	0	0	385.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	395.000	0	0	385.000	10.000	0	0	0
0035 - SERVICOS URBANOS	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
<b>1059</b> AQUISICAO DE VEICULO	<b>170.000</b>	0	0	0	170.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Tibau	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
<b>1066</b> CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS AS MARGENS DA RODOVIA 013 E NO CENTRO DE TIBAU	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	4.524.200	1.455.000	0	2.859.200	210.000	0	0	0
0035 - SERVICOS URBANOS	4.524.200	1.455.000	0	2.859.200	210.000	0	0	0
<b>2059</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	<b>4.524.200</b>	<b>1.455.000</b>	0	<b>2.859.200</b>	<b>210.000</b>	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	2.025.500	1.455.000	0	510.500	60.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.025.500	1.455.000	0	510.500	60.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.498.700	0	0	2.348.700	150.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.498.700	0	0	2.348.700	150.000	0	0	0
481 - HABITAÇÃO RURAL	600.000	0	0	100.000	500.000	0	0	0
0017 - MELHORIA HABITACIONAL	600.000	0	0	100.000	500.000	0	0	0
<b>1175</b> REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA NAS COMUNIDADES RURAIS	<b>600.000</b>	0	0	100.000	500.000	0	0	0
<b>Regularizar terras nas comunidades rurais</b>	<b>600.000</b>	0	0	100.000	500.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	600.000	0	0	100.000	500.000	0	0	0
0001 - Tibau	600.000	0	0	100.000	500.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0015 - ABASTECIMENTO DÁGUA	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
<b>1039</b> CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA CIDADE	<b>75.000</b>	0	0	0	75.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	174.000	0	0	0	174.000	0	0	0
0023 - INFRA-ESTRUTURA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1032</b> CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADA E BUEIROS	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0032 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	144.000	0	0	0	144.000	0	0	0
<b>1031</b> AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL	<b>144.000</b>	0	0	0	144.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Tibau	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	1.700.000	0	0	0	1.700.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	1.700.000	0	0	0	1.700.000	0	0	0
0017 - MELHORIA HABITACIONAL	1.700.000	0	0	0	1.700.000	0	0	0
<b>1132</b> CRIAÇÃO DE UM NOVO CONJUNTO HABITACIONAL	<b>1.700.000</b>	0	0	0	1.700.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Tibau	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.450.000	0	0	0	1.450.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.450.000	0	0	0	1.450.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	715.000	0	0	150.000	565.000	0	0	0
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0015 - ABASTECIMENTO DÁGUA	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
<b>1147</b> CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA DÁGUA ELEVADA NA COMUNIDADE DE GANGORRA	<b>80.000</b>	0	0	0	80.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	600.000	0	0	120.000	480.000	0	0	0
0014 - SANEAMENTO BÁSICO	600.000	0	0	120.000	480.000	0	0	0
<b>1136</b> REATIVAÇÃO DO PROJETO DO SANEAMENTO BÁSICO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO	<b>600.000</b>	0	0	120.000	480.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	120.000	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	150.000	0	0	120.000	30.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
0001 - Tibau	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
0023 - INFRA-ESTRUTURA	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
<b>2110</b> IMPLEMENTAÇÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA (SEPARAÇÃO, DESTINAÇÃO E RECICLAGEM DO LIXO - INORGÂNICO, ORGÂNICO, HOSPITALAR E INDUSTRIAL), COM O INCENTIVO AOS PROGRAMAS DE TRATAMENTO E REAPROVEITAMENTO DO LIXO ATRAVÉS DA INICIATIVA PÚBLICA, PRIVADA E/OU ATRAVÉS	<b>35.000</b>	0	0	30.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	500.000	0	0	255.000	245.000	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	500.000	0	0	255.000	245.000	0	0	0
0010 - MEIO AMBIENTE	500.000	0	0	255.000	245.000	0	0	0
<b>1117</b> CONSTRUÇÃO DA CERCA DO PARQUE MUNICIPAL DAS CARNAUBEIRAS	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
<b>1118</b> IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS	<b>100.000</b>	0	0	80.000	20.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	80.000	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	80.000	20.000	0	0	0
<b>2112</b> PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E GERENCIAMENTO DE ÁREAS VERDES, MANANCIAIS, RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS E SISTEMAS ECOLÓGICOS	<b>20.000</b>	0	0	15.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
<b>2113</b> MANTER E GERENCIAR O GEOPROCESSAMENTO E CARTOGRAFIA MUNICIPAL	<b>55.000</b>	0	0	45.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0
<b>2114</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS PARA FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DOS LOTEAMENTOS, SUBDIVISÕES E EDIFICAÇÕES	<b>65.000</b>	0	0	0	65.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>2115</b> REESTRUTURAÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÃO DA ÁREA	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0

DE CONVIVÊNCIA DO PARQUE MUNICIPAL DAS CARNAUBEIRAS								
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>2116</b> IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO	<b>50.000</b>	0	0	45.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	45.000	5.000	0	0	0
<b>2117</b> PROJETO PARA SINALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DAS CARNAUBEIRAS	<b>50.000</b>	0	0	40.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Tibau	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
<b>2118</b> PROJETO DE SINALIZAÇÃO DAS DUNAS E FALÉSIAS	<b>40.000</b>	0	0	30.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.012 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS	<b>4.940.300</b>	1.713.300	0	2.309.500	917.500	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.835.300	1.713.300	0	2.219.500	902.500	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	155.000	0	0	55.000	100.000	0	0	0
0021 - APOIO AO IDOSO	155.000	0	0	55.000	100.000	0	0	0
<b>1070</b> CRIAÇÃO DA ACADEMIA PARA TERCEIRA IDADE	<b>80.000</b>	0	0	0	80.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
<b>2030</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO	<b>75.000</b>	0	0	55.000	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	32.500	0	0	25.000	7.500	0	0	0
0001 - Tibau	32.500	0	0	25.000	7.500	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	42.500	0	0	30.000	12.500	0	0	0
0001 - Tibau	42.500	0	0	30.000	12.500	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	115.000	0	0	45.000	70.000	0	0	0
0022 - APOIO AO DEFICIENTE	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0
<b>2093</b> REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	<b>55.000</b>	0	0	45.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0027 - APOIO AO DEFICIENTE NA ÁREA ASSISTENCIAL	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
<b>1027</b> ADAPTAÇÃO DOS PREDIOS PÚBLICOS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	261.000	40.000	0	176.000	45.000	0	0	0
0016 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	226.000	40.000	0	146.000	40.000	0	0	0
<b>2054</b> FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	<b>126.000</b>	40.000	0	76.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	79.000	30.000	0	44.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	79.000	30.000	0	44.000	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	47.000	10.000	0	32.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	47.000	10.000	0	32.000	5.000	0	0	0
<b>2130</b> CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PARA PREPARAÇÃO DOS JOVENS	<b>50.000</b>	0	0	30.000	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
<b>2138</b> PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	<b>50.000</b>	0	0	40.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0019 - APOIO AO JOVEM E ADOLESCENTE	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
<b>2091</b> IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE À VIOLÊNCIA INFANTO-JUVENIL	<b>35.000</b>	0	0	30.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.304.300	1.673.300	0	1.943.500	687.500	0	0	0
0009 - CIDADANIA	135.000	0	0	120.000	15.000	0	0	0
<b>2053</b> APOIO AOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	<b>135.000</b>	0	0	120.000	15.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	135.000	0	0	120.000	15.000	0	0	0
0001 - Tibau	135.000	0	0	120.000	15.000	0	0	0
0016 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	3.697.300	1.483.300	0	1.686.500	527.500	0	0	0
<b>1026</b> CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE GERAÇÃO E RENDA	<b>80.000</b>	0	0	0	80.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0

0001 - Tibau	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1102 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Tibau	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
<b>1103 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Tibau	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
<b>1104 CONSTRUÇÃO DA SEDE CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL</b>	<b>70.000</b>	0	0	0	70.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Tibau	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Tibau	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
<b>1105 MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>	<b>80.000</b>	0	0	0	80.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
<b>1106 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1107 CRIAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL</b>	<b>70.000</b>	0	0	60.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
<b>2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>871.000</b>	620.000	0	241.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	670.000	560.000	0	105.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	670.000	560.000	0	105.000	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	151.000	60.000	0	86.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	151.000	60.000	0	86.000	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>2032 AQUISIÇÃO DE AGASALHOS E VESTUARIOS</b>	<b>25.000</b>	0	0	25.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
0001 - Tibau	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
0001 - Tibau	12.500	0	0	12.500	0	0	0	0
<b>2033 APOIO A POBREZA E A CALAMIDADE</b>	<b>62.500</b>	0	0	52.500	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.500	0	0	22.500	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	27.500	0	0	22.500	5.000	0	0	0
<b>2035 PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FUNERAL</b>	<b>95.000</b>	0	0	95.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>	<b>1.182.000</b>	480.000	0	662.000	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	670.000	460.000	0	190.000	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	670.000	460.000	0	190.000	20.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	207.000	20.000	0	177.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	207.000	20.000	0	177.000	10.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	300.000	0	0	290.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	300.000	0	0	290.000	10.000	0	0	0
<b>2056 PROGRAMA DE PROTECAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF</b>	<b>50.000</b>	29.000	0	16.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	12.000	8.000	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Tibau	12.000	8.000	0	3.000	1.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	38.000	21.000	0	13.000	4.000	0	0	0
0001 - Tibau	38.000	21.000	0	13.000	4.000	0	0	0
<b>2057 SERVICO DE CONVINCENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV</b>	<b>495.000</b>	275.000	0	210.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	292.000	245.000	0	42.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	292.000	245.000	0	42.000	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	188.000	30.000	0	153.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	188.000	30.000	0	153.000	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2058 MANUTENCAO DO PROJETO DE INCENTIVO A JUVENTUDE</b>	<b>40.000</b>	0	0	30.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
<b>2088</b> FORTALECIMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA QUE CONSISTE EM SELECIONAR, CAPACITAR, CADASTRAR E ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS ALÉM DE REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE ACOLHIDO E SUA FAMÍLIA DE ORIGEM	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
<b>2089</b> APOIAR E FORTALECER OS CONSELHOS ATRAVÉS DE AÇÕES DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E DEMAIS SUPORTES	62.500	0	0	55.000	7.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	62.500	0	0	55.000	7.500	0	0	0
0001 - Tibau	62.500	0	0	55.000	7.500	0	0	0
<b>2090</b> APOIO PARA FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS	55.000	0	0	50.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	55.000	0	0	50.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	55.000	0	0	50.000	5.000	0	0	0
<b>2094</b> REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE COMBATE ÀS DROGAS E GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
<b>2095</b> CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO AS POLÍTICAS DE COMBATE AS DROGAS	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
<b>2136</b> MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	149.300	79.300	0	60.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	85.000	45.000	0	35.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	85.000	45.000	0	35.000	5.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	64.300	34.300	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	64.300	34.300	0	25.000	5.000	0	0	0
0017 - MELHORIA HABITACIONAL	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
<b>1108</b> CRIAÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E ERRADICAÇÃO DAS CASAS DE TAIPA	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0019 - APOIO AO JOVEM E ADOLESCENTE	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
<b>2038</b> RESSOCIALIZAÇÃO DE JOVENS E ADOLESCENTES	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0020 - CONSELHO TUTELAR	292.000	190.000	0	92.000	10.000	0	0	0
<b>2034</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	292.000	190.000	0	92.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	247.000	190.000	0	47.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	247.000	190.000	0	47.000	10.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0029 - APOIO AS MULHERES	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
<b>2092</b> IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE APOIO AS MULHERES VÍTIMAS DE MAUS TRATOS E EXPLORAÇÃO SEXUAL	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
13 - CULTURA	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
0008 - CULTURA	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2131</b> CRIAÇÃO FESTIVAL DE ARTES (DANÇA, TEATRO E MÚSICA)	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0
0009 - CIDADANIA	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0
<b>1144</b> IMPLANTAÇÃO DA SALA DO EMPREENDEDOR COM CURSOS PERMANENTES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.013 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.947.500	432.000	0	1.296.000	2.219.500	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	620.000	310.000	0	285.000	25.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	620.000	310.000	0	285.000	25.000	0	0	0
0003 - ADMINISTRACAO GERAL	620.000	310.000	0	285.000	25.000	0	0	0
<b>2044</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	620.000	310.000	0	285.000	25.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	400.000	310.000	0	80.000	10.000	0	0	0

0001 - Tibau	400.000	310.000	0	80.000	10.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	220.000	0	0	205.000	15.000	0	0	0
0001 - Tibau	220.000	0	0	205.000	15.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	223.000	107.000	0	101.000	15.000	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	223.000	107.000	0	101.000	15.000	0	0	0
0010 - MEIO AMBIENTE	223.000	107.000	0	101.000	15.000	0	0	0
<b>2041</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERVIÇOS DE GESTAO AMBIENTAL	<b>175.000</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	175.000	85.000	0	80.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	175.000	85.000	0	80.000	10.000	0	0	0
<b>2111</b> IMPLEMENTAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA POLUIÇÃO AMBIENTAL	<b>48.000</b>	<b>22.000</b>	<b>0</b>	<b>21.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	48.000	22.000	0	21.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	48.000	22.000	0	21.000	5.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	3.029.500	15.000	0	880.000	2.134.500	0	0	0
604 - DEFESA SANITARIAANIMAL	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
0100 - APOIO AOS PESCADORES	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
<b>1173</b> CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DOS PESCADORES Incentivar ao cultivo da pesca	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Tibau	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
<b>1174</b> CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL PESQUEIRO Incentivo a pratica da Pesca	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Tibau	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	100.000	0	0	70.000	30.000	0	0	0
0037 - RECURSOS HIDRICOS	100.000	0	0	70.000	30.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1123</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>70.000</b>	<b>30.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	70.000	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	70.000	30.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	1.469.500	15.000	0	750.000	704.500	0	0	0
0024 - AGRICULTURA	1.409.500	15.000	0	750.000	644.500	0	0	0
<b>1042</b> APOIO AO PRONAF	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>85.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	85.000	15.000	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	85.000	15.000	0	0	0
<b>1043</b> PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E TORTA DE ALGODÃO	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>1049</b> AQUISIÇÃO DE 03 TRATOR COMPLETO	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Tibau	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1050</b> AQUISIÇÃO DE VEICULO CARRO PIPA	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
<b>1060</b> CONSTRUCAO DE CISTERNAS PARA DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>90.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1119</b> AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1120</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRA	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	60.000	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	60.000	40.000	0	0	0
<b>1121</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANIMAL	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	80.000	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	80.000	20.000	0	0	0
<b>1122</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO GARANTIA SAFRA	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>80.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
<b>1124</b> DISTRIBUIÇÃO DE PESCADO NA SEMANA SANTA	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
<b>1125</b> CRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA SALA DO AGRICULTOR	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1126</b> ORIENTAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE: TILÁPIA, ABELHAS E GALINHA CAIPIRA	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	45.000	15.000	0	0	0

0001 - Tibau		60.000	0	0	45.000	15.000	0	0	0
1127	<b>criação do programa de incentivo ao cultivo de hortas comunitárias e domiciliares</b>	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau		25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
1128	<b>CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL PARA O CULTIVO DE MUDAS DE PLANTAS: FRUTÍFERAS, ORNAMENTAIS E MEDICINAIS</b>	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1129	<b>AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS NAS COMUNIDADES RURAIS</b>	60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
0001 - Tibau		60.000	0	0	40.000	20.000	0	0	0
2043	<b>APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL</b>	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Tibau		25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2063	<b>CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL</b>	31.000	15.000	0	11.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		31.000	15.000	0	11.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau		31.000	15.000	0	11.000	5.000	0	0	0
2119	<b>FORTALECER A APICULTURA PARA A PRODUÇÃO DE MEL, CERA, PÓLEN, E PRÓPOLIS E POLINIZAÇÃO</b>	23.500	0	0	21.000	2.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		23.500	0	0	21.000	2.500	0	0	0
0001 - Tibau		23.500	0	0	21.000	2.500	0	0	0
2120	<b>FORTALECER A CAPRINOCULTURA E OVINOCULTURA PARA PRODUÇÃO ANIMAIS, CARNE, LEITE E SEUS DERIVADOS</b>	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau		30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
2121	<b>IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA COMPRA CERTA NO MUNICÍPIO</b>	45.000	0	0	35.000	10.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	45.000	0	0	35.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	45.000	0	0	35.000	10.000	0	0	0
2122	<b>criação de política de valorização das atividades econômicas da pesca com acesso facilitado ao crédito, apetrechos de pesca, recuperação da embarcação e capacitação tecnológica</b>	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
2123	<b>APOIO AO PESCADORES PARA REVITALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PESCADORES</b>	35.000	0	0	35.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0
2124	<b>REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA E PESCA</b>	30.000	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2125	<b>INVESTIMENTO EM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE</b>	25.000	0	0	25.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2153	<b>MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS DE CAPRINOS E OVINOS, COM AQUISIÇÃO DE MATRIZES REPRODUTORES ABRIR CONVENIO COM ASSOCIAÇÕES PARA MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS DE CAPRINOS, OVINOS COM AQUISIÇÃO DE MATRIZES COM REPRODUTORES FAZENDO SISTEMA DE RODÍZIO</b>	10.000	0	0	3.000	7.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	3.000	7.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	3.000	7.000	0	0	0
0037 - RECURSOS HIDRICOS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1041	<b>PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS</b>	60.000	0	0	60.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
607 - IRRIGAÇÃO	120.000	0	0	20.000	100.000	0	0	0
0024 - AGRICULTURA	120.000	0	0	20.000	100.000	0	0	0
2150	<b>AQUISIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO</b>	120.000	0	0	20.000	100.000	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2151	<b>AQUISIÇÃO DE KITS PARA IRRIGAÇÃO DE LAVOURA DE FAMILIAS CARENTES</b>							
10010000- Recursos Ordinários	70.000	0	0	20.000	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	70.000	0	0	20.000	50.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	340.000	0	0	40.000	300.000	0	0	0
0024 - AGRICULTURA	340.000	0	0	40.000	300.000	0	0	0
2152	<b>AQUISIÇÃO DE KITS SOLAR AQUISIÇÃO DE KITS SOLAR PARA AS FAMILIAS CARENTES LEVANDO ENERGIA LIMPA EM PEQUENOS POÇOS ARTESIANOS BARATEANDO A PRODUÇÃO</b>	340.000	0	0	40.000	300.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	190.000	0	0	40.000	150.000	0	0	0
0001 - Tibau	190.000	0	0	40.000	150.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
692 - COMERCIALIZAÇÃO	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0034 - COMERCIO	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2042	<b>APOIO AOS PESCADORES LOCAIS</b>	25.000	0	0	25.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
25 - ENERGIA	50.000	0	0	5.000	45.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	50.000	0	0	5.000	45.000	0	0	0
0024 - AGRICULTURA	50.000	0	0	5.000	45.000	0	0	0
2151	<b>INSTALAÇÃO DE USINAS NOS POSTES QUE ABASTECEM A ZONA RURAL AQUISIÇÃO DE USINAS PARA OS POSTES QUE ABASTECEM A ZONA RURAL</b>	50.000	0	0	5.000	45.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	5.000	45.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	5.000	45.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	5.415.000	346.000	0	2.494.000	2.575.000	0	0	0
13 - CULTURA	410.000	71.000	0	284.000	55.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
0008 - CULTURA	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
2132 APOIO A BANDA DE MÚSICA	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	360.000	71.000	0	254.000	35.000	0	0	0
0008 - CULTURA	360.000	71.000	0	254.000	35.000	0	0	0
2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	190.000	0	0	180.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	120.000	0	0	110.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	120.000	0	0	110.000	10.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
2062 CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	110.000	46.000	0	44.000	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	110.000	46.000	0	44.000	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	110.000	46.000	0	44.000	20.000	0	0	0
2158 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS	60.000	25.000	0	30.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	25.000	0	30.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	25.000	0	30.000	5.000	0	0	0
15 - URBANISMO	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0
813 - LAZER	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0
0023 - INFRA-ESTRUTURA	195.000	0	0	0	195.000	0	0	0
1037 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LAZER	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1048 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	4.360.000	275.000	0	1.970.000	2.115.000	0	0	0
695 - TURISMO	4.360.000	275.000	0	1.970.000	2.115.000	0	0	0
0012 - TURISMO	3.760.000	275.000	0	1.970.000	1.515.000	0	0	0
1028 MELHORIA E PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A ORLA MARÍTIMA EM TIBAU, EMANOELAS E GADO BRAVO	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1054 CONSTRUÇÃO DE PORTICOS NAS PRINCIPAIS ENTRADAS DA CIDADE	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1061 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	320.000	0	0	0	320.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Tibau	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Tibau	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1062 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE APOIO AO TURISTA	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1063 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÃO E MULTI-EVENTOS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Tibau	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0

0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
<b>1064</b> CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE INFORMACOES TURISTICAS	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
<b>1069</b> PAVIMENTACAO ASFALTICA E APARALELEPIPEDOS NOS ACESSOS AS PRAIAS	<b>200.000</b>	0	0	0	200.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Tibau	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Tibau	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
<b>1109</b> MORRO DO PÔR DO SOL, MIRANTE DOS COQUEIRAIS, MIRANTE DO PINGA, MIRANTE DO CHAPÊU E AS DUNAS COLORIDAS	<b>80.000</b>	0	0	60.000	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	80.000	0	0	60.000	20.000	0	0	0
<b>1110</b> PROJETO DE TURISMO SUSTENTÁVEL NAS DUNAS COLORIDAS E PARQUE MUNICIPAL	<b>40.000</b>	0	0	40.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
<b>1111</b> PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS	<b>40.000</b>	0	0	30.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
<b>1112</b> CONSTRUÇÃO DO INVENTARIO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO (INVTUR)	<b>25.000</b>	0	0	0	25.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
<b>1113</b> CONSTRUÇÃO DE TRILHAS ECOLÓGICAS NA PRAIA, DUNAS E MATA NATIVA	<b>40.000</b>	0	0	10.000	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	10.000	30.000	0	0	0
<b>1114</b> CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL MAR E DA PESCA	<b>50.000</b>	0	0	0	50.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1115</b> REVITALIZAÇÃO DO PONTOS TURÍSTICOS	<b>30.000</b>	0	0	0	30.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1116</b> CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA ORLA MARÍTIMA	<b>300.000</b>	0	0	0	300.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Tibau	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Tibau	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
<b>2039</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	<b>845.000</b>	275.000	0	555.000	15.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	420.000	275.000	0	130.000	15.000	0	0	0
0001 - Tibau	420.000	275.000	0	130.000	15.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	425.000	0	0	425.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	425.000	0	0	425.000	0	0	0	0
<b>2096</b> APOIO E REESTRUTURAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES TURÍSTICAS E DE DESENVOLVIMENTO	<b>40.000</b>	0	0	30.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
<b>2097</b> CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	<b>20.000</b>	0	0	15.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
<b>2098</b> ILUMINAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA	<b>40.000</b>	0	0	30.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
<b>2099</b> CRIAÇÃO DE POLÍTICAS DE ACESSO AO LAZER, APROVEITANDO AS BELEZAS NATURAIS DA ORLA MARÍTIMA, DUNAS E A MATA NATIVA	<b>20.000</b>	0	0	15.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
<b>2100</b> APOIO AO FESTIVAL DE GASTRONOMIA	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2101</b> APOIO AO ACAMPAMENTO DA JUVENTUDE	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2102</b> APOIO AO FESTIVOS RELIGIOSOS	<b>15.000</b>	0	0	15.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2103</b> APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E LOCAIS	<b>970.000</b>	0	0	970.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	170.000	0	0	170.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	800.000	0	0	800.000	0	0	0	0
<b>2104</b> AQUISIÇÃO DO APLICATIVO TURÍSTICO	<b>15.000</b>	0	0	10.000	5.000	0	0	0

10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
<b>2105</b> ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO	<b>20.000</b>	0	0	15.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
<b>2106</b> APOIO A REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO TURÍSTICA	<b>20.000</b>	0	0	20.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
<b>2107</b> APOIO A PARTICIPAÇÃO DOS REPRESENTANTES E COMERCIANTES DO MUNICÍPIO EM FEIRAS TURÍSTICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	<b>20.000</b>	0	0	15.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
<b>2108</b> CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS, REGIONAIS, NACIONAIS PARA OS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS DO MUNICÍPIO	<b>100.000</b>	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
10010000- Recursos Ordinários	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0039 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EM COMUNIDADES RURAIS E OU URBANAS	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
<b>1170</b> CONSTRUÇÃO, REC. E REFORMA DE PORTICO TURISTIMO	<b>600.000</b>	0	0	0	600.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Tibau	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Tibau	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	450.000	0	0	240.000	210.000	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0
0023 - INFRA-ESTRUTURA	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0
<b>1131</b> CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DE GADO BRAVO E GANGORRA	<b>190.000</b>	0	0	0	190.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITARIO	260.000	0	0	240.000	20.000	0	0	0
0011 - DESPORTO COMUNITARIO E LAZER	260.000	0	0	240.000	20.000	0	0	0
<b>2019</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	<b>260.000</b>	0	0	240.000	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	130.000	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	150.000	0	0	130.000	20.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU								
02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	<b>1.801.000</b>	196.500	0	480.500	1.124.000	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	1.801.000	196.500	0	480.500	1.124.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.000	0	0	225.000	145.000	0	0	0
0011 - DESPORTO COMUNITARIO E LAZER	370.000	0	0	225.000	145.000	0	0	0
<b>1141</b> CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PARA A PRÁTICA DE SKATE	<b>40.000</b>	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1142</b> IMPLANTAÇÃO DE UMA PISTA DE VELOCROSS PARA TREINOS E CAMPEONATOS	<b>60.000</b>	0	0	0	60.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1143</b> ESTRUTURAR O ESPAÇO DA PEDRA DO CHAPÉU PARA PRÁTICAS DE ESPORTES COMO: VÔLEI DE PRAIA, FUTEBOL DE AREIA, FUTEVÔLEI	<b>40.000</b>	0	0	20.000	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0
<b>2126</b> IMPLANTAR UMA ESCOLINHA DE SURF E FUTEBOL	<b>50.000</b>	0	0	40.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
<b>2127</b> FORTALECER O CALENDÁRIO ESPORTIVO ANUAL	<b>60.000</b>	0	0	55.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	55.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	55.000	5.000	0	0	0
<b>2128</b> IMPLANTAR TREINAMENTOS DESPORTIVOS	<b>40.000</b>	0	0	30.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>2129</b> FORTALECER O APOIO AOS ATLETAS QUE REPRESENTA TIBAU EM OUTRAS CIDADES COM SUAS PRÁTICAS ESPORTIVAS	<b>80.000</b>	0	0	80.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	265.000	0	0	0	265.000	0	0	0
0011 - DESPORTO COMUNITARIO E LAZER	265.000	0	0	0	265.000	0	0	0
<b>1135</b> CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	<b>155.000</b>	0	0	0	155.000	0	0	0

10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Tibau	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1137 CONCLUSÃO DA OBRA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>	<b>110.000</b>	0	0	0	<b>110.000</b>	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITARIO	1.166.000	196.500	0	255.500	714.000	0	0	0
0011 - DESPORTO COMUNITARIO E LAZER	866.000	196.500	0	255.500	414.000	0	0	0
<b>1011 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>	<b>84.000</b>	0	0	0	<b>84.000</b>	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Tibau	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Tibau	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
<b>1055 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASA DE LUTAS MODALIDADES OLIMPICAS</b>	<b>100.000</b>	0	0	0	<b>100.000</b>	0	0	0
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Tibau	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>1152 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	<b>50.000</b>	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1153 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	<b>50.000</b>	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
<b>1154 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CASA DE LUTAS MODALIDADES OLIMPICAS</b>	<b>50.000</b>	0	0	0	<b>50.000</b>	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
<b>1155 CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO PARA A PRÁTICA DE SKATE</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	<b>20.000</b>	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1156 IMPLANTAÇÃO DE UMA PISTA DE VELOCROSS PARA TREINOS E CAMPEONATOS</b>	<b>20.000</b>	0	0	0	<b>20.000</b>	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
<b>1157 ESTRUTURAR O ESPAÇO DE PEDRA DO CHAPEU PARA PRÁTICAS DE ESPORTES COMO: VOLEI DE PRAIA, FUTEBOL DE AREIA</b>	<b>30.000</b>	0	0	20.000	10.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
<b>2159 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS</b>	<b>60.000</b>	20.000	0	35.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	60.000	20.000	0	35.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	20.000	0	35.000	5.000	0	0	0
<b>2160 CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>	<b>55.000</b>	20.000	0	30.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	55.000	20.000	0	30.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	55.000	20.000	0	30.000	5.000	0	0	0
<b>2161 IMPLANTAR UMA ESCOLINHA DE SURF E FUTEBOL</b>	<b>25.000</b>	0	0	20.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	20.000	5.000	0	0	0
<b>2162 FORTALECER O CALENDÁRIO ESPORTIVO ANUAL</b>	<b>30.000</b>	0	0	25.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0
<b>2163 IMPLANTAR TREINAMENTOS DESPORTIVOS</b>	<b>20.000</b>	0	0	15.000	5.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
<b>2164 FORTALECER O APOIO AOS ATLETAS QUE REPRESENTAM TIBAU EM OUTRAS CIDADES COM SUAS PRÁTICAS ESPORTIVAS</b>	<b>30.000</b>	0	0	30.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2171 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER MANTER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DO ESPORTE E</b>	<b>242.000</b>	156.500	0	80.500	5.000	0	0	0

LAZER								
10010000- Recursos Ordinários	212.000	156.500	0	50.500	5.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Tibau	212.000	156.500	0	50.500	5.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0039 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EM COMUNIDADES RURAIS E OU URBANAS	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
1169 CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DE GINÁSIO, ARENA SOCIETY	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTINGENCIA								
99.999 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	0	0	0	0	0	0	0
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	0	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	200.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	200.000	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>81.200.000</b>	<b>22.182.150</b>	<b>215.000</b>	<b>27.686.350</b>	<b>30.566.500</b>	<b>0</b>	<b>350.000</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:C81777E6

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XXXVII: DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão						Exercício:2021 - Em R\$ 1,00			
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		1.335.500	934.850	0	305.150	95.500	0	0	0,00
	01 - CAMARA MUNICIPAL	1.335.500	934.850	0	305.150	95.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.335.500	934.850	0	305.150	95.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.335.500	934.850	0	305.150	95.500	0	0	0,00
Poder Executivo		79.864.500	21.247.300	215.000	27.381.200	30.471.000	0	350.000	0,00
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU	79.664.500	21.247.300	215.000	27.381.200	30.471.000	0	350.000	0,00
	01 - Fiscal	56.755.700	12.771.500	165.000	18.810.700	25.008.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	17.584.000	6.073.500	165.000	7.187.000	4.158.500	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.698.000	2.291.000	0	1.432.000	975.000	0	0	0,00
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	2.680.800	2.680.800	0	0	0	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.801.200	1.350.200	0	401.000	50.000	0	0	0,00
	11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	195.600	195.600	0	0	0	0	0	0,00
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	30.400	30.400	0	0	0	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	130.000	0	0	115.000	15.000	0	0	0,00
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.187.000	150.000	0	467.000	570.000	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	2.250.000	0	0	50.000	2.200.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	24.958.700	0	0	8.443.700	16.515.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	395.000	0	0	385.000	10.000	0	0	0,00
	19200000 - Recursos de Operações de Crédito	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	22.908.800	8.475.800	50.000	8.570.500	5.462.500	0	350.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	3.717.500	1.538.000	50.000	1.203.500	576.000	0	350.000	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.432.000	4.800.000	0	2.147.000	1.485.000	0	0	0,00
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	55.000	15.000	0	15.000	25.000	0	0	0,00

	provenientes do Governo Estadual								
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.551.500	1.947.500	0	2.394.000	210.000	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	615.000	0	0	0	615.000	0	0	0,00
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	2.625.000	0	0	1.500.000	1.125.000	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.207.800	175.300	0	706.000	326.500	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.415.000	0	0	580.000	835.000	0	0	0,00
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	200.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	200.000	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>Total:</b>		<b>81.200.000</b>	<b>22.182.150</b>	<b>215.000</b>	<b>27.686.350</b>	<b>30.566.500</b>	<b>0</b>	<b>350.000</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador: B715EE1B

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XXXVIII: DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PODER E UNIDADE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade								Exercício: 2021 - Em R\$ 1,00	
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
<b>Poder Legislativo</b>		<b>1.335.500</b>	<b>934.850</b>	<b>0</b>	<b>305.150</b>	<b>95.500</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
	01.001 - CAMARA MUNICIPAL	1.335.500	934.850	0	305.150	95.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.335.500	934.850	0	305.150	95.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.335.500	934.850	0	305.150	95.500	0	0	0,00
<b>Poder Executivo</b>		<b>79.864.500</b>	<b>21.247.300</b>	<b>215.000</b>	<b>27.381.200</b>	<b>30.471.000</b>	<b>0</b>	<b>350.000</b>	<b>0,00</b>
	02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	3.200.000	1.009.000	0	1.841.000	350.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.200.000	1.009.000	0	1.841.000	350.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.900.000	1.009.000	0	641.000	250.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.300.000	0	0	1.200.000	100.000	0	0	0,00
	02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.330.000	450.000	165.000	680.000	35.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.330.000	450.000	165.000	680.000	35.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.000.000	450.000	165.000	350.000	35.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	330.000	0	0	330.000	0	0	0	0,00
	02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN	6.505.000	1.715.000	50.000	3.845.000	545.000	0	350.000	0,00
	01 - Fiscal	6.035.000	1.715.000	0	3.790.000	530.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	3.950.000	1.715.000	0	1.880.000	355.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.040.000	0	0	1.870.000	170.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	470.000	0	50.000	55.000	15.000	0	350.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	470.000	0	50.000	55.000	15.000	0	350.000	0,00
	02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	1.330.000	470.000	0	770.000	90.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.330.000	470.000	0	770.000	90.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	960.000	470.000	0	400.000	90.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	325.000	0	0	325.000	0	0	0	0,00
	19200000 - Recursos de Operações de Crédito	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.540.000	2.375.000	0	2.846.000	2.319.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	7.040.000	2.375.000	0	2.846.000	1.819.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	100.000	0	0	90.000	10.000	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.538.000	2.225.000	0	1.414.000	899.000	0	0	0,00
	11200000 - Transferência do Salário-Educação	130.000	0	0	115.000	15.000	0	0	0,00
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0,00
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0,00
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0,00
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.062.000	150.000	0	452.000	460.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	440.000	0	0	10.000	430.000	0	0	0,00
<b>Poder</b>	<b>Unidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Corrente</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	510.000	0	0	510.000	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00
	02.008 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ FUNDEB	4.794.000	4.323.000	0	419.000	52.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	4.794.000	4.323.000	0	419.000	52.000	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	86.000	66.000	0	18.000	2.000	0	0	0,00

	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	2.680.800	2.680.800	0	0	0	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	1.801.200	1.350.200	0	401.000	50.000	0	0	0,00
	11140000 - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	195.600	195.600	0	0	0	0	0	0,00
	11150000 - Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	30.400	30.400	0	0	0	0	0	0,00
	02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS	16.678.500	6.762.500	0	6.206.000	3.710.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	16.578.500	6.762.500	0	6.206.000	3.610.000	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.432.000	4.800.000	0	2.147.000	1.485.000	0	0	0,00
	12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	55.000	15.000	0	15.000	25.000	0	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.551.500	1.947.500	0	2.394.000	210.000	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	615.000	0	0	0	615.000	0	0	0,00
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	2.625.000	0	0	1.500.000	1.125.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	300.000	0	0	150.000	150.000	0	0	0,00
	02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	22.183.200	1.455.000	0	4.194.200	16.534.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	22.063.200	1.455.000	0	4.194.200	16.414.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	3.974.500	1.455.000	0	1.265.500	1.254.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	1.115.000	0	0	0	1.115.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	16.238.700	0	0	2.513.700	13.725.000	0	0	0,00
	15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	395.000	0	0	385.000	10.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0,00
	02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS	4.940.300	1.713.300	0	2.309.500	917.500	0	0	0,00
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	02 - Seguridade Social	4.940.300	1.713.300	0	2.309.500	917.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	3.057.500	1.538.000	0	1.148.500	371.000	0	0	0,00
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	30.000	0	0	25.000	5.000	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.207.800	175.300	0	706.000	326.500	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	625.000	0	0	430.000	195.000	0	0	0,00
	02.013 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.947.500	432.000	0	1.296.000	2.219.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.947.500	432.000	0	1.296.000	2.219.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.287.500	432.000	0	1.091.000	764.500	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	1.525.000	0	0	205.000	1.320.000	0	0	0,00
	02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	5.415.000	346.000	0	2.494.000	2.575.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	5.415.000	346.000	0	2.494.000	2.575.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	2.480.000	346.000	0	1.029.000	1.105.000	0	0	0,00
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	410.000	0	0	0	410.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.450.000	0	0	1.450.000	1.000.000	0	0	0,00
	02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.801.000	196.500	0	480.500	1.124.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.501.000	196.500	0	480.500	824.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	932.000	196.500	0	440.500	295.000	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	74.000	0	0	0	74.000	0	0	0,00
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	240.000	0	0	40.000	200.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0,00
	99.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	200.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	200.000	0	0	0	0	0	0	0,00
<b>Total:</b>		<b>81.200.000</b>	<b>22.182.150</b>	<b>215.000</b>	<b>27.686.350</b>	<b>30.566.500</b>	<b>0</b>	<b>350.000</b>	<b>0,00</b>

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XXXIX: RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2021 - Em R\$ 1,00						
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.210.000	2.375.000	0	2.771.000	2.064.000	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	7.210.000	2.375.000	0	2.771.000	2.064.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.410.000	2.350.000	0	2.440.000	1.620.000	0	0	0
0006 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.860.000	2.350.000	0	2.440.000	1.070.000	0	0	0
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Tibau	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
1004 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
0001 - Tibau	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0
1005 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Tibau	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
1072 CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR NA ÁREA NOVA DA CIDADE COMPREENDENDO: PARQUE DOS CAJUEIROS, JARDIM DE ALICIA, PARQUE DAS CARNAUBEIRAS E ADJACÊNCIAS	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Tibau	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
1073 REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DAS COMUNIDADES RURAIS DE GANGORRA E GADO BRAVO	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Tibau	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
1075 INFORMATIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
1077 AQUISIÇÃO DO FARDAMENTO E MATERIAL ESCOLAR	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
1078 AQUISIÇÃO DE LIVRO DIDÁTICOS, INFANTIS E LITERÁRIOS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
1079 AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1080 REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS COZINHAS DAS ESCOLAS	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Tibau	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1081 MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.380.000	970.000	0	340.000	70.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.380.000	970.000	0	340.000	70.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.380.000	970.000	0	340.000	70.000	0	0	0
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.875.000	1.380.000	0	1.370.000	125.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.875.000	1.380.000	0	1.370.000	125.000	0	0	0
0001 - Tibau	2.875.000	1.380.000	0	1.370.000	125.000	0	0	0
2012 CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2013 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
2014 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	60.000	0	0	45.000	15.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000	0	0	45.000	15.000	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	45.000	15.000	0	0	0
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	70.000	0	0	60.000	10.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	70.000	0	0	60.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	70.000	0	0	60.000	10.000	0	0	0
2079 INCENTIVO A INICIAÇÃO CIENTÍFICA	100.000	0	0	90.000	10.000	0	0	0
0000 - Recursos Ordinários	100.000	0	0	90.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	90.000	10.000	0	0	0
0025 APOIO AO DEFICIENTE NA ÁREA EDUCACIONAL	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1012 ADAPTAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ÁREA DE EDUCAÇÃO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0039 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EM COMUNIDADES RURAIS E OU URBANAS	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
1167 CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de

		Sociais	Dívida	Correntes			Capital	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500.000	0	0	0	500.000	0	0	
0001 - Tibau	500.000	0	0	0	500.000	0	0	
363 - ENSINO PROFISSIONAL	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	
0003 - ADMINISTRACAO GERAL	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	
<b>2064</b> APOIO A ENTIDADES DE ESTUDOS E PESQUISAS	<b>60.000</b>	0	0	50.000	10.000	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	
0001 - Tibau	60.000	0	0	50.000	10.000	0	0	
364 - ENSINO SUPERIOR	60.000	0	0	60.000	0	0	0	
0007 - APOIO AOS UNIVERSITARIOS	60.000	0	0	60.000	0	0	0	
<b>2052</b> APOIO AOS UNIVERSITARIOS	<b>60.000</b>	0	0	60.000	0	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Tibau	60.000	0	0	60.000	0	0	0	
365 - EDUCACAO INFANTIL	450.000	0	0	40.000	410.000	0	0	
0006 - ENSINO FUNDAMENTAL	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	
<b>2139</b> PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	<b>50.000</b>	0	0	40.000	10.000	0	0	
0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	
0001 - Tibau	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	
0018 - ATENCAO A CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	400.000	0	0	0	400.000	0	0	
<b>1006</b> CONTRUÇÃO,REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	<b>150.000</b>	0	0	0	150.000	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	150.000	0	0	0	150.000	0	0	
0001 - Tibau	150.000	0	0	0	150.000	0	0	
<b>1074</b> CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UNIDADE DE CRECHE MUNICIPAL	<b>120.000</b>	0	0	0	120.000	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	120.000	0	0	0	120.000	0	0	
0001 - Tibau	120.000	0	0	0	120.000	0	0	
<b>1076</b> CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL E BRINQUEDOTECAS NAS ESCOLAS	<b>130.000</b>	0	0	0	130.000	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	130.000	0	0	0	130.000	0	0	
0001 - Tibau	130.000	0	0	0	130.000	0	0	
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	170.000	0	0	150.000	20.000	0	0	
0006 - ENSINO FUNDAMENTAL	170.000	0	0	150.000	20.000	0	0	
<b>2016</b> MANUTENÇÃO DO QSE	<b>170.000</b>	0	0	150.000	20.000	0	0	
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	170.000	0	0	150.000	20.000	0	0	
0001 - Tibau	170.000	0	0	150.000	20.000	0	0	
367 - EDUCACAO ESPECIAL	60.000	25.000	0	31.000	4.000	0	0	
0006 - ENSINO FUNDAMENTAL	60.000	25.000	0	31.000	4.000	0	0	
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>2017</b> MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	<b>60.000</b>	25.000	0	31.000	4.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000	25.000	0	31.000	4.000	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	25.000	0	31.000	4.000	0	0	0
02.008 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA / FUNDEB 12 - EDUCAÇÃO	<b>4.794.000</b>	4.323.000	0	419.000	52.000	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.794.000	4.323.000	0	419.000	52.000	0	0	0
0006 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.794.000	4.323.000	0	419.000	52.000	0	0	0
<b>2020</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 60	<b>2.876.400</b>	2.876.400	0	0	0	0	0	0
0000 - Transferências do FUNDEB 60%	2.876.400	2.876.400	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	2.876.400	2.876.400	0	0	0	0	0	0
<b>2021</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 40	<b>1.917.600</b>	1.446.600	0	419.000	52.000	0	0	0
0000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.917.600	1.446.600	0	419.000	52.000	0	0	0
0001 - Tibau	1.917.600	1.446.600	0	419.000	52.000	0	0	0
<b>Total:</b>	<b>12.004.000</b>	<b>6.698.000</b>	<b>0</b>	<b>3.190.000</b>	<b>2.116.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:3020317A

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XL: DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
	Valor
<b>Construção da Base de Cálculo de Recursos</b>	
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>2.081.000,00</b>
IPTU	960.000,00
IRRF	415.000,00
ITBI	348.000,00
ISS	358.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>134.000,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	134.000,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>14.982.270,00</b>
FPM	11.170.300,00
ITR	3.050,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	5.420,00
ICMS	3.425.000,00
IPVA	375.000,00
IPI	3.500,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>17.197.270,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>3.651.046,00</b>
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.839.500,00
Transferência Líquida do FUNDEB	1.811.546,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	

Ensino Fundamental	11.204.000,00
Educação Especial	60.000,00
Educação Infantil	450.000,00
Educação de Jovens e Adultos	170.000,00
Outras subfunções	120.000,00
Total	12.004.000,00
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	3.651.046,00
<b>Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>8.352.954,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>48,57</b>

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:5581E546**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XLI: RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							Exercício:2021 - Em R\$ 1,00		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde									
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS	16.498.500	6.762.500	0	6.206.000	3.530.000	0	0	0	0
10 - SAÚDE	16.498.500	6.762.500	0	6.206.000	3.530.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	332.500	82.500	0	150.000	100.000	0	0	0	0
0013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	332.500	82.500	0	150.000	100.000	0	0	0	0
<b>2172] Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona vírus</b>	<b>332.500</b>	<b>82.500</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	332.500	82.500	0	150.000	100.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	332.500	82.500	0	150.000	100.000	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	11.451.000	5.265.000	0	4.996.000	1.190.000	0	0	0	0
0013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	1.912.000	960.000	0	617.000	335.000	0	0	0	0
<b>1014] CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE NA ZONA RURAL</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>110.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
<b>1097] AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
<b>2023] MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF</b>	<b>722.000</b>	<b>600.000</b>	<b>0</b>	<b>102.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	722.000	600.000	0	102.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	722.000	600.000	0	102.000	20.000	0	0	0	0
<b>2024] MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB</b>	<b>390.000</b>	<b>120.000</b>	<b>0</b>	<b>250.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	390.000	120.000	0	250.000	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	390.000	120.000	0	250.000	20.000	0	0	0	0
<b>2046] MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB</b>	<b>290.000</b>	<b>205.000</b>	<b>0</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	290.000	205.000	0	85.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	290.000	205.000	0	85.000	0	0	0	0	0
<b>2047] MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE</b>	<b>80.000</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>35.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000	35.000	0	35.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	80.000	35.000	0	35.000	10.000	0	0	0	0
<b>2051] MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ</b>	<b>85.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>75.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	85.000	0	0	75.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	85.000	0	0	75.000	10.000	0	0	0	0
<b>2081] MELHORIA DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE</b>	<b>35.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>30.000</b>	<b>5.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	35.000	0	0	30.000	5.000	0	0	0	0
<b>2085] MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>	<b>50.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>10.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0	0
0014 - SANEAMENTO BASICO	370.000	0	0	0	370.000	0	0	0	0
<b>1067] CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DO ATERRO SANITARIO</b>	<b>370.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>370.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	370.000	0	0	0	370.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	370.000	0	0	0	370.000	0	0	0	0
0031 - SAUDE	9.169.000	4.305.000	0	4.379.000	485.000	0	0	0	0
<b>1021] TRANSFERENCIA A CONSORCIOS</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>40.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
<b>1022] PROGRAMA DE EXAMES, CIRURGIAS E CONSULTAS</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>230.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0	0
<b>1082] HABILITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO PARA UM HPP (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE)</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
<b>1084] CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA AO TRABALHADOR</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.000</b>	<b>15.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.000	0	0	45.000	15.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	45.000	15.000	0	0	0	0
<b>1087] CONSTRUÇÃO DO POLO ACADEMIA DA SAÚDE, PORTE INTERMEDIÁRIO</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
<b>1088</b> AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA EQUIPE DO NASF E PSE (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA)	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
<b>1090</b> AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM SETE OU QUINZE LUGARES, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAR TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO), E PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS E CIRURGIAS ELETIVAS EM MUNICÍPIOS PACTUADOS COM A GESTÃO EM SAÚDE	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
0001 - Tibau	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
<b>1092</b> PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	100.000	100.000	0	0	0	0	0	0
<b>1093</b> IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
<b>1094</b> IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0
0001 - Tibau	25.000	0	0	10.000	15.000	0	0	0
<b>1100</b> IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO DO CIDADÃO E IDENTIFICAÇÃO	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0
<b>1101</b> IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
<b>2028</b> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.285.000	3.855.000	0	3.350.000	80.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.285.000	3.855.000	0	3.350.000	80.000	0	0	0
0001 - Tibau	7.285.000	3.855.000	0	3.350.000	80.000	0	0	0
<b>2050</b> MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
<b>2060</b> PROGRAMA NUCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	287.000	245.000	0	37.000	5.000	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	287.000	245.000	0	37.000	5.000	0	0	0
0001 - Tibau	287.000	245.000	0	37.000	5.000	0	0	0
<b>2061</b> CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	67.000	25.000	0	32.000	10.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	67.000	25.000	0	32.000	10.000	0	0	0
0001 - Tibau	67.000	25.000	0	32.000	10.000	0	0	0
<b>2065</b> UNIDADE DE CORPO DE BOMBEIRO CIVIL	130.000	80.000	0	30.000	20.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	130.000	80.000	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - Tibau	130.000	80.000	0	30.000	20.000	0	0	0
<b>2080</b> GARANTIR A CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>
0001 - Tibau	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
<b>2082</b> EDUCAÇÃO CONTINUADA E PERMANENTE PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
<b>2084</b> PROGRAMA CONSULTAS ESPECIALIZADAS	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
<b>2087</b> QUALIFICAÇÃO DOS MOTORISTAS CONDUTORES DAS AMBULÂNCIAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Tibau	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.845.000	745.000	0	885.000	2.215.000	0	0	0
0013 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	2.880.000	745.000	0	885.000	1.250.000	0	0	0
<b>1013</b> CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Tibau	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
<b>1015</b> AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Tibau	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
<b>1016</b> AQUISIÇÃO DE NOVAS AMBULÂNCIAS COM SUPORTE AVANÇADO	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Tibau	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
<b>1017</b> AQUISIÇÃO DE UTI MOVEL	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
0001 - Tibau	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
<b>1065</b> CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Tibau	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
<b>1089</b> HABILITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE MAIS UMA EQUIPE DO PSF NA COMUNIDADE RURAL	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Tibau	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
<b>1091</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Tibau	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>Investimentos</b>	<b>Inversões Financeira</b>	<b>Amortização da Dívida</b>	<b>Outras Despesas de Capital</b>

		Sociais	Dívida	Correntes				Capital	
1095	ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	40.000	0	0	0	40.000	0	0	
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	
0001	- Tibau	40.000	0	0	0	40.000	0	0	
1096	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X	55.000	0	0	0	55.000	0	0	
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	55.000	0	0	0	55.000	0	0	
0001	- Tibau	55.000	0	0	0	55.000	0	0	
1098	CONSTRUÇÃO DE UMA MATERNIDADE DE PEQUENO PORTE	400.000	0	0	0	400.000	0	0	
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	400.000	0	0	0	400.000	0	0	
0001	- Tibau	400.000	0	0	0	400.000	0	0	
1099	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA E VIDEO-MONITORAMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	
0001	- Tibau	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	1.095.000	630.000	0	415.000	50.000	0	0	
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.095.000	630.000	0	415.000	50.000	0	0	
0001	- Tibau	1.095.000	630.000	0	415.000	50.000	0	0	
2026	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	115.000	55.000	0	55.000	5.000	0	0	
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	115.000	55.000	0	55.000	5.000	0	0	
0001	- Tibau	115.000	55.000	0	55.000	5.000	0	0	
2027	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE	110.000	0	0	110.000	0	0	0	
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	110.000	0	0	110.000	0	0	0	
0001	- Tibau	110.000	0	0	110.000	0	0	0	
2048	PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	250.000	0	0	200.000	50.000	0	0	
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000	0	0	200.000	50.000	0	0	
0001	- Tibau	250.000	0	0	200.000	50.000	0	0	
2049	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	50.000	0	0	0	
0001	- Tibau	50.000	0	0	50.000	0	0	0	
2086	IMPLEMENTAÇÃO DE TRIAGEM ESPECIALIZADA NO HOSPITAL	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	
0001	- Tibau	35.000	0	0	25.000	10.000	0	0	
0026	- APOIO AO DEFICIENTE NA ÁREA DA SAÚDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	
	Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1018	ADAPTAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ÁREA DE SAÚDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001	- Tibau	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0031	- SAÚDE	415.000	0	0	0	415.000	0	0	0
1083	CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE, GADO BRAVO/EMANUELAS	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
0001	- Tibau	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
1085	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS FRANCISCA GERTRUDES DO MONTE - COMUNIDADE RURAL DE GANGORRA	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001	- Tibau	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1086	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS MARIA IRISMAR NOLASCO	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001	- Tibau	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2055	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001	- Tibau	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0039	- CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO EM COMUNIDADES RURAIS E OU URBANAS	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
1168	CONSTRUÇÃO, REC. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001	- Tibau	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
304	- VIGILÂNCIA SANITÁRIA	355.000	235.000	0	110.000	10.000	0	0	0
0013	- ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR	305.000	235.000	0	70.000	0	0	0	0
2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	305.000	235.000	0	70.000	0	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	305.000	235.000	0	70.000	0	0	0	0
0001	- Tibau	305.000	235.000	0	70.000	0	0	0	0
0031	- SAÚDE	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
2083	FORTALECER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, NA ÁREA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
0001	- Tibau	50.000	0	0	40.000	10.000	0	0	0
305	- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	515.000	435.000	0	65.000	15.000	0	0	0
0031	- SAÚDE	515.000	435.000	0	65.000	15.000	0	0	0
	Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1023	PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS	190.000	160.000	0	30.000	0	0	0	0
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	190.000	160.000	0	30.000	0	0	0	0
0001	- Tibau	190.000	160.000	0	30.000	0	0	0	0
2137	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	325.000	275.000	0	35.000	15.000	0	0	0
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	325.000	275.000	0	35.000	15.000	0	0	0
0001	- Tibau	325.000	275.000	0	35.000	15.000	0	0	0
<b>Total:</b>		<b>16.498.500</b>	<b>6.762.500</b>	<b>0</b>	<b>6.206.000</b>	<b>3.530.000</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**D87A1A4E

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00507 DE 21/01/2021 - ANEXO XLII: DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Exercício:2021 - Em R\$ 1,00
Construção da Base de Cálculo de Recursos	Valor
<b>I - Receita de Impostos</b>	<b>2.081.000,00</b>
IPTU	960.000,00
IRRF	415.000,00
ITBI	348.000,00
ISS	358.000,00
<b>II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa</b>	<b>134.000,00</b>
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	134.000,00
<b>III - Transferências Legais</b>	<b>14.632.270,00</b>
FPM	10.820.300,00
ITR	3.050,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	5.420,00
ICMS	3.425.000,00
IPVA	375.000,00
IPI	3.500,00
<b>Receita Base de Cálculo do Percentual</b>	<b>16.847.270,00</b>
<b>IV - Transferências Vinculadas</b>	<b>5.407.000,00</b>
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	5.407.000,00
<b>Resumo da Aplicação</b>	
<b>Subfunção de Governo</b>	
Atenção Básica	11.451.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.845.000,00
Vigilância Sanitária	355.000,00
Vigilância Epidemiológica	515.000,00
Outras subfunções	332.500,00
<b>Total</b>	<b>16.498.500,00</b>
<b>Deduções</b>	
Transferências Vinculadas	5.407.000,00
<b>Valor aplicado</b>	<b>11.091.500,00</b>
<b>Percentual apurado pela aplicação acima</b>	<b>65,83</b>

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**17C33E20

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 00508 DE 21/01/2021**

*DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Constitucional do Município de Tibau – Estado do Rio Grande do Norte**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a presente Lei, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, inciso IX, e no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 1º** - Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo do Município de Tibau/RN poderá efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, dos cargos indicados no Anexo Único, anexo a esta Lei, nas condições e prazos definidos na presente Lei.

**Art. 2º** - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - a prevenção e assistência à situação de calamidade pública,

II - combate a surtos endêmicos,

III - a não paralisação de serviços públicos essenciais,

IV - a manutenção das contratações de pessoal para atendimento de programas de governo federal ou estadual e/ou convênios;

V – para os auxiliares de apoio da educação e professores substitutos;

VI - necessidade de contratação em virtude da insuficiência de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e de vagas não preenchidas por concurso público.

**Parágrafo único.** A contratação de pessoal será efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica doprofissional, mediante análise do *curriculum*, cujos os critérios de seleção serão definidos em Decreto Municipal.

**Art. 3º** - As contratações de que trata esta Lei, serão realizadas pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até a data máxima de 31 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** - É vedada a contratação nos termos desta Lei de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados-Membros e de outros Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no art. 37, inciso XVI, alínea c da Constituição Federal.

**Art. 5º** - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

- I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;  
 II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargos em comissão ou função de confiança.

**Parágrafo único.** A inobservância do disposto neste *caput* implicará na rescisão do contrato.

**Art. 6º** - As infrações praticadas no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, serão apuradas mediante sindicância, a ser concluídas no prazo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo único.** É motivo de rescisão da contratação a ausência ao serviço por mais de 03 (três) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado.

**Art. 7º** - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;  
 II - por iniciativa do contratado;  
 III - por iniciativa do contratante, nos casos:

- a) de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;  
 b) de conveniência da Administração;  
 c) do contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;  
 d) em que o recomendar o interesse público;

§ 1º - A extinção do contrato, nos casos do Inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou contratante, decorrente de conveniência e oportunidade administrativa, não importará ao contratado o pagamento de indenização, tendo em vista comprovado interesse público em princípio da disponibilidade no pagamento ao contratado.

**Art. 8º** - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância equivalente ao valor do vencimento básico inicial previsto para os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, que desempenhem função semelhante, observada a proporcionalidade da carga horária efetivamente prestada.

**Art. 9º** - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

**Art. 10** - O pessoal contratado nos termos desta Lei ficará sujeito ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tibau.

**Art. 11** - As contratações previstas nesta Lei somente poderão ser feitas com observância à existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas decorrentes da contratação.

**Art. 12** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se às disposições em contrário.

Tibau/RN, 21 de janeiro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

#### ATO DE SANÇÃO

A Prefeita do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2021**, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado por unanimidade, em 2ª **discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **14 de janeiro de 2021**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeita, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL Nº 00508 DE 21 DE JANEIRO DE 2021**, ora sancionada, em apenso, que: **DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 21 de janeiro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

ANEXO I					
LOTAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	SALÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	SEMAM	Gestor da Folha de Pagamento	30	1	3.000,00
		Pregoeiro	30	1	3.000,00
		Assistente de Licitação - Nível I	30	3	1.800,00
		Assistente de Licitação - Nível II	30	2	1.400,00
		Assistente de Licitação - Nível III	30	2	1.100,00
		Assistente Administrativo	40	10	Salário vigente mínimo
		Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	40	8	Salário vigente mínimo
		Vigia	40	8	Salário vigente mínimo
		Recepcionista	40	2	Salário vigente mínimo
		Motorista	40	4	1.100,00
		Almoxarife Geral	40	1	1.300,00
		Facilitador	40	4	Salário vigente mínimo
		Tecnólogo em Gestão de TI	40	1	2.000,00
		Auxiliar de Almoxarife	40	1	Salário vigente mínimo
Assistente de Comunicação	30	1	Salário vigente mínimo		
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Enfermeiro	30	1	1.300,00

SAÚDE	SEMUS	Nutricionista	30	1	1.300,00	
		Digitador	40	3	Salário vigente	mínimo
		Assistente Administrativo	40	7	Salário vigente	mínimo
		Motorista	40	4	1.100,00	
	ATENÇÃO BÁSICA	Enfermeiro	30	2	1.300,00	
	UMS SANTA TEREZINHA	Enfermeiro	30	12	1.300,00	
		Técnico de Enfermagem	40	24	Salário vigente	mínimo
		Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	40	6	Salário vigente	mínimo
		Motorista	40	5	1.100,00	
		Vigia	40	2	Salário vigente	mínimo
		Assistente Social	30	2	1.300,00	
		Farmacêutico e Bioquímico	30	1	1.300,00	
		Atendente de Farmácia	40	5	Salário vigente	mínimo
	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Recepcionista	40	3	Salário vigente	mínimo
		Médico - PSF	40	4	8.000,00	
		Enfermeiro - PSF	40	4	3.000,00	
	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL	Técnico de Enfermagem - PSF	40	4	Salário vigente	mínimo
		Dentista - PSF-SB	40	4	3.000,00	
	NASF	Auxiliar de Dentista - PSF-SB	40	4	Salário vigente	mínimo
		Assistente Social - NASF	20	1	1.300,00	
		Psicólogo - NASF	20	1	1.300,00	
		Fisioterapeuta - NASF	20	1	1.300,00	
		Nutricionista - NASF	20	1	1.300,00	
		Educador Físico - NASF	20	1	1.300,00	
	UBS MARIA IRISMAR NOLASCO	Técnico de Enfermagem	40	4	Salário vigente	mínimo
		Fisioterapeuta	30	4	1.300,00	
		Enfermeiro	30	2	1.300,00	
		Farmacêutico e Bioquímico	30	1	1.300,00	
		Atendente de Farmácia	40	1	Salário vigente	mínimo
		Psicólogo	30	1	1.300,00	
		Fonoaudiólogo	30	1	1.600,00	
		Motorista	40	1	1.100,00	
		Recepcionista	40	1	Salário vigente	mínimo
		Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	40	1	Salário vigente	mínimo
	UBS TEREZINHA LIMA PESSOA	Técnico de Enfermagem	40	1	Salário vigente	mínimo
		Atendente de Farmácia	40	1	Salário vigente	mínimo
		Motorista	40	1	1.100,00	
		Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	40	1	Salário vigente	mínimo
		Recepcionista	40	1	Salário vigente	mínimo
		Vigia	40	2	Salário vigente	mínimo
	UBS FRANCISCA GERTRUDES DO MONTE	Técnico de Enfermagem	40	1	Salário vigente	mínimo
		Vigia	40	2	Salário vigente	mínimo
		Motorista	40	1	1.100,00	
		Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	40	1	Salário vigente	mínimo
	SEMTHAS	Assistente Social	30	1	1.500,00	
		Motorista	40	2	1.100,00	
		Recepcionista	40	1	Salário vigente	mínimo
		Assistente Administrativo	40	1	Salário vigente	mínimo
	CONSELHO TUTELAR	Motorista	40	1	1.100,00	
		Recepcionista	40	1	Salário vigente	mínimo
		Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	40	1	Salário vigente	mínimo
	CRAS	Assistente Administrativo	40	1	Salário vigente	mínimo
		Psicólogo Social	30	1	1.500,00	
Assistente Social		30	1	1.500,00		
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG		40	1	Salário vigente	mínimo	
CREAS	Assistente Administrativo	40	1	Salário vigente	mínimo	
	Psicólogo Social	30	1	1.500,00		
	Assistente Social	30	1	1.500,00		
	Advogado Social	30	2	2.500,00		
	Pedagogo	30	1	1.500,00		
	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	40	1	Salário vigente	mínimo	
CADUNICO/PROGRAMA BOLSA FAMILIA	Assistente Social	30	1	1.500,00		
	Operador Sistema CadUnico V.7	40	2	Salário vigente	mínimo	
	Vigia	40	2	Salário vigente	mínimo	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

		Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	40	1	Salário vigente	mínimo		
	SCFV	Assistente Administrativo	40	1	Salário vigente	mínimo		
		Facilitador	40	8	Salário vigente	mínimo		
		Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	40	1	Salário vigente	mínimo		
		Merendeira	40	1	Salário vigente	mínimo		
		Assistente Social	30	1	1.500,00			
	Família Acolhedora	Psicólogo	30	1	1.500,00			
		Recepcionista	40	1	Salário vigente	mínimo		
		Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	40	1	Salário vigente	mínimo		
		Professor Educação Infantil	30	6	2.164,68			
	Creche Santa Terezinha	Auxiliar de sala - educação infantil	40	8	Salário vigente	mínimo		
		Porteiro Escolar	40	1	Salário vigente	mínimo		
		Psicopedagogo	30	2	2.164,68			
		Supervisor	30	2	2.164,68			
		Merendeira	40	2	Salário vigente	mínimo		
		E M Maria Helena	Vigia	40	2	Salário vigente	mínimo	
	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG		40	3	Salário vigente	mínimo		
	Porteiro Escolar		40	1	Salário vigente	mínimo		
	E M Edelzuite Fernandes	Merendeira	40	2	Salário vigente	mínimo		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	E M Sagrado Coração de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	40	3	Salário vigente	mínimo		
		Professor Fund I	30	6	2.164,68			
		Tradutor de Libras	30	1	2.164,68			
		Auxiliar de sala	40	6	Salário vigente	mínimo		
		Porteiro Escolar	40	2	Salário vigente	mínimo		
		Vigia	40	2	Salário vigente	mínimo		
		Professor de Matemática – Fund II	30	2	2.164,68			
		Professor de Português – Fund II	30	1	2.164,68			
		Professor de Ciência – Fund II	30	1	2.164,68			
		Professor de Inglês – Fund II	30	1	2.164,68			
		Professor de Ed Física – Fund II	30	1	2.164,68			
		Professor de Ens. Religioso – Fund II	30	1	2.164,68			
		Professor de Ens. da Arte – Fund II	30	1	2.164,68			
		Professor de História – Fund II	30	1	2.164,68			
		Professor de Música – Fund II	30	1	2.164,68			
		Monitor de transporte escolar	40	4	Salário vigente	mínimo		
		Nutricionista	30	1	1.300,00			
		Psicólogo	30	1	1.300,00			
		Assistente Social	30	1	1.300,00			
		Motorista de ônibus escolar	40	4	1.245,00			
		Motorista de ônibus universitário	40	2	1.245,00			
		Merendeira	40	2	Salário vigente	mínimo		
		Assistente Administrativo	40	2	Salário vigente	mínimo		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMOP	Engenheiro Civil	30	2	3.000,00			
		Arquiteto	30	1	3.000,00			
		Engenheiro Elétrico	30	1	3.000,00			
		Eletricista de Instalações	40	2	1.500,00			
		Eletricista Auxiliar	40	2	1.250,00			
		Operador de Máquina Pesada	40	3	1.500,00			
		Motorista da Caçamba do lixo	40	2	1.100,00			
		Pintor	40	1	Salário vigente	mínimo		
		Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	40	6	Salário vigente	mínimo		
		Vigia	40	6	Salário vigente	mínimo		
		Coveiro	40	1	Salário vigente	mínimo		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SEMAMB	Motorista do Caminhão Pipa	40	2	1.100,00	
				Assistente Administrativo	40	2	Salário vigente	mínimo
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	40			3	Salário vigente	mínimo		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER	SEPORTE	Facilitador	40	4	Salário vigente	mínimo		

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:D35AD1F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	438.784,35	1.590.616,41	1.530.093,76	499.307,00	0,00	159.097,02	42.132,53	4.250,00	4.250,00	196.979,55	0,00	0,00	
EXECUTIVO													
Fundo Municipal de Assistência Social de Cerro Corá	17.871,23	56.485,97	55.217,71	19.139,49	0,00	9.587,34	2.535,78	0,00	0,00	12.123,12	0,00	0,00	
Município de Cerro Corá	287.868,61	1.174.134,61	1.116.449,45	345.553,77	0,00	114.735,39	37.384,00	4.250,00	4.250,00	147.869,39	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Saúde de Cerro Corá	133.044,51	359.995,83	358.426,60	134.613,74	0,00	34.774,29	2.212,75	0,00	0,00	36.987,04	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>438.784,35</b>	<b>1.590.616,41</b>	<b>1.530.093,76</b>	<b>499.307,00</b>	<b>0,00</b>	<b>159.097,02</b>	<b>42.132,53</b>	<b>4.250,00</b>	<b>4.250,00</b>	<b>196.979,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1727-1173-614). Unidade Responsável: . Data da emissão: 05/01/2021 e hora de emissão: 16:16.

**Publicado por:**  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador:F0F1CC2F

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
 municipiosrn@uol.com.br

**FEMURN**  
 FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN